CÓPIA DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **12/08/2025 12:39:06** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (210)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2024-P68BF6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#2	2024-PMK4GP - 1 - DFD	Sim	3
#3	2024-C3WJRX - 2.1- ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	Sim	8
#4	2024-8STQ7F - Mapa de risco - Campo de Castelinho	Sim	8
#5	2024-C841X6 - 3-Termo de designação de fiscal.	Sim	2
#6	2024-BXLJ79 - 4 - Contrato de repasse nº 959458/2024	Sim	37
#7	2024-KWBJDM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#8	2024-JRGQTC - ARQ GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS	Sim	2
#9	2024-5HM40H - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO 01-02	Sim	2
#10	2024-HW9J28 - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO 02-02	Sim	2
#11	2024-BW1134 - ELÉTRICO GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1	Sim	2
#12	2024-Q5H2G3 - INCÊNDIO GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1	Sim	2
#13	2024-4XPB70 - SPDA GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1	Sim	2
#14	2024-34RNSP - DRENAGEM GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1	Sim	2
#15	2024-C4K6W3 - Termo de Referência R01	Sim	6
#16	2024-C3PDXM - DISPENSA DE LICENÇA - CASTELINHO	Sim	2
#17	2024-D5277H - 0820240400077 ArtObraServico	Sim	2
#18	2024-4F0W52 - Declarações e justificativas	Sim	7
#19	2024-QMK4N1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#20	2024-582JRM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#21	2024-V24XR8 - PLANILHA COMPLETA COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2024	Sim	31
#22	2024-Q5Z5N9 - PLE COBERTURA E GALPÃO EM CASTELINHO	Sim	15
#23	2024-X0VS2B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#24	2024-17PPFK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#25	2024-0G4732 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#26	2024-Q1QS82 - JUSTIFICATIVA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CASTELINHO	Sim	3
#27	2024-2V53XX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#28	2024-2GD20N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#29	2024-B6GXT2 - MEMORANDO nº 305/2024 - Abertura de processo licitatório - Campo de Castelinho	Sim	2
#30	2024-31JXNB - PROJETO BÁSICO - Modernização do Campo de Futebol de Castelinho [Desentranhado]	Sim	15
#31	2024-VC42G9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#32	2024-T7GFTX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#33	2024-LZ54Q5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#34	2024-XJ1SWP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#35	2024-PNF5ZN - PROJETO BÁSICO (Corrigido) - Modernização Campo de Castelinho [Desentranhado]	Sim	15
#36	2024-TLW7RT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#37	2024-5PCF7P - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#38	2024-XXZGQ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#39	2024-R834GH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#40	2024-16QQB5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#41	2024-KMBH0R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#42	2024-M1R9K2 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#43	2025-MXBC05 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#44	2025-WHRMS2 - PROJETO BÁSICO	Sim	16
#45	2025-R18XH4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#46	2025-6Z90R0 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 1339

#47	2025-1PF969 - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO	Sim	2
#48	2025-9617TQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#49	2025-FGFW3S - Portaria designação ag contratação e eq apoio	Sim	3
#50	2025-K29M71 - Minuta padrão aprovada	Sim	34
#51	2025-V455D5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#52	2025-RMFZC2 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#53	2025-N4M96X - EDITAL [Desentranhado]	Sim	36
#54	2025-BCB961 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#55	2025-T5R3BC - Publ Portal de Compras Públicas	Sim	6
#56	2025-T991VX - Publ PNCP	Sim	5
#57	2025-T5QCPH - Publ site	Sim	3
#58	2025-M363BV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#59	2025-H11BBF - Aviso de edital Órgão Oficial	Sim	2
#60	2025-LGQSVJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#61	2025-H1PR2L - Aviso de edital DIO-ES	Sim	2
#62	2025-011P3F - Aviso de edital jornal	Sim	2
#63	2025-GJ4GTG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#64	2025-MNRHL9 - EDITAL [Desentranhado]	Sim	36
#65	2025-54Q7Q1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#66	2025-92JDR1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#67	2025-LDCLL9 - EDITAL	Sim	36
#68	2025-TT6C5B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#69	2025-NF4WRP - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#70	2025-8Q850D - Aviso de edital DOU	Sim	2
#71	2025-K23QB0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#72	2025-6H5CJ5 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (nova)	Sim	3
#73	2025-C1Q41N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#74	2025-K8RP25 - Propostas registradas	Sim	45
#75	2025-0DGSCR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#76	2025-34TSFX - DOC HABILITAÇÃO CONSTRUTORA GREK	Sim	95
#77	2025-R83XX2 - Certidões emitidas pelo agente de contratação	Sim	7
#78	2025-PC2KXJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#79	2025-FLG7RK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#80	2025-N74XZS - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025 - Lei 14	Sim	3
#81	2025-5LQ5G7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#82	2025-C52K5W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#83	2025-Z99RMT - Parecer engenharia CR 001-2025	Sim	3
#84	2025-D2PFKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#85	2025-SX2ZK2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#86	2025-HNLCDC - Publ PNCP (correção de arquivo)	Sim	5
#87	2025-5KDQHB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#88	2025-BMVQWH - Doc hab G B PATRICIO LTDA	Sim	43
#89	2025-38C67C - Certidões emitidas pelo ag contratação	Sim	7
#90	2025-PKC84F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#91	2025-TF8608 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#92	2025-0S6H72 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#93	2025-4GN48Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#94	2025-XS46FZ - Parecer engenharia CR 001-2025 01	Sim	3
#95	2025-LG4LSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#96	2025-0L8J7H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#97	2025-L1GVZF - Verificação de autenticidade de documentos	Sim	15
#98	2025-1BVHP4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#99	2025-ZXFWWC - Doc hab CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Sim	119
#100	2025-TMJ2LW - Certidões emitidas pelo ag contratação	Sim	7
#101	2025-TBP1T6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#102	2025-SZ2GMQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#103	2025-Z3NT2G - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025	Sim	3
#104	2025-RF9S51 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#105	2025-970LVW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#106	2025-6JLJ6X - Parecer engenharia CR 001-2025 02	Sim	3
#107	2025-6B5JC0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#108	2025-KWVG7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#109	2025-9DTZM4 - Verificação de autenticidade de documentos	Sim	15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 1339

#110	2025-JLRMW6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#111	2025-80JWH2 - Doc hab LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA	Sim	117
#112	2025-4TSJL2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#113	2025-98JZ0Z - Certidões emitidas pelo ag contratação	Sim	7
#114	2025-6C0412 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#115	2025-69FW1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#116	2025-VCND0D - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025	Sim	3
#117	2025-455K99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#118	2025-VF8MRQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#119	2025-7DMBH8 - Parecer engenharia CR 001-2025 03	Sim	3
#120	2025-1V38TQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#121	2025-2246DM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#122	2025-KCSZZV - Verificação de autenticidade dos documentos	Sim	20
#123	2025-LG3WPF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#124	2025-B0V35M - Ata	Sim	25
#125	2025-7C9FGG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#126	2025-F3LMGF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#127	2025-VSPM4V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#128	2025-FWS5F6 - DFD - CASTELINHO	Sim	2
#129	2025-H3SMCG - MAPA DE RISCO	Sim	10
#130	2025-015ST3 - FISCAL - CASTELINHO	Sim	2
#131	2025-N13NFX - PROJETO BÁSICO - CASTELINHO	Sim	16
#132	2025-BHS5RG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#133	2025-JWTS8J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#134	2025-PM040J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#135	2025-DLZNGQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#136	2025-KFZQQ0 - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Sim	2
#137	2025-NXD404 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#138	2025-60K1L3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#139	2025-22MFSS - PARECER DISPENSA - PROC. 2024-ZRRT5 - GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA - FRACASSADO	Sim	11
#140	2025-G39V72 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#141	2025-9WNDLV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#142	2025-MDDHXB - COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2025 - RV01	Sim	28
#143	2025-C4BQPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#144	2025-T87MRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#145	2025-WCW211 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#146	2025-C51N6N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#147	2025-L1FXDX - PROJETO BÁSICO - CASTELINHO - valor corrigido	Sim	16
#148	2025-1C4GV1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#149	2025-Q84RQF - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#150	2025-DS58HP - Portaria 091-2023 Agente de Contratação	Sim	2
#151	2025-S39KGS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#152	2025-DTR683 - BDI assinado ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	2
#153	2025-539DRV - Cronograma Assinado ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	2
#154	2025-0HFP3X - Gmail - PROPOSTA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	2
#155	2025-83KTJV - Planilha Orçamentária Assinada Épocas ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	7
#156	2025-0ZK4T8 - BDI assinado (1) CONSTRUTORA GREK	Sim	2
#157	2025-VW5Z16 - CRONOGRAMA assinado (1) CONSTRUTORA GREK	Sim	3
#158	2025-ZC2ML1 - Gmail - DISPENSA GALPÃO E COBERTURA CASTELINHO CONSTRUTORA GREK	Sim	2
#159	2025-NFL71R - PLANIILHA assinado CONSTRUTORA GREK	Sim	5
#160	2025-QHZHMC - proposta CONSTRUTORA GREK	Sim	2
#161	2025-RSNL17 - BDI - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	2
#162	2025-PGW3Q4 - CRONOGRAMA - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	2
#163	2025-BBF5M8 - GMAIL-~1 INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	2
#164	2025-QGRZQ5 - PLANILHA - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	9
#165	2025-7V1673 - PROPOSTA COMERCIAL - GALPÃO CASTELINHO VARGEM ALTA INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	2
#166	2025-HGRDR2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#167	2025-9TSB0G - Cronograma Assinado	Sim	2
#168	2025-0BZWJ4 - EPOCAS APOL 151113[1]	Sim	9
#169	2025-5N598S - BDI assinado	Sim	2

#170	2025-80PXS5 - Habilitação Econômica Financeira	Sim	12
#171	2025-076K0C - Habilitação Fiscal e Trabalhista	Sim	12
#172	2025-MQ3GSQ - Habilitação Jurídica	Sim	16
#173	2025-D47FT8 - Habilitação Técnica	Sim	35
#174	2025-7THBGN - Planilha Orçamentária Assinada Épocas	Sim	7
#175	2025-7FN2D0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#176	2025-982ZVL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#177	2025-6Q0NG7 - PARECER CONTÁBIL	Sim	3
#178	2025-P2GCD2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#179	2025-6LS0ZV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#180	2025-4067SN - Parecer engenharia Galpão Castelinho	Sim	3
#181	2025-7F7ZWJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#182	2025-7B0WHF - CAT 248-2006	Sim	11
#183	2025-QK1LPG - CAT 877-2008	Sim	4
#184	2025-PD33DD - CAT 2002.0097	Sim	4
#185	2025-P5ZJ0B - JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Sim	5
#186	2025-F2ZZ6T - CAT 521-2016	Sim	17
#187	2025-5GB2M7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#188	2025-06HKJ4 - Parecer engenharia Dispença Galpão Castelinho R01	Sim	3
#189	2025-XM830W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#190	2025-H7HVDH - Aviso de Dispensa de Licitação ass	Sim	2
#191	2025-N2SLV3 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	4
#192	2025-MN1512 - Publicação DOU ES	Sim	2
#193	2025-4T2BSX - Publicação DIO ES	Sim	2
#194	2025-WVVNLR - Certidão falência atualizada	Sim	2
#195	2025-P4K4VZ - Certidao federal atualizada	Sim	2
#196	2025-77V971 - Certidão FGTS atualizada	Sim	2
#197	2025-JLR9PW - Homologação PNCP	Sim	3
#198	2025-CKWTXB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#199	2025-25SDP0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#200	2025-6M5V5X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#201	2025-SRMLHL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#202	2025-LBVF5P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#203	2025-JL6TBF - EPOCAS APOL 017284[1]	Sim	11
#204	2025-BDZ4WS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#205	2025-HWFNMV - CONTRATO 164-2025- EPOCAS	Sim	12
#206	2025-S8R9Z1 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 Pncp	Sim	3
#207	2025-9FTL54 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 PMVA	Sim	2
#208	2025-SL0F76 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 DOU	Sim	2
#209	2025-CHQZ7F - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 DIO	Sim	2
#210	2025-FBG536 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 1339

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

RESUMO

Abertura de processo licitatório para execução de obra de modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho.

Realizado em: **17/12/2024 08:20:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

INTERESSADOS (2)
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#1 - 2024-P68BF6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5
#2 - 2024-PMK4GP - 1 - DFD
#3 - 2024-C3WJRX - 2.1- ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
#4 - 2024-8STQ7F - Mapa de risco - Campo de Castelinho
#5 - 2024-C841X6 - 3-Termo de designação de fiscal.
#6 - 2024-BXLJ79 - 4 - Contrato de repasse nº 959458/2024

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:20:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:20:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P68BF6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 1339

2024-P68BF6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:20 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 1339

2024-PMK4GP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:09 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

OBJETO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
ITEM: obra de modernização			
QUANT.: 1,00			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -			
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 501.902,42			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 08 meses			
PRIORIDADE:	ALTA ( )	MÉDIA (x)	BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes			
SERVIDOR SOLICITANTE: Rebeca Gomes Machado Silveira			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 1339

2024-PMK4GP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:09 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:09:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2024 15:09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PMK4GP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 1339

2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 1 / 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 49/2024	**Data da Elaboração: 28/11/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor **Rebeca Gomes Machado Silveira**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa comunidade. Este projeto visa proporcionar um espaço multifuncional que atenderá a diversas necessidades esportivas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e social dos cidadãos.

A modernização do espaço esportivo oferecerá um local de encontro para os membros da comunidade, promovendo a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários. A área já serve como um local para eventos comunitários, competições e atividades recreativas, contribuindo para a coesão social e a integração entre diferentes grupos etários e sociais.

A presente contratação repasse prevê a MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, por meio de construção de cobertura da arquibancada, bem como de dois galpões, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.
Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:
1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

A construção de uma área esportiva representa um investimento significativo no futuro da nossa comunidade, oferecendo benefícios substanciais em termos de saúde, inclusão social, desenvolvimento de talentos e fortalecimento da coesão comunitária. Esta iniciativa não apenas melhora a qualidade de vida dos cidadãos, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico da região. Portanto, a implementação deste projeto é fundamental para alcançar uma comunidade mais saudável, unida e vibrante.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 1339

2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 2 / 8

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A licitação terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- A contratada deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Administração, as normas atinentes da ABNT e de acordo com o Decreto nº 7.983/2013 e mais especificamente a Lei nº 14.133/2021;

- Deverá esclarecer eventuais dúvidas durante a execução dos serviços com a equipe técnica do município sempre que necessário;

- Deverá apresentar Anotação de responsabilidade técnica (ART) da execução dos serviços contratados na apresentação da 1ª medição;

- Deverá executar os serviços com as informações (projetos/ especificações técnicas) fornecidas pela Administração e por meio de vistoria de vistorias ao local de execução, sendo de sua responsabilidade conferir todas as medidas necessárias para os projetos propostos, a fim de mitigar problemas que possam ocorrer ao longo da execução;

- A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços prestados e das ações dela decorrentes sobre eventuais prejuízos à Administração ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos executores dos serviços;

- Deverá observar os seguintes pontos para a execução da obra:

* segurança dos empregados na execução, inclusive com a disponibilização de EPI's, bem como a segurança de terceiros;

* não causar impacto ambiental danoso;

* funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

A referência dos valores se baseia nas tabelas oficiais disponibilizadas, em especial SINAPI e DER-ES.

Por se tratar de execução de obra, não vislumbramos o levantamento de mercado, muito em face da singularidade dos serviços, com técnicas construtivas definidas para aquele local, bem como a diversidade de tabelas referenciais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinadas no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que "nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo".

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- <u>Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA</u>
A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:
Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.
Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 1339
2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 3 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 1339

2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 4 / 8

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA

O objeto da Concorrência tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia viso que:
I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
II. São executados corriqueiramente pela administração;
III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A fixação de critério de aceitabilidade de preços unitário e global é obrigação do gestor em obras de engenharia como resta evidenciado da sumula 259/2010 do TCU.
Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013), orienta que:
a) a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestigio ao definido no art. 50 da Lei nº 9.784/1999;
b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão
inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras [...]

Assim, se verifica que opção pelo regime de empreitada por preço global se deu pela característica do objeto, considerando a baixa complexidade do serviço a ser contratado as estimativas dos itens e serviços da planilha orçamentária apresentam certa precisão em seus levantamentos. Devido a precisão de levantamentos quantitativos dos serviços que compõe os projetos e planilhas orçamentárias e em consonância com as recomendações do Acórdão n° 1.977/2013 do TCU, optou-se pela empreitada por preço global.

Embora a contratação em si se trate de modernização, a mesma contempla fundamentalmente a construção de novas instalações (vestiários, arquibancada, cobertura, talude e outros), convencionando-se, assim, pelo regime de empreitada por preço global.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da vedação de participação de consórcios

A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser contratado se caracteriza como obra comum. Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES: "VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

- Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (SINAPI, DER-ES).

A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos provenientes de transferência voluntária, com utilização de recursos do Orçamento Geral da União.

Por esse motivo, em se tratando de recurso extraordinário, não está prevista no Plano de Contratações Anual.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 1339
2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 5 / 8

No PPA (Lei 1412/2022):
- Subfunção: 813 – Lazer
- Programa: 0024 – Desenvolvimento Cultural, Turístico e Desportivo
1.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

Na LDO (Lei 1475/2023):

Subfunção	813 - LAZER			
Programa	0024 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO			
1.072 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS		34.000,00	29.000,00	63.000,00
1.074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS		11.000,00	2.000,00	13.000,00

Na LOA (Lei 1477/2023):
- 13813 – Lazer
- 138130024 - Desenvolvimento Cultural, Turístico e Desportivo
- 1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- Elemento de despesa: 449051
- Ficha: 404

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- A construção e manutenção da área esportiva podem gerar empregos diretos e indiretos, além de fomentar a economia local através da realização de eventos e competições.

- Investir em infraestrutura esportiva pode aumentar o valor das propriedades nas proximidades e atrair visitantes e investidores para a região.

- Facilitar o acesso ao esporte para todos, incluindo pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade, promove a inclusão e a equidade social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
● Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
● Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
● Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:
a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 1339
2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 6 / 8

Foi emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Dispensa de licenciamento ambiental nº 176/2024, com validade até 23 de agosto de 2025.

Quanto à sustentabilidade ambiental, a contratada deverá observar as exigências legais na execução dos serviços, observando especialmente, entre outros:
- Racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água;
- Treinamento/ capacitação permanente dos empregados sobre boas práticas de redução no consumo e combate à poluição;
- Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Rebeca Gomes Machado Silveira

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 1339
2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:10:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2024 15:10:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C3WJRX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 1339

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO
1	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado
2	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Observar o que dispõe o inc. I, § 9º, art. 67 da Lei n. 14133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação	Engenharia
2	Observar as condições que constam no ETP e no termo de referência no momento da elaboração do edital	Agente de contratação/ equipe de apoio

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Engenharia/ Agente de contratação/ equipe de apoio

RISCO 02: Planejamento deficiente

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Prejuízo ao atendimento das demandas desta Secretaria

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta Secretaria	Setor demandante (SECTUR)

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Revisão de quantitativos	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 1339
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 1 / 8

RISCO 03: Elaboração de projeto básico deficiente

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	☐ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, bem como de produtos que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado, ou o serviço prestado, não atendendo da maneira esperada.

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Elaborar adequadamente o projeto básico conforme as características do serviço pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Setor demandante (SECTUR)

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Refeitura do projeto básico	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

RISCO 04: Estudos técnicos preliminares deficientes

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	X Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	X Média	☐ Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos nas instruções municipais	Comissão de estudo da NLLC

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

RISCO 05: Ausência de publicação do edital

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	☐ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Anulação dos atos praticados

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos nas instruções municipais	Comissão de estudo da NLLC

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital"	Agente de contratação/ equipe de apoio

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 1339
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 2 / 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [X] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Necessidade de reiniciar o procedimento de contratação desde a fase de planejamento	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Verificar se as especificações do objeto são as praticadas pelo mercado fornecedor.	Agente de contratação/ equipe de apoio
2	Não inserir cláusulas que possam restringir a participação dos interessados er frustrar o certame	Agente de contratação/ equipe de apoio
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Iniciar novo processo licitatório	Setor demandante (SECTUR)

RISCO 02: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato ou seu equivalente

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade do serviço	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fazer constar no projeto básico todos os requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021	Setor demandante (SECTUR)
2	Inserir no edital todas as condições habilitatórias, desde que não restrinja a competitividade	Agente de contratação/ equipe de apoio
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda o quanto exigido para execução do contrato	Fiscal/ gestor/ autoridade competente

RISCO 03: Restrição à competitividade

PROBABILIDADE (P)	[X]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnação	
2	Suspensão da licitação para análises internas	
3	Licitação deserta ou fracassada	
4	Possibilidade de elevação dos preços contratados em virtude da baixa competitivdade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 1339

2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 3 / 8

1	Adoção de características específicas que estejam de acordo com a natureza do objeto licitado	Setor demandante (SECTUR)
2	Apresentar justificativas para a solicitação de documentos restritos	Setor demandante (SECTUR)
3	Indicação das condições da prestação dos serviços	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Análise do processo e devolução do mesmo ao setor requisitante para que faça as adequações, a fim de que não se encontrem cláusulas restritivas	Agente de contratação/ equipe de apoio

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 1339

2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 4 / 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atraso na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor demandante (SECTUR)
2	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gerência de Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Agente de contratação/ equipe de apoio/ Gerência de Contratos

RISCO 02: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descumprimento de formalidade legal	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".	Gerência de Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	Gerência de Contratos

RISCO 03: Possível atraso na liberação do recurso, em se tratando de obra financiada com recursos de transferência voluntária

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impedimento da emissão da ordem de serviço e, consequentemente, atraso no cumprimento do cronograma	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 1339
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 5 / 8

1	Inserir os documentos no Transferegov assim que finalizada a contratação, a fim de possibilitar a liberação do recurso, nos termos da Portaria Conjunta nº 028/2024	Assessoria de Convênios e Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Articulação política com o órgão concedente e parlamentar indicador da emenda, com vistas à liberação do recurso no menor prazo possível	Gabinete do Prefeito/ Chefe do executivo

RISCO 04: Falta de fiscalização efetiva da execução dos serviços

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Entrega de serviços de baixa qualidade	
2	Não cumprimento dos prazos, com possíveis prorrogações contratuais	
3	Possibilidade de reajuste contratual, caso a execução ultrapasse 12 (doze) meses	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fiscalização periódica da obra, com visita do fiscal técnico, a fim de que seja acompanhada a execução	Fiscal técnico (Engenharia)
2	Notificação à executora, caso não esteja cumprindo com as especificações técnicas do projeto, bem como com os prazos pactuados	Fiscal técnico (Engenharia)/ fiscal administrativo/ gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Notificar à engenharia, por se tratar de serviço terceirizado, a realizar fiscalizações periódicas, com vistas à melhor execução do contrato	Fiscal do contrato de assessoria em engenharia/ Gestor do contrato de assessoria em engenharia

RISCO 05: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Engenharia
2	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global	Engenharia
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 1339
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 6 / 8

1	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físicofinanceiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado	Fiscalização técnica (Engenharia)

RISCO 06: Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	-	-

RISCO 07: Inexecução contratual

PROBABILIDADE (P)		Baixa	x	Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1	Não entrega do equipamento público ou entrega de um bem que não tenha funcionalidade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fiscalização periódica, com envio de notificações, caso necessário	Fiscal técnico (Engenharia)/ fiscal administrativo/ gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis	Gestor do contrato/ Chefe do executivo

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 1339
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:13:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2024 15:13:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8STQ7F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 1339

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianelo Favero, Matrícula nº 010111, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Modernização de pátio coberto de recreação esportiva no distrito de Castelinho, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rebeca Gomes Machado Silveira, Matrícula nº 010203.

Vargem Alta - ES, 16 de dezembro de 2024.

_____

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianelo Favero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____

Assinatura Suplente – Rebeca Gomes Machado Silveira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 1339

2024-C841X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:07 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:20:21 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:26:09 -03:00

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:07:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:07:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C841X6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 1 / 37

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/2024/MESP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n° 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANDRE FELIPE PERY GONÇALVES, Matrícula Funcional nº c105899 , conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e

Protesto - Brasília/DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília/DF, no livro 3580-P, folha 031, em 10/10/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ELIESER RABELLO, Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Modernização de campo de futebol, no município de Vargem Alta/ES.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Vargem Alta - ES.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de “SIM”, informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000075, emitida em 21/05/2024, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 2 / 37

- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 28 de junho de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta – ES - CEP 29295-000
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Clovis Machado, nº 122 - 11º andar, Ed. Landmark - Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29050-590

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: smas.valta@hotmail.com; convenios.pmva@gmail.com; engenhariapmva@gmail.com; lorencofer@gmail.com; gabineteva@gmail.com
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovvt@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 3 / 37

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 4 / 37

X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.
XVIII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
XIX. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
XX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
XXI. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 5 / 37

atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;

V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);

XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 6 / 37

correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
b) a correção dos procedimentos legais;
c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 7 / 37

esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 8 / 37

XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 9 / 37

período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 10 / 37

LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

LXV. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

LXVI. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 11 / 37

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 12 / 37

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados:
   a) No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
   b) Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.
II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 13 / 37

a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.4.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.4.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 14 / 37

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.7 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.8 – Os prazos dispostos no item 5.7 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.9 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.7, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 15 / 37

5.10 – As disposições dos itens 5.7 e 5.9 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei n° 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 16 / 37

IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 17 / 37

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 18 / 37

vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 19 / 37

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 20 / 37

recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 21 / 37

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 900,00	R$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Alteração de escopo	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 22 / 37

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 23 / 37

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.7, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.8.

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 24 / 37

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 25 / 37

a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.

VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XIII. Adotar o regime de execução direta;

XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 26 / 37

recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 1339
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 27 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 28 / 37

Contrato de Repasse

ELIESER RABELLO:75[redacted]

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ANDRE FELIPE PERY GONÇALVES
Matrícula Funcional: c105899

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ELIESER RABELLO
Matrícula Funcional: 010107

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM
Matrícula Funcional: C068924

Nº / ANO DA PROPOSTA:
009056/2024

OBJETO:
Modernização de Campo de Futebol, no Município de Vargem Alta/ES

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O Ministério do Esporte tem como um de seus propósitos, apoiar projetos que promovam o esporte educacional, recreativo e de lazer que coadunam com os interesses do município, que tem como propósito disponibilizar a população infraestruturas esportivas e ou espaços esportivos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A proposta, em consonância com as diretrizes do programa visa a implantação da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações adequados para a prática esportiva.

PÚBLICO ALVO:
O Público alvo a ser atingido é composto diretamente por jovens, crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral município de Vargem Alta/ES.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Infraestrutura que necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

RESULTADOS ESPERADOS:
Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; - Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva; - Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade).

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
51000	MINISTERIO DO ESPORTE

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
039.507.883-01	ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**
Acesso	72000-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 29 / 37

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 31.723.570/0001-33					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N					
CIDADE: VARGEM ALTA	**UF:** ES	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 5727	**CEP:** 29295000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 2835281900
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 4654-0		**CONTA CORRENTE:** 0066470820		
CPF DO RESPONSÁVEL: 756.501.937-20	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ELIESER RABELLO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NICOLAU MONTEIRO, 137, APTO 201 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 29295000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 30 / 37

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 400.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 18.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R$ 382.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 18.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/06/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/06/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 31 / 37

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
37663.32-41

NOME DO PROJETO:
Modernização do campo de Castelinho

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Construção

EIXO:
Social

TIPO:
Esporte

SUBTIPO:
Urbanização

Geometrias

Latitude:	-20.71766	**Longitude:**	-40.98270

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 32 / 37

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 1.0		**Valor:** R$ 400.000,00	
Início Previsto: 28/06/2024		**Término Previsto:** 28/06/2027		**Valor Global:** R$ 400.000,00	
UF: ES	**Município:** 5727 - VARGEM ALTA				**CEP:** 29295-000
Endereço: Distrito de Castelinho					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta					
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 400.000,00	**Início Previsto:** 28/06/2024	**Término Previsto:** 28/06/2027		

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Julho		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 382.000,00
DESCRIÇÃO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta		
VALOR DO REPASSE: R$ 382.000,00		**PARCELA Nº:** 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

MÊS DESEMBOLSO: Julho		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 18.000,00
DESCRIÇÃO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta		
VALOR DO REPASSE: R$ 18.000,00		**PARCELA Nº:** 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 33 / 37

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Distrito de Castelinho			
CEP: 29295-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 400.000,00	**V.TOTAL:** R$ 400.000,00
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 400.000,00**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 34 / 37

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:
959458 - Ofício de Celebração ao Legislativo - Confirmado.pdf
959458 - Publicação DOU CR.zip
Extrato de Irregularidade Tribunal 28.06.24..pdf
PM Vargem Alta - 1093672-27 - Contrato de Repasse Ass.pdf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 35 / 37

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959458/2024, firmado pelo Município de Vargem Alta-ES, CNPJ 31.723.570/0001-33; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto modernização de campo de futebol, no município de Vargem Alta/ES; Programa Esporte; Valor: R$ 400.000,00; dos recursos: R$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2024NE000075, de 21/05/2024 e R$ 18.000,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2027 Assinatura 28/06/2024. Andre Felipe Pery Gonçalves e Elieser Rabello.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959461/2024, firmado pelo Município de Vargem Alta-ES, CNPJ 31.723.570/0001-33; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto modernização de pátio coberto de recreação esportiva no distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta/ES; Programa Esporte; Valor: R$ 573.574,00; dos recursos: R$ 573.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2024NE000078, de 21/05/2024 e R$ 574,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2027 Assinatura: 28/06/2024. Andre Felipe Pery Gonçalves e Elieser Rabello.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 963641/2024/MINC/CAIXA, firmado pelo Estado do Espírito Santo/ES, CNPJ 27.080.530/0001-43; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação do CEU da cultura, no município de Viana, Espírito Santo; Programa Novo PAC - CEUs da Cultura - Propostas Selecionadas; Valor: R$ 1.951.220,00; dos recursos: R$ 1.951.220,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 420045, Programa de Trabalho 28845090300UV0001, NE 2024NE000136, de 24/06/2024, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 27/06/2028. Andre Felipe Pery Gonçalves e José Renato Casagrande.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 963637/2024/MINC/CAIXA, firmado pelo Estado do Espírito Santo/ES, CNPJ 27.080.530/0001-43; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação do CEU da cultura, no município de Cariacica, Espírito Santo.; Programa Novo PAC - CEUs da Cultura - Propostas Selecionadas; Valor: R$ 1.951.220,00; dos recursos: R$ 1.951.220,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 420045, Programa de Trabalho 28845090300UV0001, NE 2024NE000135, de 24/06/2024, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 27/06/2028. Andre Felipe Pery Gonçalves e José Renato Casagrande.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 963642/2024/MINC/CAIXA, firmado pelo Estado do Espírito Santo/ES, CNPJ 27.080.530/0001-43; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação do CEU da cultura, no município de Fundão, Espírito Santo.; Programa Novo PAC - CEUs da Cultura - Propostas Selecionadas; Valor: R$ 1.951.220,00; dos recursos: R$ 1.951.220,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 420045, Programa de Trabalho 28845090300UV0001, NE 2024NE000137, de 24/06/2024, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 27/06/2028. Andre Felipe Pery Gonçalves e José Renato Casagrande.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962533/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Castelo/ES, CNPJ 27.165.638/0001-39; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de creche no Bairro Independência, Castelo-ES, de acordo com projeto próprio do município - Creche tipo 1.; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Creches e Escolas de Educação Infantil; Valor: R$ 5.483.340,56; dos recursos: R$ 814.276,07correrão à conta da União no exercício de 2024, e R$ 4.614.231,08 no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000985, de 27/06/2024, e R$ 54.833,41 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 Assinatura 27/06/2028. André Felipe Pery Gonçalves e João Paulo Silva Nali.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 961502/2024, firmado pelo Município de Santa Leopoldina-ES, CNPJ 27.165.521/0001-55; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estradas vicinais no município de Santa Leopoldina; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 884.263,65; dos recursos: R$ 883.375,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15244231700SX0032, NE 2024NE000224, de 07/06/2024 e R$ 888,65 de contrapartida. Vigência 28/06/2027 Assinatura 28/06/2024 Andre Felipe Pery Gonçalves e Romero Luiz Endringer.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959389/2024, firmado pelo Município de Ponto Belo-ES, CNPJ 01.614.334/0001-18; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação de estrada vicinal no município de Ponto Belo/ES.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 1.642.729,00; dos recursos: R$ 1.640.729,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 000001, Programa de Trabalho 15244221700SX0001, NE 2024NE000131, de 17/05/2024 e R$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2028 - 28/06/2024 Andre Felipe Pery Gonçalves e Jaime Santos Oliveira Junior.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959766/2024, firmado pelo Município de Vila Pavão-ES, CNPJ 36.350.346/0001-67; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma, ampliação e modernização do estádio municipal Orlando Ferrari, no município de Vila Pavão/es.; Programa ações relativas ao Esporte; Valor: R$ 921.541,24; dos recursos: R$ 920.541,24, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 180006, Gestão 000001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2024NE000150, de 24/05/2024 e R$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2028 - 28/06/2024 Andre Felipe Pery Gonçalves e Uelikson Boone.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 960787/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Muniz Freire/ES, CNPJ 27.165.687/0001-71; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de creche e escola de educação infantil, na comunidade de Assunção, distrito de Alto Norte, Muniz Freire/ES - FNDE. Creche tipo 1.; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO creches e escolas de educação infantil; Valor: R$ 5.483.340,56; dos recursos: R$ 814.276,07, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000435, de 12/06/2024, e R$ 4.614.231,08 no exercício de 2025 e R$ 54.833,41 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2028 Andre Felipe Pery Gonçalves e Gesi Antonio da Silva Junior.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 960884/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de São José do Calçado/ES, CNPJ 27.167.402/0001-31; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de creche e escola de ensino infantil, bairro Centro Empresarial - São José do Calçado/ES - FNDE - creche tipo 1; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO creches e escolas de educação infantil; Valor: R$ 5.483.340,56; dos recursos: R$ 814.276,07, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000373, de 11/06/2024, e R$ 4.614.231,08 no exercício de 2025 e R$ 54.833,41 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2028 Andre Felipe Pery Gonçalves e Antonio Coimbra de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Compromisso nº 0424428-27/2015/MCIDADES/CAIXA, Município de Colatina/ES, altera conta vinculada p/ Banco 104, Agência 0172-4, 006.00071021-6, T. Aditivo - 01/07/2024 Andre Felipe Pery Gonçalves e João Guerino Balestrassi.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BAURÚ - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 09.121.639/0001-08. Objeto: Prestação de obra/serviço técnico de engenharia para reparos no apartamento 23 do bloco 07 e no apartamento 24 do bloco 19 do Residencial Cachoeirinha Condomínio II localizado em Botucatu/SP. Contratação 0019/2024. Data de assinatura: 20/06/2024. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 13.192,98. Item orçamentário: Dotação do FAR. Número do processo: 0019/2024. Enquadramento Legal: Lei 10.188/2001 e Lei 13.303/2016.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 961995/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de MENDES/RJ, CNPJ 28.580.694/0001-00; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BELA VISTA, MENDES/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 1.; Programa OPERACOES DIVERSAS; Valor: R$ 6.139.184,99; dos recursos: R$ 6.077.793,14, correrão à conta da União no exercício de 2024 , UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000877, de 19/06/2024, e R$ 61.391,85 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2027 JOSÉ DOMINGOS CORREA MARTINS e JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 960993/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de MIGUEL PEREIRA/RJ, CNPJ 32.415.283/0001-29; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de creche no bairro Praça da Ponte - Miguel Pereira/RJ - FNDE - Creche tipo 2; Programa OPERACOES DIVERSAS; Valor: R$ 3.709.943,19; dos recursos: R$ 3.672.613,15, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000694, de 14/06/2024, e R$ 37.330,04 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2027 JOSÉ DOMINGOS CORREA MARTINS e André Pinto de Afonseca.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962690/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ 32.512.501/0001-43; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BAIRRO BELMONTE/SIDERLÂNDIA, VOLTA REDONDA/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa OPERACOES DIVERSAS; Valor: R$ 3.709.710,25; dos recursos: R$ 3.672.613,15, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000943, de 27/06/2024, e R$ 37.097,10 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2027 JOSÉ DOMINGOS CORREA MARTINS e Antônio Francisco Neto.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO ANAPOLIS - GO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 962177/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Anápolis/GO, CNPJ 01.067.479/0001-46; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de escola de tempo integral bairro Residencial Ander - Anápolis - GO - FNDE - escola de 13 salas; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Escolas em Tempo Integral ; Valor: R$ 10.974.043,17; dos recursos: R$ 1.629.645,41, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12368511120RP0001, NE 2024NE001023, de 01/07/2024, R$ 9.234.657,33 correrão à conta da União nos exercícios subsequentes e R$ 109.740,43 de contrapartida. Vigência 02/07/2024 02/07/2028 FLÁVIO DA SILVA VALENTE e ROBERTO NAVES E SIQUEIRA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO BLUMENAU - SC

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962066/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Camboriú/SC, CNPJ 83.102.293/0001-45; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto escola em tempo integral, do bairro são francisco de assis, camboriú/sc - escola 12 salas, projeto próprio; Programa NOVO PAC FORMALIZAÇÃO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL; Valor: R$ 12.119.863,20; dos recursos: R$ 1.799.799,69 correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12368511120RP0001, NE 2024NE001031 de 01/07/2024 e R$ 10.198.864,88 para o exercício de 2025, e R$ 121.198,63 de contrapartida. Vigência 02/07/2028 02/07/2024 Renato Francisco Savaris e Elcio Rogerio Kuhnen.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962067/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Lontras/SC, CNPJ 83.102.665/0001-33; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Francisco Rauh, Lontras/SC - FNDE - Escola 5 Salas; Programa Novo PAC FORMALIZAÇÃO Escolas em Tempo Integral; Valor: R$ 8.698.166,41; dos recursos: R$ 1.291.677,71, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12368511120RP0001, NE 2024NE001030, de 01/07/2024, e R$ 7.319.507,04 no exercício de 2025 e R$ 86.981,66 de contrapartida. Vigência 01/07/2028 02/07/2024 Renato Francisco Savaris e Marcionei Hillesheim.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CAMPOS - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962695/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Cantagalo/RJ, CNPJ 28.645.794/0001-60; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de creche e escola de educação infantil, Chácara da Banheira, Cantagalo/RJ FNDE - Creche tipo 2.; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Creches e Escolas de Educação Infantil; Valor: R$ 3.709.710,25; dos recursos: R$ 550.891,97, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, 12365511100SU0001, NE 2024NE000948, de 18/06/2024 e R$ 3.121.721,18 nos exercícios subsequetes e R$ 37.097,10 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 27/06/2027 LUIZ CLAUDIO DE FARIA ALVES e JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CASCAVEL - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 961816/2024, firmado pelo Município de Bela Vista da Caroba-PR, CNPJ 01.612.441/0001-07; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em vias urbanas; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 640.000,00; dos recursos: R$ 636.143,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10001, NE 2024NE000398, de 12/06/2024 e R$ 3.857,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2027 - 28/06/2024 CELIO AMERICO ALVES IZIDORO e Gelson Maffi.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959290/2024, firmado pelo Município de Medianeira-PR, CNPJ 76.206.481/0001-58; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em estradas vicinais; Programa

ELIANE DAS GRACAS REGIANI:[redacted]

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁG

E-DOCS - CÓPIA DO

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 36 / 37

INA 62 / 1339

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2024 15:19:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BXLJ79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 1339

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 37 / 37

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **17/12/2024 08:30:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#7 - 2024-KWBJDM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Seguem documentos para licitação da construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:30:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:30:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KWBJDM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 1339

2024-KWBJDM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 1339

E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:49 PAGINA 1 / 2
2024-JRGQTC - E-DOCS

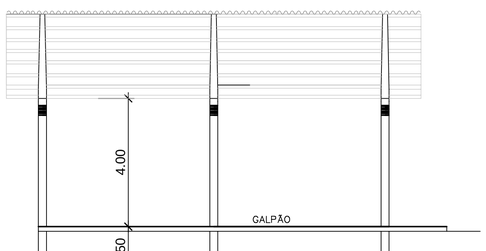

CORTE BB
Cotas em metro. Escala - 1/100

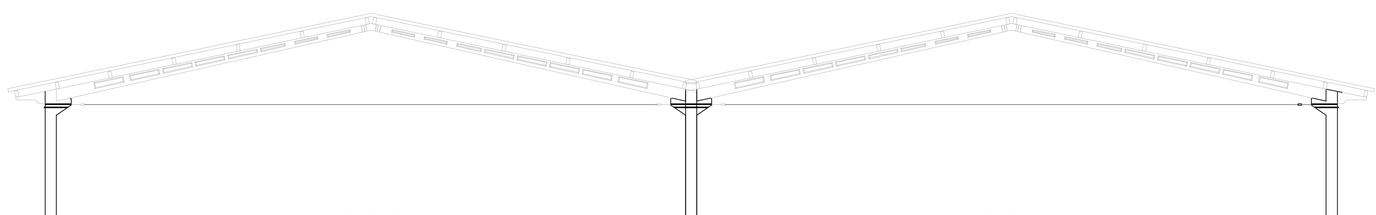

FACHADA
Cotas em metro. Escala - 1/150

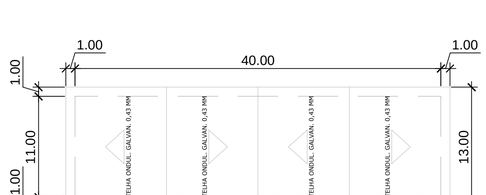

PLANTA DE COBERTURA
Cotas em metro. Escala - 1/350

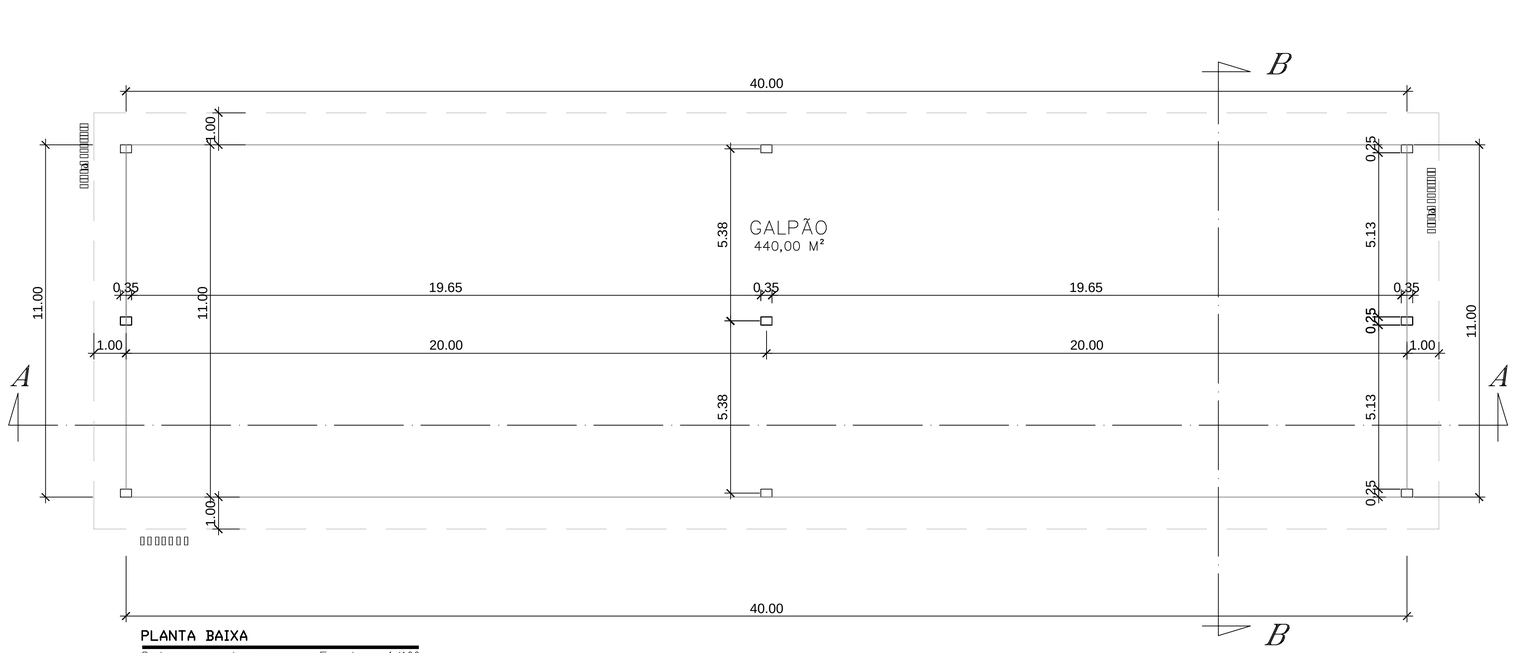

PLANTA BAIXA
Cotas em metro. Escala - 1/100

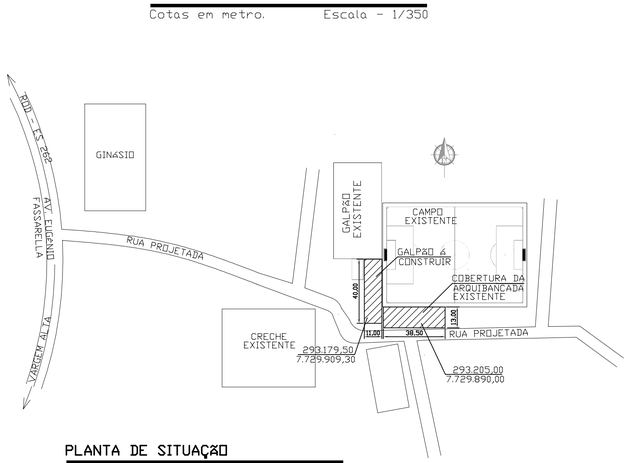

PLANTA DE SITUAÇÃO
Cotas em metro. Escala - 1/1500

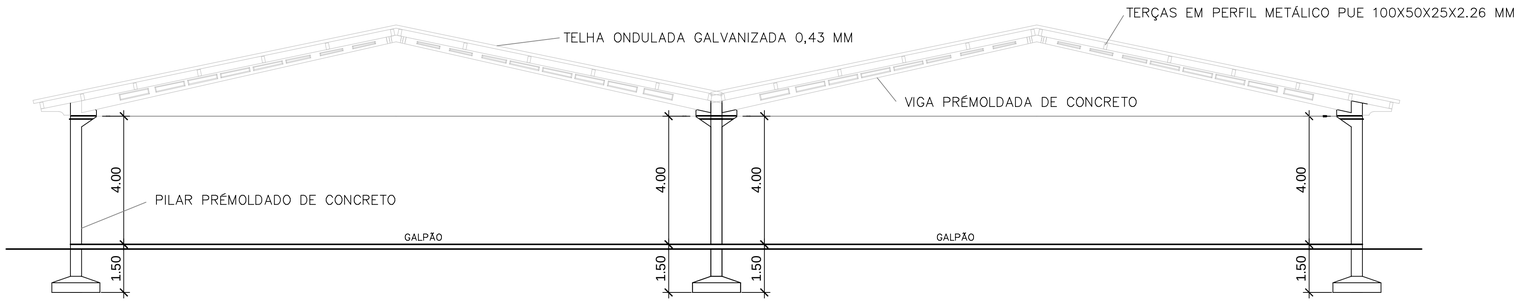

CORTE AA
Cotas em metro. Escala - 1/100

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO GALPÃO..... 440,00m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariaprmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:
LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 00489330/D

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA BAIXA, CORTE - AA, CORTE - BB, PLANTA DE COBERTURA E FACHADA.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - ARQUITETÔNICO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:49:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:49:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JRGQTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA. SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 1339

17/12/2024 08:49 PÁGINA 1 / 2
2024-5HM46H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL

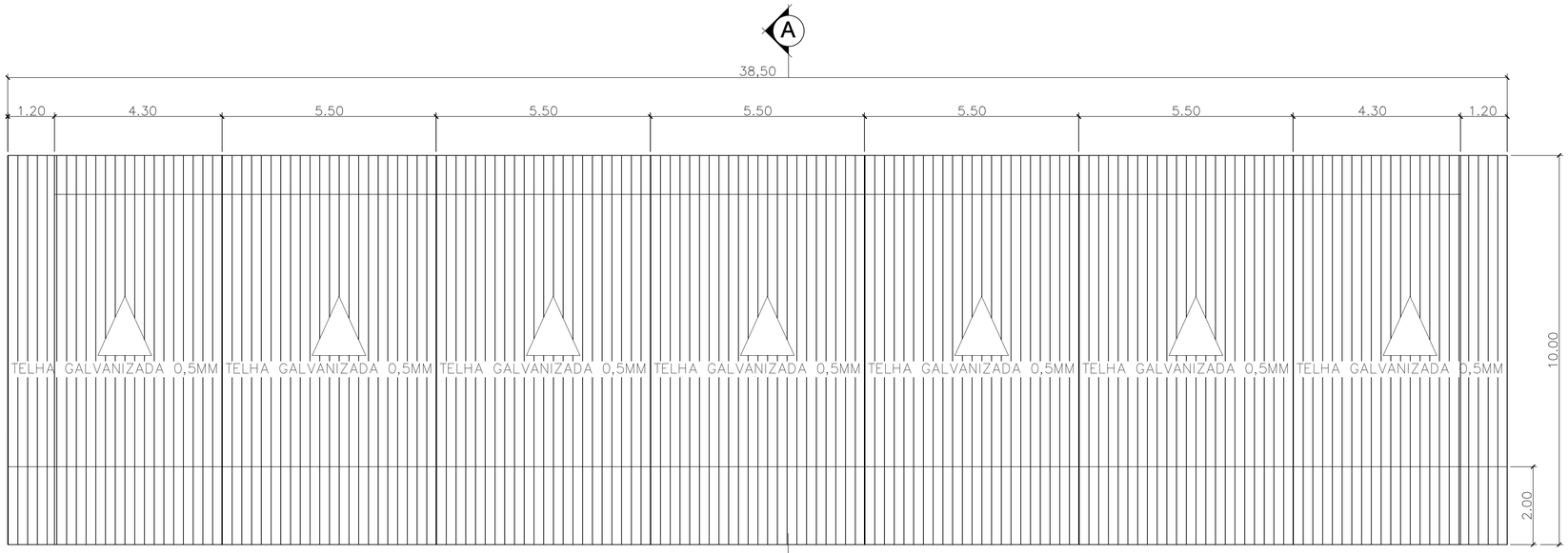

PLANTA BAIXA COBERTURA
1 : 75

PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 2000

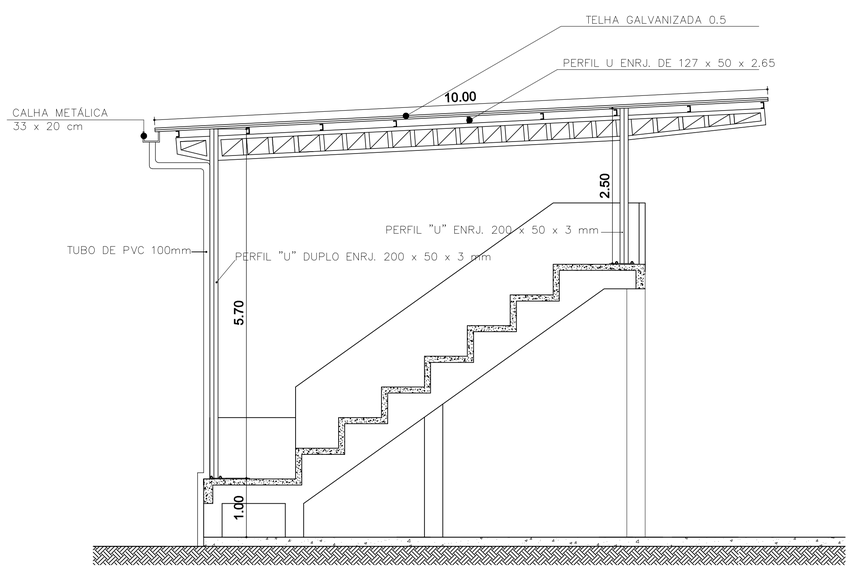

CORTE - A A
1 : 50

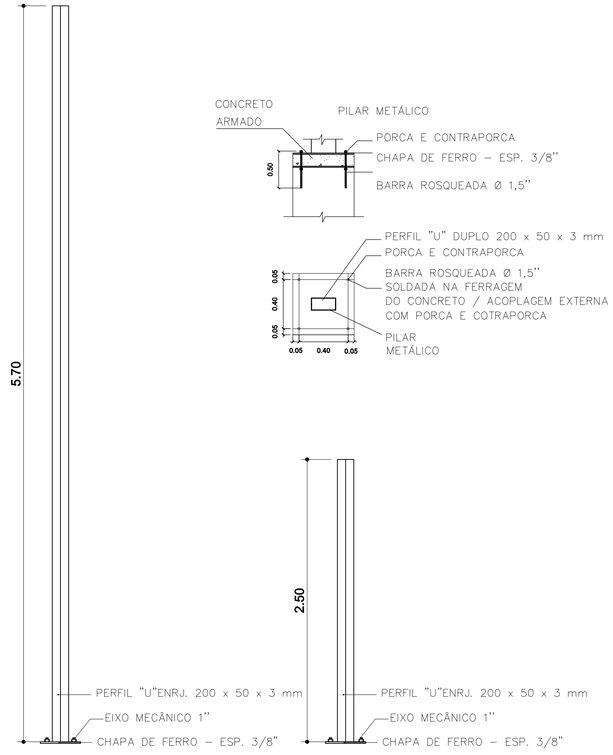

DETALHE DO PILAR METÁLICO
1 : 25

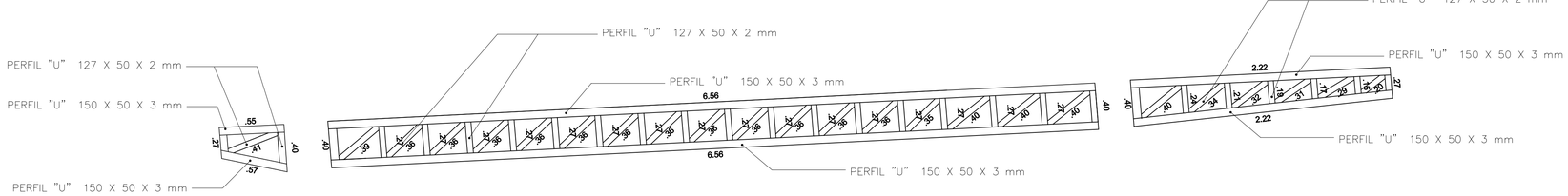

DETALHE TRELIÇA METÁLICA
1 : 25

Material			Quantidade	Dimensões			Peso (KG)
Aplicação	Tipo	Espessura (mm)		Medida da peça (m)	Compr. Total (m)	Peso Específico kg/m	
Pilar	Perfil U - 200 x 50mm (5,70 metros)	3.00mm	2,00	5,7	11,4	6,57	74,90
Pilar	Perfil U - 200 x 50mm (2,50 metros)	3.00mm	2,00	2,5	5	6,57	32,85
Treliça	Perfil U - 127 x 50mm (montante e diagonal)	2.00mm	1,00	variável	15,96	3,42	54,58
Treliça	Perfil 150 x 50mm	3.00mm	1,00	variável	18,68	6,74	125,90
Tirante	Barra Redonda de 12,5 mm (1/2")		2,00	11,4	22,8	0,99	22,572
Terças	Perfil 127 x 50 (enrijecido)	2.65mm	9,00	5,50	49,5	5,01	248,00
Fixação do Pilar	Barra Rosqueada	(1") 25mm	8,00	0,50	4	3,98	15,92
Fixação do Pilar	Chapa Ferro (0,40 x 0,40 = 0,16m²)	(3/8") 10mm	2,00	0,3m²	0,3	99,59	29,88
							604,60
Quantitativo							8
Peso Total da Estrutura (KG)							**4836,79**

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP-29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-68
setordeliteracaobaltha@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
Localidade de Castelinho - Vargem Alta / ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:
LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 23/08/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA BAIXA COBERTURA, CORTE - AA, DETALHE DO PILAR METÁLICO,
DETALHE TRELIÇA METÁLICA, PLANTA DE SITUAÇÃO E PLANILHA

PRANCHA: 01/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:49:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:49:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5HM40H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 1339

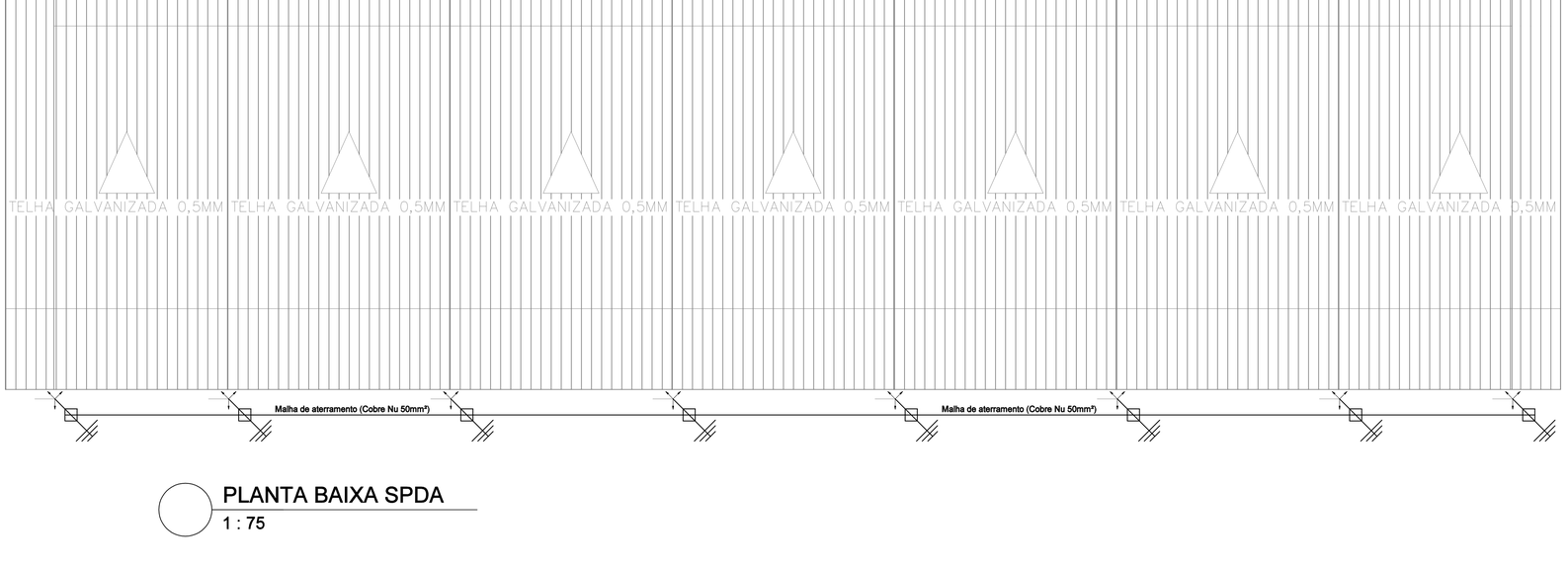

PLANTA BAIXA SPDA
1 : 75

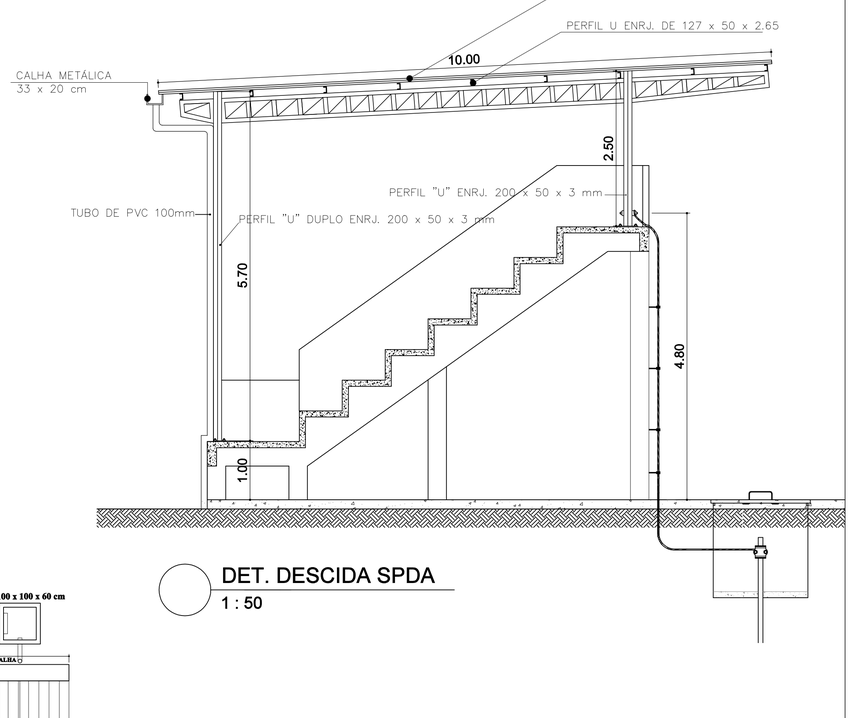

DET. DESCIDA SPDA
1 : 50

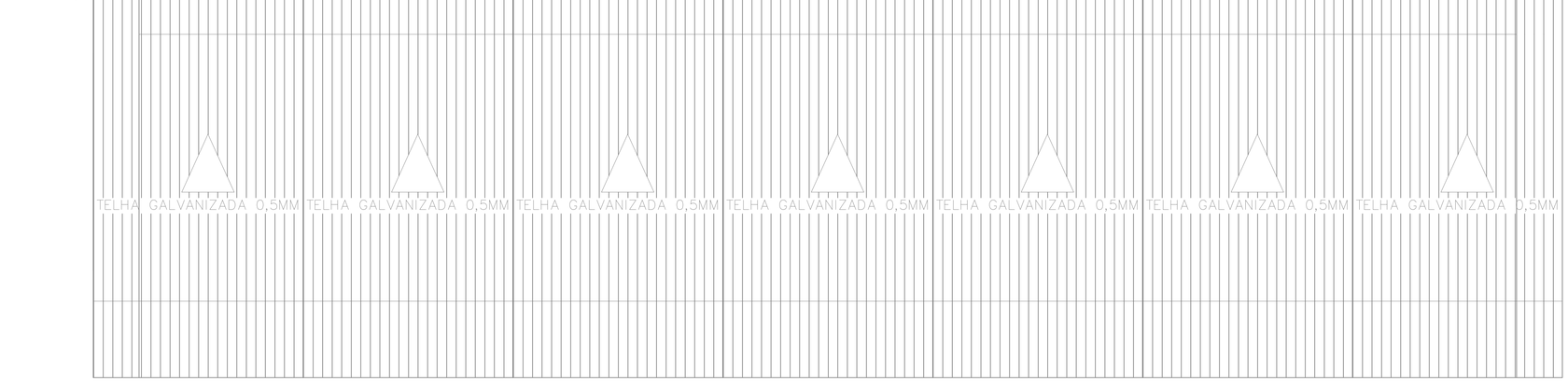

PLANTA BAIXA DRENAGEM PLUVIAL
1 : 75

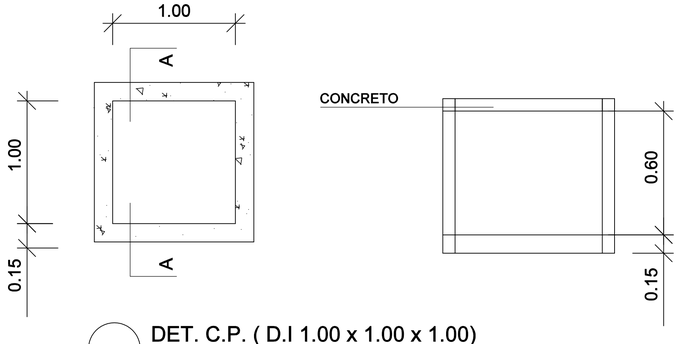

DET. C.P. (D.I 1.00 x 1.00 x 1.00)
1 : 25

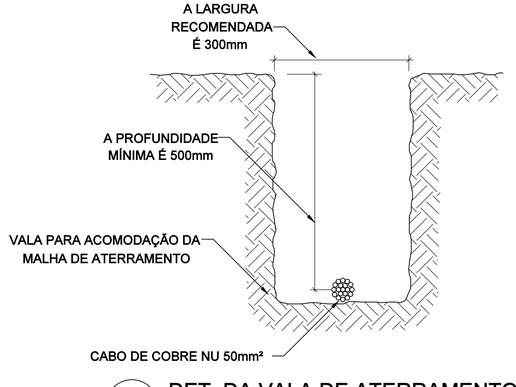

DET. DA VALA DE ATERRAMENTO
1 : 25

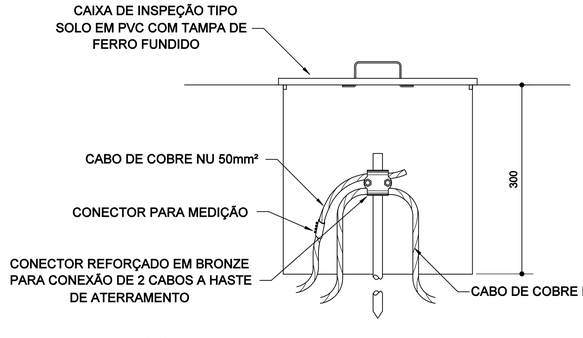

DET. DA CAIXA DE INSPEÇÃO
1 : 25

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP-29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
setordeliticacaobalha@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MAIÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
Localidade de Castelinho - Vargem Alta / ES

PROJETO SPDA E DRENAGEM

AUTORIA DO PROJETO:
LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 23/08/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA BAIXA SPDA, PLANTA BAIXA DRENAGEM PLUVIAL DETALHE DAS CAIXAS E DESCIDA DO SPDA

PRANCHA: 02/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1339
2024-HWA28 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:49 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:49:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HW9J28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1339

2024-BW1134 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:50 PÁGINA 1 / 2

Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1.1/2"	4 pç
1.1/4"	3 pç
1/2"	4 pç
Bucha zamak	
1.1/2"	4 pç
1.1/4"	3 pç
1/2"	4 pç
Bujão de aço galvanizado	
3"	1 pç
Caixa PVC	
4x2"	3 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	6 pç
Curva 135° PVC rosca	
1 1/2"	2 pç
Curva 180° PVC rosca	
1.1/4"	1 pç
Curva 90° PVC curta rosca	
1/2"	1 pç
Curva 90° PVC longa rosca	
1.1/4"	2 pç
Luva PVC rosca	
1.1/4"	6 pç
Luva aço galvan. pesado	
3"	1 pç
Luva aço zincado pesado	
4"	1 pç
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	4 pç
Bucha de nylon	
S6	6 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
4,2x32mm autoatarrachante	12 pç
4,8x45mm autoatarrachante	4 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm²	190.0 m
10 mm²	100.0 m
2.5 mm²	275.0 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	3 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	3 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
32 A - 10 kA	1 pç
40 A - 10 kA	1 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
10 A - 4.5 kA	2 pç
16 A - 4.5 kA	2 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto PVC rosca (rígido)	
1 1/4"	95,00 m
3"	20,0 m
Iluminação de emergência	
Bloco autônomo - aclaramento	
Autonomia 3h - 150lm	8 pç
Luminária e acessórios	
Luminária p/ alta pressão	
250 W	6 pç
Material p/ entrada serviço	
Alça pré-formada de distribuição	
para condutor bipolar de 6mm²	1 pç
Armação secundária aço laminado	
1 haste de 150mm	1 pç
Bloco terminal para interligação de condutos	
6/6mm²	2 pç
Bucha plástica	
S 8	12 pç
Cabo cobre nu	
Seção 6mm2	2.2 pç
Caixa inspeção de aterramento	
caixa de PVC	1 pç
Chumbador de aço	
16mmx110mm (c/ porca e arruela)	1 pç
Cinta de alumínio para poste	
L=18mm, C=1,0m	2 pç
Conector tipo cunha	
Para condutor de 6mm²	5 pç
Fixador plástico	
Para fios e cabos	5 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
Haste de aterramento galvanizada	
2000mm	1 pç
Identificador	
de fase	1 pç
Isolador roldana 600V	
Porcelana vidrada	1 pç
Olhal para parafuso	
M16	1 pç
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	
Rosca M16x2, comprim. 180mm	1 pç
Parafuso de cabeça lima0	
c/ fenda 3/16x1" c/porca e arruela	1 pç
c/ fenda 3/16x3/8" c/porca e arruela	2 pç
Parafuso de segurança	
Lacre caixa	1 pç
Parafuso tipo fenda, cabeça plana escariada, bicromatizado	
5,0x50mm para bucha S 8	12 pç
Poste de tubo galvanizado	
D=76mm, L= 6,0m	1 pç
Prensa- cabo rosqueável	
para furo de 21mm	1 pç
Sapatilha	
Leve	1 pç
Selo plástico	
Segurança	1 pç
Quadro de medição - ESCELSA/ENERSUL	
Unidade consumidora individual - embutir	
Caixa "C" p/ medidor polifásico c/ leitura pela via pública	1 pç
Quadro distrib. plástico - sobrepor	
Barr. trif., - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 12 disj. unip. - In Ponte 63A	1 pç

Legenda de condutos	
———	Teto Média
- - - - - - -	Piso

Legenda das indicações	
FVG	Tomadas para uso geral
LM	Luminária refletor de LED - sobrepor - 250 W

Legenda	
	Bloco autônomo ilum. emergência na parede
	Luminária p/ lâmpada de alta pressão
	Quadro de distribuição
QM/QD	Quadro de medição
	Tomada baixa a 0,30m do piso

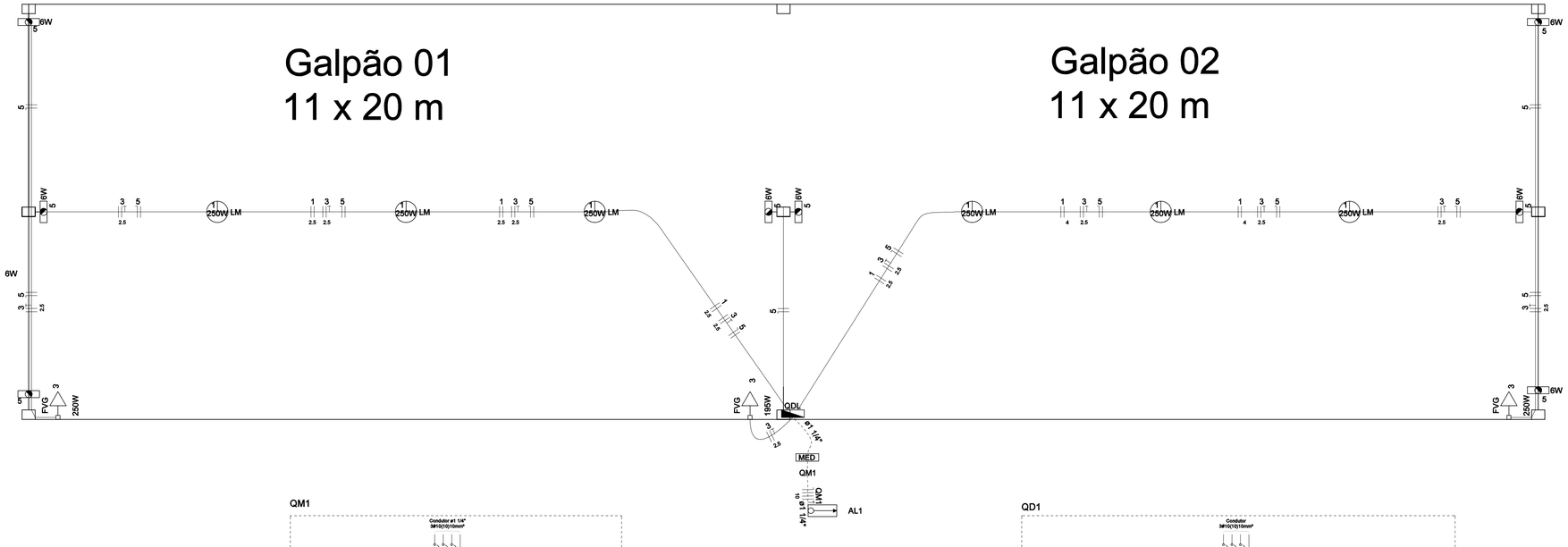

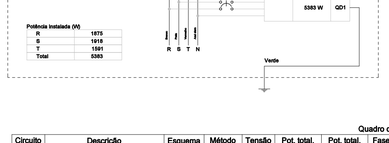

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. totai. (VA)	Pot. totai. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação - Galpão	F+F	B1	220 V	1500	1500	R+T	750		750	1.00	0.80	8.5	6.8	2.5	24.0	16	1.83	1.89	OK
2	Reserva - 220V	F+F	B1	220 V	2250	2250	R+S	1125	1125		1.00	1.00	10.2	10.2		32.0	16	0.00	0.00	OK
3	TUG - Tomadas Galpões	F+F+T	B1	220 V	731	585	R+S		293	293	1.00	0.65	5.1	3.3	2.5	24.0	10	0.61	0.88	OK
4	Reserva - 220V	F+F+T	B1	220 V	1000	1000	R+T		500	500	1.00	1.00	4.5	4.5		24.0	10	0.00	0.00	OK
5	Iluminação de emergencia	F+N	B1	127 V	48	48	S			48	1.00	0.65	0.5	0.3	1.5	17.5	10	0.16	0.42	OK
TOTAL					5529	5383	R+S+T	1875	1918	1591										

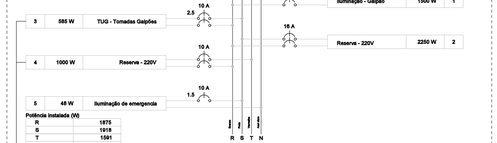

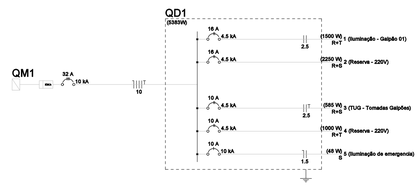

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP-29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
engenhariapmva@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO ELÉTRICO

AUTORIA DO PROJETO:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - ELÉTRICO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:50:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:50:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BW1134

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 1339

NOTAS:

1– DEVERÁ SER INSTALADO NA EDIFICAÇÃO UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PROJETADO E EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR 5419/05;

2– A ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO INCLUÍNDO A EXISTÊNCIA DOS COMPONENTES DO SPDA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 34,00m;

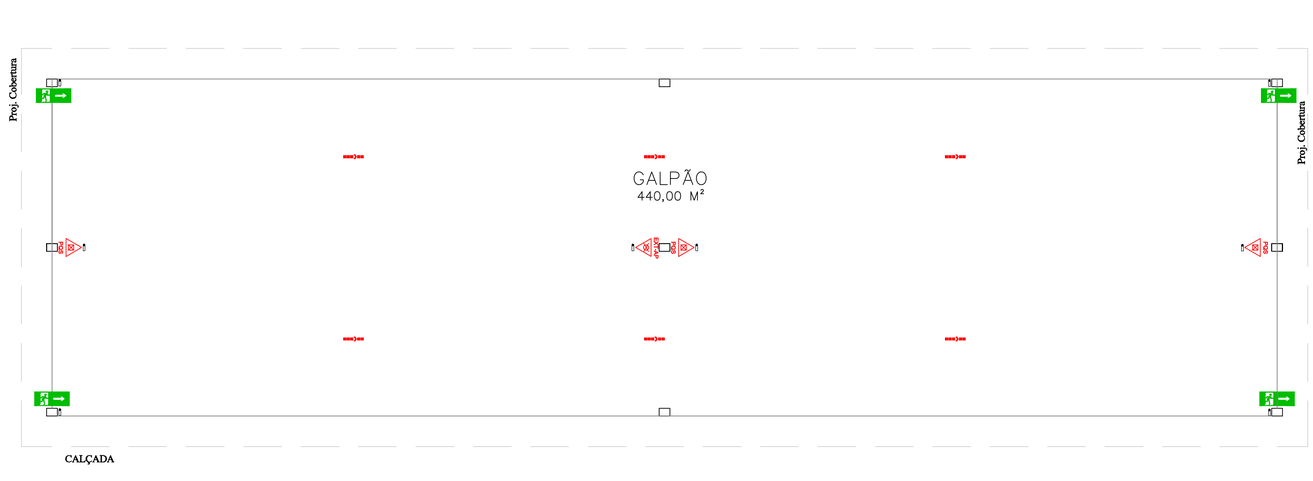

PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - 1/100

SIMBOLOGIA - PREV. E COMBATE À INCÊNDIO	QTDE
EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA – AP 2A	1
EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – PQS 20B:C	3
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE TETO/PAREDE	8
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA	
SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO			
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGÊNCIA ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS TAMANHO: (24x12)cm
			INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TAMANHO: (24x12)cm

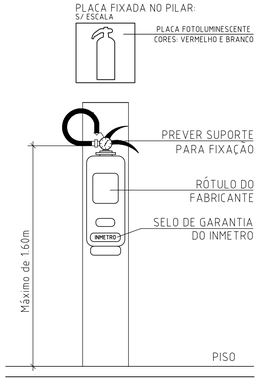

DETALHE - EXTINTOR - SINALIZAÇÃO

Cotas em metro. Sem Escala

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP-29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
engenhariaprmva@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

AUTORIA DO PROJETO:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PLANTA BAIXA, DETALHE - EXTINTOR - SINALIZAÇÃO.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 73 / 1339
2024-QSH2G3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:51 PAGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:51:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:51:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q5H2G3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 1339

2024-4XPB70 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:51 PÁGINA 1 / 2

Item	Material	quant.	unid.
1	Cabo de cobre nu 35 mm2 (descidas)	54,00	m
2	Cabo de cobre nu 50 mm2 (malha)	128,00	m
3	Haste COPPERWELD 3,00 m x 5/8"	9,00	unid
4	Caixa de inspeção do tipo solo PVC com tampa metálica	9,00	unid
5	Eletroduto PVC 1"	36,00	m
6	Tampão para eletroduto 1"	9,00	unid
7	Condulete de inspeção	9,00	unid
8	Abraçadeira tipo D cunha para eletrodutudo de PVC 1"	36,00	unid
9	Fixador ômega em latão para cabo de cobre de 35mm²	36,00	unid
10	Terminal de compressão em cobre estanhado (cabo 35,00 mm²)	9,00	unid
11	Conector reforçado em bronze para conexão de 2 cabos a haste de aterramento (cabo 50 mm²)	9,00	unid

DIMENSÕES 11 X 40 M - ÁREA TOTAL = 440 M2

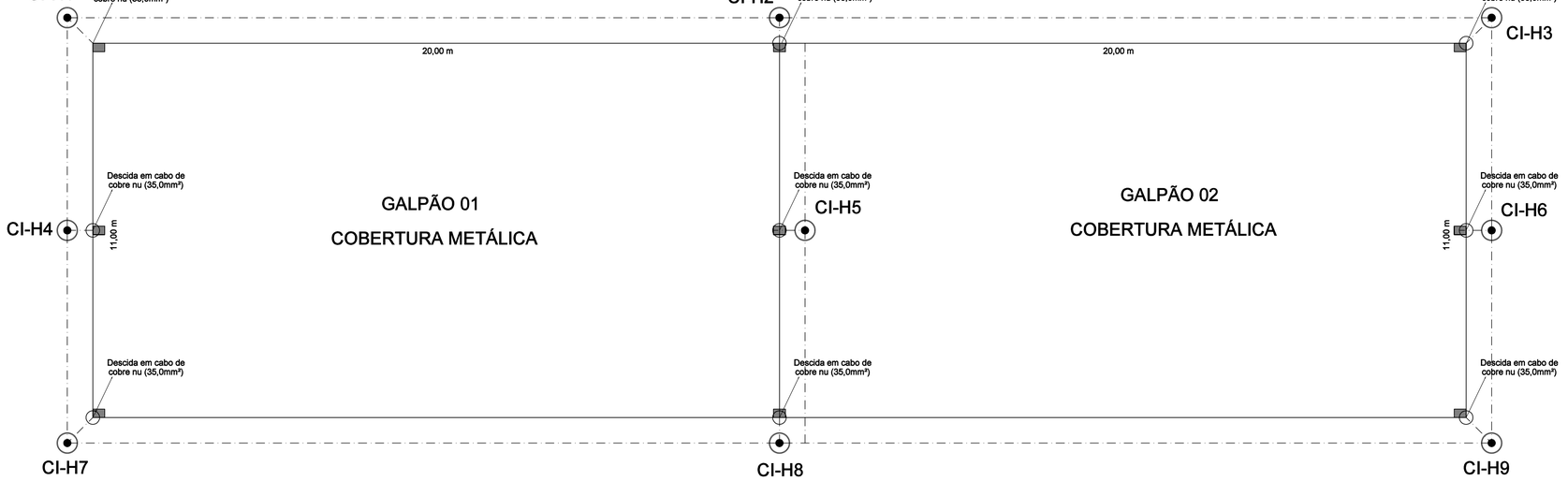

PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - 1/50

LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
— — —	CABO DE COBRE NU 50mm², USADO NO ATERRAMENTO.
□	CAIXA DE INSPEÇÃO + HASTE
⊙	CX. DE INSPEÇÃO Ø300mm+ HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 3000mm
CI-H12	IDENTIFICAÇÃO CAIXAS DE INSPEÇÃO

NOTAS PARA O SISTEMA ESTRUTURAL DO SPDA :

1- TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA;
2- AS DESCIDAS SERÃO CABO DE COBRE NU DE 35MM².
3- PARA CADA DESCIDA DEVERÁ SER INSTALDAS UMA HASTE DE ATERRADMENTO TIPO "COPPERWELD" 5/8" X 3,00M (ALTA CAMADA), E INTERLIGADAS A 60CM ABAIXO DO SOLO COM CABO DE NÚ #50MM2;
4- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA;
5- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PRA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
6- PARA DETALHES VER DESENHO ESQUEMÁTICOS JUNTO AO PROJETO;
7- ANTES DO FECHAMENTO DAS VALAS DE ATERRAMENTO, REALIZAR A AVALIAÇÃO DO ATERRAMENTO DO SISTEMA, POR INJEÇÃO DE CORRENTE ATRAVÉS DA TERRA, ENTRE UM PONTO DA MALHA DE ATERRAMENTO E UM ELETRODO EXTERNO AO EDIFÍCIO. O VALOR DA IMPEDÂNCIA DE ATERRAMENTO DEVE SER INFERIOR A 8 OHMS. APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, REALIZAR NOVAMENTE OS ENSAIOS DE ATERRAMENTO E CONTINUIDADE ELÉTRICA EM TODO O SPDA;
8- MATERIAIS FERROSOS EXPOSTOS, UTILIZADOS EM UMA INSTALAÇÃO DE SPDA, DEVEM SER GALVANIZADOS À QUENTE;
9- QUAISQUER ELEMENTOS CONDUTORES EXPOSTOS, ISTO É, QUE DO PONTO DE VISTA FÍSICO POSSAM SER ATINGIDOS PELOS RAIOS, DEVEM SER CONSIDERADOS COMO PARTE DO SPDA;
10- A CONTINUIDADE ELÉTRICA ENTRE AS DIVERSAS PARTES DEVE SER EXECUTADA DE MODO QUE ASSEGURE DURABILIDADE;
11- OS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS ACIMA OU SOBRE O ELEMENTO METÁLICO PODEM SER EXCLUÍDOS DO VOLUME A PROTEGER (EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, O IMPACTO DO RAIO OCORRE HABITUALMENTE SOBRE OS ELEMENTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO);
12-SERÃO INSTALADAS NAS DESCIDAS A 1,50M DO SOLO UMA CAIXA DE INSPEÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PROVIDA DE CONECTOR DE MEDIÇÃO.

DETALHE DA VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO

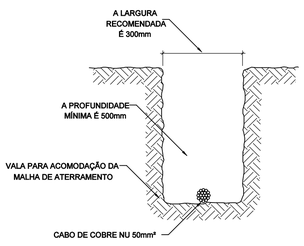

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPAÇÃO TIPO SOLO COM CONECTOR DE MEDIÇÃO

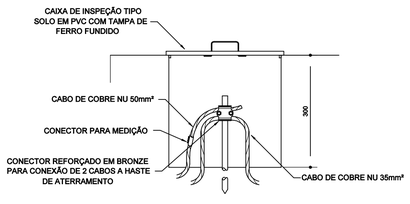

COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA COM BOCAL INTERIOR QUADRADO ARTICULADO E BORDA EXTERIOR REDONDA Ø300mm PARA

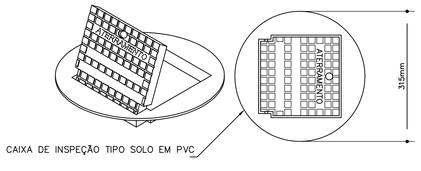

DETALHE DAS DESCIDAS (PILAR)

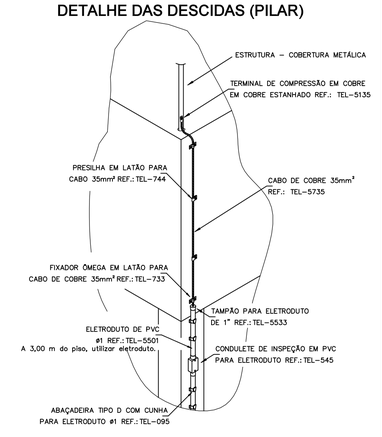

DETALHE
SEM ESCALA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP:29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
engenhariaprmva@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ. 31.723.570/0001-33

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO DE SPDA

AUTORIA DO PROJETO:
LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA.
PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - SPDA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:51:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:51:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4XPB70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 1339

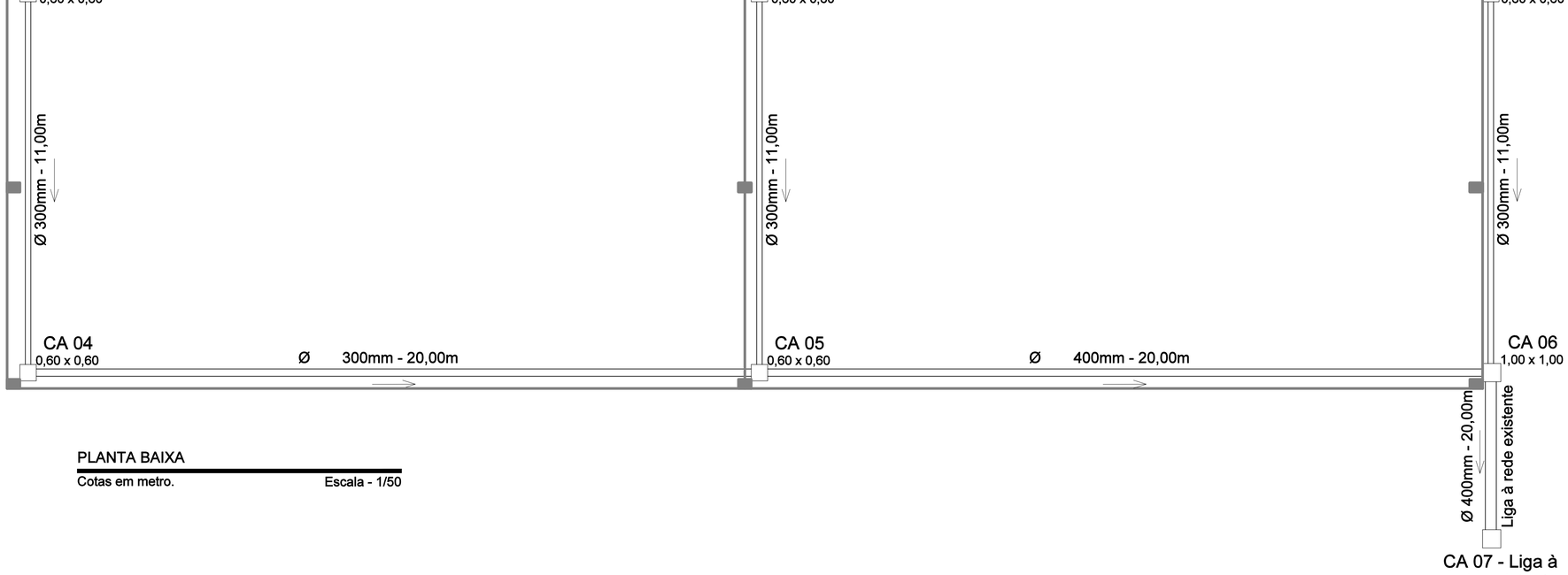

PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - 1/50

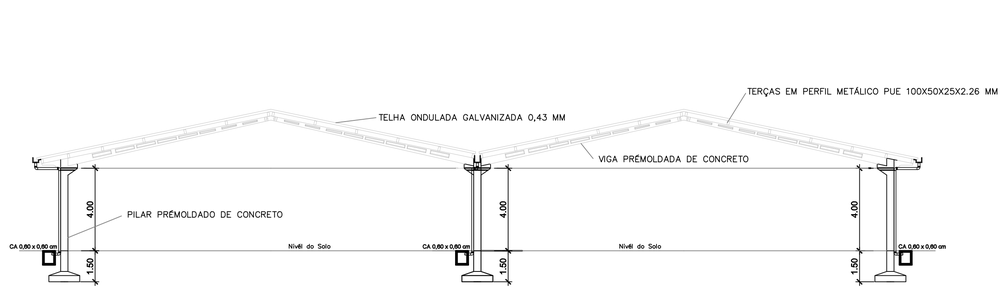

CORTE - ESQUEMÁTICO

Cotas em metro. Escala - 1/100

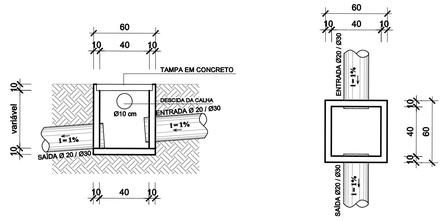

CAIXA DE AREIA (CA 0,60 x 0,60cm)

Cotas em metro. Escala - 1/20

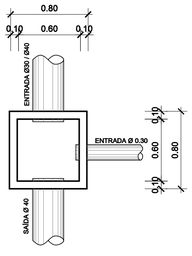

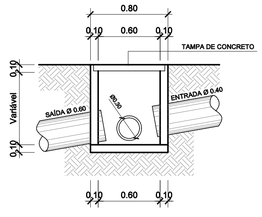

CAIXA DE PASSAGEM (CP 1,00 x 1,00cm)

Cotas em metro. Escala - 1/20

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP:29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
engenhariaipmva@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO DRENAGEM PLUVIAL

AUTORIA DO PROJETO:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 034803/D

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PLANTA BAIXA, CORTE - ESQUEMÁTICO, DETALHE - BOCA BSTC, CAIXA DE AREIA E POÇO DE VISITA.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - DRENAGEM PLUVIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 1339
2024-3IRNSP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:51 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:50:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:50:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-34RNSP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 1339

TERMO DE REFERÊNCIA DETALHADO DO GALPÃO

1. OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para construção da cobertura da arquibancada do campo e fornecimento de galpão pré-moldado em concreto armado (fornecimento e montagem) na localidade de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Planejamento com projeto executivo.**

Item	Descrição	Quant.
1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00m x 20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4m. constituídos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos, porcas, arruelas, cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	2,00

1.2 - A CONTRATADA se obrigará a executar o fornecimento dos galpões empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e Especificações Técnicas aprovados pela PMVA através do projeto apresentado pela contratada.

1.3 - Poderá a PMVA, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos e Especificações aprovadas.

1.4 - GENERALIDADES:

A empresa proponente contratada para fornecimento do objeto deste termo de referência que será chamada doravante de contratada ou ganhadora, será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o termo de referencia, correndo por sua conta exclusiva a demolição e reconstrução dos mesmos. Todas as medidas deverão ser conferidas no local e o pagamento será realizado conforme a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá incluir em seu orçamento proposta todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificados na planilha, necessários ao perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da edificação, bem como o tapume e todo o custo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 1339
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 1 / 6

relacionado com o isolamento do local de entrega do galpão. A contratada deve fornecer aos seus empregados com atividades nos serviços o (s) equipamento (s) de Proteção(ões) necessários, sejam individuais ou coletivos, considerando a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade, dos mesmos, dentro das especificações do MTb. Em caso de dúvidas, estas deverão ser esclarecidas já na elaboração das propostas, através de consulta ao Núcleo de engenharia da PMVA. **Poderá ainda o proponente inspecionar o local e as condições de entrega do objeto**.

1.5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada fará a cobertura da arquibancada do campo e entrega do galpão seguindo as especificações deste termo de referência apresentando projeto executivo completo (projeto de cada galpão com as suas características estruturais).

1.6 - DOS SERVIÇOS

A contratada deverá providenciar todos os materiais, todo e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. Toda mão de obra e todo e qualquer equipamento também deverá ser providenciado pela contratada. A contratada deverá entregar o galpão: infraestrutura, superestrutura, coberta e calhas prontas e em condições de seguir com a etapa de acabamento, demais instalações assim como toda cobertura metálica da arquibancada, conforme projetos e planilha orçamentária.

1.7 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada executará a placa de obra nos padrões e os barracões com as medidas especificadas em planilha orçamentária. Ainda como serviço preliminar será realizado a locação convencional utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros.

1.8 - COBERTURA - ARQUIBANCADA

A contratada irá fornecer todo os materiais, mão de obra e equipamentos, e executará toda a estrutura metálica e fixação das telhas em aço/alumínio, inclusive a pintura com tinta do tipo zarcão de toda estrutura, fixação das calhas metálicas, tubos de queda e rede de drenagem em tubos de concreto e caixas de passagem para recolher e encaminhar toda água pluvial proveniente da cobertura para a rede de desague local.

1.9 – SPDA - ARQUIBANCADA

A contratada executará as Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. Um SPDA, é essencial para proteger a cobertura da arquibancada contra os efeitos destrutivos de raios. A instalação do mesmo deve seguir normas técnicas específicas, como a NBR 5419, que estabelece os critérios de projeto, instalação e manutenção desse sistema. Após a descarga, a corrente deve ser conduzida de forma segura até o solo. Isso é feito por meio de condutores de descida de cobre instalados dentro de conduítes. A corrente de descarga deve ser dissipada com segurança no solo para evitar danos ao galpão e seus equipamentos. Isso é feito por meio de Malhas de Aterramento de cabos enterrada no solo ao redor do galpão, aumentando a capacidade de dissipação da corrente. O SPDA deve ser inspecionado periodicamente para verificar a integridade dos captores, condutores e sistema de aterramento. Essas inspeções garantem que o sistema esteja funcionando corretamente e dentro das normas. Devem ser realizados testes de continuidade dos condutores e de resistência do sistema de aterramento, conforme exigido pelas normas técnicas. Todo sistema de SPDA deverá ser instalado conforme projeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 1339
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 2 / 6

1.10 - INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA
A contratada irá fornecer todo material, mão de obra e equipamento e executará a fundação do galpão, objeto deste Termo de Referência.

1.11 - A COBERTURA
A contratada executará a coberta e fornecerá todos os componentes, mão de obra e equipamentos necessários para a mesma. A coberta será executada em telhas de aço galvalume sobre a estrutura com parafusos e acessórios necessários para fixação. A ganhadora deverá executar e fornecer a calha metálica e o tubo de queda, juntamente com todos os seus componentes (massa de vedação, elementos de fixação, conexões, etc.). A ganhadora deverá entregar a coberta e as calhas prontas e plenamente operacionais

1.12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
A contratada executará as instalações elétricas e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. As instalações elétricas devem ser planejadas com cuidado, levando em consideração as características específicas do galpão, o tipo de atividade que será realizada no local e as normas de segurança. Deve ser projetado para suportar a carga total prevista, com disjuntores e fusíveis adequados. É comum instalar mais de um quadro de distribuição, principalmente em galpões maiores, para facilitar a gestão e manutenção. Para evitar sobrecargas e aumentar a segurança, circuitos independentes devem ser criados para iluminação, tomadas de uso geral, e outros equipamentos específicos. A iluminação deve ser projetada de acordo com a atividade realizada no galpão. Com uso de Refletores de LED de alta eficiência, suspensas em alturas que variam entre 6 a 12 metros, dependendo da altura do galpão. Distribuir tomadas de uso geral ao longo do galpão, com circuitos independentes para evitar sobrecargas. O dimensionamento dos condutores deve ser adequado à corrente que irá circular, e os eletrodutos devem ser instalados de forma a permitir expansões e manutenções futuras, tudo conforme projeto elétrico.

1.13 – SPDA - GALPÃO
A contratada executará as Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. Um SPDA, é essencial para proteger um galpão pré-moldado contra os efeitos destrutivos de raios. A instalação do mesmo deve seguir normas técnicas específicas, como a NBR 5419, que estabelece os critérios de projeto, instalação e manutenção desse sistema. Captores são instalados no topo do galpão para interceptar as descargas atmosféricas. Após a captura da descarga, a corrente deve ser conduzida de forma segura até o solo. Isso é feito por meio de condutores de descida de cobre instalados dentro de conduítes. A corrente de descarga deve ser dissipada com segurança no solo para evitar danos ao galpão e seus equipamentos. Isso é feito por meio de Malhas de Aterramento de cabos enterrada no solo ao redor do galpão, aumentando a capacidade de dissipação da corrente. O SPDA deve ser inspecionado periodicamente para verificar a integridade dos captores, condutores e sistema de aterramento. Essas inspeções garantem que o sistema esteja funcionando corretamente e dentro das normas. Devem ser realizados testes de continuidade dos condutores e de resistência do sistema de aterramento, conforme exigido pelas normas técnicas. Todo sistema de SPDA deverá ser instalado conforme projeto.

1.14 - COMBATE A INCÊNDIO
A contratada executará as sistema de combate a incêndio e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 1339
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 3 / 6

de Referência. O sistema de combate a incêndio em um galpão pré-moldado deve ser cuidadosamente planejado para proteger tanto a estrutura quanto as pessoas e os bens no interior. A complexidade e o tipo de sistema dependerão do uso do galpão, da natureza dos materiais armazenados e das normas de segurança vigentes, como a NBR 13714 (Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio). Deve haver uma combinação de extintores adequados aos tipos de riscos presentes, como extintores de água (para materiais sólidos), extintores de CO2 (para incêndios elétricos) e extintores de pó químico (para líquidos inflamáveis) em locais de fácil acesso e identificados com sinalização adequada, tudo conforme projeto de combate a incêndio. Em caso de falha na energia elétrica, um sistema de iluminação de emergência deve entrar em funcionamento automaticamente, iluminando as rotas de fuga e saídas de emergência. Placas indicando saídas de emergência, localização de extintores, hidrantes, e outras informações relevantes devem ser instaladas conforme as normas técnicas (como a NBR 13434). Todo sistema deverá seguir o projeto de Combate a Incêndio.

1.15 - DRENAGEM PLUVIAL

A contratada executará as sistema de drenagem pluvial e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. Um sistema de drenagem pluvial eficiente é crucial para garantir que um galpão pré-moldado permaneça seco e seguro, evitando problemas como infiltrações, erosão do solo, e danos à estrutura. Instalação de calhas ao longo das bordas do telhado para captar a água da chuva. Devem ser instalados tubos de descida verticais que conduzem a água das calhas até o solo, feitos de PVC. Tubos de drenagem devem ser instalados abaixo do solo, esses tubos coletam a água das canaletas, calhas, e outras fontes, direcionando-a para um ponto de descarte, como uma rede pública de esgoto pluvial ou um sistema de infiltração. Os tubos devem ser de concreto com diâmetros variados. Caixas de Inspeção ou de passagem devem ser instaladas ao longo da rede de drenagem subterrânea, permitindo acesso para manutenção, limpeza, inspeção do sistema, mudança de direção e interligação de diferentes seções do sistema de drenagem. Todo sistema deverá seguir o projeto de drenagem pluvial.

1.16 - LIMPEZA GERAL

Durante a execução da obra para entrega do objeto a contratada devera retirar todo o material que sobrar no Local de entrega do objeto.

1.17 - ENTREGA FINAL DA OBRA

O último pagamento somente será efetuado com a entrega pela construtora do ACEITE-SE pela fiscalização da PMVA.

NOTAS IMPORTANTES: Quaisquer dúvidas nos projetos e memoriais deverão ser dirimidas com a Fiscalização da PMCB. O Termo de referência faz parte integrante do contrato da contratada.

Obrigações do **CONTRATADO**

Projeto executivo.

Industrialização, transporte, descarga, montagem da estrutura e cobertura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 1339
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 4 / 6

ART (Anotação de responsabilidade Técnica) referente a fabricação e montagem.

Fornecer mão de obra qualificada para execução dos serviços;

Manter na execução dos serviços o número suficiente de operários necessários ao bom andamento dos serviços e de acordo as solicitações do CONTRATANTE;

Certificar - se que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas façam uso dos equipamentos de proteção Individual (EPI´s). Os mesmos deverão executar os serviços em conformidade com as normas de segurança prevista na NR/ 35.

Atender e respeitar normas de segurança e de conduta interna pelo contratante.

Responsabilidade trabalhista de acordo com a legislação vigente.

Considerações importantes

A produção e montagem das peças, bem como a contagem do prazo de entrega, se iniciarão somente após a aprovação do projeto da montagem.

Vargem Alta – ES, 15 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS

CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 1339
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:52:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:52:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C4K6W3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 1339

2024-C3PDXM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/12/2024 08:55 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

Dispensa N° 176/2024

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROTOCOLO Nº 1029/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **DECLARA**, por meio do requerimento de **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CNPJ/CPF n°: 31.723.570/0001-33, **PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS (EXCETO COMPLEXOS ESPORTIVOS E ESTÁDIOS)** no endereço: Castelinho, Vargem Alta – ES com coordenadas geográficas: **293205.00 m E / 7729890.00 m S, ESTÁ DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, de acordo com a Legislação Ambiental vigente.
VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

OBSERVAÇÕES:
01 - As informações prestadas no requerimento são de total responsabilidade do requerente, sujeito à penalidade por omissão de dados, ou falsificação dos mesmos;
02 - Em se constatando, em vistoria posterior a emissão da dispensa, o descumprimento do tratamento adequado dos resíduos e efluentes, e localização, será aplicada em dobro a penalidade pertinente ao caso (Art. 1°, Decreto 4574/2021);
03 - O requerente deverá informar previamente sobre toda e qualquer alteração nas informações prestadas sobre a atividade, para que a mesma seja analisada;
04 - Fica proibida toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), exceto nos casos excepcionais para atividades de utilidade pública, interesse social, ou baixo impacto ambiental, prevista na Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012.

Recebido em 26/08/2024

Vargem Alta – ES, 23 de agosto de 2024.

HELIMAR RABELLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:55:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C3PDXM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 1339

2024-C3PDXM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/12/2024 08:55 PÁGINA 2 / 2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240400077

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

[redacted]

Empresa contratada: L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CPF/CNPJ: **31723570000133**

Rua: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID Nº:

Complemento: CEP: 29295000

Cidade: VARGEM ALTA UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone: 28999426643

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PROJETADA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CASTELINHO Quadra Lote

Cidade: VARGEM ALTA UF: ES CEP: 29295000

Data de início: 29/10/2024 Prev. Término: 27/12/2024 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA CPF/CNPJ:31723570000133

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 109 - EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS,118 - ARMAZÉNS, GALPÕES E SIMILARES,199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS,203 - PRÉ-MOLDADOS,225 - ACESSIBILIDADE,823 - ESTRUTURAS METÁLICAS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, CRONOGRAMA, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PRÉ MOLDADO E DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS - CPF: 13351644728

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CPF/CNPJ: 31723570000133

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 99,64 Registrada em: 29/10/2024 Data de pagamento: 30/10/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número: 2402073195

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 1339

2024-D5277H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:55 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:55:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:55:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D5277H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 1339

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 1 / 7

DECLARAÇÃO "AS" – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Ref.: Construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo na localidade de Castelinho, Município de Vargem Alta – ES.

Contrato de Repasse MESP 959458/2024.

Declaramos para os devidos fins que os serviços utilizados na planilha orçamentária da referida obra "AS – Atribuídos São Paulo" possuem compatibilidade com os preços praticados no Estado (ES).

Vargem Alta/ES, dia 15 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

DECLARAÇÃO DISPENSA CORPO DE BOMBEIROS

Como pode ser observado na normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo a obra em questão não preenche os critérios abaixo mencionados os quais prevê a exigibilidade de apresentação de projetos e/ou medidas de combate a incêndio e pânico, pois:

Conforme nota 2 do descritivo abaixo que trata das *"áreas de risco serão classificadas quanto à ocupação de acordo com a tabela 1 do Decreto 2423-R de 15 de dezembro de 2009"* a ocupação prevista para o projeto em questão é inferior ao citado nessa norma (Item d, nº 07) e não possui nenhum tipo de carga de incêndio conforme item d de 1 a 6;

Sobre o item b que trata da altura da edificação, a altura da obra em questão é inferior ao previsto na normativa (9,00 metros);

O projeto técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de riscos que se enquadrem em qualquer dos critérios a seguir:

a) Área construída

Edificações que possuam área total construída superior a 900 m², exceto Edificações térreas com até 2000 m², que atendam as alíneas de "a" a "h" do item 5.5.4.2.2.1 da NT 01/2015.

Por fim, a construção a ser feita totaliza uma área de 440,00 m² (galpão) e 500,50 m² (cobertura da arquibancada), assim estando dispensada da exigibilidade de aprovação de projeto técnico no Corpo de bombeiros.

Vargem Alta – ES, 15 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 1339
2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 1339

5.3.3.1 Memorial descritivo das atividades desenvolvidas

O memorial descritivo das atividades desenvolvidas, obrigatório para todas as edificações e áreas de risco, apresenta as atividades desenvolvidas, processo industrial, produtos armazenados (quantidades, caracteristicas), equipamentos existentes e outras informações a critério do agente fiscalizador.

5.3.3.2 Memorial descritivo das medidas de segurança

O memorial descritivo das medidas de segurança apresenta os parâmetros e as principais características técnicas das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

5.3.3.3 Memorial de Cálculo

Planilha descritiva dos cálculos realizados para dimensionamento dos sistemas fixos de combate à incêndio (hidrantes, chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento) ou dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros, podendo ser exigidos por ocasião da análise.

5.3.4 Detalhes de Projeto

Detalhe padrão das medidas de segurança, a fim de subsidiar a análise do processo de segurança contra incêndio e pânico e instalação das referidas medidas.

5.3.5 Documentos Complementares

a) quando nos processos apresentados constarem outras medidas de segurança, além das exigidas na legislação de segurança contra incêndio e pânico, deverão ser apresentados, também, memorial descritivo e outros dados que facilitem a análise de tais medidas;

b) documentos julgados necessários pelo CBMES para avaliação do processo apresentado.

5.3.6 Planta de Segurança

A Planta de Segurança será constituída pela planta de arquitetura contendo as medidas de proteção passiva além de informações, através de símbolos gráficos padronizados pelo CBMES, da localização das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como os riscos existentes na edificação.

5.3.7 Pasta de Processo

Pasta apropriada à forma de apresentação do processo conforme NT 01 – Procedimentos Administrativos, Parte 2 – Apresentação de Projeto Técnico.

5.3.8 Arquivo Digital

Projeto e memoriais, apresentados em mídia.

5.4 Projeto Técnico

5.4.1 O Projeto Técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco que se enquadrem em qualquer dos critérios a seguir:

a) área construída:

1) edificações que possuam área total construída superior a 900 m², *exceto:*

- Edificações térreas com até 2000m², que atendam as alíneas de "a" a "h" do item **5.5.4.2.2.1** da NT 01/2015 - Parte 3, quando possuírem rotas de fuga alternativas.

***Nota 1**: Não descaracterizará a condição de térrea quando a edificação possuir área de apoio administrativo em segundo pavimento até o limite de 10% de sua área total.*

***Nota 2**: Considerando o caráter de disponibilidade do bem a ser preservado, de natureza patrimonial, a instalação do SHP será uma faculdade do proprietário.*

2) conjunto de edificações localizadas na mesma propriedade ou em propriedades adjacentes que se comuniquem, possibilitando o fluxo de pessoas e/ou mercadorias, possuindo ou não entradas distintas e autônomas, desde que o somatório da área total construída seja superior a 900 m²;

***Nota 1**: no cálculo da área para exigência de Projeto Técnico, não serão computadas as áreas das edificações ou áreas de risco constantes no Art 7° e Art 16 do Decreto 2423-R de 15 de dezembro de 2009.*

***Nota 2**: no caso de unidades isoladas, onde a unidade independente não configure necessidade de apresentação de projeto, por ocasião da apresentação do projeto da edificação maior (acima de 900m²), a mesma poderá ser representada apenas na planta de implantação (dispensado plantas baixas), sendo necessário ainda a apresentação de detalhe das fachadas pertinentes (fachadas adjacentes entre edificações expositoras), acompanhado do referido memorial de cálculo de isolamento de risco conforme NT 08 – Separação entre Edificações, quando este critério for utilizado para dispensa de medidas de segurança, ou atender as distâncias da tabela 02.*

***Nota 3:** no caso de unidades isoladas, onde cada unidade independente não configure necessidade de apresentação de projeto, será dispensada a apresentação do mesmo, desde que a distância entre as unidades seja igual ou maior aos valores observados na tabela 02:*

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 1339

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 4 / 7

Tabela 2 – Tabela de afastamento de risco

Porcentagem de aberturas na fachada	Distância em metros		
	1 Pavimento (térreo)	2 Pavimentos	3 Pavimentos
Até 10	4	6	8
De 11 a 20	5	7	9
De 21 a 30	6	8	10
De 31 a 40	7	9	11
De 41 a 50	8	10	12
De 51 a 70	9	11	13
Acima de 70	10	12	14

b) altura da edificação:

Quando superior a 9 metros.

c) ocupação, carga de incêndio ou riscos existentes:

1) Edificações permanentes da divisão F-5 e F-6 (exclusivamente boates, clubes noturnos, restaurantes dançantes e salões de baile) com capacidade de público superior a 400 pessoas no pavimento térreo e/ou superior a 150 pessoas nos demais pavimentos.

2) edificações permanentes da divisão F-3 com capacidade de público superior a 2500 pessoas;

***Nota:** o cálculo da população deverá ser conforme as normas vigentes.*

3) central de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade individual do recipiente superior a 0,5 m^3 ou total da instalação superior a 2,0 m^3; central de gás em laje ou em nicho e quando a central for contemplada como medida de segurança no projeto geral da edificação, independente da capacidade armazenada;

4) área de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, destinados ou não a comercialização, com capacidade superior a 1.560 kg;

5) edificações e áreas de risco que possuam comercialização, industrialização, consumo, manuseio ou depósitos de gases ou líquidos inflamáveis/combustíveis (exceto GLP e líquidos classificados como III-B pela NBR 17505-1) acondicionados ou fracionados em tambores ou outros recipientes transportáveis, cuja capacidade individual do recipiente seja superior a 250 litros, se líquidos, ou 520 Kg, se gases;

6) edificações e áreas de risco que possuam comercialização, industrialização, consumo, manuseio ou depósitos de gases ou líquidos inflamáveis/combustíveis (exceto líquidos classificados como III-B pela NBR 17505-1) em recipientes estacionários (tanques, cilindros ou vasos subterrâneos, de superfície ou aéreos), independente da área construída ou capacidade armazenada;

7) edificações da divisão "L" independente da área construída, exceto para divisão L-3 com área construída até 200 m^2 e desde que localizadas em áreas não habitadas;

8) shows e eventos temporários ("F-7"), delimitados com barreiras ou dispositivos que impeçam o trânsito livre de pessoas, realizados em áreas públicas, privadas ou edificações permanentes, não licenciadas para o exercício de atividade da mesma natureza do evento, com previsão de público, num dado momento, superior a 10.000 pessoas se área plana ou 2500 pessoas se arquibancadas, ou ainda onde seja montada estrutura provisória com área superior a 2.000 m^2.

***Nota 1:** as edificações e áreas de risco serão classificadas quanto à ocupação de acordo com a Tabela 1 do Decreto 2423-R de 15 de dezembro de 2009.*

d) exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico:

1) independente da área da edificação ou área de risco, quando esta apresentar risco no qual necessite de sistemas fixos tais como: hidrantes, chuveiros automáticos, alarme e detecção, entre outros;

2) edificação e/ou área de risco que necessite de proteção de suas estruturas contra a ação do calor proveniente de um incêndio.

5.4.2 Por interesse do proprietário, haverá possibilidade de aprovação do Projeto Técnico em duas fases, sendo a primeira fase apresentados os sistemas que impactam estruturalmente a edificação (saídas de emergência, compartimentações, segurança estrutural e RTI) e em segunda fase os demais sistemas exigidos.

5.4.3 Quando, por interesse do proprietário, o projeto for aprovado em fases, a segunda fase se dará pelo instituto da "modificação de projeto" e, necessariamente, para realização da vistoria de licenciamento o empreendimento deverá ter seu projeto aprovado na fase 1 e fase 2, explicitando todos os sistemas que a legislação exige*.

***Nota:** Os sistemas não apresentados na fase 1 deverão ser aprovados seguindo a legislação vigente à época do protocolo da modificação.*

5.5 Processo Simplificado

5.5.1 O Processo Simplificado é utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco que não se enquadrem em Projeto Técnico e Processo Simplificado para Shows, Eventos e Edificações Temporárias.

5.5.2 Unidades isoladas, mesmo que em área comum a edificação com necessidade de projeto técnico, poderão ter processo de licenciamento simplificado.

5.6 Processo Simplificado para Shows, Eventos e Edificações Temporárias

5.6.1 O Processo Simplificado para Shows, Eventos e Edificações Temporárias deve ser utilizado para

JUSTIFICATIVA SONDAGEM

Declaramos para os devidos fins de que não há necessidade de sondagem no terreno onde será executada a construção do galpão e cobertura da arquibancada do campo na localidade de Castelinho, Município de Vargem Alta – ES, por se tratar de experiências com as outras obras já existentes no local e pelo terreno se tratar de corte, sendo assim de conhecimento do tipo de solo, bem como do tipo de fundação adotada.

Vargem Alta/ES, 15 de outubro de 2024

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 1339

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 5 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 1339

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 6 / 7

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref.: Construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo na localidade de Castelinho, Município de Vargem Alta – ES.
Contrato de Repasse MESP 959458/2024.

Declaro que para a elaboração da planilha orçamentária para a execução dos serviços de “Construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo na localidade de Castelinho, Município de Vargem Alta – ES”, em algumas composições de preço unitário optou-se por não utilizar SINAPI (Sistema nacional de preços e índices para construção civil) e SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras), mas sim outro referencial, devido à falta do item ou o mesmo estar mais completo no referencial utilizado como o caso do Muro de Arrimo.

Vargem Alta / ES, 15 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:57:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:57:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4F0W52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **17/12/2024 08:58:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (12)
#8 - 2024-JRGQTC - ARQ GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS
#9 - 2024-5HM40H - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO 01-02
#10 - 2024-HW9J28 - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO 02-02
#11 - 2024-BW1134 - ELÉTRICO GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1
#12 - 2024-Q5H2G3 - INCÊNDIO GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1
#13 - 2024-4XPB70 - SPDA GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1
#14 - 2024-34RNSP - DRENAGEM GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1
#15 - 2024-C4K6W3 - Termo de Referência R01
#16 - 2024-C3PDXM - DISPENSA DE LICENÇA - CASTELINHO
#17 - 2024-D5277H - 0820240400077 ArtObraServico
#18 - 2024-4F0W52 - Declarações e justificativas
#19 - 2024-QMK4N1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue documentação para abertura de processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:58:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:58:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QMK4N1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 1339

2024-QMK4N1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **17/12/2024 14:52:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2024-582JRM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Peço que adicionem planilha orçamentária ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/12/2024 14:52:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 14:52:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-582JRM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 1339

2024-582JRM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 14:52 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 594,90	R$ 2.677,05
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 149,63	R$ 5.252,01
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 85,18	R$ 851,80
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 34,53	R$ 345,30
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 63,57	R$ 635,70
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 965,98	R$ 965,98
1.7	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 82,73	R$ 8.438,46
		Subtotal				**R$ 19.166,30**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 1 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**					
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$	16,66	R$ 102.731,39
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$	87,40	R$ 43.743,70
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$	73,02	R$ 2.811,27
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$	53,39	R$ 1.708,48
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$	64,04	R$ 1.280,80
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$	32,41	R$ 10.264,90
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$	910,96	R$ 3.643,84
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$	179,11	R$ 11.839,17
		SubTotal					**R$ 178.023,55**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**					
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$	95,36	R$ 2.288,64
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$	106,01	R$ 848,08

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 2 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 29,30	R$ 468,80
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 70,70	R$ 565,60
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 23,00	R$ 276,00
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 79,24	R$ 3.050,74
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 30,90	R$ 247,20
		SubTotal				**R$ 7.745,06**
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 104.907,67	R$ 209.815,34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 3 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**		**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**		LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		SubTotal					**R$**	**209.815,34**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO							
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	445,59	R$	445,59
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	14,95	R$	14,95
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	70,74	R$	141,48
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	72,59	R$	145,18
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	103,73	R$	103,73
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	114,09	R$	114,09
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$	27,40	R$	2.603,00
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$	52,18	R$	1.043,60
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,16	R$	790,40
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$	6,03	R$	1.658,25
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$	23,27	R$	2.327,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$	46,46	R$	139,38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 4 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$	106,01	R$	106,01
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$	90,00	R$	540,00
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$	2.754,79	R$	2.754,79
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$	1.651,77	R$	1.651,77
		SubTotal					**R$**	**14.579,22**
6		**SPDA - GALPÃO**						
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$	95,36	R$	5.149,44
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	106,01	R$	954,09
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$	29,30	R$	1.054,80
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$	70,70	R$	636,30
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$	23,00	R$	828,00
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$	14,97	R$	134,73
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	34,08	R$	306,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 5 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$	16,32	R$	587,52
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$	79,24	R$	10.142,72
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$	43,87	R$	394,83
6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	30,90	R$	278,10
		SubTotal					**R$**	**20.467,25**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**						
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$	280,45	R$	280,45
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$	316,10	R$	948,30
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$	40,56	R$	162,24
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$	26,15	R$	209,20
		SubTotal					**R$**	**1.600,19**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**						
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$	75,16	R$	2.254,80
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$	431,97	R$	181,43
8.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$	11,26	R$	623,47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 6 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$ 27,62	R$	1.201,47
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$ 175,86	R$	9.320,58
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 206,88	R$	8.275,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 586,01	R$	2.930,05
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 910,96	R$	1.821,92
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 73,02	R$	2.409,66
		SubTotal				**R$**	**29.018,58**
9		**LIMPEZA GERAL**					
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,43	R$	629,20
		SubTotal				**R$**	**629,20**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 7 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 20.857,73	R$ 20.857,73
		SubTotal				**R$ 20.857,73**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 501.902,42**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 8 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	3,00 x 1,50 m = 4,50 m2
1.2	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	Barracão: ((4,00 + 2,50) x 2) x 2,70m) = 35,10 m2
1.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	Barracão: 1,00 unidade
1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	Locação para o galpão: 40,00 + 11,00 + 40,00 + 11,00 = 102,00m
2	**COBERTURA**			
2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	6.166,35	Total de peso da estrutura metálica conforme projeto: 6166,35 kg
2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	38,50m x 13,00 m = 500,50m2
2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	38,50m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 9 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	Descidas das calhas: (10,50 m x 4) = 42,00m
2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	Quantidade conforme descidas: 4 x 5 = 20,00 und
2.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	Pintura dos pilares: 8,30 x 0,50 x 16 = 66,40 m2 Pintura das treliças metálicas: 5,25 x 8 x 2 = 84,00 m2 Pintura das terças: 166,32 m2 Total: 66,40 + 84,00 + 166,32 = 316,72 m2
2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	Quantidade de caixas para rede de drenagem: 4,00 unidades
2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	Quantidade total de tubo de concreto: 9,80 + 16,50 + 9,80 + 30,00 = 66,10 m
3	**SPDA**			
3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	Descidas até as caixas: 3,00 x 8 = 24,00 m
3.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8 unidades
3.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	2,00 x 8 = 16,00
3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	8 unidades
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	Descidas até as caixas: 1,50 x 8 = 12,00 m
3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	Malha de aterramento: 38,50 m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 10 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8 unidades
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO			
4	**GALPÃO**			
4.1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	02 unidade
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Conforme projetro elétrico = 2 unidades
5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Conforme projetro elétrico = 2 unidades
5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 11 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	Conforme projeto elétrico = 95,00m
5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	Conforme projeto elétrico = 20,00m
5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	Conforme projeto elétrico = 190,00m
5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	Conforme projeto elétrico = 275,00m
5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	Conforme projeto elétrico = 100,00m
5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 unidades
5.13	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	Conforme projeto elétrico = 6 unidades
5.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
6	**SPDA**			
6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	Conforme projeto SPDA = 54,00m
6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	Conforme projeto SPDA = 36 unidade
6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 12 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	Conforme projeto SPDA = 36,00m
6.6	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.8	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	Conforme projeto SPDA = 36 unidade
6.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	Conforme projeto SPDA = 128,00m
6.10	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.11	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
7	**COMBATE A INCÊNDIO**			
7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 1 unidade
7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 3 unidades
7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 4 unidades
7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 8 unidades
8	**DRENAGEM PLUVIAL**			
8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	5,00m x 6 descidas = 30,00m
8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	Manilha 30cm: 53,00 x 0,40m = 21,20m² Manilha 40cm: 40,00 x 0,50m = 20,0m² Total: 21,20m² + 20,00m² = 41,20m² x 0,10m = 0,42m³

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 13 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	Manilha 30cm: 53,00m x 0,50 x 1,00 = 26,50m³ Manilha 40cm: 40,00m x 0,60 x 1,00 = 24,00m³ Caixa: 0,70 x 0,70 x 5und = 2,45m² x 1,00 = 2,45m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 2und = 2,42m² x 1,00 = 2,42m³ total = 26,50 + 24,00 + 2,45 + 2,42 = 55,37m³
8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	Manilha 30cm: 53,00m x 0,50 x 1,00 = 26,50m³ Manilha 40cm: 40,00m x 0,60 x 1,00 = 24,00m³ Caixa: 0,70 x 0,70 x 5und = 2,45m² x 1,00 = 2,45m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 2und = 2,42m² x 1,00 = 2,42m³ total = 26,50 + 24,00 + 2,45 + 2,42 = 55,37m³ Manilha de 30cm: (53,00 x 0,07) = 3,71m³ Manilha de 40cm: (40,00 x 0,13) = 5,20m³ Caixa: 0,60 x 0,60 x 0,70 x 5und = 1,26m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 0,70 x 2und = 1,70m³ total = 3,71 + 5,20 + 1,26 + 1,70 = 11,87m³ total geral = 55,37 - 11,87 = 43,50m³
8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	11,00 + 11,00 + 11,00 + 20,00 = 53,00m
8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	20,00 + 20,00 = 40,00m
8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	5 unidades
8.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	2 unidades
8.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	11,00m x 3 repetições = 33,00m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 14 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9	**LIMPEZA GERAL**			
9.1	Limpeza geral de obras	m2	440,00	11,00m x 20,00m x 2 galpões = 440,00m²
10	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
10.1	Administração local da obra	und	1,00	1,00 unidade

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 15 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.166,30	19.166,30							
		3,82%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	178.023,55	44.505,89	62.308,24	62.308,24	8.901,18				
		35,47%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.745,06				7.745,06				
		1,54%								
						100%				
4	GALPÃO	209.815,34				41.963,07	56.650,14	56.650,14	54.551,99	
		41,80%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.579,22								14.579,22
		2,90%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	20.467,25								20.467,25
		4,08%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.600,19								1.600,19
		0,32%								
										100%
8	DRENAGEM PLUVIAL	29.018,58							5.803,72	23.214,86
		5,78%								
									20%	80%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 16 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
9	LIMPEZA GERAL	629,20								629,20
		0,13%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.857,73	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22
		4,16%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**501.902,42**	66.279,41	64.915,46	64.915,46	61.216,52	59.257,36	59.257,36	62.962,92	63.097,94
	TOTAL ACUMULADO		66.279,41	131.194,87	196.110,32	257.326,85	316.584,20	375.841,56	438.804,48	**501.902,42**
	% SIMPLES	**41%**	13,21%	12,93%	12,93%	12,20%	11,81%	11,81%	12,54%	12,57%
	% ACUMULADO		13,21%	26,14%	39,07%	51,27%	63,08%	74,88%	87,43%	**100,00%**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 17 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 18 / 31

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%

Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para
a Administração Pública.

Eng./Arq. **LUIS FERNANDO A. M. RAMOS**
CREA/CAU: CREA ES 0048933/D

Nome **ELIESER RABELLO**

Cargo	Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 19 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	5.14	DER-ES JUNHO/24 181004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,000	17,03
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,28	1,000	21,19
				(B) Total:	**R$ 38,22**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 38,22***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
39391 SINAPI INSUMOS	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	31,21	1	31,21
				(D) Total:	**R$ 31,21**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 69,43**
BDI =	***29,63%***	**R$ 20,57**
Valor Total do Serviço		**R$ 90,01**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 20 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	5.16	SINAPI JUNHO/24 100578	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo Horario
5928 SINAPI INSUMOS	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	270,84	0,0770000	20,85
				(A) Total:	**R$ 20,85**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,233	21,00
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,28	4,008	84,93
				(B) Total:	**R$ 105,93**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 126,78***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
863 SINAPI INSUMOS	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	38,41	9,0000	345,69
00005033 SINAPI INSUMOS	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B / D	UND	801,75	1,0000	801,75
				(D) Total:	**R$ 1.147,44**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto	**R$**	**1.274,22**
BDI = 29,63%	**R$**	**377,55**
Valor Total do Serviço	**R$**	**1.651,77**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 21 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITENS: 6.6	Referencial: DER-ES JUNHO/24 160323	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNIDADE:	unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:	**R$**	**-**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,180	3,07
				(B) Total:	**R$ 3,07**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**

Produção (C)	1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 3,07***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
048145 DER-ES	TAMPAO PARA ELETRODUTO 1", REF. TEL-5533 (LABOR)	UND	8,48	1,00	8,480
				(D) Total:	**R$ 8,48**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	**R$ -**

Custo Direto		**R$ 11,55**
BDI =	***29,63%***	**R$ 3,42**
Valor Total do Serviço		**R$ 14,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 22 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	6.8	DER-ES JUNHO/24 160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,200	3,41
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,28	0,200	4,24
				(B) Total:	**R$ 7,64**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 7,64***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
026894 DER-ES	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306 (LABOR)	UND	0,16	2	0,320
048067 DER-ES	FIXADOR OMEGA EM LATAO PARA CABOS 35 MM² FURO DE 5MM (LABOR)	UND	3,00	1	3,000
026877 DER-ES	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)	UND	0,62	2	1,240
024184 DER-ES	POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G TEL 5905 (LABOR)	UND	29,4	0,013	0,382
				(D) Total:	**R$ 4,94**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 12,59**
BDI =	***29,63%***	**R$ 3,73**
Valor Total do Serviço		**R$ 16,32**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 23 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	7.3	DER-ES JUNHO/24 181004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		0

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,3	5,11
010139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,28	0,3	6,36
				(B) Total:	**R$ 11,47**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 11,47***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
010139 DER-ES	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	UND	0,37	2	0,74
37556 SINAPI INSUMOS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	19,08	1	19,08
				(D) Total:	**R$ 19,82**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto	**R$**	**31,29**
BDI = ***29,63%***	**R$**	**9,27**
Valor Total do Serviço	**R$**	**40,56**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 1339
2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 24 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	9.1	DER-ES JUNHO/24 200402	Limpeza geral de obras		m2

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:	**R$**	**-**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,89	0,070	1,10
				(B) Total:	**R$ 1,10**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**

Produção (C)	1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 1,10***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(D) Total:	

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	**R$ -**

Custo Direto		**R$ 1,10**
BDI =	***29,63%***	**R$ 0,33**
Valor Total do Serviço		**R$ 1,43**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 25 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item	**10 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	Unidade
10.1	Administração local da obra	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,000000	113,69	113,69	60,00	6.821,40
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	38,62	38,62	240,00	9.268,80
TOTAL A							**16.090,20**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		16.090,20
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		20.857,73
SUBTOTAL		**20.857,73**
TOTAL		**20.857,73**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 26 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

ORÇAMENTO PREÇO MÉDIO GALPÕES

1

	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	
ITEM	**EMPRESA**	**PREÇO POR GALPÃO**
MERCADO	PREMOLDADOS CACHOEIRO CNPJ: 27.023.276/0001-41	R$ 106.603,00
MERCADO	ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI CNPJ: 02.347.663/0001-02	R$ 94.600,00
MERCADO	LIL CONSTRUÇÕES CNPJ: 29.178.633/0001-76	R$ 113.520,00
	PREÇO FINAL ADOTADO (PREÇO MÉDIO)	**R$ 104.907,67**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 27 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,25 m, fixada em requadro de madeira de lei 7x2.5 cm e pontaletes de madeira de lei 8x8 cm, instalada com altura útil de 3,50 m. Na placa deverá constar as seguintes inscriçoes: Nome do orgão provedor do recurso financeiro, nome do orgão gestor, nome da empresa e responsável técnico pela execução da obra, descrição, valor e prazo de execução do empreendimento.

BARRACÃO DE OBRA:
O barracão de obra para almoxarifado e/ou depósito de material será nas dimensões de 2,50 x 4,00 m, piso de madeira em pinho de 3ª com paredes em chapa compensada de 10 mmm e cobertura em telha ondulado de fibrocimento de 6 mm, completo com instalações elétricas e esquadrias.
LOCAÇÃO DA OBRA:
Locação convencional da obra, mais precisamente locação dos galpões serão por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m (2 utilizações)

COBERTURA - ARQUIBANCADA
ESTRUTURA:
A estrutura de cobertura será do modelo treliçada, tipo fink, sendo suas ligações executadas por solda inclusos perfis metálicos apresentados em projeto estrutural com a devida mão-de-obra e transporte , sendo seu total fornecimento e instalação no local, sendo a estrututura metálica coberta plana, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com o sistema de tratamento e pintura.
COBERTURA:
A cobertura será com telhas de aço galvalume trapezoidal 40, com espessura de 0.5 mm.
CALHA:
A calha será confeccionada em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33 cm e deverão ser fixadas nos perfis metálicos.
LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS:
As descidas de calha e ligação entre as caixas serão feitas com tubos de PVC para esgoto com diâmetro de 100 mm.
O encaminhamento da águas pluviais será encaminhado em uma ligação entre as caixas de areia existente até a rede com tubo de concreto de 300mm.
PINTURA
Toda a estrutura metálica será pintada com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético grafite pulverizada sobre o perfil metálico para maior durabilidade dos serviços.
Será executado caixa de passagem em concreto com as dimensões de 0,50x0,50x0,50 para a execução da passagem dos tubos da drenagem.

INSTALAÇÕES SPDA - ARQUIBANCADA
Será executado caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, tendo os serviços de escavação e reaterro inclusos para a instalação das hastes copperweld conforme projeto SPDA.
A haste terra será do tipo copperweld de 5/8" com o comprimento de 2,40 metros
O condutor será de cobre nú com seção de 35 mm2 incluindo suportes isoladores e acessórios de fixação.
Os condutores que interligam as hastes serão de cobre nú com seção de 50 mm2.

GALPÃO
Galpão pré-moldado em concreto, com as seguintes dimensões 20,00mx30,00m cada unidade, inclusive toda montagem e instalação, cobertura metálica, fundações do tipo direta e calhas

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico para 12 disjuntores.

Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos padrão NEMA (Americano) monopolar de 10 a 30 A, o bipólar de 10 a 50 A e o tripolar de 60 a 100 A.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 1339
2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 28 / 31

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

Os eletrodutos serão de PVC rígido roscavel de diâmetro de 20mm (1/2"), 25mm (3/4"), 40mm (1 1/4) e 50mm (1 1/2") instalado na estrutura dos galpões. Já o elétroduto de PVC rígido de 85mm (3") será para rede enterrada e deverá ser protegido contra danos mecânicos.

Os cabos e fios serão de cobre flexível isolado resistente a chama 450/750 V com seção de 1,5 mm2, 2,5 mm2, 4,0 mm2 e 10.0 mm2.

As Instalações de pontos de tomadas serão completos com caixa, suporte e placas.

Será instalado luminárias de led retangular bivolt, luz branca 50w, na estrutura pré-moldado do telhado de acordo com projeto elétrico.

SPDA

O sistema de SPDA será do tipo Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, abraçadeira, tubos e demais acessórios. Foi adotado cabo de cobre encordoado nú de seção transversal de 35mm² para o sistema de captação e descidas, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal, inclusive vedação dos furos com poliuretano termotécnica ou equivalente. Para a malha de aterramento, foi adotado cabo de cobre encordoado nú de seção transversal de 50mm², e o aterramento deverá ser com haste terra 5/8" com 3,00 metros, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa circular em polietileno diametro interno de 30 cm. Conforme projeto.

COMBATE A INCÊNDIO

Serão instalados seis extintores em cada galpão, três de água pressurizada e três de pó químico, inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.

Placas indicando saídas de emergência, localização de extintores e outras informações seram instaladas ao longo dos galpões conforme projeto.

Serão instalados 16 pontos de iluminação de emergência completo, com tomada universal, distriuidos pelos dois galpões

DRENAGEM PLUVIAL

As descidas d'agua serão executadas com tubos de PVC 100mm, incluindo conexões.

Todas as escavações para abertura de cavas para a rede de drenagem deverá ser executada mecanicamente empregando retroescavadeira considerando o solo em material de 1a. Categoria, bem como todo aterro e/ou reaterro deverá ser compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material escavado.

Deverão ser executados berços em brita 01 para as redes de BSTC com diâmetro 0,30m , 0,40m e 0,60m.

As ligações entre as caixas serão feitas por tubos de concreto de 300mm, 400mm e 600mm.

Serão executadas caixas de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante em cada descida d'agua, inclusive escavação e reaterro, interligadas com os tubos de concreto de 300mm e 400m até a caixa de passagem que será executada em alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm para os tubos de concreto de 0,60m, inclusive escavação e reaterro.

As bocas serão executadas de concreto ciclópico e deverão seguir as dimensões conforme o projeto.

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado ao longo das bordas do telhado para captar a água da chuva.

PAVIMENTO ASFÁLTICO

A camada da pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, a base do pavimento, será obtida mediante a utilização de solo melhorado devidamente compactada, respeitando os percentuais de 70% de argila 27% de brita nº 2 e 3% de cascalho, respeitando os limites da Faixa C para peneira de 9,5mm da Tabela de Granulometria do DNIT.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 29 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre a superfície do paralelepípedo ou camada de asfalto anterior à execução da camada de asfalto a ser aplicada, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.
Deverá ser feita com emulsão asfáltica elastomérica CM-30, de caráter catiônico, fabricada com emulsificantes aminados para caracterizar a ruptura rápida da emulsão e ligante contendo asfalto e borracha. Deverá obedecer às características da resolução ANP-32 preservando estado físico líquido, coloração marrom escuro e densidade relativa igual a 1,00.

A aceitação do serviço executado está condicionada ao preenchimento das exigências desta Especificação e à uniformidade da superfície imprimada, que não deve apresentar falhas de aplicação ou manchas decorrentes de excesso de asfalto. A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados, obedecidas as larguras do projeto.
Os serviços seguirão as normas de execução de CBUQ convencional, com faixa granulométrica “C”, respeitando-se o consumo de materiais por volume de CBUQ, de acordo com o exposto a seguir:
Controle de qualidade dos Materiais:
Agregado Graúdo:
Deve estar livre de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as seguintes características:
Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40%
Índice de forma Superior a 0,5
Durabilidade, perda inferior a 12%
Granulometria de acordo com as faixas da norma DNIT ME- 083/98
Agregado miúdo (Areia): Deverá estar livre de impurezas a atender a norma DNIT-ME-054/97
Cimento Portland: Deverá atender as exigências da norma DNER-ME-083/98
Emulsão Asfáltica: Deverá atender as exigências da ES- DNIT 153/2010

O Equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de Pavimentadoras Automotrizes, capazes de espalhar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos-sem-fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir sistemas rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. Preferencialmente, deverão possuir equipamento eletrônico para o controle de espessuras. O equipamento para compressão será constituído por rolo vibratório liso ou rolo pneumático, tipo tandem ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização e que comprovadamente atenda às exigências de compactação. O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado.
Importante observar que sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a capa, ou no caso de ter havido tráfego, a pintura de ligação deverá ser rejuvenescida com uma nova aplicação. O material produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, através de caminhões basculantes apropriados. Quando necessário, para que a mistura não sofra ação de intempéries, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a massa.

Os meios fios serão do tipo concreto pré-moldado com dimensões de (12 x 30 x 15) cm , e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Será executado passeio em concreto moldao in loco na largura de 1,80 metros, com acabamento em ladrílio hidráulico podotátil de alerta ou direcional, que serão executadas na parte frontal da edificação.

LIMPEZA GERAL
Concluída a obra deverá ser realizado os serviços de limpeza geral da mesma com retirada de todo entulho e da sobra de materiais.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
A obra deverá contar com um engenheiro civil e um encarregado de obras em todo o período de execução conforme o cronograma físico e financeiro da referida obra.

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 30 / 31

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 15:08:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 15:08:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V24XR8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 1339

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 31 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 1 / 15

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
		-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 2 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

								Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**		**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Nível	**.**	**CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA**												
Meta	**1**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
Serviço	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	594,90	2.677,05		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.2	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	149,63	5.252,01		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	35,10					
Serviço	1.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	85,18	851,80		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Serviço	1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	34,53	345,30		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Serviço	1.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	63,57	635,70		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Serviço	1.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	965,98	965,98		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	82,73	8.438,46		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	102,00					
Meta	**2**	**COBERTURA - ARQUIBANCADA**												
Serviço	2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	16,66	102.731,39		3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	6.166,35					
Serviço	2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	87,40	43.743,70		3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	500,50					
Serviço	2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	73,02	2.811,27		3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	38,50					

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 3 / 15

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

							Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Serviço	2.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	53,39	1.708,48	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	32,00					
Serviço	2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	64,04	1.280,80	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	20,00					
Serviço	2.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	32,41	10.264,90	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	316,72					
Serviço	2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	910,96	3.643,84	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	4,00					
Serviço	2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	179,11	11.839,17	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	66,10					
Meta	**3**	**SPDA - ARQUIBANCADA**											
Serviço	3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	95,36	2.288,64	4-SPDA - ARQUIBANCADA	24,00					
Serviço	3.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	106,01	848,08	4-SPDA - ARQUIBANCADA	8,00					
Serviço	3.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	29,30	468,80	4-SPDA - ARQUIBANCADA	16,00					
Serviço	3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	70,70	565,60	4-SPDA - ARQUIBANCADA	8,00					
Serviço	3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	23,00	276,00	4-SPDA - ARQUIBANCADA	12,00					
Serviço	3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	79,24	3.050,74	4-SPDA - ARQUIBANCADA	38,50					
Serviço	3.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	30,90	247,20	4-SPDA - ARQUIBANCADA	8,00					
Nível	**.**	**CONSTRUÇÃO DO GALPÃO**											
Meta	**4**	**GALPÃO**											
Serviço	4.1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braç	unid.	2,00	104.907,67	209.815,34	5-GALPÃO		2,00				
Nível	**.**	**INSTALAÇÕES DO GALPÃO**											

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 4 / 15

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

							Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Meta	**5**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**											
Serviço	5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	445,59	445,59	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	14,95	14,95	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	70,74	141,48	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2,00			
Serviço	5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	72,59	145,18	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2,00			
Serviço	5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	103,73	103,73	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	114,09	114,09	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	27,40	2.603,00	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			95,00			
Serviço	5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	52,18	1.043,60	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20,00			
Serviço	5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	4,16	790,40	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			190,00			
Serviço	5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	6,03	1.658,25	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			275,00			
Serviço	5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	23,27	2.327,00	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			100,00			
Serviço	5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	46,46	139,38	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3,00			
Serviço	5.13	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	106,01	106,01	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	90,00	540,00	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			6,00			
Serviço	5.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	2.754,79	2.754,79	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	1.651,77	1.651,77	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Meta	**6**	**SPDA - GALPÃO**											
Serviço	6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	95,36	5.149,44	7-SPDA - GALPÃO			54,00			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 5 / 15

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

							Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Serviço	6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	106,01	954,09	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	29,30	1.054,80	7-SPDA - GALPÃO			36,00			
Serviço	6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	70,70	636,30	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	23,00	828,00	7-SPDA - GALPÃO			36,00			
Serviço	6.6	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	14,97	134,73	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	34,08	306,72	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.8	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	16,32	587,52	7-SPDA - GALPÃO			36,00			
Serviço	6.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	79,24	10.142,72	7-SPDA - GALPÃO			128,00			
Serviço	6.10	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	43,87	394,83	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.11	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	30,90	278,10	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Meta	**7**	**COMBATE A INCÊNDIO**											
Serviço	7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	280,45	280,45	8-COMBATE A INCÊNDIO			1,00			
Serviço	7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	316,10	948,30	8-COMBATE A INCÊNDIO			3,00			
Serviço	7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	40,56	162,24	8-COMBATE A INCÊNDIO			4,00			
Serviço	7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	26,15	209,20	8-COMBATE A INCÊNDIO			8,00			
Meta	**8**	**DRENAGEM PLUVIAL**											
Serviço	8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	75,16	2.254,80	9-DRENAGEM PLUVIAL			30,00			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 6 / 15

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

							Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Serviço	8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	431,98	181,43	9-DRENAGEM PLUVIAL			0,42			
Serviço	8.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	11,26	623,47	9-DRENAGEM PLUVIAL			55,37			
Serviço	8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	27,62	1.201,47	9-DRENAGEM PLUVIAL			43,50			
Serviço	8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	175,86	9.320,58	9-DRENAGEM PLUVIAL			53,00			
Serviço	8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	206,88	8.275,20	9-DRENAGEM PLUVIAL			40,00			
Serviço	8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	586,01	2.930,05	9-DRENAGEM PLUVIAL			5,00			
Serviço	8.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	910,96	1.821,92	9-DRENAGEM PLUVIAL			2,00			
Serviço	8.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	73,02	2.409,66	9-DRENAGEM PLUVIAL			33,00			
Meta	**9**	**LIMPEZA GERAL**											
Serviço	9.1	Limpeza geral de obras	m2	440,00	1,43	629,20	10-LIMPEZA GERAL			440,00			
Meta	**10**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**											
Serviço	10.1	Administração local da obra	1,00	1,00	20.857,73	20.857,73	1-Administração Local			1,00			

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: 0

CREA / CAU: 0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 7 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
					Total por Frente (R$):	204.934,91	209.815,34	87.152,17	-	-	-
						1	2	3	4	5	6
	.	**CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA**				-	-	-	-	-	-
	1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				-	-	-	-	-	-
2	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50		4,50	-	-	-	-	-
2	1.2	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10		35,10	-	-	-	-	-
2	1.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00		10,00	-	-	-	-	-
2	1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00		10,00	-	-	-	-	-
2	1.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00		10,00	-	-	-	-	-
2	1.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00		1,00	-	-	-	-	-
2	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00		102,00	-	-	-	-	-
	2	**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				-	-	-	-	-	-
3	2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35		6.166,35	-	-	-	-	-
3	2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50		500,50	-	-	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 8 / 15

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

					Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
					Total por Frente (R$):	**204.934,91**	**209.815,34**	**87.152,17**	**-**	**-**	**-**
Evento	**Item Orç**	**Título dos Eventos / Descrição Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
3	2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	38,50	-	-	-	-	-	
3	2.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	32,00	-	-	-	-	-	
3	2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	20,00	-	-	-	-	-	
3	2.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	316,72	-	-	-	-	-	
3	2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	4,00	-	-	-	-	-	
3	2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	66,10	-	-	-	-	-	
	3	**SPDA - ARQUIBANCADA**			-	-	-	-	-	-	
4	3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	24,00	-	-	-	-	-	
4	3.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8,00	-	-	-	-	-	
4	3.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	16,00	-	-	-	-	-	
4	3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	8,00	-	-	-	-	-	
4	3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	12,00	-	-	-	-	-	
4	3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	38,50	-	-	-	-	-	
4	3.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8,00	-	-	-	-	-	
	.	**CONSTRUÇÃO DO GALPÃO**			-	-	-	-	-	-	
	4	**GALPÃO**			-	-	-	-	-	-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 1339

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

					Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
					Total por Frente (R$):	**204.934,91**	**209.815,34**	**87.152,17**	**-**	**-**	**-**
Evento	**Item Orç**	**Título dos Eventos / Descrição Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
5	4.1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braç	unid.	2,00		-	2,00	-	-	-	-
	.	**INSTALAÇÕES DO GALPÃO**				-	-	-	-	-	-
	5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				-	-	-	-	-	-
6	5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00		-	-	2,00	-	-	-
6	5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00		-	-	2,00	-	-	-
6	5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00		-	-	95,00	-	-	-
6	5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00		-	-	20,00	-	-	-
6	5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00		-	-	190,00	-	-	-
6	5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00		-	-	275,00	-	-	-
6	5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00		-	-	100,00	-	-	-
6	5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00		-	-	3,00	-	-	-
6	5.13	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00		-	-	6,00	-	-	-
6	5.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 9 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 1339

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Total por Frente (R$):					**204.934,91**	**209.815,34**	**87.152,17**	**-**	**-**	**-**
					1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
6	5.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	-	-	1,00	-	-	-
	6	**SPDA - GALPÃO**			-	-	-	-	-	-
7	6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	-	-	54,00	-	-	-
7	6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	-	-	9,00	-	-	-
7	6.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	-	-	36,00	-	-	-
7	6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	-	-	9,00	-	-	-
7	6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	-	-	36,00	-	-	-
7	6.6	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	-	-	9,00	-	-	-
7	6.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	-	-	9,00	-	-	-
7	6.8	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	-	-	36,00	-	-	-
7	6.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	-	-	128,00	-	-	-
7	6.10	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	-	-	9,00	-	-	-
7	6.11	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	-	-	9,00	-	-	-
	7	**COMBATE A INCÊNDIO**			-	-	-	-	-	-
8	7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	-	-	1,00	-	-	-
8	7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	-	-	3,00	-	-	-
8	7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	-	-	4,00	-	-	-
8	7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	-	-	8,00	-	-	-

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 10 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 11 / 15

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

					Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
					Total por Frente (R$):	204.934,91	209.815,34	87.152,17	-	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.		1	2	3	4	5	6
	8	**DRENAGEM PLUVIAL**				-	-	-	-	-	-
9	8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00		-	-	30,00	-	-	-
9	8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42		-	-	0,42	-	-	-
9	8.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37		-	-	55,37	-	-	-
9	8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50		-	-	43,50	-	-	-
9	8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00		-	-	53,00	-	-	-
9	8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00		-	-	40,00	-	-	-
9	8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00		-	-	5,00	-	-	-
9	8.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00		-	-	2,00	-	-	-
9	8.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00		-	-	33,00	-	-	-
	9	**LIMPEZA GERAL**				-	-	-	-	-	-
10	9.1	Limpeza geral de obras	m2	440,00		-	-	440,00	-	-	-
	10	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				-	-	-	-	-	-
1	10.1	Administração local da obra	1	1,00		-	-	1,00	-	-	-

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: 0

CREA / CAU: 0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 12 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

Nº do Evento	Título dos Eventos	CONSTRUÇÃO DA COBER	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																
3	COBERTURA - ARQUIBANCADA	2																																															
4	SPDA - ARQUIBANCADA	3																																															
5	GALPÃO		4																																														
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5																																												
7	SPDA - GALPÃO			6																																												
8	COMBATE A INCÊNDIO			8																																												
9	DRENAGEM PLUVIAL			7																																												
10	LIMPEZA GERAL			8																																												

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08				
Parcela	%	3,98%	37,01%	1,61%	43,62%	3,03%	4,25%	6,03%	0,46%				
	R$	19.997,34	185.742,51	8.080,88	218.912,77	15.211,36	21.354,69	30.276,80	2.326,05				
Acumulado	%	3,98%	40,99%	42,60%	86,22%	89,25%	93,50%	99,54%	100,00%				
	R$	19.997,34	205.739,85	213.820,73	432.733,50	447.944,87	469.299,56	499.576,36	501.902,42				

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 13 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

% Realizado Acum.: 0,00% **Período:** DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO **Medição:** 01

Nº do Evento	Título dos Eventos	CONSTRUÇÃO DA COBERT	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3																																															
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, indenpendente de frentes de obra.																																															
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																																															
3	COBERTURA - ARQUIBANCADA																																															
4	SPDA - ARQUIBANCADA																																															
5	GALPÃO																																															
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																																															
7	SPDA - GALPÃO																																															
8	COMBATE A INCÊNDIO																																															
9	DRENAGEM PLUVIAL																																															
10	LIMPEZA GERAL																																															

Medições		Datas das medições											
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	0,00%											
	R$	-											
Acumulado	%	0,00%											
	R$	-											

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/09/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 1339

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 14 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado					
1	00/01/1900	-	-	0,00%	0,00%	3,98%	0	0	0	0,00%

METAS

# Meta	Valores Medidos Acum. (R$)
1	-
2	-
3	-
4	-
5	-
6	-
7	-
8	-
9	-
10	-
11	-
12	-
13	-
14	-
15	-
16	-
17	-
18	-
19	-
20	-

Total Medido Acumulado	R$ -	0,00%	Dias Adiant. / Atraso:	0	0,00%

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: -

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 15:11:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 15:11:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q5Z5N9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **17/12/2024 15:11:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#21 - 2024-V24XR8 - PLANILHA COMPLETA COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2024
#22 - 2024-Q5Z5N9 - PLE COBERTURA E GALPÃO EM CASTELINHO
#23 - 2024-X0VS2B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue planilha completa com memorial descritivo inclusive PLE.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 15:11:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 15:11:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X0VS2B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 1339

2024-X0VS2B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **18/12/2024 14:07:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#24 - 2024-17PPFK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue processo conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 18/12/2024 14:07:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 14:07:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-17PPFK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 1339

2024-17PPFK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2024 14:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **18/12/2024 14:25:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#25 - 2024-0G4732 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue processo para anexar JUSTIFICATIVA DE ITENS DE ELEVÂNCIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 18/12/2024 14:25:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 14:25:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0G4732

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 1339

2024-0G4732 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2024 14:25 PÁGINA 1 / 1

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref.: EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 KG
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Declaramos que a indicação do(s) item(s) de maior relevância assim como o quantitativo mínimo do(s) mesmo(s) se deu devido ao fato de representar(em) uma maior relevância quanto a execução da obra por parte da empresa arrematante da mesma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 1339
2024-Q1QS82 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 08:38 PÁGINA 1 / 3

Tal/tais item(s) representam por si só uma maior relevância tanto em valor na planilha orçamentaria quanto na questão de execução da obra.

Fiscal do Contrato: Luis Fernando A. M. Ramos - CREA ES 0048933/D

Vargem Alta / ES, 19 de dezembro de 2024.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 1339

2024-Q1QS82 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 08:38 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 19/12/2024 08:38:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 08:38:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q1QS82

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/12/2024 08:41:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#26 - 2024-Q1QS82 - JUSTIFICATIVA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CASTELINHO
#27 - 2024-2V53XX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue justificativa de itens de maior relevância.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 19/12/2024 08:41:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 08:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2V53XX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 1339

2024-2V53XX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 08:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/12/2024 09:27:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#28 - 2024-2GD20N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

segue para anexar termo de referencia

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 09:27:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 09:27:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2GD20N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 1339

2024-2GD20N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 09:27 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

Memorando nº 305/SECTUR/PMVA/2024

Vargem Alta, 19 de dezembro de 2024

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta - ES

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Segue documentação necessária para compor o processo.

Atenciosamente,

JOELMA FÁVERO MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 1339

2024-B6GXT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:39 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 10:39:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 10:39:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B6GXT2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 1339

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 501.902,42
TOTAL				**R$ 501.902,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 404

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil e dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 5 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 6 / 15

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular
Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente
Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010203
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTADO

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO DESTE PROCESSO

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 11 / 15
SEM VALOR SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 18 de dezembro de 2024.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 1339
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 10:27:55 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 10:27:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 10:27:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-31JXNB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 1339
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/12/2024 10:41:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#29 - 2024-B6GXT2 - MEMORANDO nº 305/2024 - Abertura de processo licitatório - Campo de Castelinho
#30 - 2024-31JXNB - PROJETO BÁSICO - Modernização do Campo de Futebol de Castelinho
#31 - 2024-VC42G9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue documentos para solicitação de abertura de processo licitatório.
Ressaltamos que a execução da obra do galpão deverá seguir as especificações conforme peça nº15, deste processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 10:41:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 10:41:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VC42G9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 1339

2024-VC42G9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/12/2024 12:54:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#32 - 2024-T7GFTX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 19/12/2024 12:54:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 12:54:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T7GFTX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 1339

2024-T7GFTX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 12:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/12/2024 08:25:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#33 - 2024-LZ54Q5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para adequação do projeto básico, no campo Reajuste, onde deve constar a data-base do orçamento, a saber: SINAPI ES - set/2024.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/12/2024 08:25:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/12/2024 08:25:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LZ54Q5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/12/2024 11:50:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DESTINO
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2024-XJ1SWP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Favor fazer a alteração solicitada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/12/2024 11:50:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/12/2024 11:50:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XJ1SWP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 1339

2024-XJ1SWP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 11:50 PÁGINA 1 / 1

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 501.902,42
TOTAL				**R$ 501.902,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 404

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil e dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 5 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 6 / 15

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular
Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente
Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010203
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTADO

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR DE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 11 / 15
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES – set/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 18 de dezembro de 2024.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 1339
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 26/12/2024 08:09:39 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 26/12/2024 08:18:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 08:18:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PNF5ZN

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **26/12/2024 08:22:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#35 - 2024-PNF5ZN - PROJETO BÁSICO (Corrigido) - Modernização Campo de Castelinho
#36 - 2024-TLW7RT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue documento corrigido, conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 26/12/2024 08:22:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 08:22:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TLW7RT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 1339

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **26/12/2024 16:50:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#30 - 2024-31JXNB - PROJETO BÁSICO - Modernização do Campo de Futebol de Castelinho

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2024-5PCF7P - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Entranhada nova versão do documento devidamente atualizada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/12/2024 16:50:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 16:50:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5PCF7P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 1339

2024-5PCF7P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 16:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **26/12/2024 16:51:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#38 - 2024-XXZGQ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para a execução do objeto, nos termos do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967, indicando a fonte do recurso a ser utilizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/12/2024 16:51:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 16:51:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XXZGQ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 1339

2024-XXZGQ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 16:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **26/12/2024 17:04:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#39 - 2024-R834GH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 26/12/2024 17:04:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 17:04:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R834GH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 1339

2024-R834GH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 17:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/12/2024 12:37:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#40 - 2024-16QQB5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 27/12/2024 12:37:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/12/2024 12:37:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-16QQB5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 1339

2024-16QQB5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/12/2024 12:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/12/2024 12:47:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2024-KMBH0R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 27/12/2024 12:47:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/12/2024 12:47:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KMBH0R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 1339

2024-KMBH0R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/12/2024 12:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

RESUMO

Abertura de processo licitatório para execução de obra de modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho.

Realizado em: **27/12/2024 15:38:12** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (3)

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#42 - 2024-M1R9K2 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/12/2024 15:38:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 15:38:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M1R9K2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 1339

2024-M1R9K2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/12/2024 15:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **06/01/2025 16:37:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#43 - 2025-MXBC05 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para adequação do projeto básico, no que diz respeito à alteração da ficha, passando para 0450, conforme informações da Contabilidade

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/01/2025 16:37:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2025 16:37:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MXBC05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 1339

2025-MXBC05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 16:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 1 / 16

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral ☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço ☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

1 – OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 501.902,42
TOTAL				**R$ 501.902,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 2 / 16

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 450

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 3 / 16

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 4 / 16

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil e dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 5 / 16

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 6 / 16

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 7 / 16

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente

Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010203
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 8 / 16

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 9 / 16

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 1339
2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 10 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 11 / 16

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 12 / 16

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES – set/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 07 de dezembro de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 1339
2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 13 / 16

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 1339

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 14 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 12:36:22 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 07/01/2025 12:37:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 12:37:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WHRMS2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 12:38:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#44 - 2025-WHRMS2 - PROJETO BÁSICO
#45 - 2025-R18XH4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Projeto Basico com correção de ficha.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 12:38:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 12:38:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R18XH4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 1339

2025-R18XH4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 14:01:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#35 - 2024-PNF5ZN - PROJETO BÁSICO (Corrigido) - Modernização Campo de Castelinho

DOCUMENTO ENTRANHADO
#46 - 2025-6Z90R0 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Entranhada nova versão do documento devidamente atualizada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:01:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:01:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Z90R0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 1339

2025-6Z90R0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Processo Nº: 2024-ZRRT5

A vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação visando o (a) Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Vargem Alta/ES, 07 de janeiro de 2025.

_____

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 1339

2025-1PF969 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:38 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:38:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:38:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1PF969

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 1339

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 14:39:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#47 - 2025-1PF969 - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO
#48 - 2025-9617TQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:39:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:39:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9617TQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 1339

2025-9617TQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 1339
2025-FGFW3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:39 PÁGINA 1 / 3

§ 2º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5307, DE 23 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A SRª. PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR CC - IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Patrimônio e Material Escolar CC - IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/07/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5308, DE 23 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA** do Cargo Efetivo – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/07/2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Vitor Carreiro Buzon
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2024.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 028/2024

CONVOCAÇÃO

(apresentação de documentos e realização de exames admissionais)

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público n° 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos classificados para os cargos listados no Anexo Único deste Edital, para apresentação das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 1339

2025-FGFW3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:39 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:39:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FGFW3S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 1339

2025-FGFW3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:39 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 1 / 34

PORTARIA Nº 004/2024 - PGM

DISPÕE SOBRE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, APROVA EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Geral, conforme art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, para os editais de obras e serviços de engenharia na modalidade Concorrência, quando siga modelo aprovado previamente por este órgão, anexo a esta Portaria e a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

§ 1º O modelo aprovado em agosto do corrente ano, é na oportunidade retificado pelo que segue anexo a este ato, e será atualizado a cada dois anos, pela Procuradoria em conjunto com o Agente de Contratação, sendo responsabilidade da Unidade/órgão/agente a utilização da sua versão mais atualizada.

§ 2º Caso a alteração do edital seja imprescindível no caso concreto, os trechos alterados deverão ser destacados no texto e os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral para análise, com justificativa para as particularidades da situação que motivem a não utilização do edital padronizado.

Art. 2º Nos casos tratados no artigo anterior, o assistente administrativo, financeiro ou servidor responsável pelas compras da Unidade/órgão deverá atestar o preenchimento dos requisitos legais, mediante a elaboração do Projeto Básico, conforme dispor a instrução normativa em vigor na época.

Parágrafo único. A formalização do atestado mencionado no *caput* não dispensa a juntada aos autos da autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, disponibilidade de fonte financeira, nota de pré-empenho, planilha orçamentária com indicação sobre as fontes utilizadas para sua elaboração, projetos, eventuais cotações de preços, cronograma físico-financeiro e outros documentos necessários, designação do Agente de Contratação e eventuais justificativas técnicas cabíveis.

Art. 3º Fica igualmente dispensada a análise pela Procuradoria Geral dos editais que seguirem modelos aprovados e que tratem de mero refazimento de licitação deserta ou fracassada, desde que não haja alteração no texto do instrumento convocatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024-PGM.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2024.

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA

Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 199/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 048/2023 QUE NOMEIA AS COMISSÕES SETORIAIS DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CADS) PARA NOMEAR NOVOS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 048/2023 para nomear novos membros das Comissão Setoriais de Avaliação de Documentos (CADS), de acordo com o Programa de Gestão Documental (PROGED), instituído pelo Decreto n° 4754, de 19 de setembro de 2022:

Secretaria Municipal de Administração
Matheus Grillo Campos
Néia Gava Rocha
Zelma da Silva Ramos

Secretaria Municipal de Gabinete
Anderson Deprá
Leide Costa de Almeida Dallecrode
Ellen Peterle Gouveia Altoé

Secretaria Municipal de Finanças
José Maycon Pereira
Liliani Lunz Fassarella Carletti
Viviane de Oliveira Nespoli

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Larissa Altoé Milaneze
Tatiana Gorone Fávero Pin

Secretaria Municipal de Saúde
Vera Lúcia Peterle Machado
Maria Aparecida Viana Marchetti
Ana Ignez Cereza
Ivone Regina Paradella Marchette

Secretaria Municipal de Agricultura
Jania Campos Netto Pedruzzi

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Cristiane das Graças Demartini Viana
João Henrique Bastianello Fávero

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Marcos Vinicio Ribeiro

Secretaria Municipal de Interior
Taimara Ribeiro Vieira Biancardi
Drieli Cardoso

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Roselane Pastor Conti
Maria Aparecida Souza

Secretaria Municipal de Educação
Lenice Faria Freitas Santório
Marileia Scaramussa Marin Magnago
Saviana Rosa Fraga Moreira

Procuradoria Geral do Município
Paula Sartório dos Santos Paiva
Flavia Scabelo
José Vitor Dias

Secretaria Municipal de Controle e Transparência
Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Gabriela Fávero de Carvalho

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 25 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 1339

PROCESSO xxxxx/xxxxxxx
ID: xxxxxxxxxxxxxxx
CONCORRÊNCIA Nº xxxx/xxxxxxxx

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/XXXX às XX:XX

MODO DE DISPUTA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 2 / 34

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº xxxxx, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **XXXX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 4 / 34

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 5 / 34

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 6 / 34

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 7 / 34

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 8 / 34

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 9 / 34

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 10 / 34

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 11 / 34

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 12 / 34

responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 13 / 34

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de xx (xxxxxx) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de xx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de obras de reformas, o texto será o seguinte

14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 14 / 34

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 15 / 34

recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado xxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico (**ou Termo de Referência, a depender do caso**);

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 16 / 34

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 17 / 34

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 18 / 34

ANEXO III

PROJETOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 19 / 34

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 20 / 34

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 21 / 34

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 22 / 34

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 23 / 34

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 1339

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 25 / 34

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global **(ou empreitada por preço unitário)**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº XXX/XXXX – Processo XXX/XXXX** , tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº XXX/XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 26 / 34

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

3.9.1 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.9.1- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxx

- Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxx

- Ficha: xxxxxxxxxxxxx

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº xxxxxxxxxxxxx, firmado com a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 27 / 34

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

No caso de obras de reforma, o texto será o seguinte

6.1.7 – Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

No caso de contratos financiados com recursos federais provenientes de transferências voluntárias, acrescentar:

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 28 / 34

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 29 / 34

a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 30 / 34

No caso de execução em empreitada por preço unitário, a CLÁUSULA DÉCIMA terá a seguinte redação:

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 31 / 34

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 32 / 34

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 33 / 34

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:40:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K29M71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 1339

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 34 / 34

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 14:40:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#49 - 2025-FGFW3S - Portaria designação ag contratação e eq apoio
#50 - 2025-K29M71 - Minuta padrão aprovada
#51 - 2025-V455D5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:40:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:40:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V455D5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 1339

2025-V455D5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Realizado em: **07/01/2025 14:41:00** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (3)

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#52 - 2025-RMFZC2 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:41:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RMFZC2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 1339

2025-RMFZC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:41 PÁGINA 1 / 1

PROCESSO 2024-ZRRT5
CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 22/01/2025 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2025 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 1 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 501.902,42 (quinhentos e um mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 2 / 36
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 3 / 36
SEM VALOR DE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 4 / 36
SEM VALOR JURÍDICO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESTE PROCESSO

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 5 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 6 / 36
SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTADO

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 7 / 36
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 8 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESCENTRANHADO

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 Kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 un

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 9 / 36

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 10 / 36
SEM VALOR SEM ESTE PROCESSO CARIMBADO DOCUMENTO APRESENTADO

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 11 / 36
SEM VALOR SE ESTE PROCESSO NÃO ESTIVER DEVIDAMENTE CARIMBADO

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 12 / 36
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO DESTE PROCESSO

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 13 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 14 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 15 / 36
SEM VALOR SEM DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 16 / 36
SEM VALOR SE NÃO FOR DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 07 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 17 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peça #3 do Processo 2024-ZRRT5)

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 18 / 36

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #44 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 19 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO III

PROJETOS

(peças #8, #9, #10, #11, #12, #13, #14, #15, 21 e #22 do Processo 2024-ZRRT5)

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 20 / 36

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 21 / 36

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 22 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 23 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 24 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 25 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 26 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 001/2025 - Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 27 / 36
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 28 / 36
SEM VALOR SE NÃO FOR DO PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 29 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 30 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 31 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APENAS APRESENTADO

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 32 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 33 / 36
SEM VALOR ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 34 / 36
SEM VALOR SE NÃO ESTIVER PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 1339
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 35 / 36
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:43:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:43:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N4M96X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 1339

2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 36 / 36

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 14:46:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#53 - 2025-N4M96X - EDITAL
#54 - 2025-BCB961 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:46:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:46:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BCB961

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 1339

2025-BCB961 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:46 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 1339

Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 000001/2025
Nº PROCESSO ADM. 2024-ZRRT5/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

Data de publicação do processo:	07/01/2025 - 15:03
Data início das propostas:	09/01/2025 - 08:00
Data final das propostas:	27/01/2025 - 12:30
Data de abertura das propostas:	27/01/2025 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 501.902,42

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000001-2025-2025-357265

Agente de Contratação

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 6

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:40.
Código verificador: B3769F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 1339

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 2 / 6

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000001/2025
Modalidade:	Concorrência por Menor Preço
Órgão:	Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Processo interno:	2024-ZRRT5/2024
Abertura:	27/01/2025 - 13:00
Município:	Vargem Alta

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA					Fechado
	0001	103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4 M²	R$ 594,90	R$ 2.677,05	Ampla concorrência	
	0002	98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024	35 M²	R$ 149,63	R$ 5.252,01	Ampla concorrência	
	0003	98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	10 M²	R$ 85,18	R$ 851,80	Ampla concorrência	
	0004	100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	10 M²	R$ 34,53	R$ 345,30	Ampla concorrência	
	0005	94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	10 M²	R$ 63,57	R$ 635,70	Ampla concorrência	
	0006	90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	1 UN	R$ 965,98	R$ 965,98	Ampla concorrência	
	0007	99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	102 M	R$ 82,73	R$ 8.438,46	Ampla concorrência	
	0008	100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P	6.166 KG	R$ 16,66	R$ 102.731,39	Ampla concorrência	
	0009	94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	500 M²	R$ 87,40	R$ 43.743,70	Ampla concorrência	
	0010	94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	38 M	R$ 73,02	R$ 2.811,27	Ampla concorrência	
	0011	89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	32 M	R$ 53,39	R$ 1.708,48	Ampla concorrência	
	0012	89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	20 UN	R$ 64,04	R$ 1.280,80	Ampla concorrência	
	0013	100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	317 M²	R$ 32,41	R$ 10.264,90	Ampla concorrência	
	0014	99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	4 UN	R$ 910,96	R$ 3.643,84	Ampla concorrência	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:44.
Código verificador: B376A3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 1339

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 3 / 6

0015	95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	66 M	R$ 179,11	R$ 11.839,17	Ampla concorrência
0016	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	24 M	R$ 95,36	R$ 2.288,64	Ampla concorrência
0017	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	8 UN	R$ 106,01	R$ 848,08	Ampla concorrência
0018	91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	16 UN	R$ 29,30	R$ 468,80	Ampla concorrência
0019	98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	8 UN	R$ 70,70	R$ 565,60	Ampla concorrência
0020	91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	12 M	R$ 23,00	R$ 276,00	Ampla concorrência
0021	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023	38 M	R$ 79,24	R$ 3.050,74	Ampla concorrência
0022	104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	8 UN	R$ 30,90	R$ 247,20	Ampla concorrência
0023	CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	2 UN	R$ 104.907,67	R$ 209.815,34	Ampla concorrência
0024	101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	1 UN	R$ 445,59	R$ 445,59	Ampla concorrência
0025	93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	1 UN	R$ 14,95	R$ 14,95	Ampla concorrência
0026	93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	2 UN	R$ 70,74	R$ 141,48	Ampla concorrência
0027	93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	2 UN	R$ 72,59	R$ 145,18	Ampla concorrência
0028	93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	1 UN	R$ 103,73	R$ 103,73	Ampla concorrência
0029	93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	1 UN	R$ 114,09	R$ 114,09	Ampla concorrência
0030	91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	95 M	R$ 27,40	R$ 2.603,00	Ampla concorrência
0031	93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	20 M	R$ 52,18	R$ 1.043,60	Ampla concorrência
0032	91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201	190 M	R$ 4,16	R$ 790,40	Ampla concorrência
0033	91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	275 M	R$ 6,03	R$ 1.658,25	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:44.
Código verificador: B376A3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 1339

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 4 / 6

0034	91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	100 M	R$ 23,27	R$ 2.327,00	Ampla concorrência
0035	92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	3 UN	R$ 46,46	R$ 139,38	Ampla concorrência
0036	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*	1 UN	R$ 106,01	R$ 106,01	Ampla concorrência
0037	CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	6 UN	R$ 90,00	R$ 540,00	Ampla concorrência
0038	101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	1 UN	R$ 2.754,79	R$ 2.754,79	Ampla concorrência
0039	CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	1 UN	R$ 1.651,77	R$ 1.651,77	Ampla concorrência
0040	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*	54 M	R$ 95,36	R$ 5.149,44	Ampla concorrência
0041	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**	9 UN	R$ 106,01	R$ 954,09	Ampla concorrência
0042	91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*	36 UN	R$ 29,30	R$ 1.054,80	Ampla concorrência
0043	98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*	9 UN	R$ 70,70	R$ 636,30	Ampla concorrência
0044	91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*	36 M	R$ 23,00	R$ 828,00	Ampla concorrência
0045	CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente	9 UN	R$ 14,97	R$ 134,73	Ampla concorrência
0046	104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	9 UN	R$ 34,08	R$ 306,72	Ampla concorrência
0047	CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente	36 UN	R$ 16,32	R$ 587,52	Ampla concorrência
0048	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*	128 M	R$ 79,24	R$ 10.142,72	Ampla concorrência
0049	104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022	9 UN	R$ 43,87	R$ 394,83	Ampla concorrência
0050	104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*	9 UN	R$ 30,90	R$ 278,10	Ampla concorrência
0051	101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE	1 UN	R$ 280,45	R$ 280,45	Ampla concorrência
0052	101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE	3 UN	R$ 316,10	R$ 948,30	Ampla concorrência
0053	CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	4 UN	R$ 40,56	R$ 162,24	Ampla concorrência
0054	97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	8 UN	R$ 26,15	R$ 209,20	Ampla concorrência
0055	90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	30 M	R$ 75,16	R$ 2.254,80	Ampla concorrência
0056	101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0 M³	R$ 431,97	R$ 181,43	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:44.
Código verificador: B376A3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 1339

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 5 / 6

0057	101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020	55 M³	R$ 11,26	R$ 623,47	Ampla concorrência
0058	93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20	44 M³	R$ 27,62	R$ 1.201,47	Ampla concorrência
0059	95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	53 M	R$ 175,86	R$ 9.320,58	Ampla concorrência
0060	92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	40 M	R$ 206,88	R$ 8.275,20	Ampla concorrência
0061	97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	5 UN	R$ 586,01	R$ 2.930,05	Ampla concorrência
0062	99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*	2 UN	R$ 910,96	R$ 1.821,92	Ampla concorrência
0063	94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*	33 M	R$ 73,02	R$ 2.409,66	Ampla concorrência
0064	CPU-7 Limpeza geral de obras	440 M²	R$ 1,43	R$ 629,20	Ampla concorrência
0065	CPA Administracao local da obra	1 UN	R$ 20.857,74	R$ 20.857,74	Ampla concorrência
			VALOR TOTAL:	R$ 501.902,42	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:44.
Código verificador: B376A3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 15:18:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 15:18:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T5R3BC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 1339

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1339
HOJE É 07/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 5 2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1339
HOJE É 07/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 5 2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Edital nº 000001/2025

Última atualização 07/01/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa comunidade. Este projeto visa proporcionar um espaço multifuncional que atenderá a diversas necessidades esportivas e recre

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 501.902,43

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL	07/01/2025	Edital	
TERMO DE REFERENCIA	07/01/2025	Termo de Referência	
PROJETO BASICO	07/01/2025	Projeto Básico	
ETP	07/01/2025	Estudo Técnico Preliminar	
MAPA DE RISCO	07/01/2025	Estudo Técnico Preliminar	

Exibir: 5 1-5 de 5 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 1339
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 2 / 5

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 3 / 5

Edital nº 000001/2025

Última atualização 07/01/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa comunidade. Este projeto visa proporcionar um espaço multifuncional que atenderá a diversas necessidades esportivas e recre

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 501.902,43

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:36	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:35	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:36	
Inclusão - Contratação	07/01/2025 - 15:05:17	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:18	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:35	

Exibir: 10 | 1-6 de 6 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 1339
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 15:18:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T991VX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 1339

2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 5 / 5

CONCORRÊNCIA 001/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA
Modalidade:	Concorrência
Valor	501.902,42
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	07/01/2025
Data de Abertura:	27/01/2025 - 13:00
N° do Processo:	2024-ZRRT5
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28)99968-8191
E-mail:	cpl.vargemalta@gmail.com
Responsável:	João Ricardo C da Silva
Processo administrativo:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000001-2025-2025-357265

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 1339

2025-T5QCPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:19 PÁGINA 1 / 3

Privacidade - Termos

CONCORRÊNCIA 001/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
07/01/2025	Edital	EDITAL	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	MAPA DE RISCO	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	PROJETO BÁSICO	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	PROJETOS	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	Planilha e anexos	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 1339

2025-T5QCPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:19 PÁGINA 2 / 3

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 15:19:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T5QCPH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 1339

2025-T5QCPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:19 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 15:19:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#55 - 2025-T5R3BC - Publ Portal de Compras Públicas
#56 - 2025-T991VX - Publ PNCP
#57 - 2025-T5QCPH - Publ site
#58 - 2025-M363BV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 15:19:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 15:19:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M363BV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 1339

2025-M363BV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 1339

2025-H11BBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:17 PÁGINA 1 / 2

§ 1º Na ausência do Presidente, e do seu substituto nas reuniões, a presidência será exercida por um de seus membros, escolhido pelos membros presentes para o exercício da função.

§ 2º As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão Especial poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º A Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para eventuais requerimentos, sendo soberana em suas decisões.

Art. 7º Aos membros da comissão será atribuída gratificação, em virtude da temporalidade e finalidade do escopo técnico, conforme dispõe o Art. 97, §3º e §5º, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003, alterada pela Lei Complementar nº 68/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 27/01/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta – ES, 07/01/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA FORMADOR DO PAES NESSE MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do DECRETO n° 5520, de 02 de janeiro de 2025 e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, regulamentada pelo Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 09/12/2024, **RESOLVE:**

Art. 1° Instituir a comissão de acompanhamento do Processo Seletivo de Profissionais do Magistério Bolsista/PAES, para atuar como Professor Bolsista Formador do PAES - Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo nesse Município.

Art. 2º A comissão organizará e realizará o processo seletivo de concessão de bolsa do programa de apoio técnico e será composta pelos servidores através do regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Regional de educação de Cachoeiro de Itapemirim com os seguintes membros:

Rosângela da Silva Novais Ribeiro – Assessora do regime de colaboração;

Camila Dardengo Sandomingo de Barros – Técnica Formadora

Walaci Pizetta – Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta

Samuel Cole Pereira das Neves – Técnico responsável do Município de Vargem Alta

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Alta-ES, 07 de janeiro de 2025.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

SAAE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0001

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa BARLEZ ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.512.716/0001-66, com sede na Rua Eliseo Gasparini, nº 444-Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, para Aquisição de peças em caráter de urgência, para substituição de componentes do quadro de comando da elevatória de Alto Gironda, do SAAE de Vargem Alta-ES, tendo em vista que em virtude do princípio da eficiência e do interesse público, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado a emergência da situação. Considera-se emergência caracterizada urgência de atendimento a situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. No dia 31/12/2024 a elevatória que abastece a Localidade de Alto Gironda apresentou problemas elétricos em seu quadro de comando devido a tempestades e raios ocorrido no dia anterior, sendo necessário substituir alguns

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:17:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H11BBF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 1339

2025-H11BBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:17 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 13:17:38** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#59 - 2025-H11BBF - Aviso de edital Órgão Oficial
#60 - 2025-LGQSVJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 13:17:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:17:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LGQSVJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 1339

2025-LGQSVJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 13:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 1339

2025-H1PR2L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:23 PÁGINA 1 / 2

da Conceição, Linhares-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.908.576/0001-14, para a aquisição de material de consumo (recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg), destinados para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no valor global de R$ 19.197,00 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais), nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, processo: 22.355/2024.
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600002.16.0001.
Linhares-ES, 07 de janeiro de 2025
Rodrigo Sales Campelo
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (Interino)

Protocolo 1466253

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: PÃO PANIFICADORA LTDA
ASSINATURA: 07/01/2025
VIGÊNCIA: 1 (UM) ano
VALOR: R$ 464.987,00
OBJETO: aquisição de materiais de consumo (marmitex, lanches e outros), lote 01, destinados a atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e AD, Central de Transportes, Departamento de Atenção Primária, Unidade Sanitária de Linhares - USL III e Vigilância Epidemiológica, deste Município.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico FMS nº 038/2024
PROCESSO: 13.970/2024
Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0500001.02.0034

Protocolo 1466308

Pedro Canário

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico n° 34/2024
ID: 2024.054E070001.02.0035
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÀGUAS E BEBEDOUROS
O procedimento licitatório está **SUSPENSO SINE DIE** por solicitação da Secretaria, para análise do Termo de Referência e demais condições do processo administrativo.
Pedro Canário, 07/01/2024
Secretaria Mun. De Educação

Protocolo 1465719

São Roque do Canaã

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003882/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, especialmente a Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e suas alterações descritas na Resolução FNDE Nº 20/2020 e Nº 21/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, dos alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal do município de São Roque Do Canaã-ES, no período de fevereiro a dezembro de 2025. O edital encontra-se disponível no site *www.saoroquedocanaa.es.gov.br.* **Abertura da sessão pública:** 08h30min do dia **29/01/2025**.

São Roque do Canaã - ES, 30 de dezembro de 2024.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO
Agente de Contratação
Decreto nº 6.893/2024, alterado pelo Decreto nº 7.063/2024

Protocolo 1465512

Vargem Alta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 27/01/2025 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta - ES, 07/01/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1466417

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO 000963/2024
O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto Municipal 1.606 de 27/12/2023 e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a aquisição de jogos, mesas, redes de descanso, destinados a montagem da sala para descanso e refeitório do setor administrativo da ETA - Sede deste SAAE.
- **Início de acolhimento das propostas**: às 08:00 horas do dia 08/01/2025
- **Início da sessão de disputa**: às 08h01min do dia 16/01/2025

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 7 de Janeiro de 2025 às 22:00:43
Código de Autenticação: f75b0285

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:23:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H1PR2L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 1339

2025-H1PR2L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 1339

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-601Q7
Pregão Eletrônico nº 005/2025
ID CidadES TCEES Nº
2025.500E1700001.01.0002

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA – HABF.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 09/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 23/01/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **23/01/2025**.

Vila Velha/ES, 06 de janeiro de 2025.
Brunna de Souza Ladeia Fortunato
Agente de Contratação – CPL 2

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Processo nº 2024-6P07H
Pregão Eletrônico nº 055/2024
ID CidadES TCEES
Nº2024.500E1700001.02.0025

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SIMPLES E DUPLOS CONFORME NR-24.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 09/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 21/01/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **21/01/2025**.

Vila Velha/ES, 26 de setembro de 2024.
Maria Marlete Bezerra
Agente de Contratação – CPL 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, ÀS 08:00. **DATA DA ABERTURA**: 27/01/2025 ÀS 13:00H. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta - ES, 07/01/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 000075/2024
ID CIDADES TCE/ES:
2024.035E0100001.02.0008

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe**:**
OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DE LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE ITAPEMIRIM/MARATAÍZES-ES, NO ANO DE 2025.
VENCEDORES: **HAF CONSTRUTORA EIRELI** no **lote 1** no valor total de **R$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais) e **WR LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** no **lote 2** no valor total de **R$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais)
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 301.000,00
Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: (28)35326308 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com.

ITAPEMIRIM-ES, 07 de janeiro de 2025
JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA
PREGOEIRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Processo nº 2023-016FT
Pregão Eletrônico nº 068/2024
ID CidadES TCEES Nº
2024.500E1700001.01.0060

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
Objeto: CONTRATACAO DE MÃO DE OBRA MEDICA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA PACIENTES INTERNADOS E AMBULATORIAL.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 09/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 23/01/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **23/01/2025**.

Vila Velha/ES, 06 de janeiro de 2025.
Luís Fernando Arnecke Kasper
Pregoeiro - CPL 4

COMUNICADO

O **Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, torna público que recebeu da empresa **IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A,** para análise, o **Estudo de Impacto Ambiental – EIA**, com o respectivo **Relatório de Impacto Ambiental – RIMA**, referente ao empreendimento de **TERMINAL PORTUÁRIO**, **Município de ARACRUZ – ES, Processo Nº 53976541.**
O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se à disposição no site www.iema.es.gov.br – link IEMA DIVULGA e na Biblioteca deste Instituto, situado à BR 262, Km 0 – Jardim América – Cariacica - ES, pelo **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,** para análise dos interessados e solicitação de Audiência Pública.

Cariacica, 07 de janeiro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

COMUNICADO

O **Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, torna público que recebeu da empresa **INTERNACIONAL MINERAÇÃO LTDA,** para análise, o **Estudo de Impacto Ambiental – EIA**, com o respectivo **Relatório de Impacto Ambiental – RIMA**, referente ao empreendimento de **EXTRAÇÃO DE GRANITO COM FINS ORNAMENTAIS**, **Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES, Processo Nº 34980270.**
O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se à disposição no site www.iema.es.gov.br – link IEMA DIVULGA e na Biblioteca deste Instituto, situado à BR 262, Km 0 – Jardim América – Cariacica - ES, pelo **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,** para análise dos interessados e solicitação de Audiência Pública.

Cariacica, 07 de janeiro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90043/2024
PROCESSO 003662/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2024.058E0500002.02.0007

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" para Registro de Preços, tipo menor preço por item, contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para aquisição de Material Educativo e Esportivo, Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Presidente Kennedy/ES. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DO ACOLHIMENTO:** às 08h do dia 08/01/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO:** Até às 09h do dia 21/01/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 21/01/2025.

Presidente Kennedy, 07/01/2025
Rômulo Brandão Fernandes - Equipe de Apoio

CARTA CIRCULAR PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO SHOPPING MESTRE ALVARO

A ser realizada em **20 de janeiro de 2025**.

Convocamos a todos os associados da Associação de Lojistas do Shopping Mestre Álvaro (ALSMA), nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2022 (Código Civil Brasileiro), para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada no dia **20 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas** em primeira convocação, e às **09:30 horas** em segunda e última convocação, na sede da associação, localizada na Av. João Palácios, nº 300, Eurico Salles, Serra/ES, CEP: 29.160-161, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

i) Eleição e posse dos membros da administração, composto por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário, conforme artigos 15 e 22 do Estatuto da Associação de Lojistas do Shopping Mestre Álvaro (ALSMA);

ii) Apresentação e aprovação das contas da administração relativas ao exercício social de 2024;

iii) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício social de 2025;

iv) Apresentação e aprovação do planejamento estratégico para o exercício social de 2025;

v) Nomeação de representante da Associação de Lojistas do Shopping Mestre Álvaro (ALSMA) para fins de representação perante a Receita Federal;

vi) Autorização para outorga de procuração;

vii) Deliberação sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação de Lojistas do Shopping Mestre Álvaro (ALSMA).

Solicitamos a presença de todos os associados para que possamos tomar decisões importantes para o futuro da nossa associação.

GERSIMARA DO CARMO BARCELOS
Presidente da ALSMA

O **Município de Ibatiba-ES** torna público, para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO,** por tempo indeterminado do Processo Licitatório nº 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024. Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de jornal impresso semanal e de grande circulação na região do Caparaó para a publicação dos atos oficiais e informes institucionais e publicitários do município de Ibatiba-ES. **DATA: 10/01/2025 - HORÁRIO: 09:00 h – LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, tendo em vista a organização da nova gestão. Maiores informações, diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br . Informações: Telefone: (0800) 028 1600 com Raquel Gomes de Souza – Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0029**

2025-011P3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:23:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-011P3F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 1339

2025-011P3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:23 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 13:23:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#61 - 2025-H1PR2L - Aviso de edital DIO-ES
#62 - 2025-011P3F - Aviso de edital jornal
#63 - 2025-GJ4GTG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 13:23:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:23:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJ4GTG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 1339

2025-GJ4GTG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 13:23 PÁGINA 1 / 1

PROCESSO 2024-ZRRT5
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 22/01/2025 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2025 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 501.902,42 (quinhentos e um mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 2 / 36
SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 3 / 36
SEM VALOR DE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 4 / 36
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 5 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 6 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 7 / 36
SEM VALOR SE NÃO ESTIVER ANEXADO NESTE PROCESSO

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 8 / 36
DOCUMENTO DESCENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 Kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 un

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 9 / 36

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 10 / 36
SEM VALOR SEM ESTE PROCESSO DOCUMENTO APENAS APRESENTRANHADO

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 11 / 36
SEM VALOR SE ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 12 / 36
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO DESTE PROCESSO

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 13 / 36

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 14 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 15 / 36
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 16 / 36

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 07 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 17 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peça #3 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 18 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #44 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 19 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO III

PROJETOS

(peças #8, #9, #10, #11, #12, #13, #14, #15, 21 e #22 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 20 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 21 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 22 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 23 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 24 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 25 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 26 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 001/2025 - Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 27 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 28 / 36
SEM VALOR SE NÃO FOR DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 29 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 30 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 31 / 36
SEM VALOR SE NÃO ESTIVER PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 32 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 33 / 36
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 34 / 36
SEM VALOR SE NÃO ESTIVER PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 1339
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 35 / 36
SEM VALOR SE NÃO CONSTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:18:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 15:18:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MNRHL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 1339

2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 36 / 36

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 15:18:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#64 - 2025-MNRHL9 - EDITAL
#65 - 2025-54Q7Q1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:18:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 15:18:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-54Q7Q1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 1339

2025-54Q7Q1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 15:19:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#53 - 2025-N4M96X - EDITAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#66 - 2025-92JDR1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Entranhada nova versão retificada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:19:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 15:19:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-92JDR1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 1339

2025-92JDR1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 1 / 36

PROCESSO 2024-ZRRT5
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 22/01/2025 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2025 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 2 / 36

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 501.902,42 (quinhentos e um mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 3 / 36

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 4 / 36

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 5 / 36

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 6 / 36

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 7 / 36

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 8 / 36

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 9 / 36

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 Kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 un

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 10 / 36

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 11 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 12 / 36

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 13 / 36

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 14 / 36

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 15 / 36

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 16 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 17 / 36

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 07 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 18 / 36

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peça #3 do Processo 2024-ZRRT5)

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #44 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 19 / 36

ANEXO III

PROJETOS

(peças #8, #9, #10, #11, #12, #13, #14, #15, 21 e #22 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 20 / 36

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 21 / 36

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 22 / 36

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 23 / 36

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 24 / 36

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 25 / 36

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 26 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 27 / 36

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 001/2025 - Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 28 / 36

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 29 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 30 / 36

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 1339
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 31 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 32 / 36

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 33 / 36

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 34 / 36

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 35 / 36

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/01/2025 16:32:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 16:32:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LDCLL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 1339

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 36 / 36

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 16:33:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#67 - 2025-LDCLL9 - EDITAL
#68 - 2025-TT6C5B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 16:33:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 16:33:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TT6C5B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 1339

2025-TT6C5B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 16:33:35** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#64 - 2025-MNRHL9 - EDITAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#69 - 2025-NF4WRP - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Entranhada nova versão retificada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 16:33:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 16:33:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NF4WRP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 1339

2025-NF4WRP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:33 PÁGINA 1 / 1

ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-8Q850D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2025 11:44 PÁGINA 1 / 2

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Ibiraçu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PE 013/2024. Obj: Serviços de Administração e Gerenciamento Informatizado Via Web, no fornecimento de combustível Diesel S10, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, que serão utilizados nos abastecimentos dos veículos Oficiais pertencente a Prefeitura Municipal de Ibiraçu, a pedido da SEMOSI. Proc. 4691/2024. ID: 2024.030E0700001.02.0008.

Ibiraçu, 9 de janeiro de 2025.
LUANA GUASTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 9º ADITIVO - CONTRATO 05/2022
NÚMERO DO CONTRATO: 05/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. CNPJ:27.165.653/0001-87. CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 33.160.345/0001-61. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10153 de 30 de Dezembro de 2024. PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência e execução do contrato de Prestação de Serviços n° 05/2022, tendo seu término em 11 de Abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025. Thamyres da Silva Correia Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000004/2024-FMS, destinada a EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE DO FRADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e como melhor proposta a apresentada pela empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 118.953,82 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO
Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
ID: 2024.071E0500001.01.0004

Vargem Alta/ES, 8 de janeiro de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 27/01/2025 às 13:00h.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta/ES, 7 de janeiro de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 29/01/2025 às 13:00h.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portal decompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta/ES, 9 de janeiro de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2024

Código CidadES: 2024.073E0700001.09.0008
O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação de Dispensa eletrônica Nº 011/2024, processo administrativo nº n°19.387/2024-SECULT
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria sobre emissão de pareceres e composição de comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e em editais e congêneres dos recursos provenientes da lei nº 14.399/2022.
Arrematante vencedora: RAJ SABERES EDUCACIONAIS LTDA, lote: 01, no valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Viana, 10 de Janeiro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O Agente de Contratações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que será realizado, no dia 27/01/2025, a partir das 10h, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), o pregão eletrônico 01/2025, tendo por objeto a Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo van, ônibus executivo semi-leito, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no município de Águas Lindas de Goiás (https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/).

Águas Lindas de Goiás, 10 de janeiro de 2025.
ELISEU B. GALVÃO4
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2025

O Município de Aruanã - Estado de Goiás, com sede à Rua José Quintiliano De Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5 - Centro - Aruanã - Goiás - CEP 76.710-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do edital, que estará recebendo a partir do dia 13 de janeiro de 2025, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições de Profissionais da Saúde, para prestação de serviços diversos (Previsto em seu Anexo I), em regime de credenciamento, visando o atendimento da população, no exercício de 2025 e seguintes, junto ao Hospital Municipal Dr. Claret e Unidades de Saúde. A primeira seleção dos cadastros formalizados com as aberturas dos envelopes de habilitação se dará no dia 03 de fevereiro de 2025 às 17hs na sala da Comissão de Licitação. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-3030-0159, e-mail licitaaruana@gmail.com ou site www.aruana.go.gov.br.

Aruanã-GO, 10 de janeiro de 2025.
FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento Nº 1/2025.
O Município de Cachoeira Alta-GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 32/2024, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, distribuidoras autorizadas, para fornecimento parcelado de Gás GLP engarrafado, botijões de 13 kg, para atender os diversos órgãos do Município de Cachoeira Alta. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

MENOR PREÇO POR ITEM ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde OBJETO: Fornecimento de Insumos Hospitalares. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 14/01/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 27/01/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 27/01/2025 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e www.bll.org.br. Campinorte, 10 de janeiro de 2025. JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO - Secretaria de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

MENOR PREÇO POR ITEM ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde OBJETO: Fornecimento de Formulas Lácteas (Leite Especial). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 14/01/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 28/01/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 28/01/2025 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e www.bll.org.br.

Campinorte, 10 de janeiro de 2025.
JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025000409, Dispensa de Licitação nº 049/2024. Objeto: Serviços Especializados em regime de internação compulsória para o tratamento psiquiátrico do paciente Mike Xavier Rodrigues em atendimento a Ordem Judicial. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Bem Viver Clínica Médica Ltda., CNPJ: 25.534.201/0001-08. Valor Total: R$ 18.600,00. Vigência: 09/01/2025 a 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 16º Termo Aditivo do Convênio nº 007/2020 - Objeto: Transferência de assistência financeira complementar da União para atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30. Valor do Aditivo: R$ 532.646,73. Vigência: 30/12/2024 a 24/06/2025. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 128/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 043/2024. Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do Paciente Antônio Bertoldo da Silva. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001. Contratado: Bem Viver Clínica Médica Ltda., CNPJ: 25.534.201/0001-08. Valor Total: R$ 15.300,00. Vigência: 14/01/2025 a 13/04/2025. O contrato e respectivo termo aditivo encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2025 11:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8Q850D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 1339

2025-8Q850D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2025 11:44 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/01/2025 11:44:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#70 - 2025-8Q850D - Aviso de edital DOU
#71 - 2025-K23QB0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/01/2025 11:44:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2025 11:44:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K23QB0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 1339

2025-K23QB0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 11:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 1339

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 – Nº 2521

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5556, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n° 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Parágrafo único. Por adesão, integram a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivácqua e Vargem Alta.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas ocorrerá na cidade de Cachoeiro de Itapemirim em 13 de fevereiro de 2025, em local e horário a ser definido pela comissão organizadora e publicado junto ao Regulamento da Conferência.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2024.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 1339
2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2025 14:03:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6H5CJ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 1339

2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **16/01/2025 14:05:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-6H5CJ5 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (nova)
#73 - 2025-C1Q41N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/01/2025 14:05:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2025 14:05:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C1Q41N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 1339

2025-C1Q41N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2025 14:05 PÁGINA 1 / 1

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2024-ZRRT5/2024
Abertura: 27/01/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 4,5000
Sigla: M²
Valor Unitário: 591,43
Valor Total: 2.661,44
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Quantidade: 35,1000
Sigla: M²
Valor Unitário: 148,76
Valor Total: 5.221,48
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 84,68
Valor Total: 846,80
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 34,43
Valor Total: 344,30
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 63,20
Valor Total: 632,00
Modelo: --
Marca/Fabricante: --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 1 / 45

Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

6 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 960,35 **Valor Total:** 960,35

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

7 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Quantidade: 102,0000 **Sigla:** M

Valor Unitário: 82,25 **Valor Total:** 8.389,50

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

8 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Quantidade: 6.166,3500 **Sigla:** KG

Valor Unitário: 16,56 **Valor Total:** 102.114,76

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

9 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 500,5000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 86,89 **Valor Total:** 43.488,45

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

10 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M

Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 2.794,72

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 2 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 3 / 45

11 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 32,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,08 **Valor Total:** 1.698,56
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

12 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 63,66 **Valor Total:** 1.273,20
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

13 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Quantidade: 316,7200 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,22 **Valor Total:** 10.204,72
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

14 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 905,65 **Valor Total:** 3.622,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

15 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 66,1000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 178,07 **Valor Total:** 11.770,43
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

16 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 24,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,80 **Valor Total:** 2.275,20
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

17 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,40 **Valor Total:** 843,20

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

18 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Quantidade: 16,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,13 **Valor Total:** 466,08
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

19 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,29 **Valor Total:** 562,32
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

20 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 22,87 **Valor Total:** 274,44
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

21 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 78,78 **Valor Total:** 3.033,03
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

22 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,72 **Valor Total:** 245,76
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

23 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 4 / 45

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 104.296,32 **Valor Total:** 208.592,64
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituídos de pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos, porcas, arruelas, cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

24 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 442,90 **Valor Total:** 442,90
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

25 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,87 **Valor Total:** 14,87
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

26 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,33 **Valor Total:** 140,66
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

27 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,17 **Valor Total:** 144,34
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

28 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 103,12 **Valor Total:** 103,12
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

29 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 5 / 45

Valor Unitário: 113,43 **Valor Total:** 113,43
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

30 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 95,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 27,24 **Valor Total:** 2.587,80
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

31 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 51,88 **Valor Total:** 1.037,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

32 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Quantidade: 190,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 4,13 **Valor Total:** 784,70
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

33 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 275,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 6,00 **Valor Total:** 1.650,00
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

34 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 100,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,13 **Valor Total:** 2.313,00
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

35 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,19 **Valor Total:** 138,57
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 6 / 45

36 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,40 **Valor Total:** 105,40
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

37 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 89,48 **Valor Total:** 536,88
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

38 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.738,74 **Valor Total:** 2.738,74
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

39 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.642,15 **Valor Total:** 1.642,15
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

40 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 54,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,80 **Valor Total:** 5.119,20
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

41 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,40 **Valor Total:** 948,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

42 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,13 **Valor Total:** 1.048,68
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 7 / 45

Detalhe: FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

43 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Quantidade: 9,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 70,29
Valor Total: 632,61
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

44 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Quantidade: 36,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 22,87
Valor Total: 823,32
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

45 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 9,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 14,88
Valor Total: 133,92
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

46 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 9,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 33,88
Valor Total: 304,92
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

47 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 36,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 16,22
Valor Total: 583,92
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

48 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Quantidade: 128,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 78,78
Valor Total: 10.083,84
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

49 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Quantidade: 9,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 43,61
Valor Total: 392,49
Modelo: --
Marca/Fabricante: --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 8 / 45

Detalhe: CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1``), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

50 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,72 **Valor Total:** 276,48
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

51 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 278,82 **Valor Total:** 278,82
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

52 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 314,26 **Valor Total:** 942,78
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

53 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 40,32 **Valor Total:** 161,28
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

54 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,00 **Valor Total:** 208,00
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

55 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Quantidade: 30,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 74,72 **Valor Total:** 2.241,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 9 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 10 / 45

56 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Quantidade: 0,4200 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 429,45 **Valor Total:** 180,37
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

57 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Quantidade: 55,3700 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 11,19 **Valor Total:** 619,59
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

58 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Quantidade: 43,5000 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 27,46 **Valor Total:** 1.194,51
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

59 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 53,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 174,84 **Valor Total:** 9.266,52
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

60 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 40,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 205,67 **Valor Total:** 8.226,80
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

61 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 5,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 582,60 **Valor Total:** 2.913,00
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

62 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 905,65 **Valor Total:** 1.811,30
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

63 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Quantidade: 33,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 2.395,47
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

64 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Quantidade: 440,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 1,42 **Valor Total:** 624,80
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: Limpeza geral de obras **Registrado em:** 13/01/2025 - 14:39:12

65 - CPA Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 20.736,19 **Valor Total:** 20.736,19
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: Administração local da obra **Registrado em:** 13/01/2025 - 14:39:12

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-ZRRT5/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 27/01/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 11 / 45

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 1339

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2024-ZRRT5/2024
Abertura: 27/01/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 4,5000
Sigla: M²
Valor Unitário: 594,90
Valor Total: 2.677,05
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Registrado em: 23/01/2025 - 14:55:45

2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Quantidade: 35,1000
Sigla: M²
Valor Unitário: 149,63
Valor Total: 5.252,01
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024
Registrado em: 23/01/2025 - 14:56:05

3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 85,18
Valor Total: 851,80
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO.
Registrado em: 23/01/2025 - 14:56:29

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 12 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 13 / 45

4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 34,53 **Valor Total:** 345,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
Registrado em: 23/01/2025 - 14:56:54

5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 63,57 **Valor Total:** 635,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 23/01/2025 - 14:57:12

6 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 965,98 **Valor Total:** 965,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
Registrado em: 23/01/2025 - 14:57:36

7 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Quantidade: 102,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 82,73 **Valor Total:** 8.438,46
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018
Registrado em: 23/01/2025 - 14:57:53

8 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Quantidade: 6.166,3500 **Sigla:** KG
Valor Unitário: 16,66 **Valor Total:** 102.731,39
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P
Registrado em: 23/01/2025 - 14:58:24

9 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 500,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 87,40 **Valor Total:** 43.743,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.
Registrado em: 23/01/2025 - 14:58:57

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 14 / 45

10 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.811,27
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019
Registrado em: 23/01/2025 - 14:59:12

11 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 32,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,39 **Valor Total:** 1.708,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 23/01/2025 - 14:59:36

12 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 64,04 **Valor Total:** 1.280,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.
Registrado em: 23/01/2025 - 14:59:55

13 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Quantidade: 316,7200 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,31 **Valor Total:** 10.233,22
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:00:19

14 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 3.643,84
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:00:36

15 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 66,1000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 179,11 **Valor Total:** 11.839,17
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 23/01/2025 - 15:00:52

16 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 24,0000 **Sigla:** M

Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 2.288,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 23/01/2025 - 15:01:10

17 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 848,08
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 23/01/2025 - 15:01:24

18 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Quantidade: 16,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 468,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:01:38

19 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 565,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:01:54

20 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 276,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 23/01/2025 - 15:02:08

21 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 3.050,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:02:23

22 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 247,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:02:36

23 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 15 / 45

simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 104.907,67 **Valor Total:** 209.815,34
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:03:08

24 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 445,59 **Valor Total:** 445,59
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:03:25

25 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,95 **Valor Total:** 14,95
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:03:38

26 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,74 **Valor Total:** 141,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:04:16

27 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 145,18
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:04:33

28 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 103,73 **Valor Total:** 103,73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 16 / 45

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:04:48

29 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 114,09 **Valor Total:** 114,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:05:03

30 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 95,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 27,40 **Valor Total:** 2.603,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:05:21

31 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 52,18 **Valor Total:** 1.043,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021
Registrado em: 23/01/2025 - 15:05:36

32 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Quantidade: 190,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 4,16 **Valor Total:** 790,40
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201
Registrado em: 23/01/2025 - 15:05:54

33 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 275,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 6,03 **Valor Total:** 1.658,25
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 23/01/2025 - 15:06:06

34 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 100,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,27 **Valor Total:** 2.327,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:06:20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 17 / 45

35 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,46 **Valor Total:** 139,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:06:34

36 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 106,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:06:48

37 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 540,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Registrado em: 23/01/2025 - 15:07:03

38 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.754,79 **Valor Total:** 2.754,79
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:07:18

39 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.651,77 **Valor Total:** 1.651,77
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019
Registrado em: 23/01/2025 - 15:07:33

40 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 54,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 5.149,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:07:52

41 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 954,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. **Registrado em:** 23/01/2025 - 15:08:10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 18 / 45

42 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 1.054,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE
Registrado em: 23/01/2025 - 15:08:24

43 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 636,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M
Registrado em: 23/01/2025 - 15:08:40

44 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 828,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:09:08

45 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,97 **Valor Total:** 134,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 23/01/2025 - 15:09:32

46 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 34,08 **Valor Total:** 306,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. **Registrado em:** 23/01/2025 - 15:09:46

47 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 16,32 **Valor Total:** 587,52
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 23/01/2025 - 15:10:10

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 19 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 20 / 45

48 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Quantidade: 128,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 10.142,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:10:27

49 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 43,87 **Valor Total:** 394,83
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Registrado em: 23/01/2025 - 15:10:40

50 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 278,10
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:10:53

51 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 280,45 **Valor Total:** 280,45
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:11:23

52 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 316,10 **Valor Total:** 948,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 23/01/2025 - 15:11:39

53 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 40,56 **Valor Total:** 162,24
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)
Registrado em: 23/01/2025 - 15:11:56

54 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,15 **Valor Total:** 209,20

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:12:09

55 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Quantidade: 30,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 75,16 **Valor Total:** 2.254,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
Registrado em: 23/01/2025 - 15:12:24

56 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Quantidade: 0,4200 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 431,97 **Valor Total:** 181,43
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:12:40

57 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Quantidade: 55,3700 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 11,26 **Valor Total:** 623,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:12:51

58 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Quantidade: 43,5000 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 27,62 **Valor Total:** 1.201,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20
Registrado em: 23/01/2025 - 15:13:06

59 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 53,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 175,86 **Valor Total:** 9.320,58
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
Registrado em: 23/01/2025 - 15:13:22

60 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 40,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 206,88 **Valor Total:** 8.275,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 21 / 45

Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:13:41

61 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 5,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 586,01
Valor Total: 2.930,05
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:14:03

62 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 910,96
Valor Total: 1.821,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:14:19

63 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Quantidade: 33,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 73,02
Valor Total: 2.409,66
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:14:37

64 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Quantidade: 440,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 1,43
Valor Total: 629,20
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Limpeza geral de obras
Registrado em: 23/01/2025 - 15:14:53

65 - CPA Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 20.857,74
Valor Total: 20.857,74
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Administracao local da obra
Registrado em: 23/01/2025 - 15:15:05

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025
Número do Processo Interno: 2024-ZRRT5/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 27/01/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 22 / 45

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 4,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 594,90 **Valor Total:** 2.677,05
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Registrado em: 24/01/2025 - 14:04:40

2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Quantidade: 35,1000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 149,63 **Valor Total:** 5.252,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024
Registrado em: 24/01/2025 - 14:05:04

3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 85,18 **Valor Total:** 851,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 24/01/2025 - 14:05:27

4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 34,53 **Valor Total:** 345,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:05:48

5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 63,57 **Valor Total:** 635,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:06:09

6 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 965,98 **Valor Total:** 965,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 23 / 45

Registrado em: 24/01/2025 - 14:06:32

7 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Quantidade: 102,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 82,73 **Valor Total:** 8.438,46
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018
Registrado em: 24/01/2025 - 14:07:12

8 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Quantidade: 6.166,3500 **Sigla:** KG
Valor Unitário: 16,66 **Valor Total:** 102.731,39
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P
Registrado em: 24/01/2025 - 14:07:36

9 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 500,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 87,40 **Valor Total:** 43.743,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:07:58

10 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.811,27
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:08:24

11 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 32,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,39 **Valor Total:** 1.708,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 24/01/2025 - 14:08:45

12 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 64,04 **Valor Total:** 1.280,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 24/01/2025 - 14:09:07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 24 / 45

13 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Quantidade: 316,7200 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,41 **Valor Total:** 10.264,90
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:10:50

14 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 3.643,84
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:11:14

15 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 66,1000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 179,11 **Valor Total:** 11.839,17
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 24/01/2025 - 14:11:40

16 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 24,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 2.288,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 24/01/2025 - 14:12:02

17 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 848,08
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 24/01/2025 - 14:12:22

18 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Quantidade: 16,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 468,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:13:42

19 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 25 / 45

Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 565,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:14:00

20 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 276,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 24/01/2025 - 14:14:17

21 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 3.050,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:15:23

22 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 247,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:15:40

23 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 104.907,67 **Valor Total:** 209.815,34
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.
Registrado em: 24/01/2025 - 14:16:27

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 26 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 27 / 45

24 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 445,59 **Valor Total:** 445,59
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:16:49

25 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,95 **Valor Total:** 14,95
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:17:07

26 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,74 **Valor Total:** 141,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:17:25

27 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 145,18
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:17:42

28 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 103,73 **Valor Total:** 103,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:18:05

29 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 114,09 **Valor Total:** 114,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:18:25

30 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 95,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 27,40 **Valor Total:** 2.603,00

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:18:45

31 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 52,18 **Valor Total:** 1.043,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021
Registrado em: 24/01/2025 - 14:19:04

32 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Quantidade: 190,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 4,16 **Valor Total:** 790,40
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201
Registrado em: 24/01/2025 - 14:19:21

33 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 275,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 6,03 **Valor Total:** 1.658,25
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 24/01/2025 - 14:19:42

34 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 100,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,27 **Valor Total:** 2.327,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:20:02

35 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,46 **Valor Total:** 139,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:20:19

36 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 106,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:20:37

37 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 540,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 28 / 45

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Registrado em: 24/01/2025 - 14:21:02

38 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.754,79 **Valor Total:** 2.754,79
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16MM2. E DISJUNTOR DIN 50A, (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)
Registrado em: 24/01/2025 - 14:24:55

39 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.651,77 **Valor Total:** 1.651,77
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:22:39

40 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 54,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 5.149,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:25:13

41 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 954,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**
Registrado em: 24/01/2025 - 14:25:31

42 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 1.054,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:25:47

43 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 636,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:26:09

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 29 / 45

44 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 828,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:31:12

45 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,97 **Valor Total:** 134,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 24/01/2025 - 14:31:49

46 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 34,08 **Valor Total:** 306,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023 **Registrado em:** 24/01/2025 - 14:32:14

47 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 16,32 **Valor Total:** 587,52
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 24/01/2025 - 14:32:34

48 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Quantidade: 128,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 10.142,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:33:03

49 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 43,87 **Valor Total:** 394,83
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022
Registrado em: 24/01/2025 - 14:33:22

50 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 278,10
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:33:41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 30 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 31 / 45

51 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 280,45 **Valor Total:** 280,45
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 24/01/2025 - 14:34:07

52 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 316,10 **Valor Total:** 948,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 24/01/2025 - 14:34:26

53 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 40,56 **Valor Total:** 162,24
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)
Registrado em: 24/01/2025 - 14:34:46

54 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,15 **Valor Total:** 209,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:35:02

55 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Quantidade: 30,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 75,16 **Valor Total:** 2.254,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
Registrado em: 24/01/2025 - 14:35:21

56 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Quantidade: 0,4200 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 431,97 **Valor Total:** 181,43
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:35:40

57 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Quantidade: 55,3700 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 11,26 **Valor Total:** 623,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:35:58

58 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Quantidade: 43,5000 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 27,62 **Valor Total:** 1.201,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20
Registrado em: 24/01/2025 - 14:36:15

59 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 53,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 175,86 **Valor Total:** 9.320,58
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 24/01/2025 - 14:36:35

60 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 40,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 206,88 **Valor Total:** 8.275,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 24/01/2025 - 14:36:56

61 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 5,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 586,01 **Valor Total:** 2.930,05
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:37:15

62 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 1.821,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:37:35

63 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Quantidade: 33,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.409,66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 32 / 45

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Registrado em: 24/01/2025 - 14:37:53

64 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Quantidade: 440,0000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 1,43 **Valor Total:** 629,20

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: Limpeza geral de obras **Registrado em:** 24/01/2025 - 14:38:09

65 - CPA Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 20.857,73 **Valor Total:** 20.857,73

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: Administracao local da obra **Registrado em:** 24/01/2025 - 14:38:32

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-ZRRT5/2024

Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 27/01/2025 - 13:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 4,5000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 594,90 **Valor Total:** 2.677,05

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Registrado em: 27/01/2025 - 08:42:50

2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Quantidade: 35,1000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 149,63 **Valor Total:** 5.252,01

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Registrado em: 27/01/2025 - 08:43:23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 33 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 34 / 45

3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 85,18 **Valor Total:** 851,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 27/01/2025 - 08:43:38

4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 34,53 **Valor Total:** 345,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:44:11

5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 63,57 **Valor Total:** 635,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:44:25

6 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 965,98 **Valor Total:** 965,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:44:44

7 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Quantidade: 102,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 82,73 **Valor Total:** 8.438,46
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018
Registrado em: 27/01/2025 - 08:45:02

8 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Quantidade: 6.166,3500 **Sigla:** KG
Valor Unitário: 16,66 **Valor Total:** 102.731,39
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P
Registrado em: 27/01/2025 - 08:45:27

9 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 500,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 87,40 **Valor Total:** 43.743,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:45:39

10 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.811,27
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:45:54

11 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 32,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,39 **Valor Total:** 1.708,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 27/01/2025 - 08:46:19

12 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 64,04 **Valor Total:** 1.280,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 27/01/2025 - 08:46:32

13 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Quantidade: 316,7200 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,41 **Valor Total:** 10.264,90
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:46:53

14 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 3.643,84
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:47:07

15 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 66,1000 **Sigla:** M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 1339
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 35 / 45

Valor Unitário: 179,11 **Valor Total:** 11.839,17
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 27/01/2025 - 08:47:20

16 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 24,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 2.288,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 27/01/2025 - 08:47:41

17 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 848,08
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 27/01/2025 - 08:48:29

18 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Quantidade: 16,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 468,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:49:04

19 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 565,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:49:40

20 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 276,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 27/01/2025 - 08:49:52

21 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 3.050,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:50:06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 36 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 37 / 45

22 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 247,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:50:26

23 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 104.907,67 **Valor Total:** 209.815,34
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.
Registrado em: 27/01/2025 - 08:50:54

24 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 445,59 **Valor Total:** 445,59
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:51:37

25 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,95 **Valor Total:** 14,95
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:51:52

26 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,74 **Valor Total:** 141,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:52:03

27 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 145,18
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:52:20

28 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 103,73 **Valor Total:** 103,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:52:31

29 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 114,09 **Valor Total:** 114,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:52:42

30 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 95,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 27,40 **Valor Total:** 2.603,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:53:27

31 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 52,18 **Valor Total:** 1.043,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021
Registrado em: 27/01/2025 - 08:53:43

32 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Quantidade: 190,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 4,16 **Valor Total:** 790,40
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201
Registrado em: 27/01/2025 - 08:53:59

33 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 275,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 6,03 **Valor Total:** 1.658,25
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 27/01/2025 - 08:54:10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 38 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 39 / 45

34 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 100,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,27 **Valor Total:** 2.327,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:54:25

35 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,46 **Valor Total:** 139,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:54:39

36 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 106,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 27/01/2025 - 08:55:16

37 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 540,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Registrado em: 27/01/2025 - 08:55:39

38 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.754,79 **Valor Total:** 2.754,79
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 09:18:46

39 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.651,77 **Valor Total:** 1.651,77
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 09:19:01

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 40 / 45

40 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 54,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 5.149,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:19:15

41 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 954,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**
Registrado em: 27/01/2025 - 09:19:29

42 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 1.054,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:19:45

43 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 636,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:20:04

44 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 828,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:20:16

45 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,97 **Valor Total:** 134,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 27/01/2025 - 09:20:29

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 41 / 45

46 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 34,08 **Valor Total:** 306,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 09:20:42

47 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 16,32 **Valor Total:** 587,52
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 27/01/2025 - 09:21:10

48 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Quantidade: 128,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 10.142,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:21:26

49 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 43,87 **Valor Total:** 394,83
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022
Registrado em: 27/01/2025 - 09:22:07

50 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 278,10
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:22:22

51 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 280,45 **Valor Total:** 280,45
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 27/01/2025 - 09:22:54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 42 / 45

52 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 316,10 **Valor Total:** 948,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 27/01/2025 - 09:23:31

53 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 40,56 **Valor Total:** 162,24
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)
Registrado em: 27/01/2025 - 09:23:45

54 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,15 **Valor Total:** 209,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 09:23:57

55 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Quantidade: 30,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 75,16 **Valor Total:** 2.254,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
Registrado em: 27/01/2025 - 09:24:14

56 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Quantidade: 0,4200 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 431,97 **Valor Total:** 181,43
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 09:24:29

57 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Quantidade: 55,3700 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 11,26 **Valor Total:** 623,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 09:24:55

58 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 43 / 45

ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Quantidade: 43,5000 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 27,62 **Valor Total:** 1.201,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20
Registrado em: 27/01/2025 - 09:25:18

59 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 53,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 175,86 **Valor Total:** 9.320,58
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 27/01/2025 - 09:25:39

60 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 40,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 206,88 **Valor Total:** 8.275,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 27/01/2025 - 09:25:52

61 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 5,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 586,01 **Valor Total:** 2.930,05
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 09:26:11

62 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 1.821,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:26:22

63 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Quantidade: 33,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.409,66
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:26:33

64 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Quantidade: 440,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 1,43 **Valor Total:** 629,20

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU-7 Limpeza geral de obras
Registrado em: 27/01/2025 - 09:26:47

65 - CPA Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 20.853,73
Valor Total: 20.853,73
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPA Administracao local da obra
Registrado em: 27/01/2025 - 09:28:48

Informações adicionais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 44 / 45

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 13:21:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K8RP25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 1339

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 45 / 45

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/01/2025 13:21:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#74 - 2025-K8RP25 - Propostas registradas
#75 - 2025-0DGSCR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2025 13:21:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 13:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0DGSCR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 1339

2025-0DGSCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 13:21 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 1339

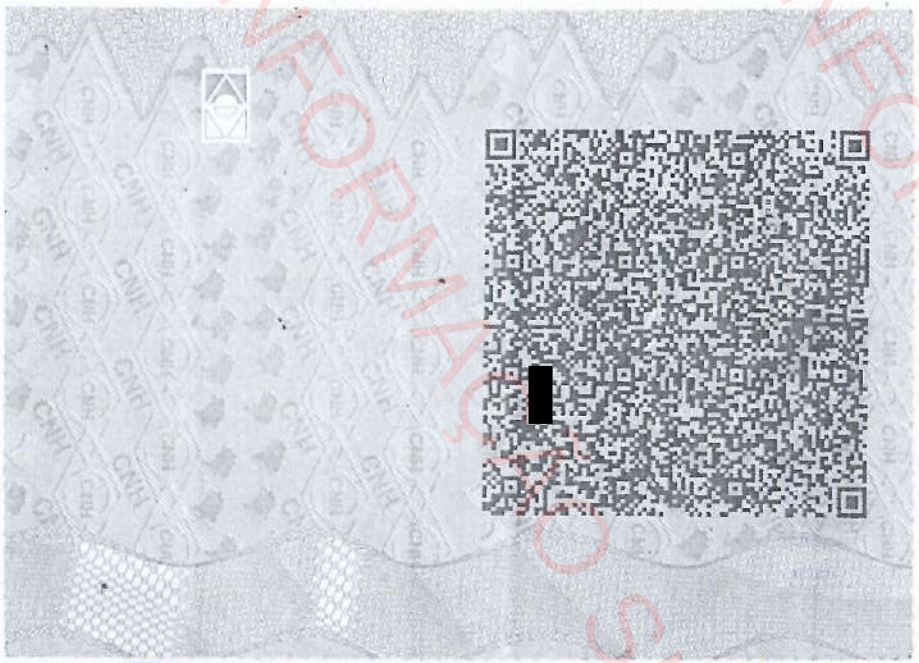

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua Nesto Gomes, 59 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 telefone 28 3528-1027. AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 26/05/2023 15:03:38.
Taís Heloísa Vialle Machado - Escrevente Auxiliar. Selo Digital: 022400.DHJ2301.03004. Emolumentos R$ 3,73 Encargos R$ 1,13 Total: R$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 431 853

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua Nesto Gomes, 59 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 telefone 28 3528-1027. AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 26/05/2023 15:03:38.
Taís Heloísa Vialle Machado - Escrevente Auxiliar. Selo Digital: 022400.DHJ2301.03005. Emolumentos R$ 3,73 Encargos R$ 1,13 Total: R$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 431 854

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

Giovanni Grechi, [redacted] Único sócio da empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA,** com sede na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, sala 103, Centro, Vargem Alta - ES, CEP.: 29.295-000, inscrita no CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Contrato Social registrado na JUCCES NIRE nº 32600015340. Resolve alterar os pactos anteriores nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o objeto da empresa para:
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 – Construção de instalação esportiva e recreativa;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4312-6/00 – Perfuração e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 2 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Vargem Alta - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Sendo assim, decide o sócio consolidar o Contrato Social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Giovanni Grechi, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 793.610.057-15, carteira de identidade nº 726945, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Avenida João Calabrez, S/N, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.322-972.
.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GREK LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 142, sala 103, Centro, Vargem Alta - ES, CEP.: 29.295-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 3 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

4299-5/01 – Construção de instalação esportiva e recreativa;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4312-6/00 – Perfuração e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em **03/01/2006** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART 1.052 e 1.055, CC)
O capital social da empresa é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Giovanni Grechi	800.000	800.000,00	100%

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 4 / 95

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Giovanni Grechi,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art.1.01, § 1º CC e art. 37, II da Lei Nº 8.934 DE 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ - LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 5 / 95

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vargem Alta - ES, 10 de Julho de 2024.

Giovanni Grechi

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 6 / 95

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2024 23:03 SOB Nº 20241254000.
PROTOCOLO: 241254000 DE 12/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409927980. CNPJ DA SEDE: 07773475000160.
NIRE: 32600015340. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 7 / 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 **MATRIZ**		**03/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GREK	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**142**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**(28) 9917-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **14:58:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 8 / 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 **MATRIZ**		**03/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**142**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**(28) 9917-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **14:58:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 9 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 1339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:01 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2025.
Código de controle da certidão: **4339.DE36.ACBC.7691**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 10 / 95

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001681870

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.773.475/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/12/2024**, válida até **12/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/12/2024.

Autenticação eletrônica: **000B.DE3A.E3C0.CE75**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 11 / 95

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4098 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº142 - - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 27/12/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Chave de validação: bb5d78a9

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 12 / 95

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.773.475/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011001501452398086

Informação obtida em 27/01/2025 14:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 13 / 95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.773.475/0001-60
Certidão nº: 85885016/2024
Expedição: 12/12/2024, às 14:43:34
Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.475/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 14 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro Econômico

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 43 / 2024

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GREK LTDA
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº 142 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Inscrição Municipal: 0000021241
Inscrição Estadual:
Data Abertura: 11/04/2012

Atividade Principal
004120400 Construção de edifícios

Atividades Secundárias

000090017 SERVIÇO GRANDE PORTE
002512800 Fabricação de esquadrias de metal
004211101 Construção de rodovias e ferrovias
004211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
004212000 Construção de obras-de-arte especiais
004221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
004221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
004222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
004222702 Obras de irrigação
004223500 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
004292801 Montagem de estruturas metálicas
004292802 Obras de montagem industrial
004299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004312600 Perfurações e sondagens
004313400 Obras de terraplenagem
004319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
004321500 Instalação e manutenção elétrica
004322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
004322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observação: null

Data de emissão: 19/01/2024

Data de Vencimento: null

Chave de Validação WEB: 86942cb2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 15 / 95

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ:	07.773.475/0001-60		
Data de Expedição:	27/01/2025 14:07:15	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024202710 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**Número:**	142
Complemento:	SALA A	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 16 / 95

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 260, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, município Vargem Alta, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32600015340.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2006
Ato constitutivo: 32201202626

Vargem Alta, 01/01/2022

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio

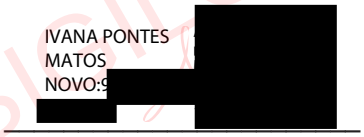

Ivana Pontes Matos Novo
CONTADOR
CRC/ES 07767

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 17 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
ATIVO	2.091.669,84D	1.320.414,90D
ATIVO CIRCULANTE	2.022.004,06D	1.272.207,30D
DISPONIBILIDADES	777.182,51D	728.916,35D
CAIXA	363.387,92D	598.732,56D
Caixa	363.387,92D	598.732,56D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	367.126,64D	74.425,58D
Sicoob	366.651,44D	74.425,58D
Banestes	475,20D	0,00
APLICAÇÕES	46.667,95D	55.758,21D
Banestes - CDB	42.483,72D	42.483,72D
Sicoob	47,19D	1.047,19D
Titulo de Capitalização Sicoob	1.566,73D	864,40D
Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	11.362,90D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.244.821,55D	543.290,95D
CLIENTES NACIONAIS	0,00	42.171,37D
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES	0,00	42.171,37D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	501.119,58D
Inss a Compensar	100.675,99D	100.675,99D
Iss a Compensar	389.380,94D	389.380,94D
Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	11.062,65D
OUTROS CRÉDITOS	743.701,97D	0,00
Antecipação de Lucros	743.701,97D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.665,78D	48.207,60D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	9.877,67D
CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	9.877,67D
Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	9.877,67D
INVESTIMENTOS	17.037,47D	12.210,10D
CONTA CAPITAL	17.037,47D	12.210,10D
Capital Integralizado Sicoob	17.037,47D	12.210,10D
IMOBILIZADO	42.750,64D	26.119,83D
BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	117.289,93D
Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	7.289,93D
Veículos	110.000,00D	110.000,00D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	34.984,17D	14.654,21D
Consórcio	34.984,17D	14.654,21D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	114.023,52C	105.824,31C
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	4.023,52C	3.157,72C
(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	102.666,59C
PASSIVO	2.091.669,84C	1.320.414,90C
PASSIVO CIRCULANTE	665.025,66C	315.042,40C
FORNECEDORES NACIONAIS	239.641,08C	105.348,71C
FORNECEDORES DIVERSOS	239.641,08C	105.348,71C
RDG Aços do Brasil S/A	4.137,50C	0,00
DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	759,00C	0,00
MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	1.198,50C	0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA	15.767,44C	0,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	5.253,01C	0,00
ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	3.085,35C	1.289,78C
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	1.183,72C	4.474,62C
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.826,62C	866,38C
PERIN PLASTICOS LTDA	2.114,61C	0,00
FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA	0,00	10.637,37C
UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA	0,00	911,01C
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	0,00	18.543,51C
CARLO D ARTAGHAN ALMEIDA EIRELI	0,00	640,00C
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	6.770,49C
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	813,05C	0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	0,00
AMALFI QUIMICA LTDA EPP	571,75C	0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	1.335,00C
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.890,00C	28.590,00C
GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	17.503,44C
Perfilados Rio Doce LTDA.	25.028,95C	0,00
SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	1.210,00C	3.037,00C
RDG Aços do Brasil S/A	153.766,52C	3.635,50C
ARAME NOBRE INDUSTRIA LTDA	0,00	5.910,21C
SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	0,00	929,40C
BIOLOGIC LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	0,00	275,00C
GAS AIR LTDA	200,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	295.295,30C	151.062,25C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 18 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.932,56C	144.792,87C
Sicoob	186.490,28C	52.344,62C
Sicoob - Giro	0,00	50.000,00C
Banestes	14.442,28C	42.448,25C
PARCELAMENTOS	94.362,74C	0,00
Parcelamento de Simples Nacional	94.362,74C	0,00
CREDITO ROTATIVO	0,00	6.269,38C
Banestes	0,00	6.269,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.384,17C	15.815,17C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	30.489,70C	7.044,00C
Salários a Pagar	12.199,00C	7.044,00C
Férias a Pagar	18.290,70C	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,00C	979,00C
Pro-Labore a Pagar	1.078,00C	979,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.816,47C	7.792,17C
I.N.S.S. a Pagar	4.691,80C	2.796,90C
F.G.T.S. a Pagar	1.809,72C	680,32C
Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	3.930,53C
Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	384,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.705,11C	42.816,27C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	625,71C	9,01C
Irrf a Recolher - Pessoa Física	95,19C	0,00
Irrf a Recolher - Pessoa Jurídica	0,00	9,01C
Iss Retido a Recolher	530,52C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	87.079,40C	42.807,26C
Issqn a Pagar	22.421,91C	0,00
Simples Nacional a Pagar	64.657,49C	42.807,26C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	467.170,49C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	467.170,49C
CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	447.200,86C
Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	447.200,86C
PARCELAMENTOS	19.969,63C	19.969,63C
Parcelamento de Simples	19.969,63C	19.969,63C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.079.433,28C	538.202,01C
CAPITAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
Capital Social Integralizado	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.433,28C	38.202,01C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	541.222,26C	371.067,42D
Resultado do Exercício	541.222,26C	371.067,42D
LUCROS ACUMULADOS	38.211,02C	409.269,43C
Lucros Acumulados	38.211,02C	409.269,43C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 2.091.669,84 - (Dois Milhões e Noventa e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) transcrito nas páginas 248 a 249 do livro diario nº 17.

Vargem Alta/ES, 31 Dezembro de 2022.

IVANA PONTES MATOS NOVO: [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista
[redacted]

GIOVANNI GRECHI: [redacted]

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 19 / 95

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS	2.927.536,76	563.487,57
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.927.536,76	563.487,57
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.149.785,92	594.390,46
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	3.149.785,92	594.390,46
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	3.149.785,92	594.390,46
124	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(222.249,16)	(30.902,89)
167	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(222.249,16)	(30.902,89)
248	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(222.249,16)	(30.902,89)
817	05	RECEITA LIQUIDA	2.927.536,76	563.487,57
825	06	CUSTOS	2.164.831,36	574.221,83
833	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.898,46
841	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.898,46
892	06.1.01.005	Compra de Material Para Uso e Consumo	0,00	14.263,46
906	06.1.01.006	Fretes S/ Compras	0,00	635,00
1066	06.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.164.831,36	559.323,37
1074	06.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	211.746,85	0,00
1082	06.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	211.746,85	0,00
1090	06.3.02	CUSTO PESSOAL	309.266,17	0,00
1104	06.3.02.001	Salarios	171.424,89	0,00
1171	06.3.02.008	13° Salarios	18.917,85	0,00
1180	06.3.02.009	Ferias	23.302,57	0,00
1198	06.3.02.010	FGTS	14.917,42	0,00
1201	06.3.02.011	I.N.S.S.	44.597,54	0,00
1210	06.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	1.634,60	0,00
1295	06.3.02.020	FGTS Rescisão	1.810,82	0,00
6696	06.3.02.029	Dispendios com Alimentação	32.660,48	0,00
1350	06.3.03	CUSTO MATERIAIS	1.525.165,64	559.323,37
1368	06.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	1.471.404,35	559.323,37
6114	06.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	53.761,29	0,00
1384	06.3.04	OUTROS CUSTOS	118.652,70	0,00
1392	06.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	105.152,88	0,00
6599	06.3.04.007	Fretes e Carretos	13.499,82	0,00
2682	07	RESULTADO BRUTO	762.705,40	(10.734,26)
1422	08	DESPESAS	227.909,14	360.514,61
1430	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	81.832,85	346.161,21
1449	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	14.543,84	120.394,63
1457	08.1.01.001	Salários	0,00	84.114,84
1465	08.1.01.002	Pró-Labore	14.543,84	13.200,00
1481	08.1.01.004	Férias	0,00	8.148,82
1490	08.1.01.005	13.Salário	0,00	9.985,01
1546	08.1.01.010	Rescisoes	0,00	4.945,96
1589	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.132,65
1597	08.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	25.168,31
1600	08.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	11.964,34
1651	08.1.03	DESPESAS GERAIS	67.289,01	188.633,93
1759	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	110.956,63
1783	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	8.199,21	0,00
1830	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.050,00
1848	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.955,00	44.159,12
1970	08.1.03.032	Seguros	37.192,66	16.166,16
1988	08.1.03.033	Honorários Contábeis	8.250,00	0,00
2011	08.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	447,76	12.752,76
2020	08.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	245,21	86,37
2054	08.1.03.041	Crea-ES	7.295,33	3.462,89
2070	08.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	703,84	0,00
2151	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	9.276,00	13.286,49
2194	08.3.02	JUROS E DESCONTOS	9.276,00	13.286,49
2208	08.3.02.001	Juros	4.319,96	4.817,21
2224	08.3.02.003	Multas	285,19	4.682,19
2240	08.3.02.005	Despesas Bancarias	4.670,85	3.787,09
2267	08.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	136.800,29	1.066,91
2275	08.4.01	IMPOSTOS	136.800,29	1.066,91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 20 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
2283	08.4.01.001	Iof	2.765,62	1.066,91
2348	08.4.01.007	Iss	134.034,67	0,00
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	5.205,03	181,45
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.205,03	17,69
353	09.02.006	Rendimentos em Conta Capital	5.203,89	0,00
6475	09.02.008	Rendimentos de Aplicação Financeira	1,14	17,69
361	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	163,76
388	09.03.002	Descontos Obtidos	0,00	163,76
2674	10	RESULTADO OPERACIONAL	540.001,29	(371.067,42)
450	11	OUTRAS RECEITAS	1.220,97	0,00
469	11.01	OUTRAS RECEITAS	1.220,97	0,00
477	11.01.001	Bonificações	1.220,97	0,00
2666	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	541.222,26	(371.067,42)
2593	17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2607	17.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2615	17.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2623	17.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2631	17.1.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	541.222,26	0,00
2658	17.1.1.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuizo)	0,00	(371.067,42)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 250 a 251 do livro diário nº 17

VARGEM ALTA / ES, 31 de Dezembro de 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista
[redacted]

GIOVANNI GRECHI: [redacted] 15

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 21 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-60
NIRE: 32600015340 de 06/01/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2022
(Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

	Ano atual 2022	Ano anterior 2021
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	541.222,26	(371.067,42)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	9,01	0
Depreciação e amortização	8.199,21	0
	549.430,48	**(371.067,42)**
Redução (aumento) nos ativos:		
Outros Créditos	(743.701,97)	0
impostos a recuperar	0	(22.090,76)
Adiantamento Diversos	0	989,59
Valores em Transito	0	0
Clientes	42.171,37	(30.826,58)
	(701.530,60)	**(51.927,75)**
Aumento (redução) nos passivos:		
Distribuição de lucros	0	
Obrigações Sociais e trabalhistas	26.569,00	(6.301,79)
Obrigações tributárias	44.888,84	7.588,09
Fornecedores	134.292,37	72.480,86
Adiantamentos de Clientes	0	0
Impostos Diferidos	0	0
Outros	0	0
	205.750,21	**73.767,16**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**53.650,09**	**(349.228,01)**
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(24.830,02)	0
Capital Integralizado - Sicoob	(4.827,37)	0
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(29.657,39)**	**0**
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimo e Financiamentos	24.273,46	(21.594,57)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**24.273,46**	**(21.594,57)**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**48.266,16**	**(370.822,58)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**728.916,35**	**1.099.738,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**777.182,51**	**728.916,35**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]
3

IVANA PONTES MATOS NOVO
[redacted]

GIOVANNI GRECHI:7[redacted]
05715

GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 22 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP **NIRE: 32600015340**
CNPJ: 07.773.475/0001-60 **INSC.ESTADUAL: ISENTO** **INSC. MUNICIPAL: 21241**
Livro nº: 17
Página: 253

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022

Histórico	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contigência	Reservas de Lucros a Realizar		
Saldo em 31/12/2021	**R$ 500,000,00**								**R$ 38,211,02**	**R$ 538,211,02**
Ajustes de Exercícios Anteriores:										
efeitos de mudança de critérios contábeis										
retificação de erros de exercícios anteriores										
Aumento de Capital										
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício									**R$ 541,222,26**	**R$ 541,222,26**
Proposta da Adm. de Destinação do Lucro:										
Distribuição de lucros										
Transferenças para Reservas de Lucros										
Saldo em 31/12/2022	**R$ 500,000,00**								**R$ 579,433,28**	**R$ 1,079,433,28**

VARGEM ALTA, ES 31 DE DEZEMBRO DE 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: [redacted]

GIOVANNI GRECHI [redacted] 15

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]
EMPRESÁRIO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 23 / 95

NOTA 01

APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação comercial, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC para PME).
A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis, críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.
Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.
A empresa adotou a ITG 1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC por meio da resolução nº 1418/2012, tal norma foi elaborada a contabilidade para as empresas conforme seção abaixo:

SEÇÃO 35 - Adoção inicial desta norma: esta seção se aplica as entidades que adotarem pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias empresas, independentemente das políticas e práticas contábeis anteriormente adotadas. Conforme a Resolução do CFC nº 1.418/12 que aprova a ITG 1000 - modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte.

SEÇÃO 35.4 - As demonstrações contábeis da entidade elaboradas em conformidade com esta norma, contém uma declaração explícita e não reservada, de conformidade com esta NBC TG 1000.
As demonstrações contábeis da entidade elaboradas em conformidade com esta norma:
(a) Apresentou as demonstrações contábeis em conformidade com o conjunto parcial das normas do CFC.

A Empresa: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, tem como código e descrição de atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, e como atividade secundária:

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 24 / 95

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

NOTA 02

CAIXA

Caixa e equivalente de caixa incluem depósitos, do mesmo se deduz despesas e custos com pessoal, dentre outras obrigações de curto prazo. Seu fluxo de caixa (DFC) é apresentado pelo método indireto:

777.182,51 - 2022
728.916,35 - 2021

NOTA 03

APLICAÇÕES

São investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

46.667,95 - 2022
55.758,21 - 2021

NOTA 04

CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem, substancialmente, aos valores a receber na prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, os lançamentos são registrados no ativo circulante.

0,00 - 2022
42.171,37 - 2021

NOTA 05

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

A empresa possui contribuições a serem compensadas nos períodos seguintes, conforme segue:

501.119,58 - 2022
501.119,58 - 2021

NOTA 06

OUTROS CRÉDITOS

Refere-se a antecipação do lucro líquido da empresa, porém, antes efetivado o encerramento do período contábil da empresa, com base no balancete mensal:

743.701,97 - 2022
0,00 - 2021

NOTA 07

INVESTIMENTOS

A empresa possui capital integralizado em sociedade de cotas de participação banco Sicoob conforme segue:

17.037,47 - 2022
12.210,10 - 2021

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 25 / 95

NOTA 08

FORNECEDORES NACIONAIS

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição. Referem-se a compras de mercadorias para utilização na prestação de serviços e gastos com fretes e carretos, para pagamento no curto prazo.

239.641,08 - 2022
105.348,71 - 2021

NOTA 09

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os financiamentos em moeda nacional estão reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é acrescidos de juros e encargos proporcionais ao período.

CURTO PRAZO

295.295,30 - 2022
151.062,25 - 2021

LONGO PRAZO

347.210,90 - 2022
467.170,49 - 2021

NOTA 10

OBRIGAÇÕES

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais, provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, conforme segue:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

42.384,17 - 2022
15.815,17 - 2021

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

87.705,11 - 2022
42.816,27 - 2021

NOTA 11

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa permanece conforme contrato social registrado em Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no valor de R$ 500.000,00 reais totalmente integralizados em moeda corrente, assim informado:

GIOVANNI GRECHI - 100%

NOTA 12

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O saldo da conta de resultado do exercício é constituída mediante resultado líquido do exercício social, que será transferido para a conta de lucros acumulados, conforme segue:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

541.222,26 - 2022

NOTA 13

RECEITAS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 26 / 95

A empresa possui suas receitas de prestações de serviços realizadas pela mesma, aumentando seu Patrimônio líquido e são recebidas através de transferências bancárias, as receitas de prestação de serviço é reconhecida na proporção em que o serviço é prestado, conforme segue:

3.149.785,92 - 2022

NOTA 14

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

O simples nacional da empresa, é deduzido na forma de imposto de suas receitas, e seu percentual varia de acordo com o faturamento da mesma, conforme segue:

222.249,16- 2022

NOTA 15

RECEITAS FINANCEIRAS

A empresa possui ganhos com rendimento de capital em sociedade de cotas de participação banco Sicoob e rendimento de aplicação financeira, conforme segue:

5.205,03 - 2022

NOTA 16

CUSTOS E DESPESAS

O custo dos seviços prestados da empresa foi referente a custo com o pessoal, material e outros custos, lançado da mesma apurado no período. A empresa possui despesas que reduzem o Ptrimônio Líquido da mesma, na forma de despesas trabalhistas, sociais, gerais e financeiras, as despesas da empresa são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências do fisco, conforme segue:

CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS

211.746,85 - 2022

CUSTO PESSOAL

309.266,17 - 2022

CUSTO MATERIAIS

1.525.165,64 - 2022

OUTROS CUSTOS

118.652,70 - 2022

DESPESAS TRABALHISTAS

14.543,84 - 2022

ENCARGOS SOCIAIS

0,00 - 2022

DESPESAS GERAIS

67.289,01 - 2022

DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS

9.276,00 - 2022

DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS

136.800,29 - 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 27 / 95

INFORMAÇÃO SIGILOSA

GIOVANNI GRECHI:79361[redacted]
005715

GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]
Empresário

IVANA PONTES MATOS NOVO[redacted]
3

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista - CRC: 7767
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 28 / 95

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 260, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP.

Vargem Alta, 31/12/2022

GIOVANNI GRECHI:79[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO[redacted]

Ivana Pontes Matos Novo
CONTADOR
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 29 / 95

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI
	IVANA PONTES MATOS NOVO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 30 / 95

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 08:25 SOB Nº 20230576893.
PROTOCOLO: 230576893 DE 05/04/2023. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 20/04/2023
simplifica.es.gov.br

CONSTRUTORA GREK EIRELI - EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-60

ÍNDICE FINANCEIRO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada com base no último Balanço Patrimonial apresentado, a saber: Segue, abaixo, os índices contábeis resultantes de cálculos extraídos de informações Patrimoniais da empresa Construtora Grek Eireli - EPP, inscrita no CNPJ: 07.773.475/0001-60, ano-calendário 2022.

AC: ATIVO CIRCULANTE:	**R$**	**2.022.004,06**
PC: PASSIVO CIRCULANTE:	**R$**	**665.025,66**
IF: IMOBILIZADO FINANCEIRO:	**R$**	**-**
IP: IMOBILIZADO PERMANENTE:	**R$**	**42.750,64**
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	**R$**	**26.915,14**
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**347.210,90**
AT: ATIVO TOTAL:	**R$**	**2.091.669,84**

PL	**=**	**AC**	**+**	**RLP**	**+**	**IF**	**+**	**IP**	**-**	**PC**	**-**	**PNC**
PL	**=**	**2.022.004,06**	**+**	**26.915,14**	**+**	**0,00**	**+**	**42.750,64**	**-**	**665.025,66**	**-**	**347.210,90**
PL	**=**	**1.079.433,28**										

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$\textbf{ILC} = \frac{AC}{PC} = \frac{2.022.004,06}{665.025,66} = \textbf{3,04}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)> ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$\textbf{ILG} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{2.022.004,06 + 26.915,14}{665.025,66 \quad 347.210,90} = \textbf{2,02}$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$\textbf{ISG} = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{2.091.669,84}{665.025,66 + 347210,90} = \textbf{2,07}$$

d) ÍNDICE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL), sendo:

CCL = AC - PC = 2.022.004,06 - 665.025,66 = **1.356.978,40**

e) INDICE DE ENDIVIDAMENTO(IE)< ou = 0,50 (cinquenta centésimos), sendo:

$$\textbf{IE} = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{665.025,66 + 347210,90}{2.091.669,84} = \textbf{0,48}$$

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO:[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]

GIOVANNI GRECHI:[redacted]

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ:[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 31 / 95

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA GREK EIRELI - EPP, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro, Vargem Alta - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.Com base no último balanço de 2022, apresenta o patrimônio líquido maior ao valor estimado da contratação, a saber:

PATRIMONIO LÍQUIDO:	**R$ 1.079.433,28**
Capital Social:	**R$ 500.000,00**
Resultado Acumulados:	**R$ 579.433,28**

Vargem Alta/ ES, 31 de dezembro de 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO:[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO

CPF[redacted]

GIOVANNI GRECHI:[redacted]

CONTRUTORA GREK EIRELI EPP

CNPJ[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 32 / 95

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
01	ATIVO	1.320.414,90D	10.354.920,38	9.583.665,44	2.091.669,84D
01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.272.207,30D	10.325.262,99	9.575.466,23	2.022.004,06D
01.1.1	DISPONIBILIDADES	728.916,35D	6.346.104,31	6.297.838,15	777.182,51D
01.1.1.01	CAIXA	598.732,56D	1.743.624,15	1.978.968,79	363.387,92D
01.1.1.01.001	Caixa	598.732,56D	1.743.624,15	1.978.968,79	363.387,92D
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.425,58D	4.600.963,18	4.308.262,12	367.126,64D
01.1.1.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	50,00	50,00	0,00
01.1.1.02.0005	Sicoob	74.425,58D	4.553.904,80	4.261.678,94	366.651,44D
01.1.1.02.0006	Banestes	0,00	47.008,38	46.533,18	475,20D
01.1.1.03	APLICAÇÕES	55.758,21D	1.516,98	10.607,24	46.667,95D
01.1.1.03.004	Banestes - CDB	42.483,72D	0,00	0,00	42.483,72D
01.1.1.03.007	Sicoob	1.047,19D	0,00	1.000,00	47,19D
01.1.1.03.010	Titulo de Capitalização Sicoob	864,40D	702,33	0,00	1.566,73D
01.1.1.03.011	Titulo de Capitalização Banestes	11.362,90D	814,65	9.607,24	2.570,31D
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	543.290,95D	3.979.158,68	3.277.628,08	1.244.821,55D
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	42.171,37D	3.149.785,92	3.191.957,29	0,00
01.1.2.01.001027	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO	0,00	2.607.052,94	2.607.052,94	0,00
01.1.2.01.001192	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES	42.171,37D	242.330,74	284.502,11	0,00
01.1.2.01.001224	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	0,00	300.402,24	300.402,24	0,00
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	85.670,79	85.670,79	0,00
01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	0,00	64.364,04	64.364,04	0,00
01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	7.902,70	7.902,70	0,00
01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	1.334,00	1.334,00	0,00
01.1.2.07.009	Salario Familia	0,00	508,23	508,23	0,00
01.1.2.07.014	Adiantamento de Rescisão	0,00	11.561,82	11.561,82	0,00
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	0,00	0,00	501.119,58D
01.1.2.08.010	Inss a Compensar	100.675,99D	0,00	0,00	100.675,99D
01.1.2.08.011	Iss a Compensar	389.380,94D	0,00	0,00	389.380,94D
01.1.2.08.015	Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	0,00	0,00	11.062,65D
01.1.2.15	OUTROS CRÉDITOS	0,00	743.701,97	0,00	743.701,97D
01.1.2.15.001	Antecipação de Lucros	0,00	743.701,97	0,00	743.701,97D
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.207,60D	29.657,39	8.199,21	69.665,78D
01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.1.07	CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.1.07.001	Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.2	INVESTIMENTOS	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.2.03	CONTA CAPITAL	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.2.03.001	Capital Integralizado Sicoob	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.3	IMOBILIZADO	26.119,83D	24.830,02	8.199,21	42.750,64D
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	117.289,93D	4.500,06	0,00	121.789,99D
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	7.289,93D	4.500,06	0,00	11.789,99D
01.2.3.01.005	Veículos	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	14.654,21D	20.329,96	0,00	34.984,17D
01.2.3.04.001	Consórcio	14.654,21D	20.329,96	0,00	34.984,17D
01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	105.824,31C	0,00	8.199,21	114.023,52C
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	3.157,72C	0,00	865,80	4.023,52C
01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	102.666,59C	0,00	7.333,41	110.000,00C
02	PASSIVO	1.320.414,90C	5.897.372,03	6.668.626,97	2.091.669,84C
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	315.042,40C	2.472.373,25	2.822.356,51	665.025,66C
02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	105.348,71C	1.264.410,76	1.398.703,13	239.641,08C
02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	105.348,71C	1.264.410,76	1.398.703,13	239.641,08C
02.1.1.05.000647	POSTO VARGEM ALTA	0,00	11.157,81	11.157,81	0,00
02.1.1.05.001206	RDG Aços do Brasil S/A	0,00	0,00	4.137,50	4.137,50C
02.1.1.05.001306	DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,00	1.305,00	2.064,00	759,00C
02.1.1.05.001380	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.	0,00	138.274,65	138.274,65	0,00
02.1.1.05.001385	MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	0,00	14.758,63	15.957,13	1.198,50C
02.1.1.05.002209	POLIMIX CONCRETO LTDA	0,00	85.852,56	101.620,00	15.767,44C
02.1.1.05.002475	BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	0,00	251.574,68	256.827,69	5.253,01C
02.1.1.05.004323	CASA ELETRICA LTDA	0,00	1.771,32	1.771,32	0,00
02.1.1.05.004520	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	0,00	1.046,78	1.046,78	0,00
02.1.1.05.004564	ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	1.289,78C	24.757,46	26.553,03	3.085,35C
02.1.1.05.004579	ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	4.474,62C	7.397,35	4.106,45	1.183,72C
02.1.1.05.004581	INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	0,00	6.490,49	6.490,49	0,00
02.1.1.05.004587	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	866,38C	12.902,03	13.862,27	1.826,62C
02.1.1.05.004589	PERIN PLASTICOS LTDA	0,00	1.057,15	3.171,76	2.114,61C
02.1.1.05.004661	FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA	10.637,37C	10.637,37	0,00	0,00
02.1.1.05.004794	GS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	0,00	2.385,75	2.385,75	0,00
02.1.1.05.004815	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	0,00	119.799,43	119.799,43	0,00
02.1.1.05.004839	UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA	911,01C	911,01	0,00	0,00
02.1.1.05.004842	ECO FLEX PNEUS LTDA-ME	0,00	3.070,00	3.070,00	0,00
02.1.1.05.005250	KURUMA VEICULOS SA	0,00	992,40	992,40	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 33 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.1.1.05.005291	TRANSCACHOEIRO TRANSPORTE CARGAS LTDA	0,00	587,43	587,43	0,00
02.1.1.05.005378	CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	18.543,51C	43.636,56	25.093,05	0,00
02.1.1.05.005635	CARLO D ARTAGHAN ALMEIDA EIRELI	640,00C	640,00	0,00	0,00
02.1.1.05.005637	CHURRASQUEIRAS ROTOLAR LTDA EPP	0,00	2.684,52	2.684,52	0,00
02.1.1.05.005642	AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTD	0,00	2.491,15	2.491,15	0,00
02.1.1.05.005646	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	6.770,49C	6.770,49	0,00	0,00
02.1.1.05.005678	FALQUETO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	831,59	831,59	0,00
02.1.1.05.005815	VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	0,00	4.411,86	4.411,86	0,00
02.1.1.05.005855	DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	0,00	13.996,12	13.996,12	0,00
02.1.1.05.006160	ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	406,52	1.219,57	813,05C
02.1.1.05.006314	COFER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3.468,15	3.468,15	0,00
02.1.1.05.006466	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	0,00	0,00	4.500,06	4.500,06C
02.1.1.05.006582	AMALFI QUIMICA LTDA EPP	0,00	15.933,13	16.504,88	571,75C
02.1.1.05.006674	CHAMPION CENTER TINTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	1.904,00	1.904,00	0,00
02.1.1.05.006972	F & F INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	0,00	3.011,76	3.011,76	0,00
02.1.1.05.007089	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	0,00	0,00	1.335,00C
02.1.1.05.007177	SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28.590,00C	123.855,00	112.155,00	16.890,00C
02.1.1.05.007190	GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.503,44C	17.503,44	0,00	0,00
02.1.1.05.007254	Perfilados Rio Doce LTDA.	0,00	70.537,68	95.566,63	25.028,95C
02.1.1.05.007350	SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	3.037,00C	7.984,00	6.157,00	1.210,00C
02.1.1.05.007364	RDG Aços do Brasil S/A	3.635,50C	199.664,94	349.795,96	153.766,52C
02.1.1.05.007427	ARAME NOBRE INDUSTRIA LTDA	5.910,21C	26.953,74	21.043,53	0,00
02.1.1.05.007577	SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	929,40C	3.228,40	2.299,00	0,00
02.1.1.05.007928	BIOLOGIC LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	275,00C	275,00	0,00	0,00
02.1.1.05.008084	ECOMIX ARGAMASSAS LTDA	0,00	6.259,57	6.259,57	0,00
02.1.1.05.008146	WALDEMIRO BERGER TRANSPORTES BERGER - EPP	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
02.1.1.05.008238	SP TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP.	0,00	4.660,00	4.660,00	0,00
02.1.1.05.008239	B C DE OLIVEIRA ME	0,00	820,64	820,64	0,00
02.1.1.05.008307	GAS AIR LTDA	0,00	50,00	250,00	200,00C
02.1.1.05.008369	ANTONIO ACO	0,00	1.053,20	1.053,20	0,00
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	151.062,25C	672.089,28	816.322,33	295.295,30C
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	144.792,87C	605.860,31	662.000,00	200.932,56C
02.1.2.01.003	Sicoob	52.344,62C	527.854,34	662.000,00	186.490,28C
02.1.2.01.017	Sicoob - Giro	50.000,00C	50.000,00	0,00	0,00
02.1.2.01.052	Banestes	42.448,25C	28.005,97	0,00	14.442,28C
02.1.2.03	PARCELAMENTOS	0,00	59.959,59	154.322,33	94.362,74C
02.1.2.03.001	Parcelamento de Simples Nacional	0,00	59.959,59	154.322,33	94.362,74C
02.1.2.04	CREDITO ROTATIVO	6.269,38C	6.269,38	0,00	0,00
02.1.2.04.0008	Banestes	6.269,38C	6.269,38	0,00	0,00
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.815,17C	332.200,94	358.769,94	42.384,17C
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.044,00C	244.563,99	268.009,69	30.489,70C
02.1.3.01.001	Salários a Pagar	7.044,00C	204.568,25	209.723,25	12.199,00C
02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	5.011,87	23.302,57	18.290,70C
02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	16.066,02	16.066,02	0,00
02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	18.917,85	18.917,85	0,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	979,00C	14.444,84	14.543,84	1.078,00C
02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	979,00C	14.444,84	14.543,84	1.078,00C
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.792,17C	73.192,11	76.216,41	10.816,47C
02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	2.796,90C	59.404,09	61.298,99	4.691,80C
02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	680,32C	13.788,02	14.917,42	1.809,72C
02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	0,00	0,00	3.930,53C
02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	0,00	0,00	384,42C
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.816,27C	203.672,27	248.561,11	87.705,11C
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	9,01C	3.273,34	3.890,04	625,71C
02.1.4.01.001	Irrf a Recolher - Pessoa Física	0,00	238,12	333,31	95,19C
02.1.4.01.002	Irrf a Recolher - Pessoa Jurídica	9,01C	9,01	0,00	0,00
02.1.4.01.003	Iss Retido a Recolher	0,00	3.026,21	3.556,73	530,52C
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	42.807,26C	200.398,93	244.671,07	87.079,40C
02.1.4.03.007	Issqn a Pagar	0,00	0,00	22.421,91	22.421,91C
02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	42.807,26C	200.398,93	222.249,16	64.657,49C
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	467.170,49C	119.959,59	0,00	347.210,90C
02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	467.170,49C	119.959,59	0,00	347.210,90C
02.2.1.03	CREDITO TRIBUTARIO	447.200,86C	119.959,59	0,00	327.241,27C
02.2.1.03.0005	Cred. Triutario Simples Nacional	447.200,86C	119.959,59	0,00	327.241,27C
02.2.1.04	PARCELAMENTOS	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
02.2.1.04.0007	Parcelamento de Simples	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	538.202,01C	3.305.039,19	3.846.270,46	1.079.433,28C
02.3.1	CAPITAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.202,01C	3.305.039,19	3.846.270,46	579.433,28C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 34 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	371.067,42D	2.933.971,77	3.846.261,45	541.222,26C
02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	371.067,42D	2.933.962,76	3.846.252,44	541.222,26C
02.3.4.04.002	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	9,01	9,01	0,00
02.3.4.06	LUCROS ACUMULADOS	409.269,43C	371.067,42	9,01	38.211,02C
02.3.4.06.001	Lucros Acumulados	409.269,43C	371.067,42	9,01	38.211,02C
03	RECEITAS	0,00	3.378.461,08	3.378.461,08	0,00
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.378.461,08	3.378.461,08	0,00
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.205,03	5.205,03	0,00
03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.205,03	5.205,03	0,00
03.1.3.02.006	Rendimentos em Conta Capital	0,00	5.203,89	5.203,89	0,00
03.1.3.02.007	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1,14	1,14	0,00
03.1.5	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
03.1.5.01.001	Bonificações	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.448.712,95	2.448.712,95	0,00
04.1	CUSTOS	0,00	2.220.803,81	2.220.803,81	0,00
04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.220.803,81	2.220.803,81	0,00
04.1.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	211.746,85	211.746,85	0,00
04.1.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	0,00	211.746,85	211.746,85	0,00
04.1.3.02	CUSTO PESSOAL	0,00	354.809,67	354.809,67	0,00
04.1.3.02.001	Salarios	0,00	216.968,39	216.968,39	0,00
04.1.3.02.008	13° Salarios	0,00	18.917,85	18.917,85	0,00
04.1.3.02.009	Ferias	0,00	23.302,57	23.302,57	0,00
04.1.3.02.010	FGTS	0,00	14.917,42	14.917,42	0,00
04.1.3.02.011	I.N.S.S.	0,00	44.597,54	44.597,54	0,00
04.1.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	0,00	1.634,60	1.634,60	0,00
04.1.3.02.020	FGTS - Multa Rescisoria	0,00	1.810,82	1.810,82	0,00
04.1.3.02.027	Dispendios com Alimentação	0,00	32.660,48	32.660,48	0,00
04.1.3.03	CUSTO MATERIAIS	0,00	1.535.594,59	1.535.594,59	0,00
04.1.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	0,00	1.481.833,30	1.481.833,30	0,00
04.1.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	0,00	53.761,29	53.761,29	0,00
04.1.3.04	OUTROS CUSTOS	0,00	118.652,70	118.652,70	0,00
04.1.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	105.152,88	105.152,88	0,00
04.1.3.04.008	Fretes e Carretos	0,00	13.499,82	13.499,82	0,00
04.2	DESPESAS	0,00	227.909,14	227.909,14	0,00
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	81.832,85	81.832,85	0,00
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	14.543,84	14.543,84	0,00
04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	14.543,84	14.543,84	0,00
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	67.289,01	67.289,01	0,00
04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	8.199,21	8.199,21	0,00
04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.955,00	4.955,00	0,00
04.2.1.03.032	Seguros	0,00	37.192,66	37.192,66	0,00
04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00
04.2.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	0,00	447,76	447,76	0,00
04.2.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	245,21	245,21	0,00
04.2.1.03.041	Crea-ES	0,00	7.295,33	7.295,33	0,00
04.2.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	0,00	703,84	703,84	0,00
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	9.276,00	9.276,00	0,00
04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	9.276,00	9.276,00	0,00
04.2.3.02.001	Juros	0,00	4.319,96	4.319,96	0,00
04.2.3.02.003	Multas	0,00	285,19	285,19	0,00
04.2.3.02.005	Despesas Bancarias	0,00	4.670,85	4.670,85	0,00
04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	136.800,29	136.800,29	0,00
04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	136.800,29	136.800,29	0,00
04.2.4.01.001	Iof	0,00	2.765,62	2.765,62	0,00
04.2.4.01.007	Iss	0,00	134.034,67	134.034,67	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 35 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2022.

IVANA PONTES MATOS NOVO:

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista

GIOVANNI GRECHI:

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 36 / 95

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade n° 12305271835 em 20/04/2023, protocolo 230576893. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
Número de Registro:	32600015340
CNPJ:	07773475000160
Munícipio:	Vargem Alta

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	GIOVANNI GRECHI	
	Ivana Pontes Matos Novo	[redacted]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 08:25 SOB Nº 20230576893.
PROTOCOLO: 230576893 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305271835. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 20/04/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 37 / 95

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 303, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, município Vargem Alta, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32600015340.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2006
Ato constitutivo: 32201202626

Vargem Alta, 01/01/2023

GIOVANNI GRECHI:[redacted]
15

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO:[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTADOR
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 38 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
ATIVO	1.695.385,54D	2.091.669,84D
ATIVO CIRCULANTE	1.610.511,03D	2.022.004,06D
DISPONIBILIDADES	798.915,46D	777.182,51D
CAIXA	440.286,86D	363.387,92D
Caixa	440.286,86D	363.387,92D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	311.207,18D	367.126,64D
Sicoob	311.207,18D	366.651,44D
Banestes	0,00	475,20D
APLICAÇÕES	47.421,42D	46.667,95D
Banestes - CDB	42.483,72D	42.483,72D
Sicoob	47,19D	47,19D
Titulo de Capitalização Sicoob	2.320,20D	1.566,73D
Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	2.570,31D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	811.595,57D	1.244.821,55D
CLIENTES NACIONAIS	283.558,07D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	283.558,07D	0,00
ADIANTAMENTOS	1.640,00D	0,00
Adiantamento Férias	1.640,00D	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	526.397,50D	501.119,58D
Inss a Compensar	125.953,91D	100.675,99D
Iss a Compensar	389.380,94D	389.380,94D
Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	11.062,65D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	743.701,97D
Antecipação de Lucros	0,00	743.701,97D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.874,51D	69.665,78D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	9.877,67D
CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	9.877,67D
Cred. Tributário Simples Nacional	0,00	9.877,67D
INVESTIMENTOS	22.165,88D	17.037,47D
CONTA CAPITAL	22.165,88D	17.037,47D
Sicoob Conta Capital	22.165,88D	17.037,47D
IMOBILIZADO	62.708,63D	42.750,64D
BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	121.789,99D
Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	11.789,99D
Veículos	110.000,00D	110.000,00D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	56.662,96D	34.984,17D
Consórcio	56.662,96D	34.984,17D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	115.744,32C	114.023,52C
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	5.744,32C	4.023,52C
(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	110.000,00C
PASSIVO	1.695.385,54C	2.091.669,84C
PASSIVO CIRCULANTE	427.799,62C	665.025,66C
FORNECEDORES NACIONAIS	168.775,28C	239.641,08C
FORNECEDORES DIVERSOS	168.775,28C	239.641,08C
RDG Aços do Brasil S/A	0,00	4.137,50C
DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.199,80C	759,00C
MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	0,00	1.198,50C
POLIMIX CONCRETO LTDA	0,00	15.767,44C
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	10.121,95C	5.253,01C
DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	18.334,00C	0,00
ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	1.134,23C	3.085,35C
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	0,00	1.183,72C
INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	2.441,58C	0,00
SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA	3.128,00C	0,00
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	0,00	1.826,62C
PERIN PLASTICOS LTDA	27.555,25C	2.114,61C
METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME	4.680,05C	0,00
BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	8.187,12C	0,00
TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME	3.362,10C	0,00
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12.167,53C	0,00
VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	891,00C	0,00
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	813,05C
B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID	1.358,00C	0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	4.500,06C
AMALFI QUIMICA LTDA EPP	1.199,58C	571,75C
FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.706,89C	0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	0,00	1.335,00C
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5.300,00C	16.890,00C
GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	11.957,73C	0,00
Perfilados Rio Doce LTDA.	25.429,68C	25.028,95C

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 39 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	7.428,96C	0,00
SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	825,00C	1.210,00C
RDG Aços do Brasil S/A	7.144,96C	153.766,52C
E POLETTO EIRELI - EPP	2.340,00C	0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	901,96C	0,00
B C DE OLIVEIRA ME	584,12C	0,00
GAS AIR LTDA	0,00	200,00C
ANTONIO ACO	1.624,13C	0,00
CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	1.352,00C	0,00
MEGA BRINQUEDOS LTDA	1.919,60C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	129.602,97C	295.295,30C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	100.525,85C	200.932,56C
Sicoob	100.525,85C	186.490,28C
Banestes	0,00	14.442,28C
PARCELAMENTOS	28.226,58C	94.362,74C
Parcelamento de Simples Nacional	28.226,58C	94.362,74C
CREDITO ROTATIVO	850,54C	0,00
Banestes	850,54C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	52.175,65C	42.384,17C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	44.111,41C	30.489,70C
Salários a Pagar	16.411,00C	12.199,00C
Férias a Pagar	27.700,41C	18.290,70C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.175,00C	1.078,00C
Pro-Labore a Pagar	1.175,00C	1.078,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.889,24C	10.816,47C
I.N.S.S. a Pagar	0,00	4.691,80C
F.G.T.S. a Pagar	2.574,29C	1.809,72C
Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	3.930,53C
Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	384,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.245,72C	87.705,11C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	101,78C	625,71C
Irrf a Recolher - Pessoa Física	101,78C	95,19C
Iss Retido a Recolher	0,00	530,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	77.143,94C	87.079,40C
Issqn a Pagar	0,00	22.421,91C
Simples Nacional a Pagar	77.143,94C	64.657,49C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	347.210,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	347.210,90C
CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	327.241,27C
Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	327.241,27C
PARCELAMENTOS	19.969,63C	19.969,63C
Parcelamento de Simples	19.969,63C	19.969,63C
PATRIMONIO LIQUIDO	920.375,02C	1.079.433,28C
CAPITAL	800.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C	500.000,00C
Capital Social Integralizado	800.000,00C	500.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.375,02C	579.433,28C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.375,02C	0,00
Lucros Acumulados	120.375,02C	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	541.222,26C
Resultado do Exercício	0,00	541.222,26C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	38.211,02C
Lucros Acumulados	0,00	38.211,02C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 1.695.385,54 - (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) transcrito nas páginas 291 a 292 do livro diario nº 18

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 40 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Vargem Alta/ES, 31 Dezembro de 2023.

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]
53

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
[redacted]

GIOVANNI GRECHI:79 [redacted]

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 41 / 95

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
817	05	RECEITAS	3.265.502,36	2.927.536,76
6025	05.001	Receita Líquida	3.265.502,36	2.927.536,76
825	06	CUSTOS	2.025.831,16	2.164.831,36
1066	06.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.025.831,16	2.164.831,36
1074	06.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	42.187,20	211.746,85
1082	06.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	42.187,20	211.746,85
1090	06.3.02	CUSTO PESSOAL	381.649,10	309.266,17
1104	06.3.02.001	Salarios	210.147,83	171.424,89
1171	06.3.02.008	13° Salarios	22.035,44	18.917,85
1180	06.3.02.009	Ferias	22.850,37	23.302,57
1198	06.3.02.010	FGTS	19.546,13	14.917,42
1201	06.3.02.011	I.N.S.S.	55.677,77	44.597,54
1210	06.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	0,00	1.634,60
1295	06.3.02.020	FGTS Rescisão	0,00	1.810,82
6696	06.3.02.029	Dispendios com Alimentação	51.391,56	32.660,48
1350	06.3.03	CUSTO MATERIAIS	1.472.765,56	1.525.165,64
1368	06.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	1.448.663,71	1.471.404,35
6114	06.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	24.101,85	53.761,29
1384	06.3.04	OUTROS CUSTOS	129.229,30	118.652,70
1392	06.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	127.227,03	105.152,88
6572	06.3.04.005	Locação Máquinas e Equipamentos	1.450,00	0,00
6599	06.3.04.007	Fretes e Carretos	552,27	13.499,82
2682	07	RESULTADO BRUTO	1.239.671,20	762.705,40
1422	08	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	202.313,55	80.611,88
1430	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	195.717,71	81.832,85
1449	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	15.768,48	14.543,84
1465	08.1.01.002	Pró-Labore	15.768,48	14.543,84
1651	08.1.03	DESPESAS GERAIS	179.949,23	67.289,01
1783	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	1.720,80	8.199,21
1848	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490,00	4.955,00
1872	08.1.03.022	Telefone	5.881,40	0,00
1970	08.1.03.032	Seguros	55.099,65	37.192,66
1988	08.1.03.033	Honorários Contábeis	13.215,00	8.250,00
2011	08.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	1.299,58	447,76
2020	08.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	1.022,17	245,21
2054	08.1.03.041	Crea-ES	6.947,54	7.295,33
2070	08.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	35,01	703,84
2089	08.1.03.045	Cartorios e Emolumentos	165,03	0,00
2720	08.1.03.051	Despesas c/ Manutenção Sistema	1.092,37	0,00
6750	08.1.03.078	Despesas Indedutíveis	91.980,68	0,00
2143	08.2	OUTRAS DESPESAS	9.877,67	0,00
7021	08.2.1	OUTRAS DESPESAS	9.877,67	0,00
7030	08.2.1.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	9.877,67	0,00
7072	08.2.1.01.004	Impostos não Recuperados	9.877,67	0,00
507	08.3	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
450	08.3.3	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
469	08.3.3.01	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
477	08.3.3.01.001	Bonificações	3.281,83	1.220,97
2674	09	RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.037.357,65	682.093,52
264	10	RECEITAS FINANCEIRAS	5.654,08	5.205,03
302	10.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.625,97	5.205,03
353	10.02.006	Rendimentos em Conta Capital	5.625,66	5.203,89
6475	10.02.008	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,31	1,14
361	10.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	28,11	0,00
370	10.03.001	Juros Ativos	2,83	0,00
388	10.03.002	Descontos Obtidos	25,28	0,00
7005	11	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	19.108,77	9.276,00
2151	11.1	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	19.108,77	9.276,00
2194	11.1.02	JUROS E DESCONTOS	19.108,77	9.276,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 42 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
2208	11.1.02.001	Juros	5.287,44	4.319,96
2224	11.1.02.003	Multas	167,61	285,19
2240	11.1.02.005	Despesas Bancarias	5.421,10	4.670,85
2259	11.1.02.007	Multas e Juros s/Emprestimos	8.232,62	0,00
2267	12	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	184.605,69	136.800,29
2275	12.01	IMPOSTOS	184.605,69	136.800,29
2283	12.01.001	Iof	2.888,25	2.765,62
2348	12.01.007	Iss	181.717,44	134.034,67
2666	13	RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	839.297,27	541.222,26
2593	17	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2607	17.1	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2615	17.1.1	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2623	17.1.1.01	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2631	17.1.1.01.001	Lucro do Exercício	839.297,27	541.222,26

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 294 a 295 do livro diário nº 18

VARGEM ALTA / ES, 31 de Dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CP[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF:[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 43 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60
NIRE: 32600015340 de 06/01/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023
(Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

	Ano atual 2023	Ano anterior 2022
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	839.297,27	541.222,26
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	0	9,01
Depreciação e amortização	1.720,80	8.199,21
	841.018,07	**549.430,48**
Redução (aumento) nos ativos:		
Outros créditos	743.701,97	(743.701,97)
Impostos a recuperar	(25.277,92)	0
Adiantamento diversos	(1.640,00)	0
Estoques	0	0
Clientes	(283.558,07)	42.171,37
Créditos tributários	9.877,67	0
	443.103,65	**(701.530,60)**
Aumento (redução) nos passivos:		
Obrigações sociais e trabalhistas	9.791,18	26.569,00
Obrigações tributárias	(10.459,39)	44.888,84
Fornecedores	(70.865,80)	134.292,37
Adiantamentos de clientes	0	0
Contas a pagar	0	0
	(71.534,01)	**205.750,21**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.212.587,71**	**53.650,09**
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(21.678,79)	(24.830,02)
Capital integralizado - Sicoob	(5.128,41)	(4.827,37)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(26.807,20)**	**(29.657,39)**
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento do capital social	300.000,00	0
Pagamento de lucros e dividendos	(1.298.355,53)	0
Crédito rotativo	850,54	0
Parcelamentos	(66.136,16)	0
Empréstimo e financiamentos	(100.406,71)	24.273,46
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(1.164.047,86)**	**24.273,46**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**21.732,65**	**48.266,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**777.182,51**	**728.916,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**798.915,16**	**777.182,51**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
[redacted]

GIOVANNI GRECHI [redacted]

GIOVANNI GRECHI
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 44 / 95

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

	Capital Social Integralizado		Reserva de Lucros	Reserva de Contigencia	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados		TOTAL	
Saldo em 31.12.2021	**500.000,00**	**C**					**38.211,02**	**C**	**538.211,02**	**C**
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital										
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							541.222,26	C	541.222,26	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros								D		D
Saldo em 31.12.2022	**500.000,00**	**C**					**579.433,28**	**C**	**1.079.433,28**	**C**
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital	300.000,00	C							300.000,00	C
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							839.297,27	C	839.297,27	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros							1.298.355,53	D	1.298.355,53	D
Saldo em 31.12.2023	**800.000,00**	**C**					**120.375,02**	**C**	**920.375,02**	**C**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS NOVO: [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO

CONTABILISTA

[redacted]

GIOVANNI GRECHI: [redacted]

GIOVANNI GRECHI

EMPRESÁRIO

[redacted]

ESCRITÓRIO: IVANA ASSESSORIA CONTABIL

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 45 / 95

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60 NIRE: 32600015340
Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

NOTA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é Sociedade Empresária Limitada, tributada pelo Simples Nacional, estabelecida e domiciliada no Brasil com sede a Rua Paulino Francisco Moreira, nº 142, Centro, em Vargem Alta - ES, CEP. 29.295-000, a situação cadastral em 05/08/2019. A Empresa: CONSTRUTORA GREK LTDA, tem como código e descrição de atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios e como atividades secundárias:

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

NOTA Nº 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercera faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA Nº 04 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

Em 2023, a entidade optou pela completa adoção do regime de competência na escrituração de todos os seus ativos, passivos, receitas e despesas, exceto as informações dos fluxos de caixa. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens, portanto, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem.

O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e à longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou de realização, ou mensurados a valor justo. Os direitos e obrigações foram classificados no circulante e no longo prazo, de acordo com o prazo de realização ou de exigibilidade.

NOTA Nº 05 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade.

NOTA Nº 06 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 46 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA Nº 07 – DISPONIBILIDADES

Que correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valores. Do mesmo se deduz despesas e custos com pessoal, despesas e custos operacionais, dentre outras obrigações, conforme segue. Seu fluxo de caixa (DFC) é apresentado pelo método indireto:

Caixa Geral

2023	R$	440.286,86
2022	R$	363.387,92

Bancos Conta Movimento

2023	R$	311.207,18
2022	R$	367.126,64

Aplicações de Curto Prazo

2023	R$	47.421,42
2022	R$	46.667,95

NOTA Nº 08 – CLIENTES NACIONAIS

As contas a receber de clientes correspondem, substancialmente, aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, os lançamentos são registrados no ativo circulante. Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

Clientes Nacionais

2023	R$	283.558,07
2022	R$	0,00

NOTA Nº 09 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

A empresa possui contribuições previdenciárias a serem compensadas nos períodos seguintes, conforme segue:

2023	R$	125.953,91
2022	R$	100.675,99

NOTA Nº 10 – INVESTIMENTOS

A empresa possui capital integralizado em sociedade de cotas de participação banco Sicoob conforme segue:

2023	R$	22.165,88
2022	R$	17.037,47

NOTA Nº 11 – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado e do Intangível estão avaliados e apresentados ao custo de construção ou aquisição, depreciados/ amortizados. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso, pelo método linear e com base no expediente prático, conforme faculta o item 17.12 da NBC TB 1001, pelos critérios e percentuais divulgados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. A empresa possui no exercício de 2023 também investimentos em consórcio adquirido pelo Banco do Brasil.

Os Ativos Imobilizado e Intangível, e suas respectivas taxas de depreciação e amortização em percentual, estão assim compostos:

Descrição	Taxa a %	31/12/2023	31/12/2022
Máquinas e Equip	**10**	R$ 11.789,99	R$ 11.789,99
Veículos	**20**	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
Consórcio	-	R$ 56.662,96	R$ 34.984,17
Depreciação Acumulada		**R$ 115.744,32**	**R$ 114.023,52**
Imobilizado Líquido		**R$ 62.708,63**	**R$ 42.750,64**

NOTA Nº 12 – FORNECEDORES DIVERSOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 47 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição. Referem-se a compras de materiais utilizados na prestação de serviço, para pagamento no curto prazo.

Fornecedores Diversos

2023	R$	168.775,28
2022	R$	239.641,08

NOTA N º 13 – EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS

Os empréstimo e financiamentos em moeda nacional estão reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é acrescido de juros e encargos.

Empréstimos e Financiamentos Bancários

2023	R$	100.525,85
2022	R$	200.932,56

NOTA N º 14 – PARCELAMENTOS

A empresa possui parcelamento do Simples Nacional , as despesas com juros são reconhecidas com base no método de juros efetiva e incluídas em despesas financeiras conforme segue:

2023	R$	28.226,58
2022	R$	94.362,74

NOTA Nº 15 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

PASSIVO CIRCULANTE:

Composição de Saldos:

Composição de Saldos	2023	2022
Obrigações Trabalhistas	R$ 52.175,65	R$ 42.384,17
Obrigações Tributárias	R$ 77.245,72	R$ 87.705,11

NOTA 16 – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa eleva-se para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme contrato social registrado em Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 09/10/2023 é representado por 800.000 (oitocentas mil cotas) de R$ 1,00 cada, totalmente integralizados, no total de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais) assim informado:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VLR. TOTAL (R$)	%
Giovanni Grechi	800.000	800.000,00	100

NOTA Nº 17 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001. No ano calendário de 2023 a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA auferiu o lucro contábil no valor de R$ 839.297,27.

Resultado do Exercício

2023	R$	839.297,27
2022	R$	541.222,26

NOTA Nº 18 – LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

No ano calendário de 2023 foram distribuídos lucros para o empresário Giovanni Grechi no valor de R$ 1.298.355,53. O restante no valor de R$ 120.375,02 permanece na conta de lucros acumulados**.**

NOTA Nº 19 – RECEITA DE VENDAS

A empresa possui suas receitas de vendas provenientes de prestações de serviços, como dedução o simples nacional, calculado com o percentual de acordo com o faturamento do mês, conforme segue:

Composição de saldos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 48 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60 NIRE: 32600015340
Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

DESCRIÇÃO	2023	2022
Receita de prestação de serviços	R$ 3.634.349,11	3.149.785,92
Simples Nacional	R$ 368.846,75	R$ 222.249,16
Receita Líquida	**R$ 3.265.502,36**	**R$ 2.927.536,76**

NOTA Nº 20 – OUTRAS RECEITAS

A empresa possui outras receitas provenientes de bonificações de mercadorias na entrada.

Composição dos Saldos:

Bonificações

2023	R$	3.281,83

NOTA Nº 21 – RECEITAS FINANCEIRAS

A empresa possui ganhos com rendimento de capital em sociedade de cotas de participação banco Sicoob e rendimento de aplicação financeira, conforme segue:

2023	R$	5.625,97

NOTA Nº 22 – CUSTOS E DESPESAS

O custo dos serviços prestados da empresa foi referente a custo com o pessoal, material e outros custos. A empresa possui despesas trabalhistas no período como (pró-labores, salários, férias, 13º), sociais como (FGTS), gerais como (depreciações, serviços de terceiros, impostos e taxas e honorários e demais despesas), financeiras como (operações bancárias, juros e multas), tributárias como (IOF e IRRF sobre aplicações financeiras), conforme segue:

Composição de Saldos	2023
Custo dos serviços prestados	R$ 42.187,20
Custo pessoal	R$ 381.649,10
Custo materiais	R$ 1.472.765,56
Outros custos	R$ 129.229,30
Despesas trabalhistas	R$ 15.768,48
Despesas gerais	R$ 179.949,23
Despesas operacionais financeiras	R$ 19.108,77
Despesas operacionais tributárias	R$184.605,69

NOTA Nº 23 – ADOÇÃO INICIAL DA NBC TG 1001

Na adoção inicial da NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade a empresa fez uma análise sobre os ativos e passivos reconhecidos e eventuais ativos e passivos não reconhecidos para validar se todos estavam alinhados dentro da política de reconhecimento desta norma contábil. Após minuciosa análise a administração concluiu que nenhum ajuste se faria necessário.

NOTA Nº 24 - EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

VARGEM ALTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

GIOVANNI GRECH [redacted]

GIOVANNI GRECHI
[redacted]
Empresário

IVANA PONTES MATOS NOVO:[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista - CRC: 7767
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 49 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 303, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP.

Vargem Alta, 31/12/2023

GIOVANNI GRECHI:[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO:[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTADOR
CRC/ES 07767

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 50 / 95

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI
	IVANA PONTES MATOS NOVO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 51 / 95

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 11:05 SOB Nº 20240522524.
PROTOCOLO: 240522524 DE 22/03/2024. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RENICE SUHETT S. NOVAES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/03/2024
simplifica.es.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Renice Suhett S. Novaes, sob a autenticidade n° 12404317211 em 27/03/2024, protocolo 240522524. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
Número de Registro:	32600015340
CNPJ:	07773475000160
Munícipio:	Vargem Alta

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
[redacted]	GIOVANNI GRECHI	
	IVANA PONTES MATOS NOVO	ES07767

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 11:05 SOB N° 20240522524.
PROTOCOLO: 240522524 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404317211. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RENICE SUHETT S. NOVAES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/03/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 52 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

ÍNDICE FINANCEIRO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada com base no último Balanço Patrimonial apresentado, a saber: Segue, abaixo, os índices contábeis resultantes de cálculos extraídos de informações Patrimoniais da empresa Construtora Grek Ltda, inscrita no CNPJ: 07.773.475/0001-60, ano-calendário 2023.

AC: ATIVO CIRCULANTE:	**R$**	**1.610.511,03**
PC: PASSIVO CIRCULANTE:	**R$**	**427.799,62**
IF: IMOBILIZADO FINANCEIRO:	**R$**	**-**
IP: IMOBILIZADO PERMANENTE:	**R$**	**62.708,63**
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	**R$**	**22.165,88**
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**347.210,90**
AT: ATIVO TOTAL:	**R$**	**1.695.385,54**

PL = AC + RLP + IF + IP - PC - PNC

PL = 1.610.511,03 + 22.165,88 + 0,00 + 62.708,63 - 427.799,62 - 347.210,90

PL = 920.375,02

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.610.511,03}{427.799,62} = \mathbf{3,76}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)> ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.610.511,03 + 22.165,88}{427.799,62 \quad 347.210,90} = \mathbf{2,11}$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.695.385,54}{427.799,62 + 347210,90} = \mathbf{2,19}$$

d) ÍNDICE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL), sendo:

CCL = AC - PC = 1.610.511,03 - 427.799,62 = 1.182.711,41

e) INDICE DE ENDIVIDAMENTO(IE)< ou = 0,50 (cinquenta centésimos), sendo:

$$IE = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{427.799,62 + 347210,90}{1.695.385,54} = \mathbf{0,46}$$

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO

[redacted]

CRC/ES 7767

GIOVANNI GRECHI: [redacted]

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 53 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro, Vargem Alta - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.Com base no último balanço de 2023, apresenta o patrimônio líquido maior ao valor estimado da contratação, a saber:

PATRIMONIO LÍQUIDO:	**R$ 920.375,02**
Capital Social:	**R$ 800.000,00**
Lucros Acumulados:	**R$ 120.375,02**

Vargem Alta/ ES, 31 de dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
[redacted]
CRC/ES 7767

GIOVANNI GRECHI:79361005715
Assinado de forma digital por GIOVANNI GRECHI:79361005715
Dados: 2024.03.28 09:53:42 -03'00'

CONTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 54 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.091.669,84D	10.218.963,68	10.615.247,98	1.695.385,54D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	2.022.004,06D	10.192.156,48	10.603.649,51	1.610.511,03D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	777.182,51D	6.411.806,03	6.390.073,08	798.915,46D
43	01.1.1.01	CAIXA	363.387,92D	2.126.596,80	2.049.697,86	440.286,86D
51	01.1.1.01.001	Caixa	363.387,92D	2.126.596,80	2.049.697,86	440.286,86D
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	367.126,64D	4.284.455,76	4.340.375,22	311.207,18D
86	01.1.1.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	40,00	40,00	0,00
4650	01.1.1.02.0005	Sicoob	366.651,44D	4.222.828,37	4.278.272,63	311.207,18D
4669	01.1.1.02.0006	Banestes	475,20D	61.587,39	62.062,59	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES	46.667,95D	753,47	0,00	47.421,42D
5568	01.1.1.03.004	Banestes - CDB	42.483,72D	0,00	0,00	42.483,72D
7153	01.1.1.03.007	Sicoob	47,19D	0,00	0,00	47,19D
7790	01.1.1.03.010	Titulo de Capitalização Sicoob	1.566,73D	753,47	0,00	2.320,20D
7803	01.1.1.03.011	Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	0,00	0,00	2.570,31D
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.244.821,55D	3.780.350,45	4.213.576,43	811.595,57D
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	3.634.349,11	3.350.791,04	283.558,07D
159	01.1.2.01.001027	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO EST. ESPIRITO SA	0,00	606.264,72	606.264,72	0,00
159	01.1.2.01.001192	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	0,00	1.744.091,21	1.744.091,21	0,00
159	01.1.2.01.005770	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO ES	0,00	664.649,12	664.649,12	0,00
159	01.1.2.01.005979	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	113.156,72	113.156,72	0,00
159	01.1.2.01.007395	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	0,00	506.187,34	222.629,27	283.558,07D
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	90.254,17	88.614,17	1.640,00D
299	01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	0,00	65.397,21	65.397,21	0,00
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	11.016,58	11.016,58	0,00
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	13.840,38	12.200,38	1.640,00D
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	55.747,17	30.469,25	526.397,50D
4480	01.1.2.08.010	Inss a Compensar	100.675,99D	55.747,17	30.469,25	125.953,91D
338	01.1.2.08.011	Iss a Compensar	389.380,94D	0,00	0,00	389.380,94D
7390	01.1.2.08.015	Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	0,00	0,00	11.062,65D
7811	01.1.2.15	OUTROS CRÉDITOS	743.701,97D	0,00	743.701,97	0,00
7820	01.1.2.15.001	Antecipação de Lucros	743.701,97D	0,00	743.701,97	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.665,78D	26.807,20	11.598,47	84.874,51D
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
5517	01.2.1.07	CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
5525	01.2.1.07.001	Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
5924	01.2.2.03	CONTA CAPITAL	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
5932	01.2.2.03.001	Sicoob Conta Capital	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	42.750,64D	21.678,79	1.720,80	62.708,63D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	0,00	0,00	121.789,99D
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	0,00	0,00	11.789,99D
876	01.2.3.01.005	Veículos	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
930	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	34.984,17D	21.678,79	0,00	56.662,96D
949	01.2.3.04.001	Consórcio	34.984,17D	21.678,79	0,00	56.662,96D
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	114.023,52C	0,00	1.720,80	115.744,32C
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	4.023,52C	0,00	1.720,80	5.744,32C
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
1163	02	PASSIVO	2.091.669,84C	8.931.861,20	8.535.576,90	1.695.385,54C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	665.025,66C	2.451.278,59	2.214.052,55	427.799,62C
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	239.641,08C	1.195.864,46	1.124.998,66	168.775,28C
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	239.641,08C	1.195.864,46	1.124.998,66	168.775,28C
1201	02.1.1.05.000647	POSTO VARGEM ALTA	0,00	31.213,85	31.213,85	0,00
1201	02.1.1.05.001206	RDG Aços do Brasil S/A	4.137,50C	4.137,50	0,00	0,00
1201	02.1.1.05.001306	DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	759,00C	7.537,60	7.978,40	1.199,80C
1201	02.1.1.05.001380	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.	0,00	7.394,58	7.394,58	0,00
1201	02.1.1.05.001385	MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	1.198,50C	14.191,10	12.992,60	0,00
1201	02.1.1.05.002209	POLIMIX CONCRETO LTDA	15.767,44C	28.167,44	12.400,00	0,00
1201	02.1.1.05.002475	BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	5.253,01C	155.638,42	160.507,36	10.121,95C
1201	02.1.1.05.004276	DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	0,00	62.086,44	80.420,44	18.334,00C
1201	02.1.1.05.004323	CASA ELETRICA LTDA	0,00	2.036,36	2.036,36	0,00
1201	02.1.1.05.004429	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,00	842,72	842,72	0,00
1201	02.1.1.05.004564	ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	3.085,35C	32.069,21	30.118,09	1.134,23C
1201	02.1.1.05.004579	ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	1.183,72C	17.347,17	16.163,45	0,00
1201	02.1.1.05.004581	INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	0,00	10.352,99	12.794,57	2.441,58C
1201	02.1.1.05.004584	SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	3.128,00	3.128,00C
1201	02.1.1.05.004587	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.826,62C	12.951,49	11.124,87	0,00
1201	02.1.1.05.004589	PERIN PLASTICOS LTDA	2.114,61C	10.043,10	35.483,74	27.555,25C
1201	02.1.1.05.004742	METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME	0,00	14.040,15	18.720,20	4.680,05C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 55 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1201	02.1.1.05.004815	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	0,00	26.519,20	34.706,32	8.187,12C
1201	02.1.1.05.004821	EUROPA COMERCIAL LTDA	0,00	897,27	897,27	0,00
1201	02.1.1.05.004828	DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.548,08	1.548,08	0,00
1201	02.1.1.05.004842	ECO FLEX PNEUS LTDA-ME	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00
1201	02.1.1.05.005018	TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME	0,00	23.622,75	26.984,85	3.362,10C
1201	02.1.1.05.005637	CHURRASQUEIRAS ROTOLAR LTDA EPP	0,00	2.985,42	2.985,42	0,00
1201	02.1.1.05.005642	AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTD	0,00	676,57	676,57	0,00
1201	02.1.1.05.005646	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	0,00	12.167,53	12.167,53C
1201	02.1.1.05.005679	PDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - AMPERE	0,00	2.373,31	2.373,31	0,00
1201	02.1.1.05.005715	METAL NOBRE ACESSORIOS E FERRAGENS	0,00	322,17	322,17	0,00
1201	02.1.1.05.005815	VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	0,00	902,58	1.793,58	891,00C
1201	02.1.1.05.005898	TELAMBRADO IND COM DE TELAS LTDA EPP	0,00	442,26	442,26	0,00
1201	02.1.1.05.006160	ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	813,05C	2.154,36	1.341,31	0,00
1201	02.1.1.05.006222	B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID	0,00	1.435,23	2.793,23	1.358,00C
1201	02.1.1.05.006466	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	4.139,10	4.139,10	4.500,06C
1201	02.1.1.05.006471	RESITECH GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,00	468,00	468,00	0,00
1201	02.1.1.05.006483	DVG INDUSTRIAL S.A.	0,00	6.472,22	6.472,22	0,00
1201	02.1.1.05.006582	AMALFI QUIMICA LTDA EPP	571,75C	33.886,44	34.514,27	1.199,58C
1201	02.1.1.05.006674	CHAMPION CENTER TINTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	1.303,00	1.303,00	0,00
1201	02.1.1.05.006703	FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	387,28	2.094,17	1.706,89C
1201	02.1.1.05.007089	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	1.335,00	0,00	0,00
1201	02.1.1.05.007177	SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.890,00C	117.884,80	106.294,80	5.300,00C
1201	02.1.1.05.007190	GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	1.182,71	13.140,44	11.957,73C
1201	02.1.1.05.007254	Perfilados Rio Doce LTDA.	25.028,95C	272.879,19	273.279,92	25.429,68C
1201	02.1.1.05.007262	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	0,00	7.643,30	15.072,26	7.428,96C
1201	02.1.1.05.007350	SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	1.210,00C	8.271,00	7.886,00	825,00C
1201	02.1.1.05.007364	RDG Aços do Brasil S/A	153.766,52C	201.273,96	54.652,40	7.144,96C
1201	02.1.1.05.007577	SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	0,00	1.533,80	1.533,80	0,00
1201	02.1.1.05.007958	E POLETTO EIRELI - EPP	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00C
1201	02.1.1.05.008084	ECOMIX ARGAMASSAS LTDA	0,00	19.806,53	19.806,53	0,00
1201	02.1.1.05.008179	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	0,00	2.751,51	3.653,47	901,96C
1201	02.1.1.05.008239	B C DE OLIVEIRA ME	0,00	3.843,07	4.427,19	584,12C
1201	02.1.1.05.008307	GAS AIR LTDA	200,00C	2.542,50	2.342,50	0,00
1201	02.1.1.05.008369	ANTONIO ACO	0,00	1.589,67	3.213,80	1.624,13C
1201	02.1.1.05.008525	MAIS CIMENTOS LTDA	0,00	26.394,00	26.394,00	0,00
1201	02.1.1.05.008579	L. G. COMERCIAL LTDA	0,00	833,55	833,55	0,00
1201	02.1.1.05.008677	DURAFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.656,20	1.656,20	0,00
1201	02.1.1.05.008678	POSTO SAGRADO LTDA	0,00	140,71	140,71	0,00
1201	02.1.1.05.008761	CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	0,00	458,00	1.810,00	1.352,00C
1201	02.1.1.05.008763	MEGA BRINQUEDOS LTDA	0,00	1.919,60	3.839,20	1.919,60C
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	295.295,30C	477.182,96	311.490,63	129.602,97C
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.932,56C	350.639,33	250.232,62	100.525,85C
1245	02.1.2.01.003	Sicoob	186.490,28C	327.964,43	242.000,00	100.525,85C
6637	02.1.2.01.052	Banestes	14.442,28C	22.674,90	8.232,62	0,00
4693	02.1.2.03	PARCELAMENTOS	94.362,74C	66.136,16	0,00	28.226,58C
4707	02.1.2.03.001	Parcelamento de Simples Nacional	94.362,74C	66.136,16	0,00	28.226,58C
4694	02.1.2.04	CREDITO ROTATIVO	0,00	60.407,47	61.258,01	850,54C
4695	02.1.2.04.0001	Sicoob	0,00	29.697,58	29.697,58	0,00
4855	02.1.2.04.0008	Banestes	0,00	30.709,89	31.560,43	850,54C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.384,17C	398.104,91	407.896,39	52.175,65C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	30.489,70C	282.368,97	295.990,68	44.111,41C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	12.199,00C	246.892,87	251.104,87	16.411,00C
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	18.290,70C	13.440,66	22.850,37	27.700,41C
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	22.035,44	22.035,44	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,00C	15.671,48	15.768,48	1.175,00C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,00C	15.671,48	15.768,48	1.175,00C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.816,47C	100.064,46	96.137,23	6.889,24C
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	4.691,80C	81.282,90	76.591,10	0,00
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.809,72C	18.781,56	19.546,13	2.574,29C
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	0,00	0,00	3.930,53C
4685	02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	0,00	0,00	384,42C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.705,11C	380.126,26	369.666,87	77.245,72C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	625,71C	1.344,05	820,12	101,78C
1481	02.1.4.01.001	Irrf a Recolher - Pessoa Física	95,19C	297,53	304,12	101,78C
1503	02.1.4.01.003	Iss Retido a Recolher	530,52C	1.046,52	516,00	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	87.079,40C	378.782,21	368.846,75	77.143,94C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 56 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1651	02.1.4.03.007	Issqn a Pagar	22.421,91C	22.421,91	0,00	0,00
1660	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	64.657,49C	356.360,30	368.846,75	77.143,94C
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	0,00	0,00	347.210,90C
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	0,00	0,00	347.210,90C
4863	02.2.1.03	CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	0,00	0,00	327.241,27C
5509	02.2.1.03.0005	Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	0,00	0,00	327.241,27C
4979	02.2.1.04	PARCELAMENTOS	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
5851	02.2.1.04.0007	Parcelamento de Simples	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
5746	02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.079.433,28C	6.480.582,61	6.321.524,35	920.375,02C
1910	02.3.1	CAPITAL	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
2011	02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.433,28C	6.480.582,61	6.021.524,35	120.375,02C
2020	02.3.4.03	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.626.711,06	2.747.086,08	120.375,02C
6718	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	0,00	1.298.355,53	1.418.730,55	120.375,02C
8834	02.3.4.03.004	Lucros Distribuidos	0,00	1.328.355,53	1.328.355,53	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	541.222,26C	3.815.660,53	3.274.438,27	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	541.222,26C	3.815.660,53	3.274.438,27	0,00
6734	02.3.4.06	LUCROS ACUMULADOS	38.211,02C	38.211,02	0,00	0,00
6742	02.3.4.06.001	Lucros Acumulados	38.211,02C	38.211,02	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	4.012.131,77	4.012.131,77	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.012.131,77	4.012.131,77	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.654,08	5.654,08	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.625,97	5.625,97	0,00
2411	03.1.3.02.006	Rendimentos em Conta Capital	0,00	5.625,66	5.625,66	0,00
6602	03.1.3.02.007	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,31	0,31	0,00
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	28,11	28,11	0,00
2437	03.1.3.03.001	Juros Ativos	0,00	2,83	2,83	0,00
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	25,28	25,28	0,00
5630	03.1.5	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
5649	03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
5657	03.1.5.01.001	Bonificações	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.476.424,69	2.476.424,69	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	2.066.788,20	2.066.788,20	0,00
5096	04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.066.788,20	2.066.788,20	0,00
5100	04.1.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	42.187,20	42.187,20	0,00
5118	04.1.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	0,00	42.187,20	42.187,20	0,00
5126	04.1.3.02	CUSTO PESSOAL	0,00	422.606,14	422.606,14	0,00
5134	04.1.3.02.001	Salarios	0,00	251.104,87	251.104,87	0,00
5320	04.1.3.02.008	13° Salarios	0,00	22.035,44	22.035,44	0,00
5339	04.1.3.02.009	Ferias	0,00	22.850,37	22.850,37	0,00
5347	04.1.3.02.010	FGTS	0,00	19.546,13	19.546,13	0,00
5355	04.1.3.02.011	I.N.S.S.	0,00	55.677,77	55.677,77	0,00
6319	04.1.3.02.027	Dispendios com Alimentação	0,00	51.391,56	51.391,56	0,00
5150	04.1.3.03	CUSTO MATERIAIS	0,00	1.472.765,56	1.472.765,56	0,00
5169	04.1.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	0,00	1.448.663,71	1.448.663,71	0,00
6327	04.1.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	0,00	24.101,85	24.101,85	0,00
5177	04.1.3.04	OUTROS CUSTOS	0,00	129.229,30	129.229,30	0,00
5185	04.1.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	127.227,03	127.227,03	0,00
6025	04.1.3.04.004	Locação Maquinas Equipamentos	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
6882	04.1.3.04.008	Fretes e Carretos	0,00	552,27	552,27	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	409.636,49	409.636,49	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	195.717,71	195.717,71	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	15.768,48	15.768,48	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	15.768,48	15.768,48	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	179.949,23	179.949,23	0,00
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	1.720,80	1.720,80	0,00
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00
3301	04.2.1.03.022	Telefone	0,00	5.881,40	5.881,40	0,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	55.099,65	55.099,65	0,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	13.215,00	13.215,00	0,00
4618	04.2.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	0,00	1.299,58	1.299,58	0,00
4626	04.2.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	1.022,17	1.022,17	0,00
4820	04.2.1.03.041	Crea-ES	0,00	6.947,54	6.947,54	0,00
5070	04.2.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	0,00	35,01	35,01	0,00
5215	04.2.1.03.045	Cartorios e Emolumentos	0,00	165,03	165,03	0,00
5770	04.2.1.03.053	Despesas c/Manutenção Sistema	0,00	1.092,37	1.092,37	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 57 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
7676	04.2.1.03.072	Despesas Indedutíveis	0,00	91.980,68	91.980,68	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	19.435,42	19.435,42	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	19.435,42	19.435,42	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	5.287,44	5.287,44	0,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	167,61	167,61	0,00
3508	04.2.3.02.005	Despesas Bancarias	0,00	5.747,75	5.747,75	0,00
4740	04.2.3.02.007	Multas e Juros s/Emprestimos	0,00	8.232,62	8.232,62	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	184.605,69	184.605,69	0,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	184.605,69	184.605,69	0,00
3530	04.2.4.01.001	Iof	0,00	2.888,25	2.888,25	0,00
5592	04.2.4.01.007	Iss	0,00	181.717,44	181.717,44	0,00
3654	04.2.6	OUTRAS DESPESAS	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00
3662	04.2.6.01	PERDAS	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00
5720	04.2.6.01.004	Impostos não Recuperados	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023.

IVANA PONTES MATOS NOVO

CONTABILISTA

GIOVANNI GRECHI

Empresário

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 58 / 95

APÓLICE DIGITAL

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/01/2025 14:44:18**
N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0462601**
Proposta: **5037784**
Controle Interno (Código Controle): **752954382**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775046 2601**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60 R PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142, CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207340-5 **NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 59 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0462601**
Proposta: **5037784**
Controle Interno (Código Controle): **752954382**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775046 2601**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 5.019,02	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 5.019,02	27/01/2025	27/05/2025
Multas e Penalidades	R$ 5.019,02	27/01/2025	27/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 170,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 170,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	03/02/2025	23920404	R$ 170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 60 / 95

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0462601**
Proposta: **5037784**
Controle Interno (Código Controle): **752954382**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775046 2601**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, PROCESSO 2024-ZRRT5.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 61 / 95
APÓLICE DIGITAL

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 62 / 95

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 63 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS
7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 64 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 65 / 95

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 66 / 95

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 67 / 95
APÓLICE DIGITAL

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 5889 **Validade:** 28/03/2025 **Protocolo:** 00042402/2025

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, nº 142. CENTRO

Município / UF: VARGEM ALTA - ES

Registro CREA-ES: 9343 **Registrada desde:** 05/07/2007

Data de reabilitação:

Capital social: 800.000,00 **Data Reg. Capital:** 09/10/2023

CNPJ: 07773475000160

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"4120-4/00 - Construção de edifícios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 2512-8/00 - Serralheria para esquadrias (ferro e alumínio); 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalação esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; 4312-6/00 - Perfuração e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de Engenharia Civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras em acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas."

Responsáveis Técnicos:

FERNANDO COIMBRA PERCIANO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005554/D	Data de Registro:	29/08/1994
Registro Nacional (RNP):	0801223482	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	05/07/2007

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 68 / 95

LUCAS GRILLO NODARI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-043349/D	Data de Registro:	23/01/2017
Registro Nacional (RNP):	0816078572	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	27/03/2019

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

IAN BISMARCK FAGUNDES BETINI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0048975/D	Data de Registro:	08/02/2019
Registro Nacional (RNP):	0818332280	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	28/07/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

JOAO ESTEVAO BAYERL

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0048977/D	Data de Registro:	01/03/2019
Registro Nacional (RNP):	0818332310	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	19/01/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

GIOVANNI GRECHI

Início:	23/01/2013	CPF:	[redacted]
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	2.153,55	18/12/2024		ES	Quitado
2024	Única	2.082,79	17/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.603,85	17/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.473,78	12/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		11/01/2021		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 69 / 95

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 5889

Emitida via Internet em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:09

Acesso realizado utilizando o IP: 177.39.24.72

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 70 / 95

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 68248 **Validade:** 10/02/2025 **Protocolo:** 01560616/2024

Profissional: FERNANDO COIMBRA PERCIANO

[redacted]

Registro CREA / Carteira nº: ES-005554/D

Registrado(a) no CREA desde: 29/08/1994

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 06/07/1994 Data da colação de grau: 01/06/1994

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA GREK LTDA	01061042
GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	0820120016179
R. A. G. CONSTRUTORA EIRELI - ME	0820190012496

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única	550,53	16/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	548,25	23/02/2022		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 68248

Emitida via Internet em : 12/12/2024 03:07:38

Acesso realizado utilizando o IP: 177.39.24.78

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 71 / 95

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001324/2017

Processo Nº: **107442 / 2017**

Requerente..: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**

Carteira Nº...: **ES-005554/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES. Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 14 de Setembro de 2017.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 72 / 95

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001324/2017

Profissional: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO** Protocolo Nº: **107442 / 2017**

Carteira.....: **ES-005554/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820160004315 Aditivos: - 0820160035949 - 0820170071502 - 0820170071384

Empresa Executora: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratante: PMVA

Local da Obra: LOCALIDADE DE PARAISO

Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:
8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUçãO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
NENHUM
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 196/2015 (EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NA LOCALIDADE DE PARAÍSO .) VALOR R$ 381.728,34 . INICIO 29/12/2015 A 01/02/2016. CONTRATANTE PMVA, (CONTRATO Nº 196/2015, ASSINADO EM 09/07/2015 E 03 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/05/2016, ASSINADO PELO SRº. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS / P.M. VARGEM ALTA, CONFIRMADO ATRAVÉS DO LAUDO TÉCNICO E ART EXPEDIDO PELO ENGº. CIVIL, PEDRO SYLVAN NETO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES.'

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0076862 até A 0076873.

Vitória, 14 de Setembro de 2017.
www.creaes.org.br

Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 73 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 74 / 95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de recebimento definitivo que a empresa **Construtora GREK EIRELI EPP**, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sob a responsabilidade do **ENG.º Civil Fernando Coimbra Perciano**, registrado no **CREA ES sob o Nº 005554/D**, concluiu a obra de **Execução de obra de construção do centro de eventos na localidade de paraíso** do **contrato nº 196/2015**, **na localidade de Paraíso Serrano**, no município de Vargem Alta, **no período de 29/12/2015 a 26/05/2016**, executando todos os serviços previstos em conformidade com o contrato, dos aditivos e da planilha (em anexo), no que tange a qualidade, normas vigentes e quantitativas, nos prazos previstos e em consonância e concordância com o Setor de Engenharia do município.

Vargem Alta, 27 de Maio de 2016.

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO OBRAS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	18,00		
1.2	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m2	10,90		
1.3	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m2	990,50		
		SUB-TOTAL ITEM 1				
		TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES				
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	HS	240,00		
2.2	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	HS	960,00		
		SUB-TOTAL ITEM 2				
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
3		CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE EVENTOS				
3.1		MOVIMENTO DE TERRA				
3.1.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m3	33,70		
3.1.2	53527	REATERRO COMPACTADO A 97% P.N. OU REATERRO APILOADO (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m3	16,67		
		SUB-TOTAL 3.1				
3.2		CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)				
3.2.1	6042	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,42		
3.2.2	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	24,73		
3.2.3	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	24,73		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076863

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 75 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.2.4	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO COM REAPROVEITAMENTO 5X	m2	218,00		
3.2.5	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(	kg	1.632,00		
		SUB-TOTAL 3.2				
3.3		**PISO**				
3.3.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	990,50		
3.3.2	73923/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSUA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M2	990,50		
		SUB-TOTAL 3.3				
3.4		**DRENAGEM**				
3.4.1	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	60,60		
3.4.2	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	48,00		
3.4.3	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	6,00		
		SUB-TOTAL 3.4				
3.5		**ESTRUTURA METÁLICA**				
3.5.1	CPU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica treliçada para galpão coberto constituida por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A - 570 G33 (terças) e ASTM A - 36 (demais peças) com sistema de tratamento e pintura com preparo de superfície mínimo (BDI DIFERENCIADO 19,32%)	kg	9.428,18		
		SUB-TOTAL 3.5				
3.6		**COBERTURA**				
3.6.1	75381/001	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m2	990,50		
		SUB-TOTAL 3.6				

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 76 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO) | BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.7		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				
3.7.1	CPU	Padrão para entrada de energia elétrica trifásica, com saída aérea , com potência de 45000w, inclusive caixa em policarbonato, eletroduto pvc 2", condutor em cobre 16mm sólido e aterramento	unid	1,00		
3.7.2	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00		
3.7.3	CPU	Ponto para 3 projetores em quadra poliesp. coberta, inclusive fios, eletrodutos tipo condulete aparente marca de ref. TIGRE e suporte para fixação em cantoneira, conf. Projeto	unid	10,00		
3.7.4	CPU	Projetor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	unid	10,00		
		SUB-TOTAL 3.7				
3.8		**SPDA**				
3.8..1	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	unid	4,00		
3.8..2	CPU	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m3	9,29		
3.8..3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	148,70		
3.8..4	72927	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	48,08		
3.8..5	CPU	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	4,00		
3.8..6	CPU	Caixa de passagem para cabos subterrâneos confeccionada em concreto armado nas dimensões internas de 30x30x30 cm, com tampa de concreto e fundo de brita.	und	4,00		
3.8..7	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	4,00		
		SUB-TOTAL 3.8				

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 77 / 95
PROTOCOLO DE CONFORMAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.9		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				
3.9.1	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	2,00		
3.9.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00		
		SUB-TOTAL 3.9				
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE EVENTOS				
4		CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS				
4.1		MOVIMENTO DE TERRA				
4.1.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	12,00		
4.1.2	73964/001	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	9,97		
		SUB-TOTAL 4.1				
4.2		CONCRETO (INFRA-ESTRUTURA / SUPER-ESTRUTURA)				
4.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO COM REAPROVEITAMENTO 5X	M2	76,50		
4.2.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	357,30		
4.2.3	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	6,03		
4.2.4	74157/00	LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCACAO ADENS E ACABAMENTO	M3	6,03		
4.2.5	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	0,51		
4.3.5	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	27,06		
		SUB-TOTAL 4.3				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076866

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 78 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO) | BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.3		**PAREDES E PAINÉIS**				
4.3.1	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	96,70		
4.3.2	74229/001	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	13,68		
		SUB-TOTAL 4.4				
4.4		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO**				
4.4.1	87875	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENAR IAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRA ÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG	M2	236,82		
4.4.2	87534	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMB IENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAL ISCAS. AF_06/2014	M2	236,82		
4.4.3	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	77,93		
		SUB-TOTAL 4.5				

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 79 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS			SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)		BDI: 24,00 %	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.5		**PISOS**				
4.5.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	21,58		
4.5.2	88472	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE EM ÁREAS MENORES QUE 10M2, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	21,58		
4.5.3	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	21,58		
		SUB-TOTAL 4.6				
4.6		**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
4.6.1	73753/001	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	22,67		
		SUB-TOTAL 4.7				
4.7		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.7.1	73880/002	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND	3,00		
4.7.2	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UND	6,00		
4.7.3	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UND	3,00		
4.7.4	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	6,00		
		SUB-TOTAL 4.8				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076868

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 80 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.8		ESQUADRIAS METÁLICAS				
4.8.1	68052	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	2,40		
		SUB-TOTAL 4.9				
4.9		VIDRO				
4.9.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,40		
		SUB-TOTAL 4.10				
4.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.10.1	CPU	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	PT	4,00		
4.10.2	CPU	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	PT	3,00		
4.10.3	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00		
		SUB-TOTA 4.11				
4.11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
4.11.1	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00		
4.11.2	CPU	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	PT	11,00		
4.11.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00		
4.11.4	CPU	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PT	3,00		
4.11.5	CPU	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	3,00		
4.11.6	74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00		
4.11.7	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076869

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 81 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.11.8	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	4,00		
4.11.9	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UND	3,00		
4.11.10	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UND	6,00		
4.11.11	86888	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UND	2,00		
4.11.12	CPU	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	1,10		
4.11.13	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
4.11.14	CPU	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	3,00		
4.11.15	CPU	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	4,00		
4.11.16	CPU	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UND	4,00		
4.11.17	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO - 2X (1,00 X0,60) M	M2	1,80		
4.11.18	CPU	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	UND	1,00		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076870

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 82 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.11.19	CPU	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	UND	1,00		
4.11.20	CPU	Barra de apoio de ferro galvanizado, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitário deficientes, inclusive pintura	UND	2,00		
4.11.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00		
4.11.22	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00		
4.11.23	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COMTAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	1,00		
4.11.24	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	50,00		
4.11.25	CPU	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	UND	1,00		
4.11.26	CPU	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UND	1,00		
4.11.27	CPU	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	UND	1,00		
4.11.28	CPU	Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, e tubulação de saída esgoto 100mm, conf. proj.	UND	1,00		
		SUB-TOTAL 4.12				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076871

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 83 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.132		**PINTURA**				
4.12.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M1	158,89		
4.12.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	158,89		
4.12.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	21,60		
		SUB-TOTAL 4.13				
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS				
		TOTAL GERAL DA OBRA				-

VARGEM ALTA, 08 DE MARÇO DE 2015

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 84 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO - (35,00 x 28,30 m)	comp = composição de preços(itens que não constam SINAPI)	BDI = 24,00 %
LOCAL:	LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES	REF.Custo - Sinapi (Com Desoneração) - Data base: Agosto de 2013	

PLANILHA DE SERVIÇOS (ADITIVO)

CÓDIGO	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇOS EM REAL	
						P. UNIT	P. TOTAL
		1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				-
			FUNDAÇÃO				
sinapi	74156/003	1.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MO M CR 47,40 LD.IN-LOCO	M	1.260,00		
sinapi	39223	1.2	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 40 T, SEÇÃO HEXAGONAL COM ANEL METALICO INCORPORADO A PEÇA	M	230		
							-
			FORNECIMENTO)				
			VALOR COM BDI				-

Valor do Contrato	
Valor do Acréscimo (Aditivo)	-
Percentual Relativo ao Contrato	

VARGEM ALTA / ES, 12 DE JANEIRO DE 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076873

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SANTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 85 / 95
INFORMAÇÃO OFICIAL DIGITALIZADA

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001466/2010

Processo Nº: 027183 / 2010

Requerente..: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**

Carteira Nº...: **ES-005554/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ELIANA PEREIRA RODRIGUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 23 de Novembro de 2010.

Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 152 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 86 / 95

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001466/2010

Profissional: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**
Carteira.....: **ES-005554/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: **027183/2010**

ART Nº: 200971494 Art(s) Aditivo(s) - > - 20100005961 ,
Empresa Executora: CONSTRUTORA GREK LTDA
Contratante: PREFEITUA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local da Obra: DISTRITO DE JACIGUÁ
Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
----xxxx----xxxxx----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
----xxxx----xxxxx----xxxxx----

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS
----xxxx----xxxxx----xxxxx----

Projetos/Serviços:
NENHUM
----xxxx----xxxxx----xxxxx----

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE JACIGUÁ - DISTRITO DE JACIGUA EM VARGEM ALTA-ES (CONTRATO Nº 174/2009 E 01 TERMO ADITIVO). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DE OBRA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO, ASSINADO PELO SR. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 23 de Novembro de 2010.

www.creaes.org.br

Folha :002

Eliane Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 152 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 87 / 95

Atestado de Conclusão e Recebimento de Obra Conforme Planilha de Serviços em Anexo

Atestamos para fins de registro e emissão de acervo técnico que a empresa **Construtora Grek LTDA**, CNPJ 07.773.475/0001-60, concluiu a **Obra de Construção de Arquibancada no Campo de Jaciguá – 1ª Etapa, localizada na Rua Projetada, S/N, no Distrito de Jaciguá, Vargem Alta – ES,** referente ao **Contrato nº 174/2009**, acompanhada pelo **Responsável Técnico Fernando Coimbra Persiano – CREA ES 00554/D**, com a data de início **17/10/2009** e término em **28/01/2010**, no município de Vargem Alta, executando todos os serviços previstos em conformidade com a planilha, em anexo, no que tange as especificações técnicas, normas vigentes e quantitativas, dentro do prazo estipulado.

Vargem Alta, 29 de Janeiro de 2010.

Elias Abreu de Oliveira
Secretário de Obras

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001466/2010 - FOLHAS 01/03, ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO COIMBRA PERCIANO. VITORIA-ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2010 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 88 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL 1ª ETAPA
LOCAL: DISTRITO DE JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
				P. UNIT.	P. TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m (elaborar projeto SEDU)	m2	8,00	196,56	1.572,50
	SUBTOTAL				**1.572,50**
2.0	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**				
2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	83,65	12,75	1.066,63
2.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m3	4,75	245,59	1.166,54
2.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 Mpa (brita 1) - (5% de perdas), forma de tábua de madeira de 2.5x30.0 cm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma), fornecimento, dobragem	m3	28,71	969,32	27.829,21
2.4	Reaterro apilcado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	55,14	22,63	1.248,05
	SUBTOTAL				**31.310,42**
3.0	**SUPER-ESTRUTURA**				
3.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 Mpa (brita 1) - (5% de perdas), forma de chapa de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira 2.5x10.0 cm (incluindo o materia	m3	78,63	1.199,16	94.289,95
	SUBTOTAL				**94.289,95**
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
4.1	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâmetro 3" e 2", h = 0.8 m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	110,80	204,16	22.620,59
	SUBTOTAL				**22.620,59**
	TOTAL GERAL				**149.793,47**

VARGEM ALTA - ES, 19 DE AGOSTO DE 2009

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001466/2010 - FOLHAS 02/03. ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO COIMBRA PERCIANO. VITÓRIA-ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2010"

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA-ES 060-D/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 89 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001466/2010 - FOLHAS 03/03. ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO COIMBRA PERCIANO. VITÓRIA-ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2010"
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE JACIGUÁ - 1ª ETAPA
LOCAL: DISTRITO DE JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**				
1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade - (fundação da rampa)	m3	8,64	12,75	110,17
1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas) - (fundação da rampa)	m3	0,58	245,59	142,44
1.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 Mpa (brita 1) - (5% de perdas), forma de tábua de madeira de 2.5x30.0 cm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma), fornecimento, dobragem e colocação em forma de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 12,5 mm - (sapatas e blocos de ancoragem da rampa)	m3	2,35	969,32	2.277,90
1.4	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm - (fundação da rampa)	m3	6,07	22,63	137,39
	SUBTOTAL				**2.667,90**
2	**SUPER-ESTRUTURA**				
2.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 Mpa (brita 1) - (5% de perdas), forma de chapa de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira 2.5x10.0 cm (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma), fornecimento, dobragem e colocação em forma de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 12,5 mm - (vigas transversais e longitudinal de contraventamento)	m3	3,78	1.199,16	4.532,82
	SUBTOTAL				**4.532,82**
3	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
3.1	Complementação da altura do guarda corpo da parte frontal e lateral da arquibancada de 0,80 m de altura para 1,30 m, em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 3" e 2", inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	51,30	127,60	6.545,88
3.2	Complementação da altura do guarda corpo da parte frontal e lateral da arquibancada de 0,80 m de altura para 1,60 m, em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 3" e 2", inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	45,00	204,16	9.187,20
3.3	Guarda corpo da rampa de acesso a arquibancada com altura útil de 1,30 m, em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 3" e 2", inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	24,20	204,16	4.940,67
	SUBTOTAL				**20.673,75**
					27.874,48
	TOTAL GERAL				

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 90 / 95

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Construtora Grek Eireli EPP, com sede na Rua: Paulino Francisco Moreira, n° 142, Centro, Vargem Alta – ES, inscrita no CNPJ n° 07.773.475/0001-60, sendo representado pelo sócio gerente Giovanni Grechi.

Contratado: Fernando Coimbra Perciano, [redacted]

CLÁUSULA 1ª

Horário de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA 2ª

Honorário: 3 (três) salários mínimo.

CLÁUSULA 3ª

Objetivo: Prestação de Serviço na Área de Construção Civil, como responsável Técnico pela empresa Construtora Grek Eireli EPP.

CLÁUSULA 4ª

Rescisão de Contrato: O presente contrato será pôr tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Vargem Alta – ES, 08 de Janeiro de 2014.

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SÃO VICENTE
RUA PRINCIPAL
Rec. em 16/01/2014, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GIOVANNI GRECHI
Em testemunho da verdade
GISLENE MALACARNE - ESCREVENTE - Admin
021824.ILQ1304.00105
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emol.: R$2,19 Tx.Fis.: R$0,44 Total: R$2,63

Registro Civil de São Vicente

Fernando Coimbra Perciano
CPF n° 925.552.847-53

Construtora Grek Eireli EPP
CNPJ 07.773.475/0001-60

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de FERNANDO COIMBRA PERCIANO.
Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 09/01/2014, 14:58
Cod: BBRT5LGYJ2
Ruta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.KQG1311.27932 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,19 Encargos: R$ 0,48 Total: R$ 2,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
31 MAI 2023
Rua Ver. Paulo Israel Bueno, S/Nº
Centro - CEP: 29.480-000
Vargem Alta - ES - Fone: (28) 3529-1200

Basile de Lima Nascimento
Gerente de Licitações e Contratos

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 91 / 95

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência n° 001/2025

A empresa Construtora Grek LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.773.475/0001-60, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA N 001/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do §4° do art. Citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n°123/06 e alterações.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.01.27 14:26:40 -03'00'

Giovanni Grechi

[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 92 / 95

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência n° 001/2025

A empresa Construtora Grek LTDA, estabelecida à Rua Paulino Francisco Moreira, n° 142, Centro, Cep: 29.295-000, Vargem Alta/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.773.475/0001-60, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9° da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal n° 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.01.27 14:27:03 -03'00'

Giovanni Grechi
[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 1339
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 93 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 1339

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 94 / 95

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP **NIRE :** 32600015340 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2401837504
NIRE (Sede) 32600015340	**CNPJ** 07.773.475/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 03/01/2006	**Início de Atividade** 03/01/2006

Endereço Completo
Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA, Nº 142, CENTRO - Vargem Alta/ES - CEP 29295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS (FERRO E ALUMÍNIO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS EM ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANNI GRECHI	[redacted]	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GIOVANNI GRECHI	793.610.057-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 09/10/2023	**Número** 20231747110	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2024, às 10:42:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **APG1MKUN**.

ESC2401837504

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 16:16:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-34TSFX

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 1339

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 1 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

CPF/CNPJ: **07.773.475/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:29 do dia 27/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3YX2270125161129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 1339

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 2 / 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GIOVANNI GRECHI**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:57 do dia 27/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VA59270125161157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/01/2025 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.773.475/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6797.DA9B.2318.B147 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 1339

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 3 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/01/2025 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6797.DAAF.C7C3.6167 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 1339

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

CPF/CNPJ: **07.773.475/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:13:29 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QJg2PfGLsPU7SlcPuNxX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 1339
2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GIOVANNI GRECHI**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:14:03 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: T3g4gZBVX9dThpB0z6nt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 1339
2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 16:16:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R83XX2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 1339

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/01/2025 16:16:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#76 - 2025-34TSFX - DOC HABILITAÇÃO CONSTRUTORA GREK
#77 - 2025-R83XX2 - Certidões emitidas pelo agente de contratação
#78 - 2025-PC2KXJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2025 16:16:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 16:16:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PC2KXJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 1339

2025-PC2KXJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/01/2025 16:28:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#79 - 2025-FLG7RK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2025 16:28:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 16:28:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FLG7RK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 1339

2025-FLG7RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 16:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 1339

2025-N74XZS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 14:47 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atenção a solicitação efetuada em 27 de janeiro de 2025, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA GREK LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 1339

2025-N74XZS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 14:47 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.610.511,03 / 427.799,62	+	347.210,90	=	2,08
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.695.385,54 / 427.799,62	+	347.210,90	=	2,19
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	427.799,62 / 1.695,385,54	+	347.210,90	=	0,46
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	1.610.511,03 / 427.799,62			=	3,76

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA.** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 30 de janeiro de 2024.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 30/01/2025 14:47:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2025 14:47:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N74XZS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 1339

2025-N74XZS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 14:47 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2025 14:49:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#80 - 2025-N74XZS - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025 - Lei 14
#81 - 2025-5LQ5G7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 30/01/2025 14:49:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2025 14:49:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5LQ5G7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 1339

2025-5LQ5G7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 14:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2025 15:07:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#82 - 2025-C52K5W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/01/2025 15:07:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2025 15:07:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C52K5W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 1339

2025-C52K5W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 15:07 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 04 de fevereiro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		**X**	76	
Item 4.2	**X**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 1339
2025-Z99RMT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 08:57 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 1339

2025-Z99RMT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 08:57 PÁGINA 2 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1		**X**	76	9428,18	9428,18 kg
Item 4.2	**X**				

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

Observações: A empresa CONSTRUTORA GREK LTDA não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/02/2025 08:57:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2025 08:57:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z99RMT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 1339

2025-Z99RMT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 08:57 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/02/2025 08:57:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#83 - 2025-Z99RMT - Parecer engenharia CR 001-2025
#84 - 2025-D2PFKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/02/2025 08:57:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2025 08:57:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D2PFKC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 1339

2025-D2PFKC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 08:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/02/2025 13:01:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#85 - 2025-SX2ZK2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 04/02/2025 13:01:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2025 13:01:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SX2ZK2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 1339

2025-SX2ZK2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 13:01 PÁGINA 1 / 1

Edital nº 000001/2025

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Informação complementar:

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa comunidade. Este projeto visa proporcionar um espaço multifuncional que atenderá a diversas necessidades esportivas e recre

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 501.902,43

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
TERMO DE REFERENCIA	07/01/2025	Termo de Referência	
PROJETO BASICO	07/01/2025	Projeto Básico	
ETP	07/01/2025	Estudo Técnico Preliminar	
MAPA DE RISCO	07/01/2025	Estudo Técnico Preliminar	
cp04708-01-25_163419	06/02/2025	Edital	

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

TO 1 / 1 PÁGINA 559 / 1339
PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 1 / 5

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 1339

Edital nº 000001/2025

Última atualização 07/01/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Informação complementar:

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa

R$ 501.902,43

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 1339
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 3 / 5

Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:36	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:35	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:36	
Inclusão - Contratação	07/01/2025 - 15:05:17	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:18	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:35	
Inclusão - Documento de Contratação	08/01/2025 - 16:34:36	
Exclusão - Documento de Contratação	08/01/2025 - 16:34:04	
Exclusão - Documento de Contratação	08/01/2025 - 15:20:22	
Inclusão - Documento de Contratação	08/01/2025 - 15:21:46	
Exclusão - Documento de Contratação	06/02/2025 - 12:09:28	
Inclusão - Documento de Contratação	06/02/2025 - 10:22:36	

Exibir: 50 | 1-12 de 12 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 562 / 1339
CESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:23:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HNLCDC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 1339

2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **06/02/2025 12:24:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2025-HNLCDC - Publ PNCP (correção de arquivo)
#87 - 2025-5KDQHB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

Edital com assinatura através de token, considerando o sistema não estar reconhecendo assinatura via EDOCS.
Não houve alteração de nenhuma disposição do edital, apenas republicação do arquivo para fins de cumprimento de envio da remessa ao TCEES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:24:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:24:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5KDQHB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 1339

2025-5KDQHB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:24 PÁGINA 1 / 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

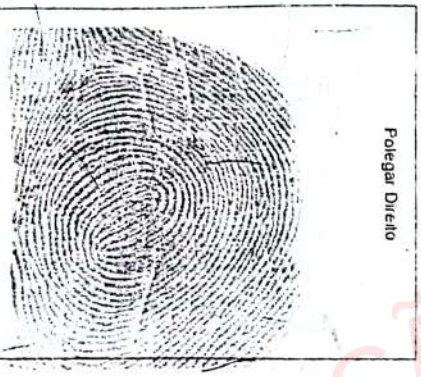

Polegar Direito

VITÓRIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[redacted]

NOME

GEILSON BUENO PATRICIO

[redacted]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original,
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitoria-ES, 20/03/2018, 11:01:36. Em Test ---------- da verde
Cód: P5HFDDBHKY Auta Vianney de Oliveira Conceic o - Escrevente
Selo:023200.IOX1901.30623 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 5,66 Encargos: R$ 1,52 Total: R$ 7,18

Tabelionato FAFÁ
Auta Vianney de Oliveira Conceição
Escrevente
Vitória

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 1339

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 1 / 43

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Digitalizado com CamScanner

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 2 / 43

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL G B PATRICIO LTDA.

GEILSON BUENO PATRICIO, [redacted]

Empresário, com sede na Professor Gilceu Machado, 12, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.305-180 inscrito no CNPJ sob nº 34.283.238/0001-93, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Alteração de nome empresarial, Alteração da natureza jurídica, e Alteração de capital social.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial G B PATRICIO LTDA, e terá sede na rua Professor Gilceu Machado, 12, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29305-180.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em cota única do mesmo valor, integralizad0 em moeda corrente pelo sócio: GEILSON BUENO PATRICIO.

CLÁUSULA 3ª O objeto será: Serviços de Engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a GEILSON BUENO PATRICIO com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 1339

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 3 / 43

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 maio de 2022.

_____

GEILSON BUENO PATRICIO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 1339

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 4 / 43

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G B PATRICIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GEILSON BUENO PATRICIO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 1339

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 5 / 43

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 10:13 SOB Nº 32202934710.
PROTOCOLO: 220707880 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206387802. CNPJ DA SEDE: 34283238000193.
NIRE: 32202934710. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
G B PATRICIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.283.238/0001-93 **MATRIZ**		**22/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
G B PATRICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GB ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR GILCEU MACHADO	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.305-180	**AMARAL**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GBPATRICIOENGENHARIA@GMAIL.COM	**(11) 9911-2202**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **12:51:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 6 / 43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 1339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G B PATRICIO LTDA
CNPJ: 34.283.238/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:26 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **6A62.BF2C.7935.F781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 7 / 43

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000041629

Identificação do Requerente: CNPJ N° 34.283.238/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/01/2025**, válida até **09/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0013.353D.0FD0.A7EE**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 8 / 43

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.283.238/0001-93

Razão Social: G B PATRICIO ENGENHARIA

Endereço: R PROFESSOR GILCEU MACHADO 12 / AMARAL / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29305-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703135364179256

Informação obtida em 27/01/2025 09:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 9 / 43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G B PATRICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.283.238/0001-93
Certidão nº: 1656497/2025
Expedição: 09/01/2025, às 12:16:59
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G B PATRICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.283.238/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 10 / 43

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS

Declaro para os devidos fins que as atividades, citadas abaixo, da empresa GB Patricio LTDA inscrita no CNPJ 34.283.238/0001-93, não são da competência da inscrição estadual, conforme a lei RICMS ES.

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

PEDRO PAULO BINDA JUNIOR: [redacted]

PEDRO PAULO BINDA JUNIOR

CRC 22339/08-O

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 11 / 43

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM

CNPJ: 27.165.588/0001-90

RUA 25 DE MARCO, 28 , CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CEP: 29300-100

09/01/2025 15:07

Emitido Por :

Portal de Serviços

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliario	Número do Incra	Situação do Cadastro
71434		46244		Ativo

Nome ou Razão Social	CNPJ
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93

Nome de Fantasia	Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
GB ENGENHARIA	(27)9911-2202		22/07/2019

Natureza Juridica: 206-2-Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Rua GILCEU MACHADO, 12 - AMARAL - Cachoeiro de Itapemirim - ES

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

G B PATRICIO LTDA

Endereço do Contruinte

Rua GILCEU MACHADO, 12 CEP: 29.305-180 - AMARAL - Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 0

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Tipo Unidade

UNIDADE PRODUTIVA

Porte da Empresa	Optante pelo Simples?	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Sim	Atividade ocupa via ou logradouro público? Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? Atividade exercida por Profissional Autônomo? Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?

Data de Abertura	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
22/07/2019	ESP1952557365	0,00	

Data Encerr.	Nº Processo	Area SEMUS	Tipo Contribuinte
		0,00	PRESTADOR DE SERVIÇO

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)

ADELIO DA COSTA GONZAGA	CPF	031.404.997-52	Contador
GEILSON BUENO PATRICIO	CPF	072.752.257-43	Sócio Gerente

Código Nacional de Atividade (CNAE)

4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atividades da Lista de Serviço

701	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUIT - 5.00%
702	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU - 5.00%

Exceção Fiscal

Natureza:	Descrição	Dt. Inicial:	Dt. Final:
0000074	INSCRICAO CADASTRO MOBILIARIO	22/07/2019	31/12/2050
0000073	BAIXA INSCRICAO CADASTRO MOBILIARIO	22/07/2019	31/12/2050
0000117	AUTENTICACAO LIVRO PSICOTROPICO	22/07/2019	31/12/2050
0000250	TAXA FISC. LOCALIZACAO SUJ. VIG. SANIT.	22/07/2019	31/12/2050
0000044	TAXA FISC. LOC. INSTAL. E FUNC.	22/07/2019	31/12/2050
0000120	AUTORIZACAO IMPRESSAO N FISCAL	22/07/2019	31/12/2050
0000116	AUTENTICACAO LIVRO FISCAL	22/07/2019	31/12/2050

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 12 / 43

Natureza:	Descrição	Dt. Inicial:	Dt. Final:
0000131	CONSULTA PREVIA INSCRICAO EMPRESA	22/07/2019	31/12/2050
0000048	TAXA FISC. DE ANUNCIO	22/07/2019	31/12/2050
0000266	TAXA FISC. SANITARIA	22/07/2019	31/12/2050
0000107	REQUERIMENTO QUALQUER NATUREZA	22/07/2019	31/12/2050
0000075	ALTERACAO CADASTRO MOBILIARIO	22/07/2019	31/12/2050

Histórico Contribuinte

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Razão social antiga: G B PATRICIO ENGENHARIA / Razão social atual: G B PATRICIO LTDA (conforme registro na junta comercial em 19/05/2022) Prot. 66680/2022 em 27/10/2022

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :PARMANHAN
SituacaoProvisório
Motivo: INSCRICAO REDESIM
Processo: ESP1952557365

Inscrição Ativa

Inscrição Liberada pela Posturas.
Em relação a SEMMA: De acordo com Decreto 32.484/2022, art. 74, item I, observação da letra "e". "Caso não haja manifestação das secretarias no prazo de 06 (seis) meses, o processo é finalizado e a inscrição deferida automaticamente."

Memorial

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 13 / 43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 1339

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 14 / 43

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G B PATRICIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.283.238/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:56:28 do dia 09/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BN4B090125125628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GB PATRICIO LTDA

CNPJ:	34.283.238/0001-93		
Data de Expedição:	09/01/2025 12:35:02	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024118890 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 15 / 43

GB PATRICIO LTDA

CNPJ: 34.283.238/0001-93
Endereço: Rua Gilceu Machado, 12, Amaral, CEP 29.305-180.
Município: Cachoeiro de Itapemirim
Estado: ES
Telefone/Email de contato: 28 – 99911-2202/gbpatricioengenharia@gmail.com

Declaração de Empresa Sem Movimento

Eu, Geilson Patrício Bueno, Sócio Administrador da empresa GB Patricio LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.283.238/0001-93, DECLARO, para fins de cumprimento das obrigações fiscais, que durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a empresa não realizou qualquer tipo de movimentação financeira ou operacional, estando, portanto, SEM MOVIMENTO, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, informo que, no período mencionado, não houve emissão de notas fiscais, não houve faturamento, não houve pagamentos ou recebimentos, e, portanto, não houve movimentação tributável para a empresa.

Comprometo-me a manter os registros e informações necessárias para eventual comprovação junto aos órgãos competentes, conforme as normas fiscais aplicáveis.

Data: Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEILSON BUENO PATRICIO
Data: 27/01/2025 11:29:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Geilson Patrício Bueno
Sócio Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 16 / 43

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **1202500010775004736 1**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775004736 1**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 07/02/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 17 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 1339

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 18 / 43

avla Protegemos sua empresa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202500010775004 7361	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750098413

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	CPF/CNPJ:	31.723.570/0001-33
ENDEREÇO:	R VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	29295000 CIDADE: VARGEM ALTA	UF:	ES

DADOS DO TOMADOR

NOME:	G B PATRICIO LTDA	CPF/CNPJ:	34.283.238/0001-93
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR GILCEU MACHADO 12	BAIRRO:	AMARAL
CEP:	29305180 CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF:	ES

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
21.580.069/0001-01	GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202045534

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 5.019,02 - cinco mil, dezenove reais e dois centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº Nº 001/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 5.019,02	R$ 190,00	07/02/2025	06/08/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	14/02/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 19 / 43

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 20 / 43

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 21 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 22 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 23 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 24 / 43

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 25 / 43

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 26 / 43

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 27 / 43

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 2112 **Validade:** 09/02/2025 **Protocolo:** 00015308/2025

Razão Social: G B PATRICIO LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR GILCEU MACHADO, nº 12. AMARAL

Município / UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Registro CREA-ES: 22699 **Registrada desde:** 19/12/2024

Data de reabilitação:

Capital social: 200.000,00 **Data Reg. Capital:** 19/05/2022

CNPJ: 34283238000193

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"Serviços de Engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas Anteriormente."

Responsáveis Técnicos:

GEILSON BUENO PATRICIO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: RJ-173716/D Data de Registro: 24/09/2004

Registro Nacional (RNP): 2004350440 Data do Visto: 23/08/2005

Data do Vínculo: 19/12/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

GEILSON BUENO PATRICIO

Início: 19/05/2022 CPF: [redacted]

Qualificação: ENGº CIVIL

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	211,15	09/01/2025		ES	Quitado
2025	2			09/02/2025	ES	Em Débito
2025	3			09/03/2025	ES	Em Débito
2025	4			09/04/2025	ES	Em Débito
2025	5			09/05/2025	ES	Em Débito

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 28 / 43

2025	6			09/06/2025	ES	Em Débito
2024	Única	102,10	30/12/2024		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 2112

Emitida via Internet em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 15:27

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.171.55

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 29 / 43

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 2116 **Validade:** 31/03/2025 **Protocolo:** 00015318/2025

Profissional: GEILSON BUENO PATRICIO

[redacted]

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA

Data da diplomação: 10/01/2003 Data da colação de grau: 10/01/2003

Atribuições:

Data	Descrição
17/03/2003 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
G B PATRICIO LTDA	0820240429560

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única			31/03/2025	ES	Em Débito
2024	Única	550,53	08/01/2024		ES	Quitado
2023	1	251,21	06/10/2023		ES	Quitado
2023	3	251,22	14/11/2023		ES	Quitado
2023	2	252,72	20/11/2023		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 2116

Emitida via Internet em : 09/01/2025 03:29:28

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.171.55

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 30 / 43

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

G B PATRICIO LTDA

CNPJ: 34.283.238/0001-93

Endereço: Rua Professor Gilseu Machado, 08 Amaral, Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP 29.180-305

Data: 09/01/2025

Ao Município de Vargem Alta – ES

Ref. Processo 2024-ZRRT5 Concorrência nº 001/2025

Declaramos para os devidos fins que o profissional Eduardo Rocha Cocco portador do atestado de capacidade técnico apresentado, está em processo de seleção para a contratação na função de Engenheiro Civil e atuará como Responsável Técnico em nossa empresa.

Informamos que no momento da Contratação, o referido profissional estará pertencendo ao quadro técnico de nossa Empresa.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GEILSON BUENO PATRICIO
Data: 09/01/2025 13:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ROCHA COCCO
Data: 07/02/2025 14:59:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geilson Bueno Patricio
GB Patricio Ltda
gbpatricioengenharia@gmail.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 31 / 43

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 6/2010

Profissional: **GEILSON BUENO PATRICIO**
Registro CREA / Carteira nº: **RJ-173716/D**
Visto CREA-ES Nº: **20030092**

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº 200806065
Empresa Executora: ALPS CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Local da Obra: RUA RIO DE JANEIRO E HIERCEN MACHADO
Município: MARATAÍZES **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
OUTROS
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS RIO DE JANEIRO E HIERCEN MACHADO (CONTRATO 232/2006).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 04/05/2007, ASSINADO PELO SRº RODRIGO DADDA LUGÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/PMM E VISADO POR ESTE CONSELHO.
---xxx---xxx---xxx---

ART Nº 200806063
Empresa Executora: ALPS CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Local da Obra: SÃO JOÃO DO JABOTI
Município: MARATAÍZES **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO
---xxx---xxx---xxx---

Projetos/Serviços:
NENHUM
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
CO-RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DO SISTEMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ADUTORA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO JABOTI (CONTRATO 065/2007).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 02/10/2007, ASSINADO PELO SRº RODRIGO DADDA LUGÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/PMM E VISADO POR ESTE CONSELHO.
---xxx---xxx---xxx---

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 32 / 43

ART Nº 200806062
Empresa Executora: ALPS CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Local da Obra: CAPINZAL
Município: MARATAÍZES **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ADUTORA NO DISTRITO DE CAPINZAL NESTE MUNICÍPIO (CONTRATO 064/2007).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 02/10/2007, ASSINADO PELO SRº RODRIGO DADDA LUGÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/PMM E VISADO POR ESTE CONSELHO
---xxx---xxx---xxx---

ART Nº 200743950
Empresa Executora: ALPS CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Local da Obra: JACARANDA
Município: MARATAÍZES **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
OUTROS
---xxx---xxx---xxx---

Tipo de Obra:
OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UMA RUA NA LOCALIDADE DE JACARANDÁ, NO MUNICIPIO DE MARATAIZES (CONTRATO 124/2006 E CARTA CONVITE 039/2006 E 01 ADITIVO).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 28/12/2006, ASSINADO PELO SRº RODRIGO DADDA LUGÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/PMM E VISADO POR ESTE CONSELHO.
---xxx---xxx---xxx---

RESTRIÇÕES:
NÃO HÁ RESTRIÇÕES

- Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de

---

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 6/2010

Emitida via Internet em 3/2/2015 às 17:33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 33 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Acesso realizado utilizando o IP: 179.234.224.121

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 001/2005.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 34 / 43

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000387/2018

Processo Nº: **042975 / 2018**

Requerente..: **EDUARDO ROCHA COCCO**

Carteira Nº...: **ES-006711/D**

Título.....**ENGENHEIRO CIVIL**

Título.....**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) GERENTE DE ATENDIMENTO MARCOS PERINI MUNIZ, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 17 de Abril de 2018.

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Marcos Perini Muniz
Gerente de Atendimento
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 35 / 43

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000387/2018

Profissional: **EDUARDO ROCHA COCCO** Protocolo Nº: **042975 / 2018**

Carteira.....: **ES-006711/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART Nº: 0820130106353 Aditivos: - 0820140085834 - 0820140121616

Empresa Executora: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Local da Obra: BOA VISTA
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Participação:	Nível da Participação:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	RESPONSABILIDADE TéCNICA	EXECUçãO
Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO	NENHUM

Resumo do Contrato:
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA EMEB LUIZ MARQUES PINTO - BAIRRO BOA VISTA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - REFERENTE AO CONTRATO N.º 183/2013 ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/FEV/2016, ASSINADO PELO ENG º JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO - ENG º FISCAL SEMOB, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N º 183/2013 E 02 TERMOS ADITIVOS).
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"AS ATIVIDADES/SERVIÇOS ATESTADOS SÃO COMPATIVEIS EM PARTE, COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES: EXCETO ITENS: 2.2.11; 10, 11.1 E 12".

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0083570 até A 0083575.

Vitória, 17 de Abril de 2018. Folha :002
www.creaes.org.br

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Marcos Perini Muniz
Gerente de Atendimento
CREA-ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 36 / 43

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083570

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação em licitações públicas, que a Empresa **CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.690.538/0001-14, com sede a Rua Costa Pereira, nº 147, fundos, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, representada neste ato pelo sócio JOSÉ ANTONIO DA SILVA BALARINI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 693.832.357-72, Carteira de Identidade nº 571.330, expedida pela SSP-ES, residente e domiciliado na rua Costa Pereira, nº 147, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, referente ao objeto do **Contrato nº 183/2013**, executou a obra de **Construção de Quadra Esportiva na EMEB "Luiz Marques Pinto" – Bairro Boa Vista** - Cachoeiro de Itapemirim/ES, prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias (início 26/08/2013 - paralisação 14/02/2014 - reinício 04/04/2014 - paralisação 24/06/2014 - reinício 22/07/2014 - atestado de recebimento 21/11/2014) no valor de R$ 872.555,93 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. Eduardo Rocha Cocco, portador do CREA 006711/D-ES, RNP – 080113795-0, CPF – 020.138.697-62 e como co-responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. Antônio Lauro Volpini, portador do CREA 000979/D-ES, RNP - 081019110-5, CPF - 353.758.337-00, além de responsável técnico o Engenheiro Eletricista o Sr. Arivaldo dos Santos, portador do CREA 35757/D-MG, RNP - 140435619-3, CPF - 292.065.376-87.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MEDIDO ACUMULADO
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	2.942,18
1.2	**LOCAÇÃO**		-
1.2.1	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	m²	980,40
2	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		-
2.1	**TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS**		-
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO M2 213,17	m²	8,00
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	225,40
2.1.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	m	800,00
2.2	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 3 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18**		-
2.2.1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	14,50
2.2.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	10,90
2.2.3	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m2	10,90
2.2.4	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARE-LHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	und	1,00
2.2.5	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS	und	1,00
2.2.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDR., COMP. POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2 - FORNEC. E INST.	und	1,00
2.2.7	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
2.2.8	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	60,00
2.2.9	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO	und	1,00
2.2.10	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 150MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 13,65M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
2.2.11	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	und	1,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA**		-
3.1	**ESCAVAÇÕES**		-
3.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	77,54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 37 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS	m²	51,72
3.2	**REATERRO E COMPACTAÇÃO**		-
3.2.1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	245,10
3.3	**TRANSPORTES**		-
3.3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	m³	32,28
4	**ESTRUTURAS**		-
4.1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		-
4.1.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DEMOLDANTE	m²	339,50
4.1.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	m³	29,83
4.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.600,50
4.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	659,40
4.1.5	Sondagem à Percussão sem Retirada de Amostra	m	18,00
4.1.6	Estacas pre´-moldadas de concreto 30x30cm, fornecimento e cravação	m	180,00
4.2	**SUPER-ESTRUTURA**		-
4.2.1	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA	m²	42,45
4.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,40
4.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	121,20
4.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	43,90
5	**PAREDES E PAINÉIS**		-
5.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		-
5.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	190,66
5.1.2	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, 7X50X50CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO:AREIA, PREPARO MANUAL	m²	134,72
5.1.3	ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO ESTRUTURAL 14X19X29CM, E=14XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). NAO INCLUI GROUNT E ACO. (PARA ARQUIBANCADA)	m²	138,89
6	**COBERTURA**		-
6.1	**ESTRUTURA PARA TELHADO**		-
6.1.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	kg	24.510,00
6.2	**TELHADO**		-
6.2.1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM (galvanizada)	m²	980,40
6.3	**RUFOS E CALHAS**		-
6.3.1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	76,00
7	**REVESTIMENTO DE PAREDES**		-
7.1	**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**		-
7.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	608,56
7.2	**ACABAMENTOS**		-
7.2.1	TIJOLETES DE LITOCERAMICA, FIXADO COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	225,26
7.3	**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		-
7.3.1	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL (revestimentos ceramicos e azulejo)	m²	225,26
7.3.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	m²	513,32
7.3.3	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	513,32
8	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		-
8.1	**LASTRO DE CONTRAPISO**		-
8.1.1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	322,81

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 38 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083572

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC	m³	25,82
8.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	m³	86,40
8.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	1.815,30
8.2	**ACABAMENTOS**		-
8.2.1	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO	m²	322,81
8.2.2	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	641,20
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**		-
9.1	**PRUMADAS HIDRO-SANITÁRIAS**		-
9.1.1	Prumada de água pluvial	und	14,00
9.2	**TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS**		-
9.2.1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	100,00
9.3	**CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		-
9.3.1	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	14,00
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		-
10.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		-
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS, FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
10.2	**CAIXAS DE PASSAGEM**		-
10.2.1	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	2,00
10.2.2	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00
10.3	**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		-
10.3.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	135,00
10.3.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	35,00
10.4	**CHAVES E DISJUNTORES**		-
10.4.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240v, FORNECIMENTO E INSTALACAO (16 A - monopolar)	und	11,00
10.4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
10.5	**FIOS E CABOS**		-
10.5.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
10.5.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	500,00
10.5.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00
10.6	**PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10**		-
10.6.1	INSTALACAO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 12M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	23,00
10.6.2	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	und	8,00
10.6.3	Ponto padrão de 2 tomada de piso - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.5m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	1,00
10.6.4	PONTO INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	und	5,00
	As instalações eletricas calculadas conforme projeto elétrico		-
10.6.5	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAR PARA FIXAÇÃO COM LAMPADA VAPOR DE MARCURIO 250W	und	7,00
11	**OUTRAS INSTALAÇÕES**		-
11.1	**INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO**		-
11.1.1	Ponto para sonorização	pt	8,00
11.2	**INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO**		-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 39 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083573

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.2.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	4,00
11.2.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	4,00
11.2.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00
11.2.4	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	4,00
11.2.5	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	6,00
12	**APARELHOS ELÉTRICOS**		-
12.1	**LUMINÁRIAS**		-
12.1.1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	16,00
13	**PINTURA**		-
13.1	**SOBRE PAREDES E FORROS**		-
13.1.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	782,76
13.1.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (lavável)	m²	782,76
13.2	**SOBRE PISO**		-
13.2.1	DEMARCACAO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m	360,00
13.3	**SOBRE COBERTURA**		-
13.3.1	PINTURA EM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO APLICADO A REVOLVER, UMA DEMAO, ESPESSURA 25MICRA	m²	980,40
13.3.2	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	m²	980,40
14	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**		-
14.1	**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**		-
14.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	980,40
14.2	**DIVERSOS EXTERNOS**		-
14.2.1	Placa para inauguração de obra em alumínio fundido, dimensões 30 x 50 cm, inclusive assentamento	und	1,00
15	**DIVERSOS INTERNOS**		-
15.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	m²	274,40
15.2	PRÉMOLDADO DE COMCRETO ARMADO PARA PISO DA ARQUIBANCADA	m²	87,04
15.3	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00
15.4	Tabela movel com vidro temperado de 10mm, sistema mecânico de regulagem. Almofadas frontais e laterais. Pintura automotiva, altura oficial, com facil movimentação e manuseio (completa)	par	1,00
15.5	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removivel	und	2,00
15.6	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	1,00
15.7	Rede para futebol de salão	und	2,00
15.8	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	11,25
	SERVIÇOS EXTERNOS (RAMPA)		-
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		-
1.1	**LOCAÇÃO**		-
1.1.1	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	m²	132,96
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		-
2.1	**ESCAVAÇÕES**		-
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	222,88
2.2	**REATERRO E COMPACTAÇÃO**		-
2.2.1	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	m³	64,45
2.3	**TRANSPORTES**		-
2.3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	m³	198,04
3	**ESTRUTURAS**		-
3.1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		-
3.1.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DESMOLDANTE	m²	47,11
3.1.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,58

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 40 / 43

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083574

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	425,00
3.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	57,15
3.2	**SUPER-ESTRUTURA**		
3.2.1	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA	m²	466,97
3.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	34,60
3.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.028,83
3.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	1.972,86
3.2.5	REFORCO DE ESCORAMENTO DE FORMAS DE CONCRETO UTIL 2X INCL RETIRADA	m²	392,36
4	**ALVENARIA**		-
4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 9X19X39CM, ESPESSURA 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), C/ JUNTA DE 10MM	m²	92,02
5	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		-
5.1	**GRADES E PORTÕES**		-
5.1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO (PORTÃO)	m²	48,30
	acréscimo de 02 portões de 3,30 x 3,00m = 19,80m2		-
	acréscimo de 02 portões de 1,50 x 3,00m = 9,00m2		-
6	**PINTURA**		-
6.1	**SOBRE PAREDES E FORROS**		-
6.1.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	264,55
6.1.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	264,55
	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO/ CANALETA E DRENAGEM		-
	MURO		-
1	**MOVIMENTO DE TERRA**		-
1.1	**ESCAVAÇÕES**		-
1.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	32,94
1.2	**REATERRO E COMPACTAÇÃO**		-
1.2.1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	28,00
1.3	**TRANSPORTES**		-
1.3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	m³	6,18
2	**ESTRUTURAS**		-
2.1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		-
2.1.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DEMOLDANTE	m²	88,00
2.1.2	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	77,47
2.1.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m³	9,83
2.2	**SUPER-ESTRUTURA**		-
2.2.1	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA	m²	23,08
2.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,31
2.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	185,00
3	**VEDAÇÃO**		-
3.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		-
3.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m²	46,20
	CANALETA		-
1	**ESTRUTURAS**		-
1.1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		-
1.1.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DESMOLDANTE	m²	98,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 41 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,39
1	**TALUDE/ DRENAGEM**		-
1	**TALUDE**		-
1.1	Recomposição de talude de corte com aterro de solo argiloso compactado	m³	103,61
2	**DRENAGEM**		-
2.1	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	m	86,00
2.2	Fornecimento e execução de caixas do tipo boca de lobo, em concreto, conf. Projeto, tudo incluido.	und	2,00
2.3	Caixa ralo em concreto simples, forma, desforma, escavação e reaterro com grelha articulada em FFA	und	5,00
2.4	CAIXA DE PASSAGEM CP 01 PARA MANILHAS DE 0,40	und	1,00

Por ser verdade, firmamos este documento em duas vias de mesma forma e teor para um só efeito.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083575

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Fiscal SEMO
CREA - ES-004341/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 1339
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 42 / 43

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:40:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BMVQWH

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 1339

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 43 / 43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 1339

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 1 / 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G B PATRICIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.283.238/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:53 do dia 10/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2TPY100225142553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEILSON BUENO PATRICIO**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:26:39 do dia 10/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZSBB100225142639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 1339
2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 2 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2025 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.283.238/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AA.36EC.5450.5428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 1339

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 3 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2025 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AA.3703.7F60.1451 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 1339

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G B PATRICIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.283.238/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:57 do dia 10/02/2025 , com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nf6GiS7B3TY6bmRCNoCI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 1339
2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEILSON BUENO PATRICIO**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:36 do dia 10/02/2025 , com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4yQNeon3MJpZPOVbXkTS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 1339
2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-38C67C

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 1339

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **10/02/2025 14:41:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#88 - 2025-BMVQWH - Doc hab G B PATRICIO LTDA
#89 - 2025-38C67C - Certidões emitidas pelo ag contratação
#90 - 2025-PKC84F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/02/2025 14:41:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:41:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PKC84F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 1339

2025-PKC84F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **10/02/2025 14:42:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#91 - 2025-TF8608 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/02/2025 14:42:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:42:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TF8608

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 1339

2025-TF8608 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **24/02/2025 15:06:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-0S6H72 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Não foi possível emitir Parecer Contábil - Habilitação Econômico-financeira, uma vez que a empresa não apresentou Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, conforme Declaração de Empresa Sem Movimento (doc. 2025-BMVQWH, folha 16).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 24/02/2025 15:06:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 15:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0S6H72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 1339

2025-0S6H72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **24/02/2025 15:13:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#93 - 2025-4GN48Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/02/2025 15:13:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 15:13:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4GN48Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 1339

2025-4GN48Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:13 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 24 de fevereiro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) G B PATRICIO LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) G B PATRICIO LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		**X**	38	
Item 4.2	**X**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 1339
2025-XS46FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:39 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 1339

2025-XS46FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:39 PÁGINA 2 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) G B PATRICIO LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1	**X**				
Item 4.2	**X**				

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

Observações: A empresa G B PATRICIO LTDA não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 24/02/2025 15:39:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 15:39:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XS46FZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 1339

2025-XS46FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:39 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **24/02/2025 15:40:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#94 - 2025-XS46FZ - Parecer engenharia CR 001-2025 01
#95 - 2025-LG4LSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 24/02/2025 15:40:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 15:40:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LG4LSX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 1339

2025-LG4LSX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/02/2025 12:06:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#96 - 2025-0L8J7H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2025 12:06:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 12:06:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0L8J7H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 1339

2025-0L8J7H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 12:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 1 / 15

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL G B PATRICIO LTDA.

GEILSON BUENO PATRICIO, [redacted]

Empresário, com sede na Professor Gilceu Machado, 12, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.305-180 inscrito no CNPJ sob nº 34.283.238/0001-93, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Alteração de nome empresarial, Alteração da natureza jurídica, e Alteração de capital social.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial G B PATRICIO LTDA, e terá sede na rua Professor Gilceu Machado, 12, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29305-180.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em cota única do mesmo valor, integralizad0 em moeda corrente pelo sócio: GEILSON BUENO PATRICIO.

CLÁUSULA 3ª O objeto será: Serviços de Engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a GEILSON BUENO PATRICIO com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 maio de 2022.

_____

GEILSON BUENO PATRICIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 2 / 15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G B PATRICIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GEILSON BUENO PATRICIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 3 / 15

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 10:13 SOB Nº 32202934710.
PROTOCOLO: 220707880 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206387802. CNPJ DA SEDE: 34283238000193.
NIRE: 32202934710. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
G B PATRICIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.283.238/0001-93 **MATRIZ**		**22/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
G B PATRICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GB ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR GILCEU MACHADO	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.305-180	**AMARAL**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GBPATRICIOENGENHARIA@GMAIL.COM	**(11) 9911-2202**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2025** às **11:39:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 4 / 15

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.283.238/0001-93

Código de Controle: 6A62.BF2C.7935.F781

Data da Emissão: 09/01/2025

Hora da Emissão: 11:49:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/01/2025, com validade até 08/07/2025.

Página Anterior

Nova consulta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 5 / 15

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20250000041629
CNPJ:	34.283.238/0001-93
Data de Emissão:	09/01/2025
Válida Até:	**09/04/2025**
Autenticação Eletrônica:	0013.353D.0FD0.A7EE
Data da Validação:	04/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 6 / 15

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.283.238/0001-93
Razão social: G B PATRICIO ENGENHARIA
Nome fantasia: GB ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022513315364179264
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020519555364179247
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011703135364179256
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122902435364179201
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121003225364179295
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112103195364179243
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110202205364179298
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101420435364179264
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092521145364179203
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509455364179225
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704115364179260
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920035364179205
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071009595364179280
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062109405364179224
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060105075364179281
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051309075364179230
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	202404242257412561 4601
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518332457852269
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701464687512508
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719383839660627
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819353501780847
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002201981688594
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103345642207324
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221472543488600
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309485527031813
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110404265718455786
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101608062336443889
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092711330130360866
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090822224249465867
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004435107272532

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 7 / 15

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	202308012232465742 4305
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	202307132222566007 0209
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	202306240448434676 4214
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	202306050338135896 9705
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	202305170438455280 9007
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	202304280416553135 2593
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	202304090319522649 4694
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	202303210411184288 6828

Resultado da consulta em 04/03/2025 11:44:51

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 8 / 15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G B PATRICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.283.238/0001-93
Certidão nº: 1656497/2025
Expedição: 09/01/2025, às 12:16:59
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G B PATRICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.283.238/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 9 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 10 / 15

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 04/03/2025 às 11:59 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GB PATRICIO LTDA

CNPJ:	34.283.238/0001-93		
Data de Expedição:	09/01/2025 12:35:02	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024118890 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 11 / 15

Apólice | Nº.: 02071202500010775004736 1

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 02071 - AVLA SEGUROS BRASIL S.A.

Segurado(s):

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
   CNPJ: 31.723.570/0001-33

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** G B PATRICIO LTDA
   CNPJ: 34.283.238/0001-93

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   Nome / Razão social: GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
   Código: 0202045534
   CNPJ: 21.580.069/0001-01

Valor da Garantia: 5.019,02

Moeda: BRL - Real brasileiro

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   Prêmio Emitido (Moeda): 190,00
   Prêmio Emitido (R$): 190,00
   IOF: 0,00
   Adicional de fracionamento: 0,00

Datas:

Data de Registro: 07/02/2025
Data de Emissão: 07/02/2025
Data de Início da Vigência: 07/02/2025
Data de Fim de Vigência: 06/08/2025

Objeto Segurado:

1. **Tipo:** 99 -
   Descrição: SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
   Coberturas: 1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
   Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
   Cobertura / Modalidade: 999 - Outras
   Outras Descrições: SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
   Número do Processo: 15414.638901/2022-06
   Limite Máximo de Indenização: 5.019,02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 12 / 15

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 2112/2025

Nº do Protocolo: 00015308/2025

Nome do Solicitante: G B PATRICIO LTDA
CNPJ:34283238000193
Nº Reg.:22699

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certidão emitida em: 09/01/2025

Válida até: 09/02/2025

Profissionais Vinculados

GEILSON BUENO PATRICIO
Carteira: RJ-173716/D
Vínculo: SÓCIO
Data de Registro: 24/09/2004
Número do Visto: 20030092
Data de emissão do Visto: 23/08/2005

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 13 / 15

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 2116/2025

Nº do Protocolo: 00015318/2025

Nome do Solicitante: GEILSON BUENO PATRICIO
CPF: XXX.XXX.XXX-43

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições Prof.: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Finalidade: DIREITO

Certidão emitida em: 09/01/2025

Válida até: 31/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 14 / 15

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2025 12:28:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L1GVZF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 1339

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/03/2025 12:28:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#97 - 2025-L1GVZF - Verificação de autenticidade de documentos
#98 - 2025-1BVHP4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/03/2025 12:28:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2025 12:28:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1BVHP4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 1339

2025-1BVHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2025 12:28 PÁGINA 1 / 1

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

TERMO DE ABERTURA - HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

DADOS DA LICITAÇÃO:

SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2025 – 08h00min

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 1 / 119

ES - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 1339

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024

(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 2 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

Pela presente, a empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ N° 39.811.898/0001-13 apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: **R$ 449.000,00** (Quatrocentos E Quarenta e Nove Mil Reais).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Serra-ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13

Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D

CPF 017.120.497-20 RG 826.203-ES

Sócio

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 3 / 119

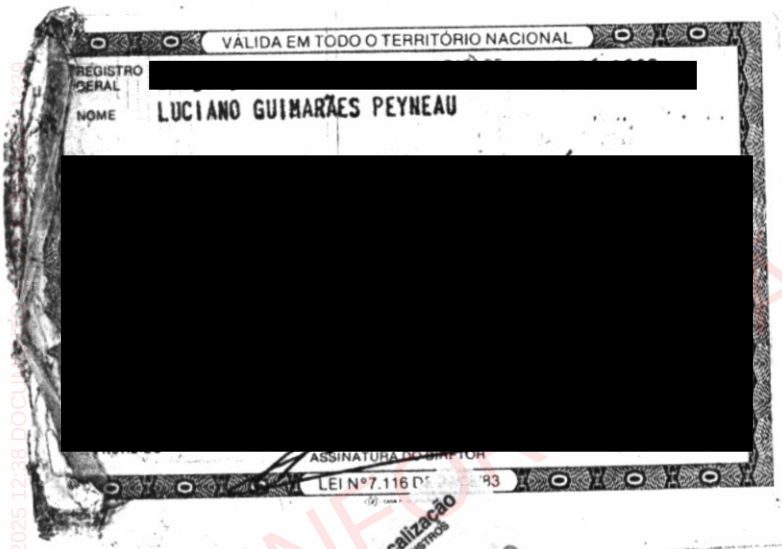
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]

NOME LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU

[redacted]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE [illegible] 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

a Luciano Guimarães Peyneau

ASSI[illegible]

CAR[illegible]

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Art. 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES

0 3 MAR 2010

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

AMQ 25692

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Art. 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES

0 3 MAR 2010

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

AMQ 25693

Tabelionato EPTA

Cartório 3º Ofício Vitória

Tabelionato EPTA

Cartório 3º Ofício Vitória

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 4 / 119

CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Maior de 65 anos

VITÓRIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[redacted]

NOME HAROLDO PEYNEAU

[redacted]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025 ZAP WWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 5 / 119

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

HAROLDO PEYNEAU, [redacted]

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU, [redacted]

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, empresa sito à Rua Comendador Alcides Simão Heiou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-024, inscrita no CNPJ sob nº. 39.811.898/0001-13 e Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32.200.636.339 em 05/04/1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar os termos de seu contrato social e respectivas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Admite-se na sociedade **LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, residente e domiciliado á Rua Izaltino Aarão Marques, nº 33, Apto 603, Bloco B, Mata da Praia, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº 1.186.370 SSP/ES e CPF nº 076.057.557-67, natural de Vitória-ES, nascido em 11/11/1977, filho de Haroldo Peyneau e Alzier Guimarães Peyneau.

Cláusula Segunda – O sócio **HAROLDO PEYNEAU**, neste ato, cede e transfere ao novo sócio ora admitido, Sr. **LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU**, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, importando o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira – O sócio **HAROLDO PEYNEAU**, neste ato cede e transfere ao sócio **LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU**, 245.000 (Duzentas e quarenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, importando o valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – Por consequência da alteração, o novo quadro societário na participação do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU	280.000	Quotas	80%	280.000,00
HAROLDO PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
T O T A L.....	350.000	Quotas	100%	350.000,00

Cláusula Quinta: Os pagamentos aos sócios não serão necessariamente proporcionais às cotas do capital social, podendo ocorrer sua distribuição, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Cláusula Sexta: Neste ato fica alterada a cláusula da administração da sociedade, passando a viger com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Guimarães Peyneau**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

1/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 6 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ou afins sociais.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Atualiza-se o endereço residencial do sócio **LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU** para [redacted]

Cláusula Oitava: As atividades da sociedade a partir deste ato serão: Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03), Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00).

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

HAROLDO PEYNEAU, [redacted]

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU, [redacted]

LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU, [redacted]

2/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 7 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

[redacted]

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, empresa sito à Rua Comendador Alcides Simão Helou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-024, inscrita no CNPJ sob nº. 39.811.898/0001-13 e Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32.200.636.339 em 05/04/1994.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social, Sede, Foro, Fins e Duração:

I – A sociedade gira sob a denominação social de **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, vigorando por prazo indeterminado e tendo sede na Rua Comendador Alcides Simão Helou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra-ES, CEP: 29.168-024.

II – O objeto social da empresa é: Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03), Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00).

III – Tem por foro o da Comarca do Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

IV – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social e Distribuição:

I - O capital social é R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU	280.000	Quotas	80%	280.000,00
HAROLDO PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
T O T A L.....	350.000	Quotas	100%	350.000,00

II - Os pagamentos aos sócios não serão necessariamente proporcionais às cotas do capital social, podendo ocorrer sua distribuição, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

3/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 8 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 9 / 119

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade:

I – A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Guimarães Peyneau**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ou afins sociais.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas".

III – Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

IV – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

V – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

VI – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Do Falecimento dos Sócios:

I – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

II – Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA: Das Disposições Gerais e Transitórias:

I – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10406/2002), aplicáveis á matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

II – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

IV– Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

V – Revogam-se todas as cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações por estarem consolidadas neste instrumento particular de Alteração Contratual.

Estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para o mesmo efeito.

Serra / ES, 16 de Dezembro de 2014.

HAROLDO PEYNEAU

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU

LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2015 SOB Nº: 20157433080
Protocolo: 15/743308-0, DE 13/03/2015
Empresa:32 2 0063633 9
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 10 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.811.898/0001-13 **MATRIZ**		**05/04/1994**

NOME EMPRESARIAL
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU	**609**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-090	**CIVIT II**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@CMIL.COM.BR	**(27) 3318-8515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **10:28:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 11 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

HABILITAÇÃO FISCAL TRABALHISTA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 12 / 119

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 1339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 39.811.898/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:26 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **5577.9D4C.7BC5.45B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 13 / 119

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000067061

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.811.898/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/01/2025**, válida até **15/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.2B3D.1030.75E4**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 14 / 119

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 - CEP 29176-439 - CACAROCA - FONE

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 11971003/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).
Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

CRC	**140994 Crc Original: 140994 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ / CPF	**39.811.898/0001-13**
Inscrição Estadual/RG	**81662289**
Endereço	**29168-090 - RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 609**
Bairro	**ANDAR 1**
	CIVIT II Cidade Serra Estado ES

Serra, 06 de Março de 2025

Esta Certidão é valida até:06/04/2025

Data Geração: 06/03/2025 **Data Emissão:** 06/03/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **http://www.serra.es.gov.br/**

Identificação 11971003

Número da Certidão: 11971003/2025

Controle: 140994

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 15 / 119

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 277 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ: 39.811.898/0001-13
Endereço: Rua COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU Nº609 - - - SERRA-ES
CEP: 29168-090

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 28/01/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 7b768985

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 16 / 119

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.811.898/0001-13
Razão Social: CMIL CONSTR MANUT INDUSTRIAL LTDA
Endereço: R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU 609 1 ANDAR / CIVIT 2 / SERRA / ES / 29168-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319000343541253

Informação obtida em 17/02/2025 14:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 17 / 119

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.811.898/0001-13
Certidão nº: 75638200/2024
Expedição: 31/10/2024, às 11:04:13
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.811.898/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 18 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 19 / 119

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
3067386	**3067386**	**39.811.898/0001-13**	**81662289**	**01/11/2000**

Nome
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Nome Fantasia
CMIL

Endereço	CEP
29168-090 - RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 609 ANDAR 1	**29168-090**

Bairro	CIdade	U.F
CIVIT II	**Serra**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**	**4 - ISS Variável**	

Atividade Livre
Construção de edifícios, Administração de obras, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,

Código e descrição da atividade econômica principal
4120-4/00 - Construção de edifícios

Código e descrição da atividade de licença
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Código e descrição das atividades de licença
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Código e descrição das atividades de serviço
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres
7.08 - Calafetação
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios
14.02 - Assistência técnica
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretage

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4120-4/00 - Construção de edifícios	
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	
4292-8/02 - Obras de montagem industrial	
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	
4399-1/01 - Administração de obras	
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
7112-0/00 - Serviços de engenharia	
8130-3/00 - Atividades paisagísticas	
2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais	
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	

INFORMAÇÃO SIGILOSA

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: AOEVZ-FARZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 20 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 21 / 119

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 1339

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ:	39.811.898/0001-13		
Data de Expedição:	06/03/2025 14:05:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024372718 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	ORCAMENTO@CMIL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 22 / 119

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 23 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

DOCUMENTOS FINANCEIROS

2022

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 24 / 119
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 1339

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 5.559.731,12	R$ 4.285.497,33
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.595.992,07	R$ 2.864.790,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	R$ 2.133.348,22	R$ 1.905.672,07
ADIANTAMENTOS	4.2	R$ 117.449,92	R$ 4.009,23
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	R$ 2.345.193,93	R$ 955.108,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 963.739,05	R$ 1.420.707,06
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.4	R$ 407.109,26	R$ 451.134,56
IMOBILIZADO	4.5	R$ 556.629,79	R$ 969.572,50
PASSIVO		R$ 5.559.731,12	R$ 4.285.497,33
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 862.233,44	R$ 748.196,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.6	R$ 222.028,56	R$ 258.962,75
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.7	R$ 243.642,95	R$ 316.016,40
CONTAS A PAGAR	4.8	R$ 6.142,42	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.9	R$ 178.571,42	R$ 92.857,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.10	R$ 181.005,66	R$ 50.398,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.11	R$ 30.842,43	R$ 29.961,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 165.073,93	R$ 190.951,94
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.12	R$ 135.214,02	R$ 60.948,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.13	R$ 29.859,91	R$ 130.003,09
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.532.423,75	R$ 3.346.349,28
CAPITAL SOCIAL	4.14	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
RESERVAS	4.15	R$ 4.182.423,75	R$ 2.996.349,28
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.15	R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 25 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 1339

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.236.045,76	R$ 5.545.445,28
(+) RECEITA DE PREST. DE SERVICO	5.1	R$ 5.236.045,76	R$ 5.545.445,28
(-) DEDUCOES DA RECEITA	5.1	R$ (690.311,60)	R$ (777.946,20)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	5.1	R$ (690.311,60)	R$ (777.946,20)
(=) RECEITA LIQUIDA		R$ 4.545.734,16	R$ 4.767.499,08
(-) (-) CUSTO DE SERVIÇOS	5.2	R$ (432.970,46)	R$ (361.904,17)
(=) RESULTADO BRUTO		R$ 4.112.763,70	R$ 4.405.594,91
(-) RECEITAS/DESPESAS CONTINUADAS		R$ (3.414.741,48)	R$ (3.394.340,97)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.3	R$ (650.534,53)	R$ (1.044.099,02)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5.3	R$ (33.177,20)	R$ (21.323,35)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.3	R$ (1.246.084,11)	R$ (2.319.093,06)
(-) (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.3	R$ (14.283,59)	R$ (6.971,04)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS - COM	5.3	R$ (0,00)	R$ (2.914,50)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS - PROD	5.3	R$ (1.600.867,98)	R$ (0,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS	5.3	R$ (4.443,77)	R$ (0,00)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.3	R$ 134.649,70	R$ 60,00
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		R$ 698.022,22	R$ 1.011.253,94
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 558.703,94	R$ 111.522,40
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.4	R$ 578.464,87	R$ 143.804,48
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	R$ (19.760,93)	R$ (32.282,08)
(=) RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ 1.256.726,16	R$ 1.122.776,34
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 1.256.726,16	R$ 1.122.776,34
(-) PROVISOES		R$ (336.837,03)	R$ (208.666,82)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	5.5	R$ (224.876,42)	R$ (134.533,47)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.5	R$ (111.960,61)	R$ (74.133,35)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 919.889,13	R$ 914.109,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 26 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 27 / 119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32200636339	39.811.898/0001-13	

NOME EMPRESARIAL
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	26

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07087100777	KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM:07087100777	516639110636656980 3	24/06/2022 a 24/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39811898000113	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA:39811898000113	180710668716747117 0	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Administrador	01712049720	LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720	343307088243640741 2	15/02/2023 a 15/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.
BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2023 às 08:43:33

0F.F9.61.77.89.B1.B7.48
56.91.FF.9D.62.E9.C0.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro:	26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
NIRE	32200636339
CNPJ	39.811.898/0001-13
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/04/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30735

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30735
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 28 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ÍNDICE

Demais Relatórios **02**
Relatório da Administração..... 02
Anexo I – Carta de Responsabilidade 25

Demonstrações Contábeis **04**

Balanço Patrimonial.....03
Demonstração de Resultado.....04
Demonstração do Resultado Abrangente 05
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 07
Demonstração dos Fluxos de Caixa 08

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis **09**

Nota 1 – Contexto Operacional..... 09
Nota 2 – Principais Práticas Contábeis..... 09
Nota 3 – Base para Elaboração 09
Nota 4 – Balanço Patrimonial 10
Nota 5 – Demonstração do Resultado..... 17
Nota 6 – Demonstração dos Resultados Abrangentes 24
Nota 7 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 24
Nota 8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 24

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 29 / 119

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2022

Ao longo de 2022, diante de cenários econômicos e políticos desafiadores, buscamos diariamente fazer melhor que fizemos no dia anterior e é nesse espírito de melhoria contínua que apresentamos o desempenho econômico-financeiro do ano, bem como as inúmeras conquistas que corroboram a filosofia e responsabilidade de permanecer fiéis as nossas práticas.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA é uma empresa especializada em prestação de serviços na área da construção civil, localizada no Município de Serra-ES.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA iniciou suas atividades em 05/04/1994, nesta época já exercia a atividade de construção civil.

A qualidade dos serviços desenvolvidos pela CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA deve-se a desenvolvimento de um bom ambiente organizacional e a satisfação de seus funcionários, investindo em cursos de capacitação e educação corporativa.

Os desempenhos operacionais e de gestão refletiu a realidade atualmente em que se encontra o Brasil e gerou um lucro de R$ 914.109,52.

A administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade para o exercício de 2022. Também concluiu que a empresa cumpriu com o Pronunciamento de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000 sem exceções e ressalvas.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

No exercício de 2022 a CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA apresentou como resultado contábil, um lucro auferido de R$ 914.109,52.

PERSPECTIVAS PARA 2023

Para o exercício de 2023, com vistas à permanência no cumprimento de sua missão e de seus objetivos, a CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA continuará aperfeiçoando seus serviços.

AGRADECIMENTOS

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos os nossos clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio e confiança depositada, bem como o empenho e dedicação do quadro funcional no cumprimento da missão da empresa e a todos os demais que se relacionam com a CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.

Serra (ES), 22 de outubro de 2024.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU

[redacted]

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 30 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

	NOTA	2022	2021
ATIVO		**4.285.497,33**	**5.559.731,12**
ATIVO CIRCULANTE		**2.864.790,27**	**4.595.992,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	1.905.672,07	2.133.348,22
ADIANTAMENTOS	4.2	4.009,23	117.449,92
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	955.108,97	2.345.193,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.420.707,06**	**963.739,05**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.4	451.134,56	407.109,26
IMOBILIZADO	4.5	969.572,50	556.629,79
PASSIVO		**-4.285.497,33**	**-5.559.731,12**
PASSIVO CIRCULANTE		**-748.196,11**	**-862.233,44**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.6	-258.962,75	-222.028,56
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.7	-316.016,40	-243.642,95
CONTAS A PAGAR	4.8	0,00	-6.142,42
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.9	-92.857,10	-178.571,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.10	-50.398,85	-181.005,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.11	-29.961,01	-30.842,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**-190.951,94**	**-165.073,93**
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.12	-60.948,85	-135.214,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.13	-130.003,09	-29.859,91
PATRIMONIO LIQUIDO		**-3.346.349,28**	**-4.532.423,75**
CAPITAL SOCIAL	4.14	-350.000,00	-350.000,00
RESERVAS	4.15	-2.996.349,28	-4.182.423,75

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 31 / 119

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

	NOTA	2022	2021
RECEITA BRUTA		**5.545.445,28**	**5.236.045,76**
(+) RECEITA DE PREST DE SERVICO	5.1	5.545.445,28	5.236.045,76
DEDUCOES DA RECEITA		**(777.946,20)**	**(690.311,60)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	5.1	(777.946,20)	(690.311,60)
(=) RECEITA LIQUIDA		**4.767.499,08**	**4.545.734,16**
(-) CUSTO DE SERVIÇOS	5.2	(361.904,17)	(432.970,46)
(=) RESULTADO BRUTO		**4.405.594,91**	**4.112.763,70**
RECEITAS/DESPESAS CONTINUADAS		**(3.394.340,97)**	**(3.414.741,48)**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.3	(1.044.099,02)	(650.534,53)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5.3	(21.323,35)	(33.177,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.3	(2.319.093,06)	(1.246.084,11)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.3	(6.971,04)	(14.283,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COM	5.3	(2.914,50)	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - PROD	5.3	0,00	(1.600.867,98)
(-) OUTRAS DESPESAS	5.3	0,00	(4.443,77)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.3	60,00	134.649,70
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		**1.011.253,94**	**698.022,22**
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		**111.522,40**	**558.703,94**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.4	143.804,48	578.464,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	(32.282,08)	(19.760,93)
(=) RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		**1.122.776,34**	**1.256.726,16**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		**1.122.776,34**	**1.256.726,16**
PROVISOES		**(208.666,82)**	**(336.837,03)**
(-) IMPOSTO DE RENDA	5.5	(134.533,47)	(224.876,42)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.5	(74.133,35)	(111.960,61)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO		**914.109,52**	**919.889,13**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 32 / 119

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE	NOTA	2022	2021
RESULTADO LÍQUIDO	***5***	***914.109,52***	***919.889,13***
EFEITOS DA CORREÇÃO DE ERROS	***6***	***-169.536,23***	***123.314,23***
VR REF A AJUSTE DE SALDO - LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE - MS PIMENTEL FERRO NOVO		370,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER		4.268,85	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER RETIDO NA FONTE		371,37	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - ICMS DIFAL		32,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - IRRF SOBRE FÉRIAS		-468,76	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS COFINS		-0,60	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME		4.073,69	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - GVS CONSTRUÇÕES		1.140,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - BBR SERVICOS E LOCACOES PARA CONSTRUCAO		40,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-16.120,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VEÍCULOS		82.856,52	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		630,49	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES		-865,14	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-1.092,60	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES		-145,66	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS		-82.856,52	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-260,46	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		-29,16	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		-1.017,75	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VITORIA INDUSTRIAL LTDA		-158.812,50	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - CSLL RETIDO NA FONTE		-1.650,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO NF PARCIALMENTE DEVOLVIDA EM 5/4/2020			126,12
VR REF A AJUSTE DE SALDO DEVOLUÇÃO PELA NF 716			756,60
VR A AJUSTE DE SALDO - O FINANCEIRO CONFUNDIU OS RECEBIMENTOS DAS NFS 672 COM A 675 - O QUE GEROU UM DESCONTO CONCEDIDO DE 1094,33 QUE NA VERDADE NUNCA EXISTIU			1.094,33
VR REF A AJUSTE DE EXERCIO ANTERIOR - VALOR DE ADIANTAMENTO DE FERIAS RECONHECIDO COMO DESPESA EM 12/2020			700,00
VR REF A AJUSTE DE SALDO TELEFONICA BRASIL S.A			169,06
VR REF A AJUSTE DE SALDO DE ISS A RECOLHER RETIDO NA FONTE QUE AGORA SE REGULARIZA			3.041,56
VR REF A AJUSTE DE SALDO DE IRRF (0561) QUE SE REGULARIZA			2.605,20
VR REF A AJUSTE DE SALDO DE IRRF (1708) QUE SE REGULARIZA			4.007,69
VR REF A AJUSTE DE SALDO REF AS NF'S 92504 E 93346 - QUE FORAM LANÇADAS COM O VALOR ERRADO - PORTANTO O SALDO NÃO EXISTE			6.453,92
VR A AJUSTE DE SALDO - SALDO INEXISTENTE - CONSEQUÊNCIA DE LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE 3850,00 E RESTANTE DEVIDO A PRESCRIÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			-5.256,08
VR A AJUSTE DE SALDO - SALDO INEXISTENTE - CONSEQUÊNCIA DE PRESCRIÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			-360,38

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 33 / 119

VR REF A AJUSTE DE SALDO CSLL A RECUPERAR - CREDITOS REFERENTES A NOTAS QUE NÃO SERÃO RECEBIDAS			-4.103,70
VR REF A AJUSTE DE SALDO - IR A RECUPERAR			-14.055,05
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VALORES FORAM LAÇADOS COMO DESPESAS INDEDUTÍVEIS NOS ANOS ANTERIORES - TRATAVA-SE DE PAGAMENTO DE MÚTUO			9.149,50
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DESPESA LANÇADA A MAIOR EM EXERCÍCIO ANTERIOR NF 3200 - ROSANA GARCIA VILLARROEL			-571,18
VR REF A AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SALDO DIF. TEMPORÁRIA COFINS			-6.495,02
VR REF A AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SALDO DIF. TEMPORÁRIA PIS			-1.407,26
VR REF A AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SALDO DIF. TEMPORÁRIA CSLL			32.162,13
VR REF A AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SALDO DIF. TEMPORÁRIA IRPJ			95.296,79
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	***6***	***744.573,29***	***1.043.203,36***

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 34 / 119

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	NOTA	Resultado do Exercício	Lucros acumulados	Reserva de Lucros	Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2019	**7**	***0,00***	***4.779.461,04***	***150.000,00***	***350.000,00***	***5.279.461,04***
						0,00
Resultado do Exercício		919.889,13				**919.889,13**
Ajuste do Exercício Anterior		123.314,23				**123.314,23**
						0,00
Transf. de Resultado		-919.889,13	919.889,13			**0,00**
Transf. de Ajuste		-123.314,23	123.314,23			**0,00**
Transf. Reserva de Lucros						**0,00**
Distribuição de dividendos			-1.790.240,65			**-1.790.240,65**
						0,00
Saldo em 31/12/2020	***7***	***0,00***	***4.032.423,75***	***150.000,00***	***350.000,00***	***4.532.423,75***
						0,00
Resultado do Exercício		914.109,52				**914.109,52**
Ajuste do Exercício Anterior		-169.536,23				**-169.536,23**
						0,00
Transf. de Resultado		-914.109,52	914.109,52			**0,00**
Transf. de Ajuste		169.536,23	-169.536,23			**0,00**
Transf. Reserva de Lucros						**0,00**
Distribuição de dividendos			-1.930.647,76			**-1.930.647,76**
						0,00
Saldo em 31/12/2020	***7***	***0,00***	***2.846.349,28***	***150.000,00***	***350.000,00***	***3.346.349,28***

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 35 / 119

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	NOTA	2022	2021
Resultado do Período		***914109,52***	***919889,13***
Depreciação/ Amortização/Exaustão		55.064,08	29.112,50
Ajustes de Exercício Anterior		-169.536,23	123.314,23
Resultado Ajustado		***799.637,37***	***1.072.315,86***
Atividades Operacionais			
Variação dos Resultados Exerc. Futuros		100.143,18	28.953,22
Variação dos Passivos Fiscais Diferidos - Longo Prazo		-74.265,17	-184.636,28
Variação das Outras Obrigações - Circulante		-881,42	-13.099,16
Variação dos Obrigações Fiscais - Circulante		-130.606,81	-156.449,48
Variação das Contas a Pagar		-6.142,42	0,00
Variação dos Fornecedores Diversos		72.373,45	72.995,75
Variação das Férias e 13º Salário a Transcorrer		46.379,60	80.831,20
Variação dos Obrigações Trabalhistas Previd.		-9.445,41	51.934,36
Variação dos Valores a Receber - Lp		-44.025,30	-407.109,26
Variação dos Outros Créditos - Circulante		13.644,02	9.149,80
Variação dos Créditos Tributários		42.847,12	-9.643,74
Variação dos Clientes a Receber - no País		1.333.593,82	564.890,53
Variação dos Adiantamentos a Fornecedores		113.440,69	-117.321,42
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		***1.457.055,35***	***-79.504,48***
Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado em Formação		-146.735,79	-113.011,24
Aquisição de Imobilizado por Aquisição		-321.271,00	-103.400,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		***-468.006,79***	***-216.411,24***
Atividades de Financiamento			
Variação das Reservas de Lucros		0,00	0,00
Variação dos Emprestimos ou Financiamentos a Pagar		-85.714,32	-31.845,25
Dividendos		-1.930.647,76	-1.790.240,65
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	***8***	***-2.016.362,08***	***-1.822.085,90***
Fluxo de Caixa do Período		***-227.676,15***	***-1.045.685,76***
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes		2.133.348,22	3.179.033,98
Saldo Final de Caixa e Equivalentes		1.905.672,07	2.133.348,22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 36 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA é uma empresa especializada em construção de edifícios, administração de obras serviços de engenharia, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609, Civit II – Serra – ES.

A empresa presta serviços na área da construção civil, fabricação de artefatos, tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, prestam serviços de engenharia, pintura, tratamento e revestimento em metais, entre outras atividades.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA possui a ISO 9001.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a NBCTG1000(R1). Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela NBC TG 1000 (R1), a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam os CPC's.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

O custo dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda. A empresa adotou o Custo Médio Ponderado para calcular o custo de estoque.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

Quando da incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes, foi realizada a baixa dos respectivos clientes. Esta perda foi reconhecida diretamente no resultado.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a NBC TG 1000 (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas).

(a) Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

(b) Ativo Não Circulante - Imobilizado

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. No caso das Benfeitorias em Imóveis de Terceiros a amortização é calculada com base no período a transcorrer do contrato de locação do imóvel. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 37 / 119

(b) Ativo Não Circulante - Intangível

Ativos decorrentes de desenvolvimento de produto a ser comercializado. É avaliado ao custo deduzido da respectiva amortização, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens.

(c) Passivos Circulante e Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

(d) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos mantidos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo. A seguir é apresentada a composição dos valores.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2022	2021
CAIXA GERAL		
C A I X A	26.943,80	20.572,10
BANCO CONTA MOVIMENTO		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.995,80	11.518,46
BRADESCO	1,00	1,00
ITAU	75.256,00	682.682,44
BANESTES	1.135,44	55.402,71
APLICAÇOES FINANCEIRAS		
APLIC. BANCO DO BRASIL	0,00	105.637,75
APLIC. ITAU CDB	356.853,75	317.561,90
APLIC. BRADESCO	915,87	3.847,38
APLIC. XP INVESTIMENTOS	0,00	305,98
APLIC. ITAU JGP MAX SELEÇÃO MM FICFI	285.434,14	254.673,17
APLIC. ITAU EMPRESA RENDA FIXA REFERENCIADO DI VIP FICFI	641.188,69	576.057,31
APLIC. CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FUNDO	36.899,78	3.382,08
CDB BTG PACTUAL	223.102,87	0,00
CDB BANCO MASTER S/A	115.170,15	101.705,94
APLIC. BB RENDE FACIL	89.062,68	0,00
APLIC. XP - FUNDOS WHG RF DINÂMICO FIC	10.833,94	0,00
APLIC. - XP INVESTIMENTOS - 8484888	1.841,26	0,00
APLIC. - XP INVESTIMENTOS - 7000755	10.101,81	0,00
APLIC. XP - DEB MOVIDA	24.935,09	0,00
TOTAL	**1.905.672,07**	**2.133.348,22**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 38 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 4.2 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS

Referem-se as contas de adiantamentos a fornecedores e funcionários.

4.2.1 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS

Refere-se a adiantamentos feito a funcionários como férias, rescisão e adiantamento salarial. A seguir está descrito a composição:

4.2.2 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Refere-se a adiantamento feito a fornecedor na aquisição de matérias-primas, mercadorias, imobilizado, serviços etc.

ADIANTAMENTOS	2022	2021
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
ADTO. FORNECEDOR ENTREGA FUTURA	0,00	116.465,33
ADTO. GELDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	0,00	219,00
ADTO. ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA	0,00	490,59
ADTO. AUTO IMPORTS LTDA	0,00	275,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.285,35	0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	2.723,88	0,00
TOTAL	**4.009,23**	**117.449,92**

NOTA 4.3 – DUPLICATAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS

Referem-se às Contas a Receber vencidas ou vincendas decorrentes da venda dos serviços de 01/01/2022 a 31/12/2022 e outras atividades secundárias. São apresentados a seguir o detalhamento das contas a receber no curto e no longo prazo.

4.3.1 CONTAS A RECEBER – CURTO PRAZO

Referem-se às Contas a Receber a vencer ou vencidas em até 12 meses e ainda não enviadas ao Escritório Jurídico para cobrança direta ou execução judicial. Contemplam também os cheques devolvidos e os ainda não compensados além dos valores renegociados pelo jurídico com vencimento no curto prazo. O valor apresentado é o valor recuperável líquido, calculado com base na expectativa de recebimento de cada título.

4.3.2 Outros Créditos

Refere-se às Contas a Receber por vendas de veículos, créditos com terceiros e depósito judicial que não foram recebidos ao longo do exercício de 2021.

4.3.3 – Tributos a recuperar e a compensar (créditos tributários)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 39 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

São valores referentes a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos de mesma natureza. Os créditos relativos a imposto de renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações mediante estimativa contábil ou balancete de redução.

Os créditos oriundos de PIS/COFINS referem-se à parcela ressacável de saldo credor de PIS/COFINS, vinculado, principalmente, às retenções sofridas e as operações que geram créditos na entrada pelo regime não cumulativo. O saldo do PIS/COFINS foi apresentado pelo valor original do crédito líquido da provisão para perdas. Os demais créditos estão apresentados pelo valor do crédito original.

CLIENTES E CONTAS A RECEBER	**2022**	**2021**
CLIENTES A RECEBER - NO PAIS		
CLIENTES PARTE NÃO RELACIONADA - NO PAIS	920.481,65	2.254.075,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
ICMS A RECUPERAR	1.648,38	7.799,18
IPI A RECUPERAR	2.466,87	2.466,87
IR A RECUPERAR	789,22	789,22
INSS A RECUPERAR	0,00	5.022,67
IRPJ A RECUPERAR	847,78	847,78
CSLL RETIDA NA FONTE A COMPENSAR	0,00	1.716,90
INSS A COMPENSAR	0,00	29.769,51
ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,96
SALARIO FAMILIA/AUXILIO MATERNIDADE	0,00	186,28
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		
OUTROS CREDITOS	28.875,07	42.519,09
TOTAL	**955.108,97**	**2.345.193,93**

NOTA 4.4 – OUTROS VALORES A RECEBER

Referem-se as contas de valores a apropriar, conta capita, depósitos judiciais, títulos e aplicações financeira de longo prazo.

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**2022**	**2021**
VALORES A RECEBER - LP		
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,09%	108.718,72	103.947,78
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,26%	209.384,20	199.770,53
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,52%	108.718,72	103.390,95
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,50%	24.312,92	0,00
TOTAL	**451.134,56**	**407.109,26**

NOTA 4.5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Os bens imobilizados, adquiridos e postos em funcionamento no ano de 2022, foram incorporados ao patrimônio conforme plaquetas de identificação destinadas e taxas de depreciação pelo uso com base no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 40 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

conjunto de ativos da CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, observando sempre as normas contábeis para isso.

Ao final de 2022, foram realizadas conferências internas utilizando as bases do sistema administrativo e contábil a fim de confrontar com os bens físicos, não sendo identificados novos bens para serem baixados.

Entretanto, após consultorias advocatícias e análises, foi constatada a necessidade de ajustar alguns saldos das contas de imobilizado e depreciação, a fim de não causar futuros confrontos nos registros contábeis. Logo abaixo segue demonstração do imobilizado por grupo de itens.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO					
IMOBILIZADO	**01/01/2022**	**COMPRAS**	**BAIXAS**	**TRANSF.**	**31/12/2022**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	41.904,84	0,00	0,00	630,49	42.535,33
CONSTRUCOES E EDIFICACOES	259.540,81	0,00	0,00		259.540,81
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	3.499,00	0,00	0,00		3.499,00
FERRAMENTAS	9.316,56	0,00	0,00		9.316,56
INSTALACOES - INDUSTRIAIS	19.279,00	0,00	0,00		19.279,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	662.992,55	0,00	0,00		662.992,55
MOVEIS E UTENSILIOS	77.004,52	50.312,00	0,00	-16.120,00	111.196,52
TERRENOS	71.498,26	0,00	0,00		71.498,26
VEICULOS	229.970,55	270.959,00	0,00	82.856,52	583.786,07
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	201.677,12	146.735,79	0,00	0,00	348.412,91
TOTAL	**1.576.683,21**	**551.493,80**	**0,00**	**67.367,01**	**2.112.057,01**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**01/01/2022**	**BAIXA**	**DEPRECIAÇÃO**	**TRANSF.**	**31/12/2022**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-41.292,58	0,00	-180,00	-1.017,75	-42.490,33
CONSTRUCOES E EDIFICACOES	-144.478,38	0,00	-10.381,68	-865,14	-155.725,20
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	-1.749,60	0,00	-349,92	-29,16	-2.128,68
FERRAMENTAS	-9.316,56	0,00	0,00		-9.316,56
INSTALACOES	-14.098,34	0,00	-1.747,92	-145,66	-15.991,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-545.474,92	0,00	-17.523,96	-1.092,60	-564.091,48
MOVEIS E UTENSILIOS	-33.672,49	0,00	-5.881,68	-260,46	-39.814,63
VEICULOS	-229.970,55	0,00	-98,64	-82.856,52	-312.925,71
TOTAL	**-1.020.053,42**	**0,00**	**-36.163,80**	**-86.267,29**	**-1.142.484,51**
VALOR CONTÁBIL	**556.629,79**				**969.572,50**

NOTA 4.6 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A conta Obrigações Sociais e Trabalhistas inclui os detalhamentos abaixo.

As férias dos empregados devem ser contabilizadas em obediência ao princípio de competência e os lançamentos são realizados na conta Férias e 13º salário a transcorrer.

O montante para pagamento de remuneração de férias e dos encargos sociais incidentes sobre referida remuneração será debitado em conta de custos ou despesas operacionais.

No período seguinte, a conta, classificada no passivo circulante, será debitada, até o limite lançado, pelos valores pagos a qualquer beneficiário cujas férias ali tenham sido incluídas.

Caso não haja saldo suficiente na conta, o excedente será debitado diretamente a custos ou despesas operacionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 41 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

No final do exercício, deverá ser efetuada a reversão do saldo remanescente, se houver, e constituído novo lançamento. Ou, alternativamente, apenas complementando o valor (ou revertido parcialmente).

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	2022	2021
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVID.		
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	45.897,13	47.000,00
RETIRADAS PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.780,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	1.420,46	559,27
FGTS A RECOLHER	10.822,94	12.071,79
INSS A RECOLHER	15.690,72	23.042,31
INSS A RECOLHER RETIDO NA FONTE	0,00	465,67
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	335,75	473,37
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A TRANSCORRER		
FÉRIAS A TRANSCORRER	134.084,89	115.829,03
INSS SOBRE FÉRIAS A TRANSCORRER	38.398,08	11.591,72
FGTS SOBRE FÉRIAS A TRANSCORRER	10.532,78	9.215,40
TOTAL	**258.962,75**	**222.028,56**

NOTA 4.7 – FORNECEDORES

Os Fornecedores são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

FORNECEDORES - CIRCULANTE	2022	2021
FORNECEDORES DIVERSOS		
FORNECEDORES DIVERSOS - PARTES NÃO RELACIONADAS NO PAÍS	315.016,40	242.642,95
ENGELOC SERVICOS LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
TOTAL	**316.016,40**	**243.642,95**

NOTA 4.8 – CONTAS A PAGAR

O Grupo de contas a pagar é formado pelas subcontas de "Adiantamentos de Clientes" e "Créditos com cliente – devoluções". Segue abaixo a relação de saldos das devidas contas.

CONTAS A PAGAR	2022	2021
CONTAS A PAGAR		
ADIANT. CLIENTES A PAGAR NO PAÍS	0,00	6.142,42
TOTAL	**0,00**	**6.142,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 42 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 4.9 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CURTO PRAZO

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	**2022**	**2021**
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	92.857,10	178.571,42
TOTAL	**92.857,10**	**178.571,42**

NOTA 4.10 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações Tributárias são compostas pelos tributos correntes e os tributos diferidos.

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	**2022**	**2021**
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		
PIS A RECOLHER	390,00	8.034,42
COFINS A RECOLHER	1.800,00	37.081,96
IRRF A RECOLHER (0561)	1.828,46	1.426,36
CSLL A RECOLHER	18.828,52	25.131,59
IRPJ A RECOLHER	23.767,76	46.767,60
ISS A RECOLHER RETIDO NA FONTE	954,93	1.586,60
IRRF A RECOLHER (1708)	26,06	3,78
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	103,12	42,61
ICMS DIFAL A RECOLHER	0,00	32,00
CPRB S/ RECEITA A RECOLHER	2.700,00	60.898,74
TOTAL	**50.398,85**	**181.005,66**

NOTA 4.11 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

A empresa figura como obrigações diversos outros passivos representados pelas obrigações para com terceiros, resultante de eventos que exigirão sua liquidação.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	**2022**	**2021**
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		
ÁGUA A PAGAR	182,26	0,00
ENERGIA A PAGAR	136,46	1.200,14
MUTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PAÍS	29.642,29	29.642,29
TOTAL	**29.961,01**	**30.842,43**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 43 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 4.12 – IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos são contabilizados de acordo com o Princípio Contábil da Competência, ou seja, se a contabilidade já reconheceu uma receita, rendimento financeiro ou lucro, a despesa dos impostos incidentes deve ser reconhecida nesse mesmo período, ainda que tais receitas, rendimentos e lucros tenham a sua tributação diferida para efeitos fiscais, ou seja, os impostos incidentes sobre elas serão pagos em períodos futuros. A seguir está descrita a composição do valor.

TRIBUTOS DIFERIDOS	2022	2021
PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		
DÉBITOS FISCAIS IRPJ - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - LP	12.333,62	27.362,31
DÉBITOS FISCAIS CSLL - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - LP	11.100,26	24.625,91
DEBITOS FISCAIS PIS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	6.680,71	14.821,14
DEBITOS FISCAIS COFINS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	30.834,26	68.404,66
TOTAL	**60.948,85**	**135.214,02**

NOTA 4.13 – RECEITAS DIFERIDAS CURTO PRAZO E LONGO PRAZO

A empresa figura como Receitas Financeiras Diferidas, os valores que provêm das aplicações financeiras no qual serão apropriados em períodos futuros.

OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	2022	2021
RESULTADOS EXERC. FUTUROS		
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS	10.293,92	7.265,86
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS - CDB-DI ITAU	53.077,65	13.785,80
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS - CDB-LP XP	38.273,02	1.705,94
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS - NTN-B XP	27.065,88	7.102,31
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS - FUNDO WHG RF DINÂMICO	592,78	0,00
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - BB RENDE FACIL	699,84	0,00
TOTAL	**130.003,09**	**29.859,91**

NOTA 4.14 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por quotas.

CAPITAL SOCIAL	2022	2021
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	350.000,00	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**	**350.000,00**

NOTA 4.15 – RESERVA DE LUCROS E LUCROS ACUMULADOS

A empresa possui Reserva de Reinvestimento e Lucros Acumulados.

As reservas de capital são constituídas com valores recebidos pela empresa e que não transitam pelo resultado, por não se referirem à entrega de bens ou serviços pela empresa. Respectivas reservas devem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 44 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

refletir, essencialmente, as contribuições feitas pelos quotistas que estejam diretamente relacionadas à formação ou ao incremento do capital social.

RESERVAS	2022	2021
RESERVAS DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.846.349,28	4.032.423,75
RESERVA CORR. CAPITAL REALIZADO	150.000,00	150.000,00
TOTAL	**2.996.349,28**	**4.182.423,75**

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 5.1 - RECONHECIMENTO DE RECEITAS

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de vendas de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- a Empresa, através da medição, prestou efetivamente o serviço;
- o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- é provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Empresa; e
- os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida está demonstrada no quadro abaixo.

RECEITA BRUTA	2022	2021
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO	5.545.445,28	5.236.045,76
TOTAL	**5.545.445,28**	**5.236.045,76**

DEDUÇOES DA RECEITA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	2022	2021
ICMS	-2.851,24	0,00
PIS/PASEP SOBRE RECEITA BRUTA	-36.154,27	-34.034,30
COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	-166.363,36	-157.080,77
ISS	-266.675,49	-229.586,29
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA S/ RECEITA BRUTA	-305.901,84	-269.610,24
TOTAL	**-777.946,20**	**-690.311,60**

RECEITA LÍQUIDA	4.767.499,08	4.545.734,16

OUTRAS RECEITAS DA ATIVIDADE EM GERAL	2022	2021
OUTRAS RECEITAS OPERAC. NAO TRIBUTADAS	0,00	134.649,70
RECEITA DE BONIFICAÇÕES	60,00	0,00
TOTAL	**60,00**	**134.649,70**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 45 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 5.2 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O custo da prestação de serviços para o ano de 2022 inclui o seguinte detalhamento:

OUTROS CUSTOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	2022	2021
MATERIAIS APLICADO NA PRESTAÇAO DO SERVIÇO	-361.904,17	-432.970,46
TOTAL	**-361.904,17**	**-432.970,46**

NOTA 5.3 - DESPESAS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e são compostas da seguinte forma:

SALARIOS	2022	2021
REMUNERACAO A DIRIGENTES	-24.000,00	-24.000,00
ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERAÇOES	1.073.319,85	-695.702,01
ADICS.,PREMIOS E GRATIFICACOES	-22.256,09	-15.954,48
13O. SALARIO	-81.181,57	-60.314,84
FÉRIAS	-161.479,94	-70.928,48
HORAS EXTRAS	-19.558,72	-29.161,19
RESCISAO CONTRATUAL	-49.568,91	-59.484,99
INDENIZACAO TRABALHISTAS	-10.400,00	0,00
ESTAGIARIOS/MENOR APRENDIZ	-26.299,09	-13.859,09
TOTAL	**1.468.064,17**	**-969.405,08**

ENCARGOS	2022	2021
INSS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL	-16.838,09	-23.839,53
INSS - TERCEIROS	-60.216,30	-25.494,93
INSS- SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	-56.121,39	-22.286,89
FGTS	-98.519,84	-66.850,70
FGTS RESCISORIO	-20.698,76	-720,26
TOTAL	**-252.394,38**	**-139.192,31**

BENEFICIOS	2022	2021
VALE TRANSPORTE	-72.462,40	-4.941,73
ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE	-104.861,42	-40.683,23
TICKET ALIMENTACAO	-275.530,45	-63.804,34
EPI E UNIFORME	-50.733,72	-9.926,08
CESTA BASICA	-3.960,00	-4.402,00
PLR - PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS	-66.892,99	0,00
CURSOS E TREINAMENTOS	-1.665,00	0,00
SEGURO DE VIDA	-6.431,53	-2.127,36
AJUDA DE CUSTO	-310,00	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 46 / 119

EXAMES MEDICOS	-15.787,00	-11.601,98
TOTAL	**-598.634,51**	**-137.486,72**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	**2022**	**2021**
MANUTENCAO DE VEICULOS	-23.148,82	-105.617,64
MANUTENCAO DE IMOVEIS	-5.635,08	-352,38
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-13.342,86	-15.435,87
TOTAL	**-42.126,76**	**-121.405,89**

DESPESAS DE CONSUMO	**2022**	**2021**
COMBUSTIVES/LUBRIFICANTES	-91.244,13	-13.148,53
GAS DE COZINHA	0,00	-175,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-1.732,51	-2.817,72
ASSINATURAS	-472,90	-129,38
COPIA E AUTENTICACOES	-546,65	-108,80
ENERGIA ELETRICA	-7.435,66	-10.995,09
DESPESA COM COMUNICAÇÃO	0,00	-158,00
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	-3.710,08	-2.165,22
COPA E COZINHA	-1.555,45	-793,14
ALIMENTAÇÃO	-69.838,72	-25.921,50
USO E CONSUMO	-12.377,61	-146.914,41
AGUA E ESGOTO	-3.610,18	-4.659,70
UTENSILIOS	-1.219,78	-1.402,01
TOTAL	**-193.743,67**	**-209.388,50**

DESPESAS DE VIAGENS	**2022**	**2021**
HOSPEDAGEM	-480,00	-1.806,54
OUTROS DESPESAS COM VIAGENS	-260,14	0,00
TOTAL	**-740,14**	**-1.806,54**

SERVIÇOS PROFISSIONAIS	**2022**	**2021**
SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	-173.948,95	-108.970,11
HONORARIOS ADVOCATICIOS	-26.792,00	-2.100,00
HONORARIOS CONTABEIS	-56.509,85	-94.988,96
FRETE	-1.809,03	-5.862,50
TOTAL	**-259.059,83**	**-211.921,57**

DESPESAS COM INFORMATICA	**2022**	**2021**
REDE E DEMAIS SOFTWARES	-5.212,50	0,00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	-6.465,17	-10.737,08
TOTAL	**-11.677,67**	**-10.737,08**

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2022**	**2021**
DESPESAS COM CORREIOS E MALOTES	0,00	-857,60
DESPESAS COM CUSTAS PROCESSUAIS	-1.191,49	-808,80
DESPESAS COM TELEFONIA	-28.405,64	-24.009,23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 47 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DESPESAS COM INTERNET	-2.053,13	-6.023,10
CUSTAS DE CARTORIO	-8,23	-75,28
PEDAGIO E ESTACIONAMENTOS	0,00	-6,00
ASSOCIACOES DE CLASSE	-2.513,00	-2.279,05
SEGURANÇA	-27.516,18	-41.998,15
SEGURO PATRIMONIAL	-1.206,38	-6.771,08
ALUGUÉIS BENS IMÓVEIS PARTE NÃO RELACIONADA	-33.820,00	0,00
ALUGUEL DE VEICULO	-219.947,82	-3.480,00
BENS DE PEQUENO VALOR UNITÁRIO	-4.615,27	-12.885,92
CUSTAS PROCESSUAIS	-12.281,91	0,00
LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS	-171.867,09	-1.201,74
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	-2.750,00	0,00
REEMBOLSOS	-4.699,19	-3.753,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-461,85	-398,61
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	0,00	-18,00
DESPESA COM LAVANDERIA	-466,91	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	-800,00
TOTAL	**-513.804,09**	**-105.366,36**

(-) REDUTORA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2022**	**2021**
(-) CREDITO DE IMPOSTOS - PIS/COFINS/ICMS	159,52	8.569,27
(-) DEVOLUÇÃO DE USO E CONSUMO	13.057,42	4.764,65
TOTAL	**13.216,94**	**13.333,92**

DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	**2022**	**2021**
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO - AQUISIÇÃO	-36.163,80	-4.051,31
TOTAL	**-36.163,80**	**-4.051,31**

DESPESAS COM VENDAS	**2022**	**2021**
AMOSTRAS GRATIS/BONIFICAÇÕES	-60,00	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-2.854,50	0,00
TOTAL	**-2.914,50**	**0,00**

DESPESAS TRIBUTARIAS	**2022**	**2021**
IPVA	-691,89	-544,15
IOF	-27,42	-27,39
TAXAS ESTADUAIS	-1.291,74	-927,10
TAXAS MUNICIPAIS	-652,25	-1.142,41
TAXAS DIVERSAS	-9.130,10	-6.440,87
IPTU	-5.860,38	-5.307,78
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	-3.669,57	-18.787,50
TOTAL	**-21.323,35**	**-33.177,20**

OUTRAS DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	**2022**	**2021**
MULTAS TRANSITO NAO DEDUTIVEIS	-462,59	0,00
MULTAS DIVERSAS NAO DEDUTIVEIS	-260,00	-130,16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 48 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

FORNECEDOR	-5.491,59	-6.612,95
SERVIÇOS TERCEIROS	-40,00	0,00
PASSAGENS	-716,86	-7.540,48
TOTAL	**-6.971,04**	**-14.283,59**

OUTRAS DESPESAS	**2022**	**2021**
OUTRAS PERDAS	0,00	-4.443,77
TOTAL	**0,00**	**-4.443,77**

DESPESAS FINANCEIRAS	**2022**	**2021**
DESCONTOS CONCEDIDOS	-1,66	-501,71
TARIFAS BANCARIAS	-11.927,70	-10.672,83
ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS	-20.303,64	-4.227,68
JUROS PASSIVOS	-49,08	-4.358,71
TOTAL	**-32.282,08**	**-19.760,93**

CUSTOS COM PESSOAL	**2022**	**2021**
ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERAÇOES	0,00	-350.067,95
ADICS.,PREMIOS E GRATIFICACOES	0,00	-7,64
13O. SALARIO	0,00	-37.234,24
FÉRIAS	0,00	-52.248,22
HORAS EXTRAS	0,00	-6.471,77
INDENIZACAO TRABALHISTAS	0,00	-1.400,00
ESTAGIARIOS	0,00	-285,00
TOTAL	**0,00**	**-447.714,82**

ENCARGOS	**2022**	**2021**
INSS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL	0,00	-17.746,35
INSS - TERCEIROS	0,00	-9.310,41
INSS - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	-13.585,28
FGTS	0,00	-36.811,40
FGTS RESCISORIO	0,00	-16.553,96
TOTAL	**0,00**	**-94.007,40**

BENEFICIOS	**2022**	**2021**
VALE TRANSPORTE	0,00	-62.161,44
ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE	0,00	-46.962,59
TICKET ALIMENTACAO	0,00	-136.389,41
EPI E UNIFORME	0,00	-10.954,85
PLR - PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS	0,00	-44.711,00
CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	-11.548,70
SEGURO DE VIDA	0,00	-1.256,79
EXAMES MEDICOS	0,00	-17.645,73
TOTAL	**0,00**	**-331.630,51**

SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PRODUÇÃO	**2022**	**2021**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 49 / 119

SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	0,00	-76.925,46
FRETE	0,00	-7.150,00
TOTAL	**0,00**	**-84.075,46**

OUTROS CUSTOS	**2022**	**2021**
ENERGIA ELETRICA PRODUCAO	0,00	-5.660,31
ALIMENTAÇÃO	0,00	-63.772,89
COMBUSTIVEL	0,00	-56.943,66
MAUTENÇAO VEÍCULO	0,00	-50,00
ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	-214.964,52
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	-10.000,00
MATERIAL HIGIENE LIMPEZA	0,00	-220,00
MATERIAL COPA COZINHA	0,00	-3.680,95
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	0,00	-3.250,00
ALUGUEL	0,00	-3.000,00
TAXI/UBER/TRANSPORTE	0,00	-1.295,43
LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS	0,00	-252.843,29
COPIAS E ENCADERNAÇOES	0,00	-1.491,21
VIAGENS	0,00	-1.206,34
TOTAL	**0,00**	**-618.378,60**

DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	**2022**	**2021**
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO - AQUISIÇÃO	0,00	-25.061,19
TOTAL	**0,00**	**-25.061,19**

NOTA 5.4 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto por Despesas Bancárias; Juros Passivos e ativos; Juros s/ Empréstimos; Rendimentos de aplicação; Descontos Obtidos; Outras Receitas.

RECEITAS FINANCEIRAS	**2022**	**2021**
JUROS ATIVOS	941,85	512.256,00
DESCONTOS OBTIDOS	193,31	0,10
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	142.669,32	66.208,77
TOTAL	**143.804,48**	**578.464,87**

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**111.522,40**	**558.703,94**

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**2022**	**2021**
IRPJ	-134.533,47	-224.876,42
CSLL	-74.133,35	-111.960,61
TOTAL	**-208.666,82**	**-336.837,03**

NOTA 5.5 – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 50 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

A Empresa em 2022 foi tributada pelo Lucro Presumido. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2022	2021
IRPJ	-134.533,47	-224.876,42
CSLL	-74.133,35	-111.960,61
TOTAL	**-208.666,82**	**-336.837,03**

O diferimento do IRPJ e CSLL refere-se a diferenças temporárias devido a empresa prestar serviços para órgãos públicos e de acordo com a seguinte regra: Nos contratos de prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, qualquer que seja o prazo de execução de cada unidade, em empreitada ou fornecimento contratado com pessoa jurídica de direito público, ou empresa sob seu controle, empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária, o contribuinte poderá diferir a tributação do lucro até sua realização, observadas as seguintes normas (Decreto-Lei 1.598/1977, artigo 10°, § 3°) e IN SRF 21/1979.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 51 / 119

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Os Resultados abrangentes são valores econômicos que transitaram pelo resultado e que não são operações relacionadas aos sócios.
Informações que foram apresentadas:
- Os efeitos de correção de erros e mudanças de políticas contábeis
- Ganhos e perdas provenientes da conversão de demonstrações contábeis de operação no exterior
- Alguns ganhos e perdas atuariais
- Mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge

Alguns Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC especificam se e quando itens anteriormente registrados como outros resultados abrangentes devem ser reclassificados para o resultado do período.
Os ajustes de reclassificação são cabíveis na baixa de investimentos em entidade no exterior (ver *Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis*), no desreconhecimento (baixa) de ativos financeiros disponíveis para a venda (ver *Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*) e quando a transação anteriormente prevista e sujeita a hedge de fluxo de caixa afeta o resultado líquido do período (ver *item 100 do Pronunciamento Técnico CPC 38 no tocante à contabilização de operações de hedge de fluxos de caixa*).

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A DMPL está substituindo a DLPA neste conjunto de demonstrações conforme previsto no *artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/1976*. Nesta demonstração estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC visa mostrar como ocorreram as movimentações das disponibilidades e do fluxo de caixa em um dado período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

A informação sobre fluxos de caixa proporciona aos usuários das Demonstrações Financeiras uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e as necessidades da entidade para utilizar esses fluxos de caixa. Assim, por intermédio de um bom planejamento financeiro, as empresas podem saldar suas obrigações na data do vencimento aprazado, sem o desembolso desnecessário de encargos incidentes sobre o pagamento em atraso de dívidas, problema típico da falta de planejamento de fluxo de caixa.

A empresa optou por demonstrar a DFC pelo método indireto.

KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 52 / 119

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Serra-ES, 31 de dezembro de 2022

À
LRZ CONTABILIDADE LTDA ME
Att. Kamila Zamprongno Bomfim
CRC – ES 11111/O-8
Av: Eldes Scherrer Souza, 1025, Ed. Centro Empresarial da Serra – Sala 810 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra - ES

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 39.811.898/0001-13, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, sênior, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 39.811.898/0001-13
Representante: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 53 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 1339

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	39.811.898/0001-13	Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVA CORR. CAPITAL REALIZADO (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	350.000,00	4.032.423,75	150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.532.423,75
Credito-RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		1.167.514,45					1.167.514,45
Debito -RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		(-)2.353.588,92					(-)2.353.588,92
Credito-LUCRO DO EXERCICIO				1.167.514,45			1.167.514,45
Debito -LUCRO DO EXERCICIO				(-)1.167.514,45			(-)1.167.514,45
Credito-PREJUIZO DO EXERCICIO					253.404,93		253.404,93
Debito -PREJUIZO DO EXERCICIO					(-)253.404,93		(-)253.404,93
Credito-AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES						263.319,15	263.319,15
Debito -AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES						(-)263.319,15	(-)263.319,15
Saldo Final em 31.12.2022	350.000,00	2.846.349,28	150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.346.349,28
Notas	6,00						

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 54 / 119

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

DOCUMENTOS FINANCEIROS

2023

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 55 / 119
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 1339

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 1339

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.811.898/0001-13

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.285.497,33	R$ 3.554.071,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.864.790,27	R$ 2.113.330,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	R$ 1.905.672,07	R$ 953.667,85
ADIANTAMENTOS	4.2	R$ 4.009,23	R$ 14.570,03
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	R$ 955.108,97	R$ 1.117.501,31
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.4	R$ 0,00	R$ 27.590,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.420.707,06	R$ 1.440.740,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.5	R$ 451.134,56	R$ 0,00
IMOBILIZADO	4.6	R$ 969.572,50	R$ 1.440.740,95
PASSIVO		R$ 4.285.497,33	R$ 3.554.071,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 748.196,11	R$ 2.118.638,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.7	R$ 258.962,75	R$ 874.649,62
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.8	R$ 316.016,40	R$ 825.395,54
CONTAS A PAGAR	4.9	R$ 0,00	R$ 921,69
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.10	R$ 92.857,10	R$ 153.405,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.11	R$ 50.398,85	R$ 257.067,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.12	R$ 29.961,01	R$ 7.199,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 190.951,94	R$ 422.905,38
VALORES A PAGAR	4.13	R$ 0,00	R$ 249.877,80
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.14	R$ 60.948,85	R$ 67.359,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.15	R$ 130.003,09	R$ 105.667,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.346.349,28	R$ 1.012.526,84
CAPITAL SOCIAL	4.16	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
RESERVAS	4.17	R$ 2.996.349,28	R$ 662.526,84
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.18	R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 56 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 1339

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.811.898/0001-13

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA	5.1	R$ 5.545.445,28	R$ 18.498.975,27
(+) RECEITA DE PREST. DE SERVICO	5.1	R$ 5.545.445,28	R$ 18.498.975,27
(-) DEDUCOES DA RECEITA	5.1	R$ (777.946,20)	R$ (1.309.288,43)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	5.1	R$ (777.946,20)	R$ (1.309.288,43)
(=) RECEITA LIQUIDA	5.1	R$ 4.767.499,08	R$ 17.189.686,84
(-) (-) CUSTO DE SERVIÇOS	5.2	R$ (361.904,17)	R$ (4.819.652,65)
(=) RESULTADO BRUTO		R$ 4.405.594,91	R$ 12.370.034,19
(-) RECEITAS/DESPESAS CONTINUADAS	5.3	R$ (3.394.340,97)	R$ (12.727.563,58)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.3	R$ (1.044.099,02)	R$ (3.305.617,47)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5.3	R$ (21.323,35)	R$ (167.491,31)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.3	R$ (2.319.093,06)	R$ (9.157.616,06)
(-) (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.3	R$ (6.971,04)	R$ (94.006,24)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS - COM	5.3	R$ (2.914,50)	R$ (2.832,50)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.3	R$ 60,00	R$ 0,00
(-) (=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		R$ 1.011.253,94	R$ (357.529,39)
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	R$ 111.522,40	R$ 104.107,22
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.4	R$ 143.804,48	R$ 158.164,97
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	R$ (32.282,08)	R$ (54.057,75)
(-) (=) RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ 1.122.776,34	R$ (253.422,17)
(-) (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 1.122.776,34	R$ (253.422,17)
(-) PROVISOES	5.5	R$ (208.666,82)	R$ (598.728,48)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	5.5	R$ (134.533,47)	R$ (384.920,72)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.5	R$ (74.133,35)	R$ (213.807,76)
(-) (=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 914.109,52	R$ (852.150,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 57 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 58 / 119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32200636339	39.811.898/0001-13

NOME EMPRESARIAL
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	27

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07087100777	KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM:07087100777	327964495838640772 3	21/06/2024 a 21/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39811898000113	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA:39811898000113	271238382115040671 861615	24/01/2024 a 23/01/2025	Sim
Administrador	01712049720	LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720	103802361906094344 0036356	24/01/2024 a 23/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.
3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2024 às 14:51:42

CC.E2.5D.71.6C.E4.E1.11
19.09.59.5B.A6.B2.C7.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
NIRE	32200636339
CNPJ	39.811.898/0001-13
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/04/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44966

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44966
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 59 / 119

ÍNDICE

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO 2
BALANÇO PATRIMONIAL 3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO 4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 5
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO 6
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS 7
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL 7
NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO 7
NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS 7
NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL 8
NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 17
NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES 21
NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO 22
NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 22
CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO 23

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 60 / 119

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2023

Ao longo de 2023, diante de cenários econômicos e políticos desafiadores, buscamos diariamente fazer melhor que fizemos no dia anterior e é nesse espírito de melhoria contínua que apresentamos o desempenho econômico-financeiro do ano, bem como as inúmeras conquistas que corroboram a filosofia e responsabilidade de permanecer fiéis as nossas práticas.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA é uma empresa especializada em prestação de serviços na área da construção civil, localizada no Município de Serra-ES.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA iniciou suas atividades em 05/04/1994, nesta época já exercia a atividade de construção civil.
A qualidade dos serviços desenvolvidos pela CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA deve-se a desenvolvimento de um bom ambiente organizacional e a satisfação de seus funcionários, investindo em cursos de capacitação e educação corporativa.

Os desempenhos operacionais e de gestão refletiu a realidade atualmente em que se encontra o Brasil e gerou um prejuízo de R$ 852.150,65.

A administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade para o exercício de 2023. Também concluiu que a empresa cumpriu com o Pronunciamento de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000 sem exceções e ressalvas.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

No exercício de 2023 a CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA apresentou como resultado contábil, um lucro auferido de R$ 852.150,65.

PERSPECTIVAS PARA 2024

Para o exercício de 2024, com vistas à permanência no cumprimento de sua missão e de seus objetivos, a CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA continuará aperfeiçoando seus serviços.

AGRADECIMENTOS

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos os nossos clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio e confiança depositada, bem como o empenho e dedicação do quadro funcional no cumprimento da missão da empresa e a todos os demais que se relacionam com a CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720

Assinado de forma digital por LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720
Dados: 2024.10.18 14:07:47 -03'00'

Serra (ES), 31 de março de 2024.
LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
CPF: 017.120.497-20
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 61 / 119

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

	NOTA	2023	2022
ATIVO		**3.554.071,09**	**4.285.497,33**
ATIVO CIRCULANTE		**2.113.330,14**	**2.864.790,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	953.667,85	1.905.672,07
ADIANTAMENTOS	4.2	14.570,03	4.009,23
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	1.117.501,31	955.108,97
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.4	27.590,95	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.440.740,95**	**1.420.707,06**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.5	0,00	451.134,56
IMOBILIZADO	4.6	1.440.740,95	969.572,50
PASSIVO		**-3.554.071,09**	**-4.285.497,33**
PASSIVO CIRCULANTE		**-2.118.638,87**	**-748.196,11**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.7	-874.649,62	-258.962,75
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.8	-825.395,54	-316.016,40
CONTAS A PAGAR	4.9	-921,69	0,00
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.10	-153.405,48	-92.857,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.11	-257.067,02	-50.398,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.12	-7.199,52	-29.961,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**-422.905,38**	**-190.951,94**
VALORES A PAGAR	4.13	-249.877,80	0,00
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.14	-67.359,63	-60.948,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.15	-105.667,95	-130.003,09
PATRIMONIO LIQUIDO		**-1.012.526,84**	**-3.346.349,28**
CAPITAL SOCIAL	4.16	-350.000,00	-350.000,00
RESERVAS	4.17	-662.526,84	-2.996.349,28
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.18	0,00	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 62 / 119

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

	NOTA	2023	2022
RECEITA BRUTA	**5.1**	**18.498.975,27**	**5.545.445,28**
(+) RECEITA DE PREST DE SERVICO	5.1	18.498.975,27	5.545.445,28
DEDUCOES DA RECEITA	**5.1**	**(1.309.288,43)**	**(777.946,20)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	5.1	(1.309.288,43)	(777.946,20)
(=) RECEITA LIQUIDA	**5.1**	**17.189.686,84**	**4.767.499,08**
(-) CUSTO DE SERVIÇOS	5.2	(4.819.652,65)	(361.904,17)
(=) RESULTADO BRUTO		**12.370.034,19**	**4.405.594,91**
RECEITAS/DESPESAS CONTINUADAS	**5.3**	**(12.727.563,58)**	**(3.394.340,97)**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.3	(3.305.617,47)	(1.044.099,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5.3	(167.491,31)	(21.323,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.3	(9.157.616,06)	(2.319.093,06)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.3	(94.006,24)	(6.971,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COM	5.3	(2.832,50)	(2.914,50)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.3	0,00	60,00
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		**(357.529,39)**	**1.011.253,94**
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	**5.4**	**104.107,22**	**111.522,40**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.4	158.164,97	143.804,48
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	(54.057,75)	(32.282,08)
(=) RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		**(253.422,17)**	**1.122.776,34**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		**(253.422,17)**	**1.122.776,34**
PROVISOES	**5.5**	**(598.728,48)**	**(208.666,82)**
(-) IMPOSTO DE RENDA	5.5	(384.920,72)	(134.533,47)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.5	(213.807,76)	(74.133,35)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**-852.150,65**	**914.109,52**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 63 / 119

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE	NOTA	2022	2023
RESULTADO LÍQUIDO	***5***	***914.109,52***	-852.150,65
EFEITOS DA CORREÇÃO DE ERROS	***6***	***-169.536,23***	***-5.936,16***
VR REF A AJUSTE DE SALDO - IRPJ A RECOLHER - APURAÇÃO 06.2021 - REF A NF 682			-802,22
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER - APURAÇÃO 06.2021 - REF A NF 682			-2.887,50
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - COFINS - REF A NF 682			4.950,20
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - PIS - REF A NF 682			1.072,50
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - CSLL - REF A NF 682			1.782,00
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - IRPJ - REF A NF 682			1.980,00
VR REF A AJUSTE DE SALDO- DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - CSLL - REF A NF 725			-4.010,38
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - IRPJ - REF A NF 725			-8.020,76
VR REF A AJUSTE DE SALDO - LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE - MS PIMENTEL FERRO NOVO		370,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER		4.268,85	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER RETIDO NA FONTE		371,37	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - ICMS DIFAL		32,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - IRRF SOBRE FÉRIAS		-468,76	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS COFINS		-0,60	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME		4.073,69	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - GVS CONSTRUÇÕES		1.140,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - BBR SERVICOS E LOCACOES PARA CONSTRUCAO		40,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-16.120,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VEÍCULOS		82.856,52	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		630,49	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES		-865,14	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-1.092,60	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES		-145,66	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS		-82.856,52	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-260,46	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		-29,16	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		-1.017,75	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VITORIA INDUSTRIAL LTDA		-158.812,50	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - CSLL RETIDO NA FONTE		-1.650,00	
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	***6***	***744.573,29***	***-858.086,81***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 64 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	NOTA	Resultado do Exercício	Lucros acumulados	Reserva de Lucros	Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2021	7	0,00	0,00	4.182.423,75	350.000,00	4.532.423,75
						0,00
Aporte de Capital						0,00
Resultado do Exercício		914.109,52				914.109,52
Ajuste do Exercício Anterior		-169.536,23				-169.536,23
						0,00
Transf. de Resultado		-914.109,52		914.109,52		0,00
Transf. de Ajuste		169.536,23		-169.536,23		0,00
Transf. Reserva de Lucros						0,00
Distribuição de dividendos				-1.930.647,76		-1.930.647,76
						0,00
Saldo em 31/12/2022	7	0,00	0,00	2.996.349,28	350.000,00	3.346.349,28
						0,00
Aporte de Capital						0,00
Resultado do Exercício		-852.150,65				-852.150,65
Ajuste do Exercício Anterior		-5.936,16				-5.936,16
						0,00
Transf. de Resultado		858.086,81		-858.086,81		0,00
Transf. de Ajuste						0,00
Transf. Reserva de Lucros						0,00
Distribuição de dividendos				-1.475.735,63		-1.475.735,63
						0,00
Saldo em 31/12/2023	7	0,00	0,00	662.526,84	350.000,00	1.012.526,84

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 65 / 119

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA é uma empresa especializada em prestação de serviços na área da construção civil, localizada no Município de Serra-ES.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA iniciou suas atividades em 05/04/1994, nesta época já exercia a atividade de construção civil.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a NBCTG1000(R1). Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela NBC TG 1000 (R1), a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam os CPC's.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

O custo dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda. A empresa adotou o Custo Médio Ponderado para calcular o custo de estoque.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

Quando da incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes, foi realizada a baixa dos respectivos clientes. Esta perda foi reconhecida diretamente no resultado.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a NBC TG 1000 (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas).

(a) Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

(b) Ativo Não Circulante - Imobilizado

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. No caso das Benfeitorias em Imóveis de Terceiros a amortização é calculada com base no período a transcorrer do contrato de locação do imóvel. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 66 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

(b) Ativo Não Circulante - Intangível

Ativos decorrentes de desenvolvimento de produto a ser comercializado. É avaliado ao custo deduzido da respectiva amortização, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens.

(c) Passivos Circulante e Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

(d) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos mantidos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo. A seguir é apresentada a composição dos valores.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2023	2022
CAIXA GERAL		
C A I X A	26.745,00	26.943,80
BANCO CONTA MOVIMENTO		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.420,81	5.995,80
BRADESCO	1,00	1,00
ITAU	10,00	75.256,00
BANESTES	352,75	1.135,44
APLICAÇOES FINANCEIRAS		
APLIC. ITAU CDB	269.749,32	356.853,75
APLIC. BRADESCO	482,06	915,87
APLIC. FINANCEIRA - ITAU	189.499,33	0,00
APLIC. ITAU JGP MAX SELEÇÃO MM FICFI	310.186,96	285.434,14
APLIC. ITAU EMPRESA RENDA FIXA REFERENCIADO DI VIP FICFI	0,00	641.188,69
APLIC. CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FUNDO	264,69	36.899,78
CDB BTG PACTUAL	0,00	223.102,87
CDB BANCO MASTER S/A	128.891,13	115.170,15
APLIC. BB RENDE FACIL	0,00	89.062,68
APLIC. XP - FUNDOS WHG RF DINÂMICO FIC	12.064,80	10.833,94
APLIC. - XP INVESTIMENTOS - 8484888	0,00	1.841,26
APLIC. - XP INVESTIMENTOS - 7000755	0,00	10.101,81
APLIC. XP - DEB MOVIDA	0,00	24.935,09
TOTAL	**953.667,85**	**1.905.672,07**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 67 / 119

NOTA 4.2 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS

Referem-se as contas de adiantamentos a fornecedores e funcionários.

ADIANTAMENTOS	2023	2022
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
ADTO. A FORNECEDORES	10.734,32	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	1.285,35
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	2.723,88
ADIANTAMENTOS E VALES FUNCIONARIOS	1.632,07	0,00
ADIANTAMENTO DE RESCISAO	2.203,64	0,00
TOTAL	**14.570,03**	**4.009,23**

4.2.1 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Refere-se a adiantamentos feito a funcionários como férias, rescisão e adiantamento salarial. A seguir está descrito a composição:

4.2.2 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Refere-se a adiantamento feito a fornecedor na aquisição de matérias-primas, mercadorias, imobilizado, serviços etc.

NOTA 4.3 – DUPLICATAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS

Referem-se às Contas a Receber vencidas ou vincendas decorrentes da venda dos serviços de 01/01/2023 a 31/12/2023 e outras atividades secundárias. São apresentados a seguir o detalhamento das contas a receber no curto e no longo prazo.

CLIENTES E CONTAS A RECEBER	2023	2022
CLIENTES A RECEBER - NO PAIS		
CLIENTES PARTE NÃO RELACIONADA - NO PAIS	1.083.457,18	920.481,65
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
ICMS A RECUPERAR	0,00	1.648,38
IPI A RECUPERAR	2.466,87	2.466,87
IR A RECUPERAR	0,00	789,22
IRPJ A RECUPERAR	0,00	847,78
IRRF S/ APLICAÇOES FINANCEIRAS A COMPENSAR	599,20	0,00
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	2.102,99	0,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		
OUTROS CREDITOS	28.875,07	28.875,07
TOTAL	**1.117.501,31**	**955.108,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 1339

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 68 / 119

4.3.1 Contas a Receber – Curto Prazo

Referem-se às Contas a Receber a vencer ou vencidas em até 12 meses e ainda não enviadas ao Escritório Jurídico para cobrança direta ou execução judicial. Contemplam também os cheques devolvidos e os ainda não compensados além dos valores renegociados pelo jurídico com vencimento no curto prazo. O valor apresentado é o valor recuperável líquido, calculado com base na expectativa de recebimento de cada título. A seguir está descrita a composição dos valores.

4.3.2 Créditos Tributários

São valores referentes a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos de mesma natureza. Os créditos relativos a imposto de renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações mediante estimativa contábil ou balancete de redução.

Os créditos oriundos de PIS/COFINS referem-se à parcela ressacável de saldo credor de PIS/COFINS, vinculado, principalmente, às retenções sofridas e as operações que geram créditos na entrada pelo regime não cumulativo. O saldo do PIS/COFINS foi apresentado pelo valor original do crédito líquido da provisão para perdas. Os demais créditos estão apresentados pelo valor do crédito original.

4.3.3 Outros Créditos

Refere-se às Contas a Receber por vendas de veículos, créditos com terceiros e depósito judicial que não foram recebidos ao longo do exercício de 2023.

NOTA 4.4 - DESPESAS ANTECIPADAS – Curto Prazo e Longo Prazo

As despesas antecipadas são aquelas pagas com antecedência, mas referindo-se a períodos de competência subsequentes. As amortizações dos valores de despesas antecipadas foram realizadas em parcelas mensais considerando o prazo de usufruto da despesa pagas antecipadamente. Por questões de praticidade, a primeira parcela de amortização se inicia no mesmo mês em que foi realizada a aquisição do bem ou serviço, ou seja, não é feito o cálculo da apropriação "pró-rata-dia". A adoção dessa sistemática deve-se ao fato de que a diferença que possa existir é considerada irrelevante e é automaticamente compensada no último mês da amortização daquele item.

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**2023**	**2022**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
SEGUROS A APROPRIAR	7.783,28	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	19.807,67	0,00
TOTAL	**27.590,95**	**0,00**

NOTA 4.5 – OUTROS VALORES A RECEBER

Referem-se as contas de valores a apropriar, conta capita, depósitos judiciais, títulos e aplicações financeira de longo prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 69 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2023	2022
VALORES A RECEBER - LP		
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,09%	0,00	108.718,72
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,26%	0,00	209.384,20
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,52%	0,00	108.718,72
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,50%	0,00	24.312,92
TOTAL	**0,00**	**451.134,56**

NOTA 4.6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Os bens imobilizados, adquiridos e postos em funcionamento no ano de 2023, foram incorporados ao patrimônio conforme plaquetas de identificação destinadas e taxas de depreciação pelo uso com base no conjunto de ativos da CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, observando sempre as normas contábeis para isso.

Ao final de 2023, foram realizadas conferências internas utilizando as bases do sistema administrativo e contábil a fim de confrontar com os bens físicos, não sendo identificados novos bens para serem baixados.

Entretanto, após consultorias advocatícias e análises, foi constatada a necessidade de ajustar alguns saldos das contas de imobilizado e depreciação, a fim de não causar futuros confrontos nos registros contábeis. Logo abaixo segue demonstração do imobilizado por grupo de itens.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO					
IMOBILIZADO	**01/01/2023**	**COMPRAS**	**BAIXAS**	**TRANSF.**	**31/12/2023**
TERRENOS	71.498,26	0,00	0,00		71.498,26
CONSTRUCOES E EDIFICACOES	259.540,81	0,00	0,00		259.540,81
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	662.992,55	440.000,00	0,00		1.102.992,55
INSTALACOES - INDUSTRIAIS	19.279,00	1.500,00	0,00		20.779,00
MOVEIS E UTENSILIOS	111.196,52	35.372,00	0,00		146.568,52
VEICULOS	583.786,07	15.000,00	0,00		598.786,07
COMPUTADORES E PERIFERICOS	42.535,33	12.345,83	0,00		54.881,16
FERRAMENTAS	9.316,56	0,00	0,00		9.316,56
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	3.499,00	0,00	0,00		3.499,00
CONSORCIO - BB ADM. DE CONSÓRCIOS	16.353,65	25.216,35	0,00		41.570,00
CONSORCIO - EMBRACON ADM. DE CONSÓRCIOS	332.059,26	63.180,03	0,00		395.239,29
TOTAL	**2.112.057,01**	**592.614,21**	**0,00**		**2.704.671,22**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**01/01/2023**	**BAIXA**	**DEPRECIAÇÃO**	**TRANSF.**	**31/12/2023**
CONSTRUCOES E EDIFICACOES	-155.725,20	0,00	10.381,68		-166.106,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-564.091,48	0,00	41.177,58		-605.269,06
INSTALACOES	-15.991,92	0,00	747,21		-16.739,13
MOVEIS E UTENSILIOS	-39.814,63	0,00	10.719,94		-50.534,57
VEICULOS	-312.925,71	0,00	57.191,88		-370.117,59
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-42.490,33	0,00	877,55		-43.367,88
FERRAMENTAS	-9.316,56	0,00	0,00		-9.316,56
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	-2.128,68	0,00	349,92		-2.478,60
TOTAL	**-1.142.484,51**	**0,00**	**121.445,76**		**-1.263.930,27**
VALOR CONTÁBIL	**969.572,50**				**1.440.740,95**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 70 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 71 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 4.7 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A conta Obrigações Sociais e Trabalhistas inclui os detalhamentos abaixo.

As férias dos empregados devem ser contabilizadas em obediência ao princípio de competência e os lançamentos são realizados na conta Férias e 13º salário a transcorrer.

O montante para pagamento de remuneração de férias e dos encargos sociais incidentes sobre referida remuneração será debitado em conta de custos ou despesas operacionais.

No período seguinte, a conta, classificada no passivo circulante, será debitada, até o limite lançado, pelos valores pagos a qualquer beneficiário cujas férias ali tenham sido incluídas.

Caso não haja saldo suficiente na conta, o excedente será debitado diretamente a custos ou despesas operacionais.

No final do exercício, deverá ser efetuada a reversão do saldo remanescente, se houver, e constituído novo lançamento. Ou, alternativamente, apenas complementando o valor (ou revertido parcialmente).

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	**2023**	**2022**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVID.		
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	203.654,08	45.897,13
RESCISOES A PAGAR	989,50	0,00
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.780,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	635,17	1.420,46
FGTS A RECOLHER	43.709,55	10.822,94
INSS A RECOLHER	96.196,05	15.690,72
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	548,42	335,75
FÉRIAS E 13º SALARIO A TRANSCORRER		
FÉRIAS A TRANSCORRER	387.199,16	134.084,89
INSS SOBRE FÉRIAS A TRANSCORRER	111.088,50	38.398,08
FGTS SOBRE FÉRIAS A TRANSCORRER	28.849,19	10.532,78
TOTAL	**874.649,62**	**258.962,75**

NOTA 4.8 – FORNECEDORES

Os Fornecedores são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

FORNECEDORES - CIRCULANTE	2023	2022
FORNECEDORES DIVERSOS		
FORNECEDORES DIVERSOS - PARTES NÃO RELACIONADAS NO PAÍS	820.395,54	315.016,40
FORNECEDORES DIVERSOS - PARTES RELACIONADAS NO PAÍS	5.000,00	1.000,00
TOTAL	**825.395,54**	**316.016,40**

NOTA 4.9 – CONTAS A PAGAR

O Grupo de contas a pagar é formado pelas subcontas de "Adiantamentos de Clientes" e "Créditos com cliente – devoluções". Segue abaixo a relação de saldos das devidas contas.

.

CONTAS A PAGAR	2023	2022
CONTAS A PAGAR		
ADIANT. CLIENTES A PAGAR NO PAIS	921,69	0,00
TOTAL	**921,69**	**0,00**

NOTA 4.10 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CURTO PRAZO

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	2023	2022
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR		
SALDO DEVEDOR BANCO DO BRASIL	970,53	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	7.142,78	92.857,10
CONTA GARANTIDA - ITAU	76.607,01	0,00
FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB CONTR. 727067 - CP	95.667,39	0,00
(-) FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB CONTR. 727067 - CP	-26.982,23	0,00
TOTAL	**153.405,48**	**92.857,10**

NOTA 4.11 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações Tributárias são compostas pelos tributos correntes e os tributos diferidos.

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	2023	2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		
PIS A RECOLHER	9.419,33	390,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 72 / 119

COFINS A RECOLHER	43.473,83	1.800,00
IRRF A RECOLHER (0561)	10.907,04	1.828,46
CSLL A RECOLHER	61.438,05	18.828,52
IRPJ A RECOLHER	106.564,58	23.767,76
ISS A RECOLHER RETIDO NA FONTE	4.317,64	954,93
IRRF A RECOLHER (1708)	4.737,60	26,06
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	8.458,15	103,12
ICMS DIFAL A RECOLHER	7.750,80	0,00
CPRB S/ RECEITA A RECOLHER	0,00	2.700,00
TOTAL	**257.067,02**	**50.398,85**

NOTA 4.12 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

A empresa figura como obrigações diversos outros passivos representados pelas obrigações para com terceiros, resultante de eventos que exigirão sua liquidação.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	**2023**	**2022**
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		
SEGUROS A PAGAR	5.933,97	0,00
ÁGUA A PAGAR	181,56	182,26
ENERGIA A PAGAR	1.083,99	136,46
MUTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PAIS	0,00	29.642,29
TOTAL	**7.199,52**	**29.961,01**

NOTA 4.13 – VALORES A PAGAR - EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS – LONGO PRAZO

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Quanto a contratos de mútuos, são um contrato de empréstimo de coisas fungíveis que se caracteriza pelo consumo do objeto do contrato.

A definição do contrato de mútuo está dividida entre os artigos 586 e 587 do Código Civil de 2002:

Art. 586. O mútuo é o empréstimo de coisas fungíveis. O mutuário é obrigado a restituir ao mutuante o que dele recebeu em coisa do mesmo gênero, qualidade e quantidade.

Art. 587. Este empréstimo transfere o domínio da coisa emprestada ao mutuário, por cuja conta correm todos os riscos dela desde a tradição.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 73 / 119

VALORES A PAGAR	2023	2022
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - NO PAIS		
FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB CONTR. 727067 - LP	301.720,23	0,00
(-) FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB CONTR. 727067 - LP	-85.097,74	0,00
MUTUOS A PAGAR		
MUTUOS - PARTES RELACIONADAS NO PAIS - LP	3.613,02	0,00
MUTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS NO PAIS - LP	29.642,29	0,00
TOTAL	**249.877,80**	**0,00**

NOTA 4.14 – TRIBUTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos são contabilizados de acordo com o Princípio Contábil da Competência, ou seja, se a contabilidade já reconheceu uma receita, rendimento financeiro ou lucro, a despesa dos impostos incidentes deve ser reconhecida nesse mesmo período, ainda que tais receitas, rendimentos e lucros tenham a sua tributação diferida para efeitos fiscais, ou seja, os impostos incidentes sobre elas serão pagos em períodos futuros. A seguir está descrita a composição do valor.

TRIBUTOS DIFERIDOS	2023	2022
PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		
DÉBITOS FISCAIS IRPJ - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - LP	11.408,42	12.333,62
DÉBITOS FISCAIS CSLL - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - LP	12.775,33	11.100,26
DEBITOS FISCAIS PIS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	7.688,85	6.680,71
DEBITOS FISCAIS COFINS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	35.487,03	30.834,26
TOTAL	**67.359,63**	**60.948,85**

NOTA 4.15 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - RECEITAS DIFERIDAS CURTO E LONGO PRAZO

A empresa figura como Receitas Financeiras Diferidas, os valores que provêm das aplicações financeiras no qual serão apropriados em períodos futuros.

OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	2023	2022
RESULTADOS EXERC. FUTUROS		
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS	3.221,11	10.293,92
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - CDB-DI ITAU	71.066,52	53.077,65
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - CDB-LP XP	28.891,13	38.273,02
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - NTN-B XP	0,00	27.065,88
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - FUNDO WHG RF DINÂMICO	1.823,64	592,78
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - BB RENDE FACIL	665,55	699,84
TOTAL	**105.667,95**	**130.003,09**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 74 / 119

NOTA 4.16 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por quotas.

CAPITAL SOCIAL	2023	2022
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	350.000,00	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**	**350.000,00**

NOTA 4.17 – RESERVA DE LUCROS E LUCROS ACUMULADOS

A empresa possui Reserva de Reinvestimento e Lucros Acumulados.

As reservas de capital são constituídas com valores recebidos pela empresa e que não transitam pelo resultado, por não se referirem à entrega de bens ou serviços pela empresa. Respectivas reservas devem refletir, essencialmente, as contribuições feitas pelos quotistas que estejam diretamente relacionadas à formação ou ao incremento do capital social.

As reservas de reinvestimento são as contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da empresa. Sendo sua constituição efetivada por proposta da administração. Em 2023, parte das Reservas foram utilizadas para distribuição de lucros e absorção de prejuízo.

RESERVAS	2023	2022
RESERVAS DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	512.526,84	2.846.349,28
RESERVA CORR. CAPITAL REALIZADO	150.000,00	150.000,00
TOTAL	**662.526,84**	**2.996.349,28**

4.18 – AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A empresa procedeu à revisão minuciosa de seus registros contábeis, apurou valores a serem ajustados, os quais se referem à retificação de erros decorrentes basicamente da intempestividade no reconhecimento de fatos contábeis e de incorreções nos cálculos dos valores contábeis registrados.

A empresa retificou os registros contábeis, em cada exercício social, mediante débito ou crédito da rubrica própria tendo como contrapartida a conta de Lucro do Exercício conforme determina o artigo 186 da Lei 6.404/76.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 75 / 119

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 5.1 - RECONHECIMENTO DE RECEITAS

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de vendas de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- a Empresa, através da medição, prestou efetivamente o serviço;
- o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- é provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Empresa; e
- os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida está demonstrada no quadro abaixo.

RECEITA BRUTA	**2023**	**2022**
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO	18.498.975,27	5.545.445,28
TOTAL	**18.498.975,27**	**5.545.445,28**

DEDUÇOES DA RECEITA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	**2023**	**2022**
PIS/PASEP SOBRE RECEITA BRUTA	-120.243,33	-36.154,27
COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	-554.969,24	-166.363,36
ISS	-634.075,86	-266.675,49
TOTAL	**-1.309.288,43**	**-469.193,12**

RECEITA LÍQUIDA	**17.189.686,84**	**5.076.252,16**

NOTA 5.2 – CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS, DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.2.1 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O custo da prestação de serviços para o ano de 2023 inclui o seguinte detalhamento:

OUTROS CUSTOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	**2023**	**2022**
MATERIAIS APLICADO NA PRESTAÇAO DO SERVIÇO	-2.121.060,27	-361.904,17
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-2.698.592,38	0,00
TOTAL	**-4.819.652,65**	**-361.904,17**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 76 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 5.3 - DESPESAS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e são compostas da seguinte forma:

SALARIOS	**2023**	**2022**
REMUNERACAO A DIRIGENTES	-24.000,00	-24.000,00
ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERAÇOES	-	-
	4.109.834,60	1.073.319,85
ADICS.,PREMIOS E GRATIFICACOES	-60.221,11	-22.256,09
13O. SALARIO	-373.629,93	-81.181,57
FÉRIAS	-553.906,14	-161.479,94
HORAS EXTRAS	-307.319,50	-19.558,72
RESCISAO CONTRATUAL	-284.790,91	-49.568,91
INDENIZACAO TRABALHISTAS	-20.642,23	-10.400,00
ESTAGIARIOS/MENOR APRENDIZ	-3.291,96	-26.299,09
PERICULOSIDADE	-10.800,00	0,00
TOTAL	-	-
	5.748.436,38	**1.468.064,17**

ENCARGOS	**2023**	**2022**
INSS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL	-437.991,80	-16.838,09
INSS - TERCEIROS	-6.294,56	-60.216,30
INSS - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	-	-56.121,39
	1.099.767,93	
FGTS	-405.439,37	-98.519,84
FGTS RESCISORIO	-112.885,69	-20.698,76
TOTAL	-	**-252.394,38**
	2.062.379,35	

BENEFICIOS	**2023**	**2022**
VALE TRANSPORTE	-210.271,60	-72.462,40
ASSISTENCIA FARMACIA	-332,89	0,00
ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE	-385.817,99	-104.861,42
TICKET ALIMENTACAO	-498.717,86	-275.530,45
EPI E UNIFORME	-99.043,96	-50.733,72
CURSOS E TREINAMENTOS	-36.628,88	-1.665,00
SEGURO DE VIDA	-17.635,11	-6.431,53
EXAMES MEDICOS	-98.352,04	-15.787,00
TOTAL	-	**-527.471,52**
	1.346.800,33	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	**2023**	**2022**
MANUTENCAO DE VEICULOS	-35.366,30	-23.148,82
MANUTENÇAO E COLETA DE RESIDUOS	-20.000,00	0,00
MANUTENCAO DE IMOVEIS	-690,01	-5.635,08
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-131.509,41	-13.342,86
TOTAL	**-187.565,72**	**-42.126,76**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 77 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DESPESAS DE CONSUMO	2023	2022
COMBUSTIVES/LUBRIFICANTES	-123.238,96	-91.244,13
GAS DE COZINHA	-200,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-31.766,13	-1.732,51
ASSINATURAS	-386,20	-472,90
COPIA E AUTENTICACOES	-111,25	-546,65
ENERGIA ELETRICA	-6.648,00	-7.435,66
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	-19.921,19	-3.710,08
COPA E COZINHA	-13.612,02	-1.555,45
ALIMENTAÇÃO	-429.301,26	-69.838,72
USO E CONSUMO	-127.037,04	-12.377,61
AGUA E ESGOTO	-8.622,43	-3.610,18
UTENSILIOS	-48.054,15	-1.219,78
TOTAL	**-808.898,63**	**-193.743,67**

DESPESAS DE VIAGENS	2023	2022
HOSPEDAGEM	-4.095,00	-480,00
PASSAGENS	-29.902,07	0,00
OUTRAS DESPESAS COM VIAGENS	-28.024,98	-260,14
TOTAL	**-62.022,05**	**-740,14**

SERVIÇOS PROFISSIONAIS	2023	2022
SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	-820.175,59	-173.948,95
HONORARIOS ADVOCATICIOS	-81.847,35	-26.792,00
HONORARIOS CONTABEIS	-80.793,26	-56.509,85
CONSULTORIAS	-7,00	0,00
TOTAL	**-982.823,20**	**-257.250,80**

DESPESAS COM INFORMATICA	2023	2022
REDE E DEMAIS SOFTWARES	-141.610,44	-5.212,50
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	-2.432,98	-6.465,17
TOTAL	**-144.043,42**	**-11.677,67**

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2023	2022
DESPESAS COM TELEFONIA	-32.258,94	-28.405,64
DESPESAS COM INTERNET	-1.834,40	-2.053,13
CUSTAS DE CARTORIO	-3.183,22	-8,23
PEDAGIO E ESTACIONAMENTOS	-600,00	0,00
ASSOCIACOES DE CLASSE	-17.265,17	-2.513,00
SEGURANÇA	-30.876,57	-27.516,18
SEGURO PATRIMONIAL	-10.881,57	-1.206,38
SEGURO DE VEICULOS	-21.000,19	0,00
ALUGUÉIS BENS IMÓVEIS PARTE NÃO RELACIONADA	-88.494,73	-33.820,00
ALUGUEL DE VEICULO	-152.850,31	-219.947,82
BENS DE PEQUENO VALOR UNITÁRIO	-100.908,02	-4.615,27

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 7 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 78 / 119

FESTAS E CONFRATERNIZACOES	-896,54	0,00
CUSTAS PROCESSUAIS	-63,78	-12.281,91
LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS	-565.742,52	-171.867,09
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	-5.550,88	-2.750,00
REEMBOLSOS	-17.910,41	-4.699,19
DESPESAS COM GRAFICAS	-3.024,80	0,00
DESPESA COM LAVANDERIA	-420,89	-466,91
SEGUROS DIVERSOS	-70,60	0,00
TOTAL	**-**	**-512.150,75**
	1.053.833,54	

(-) REDUTORA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2023**	**2022**
(-) DEVOLUÇÃO DE USO E CONSUMO	9.377,48	13.057,42
TOTAL	**9.377,48**	**13.057,42**

DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	**2023**	**2022**
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO - AQUISIÇÃO	-75.808,39	-36.163,80
TOTAL	**-75.808,39**	**-36.163,80**

DESPESAS COM VENDAS	**2023**	**2022**
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-2.832,50	-2.854,50
TOTAL	**-2.832,50**	**-2.854,50**

DESPESAS TRIBUTARIAS	**2023**	**2022**
IOF	-5.094,04	-27,42
TAXAS ESTADUAIS	-8.710,87	-1.291,74
TAXAS MUNICIPAIS	-1.263,21	-652,25
TAXAS DIVERSAS	-8.980,23	-9.130,10
IPTU	-8.674,86	-5.860,38
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	-134.768,10	-3.669,57
TOTAL	**-167.491,31**	**-20.631,46**

OUTRAS DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	**2023**	**2022**
MULTAS DIVERSAS NAO DEDUTIVEIS	-715,36	-260,00
FORNECEDOR	-90.451,64	-5.491,59
FUNCIONARIOS	-2.839,24	0,00
TOTAL	**-94.006,24**	**-5.751,59**

NOTA 5.4 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto por Despesas Bancárias; Juros Passivos e ativos; Juros s/ Empréstimos; Rendimentos de aplicação; Descontos Obtidos; Outras Receitas.

DESPESAS FINANCEIRAS	**2023**	**2022**
DESCONTOS CONCEDIDOS	-8.802,84	-1,66
TARIFAS BANCARIAS	-10.544,65	-11.927,70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 79 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS	-10.236,87	-20.303,64
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	-13.803,72	0,00
JUROS PASSIVOS	-10.669,67	-49,08
TOTAL	**-54.057,75**	**-32.282,08**

RECEITAS FINANCEIRAS	**2023**	**2022**
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	158.157,31	142.669,32
JUROS ATIVOS SELIC	7,66	0,00
TOTAL	**158.164,97**	**142.669,32**

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**104.107,22**	**110.387,24**

NOTA 5.5 – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

A Empresa em 2023 foi tributada pelo de Lucro Presumido seguindo o regime de caixa. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**2023**	**2022**
IRPJ	-384.920,72	-134.533,47
CSLL	-213.807,76	-74.133,35
TOTAL	**-598.728,48**	**-208.666,82**

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Os Resultados abrangentes são valores econômicos que transitaram pelo resultado e que não são operações relacionadas aos sócios.

Informações que foram apresentadas:

- Os efeitos de correção de erros e mudanças de políticas contábeis
- Ganhos e perdas provenientes da conversão de demonstrações contábeis de operação no exterior
- Alguns ganhos e perdas atuariais
- Mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge

Alguns Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC especificam se e quando itens anteriormente registrados como outros resultados abrangentes devem ser reclassificados para o resultado do período.

Os ajustes de reclassificação são cabíveis na baixa de investimentos em entidade no exterior (ver *Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis*), no desreconhecimento (baixa) de ativos financeiros disponíveis para a venda (ver *Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*) e quando a transação anteriormente prevista e sujeita a hedge de fluxo de caixa afeta o resultado líquido do período (ver *item 100 do Pronunciamento Técnico CPC 38 no tocante à contabilização de operações de hedge de fluxos de caixa*).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 80 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A DMPL está substituindo a DLPA neste conjunto de demonstrações conforme previsto no *artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/1976*. Nesta demonstração estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC visa mostrar como ocorreram as movimentações das disponibilidades e do fluxo de caixa em um dado período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

A informação sobre fluxos de caixa proporciona aos usuários das Demonstrações Financeiras uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e as necessidades da entidade para utilizar esses fluxos de caixa. Assim, por intermédio de um bom planejamento financeiro, as empresas podem saldar suas obrigações na data do vencimento aprazado, sem o desembolso desnecessário de encargos incidentes sobre o pagamento em atraso de dívidas, problema típico da falta de planejamento de fluxo de caixa.

A empresa optou por demonstrar a DFC pelo método indireto.

KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM:[redacted]

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 81 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Serra-ES, 31 de dezembro de 2023

À
LRZ CONTABILIDADE LTDA ME
Att. Kamila Zamprongno Bomfim
CRC – ES 11111/O-8
Av: Eldes Scherrer Souza, 1025, Ed. Centro Empresarial da Serra – Sala 810 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra - ES

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 39.811.898/0001-13, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, sênior, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 39.811.898/0001-13
Representante: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
CPF [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 82 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 1339

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 39.811.898/0001-13 Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVA CORR. CAPITAL REALIZADO (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	350.000,00	2.846.349,28	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346.349,28
Debito -RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		(-)2.333.822,44						(-)2.333.822,44
Credito-LUCRO DO EXERCICIO				183.874,93				183.874,93
Debito -LUCRO DO EXERCICIO				(-)183.874,93				(-)183.874,93
Credito-PREJUIZO DO EXERCICIO					1.041.961,74			1.041.961,74
Debito -PREJUIZO DO EXERCICIO					(-)1.041.961,74			(-)1.041.961,74
Credito-LUCROS ACUMULADOS						183.874,93		183.874,93
Debito -LUCROS ACUMULADOS						(-)183.874,93		(-)183.874,93
Credito-AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES							15.720,86	15.720,86
Debito -AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES							(-)15.720,86	(-)15.720,86
Saldo Final em 31.12.2023	350.000,00	512.526,84	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.526,84
Notas	5.7	5.7	5.7	5.7	5.7	5.7		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.1 do Visualizador Página 1 de 1

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

INDICADOR DE LIQUIDEZ

2023

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 84 / 119
S - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 1339

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

OBRA: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do distrito de castelinho, município de Vargem Alta - ES, com recursos do contrato de repasse nº 959458/ME/CAIXA	**Nº DO EDITAL:** 001/2025 **DATA BASE DA LICITAÇÃO:** - **EXTENSÃO:**-	**EMPRESA:** CMIL Construção e Manutenção Industrial Ltda **LOTE: -** **PRAZO**: **PROPOSTA:** 90 dias **OBRA:** 365 dias

AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
EG = Endividamento geral
RLP = Realizável A Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
PT = Passivo Total
RLP = Realizável Longo Prazo

AC = R$ 2.113.330,14
AT = R$ 3.554.071,09
RLP = R$ 921,69
PC = R$ 2.118.638,87
PNC = R$ 422.905,38
PT = R$ 3.554.071,09

(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo > = 1,0

LG= 2.113.330,14 + 921,69 / 2.118.638,87 + 921,69 = 2.114.251,83 / 2.119.560,56 = 1

SG = Ativo total / Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo > = 1,0

SG = 3.554.071,09 / 2.118.638,87 + 921,69 = 3.554.071,09 / 2.119.560,56 = 1,67

EG = Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo / Ativo total < = 1,0

EG = 2.118.638,87 + 921,69 / 3.554.071,09 = 2.119.560,56 / 3.554.071,09 = 0,59

LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante > 1,0 — LC = 2.113.330,14 / 2.118.638,87 = 1

Serra-ES, 10 de março de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA

39.811.898/0001-13

Luciano Guimaraes Peyneau

Sócio

CREA-ES 5771/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 85 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INDICADORES ENCONÕMICOS DE LIQUIDEZ E SOLVENCIA CMIL 2023

INDICADORES	2023
ILG= (ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO)/(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO)	1,00
ILC= ATIVO CIRCULANTE/ PASSIVO CIRCULANTE	1,00
SG= ATIVO TOTAL/PASSIVO TOTAL	1,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.285.497,33	R$ 3.554.071,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.864.790,27	R$ 2.113.330,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	R$ 1.905.672,07	R$ 953.667,85
ADIANTAMENTOS	4.2	R$ 4.009,23	R$ 14.570,03
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	R$ 955.108,97	R$ 1.117.501,31
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.4	R$ 0,00	R$ 27.590,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.420.707,06	R$ 1.440.740,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.5	R$ 451.134,56	R$ 0,00
IMOBILIZADO	4.6	R$ 969.572,50	R$ 1.440.740,95
PASSIVO		R$ 4.285.497,33	R$ 3.554.071,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 748.196,11	R$ 2.118.636,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.7	R$ 258.962,75	R$ 874.649,62
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.8	R$ 316.016,40	R$ 825.395,54
CONTAS A PAGAR	4.9	R$ 0,00	R$ 921,69
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.10	R$ 92.857,10	R$ 153.405,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.11	R$ 50.398,85	R$ 257.067,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.12	R$ 29.961,01	R$ 7.199,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 190.951,94	R$ 422.905,38
VALORES A PAGAR	4.13	R$ 0,00	R$ 249.877,80
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.14	R$ 60.948,85	R$ 67.359,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.15	R$ 130.003,09	R$ 105.667,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.346.349,28	R$ 1.012.526,84
CAPITAL SOCIAL	4.16	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
RESERVAS	4.17	R$ 2.996.349,28	R$ 662.526,84
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.18	R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM: [redacted]

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 1339

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 86 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 87 / 119

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

Serra/ES, 29 de janeiro de 2025.

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 39.811.898/0001-13, com sede à Rua Comendador Alcides Simao Helou, n° 609, CIVIT II, Serra ES, CEP 29.168-090, da Cidade de Serra, do Estado Espirito Santo, para a habilitação a (**CONCORRÊNCIA**) nº 001/2025, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será:

– Seguro Garantia.

Atenciosamente,

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13
Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D
CPF 017.120.497-20 RG 826.203-ES
Sócio

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

HABILITAÇÃO TÉCNICA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 88 / 119
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 1339

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9499 **Validade:** 08/04/2025 **Protocolo:** 00073072/2025

Profissional: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU

[redacted]

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 13/09/1995 Data da colação de grau: 01/09/1995

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	634931
MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	200835784
ENGELOC SERVIÇOS LTDA EPP	0820180033286

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9499

Emitida via Internet em : 07/02/2025 02:01:49

Acesso realizado utilizando o IP: 131.255.253.158

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 89 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 9500 **Validade:** 08/04/2025 **Protocolo:** 00073073/2025

Razão Social: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, nº 609, 1º ANDAR. CIVIT II

Município / UF: SERRA - ES

Registro CREA-ES: 3736 **Registrada desde:** 28/02/1996

Data de reabilitação:

Capital social: 350.000,00 **Data Reg. Capital:** 18/09/2008

CNPJ: 39811898000113

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA

Objeto Social:

" Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03); Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00)".

Responsáveis Técnicos:

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005771/D	Data de Registro:	20/09/1995
Registro Nacional (RNP):	0806542667	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	31/10/2003

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 90 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

WANDER SANDRO SILVA MEDEIROS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005917/D	Data de Registro:	28/06/1996
Registro Nacional (RNP):	0803151420	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	03/09/2013

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

BRUNO CINTRA PELLACANI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-040717/D	Data de Registro:	02/02/2016
Registro Nacional (RNP):	0815086890	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	23/11/2017

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

HAROLDO PEYNEAU

Início:	28/04/1994	CPF:	09672524749
Qualificação:	ENGENHEIRO CIVIL		

LEÔNIDAS GIUMARÃES PEYNEAU

Início:	10/04/2015	CPF:	07605755767
Qualificação:	ADVOGADO		

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU

Início:	05/04/1994	CPF:	01712049720
Qualificação:	ENGENHEIRO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.615,18	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	1.562,11	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.603,85	30/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.473,78	31/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		29/01/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9500

Emitida via Internet em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 14:03

Acesso realizado utilizando o IP: 131.255.253.158

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 91 / 119

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 92 / 119

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

CAT’s
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
cmil ENGENHARIA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 93 / 119
ES - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001522/2009

Processo Nº: **047392 / 2009**

Requerente..: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU**

Carteira Nº...: **ES-005771/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ELIANA PEREIRA RODRIGUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 19 de Outubro de 2009.

Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 152 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente

Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 94 / 119

engeglass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CMIL – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,** localizada na Rua **Misael Pedreira da Silva, nº 70, sala 809, Ed. Medical Center, Santa Lúcia, Vitória - ES,** inscrita no CNPJ **nº 39.811.898/0001-13,** tendo como responsável técnico o engenheiro civil **Luciano Guimarães Peyneau,** registrado no CREA sob **nº 5771-D**, executou obra civil industrial de construção de galpão em concreto armado e estrutura metálica em área de 480m² com os seguintes serviços:

- Execução de estrutura metálica com 6ton;
- Execução de piso de concreto de alta resistência de concreto acabado com 200m² de área;
- Execução de telhado com estrutura de madeira com telha cerâmica com 300m²;
- Execução de instalação elétrica; e
- Execução de instalação hidráulica.

A obra foi executada no bairro COQUEIRAL – ARACRUZ / ES, totalizando os serviços no valor de R$ 276.819,32 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) no período de abril/2000 a novembro/2000, **atendendo satisfatoriamente a todos os requisitos**.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2002

Leônidas Guimarães Peyneau

Leônidas Guimarães Peyneau
Sócio Gerente
Engeglass – Revestimentos Especiais Ltda. - ME

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001522/2009 - FOLHAS 01/01, ENGENHEIRO CIVIL LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU (RESTRITO À ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL). VITÓRIA-ES, 19 DE OUTUBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 95 / 119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 1522/2009

Profissional: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU**
Registro CREA / Carteira nº: **ES-005771/D**

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº 20090100006
Empresa Executora: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Contratante: ENGEGLASS REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Local da Obra: RUA PEROBAS - COQUEIRAL
Município: ARACRUZ **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
---xxx---xxx---xxx---

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÕES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES
ESTRUTURAS METÁLICAS
---xxx---xxx---xxx---

Projetos/Serviços:
NENHUM
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL INDUSTRIAL, DE UM GALPÃO EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 480M², PISO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DA ESTUTURA DO TELHADO EM MADEIRA COM TELHA CERÂMICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICA (CONTRATO DE 08/04/2000).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 21/12/2002, ASSINADO PELO SR. LEÔNIDAS GUIMARÃES PEUNEAU - SÓCIO GERENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO.
---xxx---xxx---xxx---

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 1522/2009

Emitida via Internet em 20/10/2009 às 15:37

Acesso realizado utilizando o IP: 201.78.38.41

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 001/2005.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 96 / 119

CREA-ES

Protocolo Nº: 47392/2009

Solicitante.....: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
Assunto.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (RESGATE DE ACERVO TÉCNICO)
Localização.....: OPERACIONAL - ACERVO TÉCNICO
Situação.....: Em Trâmite
Registrado por:. ROSA HELENA JANUARIO
Data/Hora Reg..: 08/10/2009 10:47:12
Data/Hora Sit....: 08/10/2009 10:48:00
Observações...: RESGATE CAT - CONTRATO NºENGEGLASS -ART 20090100006 - EMITIDA TAXA

Tramitação nrº 1 Destino: OPERACIONAL - ACERVO TÉCNICO
Situação Tram.....: Em Trâmite
Saída registrada por: ROSA HELENA JANUARIO
Data/Hora da Saída..: 08/10/2009 10:48:00
Tram. Canc. por.....:
Observações.....:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 97 / 119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001522/2009

Profissional: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU**

Protocolo Nº: **047392/2009**

Carteira.....: **ES-005771/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20090100006

Empresa Executora: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Contratante: ENGEGLASS REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Local da Obra: RUA PEROBAS - COQUEIRAL

Município: ARACRUZ

UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÕES -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÕES INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES ESTRUTURAS METÁLICAS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	NENHUM -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL INDUSTRIAL, DE UM GALPÃO EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 480M². PISO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DA ESTUTURA DO TELHADO EM MADEIRA COM TELHA CERÂMICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICA (CONTRATO DE 08/04/2000). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 21/12/2002, ASSINADO PELO SR. LEÔNIDAS GUIMARÃES PEUNEAU - SÓCIO GERENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 19 de Outubro de 2009.

www.creaes.org.br

Folha :002

Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 162 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 98 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 1339

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Engeglass Revestimentos Especiais Ltda. - ME
Data: 21/12/2002
Folha: 01/02
Local: Coqueiral - Aracruz - ES
Resp. Técnico: Luciano Guimarães Peyneau - CREA 5771D - ES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO	SUB-TOTAL	TOTAL
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
01.1	Projetos	vb	-	-	3.500,00	
01.2	Aprovação de projetos	vb		-	1.700,00	
01.3	Instalações provisórias	vb		-	1.200,00	
01.5	Locação da obra	vb	-	-	725,00	7.125,00
02	**INFRA-ESTRUTURA**					
02.1	Formas de madeira	m2	250,00	64,20	16.050,00	
02.2	Armação	kg	1.000,00	7,10	7.100,00	
02.3	Escavação	m3	21,00	9,72	204,12	
02.4	Reaterro	m3	4,00	20,96	83,84	
02.5	Concreto magro de regularização da base das sapatas esp. 5cm.	m3	1,00	250,00	250,00	
02.6	Concreto armado para fundação	m3	9,00	425,00	3.825,00	27.512,96
03	**SUPRA-ESTRUTURA**					
03.1	**GALPÃO**					
03.1.1	Estrutura metálica	kg	6000,00	25,30	151.800,00	
03.1.2	Vedação metálica	m2	211,5	65,00	13.747,50	
03.1.2	Cobertura metálica	m2	152,00	65,00	9.880,00	175.427,50
03.2	**ESCRITÓRIO**					
03.2.1	Formas de madeira	m2	208,00	64,20	13.353,60	
03.2.2	Armação	kg	200,00	7,10	1.420,00	
03.2.3	Concreto armado para pilares e vigas	m3	6,10	425,00	2.592,50	
03.2.5	Laje pré moldada	m2	150,00	49,50	7.425,00	
03.2.6	Cobertura com estrutura de madeira	m2	200,00	41,50	8.300,00	
03.2.7	Telhado com telha cerâmica	m2	200,00	19,66	3.932,00	
03.2.8	Chapisco	m2	200,00	1,70	340,00	
03.2.9	Reboco	m2	140,00	4,20	588,00	
03.2.10	Emboço	m2	60,00	3,65	219,00	
03.2.11	Azulejo	m2	60,00	18,70	1.122,00	39.292,10
07	**PAVIMENTAÇÃO**					
07.1	Lastro de concreto magro para regularização esp. 6Cm	m2	22,50	10,20	229,50	
07.2	Contrapiso	m2	22,50	9,75	219,38	
07.3	Piso de concrteo de alta resistência	m2	250,00	22,00	5.500,00	
07.4	Piso cerâmico	m2	22,50	19,20	432,00	6.380,88
	TOTAL DA FOLHA				**R$**	**255.738,44**

engeglass

Rua Perobas, s/n - CEP 29.195-000 – Coqueiral – Aracruz - ES

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 99 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 1339

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	Engeglass Revestimentos Especiais Ltda. - ME				Data: 21/12/2002	Folha: 02/02
Local:	Coqueiral - Aracruz - ES	Resp. Técnico: Luciano Guimarães Peyneau - CREA 5771D - ES				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO	SUB-TOTAL	TOTAL
08	**ESQUADRIAS**					
08.1	Porta de madeira lisa de 0.80x2.10m, completa, inclusive fechadura	un	3	410,00	1.230,00	
08.2	Portas de Aço	un	2	2.500,00	5.000,00	
08.3	Básculas de alumínios	m2	2	442,49	884,98	7.114,98
09	**PINTURA**					
09.1	Pintura látex PVA, interna e externa	m2	90,00	5,25	472,50	
09.2	Pintura a óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	20,00	6,57	131,40	603,90
10	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					
10.1	Instalação elétrica	vb	1		5.000,00	
10.2	Instalação telefônica	vb	1		2.500,00	7.500,00
11	**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA** (completas inclusive louças e acessórios)					
11.1	Instalação hidro sanitária	vb	1		3.500,00	
11.2	Instalação hidráulica	vb	1		2.200,00	5.700,00
12	**DIVERSOS**					
12.1	Divisórias para os sanitários	m2	1,00	162,00	162,00	162,00
13	**SERVIÇOS FINAIS**					
13.1	Detalhada e Habite-se	vb			500,00	
13.2	Limpeza da obra	vb			730,00	1.230,00
TOTAL DA FOLHA					**R$**	**21.080,88**
TOTAL GERAL					**R$**	**276.819,32**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Rua Perobas, s/n - CEP 29.195-000 – Coqueiral – Aracruz - ES

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 100 / 119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001892/2009

Processo Nº: **056490 / 2009**

Requerente..: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU**

Carteira Nº...: **ES-005771/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 18 de Dezembro de 2009.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES EM 12/08/2025 16:38 PÁGINA 101 / 119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001892/2009

Profissional: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU** Protocolo Nº: **056490/2009**

Carteira.....: **ES-005771/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20090105639

Empresa Executora: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Contratante: VOTEC DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

Local da Obra: RUA COMENDADOR ALCIDES S.HELOU, 609 - CIVIT II - CARAPINA

Município: SERRA UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRO SANITÁRIAS DE UM GALPÃO COM 1.200M², COMPREENDENDO: TERRAPLANAGEM, COBERTURA DE CONCRETO, PISO DE CONCRETO, ESQUADRIAS DE ALUMINIO, ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE CONCRETO, ALVENARIAS, PINTURA, DRENAGEM, HIDRO SANITÁRIAS, LOCALIZADO NA SERRA - ES (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/N.º DATADO DE 16/02/2004) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 07/12/2009, ASSINADO PELO SRº. JOCELIN SANT'ANNA - SÓCIO GERENTE E VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 18 de Dezembro de 2009.

www.creaes.org.br Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Gola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 102 / 119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CMIL – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,** localizada na Rua **Misael Pedreira da Silva, nº 70, sala 809, Ed. Medical Center, Santa Lúcia, Vitória - ES,** inscrita no CNPJ **nº 39.811.898/0001-13,** tendo o engenheiro civil **Luciano Guimarães Peyneau,** registrado no CREA sob **nº. 5771-D,** como responsável técnico da área civil onde o valor foi de **R$ 442.862,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**, e o engenheiro politécnico **Haroldo Peyneau**, registrado no CREA sob **nº. 0341-D**, como responsável técnico da área elétrica e hidro-sanitária onde o valor foi de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, executou obra civil industrial de construção de um Galpão com 1.200m², fornecendo mão de obra especializada e materiais para os seguintes serviços:

Engenharia Civil

- Execução de terraplanagem do terreno com 5.000m²;
- Execução de galpão em estrutura de concreto com 800m²;
- Execução de cobertura do galpão de 1000m² em fibra cimento;
- Execução de piso de concreto armado estrutural de alta resistência com área de 800m² e volume de concreto de 160m³ com fck = 35Mpa;
- Execução de esquadria de alumínio com 35m²;
- Execução de assentamento de peças de concreto em área de 200m²;
- Execução de paisagismo com área de 200m²;
- Execução de 800m² de alvenarias;
- Execução de 1.800m² de pintura acrílica; e
- Execução de drenagem pluvial com 500metros de rede.

Engenharia Elétrica, instalações hidráulicas e hidro sanitárias

- Execução de subestação de energia com potência de 150Kva;
- Execução de instalação elétrica;
- Execução de instalação hidro-sanitária;
- Execução de instalação hidráulica;
- Execução de instalação telefônica; e
- Execução de instalação de rede com 100 pontos.

Os serviços supra citados e outros pertinentes à obra estão relacionados detalhadamente no Memorial Descritivo em anexo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 103 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

VOTEC BRASIL EQUIPAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: VOTEC BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

Local: Rua 6, L. 3, Q. XIV-E, Civit II, Carapina Serra - ES

Data: 21/12/2002 | Folha: 01/02

Resp. Técnico: Luciano Guimarães Peyneau - CREA 5771D - ES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO	SUBTOTAL	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					36.125,60
01.1	Projetos	vb			3.500,00	
01.2	Aprovação de projetos	vb			1.700,00	
01.3	Instalações provisórias	vb			1.200,00	
01.4	Terraplanagem	m2	5.000,00	5,80	29.000,00	
01.5	Locação da obra	vb			725,60	
02	INFRA-ESTRUTURA					42.783,18
02.1	Formas de madeira	m2	300,00	66,20	19.860,00	
02.2	Armação	kg	1.700,00	7,10	12.070,00	
02.3	Escavação	m3	33,00	8,72	287,76	
02.4	Reaterro	m3	164,00	19,96	3.273,44	
02.5	Concreto magro de regularização da base das sapatas esp. 5cm.	m3	1,02	230,00	234,60	
02.6	Concreto armado para fundação	m3	18,87	374,00	7.057,38	
03	SUPRA-ESTRUTURA					51.578,90
03.1	Formas de madeira	m2	150,00	66,20	9.930,00	
03.2	Armação	kg	800,00	7,10	5.680,00	
03.3	Concreto armado para pilares e vigas	m3	6,97	390,00	2.718,30	
03.4	Laje pré-moldada com capeamento de 4 cm.	m2	300,00	9,65	2.895,60	
03.5	Armação da laje	kg	750,00	7,10	5.325,00	
03.6	Estrutura pré-moldada para galpão de 20,00x38,70m, com pilar de 5,50 em 5,50m e altura de 6,00m, inclusive instalação	m2	800,00	50,80	40.640,00	
04	VEDAÇÃO					26.864,00
04.1	Alvenaria em blocos estrutural de concreto esp. 15x20x40Cm.	m2	800,00	33,58	26.864,00	
05	COBERTURA					38.850,00
05.1	Cobertura do Galpão com telhas onduladas de fibrocimento	m2	1.000,00	38,85	38.850,00	
06	REVESTIMENTO					47.607,39
06.1	Chapisco	m2	1.626,86	5,78	9.403,25	
06.2	Reboco	m2	1.547,16	21,90	33.882,80	
06.3	Emboço	m2	79,70	14,12	1.125,36	
06.4	Azulejo	m2	79,70	40,10	3.195,97	
07	PAVIMENTAÇÃO					101.641,60
07.1	Lastro de concreto magro para regularização esp. 6Cm	m2	894,09	31,20	27.895,61	
07.2	Contrapiso	m2	894,09	10,75	9.611,47	
07.3	Piso de concreto de alta resitência	m2	800,00	56,80	45.440,00	
07.4	Armação do piso	kg	2.000,00	7,10	14.200,00	
07.5	Piso cerâmico	m2	234,09	19,20	4.494,53	
08	ESQUADRIAS					18.949,47
08.1	Porta de madeira lisa de 0.80x2.10m, completa, inclusive fechadura	un	10	340,00	3.400,00	
08.2	idem de 0.60x2.10m	un	3	328,29	984,87	
08.3	idem de 0.60x1.80m	un	10	240,00	2.400,00	
08.4	Janelas de alumínio	m2	7,58	370,00	2.804,60	
08.5	Básculas de alumínios	m2	26,00	360,00	9.360,00	
09	PINTURA					48.872,17
09.1	Pintura acrílica	m2	1800	14,50	26.100,00	
09.2	Pintura látex PVA, interna e externa	m2	1.759,92	12,50	21.999,00	
09.3	Pintura a óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	64,7	11,95	773,17	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					74.816,31
10.1	Substação de energia 150 kva	vb	1,00		35.965,27	
10.2	Instalação elétrica	vb	1,00		26.698,91	
10.3	Instalação telefônica	vb	1,00		2.152,13	
10.4	Instalação de rede com 100 pontos	vb	1,00		10.000,00	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					7.133,09
11.1	Instalações hidráulicas	vb	1,00		2.780,10	
11.2	Instalações hidro-sanitárias	vb	1,00		4.352,99	
12	DIVERSOS					23.940,84
12.1	Bancada de granito para para copa, wc, vestiário feminino e masculino	m2	4,57	150,00	685,50	
12.2	Paisagismo	m2	200,00	8,00	1.600,00	
12.3	Divisórias para os sanitários	m2	24,58	273,00	6.710,34	
12.4	Drenagem Pluvial	m	500,00	29,89	14.945,00	
13	SERVIÇOS FINAIS					5.700,00
13.1	Detalhada e Habite-se	vb	1,00		3.200,00	
13.2	Limpeza da obra	vb	1,00		2.500,00	
	TOTAL GERAL				R$	524.862,55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZXFWWC GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 PÁGINA 743 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 104 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

VOTEC
BRASIL EQUIPAMENTOS

A obra foi executada no bairro CIVIT 2 – SERRA / ES, totalizando os serviços de construção e instalações elétricas e hidráulicas no valor de **R$ 524.862,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)** no período de fevereiro/2004 a dezembro/2004, **atendendo satisfatoriamente a todos os requisitos**.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2009

Jocelin Sant'ana
Sócio Gerente
VOTEC BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZXFWWC GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1339 PÁGINA 44 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 105 / 119

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

HAROLDO PEYNEAU, [redacted]

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU, [redacted]

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, empresa sito à Rua Comendador Alcides Simão Heiou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-024, inscrita no CNPJ sob nº. 39.811.898/0001-13 e Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32.200.636.339 em 05/04/1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar os termos de seu contrato social e respectivas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Admite-se na sociedade **LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, residente e domiciliado á Rua Izaltino Aarão Marques, nº 33, Apto 603, Bloco B, Mata da Praia, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº 1.186.370 SSP/ES e CPF nº 076.057.557-67, natural de Vitória-ES, nascido em 11/11/1977, filho de Haroldo Peyneau e Alzier Guimarães Peyneau.

Cláusula Segunda – O sócio **HAROLDO PEYNEAU**, neste ato, cede e transfere ao novo sócio ora admitido, Sr. **LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU**, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, importando o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira – O sócio **HAROLDO PEYNEAU**, neste ato cede e transfere ao sócio **LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU**, 245.000 (Duzentas e quarenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, importando o valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – Por consequência da alteração, o novo quadro societário na participação do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU	280.000	Quotas	80%	280.000,00
HAROLDO PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
T O T A L.....	350.000	Quotas	100%	350.000,00

Cláusula Quinta: Os pagamentos aos sócios não serão necessariamente proporcionais às cotas do capital social, podendo ocorrer sua distribuição, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Cláusula Sexta: Neste ato fica alterada a cláusula da administração da sociedade, passando a viger com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Guimarães Peyneau**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

1/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 106 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ou afins sociais.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Atualiza-se o endereço residencial do sócio **LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU** para [redacted]

Cláusula Oitava: As atividades da sociedade a partir deste ato serão: Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03), Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00).

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

HAROLDO PEYNEAU, [redacted]

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU, [redacted] arcial de Bens, 4, Santa Luiza, -20, natural de

LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU, [redacted]

2/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 107 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

[redacted]

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, empresa sito à Rua Comendador Alcides Simão Helou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-024, inscrita no CNPJ sob nº. 39.811.898/0001-13 e Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32.200.636.339 em 05/04/1994.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social, Sede, Foro, Fins e Duração:

I – A sociedade gira sob a denominação social de **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, vigorando por prazo indeterminado e tendo sede na Rua Comendador Alcides Simão Helou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra-ES, CEP: 29.168-024.

II – O objeto social da empresa é: Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03), Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00).

III – Tem por foro o da Comarca do Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

IV – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social e Distribuição:

I - O capital social é R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU	280.000	Quotas	80%	280.000,00
HAROLDO PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
T O T A L.....	350.000	Quotas	100%	350.000,00

II - Os pagamentos aos sócios não serão necessariamente proporcionais às cotas do capital social, podendo ocorrer sua distribuição, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

3/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 108 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 109 / 119

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade:

I – A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Guimarães Peyneau**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ou afins sociais.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas".

III – Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

IV – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

V – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

VI – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Do Falecimento dos Sócios:

I – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

II – Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA: Das Disposições Gerais e Transitórias:

I – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10406/2002), aplicáveis á matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

II – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

IV– Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

V – Revogam-se todas as cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações por estarem consolidadas neste instrumento particular de Alteração Contratual.

Estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para o mesmo efeito.

Serra / ES, 16 de Dezembro de 2014.

HAROLDO PEYNEAU

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU

LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2015 SOB Nº: 20157433080
Protocolo: 15/743308-0, DE 13/03/2015
Empresa:32 2 0063633 9
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 110 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

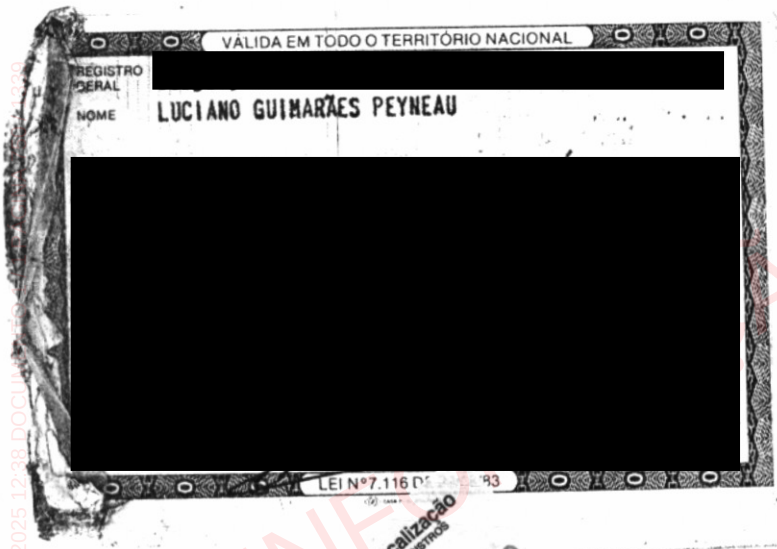

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 111 / 119
CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 112 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

A empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, estabelecida à Rua Comendador Alcides Simao Helou, n° 609, Civit II, Serra-ES, CEP 29.168-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.811.898/0001-13, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Serra-ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720

Assinado de forma digital por LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720
Dados: 2025.01.28 14:27:33 -03'00'

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13

Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D

[redacted]

Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 1339
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 113 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 114 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Luciano Guimaraes Peyneau, RG nº 826.203 emitido pelo SPTC - ES e CPF nº 014.120.497-20, como representante devidamente constituído da empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 39.811.898/0001-13, para fins do disposto no item 8.3.1 do Edital 001/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra-ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13

Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D

[redacted]

Sócio

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 115 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 116 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos. Atenciosamente

Serra-ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU [redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13

Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D

[redacted]

Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 1339

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 117 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Serra/ES, 28 de janeiro de 2025.

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13

[redacted]

Sócio

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DECLARAMOS QUE O PRESENTE DOCUMENTO CONTÉM 117 PÁGINAS, NUMERADAS DE 1 À 117.

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 118 / 119
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 1339

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:36:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZXFWWC

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 1339

2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 1 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.811.898/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:54 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CU0B110325160754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONIDAS GUIMARAES PEYNEAU**

CPF/CNPJ [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:26 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: LNH3110325160826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 1339
2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 2 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2025 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.811.898/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.8FF1.14BC.F585 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 1339

2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 1339

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2025 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.9015.7908.B621 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.811.898/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:34:09 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xCu3jxfkZibsSv1A0zSi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 1339
2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONIDAS GUIMARAES PEYNEAU**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:34:30 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ExzN7sVgUjDu4v61PVer

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 1339
2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:37:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TMJ2LW

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 1339

2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/03/2025 16:37:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#99 - 2025-ZXFWWC - Doc hab CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
#100 - 2025-TMJ2LW - Certidões emitidas pelo ag contratação
#101 - 2025-TBP1T6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/03/2025 16:37:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:37:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TBP1T6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 1339

2025-TBP1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/03/2025 16:38:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#102 - 2025-SZ2GMQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/03/2025 16:38:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:38:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SZ2GMQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 1339

2025-SZ2GMQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 1339

2025-Z3NT2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:56 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atenção a solicitação efetuada em 11 de março de 2025, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 1339

2025-Z3NT2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:56 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.113.330,14 / 2.118.638,87	+	= 1,00
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	3.554.071,09 / 2.118.638,87	+	= 1,68
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	2.118.638,87 / 3.554.071,09	+	= 0,60
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	2.113.330,14 / 2.118.638,87		= 1,00

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 18 de março de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 18/03/2025 15:56:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 15:56:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z3NT2G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 1339

2025-Z3NT2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:56 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **18/03/2025 15:57:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#103 - 2025-Z3NT2G - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025
#104 - 2025-RF9S51 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 18/03/2025 15:57:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 15:57:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RF9S51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 1339

2025-RF9S51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/03/2025 12:41:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#105 - 2025-970LVW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/03/2025 12:41:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2025 12:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-970LVW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 1339

2025-970LVW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 12:41 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 25 de março de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		**X**	99	
Item 4.2		**X**	103	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 1339
2025-6JLJ6X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:51 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 1339

2025-6JLJ6X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:51 PÁGINA 2 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1		**X**	99	6.000 kg	
Item 4.2		**X**	103	1,00 und	

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Observações: A empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em CONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:51:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6JLJ6X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 1339

2025-6JLJ6X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:51 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/03/2025 13:51:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#106 - 2025-6JLJ6X - Parecer engenharia CR 001-2025 02
#107 - 2025-6B5JC0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:51:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:51:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6B5JC0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 1339

2025-6B5JC0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/03/2025 15:07:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#108 - 2025-KWVG7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:07:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:07:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KWVG7Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 1339

2025-KWVG7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:07 PÁGINA 1 / 1

Nome Empresarial

CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ

39811898000113

Histórico de Atos Arquivados

Data	Ato	Evento	Arquivamento	Protocolo
15/06/2015	206	PROCURACAO	20157279707	157279707
10/04/2015	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20157433080	157433080
12/06/2012	223	BALANCO	20120540363	120540363
12/04/2012	223	BALANCO	20120343282	120343282
18/09/2008	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20081049587	081049587
06/09/2007	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20070742120	070742120
12/05/2006	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20060291214	060291214
15/09/2005	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20050627155	050627155
04/08/2003	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	030367603	030367603
11/01/1996	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	960056807	960056807
07/12/1995	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	162165	950456268
28/04/1994	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	139709	758985355
05/04/1994	B02	REGISTRO/CONSTITUICAO	32200636339	758985185

Esta consulta não é válida como certidão da Junta Comercial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 1 / 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.811.898/0001-13 **MATRIZ**		**05/04/1994**

NOME EMPRESARIAL
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU	**609**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-090	**CIVIT II**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@CMIL.COM.BR	**(27) 3318-8515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **11:49:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 7 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 2 / 15

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.811.898/0001-13

Código de Controle: 5577.9D4C.7BC5.45B5

Data da Emissão: 21/10/2024

Hora da Emissão: 08:03:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/10/2024, com validade até 19/04/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 139

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 3 / 15

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20250000067061
CNPJ:	39.811.898/0001-13
Data de Emissão:	15/01/2025
Válida Até:	**15/04/2025**
Autenticação Eletrônica:	0025.2B3D.1030.75E4
Data da Validação:	31/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 4 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 5 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO CACAROCA Serra ES

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

N° da Certidão: 11971003/2025 **Data Geração:06/03/2025** **Validade:06/04/2025**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).
Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

Identificação

CRC	**140994 Crc Original: 140994 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ / CPF	**39.811.898/0001-13**
Inscrição Estadual/RG	**81662289**
Endereço	**29168-090 - RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 609**
Bairro	**ANDAR 1**
	CIVIT II Cidade Serra Estado ES

ATENÇÃO Validade de 31 (Trinta e Um) a contar da data de sua emissão, nos termos do §2º do Art. 178 da Lei Municipal 3.833, de 28 de dezembro de 2011 (CTM).

Serra Segunda-feira, 31 de Março de 2025

N° da Certidão: 11971003/2025

Ccm: 140994

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br

Obs: Esta certidão NÃO dispensa a apresentação dos comprovantes de pagamento quando solicitado pelo Fisco Municipal.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 277 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ: 39.811.898/0001-13
Endereço: Rua COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU Nº609 - - - SERRA-ES CEP: 29168-090

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 28/01/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 7b768985

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 1339
2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 6 / 15

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.811.898/0001-13
Razão social: CMIL CONSTR MANUT INDUSTRIAL LTDA
Nome fantasia: CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032301100343541221
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030401150343541200
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021319000343541253
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012502030343541200
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010602030343541275
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121801480343541207
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112901550343541281
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111001190343541271
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102218490343541298
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100318440343541257
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091401130343541260
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082618550343541210
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080703500343541202
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071918490343541244
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063000530343541207
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061104080343541279
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052318460343541207
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050401092693003504
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041518455085213101
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032718381016887833
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030818425168700462
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021801121184918260
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013018552981861583
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011108074783336817
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122301044625827847
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120408000343493806
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111501010904742820
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102704395738325627

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 7 / 15

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	202310080101064726 7652
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	202309190603434081 7898
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	202308310542187680 3660
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	202308120057243494 3921
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	202307240536158500 4638
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	202307050334103732 8406
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	202306150113551997 0101
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	202305270111407832 2591
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	202305080059050361 4490
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	202304190108425285 3647
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 31/03/2025 12:03:18

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 8 / 15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.811.898/0001-13
Certidão nº: 75638200/2024
Expedição: 31/10/2024, às 11:04:13
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.811.898/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 9 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 10 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
3067386	**3067386**	**39.811.898/0001-13**	**81662289**	**01/11/2000**

Nome
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Nome Fantasia
CMIL

Endereço	CEP
29168-090 - RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 609 ANDAR 1	**29168-090**

Bairro	CIdade	U.F
CIVIT II	**Serra**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**	**4 - ISS Variável**	

Atividade Livre
Construção de edifícios, Administração de obras, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,

Código e descrição da atividade econômica principal
4120-4/00 - Construção de edifícios

Código e descrição da atividade de licença
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Código e descrição das atividades de licença
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Código e descrição das atividades de serviço
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres
7.08 - Calafetação
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios
14.02 - Assistência técnica
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretage

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4120-4/00 - Construção de edifícios **4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias** **4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** **4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais** **4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas** **4292-8/02 - Obras de montagem industrial** **4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente** **4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral** **4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores** **4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção** **4399-1/01 - Administração de obras** **4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente** **7112-0/00 - Serviços de engenharia** **8130-3/00 - Atividades paisagísticas** **2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção** **2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios** **2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais** **4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas** **4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras** **7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 11 / 15

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: AOEVZ-FARZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 12 / 15

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 31/03/2025 às 12:20 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ:	39.811.898/0001-13		
Data de Expedição:	06/03/2025 14:05:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024372718 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	ORCAMENTO@CMIL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 9499/2025

Nº do Protocolo: 00073072/2025

Nome do Solicitante: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
CPF: XXX.XXX.XXX-20

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições Prof.: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certidão emitida em: 07/02/2025

Válida até: 08/04/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 13 / 15

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 9500/2025

Nº do Protocolo: 00073073/2025

Nome do Solicitante: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:39811898000113
Nº Reg.:3736

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certidão emitida em: 07/02/2025

Válida até: 08/04/2025

Profissionais Vinculados

BRUNO CINTRA PELLACANI
Carteira: ES-040717/D
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 02/02/2016

WANDER SANDRO SILVA MEDEIROS
Carteira: ES-005917/D
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 28/06/1996

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
Carteira: ES-005771/D
Vínculo: SÓCIO
Data de Registro: 20/09/1995

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 14 / 15

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 12:26:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9DTZM4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 1339

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **31/03/2025 12:26:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#109 - 2025-9DTZM4 - Verificação de autenticidade de documentos
#110 - 2025-JLRMW6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/03/2025 12:26:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 12:26:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JLRMW6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 1339

2025-JLRMW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 12:26 PÁGINA 1 / 1

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 1 / 117

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215126438	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2440717859

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ESPERA FELIZ
Local

3 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-7RRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 1339
2025-603WH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 2 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.765-3	MGN2440717859	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 3 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 4 / 117

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO Requerimento de Empresário Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA CNPJ: 47.045.007/0001-93 NIRE:31215126438

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, [redacted]

Único sócio da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31215126438, com sede na cidade de ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 156 CASA 1A bairro CENTRO, CEP 36830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 47.045.007/001-93, tem, justa e contratada, esta alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O empresário LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento 31/05/1998, nº do CPF 147.623.677-10, documento de identidade CTPS 8781063S0040 MTE/RJ, com domicílio e residência na ANTONIO BICHARA, Nº 57 - bairro RAPOSO, município de ITAPERUNA – RIO DE JANEIRO, CEP 28300-000, desejando permanecer na sociedade, resolve aumentar o capital social, de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante a criação de 400.000 (quatrocentas mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social da empresa que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 5 / 117

CLÁUSULA 3ª – RESPONSABILIDADES

O empresário continua assumindo a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data.

CLÁUSULA 4ª – O uso da firma, a gerência e a administração serão exercidas com exclusividade pelo sócio administrador LUIS GUILHERME FARIA MARQUES o qual terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Empresa continuará com o nome fantasia de ELITE EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA 5ª – DAS ALTERAÇÕES

Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo elevado para o valor de R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Parágrafo único - O sócio resolve aumentar o capital social, de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante a criação de 400.000 quatrocentos mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLÁUSULA 6ª

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA 7ª – DO OBJETO

O objeto social continuará sendo: Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calcadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, Construção de redes de transportes por dutos, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes, Serviços especializados para construção, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodesia, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Administração de obras.

CLÁUSULA 8ª – DA SEDE

A sede da Empresa continuará na RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 156 CASA 1ª - bairro CENTRO, CEP 36830-000, no município de Espera Feliz – Minas Gerais.

CLÁUSULA 9ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 1339
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 6 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 7 / 117

CLÁUSULA 11ª

Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, estando justo e contratado, assino o presente

instrumento.

ESPERA FELIZ /MG, 06 de setembro de 2024.

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Sócio administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.765-3	MGN2440717859	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 8 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DARCY CABRAL JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 123939, expedida em 08/10/2020, inscrito no CPF nº 051.887.676-43, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 1 ALTERACAO CONTRATUAL LUIS GUILHERME FARIA MARQUES - 4 página(s)

Espera Feliz/MG , 06 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: DARCY CABRAL JUNIOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 9 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, de NIRE 3121512643-8 e protocolado sob o número 24/546.765-3 em 04/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11962701, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 17:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/546.765-3.

Página 1 de 1

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 10 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 11 / 117

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELITE EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:36:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 12 / 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:36:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 1339
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 13 / 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:36:59** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 1339
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 14 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 1339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:04:07 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.
Código de controle da certidão: **0982.D00B.C896.5984**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 15 / 117

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004749882.00-30	CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ANTONIO VIEIRA BASTOS		NÚMERO: 156
COMPLEMENTO: CASA 1A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000844920167

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 16 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 1339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 411/2025

Certifico, para os devido fins que:
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CPF/CNPJ: **47.045.007/0001-93**

Endereço: Rua ANTONIO VIEIRA BASTOS Nº156 - CASA 1A - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:a0c173f4

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025

VALIDADE: **180 dias**

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

2025-80UWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 01/04/2025 14:16 - PÁGINA 17 / 117

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.045.007/0001-93

Razão Social: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 CASA 1A / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901105830965997

Informação obtida em 19/03/2025 10:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 18 / 117

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Certidão nº: 7177028/2025
Expedição: 07/02/2025, às 10:42:24
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.045.007/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 19 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 20 / 117

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2025 às 10:47

ESPERA FELIZ, 07 de Fevereiro de 2025 às 10:47

Código de Autenticação: 2502-0710-4707-0850-9379

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 21 / 117

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004749882.00-30 **CPF/CNPJ:** 47.045.007/0001-93

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

NOME FANTASIA: ELITE EMPREENDIMENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 31/10/2023 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 31/10/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36830000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ESPERA FELIZ

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R ANTONIO VIEIRA BASTOS

NUMERO: 156

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: CASA 1A

EMITIDO EM

31/03/2025 14:32:19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 22 / 117

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/01/2025 10:59:54**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0543452**
Proposta: **5172568**
Controle Interno (Código Controle): **038098564**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775054345 2**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DO TOMADOR: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147 623 677 10

CPF/CNPJ: 47.045.007/0001-93 R ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 C 1A, CENTRO - CEP: 36.830-000 - ESPERA FELIZ - MG

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 **VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0543452**
Proposta: **5172568**
Controle Interno (Código Controle): **038098564**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775054345 2**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 23 / 117

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 5.019,02	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 5.019,02	27/01/2025	30/03/2025
Multas e Penalidades	R$ 5.019,02	27/01/2025	30/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 197,23**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	01/04/2025	24513200	R$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 24 / 117

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO 2024-ZRRT5 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 25 / 117

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 26 / 117

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 27 / 117

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 28 / 117

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 29 / 117

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 1339
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 30 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 31 / 117

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	**LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**
Período da Escrituração:	06/07/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.045.007/0001-93
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	**LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**
NIRE	31112548381
CNPJ	47.045.007/0001-93
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CAIANA – MG
Data do arquivamento dos atosconstitutivos	06/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Nº da pagina que consta o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do exercício	2 e 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	**LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Nº da pagina que consta o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do exercício	2 e 3
Data de inicio	06/07/2022
Data de término	31/12/2022

Caiana-MG, 31 de dezembro de 2022.

DARCY CABRAL JUNIOR:[redacted]

Darcy Cabal Junior

[redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES[redacted]

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador

[redacted]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31112548381	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300334844

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CAIANA
Local

14 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024.7RRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 1339
2025-80WH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 01/04/2025 14:16 PÁGINA 32 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/204.194-6	MGE2300334844	15/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 33 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 34 / 117

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Caiana-MG - CEP: 36.832-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO SOCIAL 2022

Código	Classificação	Descrição		2022
				31/12/2022
1	1	**ATIVO**		
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**		
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**		
4	1.1.1.01	**CAIXA**		
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		100.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCO SANTANDER		4.200,05
7	1.1.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00
8	1.1.1.01.004	APLICAÇOES BRADESCO		0,00
8	1.1.1.01.005	APLICAÇÕES XP		0,00
9	1.1.1.01.006	APLICAÇÕES CEF		0,00
TOTAL DISPONÍVEL				**104.200,05**
10	1.2	**FORNECEDORES**		
11	1.2.1	**CONTRATOS A RECEBER**		
12	1.2.1.01.001	CONTRATOS		0,00
TOTAL CONTAS A RECEBER				**0,00**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE				**104.200,05**
13	1.3	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		
14	1.3.1	**IMOBILIZADO**		
15	1.3.1.01	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS ETC**		
16	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS E MAQUINARIOS		9.323,36
17	1.3.1.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS		6.353,74
18	1.3.1.01.003			0,00
19	1.3.1.01.004			0,00
20	1.3.1.01.005			0,00
21	1.3.1.01.006			0,00
22	1.3.1.01.007			0,00
23	1.3.1.01.008			0,00
24	1.3.1.01.009			0,00
25	1.3.1.01.010	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		0,00
TOTAL IMOBILIZADO				**15.677,10**
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE				**15.677,10**
TOTAL ATIVO				**119.877,15**
26	**2**	**PASSIVO**		
27	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
28	**2.1.1**	**FORNECEDORES**		
29	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**		
30	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL		0,00
TOTAL FORNECEDORES			**0,00**	
31	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**		
32	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER**		
33	2.1.2.01.001	SIMPLES NACIONAL		0,00
34	2.1.2.01.002	IRRF		0,00
35	2.1.2.01.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO		125,46
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER				**125,46**
36	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**		
37	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**		
38	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A		0,00
39	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR		1.212,00
40	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL		500,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL				**1.712,00**
41	**2.1.4.01**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		
42	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER		133,32
43	2.1.4.01.002	FGTS A RECOLHER		0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS				**133,32**
44	**2.1.5.01**	**DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS**		
45	2.1.5.01.001	DIVIDENDOS COTISTA 100%		0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS				**0,00**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE				**1.970,78**
47	**2.2**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
48	**2.2.1**	**CAPITAL SOCIAL**		
49	**2.2.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**		
50	2.2.1.01.001	CAPITAL SOCIAL		100.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO				**100.000,00**
TOTAL CAPITAL SOCIAL				**100.000,00**
36	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**		
37	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**		
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS		17.906,37
TOTAL LUCRO ACUMULADO				**17.906,37**
TOTAL PASSIVO				**119.877,15**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 119.877,15 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Caiana, 31 de dezembro de 2022

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES [redacted]
Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR [redacted]
Darcy Cabal Junior
[redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 35 / 117

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Caiana-MG - CEP: 36.832-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – EXERCICIO SOCIAL 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
INSUMOS DE PRODUÇÃO	0,00
COMBUSTIVEIS	0,00
CUSTO MAO DE OBRA UTILIZADA	0,00
DESPESAS DIVERSAS	0,00
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	**0,00**
LUCRO BRUTO	**0,00**
Despesas Administrativas	
Pró Labore	7.272,00
Material de Escritório e Limpeza	125,00
Contabilidade	3.000,00
Despesas Gerais	365,25
Despesas Trabalhistas socias	799,92
TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO	**11.562,17**
Resultado Financeiro Liquido	**-11.562,17**
RESULTADO ANTES IR E CSL	**-11.562,17**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-11.562,17**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Caiana, 31 de dezembro de 2022

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES [redacted]
Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR [redacted]
Darcy Cabal Junior
[redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/204.194-6	MGE2300334844	15/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 36 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 37 / 117

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] e protocolado sob o número 23/204.194-6 em 15/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10303527, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
	DARCY CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/204.194-6.

Página 1 de 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 38 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 39 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Caiana-MG - CEP: 36.832-000
Balanço abertura em: 06/07/2022.

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Índice de Liquidez Geral (LG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$= \frac{\text{R\$ } 104.200,05 + R\$\ 15.677,10}{\text{R\$ } 1.970,78} = \frac{\text{R\$ } 119.877,15}{\text{R\$ } 1970,78} =$ **60,827**

Índice Solvência Geral (SG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NAO\ CIRCULANTE} =$

$\frac{R\$\ 119.877,15}{R\$\ 1.970,78}$ = **60,827**

Índice de Liquidez Corrente (LC): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE} = \frac{\text{R\$ } 104.200,05}{\text{R\$ } 1.970,78}$ = **52,87**

Caiana-MG, 31 de dezembro de 2022.

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:[redacted]
Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
[redacted]
DARCY CABRAL JUNIOR:[redacted]
Darcy Cabal Junior
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 1339

TERMO DE ABERTURA

Servirá este livro, com 3 folhas numeradas de 1 a 3, ordem n° 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da empresa **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**, NIRE 31112548381, CNPJ n° 47.045.007/0001-93, com sede a Rua Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Espera Feliz, 01 de janeiro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Darcy Cabal Junior

DARCY CABRAL JUNIOR

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 2025 14:16 PÁGINA 40 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 1339

TERMO DE ENCERRAMENTO

Serviu este livro, com 3 folhas numeradas de 1 a 3, ordem n° 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em **31/12/2023**, da empresa **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**, NIRE 31112548381, CNPJ n° 47.045.007/0001-93, com sede a Rua Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

LUIS GUILHERME FAR
MARQUES

Darcy Cabal Junior

DARCY CABRAL

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIM 41 / 117

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31112548381	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400284055

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ESPERA FELIZ
Local

26 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-7RRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 1339
2025-80WH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 01/04/2025 14:16 PÁGINA 42 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.792-0	MGE2400284055	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 43 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 44 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: **31/12/2023**

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO SOCIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	2023
			31/12/2023
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	
4	1.1.1.01	**CAIXA**	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCO SANTANDER	70.524,65
7	1.1.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
8	1.1.1.01.004	APLICAÇOES BRADESCO	0,00
8	1.1.1.01.005	APLICAÇÕES XP	0,00
9	1.1.1.01.006	APLICAÇÕES CEF	0,00
TOTAL DISPONÍVEL			**170.524,65**
10	1.2	**FORNECEDORES**	
11	1.2.1	**CONTRATOS A RECEBER**	
12	1.2.1.01.001	CONTRATOS	242.070,00
TOTAL CONTAS A RECEBER			**242.070,00**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE			**412.594,65**
13	1.3	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
14	1.3.1	**IMOBILIZADO**	
15	1.3.1.01	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS ETC**	
16	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS E MAQUINARIOS	9.323,36
17	1.3.1.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS	6.353,74
18	1.3.1.01.010	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	783,85
TOTAL IMOBILIZADO			**14.893,25**
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE			**14.893,25**
TOTAL ATIVO			**427.487,90**
26	**2**	**PASSIVO**	
27	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
28	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	
29	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	
30	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	22.402,09
TOTAL FORNECEDORES			**0,00**
31	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	
32	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER**	
33	2.1.2.01.001	SIMPLES NACIONAL	3.497,31
34	2.1.2.01.002	IRRF	0,00
35	2.1.2.01.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO	125,46
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			**3.622,77**
36	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	
37	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	
38	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A	2.816,00
39	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00
40	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL	500,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			**4.636,00**
41	**2.1.4.01**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	
42	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER	145,20
43	2.1.4.01.002	FGTS A RECOLHER	246,40
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**391,60**
44	**2.1.5.01**	**DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS**	
45	2.1.5.01.001	DIVIDENDOS COTISTA 100%	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**0,00**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE			**31.052,46**
47	**2.2**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
48	**2.2.1**	**CAPITAL SOCIAL**	
49	**2.2.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	
50	2.2.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO			**100.000,00**
TOTAL CAPITAL SOCIAL			**100.000,00**
36	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	
37	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	296.435,44
TOTAL LUCRO ACUMULADO			**296.435,44**
TOTAL PASSIVO			**427.487,90**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 427.487,90 (qu centos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 45 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – EXERCICIO SOCIAL 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.524,65
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	5.874,99
RECEITA LÍQUIDA	**64.649,66**
INSUMOS DE PRODUÇÃO	10.569,60
COMBUSTIVEIS	2.002,44
CUSTO MAO DE OBRA UTILIZADA	8.360,20
DESPESAS DIVERSAS	790,00
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	**21.722,24**
LUCRO BRUTO	**42.927,42**
Despesas Administrativas	
Pró Labore	15.840,00
Material de Escritório e Limpeza	250,00
Contabilidade	3.000,00
Despesas Gerais	402,60
Despesas Trabalhistas socias	3.497,31
TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO	**22.989,91**
Resultado Financeiro Liquido	**19.937,51**
RESULTADO ANTES IR E CSL	**19.937,51**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**19.937,51**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF 147.623.677-10

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF 051.887.676-43

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.792-0	MGE2400284055	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 46 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 47 / 117

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, de NIRE 3111254838-1 e protocolado sob o número 24/202.792-0 em 26/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11604226, em 01/04/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
051.887.676-43	DARCY CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Belo Horizonte. segunda-feira, 01 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2024, às 08:34 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/202.792-0.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 01 de abril de 2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 48 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 49 / 117

Empresa: LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES — Folha 2

C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93 — Número do Livro 1

Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Capital Social Integralizado em moeda corrente	100.000,00	
01/01/2023	2.3.1.01.0001	Capital Social	Capital Social Integralizado em moeda corrente		100.000,00
			Total do dia	500.000,00	500.000,00
27/03/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	671,01	
27/03/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		671,01
27/03/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	671,01	
27/03/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		671,01
			Total do dia	1.342,02	1.342,02
04/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	567,60	
04/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		567,60
04/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	567,60	
04/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		567,60
			Total do dia	1.135,20	1.135,20
19/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	1.056,74	
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		1.056,74
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	1.056,74	
19/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		1.056,74
19/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	711,96	
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		711,96
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	711,96	
19/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		711,96
			Total do dia	3.537,40	3.537,40
08/11/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Recebimentos	70.524,65	
08/11/2023	4.1.2.02.0001	Serviços prestados	Prestação de servicos nesta data		70.524,65
			Total do dia	70.524,65	70.524,65
21/12/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	490,00	
21/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		490,00
21/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	490,00	
21/12/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		490,00
21/12/2023	4.1.2.03.0002	(-)Simples Nacional	Guia Das a recolher	5.874,99	
21/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Guia Das a recolher		5.874,99
21/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Pagamento guia DAS	5.874,99	
21/12/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento guia DAS		5.874,99
			Total do dia	12.729,98	12.729,98
31/12/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	Encerramento Exercicio	3.497,31	
31/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	Encerramento Exercicio		3.497,31
31/12/2023	4.1.2.03.0002	(-)Simples Nacional	Encerramento Exercicio	5.874,99	
31/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Encerramento Exercicio		5.874,31
31/12/2023	2.3.5.01.0004	Lucro no periodo	Encerramento Exercicio	318.837,53	
31/12/2023	2.3.5.01.0004	Lucro no periodo	Encerramento Exercicio		318.837,53
			Total do dia	328.209,83	328.209,15

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
[redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:[redacted]

Darcy Cabal Junior
[redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 50 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: **31/12/2023**

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO SOCIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	2023
			31/12/2023
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	
4	1.1.1.01	**CAIXA**	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCO SANTANDER	70.524,65
7	1.1.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
8	1.1.1.01.004	APLICAÇOES BRADESCO	0,00
8	1.1.1.01.005	APLICAÇÕES XP	0,00
9	1.1.1.01.006	APLICAÇÕES CEF	0,00
TOTAL DISPONÍVEL			**170.524,65**
10	1.2	**FORNECEDORES**	
11	1.2.1	**CONTRATOS A RECEBER**	
12	1.2.1.01.001	CONTRATOS	242.070,00
TOTAL CONTAS A RECEBER			**242.070,00**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE			**412.594,65**
13	1.3	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
14	1.3.1	**IMOBILIZADO**	
15	1.3.1.01	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS ETC**	
16	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS E MAQUINARIOS	9.323,36
17	1.3.1.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS	6.353,74
18	1.3.1.01.010	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	783,85
TOTAL IMOBILIZADO			**14.893,25**
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE			**14.893,25**
TOTAL ATIVO			**427.487,90**
26	**2**	**PASSIVO**	
27	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
28	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	
29	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	
30	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	22.402,09
TOTAL FORNECEDORES			**0,00**
31	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	
32	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER**	
33	2.1.2.01.001	SIMPLES NACIONAL	3.497,31
34	2.1.2.01.002	IRRF	0,00
35	2.1.2.01.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO	125,46
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			**3.622,77**
36	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	
37	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	
38	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A	2.816,00
39	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00
40	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL	500,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			**4.636,00**
41	**2.1.4.01**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	
42	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER	145,20
43	2.1.4.01.002	FGTS A RECOLHER	246,40
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**391,60**
44	**2.1.5.01**	**DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS**	
45	2.1.5.01.001	DIVIDENDOS COTISTA 100%	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**0,00**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE			**8.650,37**
47	**2.2**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
48	**2.2.1**	**CAPITAL SOCIAL**	
49	**2.2.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	
50	2.2.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO			**100.000,00**
TOTAL CAPITAL SOCIAL			**100.000,00**
36	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	
37	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	318.837,53
TOTAL LUCRO ACUMULADO			**318.837,53**
TOTAL PASSIVO			**427.487,90**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 427.487,90 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
[redacted]

Darcy Cabal Junior
[redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR: [redacted]

Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR: [redacted]
Dados: 2[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 1339

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXERCICIO SOCIAL 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.524,65
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	5.874,99
RECEITA LÍQUIDA	**64.649,66**
INSUMOS DE PRODUÇÃO	10.569,60
COMBUSTIVEIS	2.002,44
CUSTO MAO DE OBRA UTILIZADA	8.360,20
DESPESAS DIVERSAS	790,00
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	**21.722,24**
LUCRO BRUTO	**42.927,42**
Despesas Administrativas	
Pró Labore	15.840,00
Material de Escritório e Limpeza	250,00
Contabilidade	3.000,00
Despesas Gerais	402,60
Despesas Trabalhistas socias	3.497,31
TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO	**22.989,91**
Resultado Financeiro Liquido	**19.937,51**
RESULTADO ANTES IR E CSL	**19.937,51**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**19.937,51**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:[redacted]

Darcy Cabal Junior
[redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:[redacted]

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 51 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 52 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**

C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93

Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381

Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

BALANÇO EM: 31/12/2023

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Índice de Liquidez Geral (LG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE+REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE+REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$= \frac{412.594,65+14.893,25}{31.052,46+0,00} = \frac{427.487,90}{31.052,46} = 13,766$

Índice Solvência Geral (SG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE+PASSIVO\ NAO\ CIRCULANTE}=$

$\frac{412.594,65}{31.052,46+0,00} = \frac{412.594,65}{31.052,46} =$ **13,287**

Índice de Liquidez Corrente (LC): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE} = \frac{412.594,65}{31052,46} =$ **13,287**

Índice Endividamento Geral: $\frac{Passivo\ Circulante+Exigivel\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Ciruclante}=$

$\frac{31.052,46+0,00}{412.594,65} =$ **0,075**

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:[redacted]

Darcy Cabal Junior
[redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 53 / 117

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245003/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yAD9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Registro: 0001166298

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 09/09/2024

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, 156, CASA 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000116831DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO BARBOZA MELO

Registro: 1422861716

CPF: ***.126.046-**

Data Início: 27/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA - ATIVIDADES 01 A 18

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yAD9Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:22:54 por: adapt, ip: 177.130.243.93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 54 / 117

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245003/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yAD9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 2020696088
CPF: ***.623.677-**
Data Início: 12/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HIGOR COSTA PACHECO
Registro: 1421030004
CPF: ***.257.346-**
Data Início: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA(ATIV 01 A 18).
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSE ALFREDO LAMAS COSTA
Registro: 1416045031
CPF: ***.608.286-**
Data Início: 16/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAMOM DINIZ
Registro: 1421457865
CPF: ***.726.426-**
Data Início: 25/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, "J" E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento " CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] com sede à [redacted] representada por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Srª. LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, [redacted] doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 15 (Quinze) horas semanais;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ter no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal Nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª;

Cláusula 8ª – Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado;

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta efeitos legais e jurídicos efeitos.

CAIANA, 12 de Julho de 2022.

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]

CONTRATADO

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]

CONTRATANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 55 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 56 / 117

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245016/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 77A8Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 2020696088
CPF: ***.623.677-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 13/04/2023
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 343619

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR
Data de Formação: 31/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Registro: 0001166298
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Data Início: 12/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	13/04/2023	
ATIVO	28/06/2022	13/04/2023

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 77A8Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:24:13 por: adapt, ip: 177.130.243.93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 57 / 117

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3242806/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: CBWwB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAMOM DINIZ

Registro: 1421457865

CPF: ***.726.426-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, "J" E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Data de Formação: 18/01/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607185427. Data de vencimento do boleto: 30/04/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Registro: 0001166298

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	08/05/2023	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CBWwB
Impresso em: 26/03/2025 às 19:59:38 por: adapt, ip: 177.130.243.0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 58 / 117

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, com sede à RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, 156. BAIRRO CENTRO. ESPERA FELIZ/MG, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, [redacted] doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Srª. RAMOM DINIZ, [redacted], com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA/MG, sob o nº 362278MG doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 15 (Quinze) horas semanais;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ter no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal Nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª;

Cláusula 8ª – Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado;

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta efeitos legais e jurídicos efeitos.

Espera Feliz, 27 de janeiro de 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: [redacted]

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAMOM DINIZ
Data: 27/01/2025 20:21:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3213835/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243152222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2024 Baixada em: 12/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANAÃ** CPF/CNPJ: **18.132.712/0001-20**
Endereço do contratante: PRAçA ARTHUR BERNARDES Nº: 82
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ UF: MG CEP: 36592000
Contrato: 056/2024 Celebrado em: 02/07/2024
Valor do contrato: R$ 199.770,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DONA LIZARDA Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ UF: MG CEP: 36592000
Data de início: 03/07/2024 Conclusão efetiva: 15/01/2025
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: MUNICIPIO DE CANAÃ CPF/CNPJ: 18.132.712/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 32 - Direção de obra 308.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTADIO ONOFRE GOMES BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA DONA LIZARDA, S/N, CENTRO CANAÃ ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024; CONTRATO Nº 056/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3213835/2025
27/01/2025, 10:33
11Wb8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 11Wb8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 59 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por seu sócio administrador o Senhor LUIS GUILHERLME FARIA MARQUES, CPF 147.623.677-10, engenheiro civil, inscrito no CREA MG sob o nº 343.619, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA, CNPJ: 18.132.712/0001-20, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO Nº 048/2024

CONTRATO Nº 056/2024

Os serviços acima citados, foram devidamente registrados no CREA-MG sob a ART Nº MG20243152222 (Início: 02/07/2024, Fim: 10/12/2024). Endereço da obra/serviço: Rua Dona Lizarda, Centro, Canaa-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA

LOCAL: RUA DONA LIZARDA, S/N - CENTRO - CANAÃ/MG

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP LESTE 01/2024 S/DES - SINAPI/MG 04/2024 S/DES E SICRO MG 01/2024

COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 60 / 117

Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05
Chave de Impressão: 11Wb8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/01/2025 às 11:05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00
2.0		**FUNDAÇÃO**		
2.1	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	1,43
2.2	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	74,36
2.3	ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UNI	1,00
2.4	ED-28605	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRÁULICO, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 10TM, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	H	10,00
2.5	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	14,26
2.6	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	17,82
2.7	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,89
2.8	ED-49811	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	63,36
2.9	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	304,37
2.10	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	14,26
3.0		**COBERTURA METÁLICA**		
3.1	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	KG	9.119,52
3.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	32,80
3.3	100768	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020_PA	KG	109,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 61 / 117

Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05
Chave de Impressão: 11Wb8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/01/2025 às 11:05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

3.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	441,60
3.5	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	84,00
3.6	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	441,60
3.7	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	96,42
4.0		**LIMPEZA DA OBRA**		
4.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	441,60
5.0		**ITEM NOVO**		
5.1	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO , INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	824,50

CANAÃ 13 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE [redacted]

José Ivanir Miranda Duarte

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025

01/04/2025 14:16 PÁGINA 62 / 117 2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05
Chave de Impressão: 11Wb8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/01/2025 às 11:05.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209246/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243597521** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024 Baixada em: 27/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CAJURI** CPF/CNPJ: **18.132.456/0001-70**
Endereço do contratante: RUA Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Nº: 12
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAJURI UF: MG CEP: 36560000
Contrato: 072/2024 Celebrado em: 17/07/2024
Valor do contrato: R$ 168.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Pokan Nº: 64
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CAJURI UF: MG CEP: 36560000
Data de início: 22/07/2024 Conclusão efetiva: 22/10/2024
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: MUNICIPIO DE CAJURI CPF/CNPJ: 18.132.456/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 3063.49 metro quadrado;

Observações

Execução de reforma do Prédio da Escola Municipal Arnaldo Andrade Filho, situada na Av. Pokan, nº 64, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP. Conforme o edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO Nº 047/2024 CONTRATO Nº 072/2024

Informações Complementares

- A ART MG20243167501 citada no atestado emitido pela contratante em 11/12/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20243597521.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3209246/2024
27/12/2024, 14:31
7Z9C8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7Z9C8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 63 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por seu sócio administrador o Senhor **LUIS GUILHERLME FARIA MARQUES**, CPF 147.623.677-10, engenheiro civil, inscrito no CREA MG sob o nº 343.619, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, CNPJ: 18.132.456/0001-70, reforma do Prédio da Escola Municipal Arnaldo Andrade Filho, situada na Av. Pokan, nº 64, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 072/2024

Os serviços acima citados, foram devidamente registrados no CREA-MG sob a ART Nº MG20243167501 (Início: 22/07/2024, Fim: 11/12/2024). Endereço da obra/serviço: Av. Ponkan, 64, Centro, Cajuri-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**SERVIÇO PRELIMINAR**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4, 8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO - PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	M²	2,00
2	**ALVENARIA**		
2.1	REMOCAO ESQUADRIA DE MADEIRA - INCLUSIVE MARCO E ALIZAR	M²	3,36
2.2	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO.	M²	3,696
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	3,360
2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	6,72
2.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	6,72
2.6	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	3,36
2.7	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M²	3,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209246/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3209246/2024
27/12/2024, 14:42
Chave de Impressão: 7Z9C8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 2 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 64 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

3.	**TELHADO**		
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	60,00
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	35,00
4	**SERRALHERIA**		
4.1	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	4,08
4.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00
4.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00
5	**CHAPIM**		
5.1	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	19,95
6	**PINTURA**		
6.1	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	M²	80,00
6.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	3.063,49
6.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	3.063,49
6.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	150,36
6.5	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	M²	150,36
6.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	358,088
6.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	358,088
6.8	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA REF 102488	M²	813,821
6.9	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	813,821
6.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	1.283,08

Cajuri / MG, 11 de dezembro de 2024

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE:[redacted]

Ricardo Augusto Dias de Andrade

Prefeito Municipal

CPF:[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209246/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3209246/2024
27/12/2024, 14:42
Chave de Impressão: 7Z9C8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 2 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 65 / 117

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209731/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243550988** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO POMBA** CPF/CNPJ: **17.744.434/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA RAUL SOARES Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIO POMBA UF: MG CEP: 36180000
Contrato: 102/2024 Celebrado em: 28/06/2024
Valor do contrato: R$ 119.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Pref. Antônio Mota Filho Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIO POMBA UF: MG CEP: 36180000
Data de início: 10/07/2024 Conclusão efetiva: 10/12/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO POMBA CPF/CNPJ: 17.744.434/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado;

Observações

Execução de reforma do prédio sede do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Rio Pomba

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3209731/2024
06/01/2025, 11:48
ax71d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ax71d

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 66 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025
01/04/2025 14:16 PÁGINA 67 / 117
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 17.744.434/0001-07, Com sede na Av. Raul Soares n° 15, centro, Rio Pomba/MG CEP: 36.180-000 neste ato representado pelo fiscal de contrato e fiscal de obra Germano Reis Coelho, portador do CPF: 078.767.556.31 , atesta que a empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**, CNPJ sob n° 47.045.007/0001-93, com sede à Rua [redacted], executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados

1. OBJETO: Execução de reforma do prédio sede do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Rio Pomba
2. CONCORRENCIA N° 006/2024 PROCESSO ADM N° 103/2024 CONTRATO N° 102/2024
3. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Pref. Antônio Mota Filho s/n, Centro, Rio Pomba/MG
4. PERIODO DE EXECUÇÃO: 10/07/2024 a 10/12/2024
5. ÁREA: 190m²

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

- Serviços Executados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE RIO POMBA	**DATA:**
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - UNIDADE RIO POMBA	
LOCAL: RIO POMBA/MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE - AGOSTO/2023 - SEM DESONERAÇÃO	**( )**
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO	**% ISS MUNICIPAL :**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		**INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**		
1.1	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50
2.0		**PAVIMENTO TÉRREO**		
2.1		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
2.1.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	4,00
2.1.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	90,72
2.2		**REVESTIMENTOS**		
2.2.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,72
2.2.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,72
2.3		**PINTURAS**		
2.3.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	90,72
2.3.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	350,04
2.3.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	103,55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 68 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

2.3.4	ED-28437	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	30,24	
2.3.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	14,24	
3.0		**2º PAVIMENTO**			
3.1		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**			
3.1.1	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	13,04	
3.1.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	144,50	
3.2		**ESQUADRIAS**			
3.2.1	ED-50954	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	1,28	
3.2.2	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	7,00	
3.3		**REVESTIMENTOS**			
3.3.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	144,50	
3.3.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	144,50	
3.4		**PINTURAS**			
3.4.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	144,50	
3.4.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	521,40	
3.4.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	201,00	
3.4.4	ED-28437	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	66,80	
3.4.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	29,44	
3.4.6	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M²	12,60	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 69 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

4.0		**COBERTURA SUPERIOR**			
4.1		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**			
4.1.1	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	176,30	
4.1.2	ED-48512	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	176,30	
4.1.3	ED-48443	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,30	
4.1.4	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	14,50	
4.2		**ENGRADAMENTO E COBERTURA METÁLICA**			
4.2.1		EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EMBUTIDA NO ENTORNO DA PLATIBANDA DE ALVENARIA, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS, INCLUSIVE CALHAS, RUFOS E CHAPINS METÁLICOS DE PROTEÇÃO GERAL DO PRÉDIO.			
	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	176,30	
	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	1250,00	
	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	25,00	
4.2.2		EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EMBUTIDA SOBRE A COPA/ REFEITÓRIO, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE (PIR) COM ACABAMENTO EM FÔRRO LISO PVC.			
	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	35,00	
	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	245,50	
	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	8,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 70 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

5.0		**SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES**			
5.1		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**			
5.1.1	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	52,70	
5.2		**REVESTIMENTOS**			
5.2.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00	
5.2.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00	
5.3		**PINTURAS**			
5.3.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	90,00	
5.3.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	207,35	
5.3.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	56,02	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 71 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Rio Pomba/MG, 27 de Dezembro de 2024.

GERMANO REIS COELHO: [redacted]

Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Germano Reis Coelho
Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 72 / 117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 07/01/2025 às 00:22.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3152882/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232496841** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 21/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**

Contratante: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA 28 DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Contrato: 172/2023 Celebrado em: 17/08/2023
Valor do contrato: R$ 185.018,38 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ELZA MIRANDA CARDOSO Nº: 251
Complemento: Bairro: JARDIM DA BARRA
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Data de início: 11/09/2023 Conclusão efetiva: 11/03/2024
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 290.24 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), CONFORME RESOLUÇÃO 8429/2022, E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, ATRAVÉS DE CONTRATO Nº 172/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
W7caA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W7caA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 73 / 117

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ : 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, centro, Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.046.694 – SSP/MG e do CPF nº 052.593.236-45, atesta que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93 , sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, CREA 343619MG, residente a rua Antônio Vieira Bastos nº 156, centro, ESPERA FELIZ/MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

1. OBJETO: Execução de serviços de reforma UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no projeto básico e demais anexos, através do CONTRATO 172/2023, do Processo Administrativo nº. 183/2023 e Tomada de Preços nº. 009/2023.
2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Elza Miranda Cardoso nº 251 – Jardim da Barra, Visconde do Rio Branco/MG
3. PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/09/2023 a 13/12/2023

Atestamos, ainda, que os serviços da planilha da obra em anexo foram executados satisfatoriamente estando a obra concluída, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:[redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 74 / 117

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1
2			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
2.1	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDOS ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BEONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020_PA	M	225,4
2.2	ED-29817	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UM	1
2.3	ED-28605	SETOP	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRÁULICO, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 10TM, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	HR	20
2.4	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	9,8
3			ALVENARIA		
3.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	17,3
3.2	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.3	ED-50760	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.4	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.5	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	2,8
3.6	ED-28530	SETOP	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	m	2,8
4			PISO		
4.1	97097	COMP	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE PISO EXISTENTE,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA), CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	m²	480,7
4.2	ED-50544	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	480,7

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 75 / 117

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

4.3	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	140,3
5			FORRO E/OU COBERTURA		
5.1	ED-48512	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	573,5
5.2	ED-48455	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	573,5
5.3	ED-49664	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	5625,2
5.4	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	580,3
5.5	ED-50684	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	54,3
5.6	ED-50663	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	120,2
5.7	100357	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2
5.8	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,58
5.9	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,58
5.10	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	33,6
6			ESQUADRIAS		
6.1	ED-50832	SETOP	AC-ARMÁRIO (71 x 52 x 350 cm) EM MADEIRA MACIÇA, COM PORTAS E PUXADORES, SOB BANCADA DO LABORATORIO COM PRATELEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	cj	1
6.2	ED-48458	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1
6.3	ED-49699	SETOP	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	un	1

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 76 / 117 2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO –

6.4	ED-48494	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	1,65
6.5	ED-50963	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	1,65
7			PINTURA		
7.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05
7.2	ED-50455	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05
7.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	21,1
7.4	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	68,51
7.5	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	68,51
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	1
8.3	ED-50228	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	5
8.3	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5
8.4	ED-49392	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	un	5
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	ED-48470	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	2
9.2	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	ED-51131	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	50
10.2	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	50
10.3	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	100

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 77 / 117

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024..

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO [redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 78 / 117

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090518/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RAMOM DINIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAMOM DINIZ**
Registro: **362278MG** RNP: **1421457865**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232595360** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2023 Baixada em: 02/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Município de Vieiras** CPF/CNPJ: **17.947.599/0001-78**
Endereço do contratante: AVENIDA Alcino Bicalho Nº: 331
Complemento: Bairro: Fava
Cidade: VIEIRAS UF: MG CEP: 36895000
Contrato: 42/2023 Celebrado em: 07/06/2023
Valor do contrato: R$ 165.927,31 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Doutor Olavo Tostes Nº: 56
Complemento: Segundo Andar Bairro: Centro
Cidade: VIEIRAS UF: MG CEP: 36895000
Coordenadas Geográficas: -20.920422, -42.285542
Data de início: 19/06/2023 Conclusão efetiva: 19/09/2023
Finalidade: OUTROS
Proprietário: Município de Vieiras CPF/CNPJ: 17.947.599/0001-78

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 204.09 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 52 - Execução de reforma 2.54 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 52 - Execução de reforma 41.45 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 52 - Execução de reforma 0.24 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 288.23 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 1160.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 299.53 metro quadrado;

Observações

Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vieiras - MG.

Informações Complementares

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 79 / 117

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090518/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:37
23959

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23959

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 80 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024
01/04/2025 14:16 PÁGINA 81 / 117
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VIEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.947.599/0001-78, com sede da Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal da cidade de Vieiras, Sr. Ricardo Celles Maia, brasileiro, divorciado, CPF nº 087.039.776-17, Carteira de Identidade nº MG - 12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras-MG, **ATESTA** que a empresa SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.978.780/0001-25, com sede na Rua Valdir Trota, 1100, Galpão B, Santa Helena, CEP 36884-255, na cidade de Muriaé-MG, executou os serviços abaixo relacionados, com responsável técnico **FAHIM JORGE ASSAD FILHO, engenheiro civil CREA MG 28168/D** e **RAMOM DINIZ, engenheiro civil CREA MG 362278**, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados;

ART PRINCIPAL MG20232594642 ART CO-RESPONSÁVEL MG20232595360	PERÍODO EXECUÇÃO 19/06/2023 à 07/12/2023	CONTRATO N° 042/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL: FAHIM JORGE ASSAD FILHO – CREA/MG: 28168/D CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO RAMOM DINIZ – CREA/MG: 362278		

O objeto da presente licitação é a Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vieiras – MG, com área de 299,42 m².

O endereço da obra é situado à Rua Doutor Olavo Tostes, nº 56, segundo andar, bairro centro. Município de Vieiras, estado de Minas Gerais. CEP 36895-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS		
1.1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
1.1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-
1.2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	299,53
1.2.2	ED-48455	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	299,53
1.2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	127,96
1.2.4	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00
1.2.5	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,08
1.2.6	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	209,63
1.2.7	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,24
1.2.8	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	77,62
1.2.9	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,30
1.2.10	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,33
1.3		COBERTURA		-
1.3.1	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	288,23
1.3.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.160,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 82 / 117

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

1.3.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	288,23
1.3.2	ED-50685	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	72,18
1.3.3	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	72,18
1.3.4	ED-48402	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	m	18,94
1.4		**ALVENARIA**		-
1.4.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	204,09
1.5		**ESQUADRIAS**		-
1.5.1	39488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	6,00
1.5.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
1.5.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00
1.5.4	40662	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	3,00
1.5.5	39485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	2,00
1.5.5	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	14,85
1.5.5	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	3,60
1.6		**REVESTIMENTO INTERNO**		-
1.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	306,80
1.6.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	225,74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 83 / 117

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

1.6.3	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	151,09
1.6.4	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	151,09
1.6.5	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m2	1,36
1.7		**PISO**		-
1.7.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	41,45
1.7.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	119,57
1.7.3	ED-50722	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, DIMENSÃO DA PEÇA (10X10CM), PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	270,71
1.7.4	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m2	3,53
1.7.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,54
1.8		**PINTURA**		-
1.8.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	595,50
1.8.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	595,50
1.9		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		-
1.9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	18,00
1.10		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 84 / 117

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

1.10.1	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	3,00
1.10.2	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	4,00
1.10.3	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	6,00
1.10.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,74
1.11		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		-
1.11.1	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	un	1,00
1.11.2	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5,00
1.11.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	12,00
1.11.4	ED-17905	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	25,00
1.11.5	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 85 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

1.11.6	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	6,00
1.12		**LIMPEZA**		-
1.12.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	299,42

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Complementando, gostaríamos de salientar que a empresa contratada e vencedora da licitação, SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, cumpriu de maneira integral todos os itens do contrato celebrado entre as partes, observando ainda o fato que durante todo o período de execução da obra a empresa sofreu fiscalização por parte de engenheiro designado pela prefeitura de Vieiras/ MG, não ocorrendo nenhum reparo com relação ao trabalho por ela realizado.

Isto posto, devido a excelência do trabalho por ela executado bem como a obediência e o cumprimento de todos os prazos estipulados, só nos resta expedir o presente Atestado de Capacidade Técnica que doravante passa a integrar o Acervo Técnico dos profissionais Engenheiro Civil FAHIM JORGE ASSAD FILHO registro CREA 28168/D, e Engenheiro Civil Ramom Diniz, assim como da empresa que eles representam, no caso em tela a SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Vieiras, 09 de janeiro de 2024

RICARDO CELLES MAIA:[redacted]

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal de Vieiras – MG
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 86 / 117

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3189083/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAMOM DINIZ**
Registro: **362278MG** RNP: **1421457865**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243360215** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2024 Baixada em: 02/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **VALENCE AGRO LTDA** CPF/CNPJ: **48.242.539/0001-83**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO ILDEU DA FONSECA Nº: 450
Complemento: Bloco F Bairro: PILAR
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30390012
Contrato: Celebrado em: 01/02/2024
Valor do contrato: R$ 921.508,08 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VALDIR TROTA Nº: 1100
Complemento: Bairro: SANTA HELENA
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36884255
Coordenadas Geográficas: -21.146712, -42.381786
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 08/07/2024
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: VALENCE AGRO LTDA CPF/CNPJ: 48.242.539/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 486.10 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 192.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 8.20 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 50.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 2447.38 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 100.50 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 85.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 450.00 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 18.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 15.40 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 15.40 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 164.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.1 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.2 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM GALPÃO COM ÁREA COBERTA DE 680 M² E UMA ÁREA DESCOBERTA DE 648 M², TOTALIZANDO 1328 M².

Informações Complementares

- NÃO FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE 1) REDE DE AR COMPRIMIDO (EXCETO A INFRAESTRUTURA), 2) CFTV (EXCETO A INFRAESTRUTURA) E 3) REDE FRIGORÍGENA (EXCETO A INFRAESTRUTURA), CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE, EM 25/09/2024, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 87 / 117

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3189083/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
2BZd7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2BZd7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 88 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VALENCE AGRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n° 48.242.539/0001-83, com sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, Bloco F, Bairro Pilar, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.390-012, neste ato representada por FREDERICO AUGUSTO KALIL, diretor jurídico, CPF nº 030.041.276-28, **ATESTA** que a empresa SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 06.978.780/0001-25, com sede na Rua Valdir Trota, 1100, Galpão B, Santa Helena, CEP 36884-255, na cidade de Muriaé-MG, executou os serviços abaixo relacionados, com responsável técnico **RAMOM DINIZ, engenheiro civil CREA MG 362278**, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados;

ART PRINCIPAL	PERÍODO EXECUÇÃO	CONTRATO
MG20243360215	09/02/2024 à 15/08/2024	-

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAMOM DINIZ – CREA/MG: 362278

O objeto do presente termo é a execução de reforma e ampliação na modalidade de empreitada global, de um imóvel com área total de 1.328 m², sendo um galpão novo com área de 680 m², (34m x 20m) e uma área descoberta de 648 m² anexa ao referido galpão.

O endereço da obra é a Rua Valdir Trota, nº 1100 – Bairro Santa Helena – Muriaé/MG. CEP 36844-255.

Abaixo segue a planilha da empreitada realizada:

Item	Descrição	und	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRA PEQUENO PORTE	mês	5,00
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
2.1	BARRACÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15m², EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,00
2.2	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52m², EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,00
2.3	BARRACÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52m², EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA GALVANIZADA, DIMENSÃO DE (600X100)CM	m²	100,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 89 / 117

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

3.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00
3.3	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1,00
3.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00
4	DEMOLIÇÕES		
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m²	5,00
4.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO	m²	45,00
5	FUNDAÇÕES - SAPATAS E VIGAS BALDRAMES		
5.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	150,00
5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	6,40
5.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,20
5.4	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	3,80
6	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO		
6.1	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m³	6,10
6.2	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	60,00
6.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	300,00
6.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	6,00
7	ALVENARIAS		
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	395,75
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	90,35
7.3	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m³	3,80
7.4	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m²	192,00
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	1569,93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 90 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

8.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	1377,95
8.3	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO PREMIUM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	191,98
9	SISTEMA DE PISOS INTERNO		
9.1	REVESTIMENTO DE PISO		
9.1.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m²	30,41
9.1.2	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO PREMIUM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	215,00
9.2	PISO COM PINTURA EPÓXI		
9.2.1	LIMPEZA COM HIDROLAVADORA PARA REMOÇÃO DE IMPUREZAS	m²	450,00
9.2.2	FUNDO SELADOR EPÓXI SOBRE PISO DE CONCRETO - UMA DEMÃO	m²	450,00
9.2.2	PINTURA EPÓXI APLICADA SOBRE PISO DE CONCRETO - DUAS DEMÃOS	m²	450,00
10	TETOS		
10.1	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, INCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m²	166,33
10.2	FORRO EM CHAPA DE GESSO MODULAR, TIPO MINERAL, TERMOACÚSTICO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m²	94,00
11	PEÇAS DE GRANITO		
11.1	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30) MM, INCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA E FIXAÇÃO.	m²	1,30
11.2	BANCADA EM GRANITO, COR PRETO SÃO GRABRIEL, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30) MM, INCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m²	3,47
11.3	DIVISÓRIAS EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FIXAÇÃO	m²	11,64
12	LOUÇAS E METAIS		
12.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEMI ENCAIXE, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	1,00
12.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, CORBRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	4,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 884 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 91 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

12.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
12.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
12.5	LAVATÓRIO DE CANTO, PARA PNE, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
12.6	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
12.7	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, COM TEMPORIZADOR, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00
12.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00
12.9	PAPELEIRA PLÁSTICA PARA PAPEL TOALHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00
12.10	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	un	4,00
12.11	DISPENSER PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO 2 OU 3 FOLHAS	un	4,00
12.12	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00
12.13	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
12.14	ASSENTO BRANCO PARA VASO	un	4,00
12.15	ESPELHO CRISTAL SEM MOLDURA, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	22,92
12.16	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
12.17	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO	un	1,00
12.18	TANQUE DE FIBRA, DOIS BOJOS	un	1,00
13	RODAPÉS/SOLEIRAS/PEITORIS		
13.1	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM PORCELANATO, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	61,50
13.2	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	0,24
13.3	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR PRETO SÃO GRABRIEL, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	1,22
13.4	PEITORIL EM GRANITO, NA COR PRETO SÃO GABRIEL, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	1,25
14	PINTURA		
14.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	1377,95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 92 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

14.2	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	159,85
14.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	1377,95
14.4	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA PVA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	358,33
14.5	PINTURA ACRÍLICA EM TETO E FORRO DE GESSO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	358,33
14.6	PINTURA EM FACHADA METÁLICA, TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS	m²	272,80
15	ESQUADRIAS		
15.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURACOMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	un	7,00
15.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	m²	30,81
15.3	FACHADA EM PELE DE VIDRO (STRUCTURAL GLAZING), LAMINADO REFLETIVO, COM PORTA AUTOMÁTICA (2,50x2,00m)	m²	55,50
15.4	BASCULANTE MAXIM-AR	m²	4,20
15.5	PORTA DE ABRIR, ALUMÍNIO, LAMBRIL, COR CINZA MÉDIO, 80 X 210, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO.	un	6,00
15.6	PORTA DE ABRIR, ALUMÍNIO, LAMBRIL, COR CINZA MÉDIO, 170 X 210, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO.	un	3,00
15.7	PORTA DE CORRER, ALUMÍNIO, LAMBRIL, COR CINZA MÉDIO, 270 X 250, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO.	un	1,00
15.8	PORTA DE AÇO COM KIT AUTOMATIZADOR, MOTOR 1/3HP. (5,00m X 6,00m)	un	1,00
15.9	PORTÃO METÁLICO SOBRE TRILHO, FECHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL, COM KIT AUTOMATIZADOR, MOTOR 1/3HP (5,00m X 2,80m)	un	1,00
16	COBERTURA E ESTRUTURAS METÁLICAS		
16.1	ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FunDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	m²	648,00
16.2	COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESP. 0,43MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	993,45
16.3	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	10,70
16.4	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	45,00
16.5	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG- 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	33,50
16.6	ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA ANCORAGEM DE FORRO DE GESSO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	m²	260,33
16.7	ESTRUTURA METÁLICA, EM AÇO, PARA ANCORAGEM DA FACHADA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	m²	272,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 93 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

16.8	FACHADA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, PRESAS VERTICALMENTE, ESP. 0,43MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	272,80
16.9	FACHADA EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) ESP. 3mm - PINTURA PVDF (fluoreto de polivinilideno) - INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	m²	45,00
16.10	TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) ESP.3mm - ALTURA = 9m - INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	un	1,00
16.11	INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO, H=2M, INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	m²	40,00
16.12	ALAMBRADO, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	m²	45,00
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
17.1	HIDRÁULICA		
17.1.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	m²	1328,00
17.1.3	MUDANÇA DE TORRE DE CAVALETE, 12 LIGAÇÕES	un	1,00
17.2	ESGOTO		
17.2.1	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	m²	1328,00
17.2.2	CAIXA DE GORDURA MOLDADA IN LOCO 40X40X50	un	1,00
17.2.3	CAIXA DE PASSAGEM MOLDADA IN LOCO 40X40X50	un	4,00
18	TRATAMENTO DE EFLUENTES		
18.1	INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR, 750L, COM RAFA (Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente). INCLUSIVE CAIXA PARA LODO.	un	1,00
18.2	INSTALAÇÃO DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, (Vazão 2.400 L/H. Capacidade de armazenar 50 litros de óleo)	un	1,00
18.3	CANALETAS DE CONTENÇÃO PARA COLETA E ESCOAMENTO DE ÁGUA PARA O SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO	m	79,00
19	DRENAGEM PLUVIAL		
19.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	18,00
19.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM SOQUETE A PERCUSSÃO	m³	15,40
19.3	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	m	80,00
19.4	TUBO COLETOR JEI DN 150	m	84,00
19.5	CAIXA BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO GRAUTEADOS E GRELHA EM FERRO ESTRUTURAL (1,10 X 0,6 X 1M)	un	3,00
20,0	PAVIMENTAÇÃO		
20.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (PROCTOR NORMAL)	un	850,00
20.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	un	850,00
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 94 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

21.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (TOMADAS, ILUMINAÇÃO, CABEAMENTOS, DISJUNTORES, QUADROS, CONEXÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS)	m²	1328,00
21.2	ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRANEA, TIPO T6, PADRÃO ENERGISA, CARGA INSTALADA DE 52,53KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00
21.3	ELETROCALHA PERFURADA (200X100) MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	m	90,00
21.4	PERFILADO PERFURADO (38X38) MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	180,00
21.5	QUADRO DE SOBREPOR TRIFÁSICO 150A - INCLUSIVE BARRAMENTO	un	2,00
21.6	QUADRO DE SOBREPOR BIFÁSICO 100A - INCLUSIVE BARRAMENTO	un	2,00
21.7	PAINEL LED 40W 4000K 62X62cm	un	19,00
21.8	PAINEL LED 24W 4000K 30X30cm	un	27,00
21.9	LAMPADA HO TUBOLED 4000K 40W	un	50,00
21.10	REFLETOR LED 200W, PROTEÇÃO IP66.	un	5,00
21.11	EXAUSTOR DE BANHEIRO (VENTOKIT) 100mm PARA BANHEIRO	un	2,00
21.12	VENTILADOR DE PAREDE, MODELO PREMIUM, 65W	un	10,00
21.13	MINICAPTOR GALV. A FOGO, DIAMETRO NOMINAL= 10mm, H=600mm	un	23,00
21.14	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	un	1,00
21.15	TESTE DE CONTINUIDADE COM MICROOHMÍMETRO PARA VERIFICAÇÃO DO ATERRAMENTO	H	4,00
21.16	LETREIRO COM ILUMINAÇÃO EM LED - 220V	un	3,00
22	CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV E ALARME		
22.1	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	924,00
22.2	CAIXA DE PASSAGEM Nº 3 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (40 X 40 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	5,00
22.3	RACK FECHADO PARA SERVIDOR	un	1,00
22.4	RACK FECHADO PARA SISTEMA CFTV	un	1,00
22.5	SENSORES IVP 8000 S\Fio	un	16,00
22.6	CÂMERAS 2mp 20 metros	un	14,00
22.7	CÂMERAS IP 4mp I. A. 50 metros	un	2,00
23	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
23.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 4 kg	un	10,00
23.2	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	un	5,00
23.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	17.
23.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	9,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 95 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

23.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	7,00
23.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00
23.7	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00
23.8	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	10,00
23.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (500X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00
23.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (250X125)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00
23.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (250X125)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00
23.12	PINTURA COM TINTA EPÓXI PARA DEMARCARÇÃO DE EXTINTOR NO SOLO	un	8,00
24	CLIMATIZAÇÃO		
24.1	EQUIPAMENTOS E COMPONENTES		
24.1.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	un	2,00
24.1.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	un	6,00
24.1.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 80000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	un	2,00
24.2	REDE FRIGORÍGENA		
24.2.1	INSTALAÇÃO DE REDE FRIGORIGENA PARA SPLIT 9.000 Btu/H	m	21,60
24.2.2	INSTALAÇÃO DE REDE FRIGORIGENA PARA SPLIT 12.000 Btu/H	m	33,59
24.2.3	INSTALAÇÃO DE REDE FRIGORIGENA PARA SPLIT 18.000 Btu/H	m	36,00
25	REDE DE AR COMPRIMIDO		
25.1	COMPRESSOR 40 + APV 360 Litros Trifásico 220/380V 10HP - INSTALAÇÃO	un	1,00
25.2	LINHA DE AR COMPRIMIDO, TUBO PN 25 - INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO	M	165,00
24.2.3	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO - 3 A 145 PSI - INSTALAÇÃO	un	1,00
25	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DE OBRA		
25.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	1328,00

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Complementando, gostaríamos de salientar que a empresa contratada, SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, cumpriu de maneira integral todos os itens do contrato celebrado entre as partes, observando ainda o fato que durante todo o período de execução da obra a empresa sofreu fiscalização por parte do responsável designado pela VALENCE AGRO LTDA, não ocorrendo nenhum reparo com relação ao trabalho por ela realizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 96 / 117

VALENCE AGRO LTDA
48.242.539/0001-83
Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

Isto posto, devido a excelência do trabalho por ela executado bem como a obediência e o cumprimento de todos os prazos estipulados, só nos resta expedir o presente Atestado de Capacidade Técnica que doravante passa a integrar o Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil RAMOM DINIZ, assim como da empresa que eles representam, no caso em tela a SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

FREDERICO AUGUSTO KALIL [redacted]

VALENCE AGRO LTDA
CNPJ: 48.242.539/0001-83
Representante: Frederico Augusto Kalil
Cargo: Diretor Jurídico
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 97 / 117

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3226237/2025

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Registro: **0000116831DDMG**

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253692593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2025 Baixada em: 07/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **CÂMARA DE PAULA CÂNDIDO** CPF/CNPJ: **02.303.963/0001-90**
Endereço do contratante: RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PAULA CÂNDIDO UF: MG CEP: 36544000
Contrato: 001/2024 Celebrado em: 04/07/2024
Valor do contrato: R$ 143.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PAULA CÂNDIDO UF: MG CEP: 36544000
Data de início: 04/07/2024 Previsão de término: 04/01/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CÂMARA DE PAULA CÂNDIDO CPF/CNPJ: 02.303.963/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DA SEDE MUNICIPAL DA CÂMARA DE PAULA CÂNDIDO/MG; ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E CONTRATO Nº 001/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3226237/2025
07/02/2025, 15:25
AaZcC

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: AaZcC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 98 / 117

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3220592/2025

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Registro: **0000116831DDMG**

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243152222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2024 Baixada em: 12/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANAÃ** CPF/CNPJ: **18.132.712/0001-20**
Endereço do contratante: PRAçA ARTHUR BERNARDES Nº: 82
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ UF: MG CEP: 36592000
Contrato: 056/2024 Celebrado em: 02/07/2024
Valor do contrato: R$ 199.770,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DONA LIZARDA Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ UF: MG CEP: 36592000
Data de início: 03/07/2024 Previsão de término: 15/01/2025
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: MUNICIPIO DE CANAÃ CPF/CNPJ: 18.132.712/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 32 - Direção de obra 308.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTADIO ONOFRE GOMES BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA DONA LIZARDA, S/N, CENTRO CANAÃ ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024; CONTRATO Nº 056/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3220592/2025
27/01/2025, 20:49
Zw7AB

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zw7AB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 99 / 117

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3169886/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 100 / 117

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Registro: **0000116831DDMG**

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232496841** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 21/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**

Contratante: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA 28 DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Contrato: 172/2023 Celebrado em: 17/08/2023
Valor do contrato: R$ 185.018,38 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ELZA MIRANDA CARDOSO Nº: 251
Complemento: Bairro: JARDIM DA BARRA
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Data de início: 11/09/2023 Previsão de término: 11/03/2024
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 290.24 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), CONFORME RESOLUÇÃO 8429/2022, E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, ATRAVÉS DE CONTRATO Nº 172/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242958460** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2024 Baixada em: 12/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10**

Contratante: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA 28 DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Contrato: 12/2024 Celebrado em: 15/02/2024
Valor do contrato: R$ 143.367,26 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PROJETADA Nº: s/n
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Data de início: 15/04/2024 Previsão de término: 15/04/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado;

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3169886/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG VALOR DA OBRA: R$143.367,26 INÍCIO DA OBRA: 15/04/2024 PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES EMPRESA EXECUTORA: ELITE CONSTRUTORA- LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 NÚMERO DO CONTRATO: 12/2024 ENDEREÇO: RUA PROJETADA - S/N- BAIRRO PLANALTO - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3169886/2024
14/07/2024, 01:00
c0Z45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: c0Z45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 101 / 117

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO –

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ : 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, centro, Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.046.694 – SSP/MG e do CPF nº 052.593.236-45, atesta que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93 , sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, CREA 343619MG, residente a rua Antônio Vieira Bastos nº 156, centro, ESPERA FELIZ/MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

1. OBJETO: Execução de serviços de reforma UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no projeto básico e demais anexos, através do CONTRATO 172/2023, do Processo Administrativo nº. 183/2023 e Tomada de Preços nº. 009/2023.
2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Elza Miranda Cardoso nº 251 – Jardim da Barra, Visconde do Rio Branco/MG
3. PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/09/2023 a 13/12/2023

Atestamos, ainda, que os serviços da planilha da obra em anexo foram executados satisfatoriamente estando a obra concluída, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:[redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 102 / 117 2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PLANILHA DE SERVIÇOS

Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1
2			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
2.1	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDOS ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BEONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020_PA	M	225,4
2.2	ED-29817	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UM	1
2.3	ED-28605	SETOP	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRÁULICO, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 10TM, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	HR	20
2.4	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	9,8
3			ALVENARIA		
3.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	17,3
3.2	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.3	ED-50760	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.4	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.5	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	2,8
3.6	ED-28530	SETOP	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	m	2,8
4			PISO		
4.1	97097	COMP	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE PISO EXISTENTE,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA), CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	m²	480,7
4.2	ED-50544	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	480,7

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 103 / 117 2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

4.3	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	140,3
5			FORRO E/OU COBERTURA		
5.1	ED-48512	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	573,5
5.2	ED-48455	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	573,5
5.3	ED-49664	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	5625,2
5.4	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	580,3
5.5	ED-50684	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	54,3
5.6	ED-50663	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	120,2
5.7	100357	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2
5.8	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,58
5.9	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,58
5.10	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	33,6
6			ESQUADRIAS		
6.1	ED-50832	SETOP	AC-ARMÁRIO (71 x 52 x 350 cm) EM MADEIRA MACIÇA, COM PORTAS E PUXADORES, SOB BANCADA DO LABORATORIO COM PRATELEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	cj	1
6.2	ED-48458	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1
6.3	ED-49699	SETOP	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	un	1

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 104 / 117

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

6.4	ED-48494	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	1,65
6.5	ED-50963	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	1,65
7			PINTURA		
7.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05
7.2	ED-50455	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05
7.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	21,1
7.4	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	68,51
7.5	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	68,51
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	1
8.3	ED-50228	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	5
8.3	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5
8.4	ED-49392	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	un	5
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	ED-48470	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	2
9.2	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	ED-51131	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	50
10.2	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	50
10.3	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	100

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 105 / 117

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024..

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO [redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 1339

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 106 / 117

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 107 / 117

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ : 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, centro, Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.046.694 – SSP/MG e do CPF nº 052.593.236-45, atesta que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93 , sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, CREA 343619MG, residente a rua Antônio Vieira Bastos nº 156, centro, ESPERA FELIZ/MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

1. OBJETO: Execução de serviços de construção de uma praça no bairro Planalto no munícipio de Visconde do Rio Branco, e especificação técnica contida no Projeto Básico e demais Contrato nº 12/2024, do Processo Administrativo nº. 238/2023 e Tomada de Preços nº. 018/2023.
2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada, s/n – Planalto, Visconde do Rio Branco/MG
3. PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/05/2024 a 15/06/2024

Atestamos, ainda, que os serviços da planilha da obra em anexo foram executados satisfatoriamente estando a obra concluída, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Visconde do Rio Branco/MG, 03 de julho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:[redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO –

PLANILHA DE SERVIÇOS

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE VISCONDE DO RIO BRANCO				FOLHA Nº:			01/01.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO PLANALTO				DATA:			26/12/2023
LOCAL: Rua Projetada - s/n- B: Planalto - Visconde do Rio Branco				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE - ABRIL/2023 - SEM DESONERAÇÃO E SINAPI MG 08/2023 S/DES				( )	DIRETA	(X)	INDIRETA
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO				% ISS MUNICIPAL:	3,00%	BDI:	20,73%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		PLACA DE OBRA					
1,1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00			
2.0		INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS					
2,1	101207	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M³	260,00			
2,2	ED-51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M²	373,05			
3.0		ESCADA E MURO DE ARRIMO					
3,1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	9,72			
3,2	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	12,06			
3,3	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,60			
3,4	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	75,24			
3,5	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	7,78			
3,6	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETEO	M³	4,60			
3,7	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	422,06			
3,8	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	25,44			
3,9	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D CADERNO SEDS)	M²	37,27			
3,10	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UNI	11,20			
3,11	RO-41661	Chapisco de cimento e areia, traço 1:3 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	M²	42,89			
3,12	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	42,89			
3,13	ED-48219	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M²	5,62			
3,14	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M²	8,74			
3,15	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	1,60			
4.0		PAVIMENTAÇÃO					
4,1	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	99,44			
4,2	ED-50417	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M²	193,08			
5.0		CANTEIROS					
5,1	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	40,66			
5,2	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M²	9,62			
6.0		QUADRA DE AREIA					
6,1	RO-40211	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria na profundidade de 0 a 1,50 m	M³	1,65			
6,2	ED-48336	VIGA 0,10 A 0,20 M DE LARGURA, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	M³	1,24			
6,3	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	33,00			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 108 / 117

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.07.03 17:03:17 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 109 / 117

6,4	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	21,81			
6,5	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	U	1,00			
6,6	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	61,41			
6,7	COTAÇÃO	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO , INCLUSIVE REDE E PINTURA (DIMENSÃO 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA)	U	2,00			
6,8	ED-9837	APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA	M³	32,67			
7,0		DRENAGEM PLUVIAL					
7,1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	3,40			
7,2	ED-49907	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	U	3,00			
7,3	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	3,29			
7,4	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	13,59			
8,0		INSTALAÇÕES ELETRICAS					
8,1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	20,28			
8,2	ED-49296	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) , PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")	M	67,60			
8,3	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	20,15			
8,4	ED-48961	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	361,66			
8,5	ED-20579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	U	1,00			
8,6	ED-51055	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	U	7,00			
8,7	ED-48700	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	U	1,00			
8,8	ED-48702	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 x 25 x 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	U	1,00			
8,9	ED-49132	CABO DE COBRE NU # 10 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	2,00			
8,10	COMPOSIÇÃO	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, COM 2 REFLETORES LED 200W	U	4,00			
8,11	COMPOSIÇÃO	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, BRAÇO DUPLO, ENGASTADO, H = 7 M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 98 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	U	2,00			
8,12	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	U	1,00			
8,13	ED-49499	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	U	1,00			
8,14	ED-49279	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	U	2,00			
8,15	ED-15116	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	U	1,00			
9,0		PINTURA					
9,1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	37,27			
9,2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	37,27			
9,3	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	15,50			
10,0		OUTROS					
10,1	COTAÇÃO - 001	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PÉ DE FERRO TAMANDUÁ 3 LUGARES, COMPRIMENTO 1,50M EM MADEIRA MACIÇA	U	3,00			
10,2	COMPOSIÇÃO	MESA DE JOGO - CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (04 EM CONCRETO H = 43 CM E MESA QUADRADA L = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	3,00			
10,3	ED-32103	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA	M	5,23			
10,4	ED-32002	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	4,24			

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.07.03 17:03:29 -03'00'

Visconde do Rio Branco/MG, 03 de julho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:

Luiz Fabio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 110 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 111 / 117

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
47.045.007/0001-93	06/07/2022	06/07/2022

Endereço Completo:

RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 CASA 1A - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/09/2024 Número: 11962701

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)

25/010.578-1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2247	-	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2025 09:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)

25/010.578-1

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 112 / 117

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, situada a Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, centro, Espera Feliz/MG, Cep: 36830-000, representada por seu socio administrador o Senhor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF 147.623.677-10, residente a Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, casa 1ª, centro, Espera Feliz/MG, Cep: 36830-000, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras

ESPERA FELIZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: [redacted]

Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
[redacted]
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 1339
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 113 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 114 / 117

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, situada a Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, centro, Espera Feliz/MG, Cep: 36830-000, representada por seu socio administrador o Senhor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF 147.623.677-10, residente a Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, centro, Espera Feliz/MG, Cep: 36830-000, Declara não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras

ESPERA FELIZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: [redacted]

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
[redacted]
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A licitante LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.045.007/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr Luis Guilherme Faria Marques, sócio administrador, portador do CPF nº. [redacted], **DECLARA** que:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto;

- Que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras

ESPERA FELIZ, 31 DE MARÇO DE 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: [redacted]

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
[redacted]
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, 1A, centro, Espera Feliz/MG Cep: 36830-000
Telefone: (22)99929-2117
E-mail: elite.engenharia@outlook.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 1339
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 115 / 117

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2025 16:29:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
CNPJ: **47.045.007/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 909 / 1339
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 116 / 117

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:16:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-80JWH2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 1339

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 117 / 117

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **01/04/2025 14:18:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#111 - 2025-80JWH2 - Doc hab LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
#112 - 2025-4TSJL2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/04/2025 14:18:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:18:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4TSJL2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 1339
2025-4TSJL2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 1339

2025-98JZOZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 1 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.045.007/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:25 do dia 01/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: W1VX010425141025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 1339

2025-98JZ0Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 2 / 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:01 do dia 01/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: XYUD010425141101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2025 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.045.007/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EC.1E4B.61C7.5499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 1339

2025-98JZ0Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 3 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2025 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EC.1E6E.3B08.E534 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 1339

2025-98JZ0Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.045.007/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:12:40 do dia 01/04/2025 , com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Bd00WIvfzMpDOGpReslY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 1339
2025-98JZOZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:13:17 do dia 01/04/2025 , com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oFAlXe7KcEQtJygfFKrd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 1339
2025-98JZOZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-98JZ0Z

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 1339

2025-98JZ0Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **01/04/2025 14:21:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#113 - 2025-98JZ0Z - Certidões emitidas pelo ag contratação
#114 - 2025-6C0412 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/04/2025 14:21:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:21:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6C0412

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 1339

2025-6C0412 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **01/04/2025 14:23:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#115 - 2025-69FW1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/04/2025 14:23:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:23:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-69FW1C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 1339

2025-69FW1C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:23 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 1339

2025-VCND0D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 14:19 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atenção a solicitação efetuada em 01 de abril de 2025, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 1339

2025-VCND0D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 14:19 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	412.594,65 / 31.052,46	+	= 13,2870
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	427.487,90 / 31.052,46	+	= 13,7666
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	31.052,46 / 427.487,90	+	= 0,0726
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	412.594,65 / 31.052,46		= 13,2870

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 02 de abril de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 02/04/2025 14:19:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:19:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VCND0D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **02/04/2025 14:26:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#116 - 2025-VCND0D - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025
#117 - 2025-455K99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 02/04/2025 14:26:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:26:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-455K99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 1339

2025-455K99 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 14:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **02/04/2025 15:17:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#118 - 2025-VF8MRQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/04/2025 15:17:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 15:17:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VF8MRQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 1339

2025-VF8MRQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 04 de abril de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		**X**	61	
Item 4.2	**X**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 1339
2025-7DMBH8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 14:16 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 1339

2025-7DMBH8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 14:16 PÁGINA 2 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1		**X**	61	9.119,52 kg	
Item 4.2	**X**				

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

Observações: A empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/04/2025 14:16:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 14:16:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7DMBH8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 1339

2025-7DMBH8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 14:16 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/04/2025 14:16:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#119 - 2025-7DMBH8 - Parecer engenharia CR 001-2025 03
#120 - 2025-1V38TQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/04/2025 14:16:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 14:16:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1V38TQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 1339

2025-1V38TQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 14:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/04/2025 15:41:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#121 - 2025-2246DM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 04/04/2025 15:41:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 15:41:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2246DM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 1339

2025-2246DM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 15:41 PÁGINA 1 / 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELITE EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **12:46:45** (data e hora de Brasília).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 1 / 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **12:46:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 5024-ZRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 2 / 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **12:46:45** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 3 / 20

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Código de Controle: 0982.D00B.C896.5984

Data da Emissão: 02/10/2024

Hora da Emissão: 02:04:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/10/2024, com validade até 31/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 39

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 4 / 20

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/02/2025
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004749882.00-30	CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ANTONIO VIEIRA BASTOS		NÚMERO: 156
COMPLEMENTO: CASA 1A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000844920167

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 5 / 20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Certidão nº: 7177028/2025
Expedição: 07/02/2025, às 10:42:24
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.045.007/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 936 / 1339
2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 6 / 20

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_28096837.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 08 de Maio de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 7 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 8 / 20

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2025 às 10:47

ESPERA FELIZ, 07 de Fevereiro de 2025 às 10:47

Código de Autenticação: 2502-0710-4707-0850-9379

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Identificação

CNPJ-8: 47.045.007
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	**47.045.007/0001-93**	**47498820030**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF** **Identificação do Contribuinte**

Nome da Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

UF: **MG - 31**

CNPJ: **47.045.007/0001-93**

Situação CNPJ: **Sem restrição**

Inscrição Estadual (IE): **47498820030**

Situação IE: **Habilitado**

Tipo IE: **IE Normal**

CNAE Principal **7112000**

Data Situação na UF: **31/10/2023**

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia: **ELITE EMPREENDIMENTOS**

Data Início Atividade: **06/07/2022**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação: **Simples Nacional**

Dados

Informação da IE como Destinatário: **Obrigatória**

Porte da Empresa: **Microempresa (ME)**

CNAE Principal: **7112000**

Crédito Presumido: **Não informado**

Tipo Produtor: **Não**

de Endereço

Município IBGE: **3124203 - Espera Feliz**

UF de Localização: **MG**

Logradouro: **R ANTONIO VIEIRA BASTOS**

Nro: **156**

Complemento: **CASA 1A**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **36830000**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 9 / 20

Apólice | N°.: 05436202500010775054345 2

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

Segurado(s):

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
   CNPJ: 31.723.570/0001-33

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147 623 677 10
   CNPJ: 47.045.007/0001-93

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   Nome / Razão social: VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
   Código: 290439
   CNPJ: 55.116.013/0001-12

Valor da Garantia: 5.019,02

Moeda: BRL - Real brasileiro

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   Prêmio Emitido (Moeda): 197,23
   Prêmio Emitido (R$): 197,23
   IOF: 0,00
   Adicional de fracionamento: 0,00

Datas:

Data de Registro: 01/04/2025
Data de Emissão: 31/03/2025
Data de Início da Vigência: 31/03/2025
Data de Fim de Vigência: 30/05/2025

Objeto Segurado:

1. **Tipo:** 2 - Processo administrativo
   Descrição: Licitante - Itens registrados vinculados a esse documentos: 01-0775-0543452.
   Coberturas:
   1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      Cobertura / Modalidade: 1 - Seguro Garantia do Licitante
      Outras Descrições: Seguro Garantia do Licitante
      Número do Processo: 15414.636371/2022-53
      Limite Máximo de Indenização: 5.019,02
   2. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      Cobertura / Modalidade: 999 - Outras
      Outras Descrições: Multas e Penalidades
      Número do Processo: 15414.636371/2022-53
      Limite Máximo de Indenização: 5.019,02

Data de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 10 / 20

Detalhe

Número: **3245003**
Ano: **2025**
Data de Cadastro: **31/03/2025**
Data de Emissão: **31/03/2025**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2025 - 14:16:14	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 1339
2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 11 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 1339

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245003/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yAD9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Registro: 0001166298

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 09/09/2024

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, 156, CASA 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000116831DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO BARBOZA MELO

Registro: 1422861716

CPF: ***.126.046-**

Data Início: 27/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA - ATIVIDADES 01 A 18

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yAD9Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:22:54 por: adapt, ip: 177.130.243.93

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 12 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 13 / 20

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 2020696088
CPF: ***.623.677-**
Data Início: 12/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HIGOR COSTA PACHECO
Registro: 1421030004
CPF: ***.257.346-**
Data Início: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA(ATIV 01 A 18).
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSE ALFREDO LAMAS COSTA
Registro: 1416045031
CPF: ***.608.286-**
Data Início: 16/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAMOM DINIZ
Registro: 1421457865
CPF: ***.726.426-**
Data Início: 25/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, "J" E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Detalhe

Número: **3245016**
Ano: **2025**
Data de Cadastro: **31/03/2025**
Data de Emissão: **31/03/2025**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros Buscar: XLS PDF RELATÓR

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2025 - 14:23:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seg

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 1339
2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 14 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 15 / 20

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245016/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 77A8Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 2020696088
CPF: ***.623.677-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 13/04/2023
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 343619

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR
Data de Formação: 31/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Registro: 0001166298
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Data Ínicio: 12/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	13/04/2023	
ATIVO	28/06/2022	13/04/2023

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 77A8Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:24:13 por: adapt, ip: 177.130.243.93

Detalhe

Número: **3242806**
Ano: **2025**
Data de Cadastro: **26/03/2025**
Data de Emissão: **26/03/2025**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição
A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607185427. Data de vencimento do boleto: 30/04/2025
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 16 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 17 / 20

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3242806/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: CBWwB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAMOM DINIZ

Registro: 1421457865

CPF: ***.726.426-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, "J" E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Data de Formação: 18/01/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607185427. Data de vencimento do boleto: 30/04/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Registro: 0001166298

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Data Ínicio: 25/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	08/05/2023	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CBWwB
Impresso em: 26/03/2025 às 19:59:38 por: adapt, ip: 177.130.243.0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 948 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 18 / 20

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
47.045.007/0001-93	06/07/2022	06/07/2022

Endereço Completo:

RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 CASA 1A - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
147.623.677-10	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/09/2024 Número: 11962701

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)

25/010.578-1

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 1339

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2247	-	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2025 09:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)

25/010.578-1

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 19 / 20

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/04/2025 13:16:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KCSZZV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 1339

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 20 / 20

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/04/2025 13:16:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#122 - 2025-KCSZZV - Verificação de autenticidade dos documentos
#123 - 2025-LG3WPF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/04/2025 13:16:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/04/2025 13:16:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LG3WPF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 1339

2025-LG3WPF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/04/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 1339

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000001/2025
2024-ZRRT5/2024

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	594,90	4,5000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0002	98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024	149,63	35,1000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0003	98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	85,18	10,0000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0004	100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	34,53	10,0000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0005	94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	63,57	10,0000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0006	90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	965,98	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0007	99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	82,73	102,0000	M	Fracassado	Menor Preço
	0008	100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P	16,66	6.166,3500	KG	Fracassado	Menor Preço
	0009	94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	87,40	500,5000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0010	94227 SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	73,02	38,5000	M	Fracassado	Menor Preço
	0011	89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	53,39	32,0000	M	Fracassado	Menor Preço

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 1 / 25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 2 / 25

0012	89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	64,04	20,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0013	100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	32,41	316,7200	M²	Fracassado	Menor Preço
0014	99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	910,96	4,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0015	95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	179,11	66,1000	M	Fracassado	Menor Preço
0016	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	95,36	24,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0017	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	106,01	8,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0018	91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	29,30	16,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0019	98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	70,70	8,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0020	91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	23,00	12,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0021	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023	79,24	38,5000	M	Fracassado	Menor Preço
0022	104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	30,90	8,0000	UN	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 3 / 25

0023	CPU-1 FABRICACAO E MONTAGEM DE GALPAO PRE-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 11,00MX20,00M CADA UNIDADE, DISTANCIA ENTRE PILARES DE 5,38M COM PE DIREITO DE 4,00M. CONSTITUIDOS DE: PILARES SIMPLES EM CONCRETO, PILARES DUPLOS EM CONCRETO, BRACOS EM CONCRETO, TERCAS, TELHAS E ACESSORIOS PARA FIXACAO, CHAPAS, PARAFUSOS,PORCAS, ARRUELAS,CABOS DE ACO, TIRANTES E TODO O MATERIAL NECESSARIO A SEGURA E EFICAZ UTILIZACAO DO OBJETO.FABRICACAO, TRANSPORTE E MONTAGEM DAS PECAS CONFORME PROJETO.MAO DE OBRA PARA ESCAVACAO ATE 1,50M DE ALTURA E CONCRETAGEM DAS FUNDACOES.FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODAS AS FERRAMENTAS NECESSARIAS A BOA EXECUCAO DOS SERVICOS.FORNECIMENTO COLOCACAO DE TELHAS DE ACO GALVALUME SOBRE A ESTRUTURA.FORNECIMENTO DE PROJETO DE MONTAGEM E ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART) DE MONTAGEM DA ESTRUTURA PRE-MOLDADA, ELABORADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CREA.	104.907,67	2,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0024	101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	445,59	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0025	93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	14,95	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0026	93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	70,74	2,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0027	93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	72,59	2,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0028	93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	103,73	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0029	93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	114,09	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0030	91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	27,40	95,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0031	93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	52,18	20,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0032	91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201	4,16	190,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0033	91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	6,03	275,0000	M	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 955 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 4 / 25

0034	91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	23,27	100,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0035	92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	46,46	3,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0036	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*	106,01	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0037	CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	90,00	6,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0038	101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	2.754,79	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0039	CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	1.651,77	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0040	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*	95,36	54,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0041	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**	106,01	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0042	91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*	29,30	36,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0043	98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*	70,70	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0044	91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*	23,00	36,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0045	CPU-4 TAMPAO PARA ELETRODUTO 1, REF. TEL-5533, MARCA DE REFERENCIA TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	14,97	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0046	104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	34,08	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0047	CPU-5 FIXADOR OMEGA EM LATAO REF. 733, INCLUSIVE PARAFUSO FENDA DN 4,2X32MM, BUCHA NYLON DN 6MM E VEDACAO DOS FUROS COM POLIURETANO REF. 5905, MARCA DE REF. TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	16,32	36,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0048	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*	79,24	128,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0049	104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022	43,87	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0050	104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*	30,90	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 956 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 5 / 25

0051	101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE	280,45	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0052	101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE	316,10	3,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0053	CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	40,56	4,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0054	97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	26,15	8,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0055	90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	75,16	30,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0056	101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	431,97	0,4200	M³	Fracassado	Menor Preço
0057	101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020	11,26	55,3700	M³	Fracassado	Menor Preço
0058	93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20	27,62	43,5000	M³	Fracassado	Menor Preço
0059	95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	175,86	53,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0060	92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	206,88	40,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0061	97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	586,01	5,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0062	99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*	910,96	2,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0063	94227 SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019*	73,02	33,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0064	CPU-7 LIMPEZA GERAL DE OBRAS	1,43	440,0000	M²	Fracassado	Menor Preço
0065	CPA ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	20.857,74	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 6 / 25

	VALOR TOTAL ESTIMADO	501.902,42	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/01/2025	EDITAL.pdf
07/01/2025	ETP.pdf
07/01/2025	MAPA DE RISCO.pdf
07/01/2025	PROJETO BÁSICO.pdf
07/01/2025	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
07/01/2025	COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2024.xlsx
07/01/2025	PROJETOS.pdf
08/01/2025	EDITAL (numeração correta).pdf
07/02/2025	Parecer contábil.pdf
07/02/2025	Parecer engenharia.pdf
31/03/2025	Parecer contábil CMIL.pdf
31/03/2025	Parecer engenharia CMIL.pdf
08/04/2025	Parecer contábil Luis Guilherme.pdf
08/04/2025	Parecer engenharia Luis Guilherme.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
27/01/2025 - 13:44:35	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2025 - 14:57:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2025 - 15:48:55	Continuidade do certame	Fica designado o dia 07/02/2025, às 14:00 para continuidade do certame.
07/02/2025 - 14:19:33	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 15:09:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 15:59:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 12:13:37	Continuidade do certame	Fica designado o dia 07/03/2025, às 13:00 para continuidade do certame.
11/03/2025 - 13:28:01	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 13:39:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 13:51:36	Continuidade do certame	Fica designado o dia 31/03/2025, às 13:00 para continuidade do certame.
31/03/2025 - 13:10:46	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 13:24:29	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 13:59:11	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 15:12:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:39:33	Continuidade do certame	Fica designado o dia 08/04/2025, às 14:00 para continuidade do certame.

Propostas Enviadas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 7 / 25

LOTE 0001 - ITEM 0001 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			4,5000	591,43	R$ 2.661,43	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:55:45	N/C	N/C	4,5000	594,90	R$ 2.677,05	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:04:40	N/C	N/C	4,5000	594,90	R$ 2.677,05	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:42:50	N/C	N/C	4,5000	594,90	R$ 2.677,05	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			35,1000	148,76	R$ 5.221,48	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:56:05	N/C	N/C	35,1000	149,63	R$ 5.252,01	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:05:04	N/C	N/C	35,1000	149,63	R$ 5.252,01	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:43:23	N/C	N/C	35,1000	149,63	R$ 5.252,01	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			10,0000	84,68	R$ 846,80	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:56:29	N/C	N/C	10,0000	85,18	R$ 851,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:05:27	N/C	N/C	10,0000	85,18	R$ 851,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:43:38	N/C	N/C	10,0000	85,18	R$ 851,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			10,0000	34,43	R$ 344,30	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:56:54	N/C	N/C	10,0000	34,53	R$ 345,30	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:05:48	N/C	N/C	10,0000	34,53	R$ 345,30	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:44:11	N/C	N/C	10,0000	34,53	R$ 345,30	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			10,0000	63,20	R$ 632,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:57:12	N/C	N/C	10,0000	63,57	R$ 635,70	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:06:09	N/C	N/C	10,0000	63,57	R$ 635,70	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 8 / 25

CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:44:25	N/C	N/C	10,0000	63,57	R$ 635,70	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			1,0000	960,35	R$ 960,35	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:57:36	N/C	N/C	1,0000	965,98	R$ 965,98	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:06:32	N/C	N/C	1,0000	965,98	R$ 965,98	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:44:44	N/C	N/C	1,0000	965,98	R$ 965,98	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			102,0000	82,25	R$ 8.389,50	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:57:53	N/C	N/C	102,0000	82,73	R$ 8.438,46	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:07:12	N/C	N/C	102,0000	82,73	R$ 8.438,46	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:45:02	N/C	N/C	102,0000	82,73	R$ 8.438,46	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			6.166,3500	16,56	R$ 102.114,76	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:58:24	N/C	N/C	6.166,3500	16,66	R$ 102.731,39	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:07:36	N/C	N/C	6.166,3500	16,66	R$ 102.731,39	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:45:27	N/C	N/C	6.166,3500	16,66	R$ 102.731,39	Não

LOTE 0001 - ITEM 0009 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			500,5000	86,89	R$ 43.488,44	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:58:57	N/C	N/C	500,5000	87,40	R$ 43.743,70	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:07:58	N/C	N/C	500,5000	87,40	R$ 43.743,70	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:45:39	N/C	N/C	500,5000	87,40	R$ 43.743,70	Não

LOTE 0001 - ITEM 0010 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			38,5000	72,59	R$ 2.794,72	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 9 / 25

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:59:12	N/C	N/C	38,5000	73,02	R$ 2.811,27	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:08:24	N/C	N/C	38,5000	73,02	R$ 2.811,27	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:45:54	N/C	N/C	38,5000	73,02	R$ 2.811,27	Não

LOTE 0001 - ITEM 0011 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			32,0000	53,08	R$ 1.698,56	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:59:36	N/C	N/C	32,0000	53,39	R$ 1.708,48	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:08:45	N/C	N/C	32,0000	53,39	R$ 1.708,48	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:46:19	N/C	N/C	32,0000	53,39	R$ 1.708,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0012 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			20,0000	63,66	R$ 1.273,20	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:59:55	N/C	N/C	20,0000	64,04	R$ 1.280,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:09:07	N/C	N/C	20,0000	64,04	R$ 1.280,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:46:32	N/C	N/C	20,0000	64,04	R$ 1.280,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0013 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			316,7200	32,22	R$ 10.204,72	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:00:19	N/C	N/C	316,7200	32,31	R$ 10.233,22	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:10:50	N/C	N/C	316,7200	32,41	R$ 10.264,90	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:46:53	N/C	N/C	316,7200	32,41	R$ 10.264,90	Não

LOTE 0001 - ITEM 0014 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			4,0000	905,65	R$ 3.622,60	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:00:36	N/C	N/C	4,0000	910,96	R$ 3.643,84	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:11:14	N/C	N/C	4,0000	910,96	R$ 3.643,84	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:47:07	N/C	N/C	4,0000	910,96	R$ 3.643,84	Não

LOTE 0001 - ITEM 0015 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			66,1000	178,07	R$ 11.770,43	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:00:52	N/C	N/C	66,1000	179,11	R$ 11.839,17	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:11:40	N/C	N/C	66,1000	179,11	R$ 11.839,17	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:47:20	N/C	N/C	66,1000	179,11	R$ 11.839,17	Não

LOTE 0001 - ITEM 0016 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			24,0000	94,80	R$ 2.275,20	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:01:10	N/C	N/C	24,0000	95,36	R$ 2.288,64	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:12:02	N/C	N/C	24,0000	95,36	R$ 2.288,64	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:47:41	N/C	N/C	24,0000	95,36	R$ 2.288,64	Não

LOTE 0001 - ITEM 0017 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			8,0000	105,40	R$ 843,20	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:01:24	N/C	N/C	8,0000	106,01	R$ 848,08	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:12:22	N/C	N/C	8,0000	106,01	R$ 848,08	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:48:29	N/C	N/C	8,0000	106,01	R$ 848,08	Não

LOTE 0001 - ITEM 0018 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			16,0000	29,13	R$ 466,08	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:01:38	N/C	N/C	16,0000	29,30	R$ 468,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:13:42	N/C	N/C	16,0000	29,30	R$ 468,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:49:04	N/C	N/C	16,0000	29,30	R$ 468,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0019 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			8,0000	70,29	R$ 562,32	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:01:54	N/C	N/C	8,0000	70,70	R$ 565,60	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:14:00	N/C	N/C	8,0000	70,70	R$ 565,60	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:49:40	N/C	N/C	8,0000	70,70	R$ 565,60	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 10 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 11 / 25

LOTE 0001 - ITEM 0020 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			12,0000	22,87	R$ 274,44	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:02:08	N/C	N/C	12,0000	23,00	R$ 276,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:14:17	N/C	N/C	12,0000	23,00	R$ 276,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:49:52	N/C	N/C	12,0000	23,00	R$ 276,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0021 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			38,5000	78,78	R$ 3.033,03	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:02:23	N/C	N/C	38,5000	79,24	R$ 3.050,74	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:15:23	N/C	N/C	38,5000	79,24	R$ 3.050,74	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:50:06	N/C	N/C	38,5000	79,24	R$ 3.050,74	Não

LOTE 0001 - ITEM 0022 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			8,0000	30,72	R$ 245,76	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:02:36	N/C	N/C	8,0000	30,90	R$ 247,20	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:15:40	N/C	N/C	8,0000	30,90	R$ 247,20	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:50:26	N/C	N/C	8,0000	30,90	R$ 247,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0023 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			2,0000	104.296,32	R$ 208.592,64	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:03:08	N/C	N/C	2,0000	104.907,67	R$ 209.815,34	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:16:27	N/C	N/C	2,0000	104.907,67	R$ 209.815,34	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:50:54	N/C	N/C	2,0000	104.907,67	R$ 209.815,34	Não

LOTE 0001 - ITEM 0024 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 12 / 25

G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	442,90	R$ 442,90	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:03:25	N/C	N/C	1,0000	445,59	R$ 445,59	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:16:49	N/C	N/C	1,0000	445,59	R$ 445,59	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:51:37	N/C	N/C	1,0000	445,59	R$ 445,59	Não

LOTE 0001 - ITEM 0025 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	14,87	R$ 14,87	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:03:38	N/C	N/C	1,0000	14,95	R$ 14,95	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:17:07	N/C	N/C	1,0000	14,95	R$ 14,95	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:51:52	N/C	N/C	1,0000	14,95	R$ 14,95	Não

LOTE 0001 - ITEM 0026 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			2,0000	70,33	R$ 140,66	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:04:16	N/C	N/C	2,0000	70,74	R$ 141,48	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:17:25	N/C	N/C	2,0000	70,74	R$ 141,48	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:52:03	N/C	N/C	2,0000	70,74	R$ 141,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0027 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			2,0000	72,17	R$ 144,34	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:04:33	N/C	N/C	2,0000	72,59	R$ 145,18	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:17:42	N/C	N/C	2,0000	72,59	R$ 145,18	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:52:20	N/C	N/C	2,0000	72,59	R$ 145,18	Não

LOTE 0001 - ITEM 0028 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	103,12	R$ 103,12	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:04:48	N/C	N/C	1,0000	103,73	R$ 103,73	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:18:05	N/C	N/C	1,0000	103,73	R$ 103,73	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:52:31	N/C	N/C	1,0000	103,73	R$ 103,73	Não

LOTE 0001 - ITEM 0029 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 13 / 25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	113,43	R$ 113,43	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:05:03	N/C	N/C	1,0000	114,09	R$ 114,09	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:18:25	N/C	N/C	1,0000	114,09	R$ 114,09	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:52:42	N/C	N/C	1,0000	114,09	R$ 114,09	Não

LOTE 0001 - ITEM 0030 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			95,0000	27,24	R$ 2.587,80	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:05:21	N/C	N/C	95,0000	27,40	R$ 2.603,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:18:45	N/C	N/C	95,0000	27,40	R$ 2.603,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:53:27	N/C	N/C	95,0000	27,40	R$ 2.603,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0031 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			20,0000	51,88	R$ 1.037,60	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:05:36	N/C	N/C	20,0000	52,18	R$ 1.043,60	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:19:04	N/C	N/C	20,0000	52,18	R$ 1.043,60	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:53:43	N/C	N/C	20,0000	52,18	R$ 1.043,60	Não

LOTE 0001 - ITEM 0032 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			190,0000	4,13	R$ 784,70	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:05:54	N/C	N/C	190,0000	4,16	R$ 790,40	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:19:21	N/C	N/C	190,0000	4,16	R$ 790,40	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:53:59	N/C	N/C	190,0000	4,16	R$ 790,40	Não

LOTE 0001 - ITEM 0033 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			275,0000	6,00	R$ 1.650,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:06:06	N/C	N/C	275,0000	6,03	R$ 1.658,25	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:19:42	N/C	N/C	275,0000	6,03	R$ 1.658,25	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:54:10	N/C	N/C	275,0000	6,03	R$ 1.658,25	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 14 / 25

LOTE 0001 - ITEM 0034 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			100,0000	23,13	R$ 2.313,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:06:20	N/C	N/C	100,0000	23,27	R$ 2.327,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:20:02	N/C	N/C	100,0000	23,27	R$ 2.327,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:54:25	N/C	N/C	100,0000	23,27	R$ 2.327,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0035 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			3,0000	46,19	R$ 138,57	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:06:34	N/C	N/C	3,0000	46,46	R$ 139,38	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:20:19	N/C	N/C	3,0000	46,46	R$ 139,38	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:54:39	N/C	N/C	3,0000	46,46	R$ 139,38	Não

LOTE 0001 - ITEM 0036 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	105,40	R$ 105,40	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:06:48	N/C	N/C	1,0000	106,01	R$ 106,01	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:20:37	N/C	N/C	1,0000	106,01	R$ 106,01	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:55:16	N/C	N/C	1,0000	106,01	R$ 106,01	Não

LOTE 0001 - ITEM 0037 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			6,0000	89,48	R$ 536,88	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:07:03	N/C	N/C	6,0000	90,00	R$ 540,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:21:02	N/C	N/C	6,0000	90,00	R$ 540,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:55:39	N/C	N/C	6,0000	90,00	R$ 540,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0038 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	2.738,74	R$ 2.738,74	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:07:18	N/C	N/C	1,0000	2.754,79	R$ 2.754,79	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:24:55	N/C	N/C	1,0000	2.754,79	R$ 2.754,79	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 15 / 25

CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:18:46	N/C	N/C	1,0000	2.754,79	R$ 2.754,79	Não

LOTE 0001 - ITEM 0039 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	1.642,15	R$ 1.642,15	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:07:33	N/C	N/C	1,0000	1.651,77	R$ 1.651,77	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:22:39	N/C	N/C	1,0000	1.651,77	R$ 1.651,77	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:19:01	N/C	N/C	1,0000	1.651,77	R$ 1.651,77	Não

LOTE 0001 - ITEM 0040 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			54,0000	94,80	R$ 5.119,20	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:07:52	N/C	N/C	54,0000	95,36	R$ 5.149,44	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:25:13	N/C	N/C	54,0000	95,36	R$ 5.149,44	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:19:15	N/C	N/C	54,0000	95,36	R$ 5.149,44	Não

LOTE 0001 - ITEM 0041 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			9,0000	105,40	R$ 948,60	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:08:10	N/C	N/C	9,0000	106,01	R$ 954,09	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:25:31	N/C	N/C	9,0000	106,01	R$ 954,09	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:19:29	N/C	N/C	9,0000	106,01	R$ 954,09	Não

LOTE 0001 - ITEM 0042 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			36,0000	29,13	R$ 1.048,68	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:08:24	N/C	N/C	36,0000	29,30	R$ 1.054,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:25:47	N/C	N/C	36,0000	29,30	R$ 1.054,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:19:45	N/C	N/C	36,0000	29,30	R$ 1.054,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0043 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	70,29	R$ 632,61	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 16 / 25

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:08:40	N/C	N/C	9,0000	70,70	R$ 636,30	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:26:09	N/C	N/C	9,0000	70,70	R$ 636,30	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:20:04	N/C	N/C	9,0000	70,70	R$ 636,30	Não

LOTE 0001 - ITEM 0044 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			36,0000	22,87	R$ 823,32	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:09:08	N/C	N/C	36,0000	23,00	R$ 828,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:31:12	N/C	N/C	36,0000	23,00	R$ 828,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:20:16	N/C	N/C	36,0000	23,00	R$ 828,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0045 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	14,88	R$ 133,92	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:09:32	N/C	N/C	9,0000	14,97	R$ 134,73	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:31:49	N/C	N/C	9,0000	14,97	R$ 134,73	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:20:29	N/C	N/C	9,0000	14,97	R$ 134,73	Não

LOTE 0001 - ITEM 0046 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	33,88	R$ 304,92	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:09:46	N/C	N/C	9,0000	34,08	R$ 306,72	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:32:14	N/C	N/C	9,0000	34,08	R$ 306,72	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:20:42	N/C	N/C	9,0000	34,08	R$ 306,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0047 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			36,0000	16,22	R$ 583,92	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:10:10	N/C	N/C	36,0000	16,32	R$ 587,52	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:32:34	N/C	N/C	36,0000	16,32	R$ 587,52	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:21:10	N/C	N/C	36,0000	16,32	R$ 587,52	Não

LOTE 0001 - ITEM 0048 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			128,0000	78,78	R$ 10.083,84	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 17 / 25

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:10:27	N/C	N/C	128,0000	79,24	R$ 10.142,72	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:33:03	N/C	N/C	128,0000	79,24	R$ 10.142,72	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:21:26	N/C	N/C	128,0000	79,24	R$ 10.142,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0049 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	43,61	R$ 392,49	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:10:40	N/C	N/C	9,0000	43,87	R$ 394,83	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:33:22	N/C	N/C	9,0000	43,87	R$ 394,83	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:22:07	N/C	N/C	9,0000	43,87	R$ 394,83	Não

LOTE 0001 - ITEM 0050 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	30,72	R$ 276,48	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:10:53	N/C	N/C	9,0000	30,90	R$ 278,10	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:33:41	N/C	N/C	9,0000	30,90	R$ 278,10	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:22:22	N/C	N/C	9,0000	30,90	R$ 278,10	Não

LOTE 0001 - ITEM 0051 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			1,0000	278,82	R$ 278,82	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:11:23	N/C	N/C	1,0000	280,45	R$ 280,45	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:34:07	N/C	N/C	1,0000	280,45	R$ 280,45	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:22:54	N/C	N/C	1,0000	280,45	R$ 280,45	Não

LOTE 0001 - ITEM 0052 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			3,0000	314,26	R$ 942,78	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:11:39	N/C	N/C	3,0000	316,10	R$ 948,30	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:34:26	N/C	N/C	3,0000	316,10	R$ 948,30	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:23:31	N/C	N/C	3,0000	316,10	R$ 948,30	Não

LOTE 0001 - ITEM 0053 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 18 / 25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			4,0000	40,32	R$ 161,28	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:11:56	N/C	N/C	4,0000	40,56	R$ 162,24	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:34:46	N/C	N/C	4,0000	40,56	R$ 162,24	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:23:45	N/C	N/C	4,0000	40,56	R$ 162,24	Não

LOTE 0001 - ITEM 0054 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			8,0000	26,00	R$ 208,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:12:09	N/C	N/C	8,0000	26,15	R$ 209,20	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:35:02	N/C	N/C	8,0000	26,15	R$ 209,20	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:23:57	N/C	N/C	8,0000	26,15	R$ 209,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0055 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			30,0000	74,72	R$ 2.241,60	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:12:24	N/C	N/C	30,0000	75,16	R$ 2.254,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:35:21	N/C	N/C	30,0000	75,16	R$ 2.254,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:24:14	N/C	N/C	30,0000	75,16	R$ 2.254,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0056 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			0,4200	429,45	R$ 180,37	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:12:40	N/C	N/C	0,4200	431,97	R$ 181,43	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:35:40	N/C	N/C	0,4200	431,97	R$ 181,43	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:24:29	N/C	N/C	0,4200	431,97	R$ 181,43	Não

LOTE 0001 - ITEM 0057 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			55,3700	11,19	R$ 619,59	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:12:51	N/C	N/C	55,3700	11,26	R$ 623,47	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:35:58	N/C	N/C	55,3700	11,26	R$ 623,47	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:24:55	N/C	N/C	55,3700	11,26	R$ 623,47	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 19 / 25

LOTE 0001 - ITEM 0058 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			43,5000	27,46	R$ 1.194,51	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:13:06	N/C	N/C	43,5000	27,62	R$ 1.201,47	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:36:15	N/C	N/C	43,5000	27,62	R$ 1.201,47	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:25:18	N/C	N/C	43,5000	27,62	R$ 1.201,47	Não

LOTE 0001 - ITEM 0059 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			53,0000	174,84	R$ 9.266,52	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:13:22	N/C	N/C	53,0000	175,86	R$ 9.320,58	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:36:35	N/C	N/C	53,0000	175,86	R$ 9.320,58	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:25:39	N/C	N/C	53,0000	175,86	R$ 9.320,58	Não

LOTE 0001 - ITEM 0060 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			40,0000	205,67	R$ 8.226,80	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:13:41	N/C	N/C	40,0000	206,88	R$ 8.275,20	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:36:56	N/C	N/C	40,0000	206,88	R$ 8.275,20	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:25:52	N/C	N/C	40,0000	206,88	R$ 8.275,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0061 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			5,0000	582,60	R$ 2.913,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:14:03	N/C	N/C	5,0000	586,01	R$ 2.930,05	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:37:15	N/C	N/C	5,0000	586,01	R$ 2.930,05	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:26:11	N/C	N/C	5,0000	586,01	R$ 2.930,05	Não

LOTE 0001 - ITEM 0062 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			2,0000	905,65	R$ 1.811,30	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:14:19	N/C	N/C	2,0000	910,96	R$ 1.821,92	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 20 / 25

CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:37:35	N/C	N/C	2,0000	910,96	R$ 1.821,92	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:26:22	N/C	N/C	2,0000	910,96	R$ 1.821,92	Não

LOTE 0001 - ITEM 0063 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			33,0000	72,59	R$ 2.395,47	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:14:37	N/C	N/C	33,0000	73,02	R$ 2.409,66	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:37:53	N/C	N/C	33,0000	73,02	R$ 2.409,66	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:26:33	N/C	N/C	33,0000	73,02	R$ 2.409,66	Não

LOTE 0001 - ITEM 0064 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			440,0000	1,42	R$ 624,80	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:14:53	N/C	N/C	440,0000	1,43	R$ 629,20	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:38:09	N/C	N/C	440,0000	1,43	R$ 629,20	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:26:47	N/C	N/C	440,0000	1,43	R$ 629,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0065 - CPA Administracao local da obra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			1,0000	20.736,19	R$ 20.736,19	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:15:05	N/C	N/C	1,0000	20.857,74	R$ 20.857,74	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:38:32	N/C	N/C	1,0000	20.857,73	R$ 20.857,73	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:28:48	N/C	N/C	1,0000	20.853,73	R$ 20.853,73	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	90 dias
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	60 dias
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	90 dias
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	90 dias

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/02/2025 - 14:13:17	CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA
Conforme razões já expostas.			
31/03/2025 - 13:45:25	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 21 / 25

Por não atender aos requisitos de habilitação econômico-financeira, uma vez que deixou de apresentar a garantia da proposta (item 10.2.3.9 do edital).

08/04/2025 - 14:14:05	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

Conforme razões expostas no chat.

07/03/2025 - 13:07:28	G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

Após a análise dos documentos de habilitação da empresa, restou constatado que:
1) Não apresentou CNAE compatível com o objeto da licitação;
2) Apresentou declaração de não contribuinte do ICMS assinada pelo profissional Pedro Paulo Binda Junior, este diverso do profissional responsável indicado pela empresa nos mais diferentes órgãos (Adelio da Costa Gonzaga);
3) Não apresentou os documentos de habilitação econômico-financeira exigidas no item 10.2.3.3, apenas uma declaração de que que durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a empresa não realizou qualquer tipo de movimentação financeira ou operacional, estando, portanto, SEM MOVIMENTO, conforme determina a legislação vigente;
4) Conforme parecer contábil (peça #92), não foi possível emitir Parecer Contábil – Habilitação Econômico-financeira, uma vez que a empresa não apresentou Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, conforme Declaração de Empresa Sem Movimento;
5) Conforme parecer de engenharia (peça #94), a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital;
6) Não apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (item 10.2.2.3);
7) Não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso nem a Declaração de enquadramento da licitante (item 10.2.5.1), não podendo, assim, comprovar sua condição de micro ou pequena empresa.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/04/2025 - 14:24	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
07/01/2025 - 15:03:55	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
07/01/2025 - 15:20:41	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2024.xlsx) em 07/01/2025 às 15:20.
07/01/2025 - 15:21:11	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PROJETOS.pdf) em 07/01/2025 às 15:21.
08/01/2025 - 15:24:37	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (EDITAL (numeração correta).pdf) em 08/01/2025 às 15:24.
27/01/2025 - 13:02:01	Agente de Contratação	Boa tarde.
27/01/2025 - 13:02:34	Agente de Contratação	Daremos início à sessão da Concorrência 001/2025.
27/01/2025 - 13:03:07	Agente de Contratação	Inicialmente faremos a análise das propostas apresentadas. Solicitamos que aguardem.
27/01/2025 - 13:03:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/01/2025 - 13:05:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/01/2025 - 13:05:21	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/01/2025 - 13:05:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/01/2025 - 13:05:32	Agente de Contratação	Propostas aceitas. Informamos que, conforme o item 8.2.1 do edital, as propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços. Assim, caso tenha sido apresentado um prazo diverso, será solicitada a correção.
27/01/2025 - 13:05:47	Agente de Contratação	Está aberta a fase competitiva. Conforme o edital, em seu item 9.9: Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
27/01/2025 - 13:05:54	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
27/01/2025 - 13:05:54	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2025 - 13:27:13	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
27/01/2025 - 13:27:28	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP/SS com lance de R$ 445.000,00.
27/01/2025 - 13:27:57	Agente de Contratação	Fica aberto o prazo para manifestar a intenção de recurso quanto à fase de propostas. O licitante deve indicar o item do edital que será objeto do recurso.
27/01/2025 - 13:28:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 27/01/2025 às 13:38.
27/01/2025 - 13:40:15	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:50 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 13:40:15	Sistema	Motivo: CONSTRUTORA GREK LTDA , há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
27/01/2025 - 13:43:23	F. CONSTRUTORA GREK LTDA	Negociação Item 0001: boa tarde, não, estamos no limite.
27/01/2025 - 13:44:09	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
27/01/2025 - 13:44:09	Sistema	Motivo: Empresa declinou de apresentar uma melhor proposta.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 22 / 25

27/01/2025 - 13:44:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:45 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 13:44:35	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 023/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital.
27/01/2025 - 13:46:35	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 16:00.
27/01/2025 - 14:57:42	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/01/2025 - 16:01:15	Agente de Contratação	Informamos que foi recebida a documentação da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA
27/01/2025 - 16:02:07	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
07/02/2025 - 14:02:01	Agente de Contratação	Boa tarde.
07/02/2025 - 14:08:32	Agente de Contratação	Após a análise dos documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA, restou constatado que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.
07/02/2025 - 14:09:43	Agente de Contratação	Quanto à habilitação técnica, restou constatado pelo Setor de Engenharia que a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico 13 CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.
07/02/2025 - 14:10:54	Agente de Contratação	Os pareceres seguem anexados ao portal para conhecimento dos interessados.
07/02/2025 - 14:11:30	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil.pdf) em 07/02/2025 às 14:11.
07/02/2025 - 14:11:49	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia.pdf) em 07/02/2025 às 14:11.
07/02/2025 - 14:13:17	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA GREK LTDA foi inabilitado no processo.
07/02/2025 - 14:13:17	Sistema	Motivo: Conforme razões já expostas.
07/02/2025 - 14:13:17	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA GREK LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação.
07/02/2025 - 14:13:17	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante G B PATRICIO LTDA com lance de R$ 447.000,00.
07/02/2025 - 14:14:20	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:24 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 14:14:20	Sistema	Motivo: G B PATRICIO LTDA, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
07/02/2025 - 14:17:50	F. G B PATRICIO LTDA	Negociação Item 0001: Não há possibilidade de enviarmos uma melhor proposta
07/02/2025 - 14:18:28	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
07/02/2025 - 14:18:28	Sistema	Motivo: Empresa declinou de apresentar uma melhor proposta.
07/02/2025 - 14:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:19 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 14:19:34	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa G B PATRICIO LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado.
07/02/2025 - 14:19:47	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 16:20.
07/02/2025 - 15:09:43	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 15:59:32	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 16:25:08	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
07/03/2025 - 13:03:52	Agente de Contratação	Boa tarde.
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	O fornecedor G B PATRICIO LTDA foi inabilitado no processo.
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	Motivo: Após a análise dos documentos de habilitação da empresa, restou constatado que: 1) Não apresentou CNAE compatível com o objeto da licitação; 2) Apresentou declaração de não contribuinte do ICMS assinada pelo profissional Pedro Paulo Binda Junior, este diverso do profissional responsável indicado pela empresa nos mais diferentes órgãos (Adelio da Costa Gonzaga); 3) Não apresentou os documentos de habilitação econômico-financeira exigidas no item 10.2.3.3, apenas uma declaração de que que durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a empresa não realizou qualquer tipo de movimentação financeira ou operacional, estando, portanto, SEM MOVIMENTO, conforme determina a legislação vigente; 4) Conforme parecer contábil (peça #92), não foi possível emitir Parecer Contábil – Habilitação Econômico-financeira, uma vez que a empresa não apresentou Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, conforme Declaração de Empresa Sem Movimento; 5)... (CONTINUA)
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	(CONT. 1) Conforme parecer de engenharia (peça #94), a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital; 6) Não apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (item 10.2.2.3); 7) Não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso nem a Declaração de enquadramento da licitante (item 10.2.5.1), não podendo, assim, comprovar sua condição de micro ou pequena empresa.
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	O fornecedor G B PATRICIO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação.
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA com lance de R$ 449.000,00.
07/03/2025 - 13:07:29	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo agente de contratação.
07/03/2025 - 13:08:48	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 foi definida pelo agente de contratação para 11/03/2025 às 13:00, encerrando às 13:05:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 23 / 25

07/03/2025 - 13:09:26	Agente de Contratação	Retornamos a sessão dia 11/03/2025, às 13:05.
11/03/2025 - 13:05:03	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
11/03/2025 - 13:07:13	Agente de Contratação	Boa tarde.
11/03/2025 - 13:07:44	Agente de Contratação	Considerando que não houve apresentação de lance de desempate, permanece como arrematante a empresa CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.
11/03/2025 - 13:09:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:19 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 13:09:14	Sistema	Motivo: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
11/03/2025 - 13:13:50	F. CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRI	Negociação Item 0001: Bom dia Sr Pregoeiro, já estamos no nosso melhor preço.
11/03/2025 - 13:28:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:27 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 13:28:01	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado.
11/03/2025 - 13:28:26	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 15:30.
11/03/2025 - 13:39:07	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2025 - 15:30:38	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
31/03/2025 - 13:03:28	Agente de Contratação	Boa tarde.
31/03/2025 - 13:04:41	Agente de Contratação	Após a análise dos documentos de habilitação da empresa CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, restou constatado o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, trabalhista, fiscal e técnica.
31/03/2025 - 13:07:46	Agente de Contratação	Quanto à habilitação econômico-financeira, temos que a empresa não apresentou a garantia da proposta, nos termos do item 10.2.3.9 do edital, apresentando somente uma declaração, o que não atende.
31/03/2025 - 13:09:58	Agente de Contratação	Assim, solicitamos a complementação do documento, com a apresentação da garantia de 1%, válida, desde que se trate de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, nos termos do art. 64, I da Lei 14.133/2021.
31/03/2025 - 13:10:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 13:10:46	Sistema	Motivo: Para apresentar a garantia da proposta, conforme item 10.2.3.9 do edital.
31/03/2025 - 13:19:08	F. CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRI	Documentação Lote 0001: Por gentileza solicitamos um prazo de prorrogação para envio do documento, pois houve necessidade de atualização junto á seguradora.
31/03/2025 - 13:23:54	Agente de Contratação	A prorrogação será até às 13:40, visto que o documento deveria ter sido apresentado junto aos documentos de habilitação. Ressalta-se que o documento a ser apresentado deve atender a condição pré-existente.
31/03/2025 - 13:24:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 13:24:29	Sistema	Motivo: Conforme solicitado no chat.
31/03/2025 - 13:30:13	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil CMIL.pdf) em 31/03/2025 às 13:30.
31/03/2025 - 13:30:31	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia CMIL.pdf) em 31/03/2025 às 13:30.
31/03/2025 - 13:45:25	Sistema	O fornecedor CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA foi inabilitado no processo.
31/03/2025 - 13:45:25	Sistema	Motivo: Por não atender aos requisitos de habilitação econômico-financeira, uma vez que deixou de apresentar a garantia da proposta (item 10.2.3.9 do edital).
31/03/2025 - 13:45:25	Sistema	O fornecedor CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação.
31/03/2025 - 13:45:25	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 com lance de R$ 478.000,00.
31/03/2025 - 13:46:30	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:56 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 13:46:30	Sistema	Motivo: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
31/03/2025 - 13:59:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:59 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 13:59:12	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado.
31/03/2025 - 13:59:27	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 16:00.
31/03/2025 - 15:12:04	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2025 - 16:02:21	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
08/04/2025 - 14:03:21	Agente de Contratação	Boa tarde.
08/04/2025 - 14:09:02	Agente de Contratação	Após análise dos documentos de habilitação, restou constatado que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 atendeu aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

08/04/2025 - 14:09:24	Agente de Contratação	Quanto à habilitação técnica, temos q
08/04/2025 - 14:11:01	Agente de Contratação	Quanto à habilitação técnica, temos que deixou de apresentar acervo para o item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, conforme consta no parecer do setor de engenharia, não atendendo, assim, aos requisitos do edital.
08/04/2025 - 14:11:08	Agente de Contratação	Os pareceres seguem anexados ao portal para conhecimento dos interessados.
08/04/2025 - 14:11:55	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil Luis Guilherme.pdf) em 08/04/2025 às 14:11.
08/04/2025 - 14:12:12	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia Luis Guilherme.pdf) em 08/04/2025 às 14:12.
08/04/2025 - 14:14:05	Sistema	O fornecedor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 foi inabilitado no processo.
08/04/2025 - 14:14:05	Sistema	Motivo: Conforme razões expostas no chat.
08/04/2025 - 14:14:05	Sistema	O fornecedor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/04/2025 - 14:14:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 08/04/2025 às 14:24.
08/04/2025 - 14:28:13	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
Caio Roppe da Silva	21/02/2025 - 15:41:00
Railen Gomes	21/02/2025 - 15:41:00
Zelma da Silva Ramos	21/02/2025 - 15:41:00

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de Contratação

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 24 / 25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/04/2025 14:36:37 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 08/04/2025 14:34:04 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 08/04/2025 14:31:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2025 14:36:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B0V35M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 1339

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 25 / 25

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/04/2025 15:14:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#124 - 2025-B0V35M - Ata
#125 - 2025-7C9FGG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/04/2025 15:14:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2025 15:14:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7C9FGG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 1339

2025-7C9FGG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 15:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/04/2025 15:17:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#126 - 2025-F3LMGF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para conhecimento do resultado FRACASSADO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/04/2025 15:17:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2025 15:17:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F3LMGF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 1339

2025-F3LMGF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **10/04/2025 14:33:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#127 - 2025-VSPM4V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências, no que diz respeito a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, III, a da Lei 14.133/2021.
Após encaminhar ao Agente de Contratações para conhecimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/04/2025 14:33:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 14:33:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VSPM4V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 979 / 1339

2025-VSPM4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 14:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 1339

2025-FWS5F6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 1 / 2

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

OBJETO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
ITEM: obra de modernização			
QUANT.: 1,00			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -			
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 501.902,42			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 08 meses			
PRIORIDADE:	ALTA ( )	MÉDIA (x)	BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes			
SERVIDOR SOLICITANTE:			

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:21:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:21:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FWS5F6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 1339

1. Poderão ser acresentadas quantas linhas forem necessárias, a fim de serem elencados todos os riscos

2. O mapa de risco é anexo ao ETP, portanto, não devem ser separados no processo em nenhum mome

3. As células estão bloqueadas, exceto aquelas que têm necessidade de serem preenchidas

4. Não alterar a formatação do documento, pois ele segue o padrão aprovado em instrução normativa.

5. Lembrar de ajustar a altura da linha para não haver omissão de texto digitado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 1339

2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 1 / 10

s inerentes àquela contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 1339

2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 2 / 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO
1	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado
2	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Observar o que dispõe o inc. I, § 9º, art. 67 da Lei n. 14133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação	Engenharia
2	Observar as condições que constam no ETP e no termo de referência no momento da elaboração do edital	Agente de contratação/ equipe de apoio

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Engenharia/ Agente de contratação/ equipe de apoio

RISCO 02: Planejamento deficiente

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Prejuízo ao atendimento das demandas desta Secretaria

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta Secretaria	Setor demandante (SECTUR)

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Revisão de quantitativos	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 1339
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 3 / 10

RISCO 03: Elaboração de projeto básico deficiente

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	Baixa	Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, bem como de produtos que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado, ou o serviço prestado, não atendendo da maneira esperada.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar adequadamente o projeto básico conforme as características do serviço pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Refeitura do projeto básico	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

RISCO 04: Estudos técnicos preliminares deficientes

PROBABILIDADE (P)	Baixa	X Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	Baixa	X Média	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos nas instruções municipais	Comissão de estudo da NLLC
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

RISCO 05: Ausência de publicação do edital

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	Baixa	Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Anulação dos atos praticados	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos nas instruções municipais	Comissão de estudo da NLLC
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital"	Agente de contratação/ equipe de apoio

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 1339
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 4 / 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [X] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Necessidade de reiniciar o procedimento de contratação desde a fase de planejamento	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Verificar se as especificações do objeto são as praticadas pelo mercado fornecedor.	Agente de contratação/ equipe de apoio
2	Não inserir cláusulas que possam restringir a participação dos interessados er frustrar o certame	Agente de contratação/ equipe de apoio
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Iniciar novo processo licitatório	Setor demandante (SECTUR)

RISCO 02: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato ou seu equivalente

PROBABILIDADE (P)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade do serviço	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fazer constar no projeto básico todos os requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021	Setor demandante (SECTUR)
2	Inserir no edital todas as condições habilitatórias, desde que não restrinja a competitividade	Agente de contratação/ equipe de apoio
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda o quanto exigido para execução do contrato	Fiscal/ gestor/ autoridade competente

RISCO 03: Restrição à competitividade

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnação	
2	Suspensão da licitação para análises internas	
3	Licitação deserta ou fracassada	
4	Possibilidade de elevação dos preços contratados em virtude da baixa competitivdade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 1339

2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 5 / 10

1	Adoção de características específicas que estejam de acordo com a natureza do objeto licitado	Setor demandante (SECTUR)
2	Apresentar justificativas para a solicitação de documentos restritos	Setor demandante (SECTUR)
3	Indicação das condições da prestação dos serviços	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Análise do processo e devolução do mesmo ao setor requisitante para que faça as adequações, a fim de que não se encontrem cláusulas restritivas	Agente de contratação/ equipe de apoio

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 1339
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 6 / 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atraso na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor demandante (SECTUR)
2	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gerência de Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Agente de contratação/ equipe de apoio/ Gerência de Contratos

RISCO 02: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descumprimento de formalidade legal	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".	Gerência de Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	Gerência de Contratos

RISCO 03: Possível atraso na liberação do recurso, em se tratando de obra financiada com recursos de transferência voluntária

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impedimento da emissão da ordem de serviço e, consequentemente, atraso no cumprimento do cronograma	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 1339

2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 7 / 10

1	Inserir os documentos no Transferegov assim que finalizada a contratação, a fim de possibilitar a liberação do recurso, nos termos da Portaria Conjunta nº 028/2024	Assessoria de Convênios e Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Articulação política com o órgão concedente e parlamentar indicador da emenda, com vistas à liberação do recurso no menor prazo possível	Gabinete do Prefeito/ Chefe do executivo

RISCO 04: Falta de fiscalização efetiva da execução dos serviços

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Entrega de serviços de baixa qualidade	
2	Não cumprimento dos prazos, com possíveis prorrogações contratuais	
3	Possibilidade de reajuste contratual, caso a execução ultrapasse 12 (doze) meses	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fiscalização periódica da obra, com visita do fiscal técnico, a fim de que seja acompanhada a execução	Fiscal técnico (Engenharia)
2	Notificação à executora, caso não esteja cumprindo com as especificações técnicas do projeto, bem como com os prazos pactuados	Fiscal técnico (Engenharia)/ fiscal administrativo/ gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Notificar à engenharia, por se tratar de serviço terceirizado, a realizar fiscalizações periódicas, com vistas à melhor execução do contrato	Fiscal do contrato de assessoria em engenharia/ Gestor do contrato de assessoria em engenharia

RISCO 05: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Engenharia
2	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global	Engenharia
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 1339
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 8 / 10

1	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físicofinanceiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado	Fiscalização técnica (Engenharia)

RISCO 06: Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	-	-

RISCO 07: Inexecução contratual

PROBABILIDADE (P)		Baixa	x	Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1	Não entrega do equipamento público ou entrega de um bem que não tenha funcionalidade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fiscalização periódica, com envio de notificações, caso necessário	Fiscal técnico (Engenharia)/ fiscal administrativo/ gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis	Gestor do contrato/ Chefe do executivo

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 1339
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:21:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:21:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3SMCG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 1339

2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 10 / 10

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianelo Favero, Matrícula nº 010111, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Modernização de pátio coberto de recreação esportiva no distrito de Castelinho, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Cristiane das Gracas Demartini Viana - Matrícula: 010729

Vargem Alta - ES, 14 de abril de 2025

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianelo Favero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Suplente – Cristiane das Gracas Demartini Viana

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 1339

2025-015ST3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:28:25 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:21:15 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 22/04/2025 09:59:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:28:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-015ST3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 1 / 16

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☒ Dispensa ☐ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

O objeto desta Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 501.902,42
TOTAL				**R$ 501.902,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 2 / 16

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 450

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 3 / 16

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 4 / 16

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil e dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 5 / 16

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 6 / 16

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 7 / 16

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana
Nº matrícula: 010729
Função/ Cargo: Subsecretaria Cultura, Turismo Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 8 / 16

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico- financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 9 / 16

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 10 / 16

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 11 / 16

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 12 / 16

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES – set/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 1339

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 13 / 16

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 14 de abril de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 1339

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 14 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:28:16 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:21:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:28:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N13NFX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **22/04/2025 14:29:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#128 - 2025-FWS5F6 - DFD - CASTELINHO
#129 - 2025-H3SMCG - MAPA DE RISCO
#130 - 2025-015ST3 - FISCAL - CASTELINHO
#131 - 2025-N13NFX - PROJETO BÁSICO - CASTELINHO
#132 - 2025-BHS5RG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Considerando que foi devidamente realizado o processo licitatório nº 2024-ZRRT5, na modalidade concorrência nª 001/2025, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, e que, após todas as etapas regulares do certame, não houve o comparecimento de licitantes interessados, restando o processo deserto, conforme atestado no processo.

Considerando que foram observados todos os procedimentos legais e regulamentares pertinentes, incluindo ampla divulgação e o cumprimento dos prazos legais;

Considerando ainda que a necessidade da contratação permanece atual, urgente e imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas, não sendo possível aguardar a realização de novo procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público;

Com fundamento no art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação "quando não acudirem interessados à licitação e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração", justifica-se a contratação direta por meio de dispensa de licitação, com o objetivo de atender à demanda apresentada pelo setor requisitante.

Dessa forma, prossegue-se com a instrução do processo de contratação direta, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:29:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:29:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BHS5RG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 1339

2025-BHS5RG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **22/04/2025 14:39:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#133 - 2025-JWTS8J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências, conforme despacho da SECTUR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:39:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:39:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JWTS8J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1011 / 1339

2025-JWTS8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/04/2025 13:21:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#134 - 2025-PM040J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para retificação do despacho, em relação a justificativa e o inciso da Lei em que o processo está amparado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/04/2025 13:21:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 13:21:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PM040J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 1339

2025-PM040J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 13:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/04/2025 14:00:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#135 - 2025-DLZNGQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Considerando que foi devidamente realizado o processo licitatório nº 2024-ZRRT5, na modalidade concorrência nª 001/2025, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, e que, após todas as etapas regulares do certame, o processo foi fracaçado, conforme atestado no processo.
Considerando que foram observados todos os procedimentos legais e regulamentares pertinentes, incluindo ampla divulgação e o cumprimento dos prazos legais;
Considerando ainda que a necessidade da contratação permanece atual, urgente e imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas, não sendo possível aguardar a realização de novo procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público;
Com fundamento no art. 75, inciso III, a. da Lei nº 14.133/2021 que diz:
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.
segue processo para dispensa de licitação.

Favor desconsiderar despacho anterior peça 132.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/04/2025 14:00:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 14:00:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DLZNGQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1013 / 1339

2025-DLZNGQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 14:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1014 / 1339

2025-KFZQQ0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 15:28 PÁGINA 1 / 2

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
PROTOCOLO Nº: 2024-ZRRT5
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 501.902,42 (quinhentos e um mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se amaparada pelo **Art. 75, inciso III, a) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
>
> *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

Vargem Alta/ES,23 de abril de 2025.

_____

Viviane de Oliveira Néspoli
Setor de Compras
Decreto nº 5169/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/04/2025 15:28:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 15:28:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KFZQQ0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1015 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/04/2025 15:29:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#136 - 2025-KFZQQ0 - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
#137 - 2025-NXD404 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

A Contabilidade para reserva de dotação orçamentária, logo após encaminhar para Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/04/2025 15:29:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 15:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NXD404

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1016 / 1339

2025-NXD404 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 15:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/04/2025 16:36:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#138 - 2025-60K1L3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER.
MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL JÁ EXARADA À PEÇA Nº 40

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 23/04/2025 16:36:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60K1L3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1017 / 1339

2025-60K1L3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 16:36 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1018 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 1 / 11

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2024-ZRRT5
Assunto: Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ementa: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRÉVIA, FRACASSADA. POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, na modalidade de dispensa de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, em razão da realização de licitação anteriormente fracassada.

O demandante justifica a contratação em razão da necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de dispensa de licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1019 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 2 / 11

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria, instruído com a documentação constante das peças 01 a 138; entretanto, parte dela diz respeito à licitação anteriormente realizada, que resultou fracassada. Logo, para fins de análise de legalidade do procedimento inerente à dispensa de licitação, serão considerados:

- Solicitação pelo Chefe do Executivo, doc. 2025-VSPM4V;
- Documento de formalização de demanda, doc. 2025-FWS5F6;
- Mapa de Risco, doc. 2025-H3SMCG;
- Termo de designação de fiscal de contrato, doc. 2025-015ST3;
- Projeto básico, doc. 2025-N13NFX;
- Termo de despacho solicitando a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, doc. 2025-BHS5RG;
- Termo de despacho de retificação do pedido, mediante solicitação do Agente de Contratação, doc. 2025-DLZNGQ;
- Certificação de modalidade de contratação, doc. 2025-KFZQQ0;
- Manifestação do Setor Contábil, doc. 2025-60K1L3.

Serão aproveitados, no que couber, os demais documentos anteriormente acostados aos autos, a serem oportunamente mencionados no decorrer do presente opinativo.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1020 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 3 / 11

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1021 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 4 / 11

planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1022 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 5 / 11

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Referido documento se encontra acostado aos autos, por intermédio do doc. 2024-C3WJRX 6, considerando a realização de licitação prévia. Ainda, quanto ao alinhamento entre contratação e planejamento, fora certificado que a contratação pretendida não estava inicialmente prevista no PCA, a saber que a mesma somente fora viabilizada por meio de transferência voluntária junto à União.

Inobstante, oportunamente juntado o Mapa de Riscos, sob o doc. 2025-H3SMCG – conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1023 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 6 / 11

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e da hipótese pretendida

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A dispensa da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Assim, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.

Em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em sua quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências.

Acerca da hipótese que viabiliza a contratação por dispensa de licitação na forma pretendida, prevê o artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei de Licitações, senão vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
> a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1024 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 7 / 11

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor de Compras desta municipalidade, que a contratação em questão se enquadra na hipótese de compra direta pretendida pelo gestor, por meio de termo específico, constante do doc. 2025-KFZQQ0. A definição da competência para tal manifestação se encontra amparada pelo §4º do art. 6º da IN SLC nº 03/2019, já mencionada.

É imprescindível que estejam mantidas todas as condições definidas no edital de licitação, a fim de que o procedimento a ser adotado esteja em conformidade à disposição legal; ainda, juntada por meio do doc. 2025-B0V35M a ata final da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, comprovando que referido objeto teve sua execução prejudicada em razão de ser considerado fracassado.

Necessária, quando do prosseguimento do feito, a realização das respectivas publicações, definidas em Lei e em ato normativo próprio, no sítio eletrônico oficial e, inclusive, no PNCP.

2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1025 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 8 / 11

> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, há que se ponderar que a documentação relacionada aos incisos I e II já compõe os autos; ato contínuo, o presente parecer está previsto no inciso III.

Já no que diz respeito à comprovação de existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa, prevista no inciso IV, verifica-se que a mesma se encontra certificada nos autos, mediante manifestação emitida pelo Setor Contábil por meio do doc. 2024-16QQB5.

Por conseguinte, **o atendimento aos incisos V a VII compete ao Agente de Contratação, tal qual a publicação disposta no parágrafo único**.

Por fim, consta dos autos autorização pelo Chefe do Executivo para processamento do feito na forma pretendida, doc. 2025-VSPM4V, prevista no art. 9º da IN 03/2019; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação**.

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1026 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 9 / 11

> bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> [...]
> §2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
> [...]
> § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública. Deste modo, apresentados valores constantes do SINAPI e demais composições de custos, na forma do doc. 2024-V24XR8 – **recomendável a verificação quanto à necessidade e/ou viabilidade de atualização da data-base do orçamento estimativo**.

Por fim, tem-se que **caberá ao Agente de Contratação, em seus atos posteriores, a publicação da intenção de contratar, a seleção da melhor proposta apresentada e, ainda, a elaboração da justificativa relacionada a escolha do fornecedor e do preço apurado**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1027 / 1339

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 10 / 11

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio de Portaria própria, sendo imprescindível a **juntada de sua regular publicação**.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor de cada pasta solicitante, na forma do doc. 2025-015ST3.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos. Encaminho, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2025.

Felipe Teles Santana
Procurador Municipal – Dec. 5612/2025
OAB/ES 13.800

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/05/2025 15:47:39 -03:00

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/05/2025 15:55:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 15:55:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-22MFSS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1028 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **05/05/2025 15:59:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#139 - 2025-22MFSS - PARECER DISPENSA - PROC. 2024-ZRRT5 - GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA - FRACASSADO
#140 - 2025-G39V72 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/05/2025 15:59:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 15:59:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G39V72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1029 / 1339

2025-G39V72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/05/2025 14:55:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#141 - 2025-9WNDLV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao Setor de Engenharia para verificação quanto a necessidade e/ou viabilidade de atualização da data-base do orçamento estimativo, conforme recomendação da Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/05/2025 14:55:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/05/2025 14:55:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9WNDLV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1030 / 1339

2025-9WNDLV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2025 14:55 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 600,65	R$ 2.702,93
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 154,56	R$ 5.425,06
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 90,11	R$ 901,10
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 36,98	R$ 369,80
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 64,36	R$ 643,60
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 1.003,92	R$ 1.003,92
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 88,56	R$ 9.033,12
		Subtotal				**R$ 20.079,53**
2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$ 17,31	R$ 106.739,52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1031 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 1 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$	97,38	R$ 48.738,69
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$	75,99	R$ 2.925,62
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$	54,64	R$ 1.748,48
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$	65,89	R$ 1.317,80
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$	35,10	R$ 11.116,87
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$	959,29	R$ 3.837,16
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$	175,84	R$ 11.623,02
		SubTotal					**R$ 188.047,16**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**					
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$	100,29	R$ 2.406,96
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$	102,36	R$ 818,88
3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$	30,79	R$ 492,64
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$	71,67	R$ 573,36
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$	24,73	R$ 296,76
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$	82,13	R$ 3.162,01
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$	30,96	R$ 247,68
		SubTotal					**R$ 7.998,29**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1032 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 2 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 104.907,67	R$ 209.815,34
		SubTotal				**R$ 209.815,34**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO					
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 470,22	R$ 470,22
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 15,27	R$ 15,27
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 71,62	R$ 143,24
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 73,62	R$ 147,24
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 106,00	R$ 106,00
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 117,19	R$ 117,19
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$ 29,48	R$ 2.800,60
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$ 56,17	R$ 1.123,40
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$ 4,38	R$ 832,20
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$ 6,35	R$ 1.746,25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1033 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 3 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$	24,32	R$	2.432,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$	49,10	R$	147,30
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$	102,36	R$	102,36
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$	90,28	R$	541,68
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$	2.941,84	R$	2.941,84
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$	1.923,42	R$	1.923,42
		SubTotal					**R$**	**15.590,21**
6		**SPDA - GALPÃO**						
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$	100,29	R$	5.415,66
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	102,36	R$	921,24
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$	30,79	R$	1.108,44
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$	71,67	R$	645,03
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$	24,73	R$	890,28
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$	15,12	R$	136,08
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	36,52	R$	328,68
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$	16,74	R$	602,64
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$	82,13	R$	10.512,64
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$	46,21	R$	415,89
6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	30,96	R$	278,64
		SubTotal					**R$**	**21.255,22**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1034 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 4 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7		**COMBATE A INCÊNDIO**				
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$ 306,83	R$ 306,83
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$ 345,89	R$ 1.037,67
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$ 46,04	R$ 184,16
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$ 26,82	R$ 214,56
		SubTotal				**R$ 1.743,22**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**				
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$ 76,78	R$ 2.303,40
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$ 451,83	R$ 189,77
8.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$ 11,93	R$ 660,56
8.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$ 29,27	R$ 1.273,25
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$ 172,36	R$ 9.135,08
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 203,48	R$ 8.139,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 564,95	R$ 2.824,75
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 959,29	R$ 1.918,58
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 75,99	R$ 2.507,67
		SubTotal				**R$ 28.952,26**
9		**LIMPEZA GERAL**				
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,44	R$ 633,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1035 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 5 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		SubTotal				**R$ 633,60**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 20.804,06	R$ 20.804,06
		SubTotal				**R$ 20.804,06**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 514.918,89**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1036 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 6 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	3,00 x 1,50 m = 4,50 m2
1.2	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	Barracão: ((4,00 + 2,50) x 2) x 2,70m) = 35,10 m2
1.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	Barracão: 1,00 unidade
1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	Locação para o galpão: 40,00 + 11,00 + 40,00 + 11,00 = 102,00m
2	**COBERTURA**			
2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	6.166,35	Total de peso da estrutura metálica conforme projeto: 6166,35 kg
2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	38,50m x 13,00 m = 500,50m2
2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	38,50m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1037 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 7 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	Descidas das calhas: (10,50 m x 4) = 42,00m
2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	Quantidade conforme descidas: 4 x 5 = 20,00 und
2.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	Pintura dos pilares: 8,30 x 0,50 x 16 = 66,40 m2 Pintura das treliças metálicas: 5,25 x 8 x 2 = 84,00 m2 Pintura das terças: 166,32 m2 Total: 66,40 + 84,00 + 166,32 = 316,72 m2
2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	Quantidade de caixas para rede de drenagem: 4,00 unidades
2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	Quantidade total de tubo de concreto: 9,80 + 16,50 + 9,80 + 30,00 = 66,10 m
3	**SPDA**			
3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	Descidas até as caixas: 3,00 x 8 = 24,00 m
3.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8 unidades
3.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	2,00 x 8 = 16,00
3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	8 unidades
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	Descidas até as caixas: 1,50 x 8 = 12,00 m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1038 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 8 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	Malha de aterramento: 38,50 m
3.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8 unidades
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO			
4	**GALPÃO**			
4.1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	02 unidade
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Conforme projetro elétrico = 2 unidades
5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Conforme projetro elétrico = 2 unidades
5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1039 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 9 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	Conforme projeto elétrico = 95,00m
5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	Conforme projeto elétrico = 20,00m
5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	Conforme projeto elétrico = 190,00m
5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	Conforme projeto elétrico = 275,00m
5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	Conforme projeto elétrico = 100,00m
5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 unidades
5.13	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	Conforme projeto elétrico = 6 unidades
5.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
6	**SPDA**			
6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	Conforme projeto SPDA = 54,00m
6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	Conforme projeto SPDA = 36 unidade
6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1040 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 10 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	Conforme projeto SPDA = 36,00m
6.6	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.8	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	Conforme projeto SPDA = 36 unidade
6.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	Conforme projeto SPDA = 128,00m
6.10	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.11	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
7	**COMBATE A INCÊNDIO**			
7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 1 unidade
7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 3 unidades
7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 4 unidades
7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 8 unidades
8	**DRENAGEM PLUVIAL**			
8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	5,00m x 6 descidas = 30,00m
8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	Manilha 30cm: 53,00 x 0,40m = 21,20m² Manilha 40cm: 40,00 x 0,50m = 20,0m² Total: 21,20m² + 20,00m² = 41,20m² x 0,10m = 0,42m³

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1041 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 11 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	Manilha 30cm: 53,00m x 0,50 x 1,00 = 26,50m³ Manilha 40cm: 40,00m x 0,60 x 1,00 = 24,00m³ Caixa: 0,70 x 0,70 x 5und = 2,45m² x 1,00 = 2,45m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 2und = 2,42m² x 1,00 = 2,42m³ total = 26,50 + 24,00 + 2,45 + 2,42 = 55,37m³
8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	Manilha 30cm: 53,00m x 0,50 x 1,00 = 26,50m³ Manilha 40cm: 40,00m x 0,60 x 1,00 = 24,00m³ Caixa: 0,70 x 0,70 x 5und = 2,45m² x 1,00 = 2,45m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 2und = 2,42m² x 1,00 = 2,42m³ total = 26,50 + 24,00 + 2,45 + 2,42 = 55,37m³ Manilha de 30cm: (53,00 x 0,07) = 3,71m³ Manilha de 40cm: (40,00 x 0,13) = 5,20m³ Caixa: 0,60 x 0,60 x 0,70 x 5und = 1,26m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 0,70 x 2und = 1,70m³ total = 3,71 + 5,20 + 1,26 + 1,70 = 11,87m³ total geral = 55,37 - 11,87 = 43,50m³
8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	11,00 + 11,00 + 11,00 + 20,00 = 53,00m
8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	20,00 + 20,00 = 40,00m
8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	5 unidades
8.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	2 unidades
8.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	11,00m x 3 repetições = 33,00m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1042 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 12 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9	**LIMPEZA GERAL**			
9.1	Limpeza geral de obras	m2	440,00	11,00m x 20,00m x 2 galpões = 440,00m²
10	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
10.1	Administração local da obra	und	1,00	1,00 unidade

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1043 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 13 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.079,53	20.079,53							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	188.047,16	47.011,79	65.816,51	65.816,51	9.402,36				
		36,52%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.998,29				7.998,29				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	209.815,34				41.963,07	56.650,14	56.650,14	54.551,99	
		40,75%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.590,21								15.590,21
		3,03%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	21.255,22								21.255,22
		4,13%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.743,22								1.743,22
		0,34%								
										100%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1044 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 14 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
8	DRENAGEM PLUVIAL	28.952,26							5.790,45	23.161,81
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	633,60								633,60
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.804,06	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51
		4,04%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**514.918,89**	69.691,82	68.417,01	68.417,01	61.964,22	59.250,65	59.250,65	62.942,95	64.984,57
	TOTAL ACUMULADO		69.691,82	138.108,84	206.525,85	268.490,07	327.740,72	386.991,37	449.934,32	**514.918,89**
	% SIMPLES	**42%**	13,53%	13,29%	13,29%	12,03%	11,51%	11,51%	12,22%	12,62%
	% ACUMULADO		13,53%	26,82%	40,11%	52,14%	63,65%	75,16%	87,38%	**100,00%**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1045 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 15 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,25 m, fixada em requadro de madeira de lei 7x2.5 cm e pontaletes de madeira de lei 8x8 cm, instalada com altura útil de 3,50 m. Na placa deverá constar as seguintes inscriçoes: Nome do orgão provedor do recurso financeiro, nome do orgão gestor, nome da empresa e responsável técnico pela execução da obra, descrição, valor e prazo de execução do empreendimento.

BARRACÃO DE OBRA:
O barracão de obra para almoxarifado e/ou depósito de material será nas dimensões de 2,50 x 4,00 m, piso de madeira em pinho de 3ª com paredes em chapa compensada de 10 mmm e cobertura em telha ondulado de fibrocimento de 6 mm, completo com instalações elétricas e esquadrias.
LOCAÇÃO DA OBRA:
Locação convencional da obra, mais precisamente locação dos galpões serão por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m (2 utilizações)

COBERTURA - ARQUIBANCADA
ESTRUTURA:
A estrutura de cobertura será do modelo treliçada, tipo fink, sendo suas ligações executadas por solda inclusos perfis metálicos apresentados em projeto estrutural com a devida mão-de-obra e transporte , sendo seu total fornecimento e instalação no local, sendo a estrututura metálica coberta plana, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com o sistema de tratamento e pintura.
COBERTURA:
A cobertura será com telhas de aço galvalume trapezoidal 40, com espessura de 0.5 mm.
CALHA:
A calha será confeccionada em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33 cm e deverão ser fixadas nos perfis metálicos.
LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS:
As descidas de calha e ligação entre as caixas serão feitas com tubos de PVC para esgoto com diâmetro de 100 mm.
O encaminhamento da águas pluviais será encaminhado em uma ligação entre as caixas de areia existente até a rede com tubo de concreto de 300mm.
PINTURA
Toda a estrutura metálica será pintada com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético grafite pulverizada sobre o perfil metálico para maior durabilidade dos serviços.
Será executado caixa de passagem em concreto com as dimensões de 0,50x0,50x0,50 para a execução da passagem dos tubos da drenagem.

INSTALAÇÕES SPDA - ARQUIBANCADA
Será executado caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, tendo os serviços de escavação e reaterro inclusos para a instalação das hastes copperweld conforme projeto SPDA.
A haste terra será do tipo copperweld de 5/8" com o comprimento de 2,40 metros
O condutor será de cobre nú com seção de 35 mm2 incluindo suportes isoladores e acessórios de fixação.
Os condutores que interligam as hastes serão de cobre nú com seção de 50 mm2.

GALPÃO
Galpão pré-moldado em concreto, com as seguintes dimensões 20,00mx30,00m cada unidade, inclusive toda montagem e instalação, cobertura metálica, fundações do tipo direta e calhas

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico para 12 disjuntores.

Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos padrão NEMA (Americano) monopolar de 10 a 30 A, o bipólar de 10 a 50 A e o tripolar de 60 a 100 A.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1046 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 16 / 28

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

Os eletrodutos serão de PVC rígido roscavel de diâmetro de 20mm (1/2"), 25mm (3/4"), 40mm (1 1/4) e 50mm (1 1/2") instalado na estrutura dos galpões. Já o elétroduto de PVC rígido de 85mm (3") será para rede enterrada e deverá ser protegido contra danos mecânicos.

Os cabos e fios serão de cobre flexível isolado resistente a chama 450/750 V com seção de 1,5 mm2, 2,5 mm2, 4,0 mm2 e 10.0 mm2.

As Instalações de pontos de tomadas serão completos com caixa, suporte e placas.

Será instalado luminárias de led retangular bivolt, luz branca 50w, na estrutura pré-moldado do telhado de acordo com projeto elétrico.

SPDA

O sistema de SPDA será do tipo Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, abraçadeira, tubos e demais acessórios. Foi adotado cabo de cobre encordoado nú de seção transversal de 35mm² para o sistema de captação e descidas, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal, inclusive vedação dos furos com poliuretano termotécnica ou equivalente. Para a malha de aterramento, foi adotado cabo de cobre encordoado nú de seção transversal de 50mm², e o aterramento deverá ser com haste terra 5/8" com 3,00 metros, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa circular em polietileno diametro interno de 30 cm. Conforme projeto.

COMBATE A INCÊNDIO

Serão instalados seis extintores em cada galpão, três de água pressurizada e três de pó químico, inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.

Placas indicando saídas de emergência, localização de extintores e outras informações seram instaladas ao longo dos galpões conforme projeto.

Serão instalados 16 pontos de iluminação de emergência completo, com tomada universal, distriuidos pelos dois galpões

DRENAGEM PLUVIAL

As descidas d'agua serão executadas com tubos de PVC 100mm, incluindo conexões.

Todas as escavações para abertura de cavas para a rede de drenagem deverá ser executada mecanicamente empregando retroescavadeira considerando o solo em material de 1a. Categoria, bem como todo aterro e/ou reaterro deverá ser compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material escavado.

Deverão ser executados berços em brita 01 para as redes de BSTC com diâmetro 0,30m , 0,40m e 0,60m.

As ligações entre as caixas serão feitas por tubos de concreto de 300mm, 400mm e 600mm.

Serão executadas caixas de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante em cada descida d'agua, inclusive escavação e reaterro, interligadas com os tubos de concreto de 300mm e 400m até a caixa de passagem que será executada em alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm para os tubos de concreto de 0,60m, inclusive escavação e reaterro.

As bocas serão executadas de concreto ciclópico e deverão seguir as dimensões conforme o projeto.

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado ao longo das bordas do telhado para captar a água da chuva.

PAVIMENTO ASFÁLTICO

A camada da pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, a base do pavimento, será obtida mediante a utilização de solo melhorado devidamente compactada, respeitando os percentuais de 70% de argila 27% de brita nº 2 e 3% de cascalho, respeitando os limites da Faixa C para peneira de 9,5mm da Tabela de Granulometria do DNIT.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1047 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 17 / 28

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre a superfície do paralelepípedo ou camada de asfalto anterior à execução da camada de asfalto a ser aplicada, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.
Deverá ser feita com emulsão asfáltica elastomérica CM-30, de caráter catiônico, fabricada com emulsificantes aminados para caracterizar a ruptura rápida da emulsão e ligante contendo asfalto e borracha. Deverá obedecer às características da resolução ANP-32 preservando estado físico líquido, coloração marrom escuro e densidade relativa igual a 1,00.

A aceitação do serviço executado está condicionada ao preenchimento das exigências desta Especificação e à uniformidade da superfície imprimada, que não deve apresentar falhas de aplicação ou manchas decorrentes de excesso de asfalto. A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados, obedecidas as larguras do projeto.
Os serviços seguirão as normas de execução de CBUQ convencional, com faixa granulométrica “C”, respeitando-se o consumo de materiais por volume de CBUQ, de acordo com o exposto a seguir:

Controle de qualidade dos Materiais:
Agregado Graúdo:
Deve estar livre de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as seguintes características:
Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40%
Índice de forma Superior a 0,5
Durabilidade, perda inferior a 12%
Granulometria de acordo com as faixas da norma DNIT ME- 083/98

Agregado miúdo (Areia): Deverá estar livre de impurezas a atender a norma DNIT-ME-054/97
Cimento Portland: Deverá atender as exigências da norma DNER-ME-083/98
Emulsão Asfáltica: Deverá atender as exigências da ES- DNIT 153/2010

O Equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de Pavimentadoras Automotrizes, capazes de espalhar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos-sem-fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir sistemas rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. Preferencialmente, deverão possuir equipamento eletrônico para o controle de espessuras. O equipamento para compressão será constituído por rolo vibratório liso ou rolo pneumático, tipo tandem ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização e que comprovadamente atenda às exigências de compactação. O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado.
Importante observar que sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a capa, ou no caso de ter havido tráfego, a pintura de ligação deverá ser rejuvenescida com uma nova aplicação. O material produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, através de caminhões basculantes apropriados. Quando necessário, para que a mistura não sofra ação de intempéries, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a massa.

Os meios fios serão do tipo concreto pré-moldado com dimensões de (12 x 30 x 15) cm , e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Será executado passeio em concreto moldao in loco na largura de 1,80 metros, com acabamento em ladrílio hidráulico podotátil de alerta ou direcional, que serão executadas na parte frontal da edificação.

LIMPEZA GERAL
Concluída a obra deverá ser realizado os serviços de limpeza geral da mesma com retirada de todo entulho e da sobra de materiais.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
A obra deverá contar com um engenheiro civil e um encarregado de obras em todo o período de execução conforme o cronograma físico e financeiro da referida obra.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1048 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 18 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1049 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 19 / 28

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%

Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para
a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	5.14	DER-ES FEVEREIRO/25 181004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	1,000	18,04
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,37	1,000	21,40
				(B) Total:	**R$ 39,44**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 39,44***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
39391 SINAPI INSUMOS	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	30,21	1	30,21
				(D) Total:	**R$ 30,21**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 69,65**
BDI =	***29,63%***	**R$ 20,64**
Valor Total do Serviço		**R$ 90,28**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1050 / 1339
2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 20 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	5.16	SINAPI ABRIL/25 100578	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo Horario
5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	283,31	0,0731600	20,73
				(A) Total:	**R$ 20,73**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	1,3	23,45
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,37	3,3	70,60
				(B) Total:	**R$ 94,05**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 114,78***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
000863 SINAPI INSUMOS	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	41,00	9,0000	369,00
005033 SINAPI INSUMOS	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B / D	UND	1.000,00	1,0000	1000,00
				(D) Total:	**R$ 1.369,00**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 1.483,78**
BDI =	***29,63%***	**R$ 439,64**
Valor Total do Serviço		**R$ 1.923,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1051 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 21 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITENS	Referencial:		UNIDADE:	
	6.6	DER-ES JUNHO/24 160323	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:	**R$**	**-**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	0,180	3,25
				(B) Total:	**R$ 3,25**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**

Produção (C)	1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 3,25***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
048145 DER-ES	TAMPAO PARA ELETRODUTO 1", REF. TEL-5533 (LABOR)	UND	8,42	1,00	8,420
				(D) Total:	**R$ 8,42**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	**R$ -**

Custo Direto		**R$ 11,67**
BDI =	***29,63%***	**R$ 3,46**
Valor Total do Serviço		**R$ 15,12**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1052 / 1339
2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 22 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	6.8	DER-ES JUNHO/24 160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	0,200	3,61
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,37	0,200	4,28
				(B) Total:	**R$ 7,89**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C			***R$***		***7,89***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
026894 DER-ES	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306 (LABOR)	UND	0,15	2	0,30
048067 DER-ES	FIXADOR OMEGA EM LATAO PARA CABOS 35 MM² FURO DE 5MM (LABOR)	UND	2,98	1	2,98
026877 DER-ES	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)	UND	0,67	2	1,34
024184 DER-ES	POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G TEL 5905 (LABOR)	UND	31,29	0,013	0,41
				(D) Total:	**R$ 5,03**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto	**R$**	**12,92**
BDI = ***29,63%***	**R$**	**3,83**
Valor Total do Serviço	**R$**	**16,74**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1053 / 1339
2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 23 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	7.3	DER-ES JUNHO/24 160612	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		0

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	0,3	5,41
010139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,37	0,3	6,42
				(B) Total:	**R$ 11,83**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 11,83***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
010139 DER-ES	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	UND	0,29	2	0,58
37556 SINAPI INSUMOS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	23,11	1	23,11
				(D) Total:	**R$ 23,69**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 35,52**
BDI =	***29,63%***	**R$ 10,52**
Valor Total do Serviço		**R$ 46,04**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1054 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 24 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	9.1	DER-ES JUNHO/24 200402	Limpeza geral de obras		m2

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:	**R$**	**-**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,95	0,070	1,11
				(B) Total:	**R$ 1,11**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**

Produção (C)	1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 1,11***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(D) Total:	

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	**R$ -**

Custo Direto		**R$ 1,11**
BDI =	***29,63%***	**R$ 0,33**
Valor Total do Serviço		**R$ 1,44**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1055 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 25 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item	**10 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	Unidade
10.1	Administração local da obra	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,000000	126,36	126,36	60,00	7.581,60
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	35,28	35,28	240,00	8.467,20
TOTAL A							**16.048,80**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		16.048,80
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		20.804,06
SUBTOTAL		**20.804,06**
TOTAL		**20.804,06**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1056 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 26 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

ORÇAMENTO PREÇO MÉDIO GALPÕES

1

	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	

ITEM	EMPRESA	PREÇO POR GALPÃO
MERCADO	PREMOLDADOS CACHOEIRO CNPJ: 27.023.276/0001-41	R$ 106.603,00
MERCADO	ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI CNPJ: 02.347.663/0001-02	R$ 94.600,00
MERCADO	LIL CONSTRUÇÕES CNPJ: 29.178.633/0001-76	R$ 113.520,00
	PREÇO FINAL ADOTADO (PREÇO MÉDIO)	**R$ 104.907,67**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1057 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 27 / 28

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:23:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MDDHXB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1058 / 1339

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 28 / 28

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **06/06/2025 14:26:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#142 - 2025-MDDHXB - COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2025 - RV01
#143 - 2025-C4BQPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

SEGUE PLANILHAS COM A DATA-BASE ATUALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GERALDO DALLECRODE
TECNICO DE EDIFICACOES
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 06/06/2025 14:26:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:26:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C4BQPS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1059 / 1339

2025-C4BQPS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 14:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **06/06/2025 14:49:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#144 - 2025-T87MRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao agente de contratação responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/06/2025 14:49:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:49:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T87MRT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1060 / 1339

2025-T87MRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 14:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **09/06/2025 14:05:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#145 - 2025-WCW211 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue processo para adequação do projeto básico, considerando a atualização da planilha orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/06/2025 14:05:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 14:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WCW211

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1061 / 1339

2025-WCW211 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 14:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/06/2025 15:32:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - DESP - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#146 - 2025-C51N6N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

segue processo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/06/2025 15:32:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 15:32:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C51N6N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1062 / 1339

2025-C51N6N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 15:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1063 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 1 / 16

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☒ Dispensa ☐ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

O objeto desta Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 514.918,89
TOTAL				**R$** 514.918,89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1064 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 450

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1065 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 3 / 16

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1066 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 4 / 16

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.149,19 (Cinco mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1067 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 5 / 16

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1068 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 6 / 16

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1069 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 7 / 16

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana
Nº matrícula: 010729
Função/ Cargo: Subsecretaria Cultura, Turismo Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1070 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 8 / 16

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico- financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1071 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 9 / 16

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1072 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 10 / 16

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1073 / 1339
2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 11 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1074 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 12 / 16

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES – set/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 12 de junho de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1075 / 1339
2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 13 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1076 / 1339

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 14 / 16

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/06/2025 09:00:33 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/06/2025 08:24:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 09:00:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L1FXDX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1078 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **12/06/2025 09:29:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DESP - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#147 - 2025-L1FXDX - PROJETO BÁSICO - CASTELINHO - valor corrigido
#148 - 2025-1C4GV1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 12/06/2025 09:29:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 09:29:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1C4GV1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1079 / 1339

2025-1C4GV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2024-ZRRT5

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.**

Vargem Alta/ES, 16 de junho de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1080 / 1339

2025-Q84RQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/06/2025 15:45 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/06/2025 15:44:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 15:44:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q84RQF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1081 / 1339

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1082 / 1339

2025-DS58HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 12:37:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DS58HP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1083 / 1339

2025-DS58HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/06/2025 14:32:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#149 - 2025-Q84RQF - Autorizacao do prefeito
#150 - 2025-DS58HP - Portaria 091-2023 Agente de Contratação
#151 - 2025-S39KGS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/06/2025 14:32:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 14:32:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S39KGS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1084 / 1339

2025-S39KGS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 14:32 PÁGINA 1 / 1

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1085 / 1339

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:	**Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ANTONIO CARLOS BRACONI: [redacted]

Eng./Arq.	**ANTONIO CARLOS BRACONI**
CREA/CAU:	ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 14:47:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome	**ROSANA NOGUEIRA PAULINI**
Cargo	REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO 2025-DTR683 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:34:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DTR683

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1086 / 1339

2025-DTR683 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MÊS	8° MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.071,20	18.071,20							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	165.609,80	41.402,45	57.963,43	57.963,43	8.280,49				
		35,74%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.198,48				7.198,48				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	194.099,06				38.819,81	52.406,75	52.406,75	50.465,76	
		41,89%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.239,58								14.239,58
		3,07%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	18.465,18								18.465,18
		3,98%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.592,45								1.592,45
		0,34%								
										100%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MÊS	8° MÊS
8	DRENAGEM PLUVIAL	26.056,70							5.211,34	20.845,36
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	567,60								567,60
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.503,55	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94
		3,78%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**463.403,60**	61.661,59	60.151,37	60.151,37	56.486,73	54.594,69	54.594,69	57.865,04	57.898,11
	TOTAL ACUMULADO		61.661,59	121.812,97	181.964,34	238.451,07	293.045,76	347.640,45	405.505,49	**463.403,60**
	% SIMPLES	**41%**	13,31%	12,98%	12,98%	12,19%	11,78%	11,78%	12,49%	12,49%
	% ACUMULADO		13,31%	26,29%	39,27%	51,46%	63,24%	75,02%	87,51%	**100,00%**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS BRACONI [redacted]

ANTONIO CARLOS BRACONI
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 14:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1087 / 1339
2025-539DRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-539DRV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1088 / 1339

2025-539DRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

PROPOSTA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES

1 mensagem

Luciano V. Pena <lucianopennas@hotmail.com> 1 de julho de 2025 às 16:38
Para: "propostas.vargemalta@gmail.com" <propostas.vargemalta@gmail.com>
Cc: "epocasconstrutora@gmail.com" <epocasconstrutora@gmail.com>

Boa tarde! Prezados,

Segue anexo Proposta, Cronograma e BDI, referente ao objeto de contratação:

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Atenciosamente,
Épocas Construtora Ltda.
(28) 99924-5657 (Rosana)
(28) 99985-1778 (Alex)
(28) 99976-6480 (Luciano)

3 anexos

Planilha Orçamentária_Assinada_Épocas.pdf
1059K

BDI_assinado.pdf
152K

Cronograma_Assinado.pdf
204K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1089 / 1339

2025-0HFP3X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:35:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0HFP3X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1090 / 1339

2025-0HFP3X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1091 / 1339

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 1 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**			**SINAPI ES - ABRIL/2025**		
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**			**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 540,59	R$ 2.432,66
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 139,10	R$ 4.882,41
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 81,10	R$ 811,00
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 33,29	R$ 332,90
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 57,93	R$ 579,30
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 903,53	R$ 903,53
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 79,70	R$ 8.129,40
		Subtotal				**R$ 18.071,20**
2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$ 14,99	R$ 92.433,59
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$ 87,64	R$ 43.863,82
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$ 68,39	R$ 2.633,02
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$ 49,18	R$ 1.573,76
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$ 59,30	R$ 1.186,00
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$ 31,59	R$ 10.005,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1092 / 1339

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 2 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$ 863,36	R$ 3.453,44
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$ 158,26	R$ 10.460,99
		SubTotal				**R$ 165.609,80**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**				
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$ 90,26	R$ 2.166,24
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 92,12	R$ 736,96
3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 27,71	R$ 443,36
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 64,50	R$ 516,00
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 22,26	R$ 267,12
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 73,92	R$ 2.845,92
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 27,86	R$ 222,88
		SubTotal				**R$ 7.198,48**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1093 / 1339

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 3 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 97.049,53	R$ 194.099,06
		SubTotal				**R$ 194.099,06**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO					
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 423,20	R$ 423,20
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 13,74	R$ 13,74
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 64,46	R$ 128,92
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 66,26	R$ 132,52
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 95,40	R$ 95,40
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 105,47	R$ 105,47
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$ 26,53	R$ 2.520,35
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$ 50,55	R$ 1.011,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1094 / 1339

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 4 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$ 3,94	R$ 748,60
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$ 5,72	R$ 1.573,00
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$ 21,89	R$ 2.189,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$ 44,19	R$ 132,57
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$ 92,12	R$ 92,12
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$ 83,16	R$ 498,96
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$ 2.647,66	R$ 2.647,66
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$ 1.927,07	R$ 1.927,07
		SubTotal				**R$ 14.239,58**
6		**SPDA - GALPÃO**				
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$ 90,26	R$ 4.874,04
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 92,12	R$ 829,08
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$ 27,71	R$ 997,56
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$ 64,50	R$ 580,50
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$ 22,26	R$ 801,36
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$ 14,97	R$ 134,73
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 32,87	R$ 295,83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1095 / 1339

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 5 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$ 13,64	R$ 491,04
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$ 73,92	R$ 9.461,76
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$ 41,59	R$ 374,31
6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 27,86	R$ 250,74
		SubTotal				**R$ 19.090,95**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**				
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$ 276,15	R$ 276,15
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$ 311,30	R$ 933,90
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$ 47,32	R$ 189,28
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$ 24,14	R$ 193,12
		SubTotal				**R$ 1.592,45**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**				
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$ 69,10	R$ 2.073,00
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$ 406,65	R$ 170,79
8.3	101233 SINAPI	DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$ 10,74	R$ 594,67
8.4	93368 SINAPI	CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$ 26,34	R$ 1.145,79
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$ 155,12	R$ 8.221,36

Obra:	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	SINAPI ES - ABRIL/2025
Local:	LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 183,13	R$ 7.325,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 508,46	R$ 2.542,30
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 863,36	R$ 1.726,72
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 68,39	R$ 2.256,87
		SubTotal				**R$ 26.056,70**
9		**LIMPEZA GERAL**				
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,29	R$ 567,60
		SubTotal				**R$ 567,60**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 17.503,55	R$ 17.503,55
		SubTotal				**R$ 17.503,55**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 464.029,37**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS BRACONI:[redacted]

ANTONIO CARLOS BRACONI
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 15:48:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1096 / 1339
2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:35:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-83KTJV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1097 / 1339

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 7 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1098 / 1339

2025-0ZK4T8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%

Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para
a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 01/07/2025 16:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng./Arq. **LUCAS GRILLO NODARI**
CREA/CAU: CREA-ES 043349/D

CONSTRUTORA GREK [redacted]
LTDA

Nome **GIOVANNI GRECHI**
Cargo CONSTRUTORA GREK LTDA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:37:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0ZK4T8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1099 / 1339

2025-0ZK4T8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.678,10	19.678,10							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	184.262,04	46.065,51	64.491,71	64.491,71	9.213,10				
		36,52%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.838,31				7.838,31				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	205.619,04				41.123,81	55.517,14	55.517,14	53.460,95	
		40,75%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.276,78								15.276,78
		3,03%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	20.830,47								20.830,47
		4,13%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.708,32								1.708,32
		0,34%								
										100%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1100 / 1339

2025-VW5Z16 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 1 / 3

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
8	DRENAGEM PLUVIAL	28.372,62							5.674,52	22.698,10
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	620,40								620,40
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.387,98	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50
		4,04%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**504.594,06**	68.292,10	67.040,21	67.040,21	60.723,72	58.065,64	58.065,64	61.683,97	63.682,56
	TOTAL ACUMULADO		68.292,10	135.332,32	202.372,53	263.096,25	321.161,88	379.227,52	440.911,49	**504.594,06**
	% SIMPLES	**42%**	13,53%	13,29%	13,29%	12,03%	11,51%	11,51%	12,22%	12,62%
	% ACUMULADO		13,53%	26,82%	40,11%	52,14%	63,65%	75,15%	87,38%	**100,00%**

Vargem Alta/ES, 01 DE JULHO de 2025.

LUCAS GRILLO NODARI
CREA-ES 043349/D

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 01/07/2025 16:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIOVANNI GRECHI
CONSTRUTORA GREK LTDA

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.07.01 16:35:17 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1101 / 1339

2025-VW5Z16 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:37:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VW5Z16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1102 / 1339

2025-VW5Z16 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 3 / 3

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

DISPENSA GALPÃO E COBERTURA CASTELINHO

1 mensagem

giovanni grechi Grechi <giovannigrechi@gmail.com> 1 de julho de 2025 às 16:49
Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Segue anexo à proposta comercial referente a obra de construção de galpão e cobertura na localidade de Castelinho.

--
Atenciosamente,

Construtora Grek Eireli EPP,
Rua Paulino Francisco Moreira, n°142,Centro, Cep:29.295-000, Vargem Alta/ES.
Tel: 28 99917-1677

4 anexos

CRONOGRAMA_assinado (1).pdf
282K

PLANIILHA_assinado.pdf
324K

BDI_assinado (1).pdf
407K

proposta.pdf
430K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1103 / 1339
2025-ZC2ML1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:38:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZC2ML1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1104 / 1339

2025-ZC2ML1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 588,64	R$ 2.648,88
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 151,47	R$ 5.316,60
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 88,31	R$ 883,10
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 36,24	R$ 362,40
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 63,07	R$ 630,70
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 983,84	R$ 983,84
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 86,79	R$ 8.852,58
		Subtotal				**R$ 19.678,10**
2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$ 16,96	R$ 104.581,30
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$ 95,43	R$ 47.762,72
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$ 74,47	R$ 2.867,10
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$ 53,55	R$ 1.713,60
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$ 64,57	R$ 1.291,40
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$ 34,40	R$ 10.895,17
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$ 940,10	R$ 3.760,40
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$ 172,32	R$ 11.390,35
		SubTotal				**R$ 184.262,04**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**				
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$ 98,28	R$ 2.358,72
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 100,31	R$ 802,48
3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 30,17	R$ 482,72
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 70,24	R$ 561,92
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 24,24	R$ 290,88
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 80,49	R$ 3.098,87
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 30,34	R$ 242,72
		SubTotal				**R$ 7.838,31**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1105 / 1339

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 1 / 5

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 102.809,52	R$ 205.619,04
		SubTotal				**R$ 205.619,04**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO					
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 460,82	R$ 460,82
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 14,96	R$ 14,96
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 70,19	R$ 140,38
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 72,15	R$ 144,30
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 103,88	R$ 103,88
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 114,85	R$ 114,85
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$ 28,89	R$ 2.744,55
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$ 55,05	R$ 1.101,00
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$ 4,29	R$ 815,10
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$ 6,22	R$ 1.710,50
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$ 23,83	R$ 2.383,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$ 48,12	R$ 144,36
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$ 100,31	R$ 100,31
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$ 88,47	R$ 530,82
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$ 2.883,00	R$ 2.883,00
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$ 1.884,95	R$ 1.884,95
		SubTotal				**R$ 15.276,78**
6		**SPDA - GALPÃO**				
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$ 98,28	R$ 5.307,12
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 100,31	R$ 902,79
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$ 30,17	R$ 1.086,12
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$ 70,24	R$ 632,16
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$ 24,24	R$ 872,64
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$ 14,82	R$ 133,38
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 35,79	R$ 322,11
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$ 16,41	R$ 590,76
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$ 80,49	R$ 10.302,72
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$ 45,29	R$ 407,61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1106 / 1339

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 2 / 5

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	30,34	R$	273,06
		SubTotal					**R$**	**20.830,47**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**						
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$	300,69	R$	300,69
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$	338,97	R$	1.016,91
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$	45,12	R$	180,48
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$	26,28	R$	210,24
		SubTotal					**R$**	**1.708,32**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**						
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$	75,24	R$	2.257,20
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$	442,79	R$	185,97
8.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$	11,69	R$	647,28
8.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$	28,68	R$	1.247,58
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$	168,91	R$	8.952,23
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$	199,41	R$	7.976,40
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$	553,65	R$	2.768,25
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$	940,10	R$	1.880,20
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$	74,47	R$	2.457,51
		SubTotal					**R$**	**28.372,62**
9		**LIMPEZA GERAL**						
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$	1,41	R$	620,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1107 / 1339

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 3 / 5

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		SubTotal				**R$ 620,40**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 20.387,98	R$ 20.387,98
		SubTotal				**R$ 20.387,98**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 504.594,06**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Vargem Alta/ES, 01 DE JULHO de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 01/07/2025 16:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.07.01 16:35:37 -03'00'

LUCAS GRILLO NODARI
CREA-ES 043349/D

GIOVANNI GRECHI
CONSTRUTORA GREK LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1108 / 1339

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:38:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NFL71R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1109 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1110 / 1339

2025-QHZHMC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ 07 773 475 / 0001 – 60

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

Pela presente, a empresa Construtora Grek LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.773.475/0001-60 apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: **R$ 504.594,06 (Quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).**

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Vargem Alta / ES, 01 DE JULHO de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.07.01 16:38:09 -03'00'

Giovanni Grechi
Construtora Grek LTDA

[redacted]

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:38:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QHZHMC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1111 / 1339

2025-QHZHMC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1112 / 1339

2025-RSNL17 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIANE HEHR
Data: 01/07/2025 14:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engª. **ARIANE HEHR**
CREA/CAU: ENGª CIVIL CREA ES-50927/D

INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Assinado de forma digital por INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Dados: 2025.07.01 14:03:35 -03'00'

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:39:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RSNL17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1113 / 1339

2025-RSNL17 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.079,53	20.079,53							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	188.047,16	47.011,79	65.816,51	65.816,51	9.402,36				
		36,52%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.998,29				7.998,29				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	209.815,34				41.963,07	56.650,14	56.650,14	54.551,99	
		40,75%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.590,21								15.590,21
		3,03%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	21.255,22								21.255,22
		4,13%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.743,22								1.743,22
		0,34%								
										100%
8	DRENAGEM PLUVIAL	28.952,26							5.790,45	23.161,81
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	633,60								633,60
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.804,06	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51
		4,04%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**514.918,89**	69.691,82	68.417,01	68.417,01	61.964,22	59.250,65	59.250,65	62.942,95	64.984,57
	TOTAL ACUMULADO		69.691,82	138.108,84	206.525,85	268.490,07	327.740,72	386.991,37	449.934,32	**514.918,89**
	% SIMPLES	**42%**	13,53%	13,29%	13,29%	12,03%	11,51%	11,51%	12,22%	12,62%
	% ACUMULADO		13,53%	26,82%	40,11%	52,14%	63,65%	75,16%	87,38%	**100,00%**

Vargem Alta/ES, 01 de julho de 2025.

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05

INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Assinado de forma digital por INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Dados: 2025.07.01 14:02:50 -03'00'

ARIANE HEHR
ENGª CIVIL CREA ES-50927/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIANE HEHR
Data: 01/07/2025 14:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1114 / 1339
2025-PGW3Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:39:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGW3Q4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1115 / 1339

2025-PGW3Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Re: Proposta Comercial – Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada – Campo de Castelinho – Vargem Alta/ES

1 mensagem

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <inovarconstrutoraeireli@gmail.com> 1 de julho de 2025 às 14:22

Para: propostas.vargemalta@gmail.com

Segue planilha orçamentária, cronograma FF e BDI.

Em ter., 1 de jul. de 2025 às 14:08, INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <inovarconstrutoraeireli@gmail.com> escreveu:

> Prezado(a) Senhor(a),
>
> Encaminhamos, por meio deste, a proposta comercial da empresa **Inovar Construções e Serviços LTDA**, referente à **contratação por dispensa de licitação**, cujo objeto é a **construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, no município de Vargem Alta/ES**, com o devido fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no Projeto Executivo.
>
> A presente proposta visa atender à demanda da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**, estando em conformidade com os critérios técnicos e exigências estabelecidos.
>
> Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
>
> Atenciosamente,
>
> --
>
> **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
> **CNPJ 37.993488/0001-05**
> Rua Doutor Jose Coelho dos Santos, 29, Centro, Mimoso do Sul/ES.
> Telefone - 28 99919 0877

--

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993488/0001-05
Rua Doutor Jose Coelho dos Santos, 29, Centro, Mimoso do Sul/ES.
Telefone - 28 99919 0877

3 anexos

- **CRONOGRAMA_-_GALPAO_CASTELINHO_VARGEM_ALTA_assinado.pdf** 202K
- **BDI_-_GALPAO_CASTELINHO_VARGEM_ALTA_assinado.pdf** 254K
- **PLANILHA_-_GALPAO_CASTELINHO_VARGEM_ALTA_assinado.pdf** 343K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1116 / 1339

2025-BBF5M8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:40:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBF5M8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1117 / 1339

2025-BBF5M8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1118 / 1339

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 1 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 600,65	R$ 2.702,93
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 154,56	R$ 5.425,06
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 90,11	R$ 901,10
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 36,98	R$ 369,80
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 64,36	R$ 643,60
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 1.003,92	R$ 1.003,92
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 88,56	R$ 9.033,12
		Subtotal				**R$ 20.079,53**

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**					
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$	17,31	R$ 106.739,52
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$	97,38	R$ 48.738,69
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$	75,99	R$ 2.925,62
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$	54,64	R$ 1.748,48
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$	65,89	R$ 1.317,80
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$	35,10	R$ 11.116,87
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$	959,29	R$ 3.837,16
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$	175,84	R$ 11.623,02
		SubTotal					**R$ 188.047,16**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**					
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$	100,29	R$ 2.406,96
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$	102,36	R$ 818,88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1119 / 1339

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 2 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1120 / 1339

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 3 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 30,79	R$ 492,64
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 71,67	R$ 573,36
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 24,73	R$ 296,76
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 82,13	R$ 3.162,01
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 30,96	R$ 247,68
		SubTotal				**R$ 7.998,29**
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 104.907,67	R$ 209.815,34
		SubTotal				**R$ 209.815,34**

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	INSTALAÇÕES DO GALPÃO							
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	470,22	R$	470,22
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	15,27	R$	15,27
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	71,62	R$	143,24
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	73,62	R$	147,24
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	106,00	R$	106,00
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	117,19	R$	117,19
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$	29,48	R$	2.800,60
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$	56,17	R$	1.123,40
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,38	R$	832,20
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$	6,35	R$	1.746,25
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$	24,32	R$	2.432,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$	49,10	R$	147,30
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$	102,36	R$	102,36
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$	90,28	R$	541,68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1121 / 1339

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 4 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$ 2.941,84	R$ 2.941,84
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$ 1.923,42	R$ 1.923,42
		SubTotal				**R$ 15.590,21**
6		**SPDA - GALPÃO**				
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$ 100,29	R$ 5.415,66
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 102,36	R$ 921,24
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$ 30,79	R$ 1.108,44
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$ 71,67	R$ 645,03
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$ 24,73	R$ 890,28
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$ 15,12	R$ 136,08
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 36,52	R$ 328,68
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$ 16,74	R$ 602,64
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$ 82,13	R$ 10.512,64
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$ 46,21	R$ 415,89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1122 / 1339

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 5 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	30,96	R$	278,64
		SubTotal					**R$**	**21.255,22**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**						
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$	306,83	R$	306,83
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$	345,89	R$	1.037,67
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$	46,04	R$	184,16
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$	26,82	R$	214,56
		SubTotal					**R$**	**1.743,22**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**						
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$	76,78	R$	2.303,40
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$	451,83	R$	189,77
8.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$	11,93	R$	660,56
8.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$	29,27	R$	1.273,25
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$	172,36	R$	9.135,08

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1123 / 1339

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 6 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 203,48	R$ 8.139,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 564,95	R$ 2.824,75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1124 / 1339

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 7 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 959,29	R$ 1.918,58
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 75,99	R$ 2.507,67
		SubTotal				**R$ 28.952,26**
9		**LIMPEZA GERAL**				
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,44	R$ 633,60
		SubTotal				**R$ 633,60**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 20.804,06	R$ 20.804,06
		SubTotal				**R$ 20.804,06**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 514.918,89**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Vargem Alta/ES, 01 de julho de 2025.

INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Assinado de forma digital por INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Dados: 2025.07.01 13:49:23 -03'00'

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIANE HEHR
Data: 01/07/2025 14:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARIANE HEHR
ENGª CIVIL CREA ES-50927/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1125 / 1339
2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:40:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QGRZQ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1126 / 1339

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 9 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05
Rua Doutor José Coelho dos Santos, 29, Centro, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000
E-mail – inovarconstrutoraeireli@gmail.com Tel. – 28 99919-0877

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

Ref.: Dispensa de Licitação

Pela presente, a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.488/0001-05 apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ 514.918,89 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Mimoso do Sul - ES, 01 de julho de 2025.

INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105

Assinado de forma digital por INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Dados: 2025.07.01 13:40:01 -03'00'

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sócio/Administrador
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1127 / 1339
2025-7V1673 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7V1673

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1128 / 1339

2025-7V1673 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/07/2025 12:40:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (15)
#152 - 2025-DTR683 - BDI assinado ÉPOCAS CONSTRUTORA
#153 - 2025-539DRV - Cronograma Assinado ÉPOCAS CONSTRUTORA
#154 - 2025-0HFP3X - Gmail - PROPOSTA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES ÉPOCAS CONSTRUTORA
#155 - 2025-83KTJV - Planilha Orçamentária Assinada Épocas ÉPOCAS CONSTRUTORA
#156 - 2025-0ZK4T8 - BDI assinado (1) CONSTRUTORA GREK
#157 - 2025-VW5Z16 - CRONOGRAMA assinado (1) CONSTRUTORA GREK
#158 - 2025-ZC2ML1 - Gmail - DISPENSA GALPÃO E COBERTURA CASTELINHO CONSTRUTORA GREK
#159 - 2025-NFL71R - PLANIILHA assinado CONSTRUTORA GREK
#160 - 2025-QHZHMC - proposta CONSTRUTORA GREK
#161 - 2025-RSNL17 - BDI - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES
#162 - 2025-PGW3Q4 - CRONOGRAMA - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES
#163 - 2025-BBF5M8 - GMAIL-~1 INOVAR CONSTRUÇÕES
#164 - 2025-QGRZQ5 - PLANILHA - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES
#165 - 2025-7V1673 - PROPOSTA COMERCIAL - GALPÃO CASTELINHO VARGEM ALTA INOVAR CONSTRUÇÕES
#166 - 2025-HGRDR2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/07/2025 12:40:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:40:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HGRDR2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1129 / 1339

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.071,20	18.071,20							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	165.609,80	41.402,45	57.963,43	57.963,43	8.280,49				
		35,74%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.198,48				7.198,48				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	194.099,06				38.819,81	52.406,75	52.406,75	50.465,76	
		41,89%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.239,58								14.239,58
		3,07%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	18.465,18								18.465,18
		3,98%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.592,45								1.592,45
		0,34%								
										100%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
8	DRENAGEM PLUVIAL	26.056,70							5.211,34	20.845,36
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	567,60								567,60
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.503,55	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94
		3,78%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**463.403,60**	61.661,59	60.151,37	60.151,37	56.486,73	54.594,69	54.594,69	57.865,04	57.898,11
	TOTAL ACUMULADO		61.661,59	121.812,97	181.964,34	238.451,07	293.045,76	347.640,45	405.505,49	**463.403,60**
	% SIMPLES	**41%**	13,31%	12,98%	12,98%	12,19%	11,78%	11,78%	12,49%	12,49%
	% ACUMULADO		13,31%	26,29%	39,27%	51,46%	63,24%	75,02%	87,51%	**100,00%**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS BRACONI [redacted]

ANTONIO CARLOS BRACONI
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 14:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1130 / 1339
2025-9TSB0G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9TSB0G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1131 / 1339

2025-9TSB0G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1132 / 1339

2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 9

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202500010775015111 3 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 560913
Data da publicação: Jul 4 2025 4:31PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Jul 4 2025 4:31PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Jul 4 2025 4:31PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R$ 270,13 (duzentos e setenta reais e treze centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202500010775015111 3
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 590791

Seguro Garantia

LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA INSCRITO NO CNPJ: 31.723.570/0001-33 COM SEDE NA: R VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, SN - CENTRO CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.843.952/0001-89 COM SEDE NA: R CEL ANTONIO MARINS 26 SL 03 CEP: 29303-030 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

até o valor de:

R$ 5.149,19 - CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Dispensa Nº 025/2025 - Processo 2024-ZRRT5. Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo pedido ou contrato objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 04/07/2025
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 04/07/2026

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
MAGALHAES E SOUZA CORRETORA DE SEGUR	202056342

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1133 / 1339
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 9

Apólice N° 0174120250001077501511 13
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 590791
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	270,13
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	270,13

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	16/07/2025	270,13

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 4 DE JULHO DE 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1134 / 1339
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 9

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:
I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.
III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.
IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.
VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.
VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.
IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.
X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.
XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.
XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:
3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1135 / 1339
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 9

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

a) Multas e penalidades de qualquer natureza;

b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;

d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;

e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;

g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1136 / 1339

2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 9

d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.
6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:
a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.
6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.
6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previsos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.
7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.
7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1137 / 1339
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 9

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.
7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:
I - Quando o Contrato Principal for assinado;
II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
IV – Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;
8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas “II” e IV” do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.
9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.
9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.
9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.
9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1138 / 1339
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 9

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.
9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.
9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.
9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.
9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.
9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.
9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1139 / 1339
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0BZWJ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1140 / 1339

2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 9

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1141 / 1339

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ANTONIO CARLOS [redacted]
BRACONI [redacted]

Eng./Arq. **ANTONIO CARLOS BRACONI**
CREA/CAU: ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 14:47:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**
Cargo REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO 2025-5N598S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5N598S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1142 / 1339

2025-5N598S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 2

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresa na estabelecida na Rua Coronel Antonio Marins, 26, Sala 03,Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.303-030, CNPJ Nº 08.843.952/0001-89, pelo seu representante legal, Rosana Nogueira Paulini, CPF nº. 020.001.167-79, apresenta, com base no Balancete relativo ao exercício fiscal de 05/2025, a saber:

1)- ÍNDICE DE UQUIDEZ GERAL

ILG = AC+ RLP
PC+ ELP

ILG = 2.807.943,98 + 0,00
125.765,19 + 69.661,18

ILG= 2.807.943,98
195.426,37

ILG= 14,37

2) - **ÍNDICE DE SOLVÊNOIA GERAL**

ISG = AT
PC+ ELP

ISG = 3.363.444,26
125.765,19 + 69.661,18

ISG= 17,21

3) - **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG = PC+ ELP
AT

IEG = 125.765,19 + 69.661,18
3.363.444,26

IEG= 0,058

4) - **ÍNDICE DE UQUIDEZ CORRENTE**

ILC = **AC**
PC

ILC = 2.807.943,98
125.765,19

ILC = **22,33**

Rua Coronel Antonio Marins, 26, Sala 03,Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.303-030
E-mail – epocasconstrutora@hotmail.com Tel - 28 99924-5657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1143 / 1339
2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 12

ONDE:

AT = ATIVO TOTAL.....	R$	3.363.444,26
AC= ATIVO CIRCULANTE	R$	2.807.943,98
RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	0,00
PC= PASSIVO CIRCULANTE.	R$	125.765,19
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	69.661,18

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

PL = PATRIMÔNIO ÚQUIDO.•.....•.....• R$ 3.231.541,98

5) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CCL= **CAPITAL** CIRCULANTE LÍQUIDO.....R$ 2.731.541,98

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de Julho de 2025.

JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM: [redacted]

José Henrique Borges Pinto Temporim

Contador

CRC: 013097/O-6 - ES

Rua Coronel Antonio Marins, 26, Sala 03,Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.303-030
E-mail – epocasconstrutora@hotmail.com Tel - 28 99924-5657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1144 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1145 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 12

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa° 2024-ZRRT5

A empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 08.843.952/0001-89, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 03/07/2025 15:18:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1146 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 12

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa nº 2024-ZRRT5

A empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.843.952/0001-89, DECLARA, em atendimento ao previsto no Projeto Básico da Dispensa Nº 2024- ZRRT5, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 03/07/2025 15:18:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1147 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201278991	08.843.952/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	[redacted]	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA:08843952000189	103799262982349542 2012332	07/01/2025 a 07/01/2026	Sim
Contador		JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM:[redacted] 5	720555578834985184 7	17/10/2024 a 17/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.
D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2025 às 16:41:02

1F.D2.0D.C4.4B.E1.10.B7
2C.39.D4.6D.61.2D.B0.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1148 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201278991	08.843.952/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C6.81.6C.CC.A2.39.10.79.BF.76.42.19.66.66.3E.1C.00.C6.AB.BF

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08843952000189	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA:08843952000189	103799262982349542 2012332	07/01/2025 a 07/01/2026	Sim
Contador	73950793615	JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM:73950793615	720555578834985184 7	17/10/2024 a 17/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C6.81.6C.CC.A2.39.10.79.BF.76.42.19.
66.66.3E.1C.00.C6.AB.BF-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2025 às 17:19:59

D9.01.D3.76.7C.1F.77.60
E7.B2.4D.F0.C9.2D.21.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1149 / 1339

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 3.346.500,89	R$ 3.133.935,89
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.346.500,89	R$ 3.129.904,00
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 4.118.279,73	R$ 3.753.884,51
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 4.118.279,73	R$ 3.753.884,51
(-) DEDUÇAO DE IMPOSTOS		R$ (771.778,84)	R$ (623.980,51)
(-) (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		R$ (771.778,84)	R$ (623.980,51)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.031,89
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.031,89
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.031,89
(-) DESPESAS		R$ (3.594.486,23)	R$ (3.343.442,59)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (969.283,94)	R$ (748.956,65)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R$ (969.283,94)	R$ (748.956,65)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (969.283,94)	R$ (748.956,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (490.475,87)	R$ (611.131,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (490.475,87)	R$ (611.131,44)
(-) DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO		R$ (490.475,87)	R$ (611.131,44)
(-) DESPESA TRABALHISTA		R$ (2.120.315,67)	R$ (1.968.979,32)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (2.120.315,67)	R$ (1.968.979,32)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (2.120.315,67)	R$ (1.968.979,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.202,49)	R$ (14.375,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.202,49)	R$ (14.375,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.202,49)	R$ (14.375,18)
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (208,26)	R$ 0,00
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (208,26)	R$ 0,00
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (208,26)	R$ 0,00
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ (247.985,34)	R$ (209.506,70)

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1150 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 3.133.935,89	R$ 1.148.775,13
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.129.904,00	R$ 1.148.775,13
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.753.884,51	R$ 1.296.248,49
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 3.753.884,51	R$ 1.296.248,49
(-) DEDUÇAO DE IMPOSTOS		R$ (623.980,51)	R$ (147.473,36)
(-) (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		R$ (623.980,51)	R$ (147.473,36)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.031,89	R$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.031,89	R$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.031,89	R$ 0,00
(-) DESPESAS		R$ (3.343.442,59)	R$ (1.837.715,50)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (748.956,65)	R$ (288.847,04)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R$ (748.956,65)	R$ (288.847,04)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (748.956,65)	R$ (288.847,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (611.131,44)	R$ (593.098,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (611.131,44)	R$ (593.098,47)
(-) DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO		R$ (611.131,44)	R$ (593.098,47)
(-) DESPESA TRABALHISTA		R$ (1.968.979,32)	R$ (942.345,92)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (1.968.979,32)	R$ (942.345,92)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (1.968.979,32)	R$ (942.345,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.375,18)	R$ (13.424,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.375,18)	R$ (13.424,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.375,18)	R$ (13.424,07)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ (209.506,70)	R$ (688.940,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.81.6C.CC.A2.39.10.79.BF.76.42.19.66.66.3E.1C.00.C6.AB.BF-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.525.405,17	R$ 4.233.396,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.903.021,32	R$ 3.638.688,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.499.934,38	R$ 1.272.406,75
CAIXA GERAL		R$ 1.499.934,38	R$ 1.272.406,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRCULANTE REALIZAVÉL A CURTO PRAZO		R$ 2.403.086,94	R$ 2.366.281,51
CLIENTES		R$ 2.052.004,83	R$ 2.052.004,83
ADIANTAMENTOS		R$ 3.593,40	R$ 70,40
OUTROS VALORES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 347.488,71	R$ 314.206,28
NÃO CIRCULANTE		R$ 622.383,85	R$ 594.707,89
IMOBILIZADO		R$ 622.383,85	R$ 594.707,89
VEICULOS		R$ 622.383,85	R$ 594.707,89
PASSIVOAA		R$ 4.525.405,17	R$ 4.233.396,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 282.785,78	R$ 198.996,43
PASSIVO CIRCULANTE CURTO PRAZO		R$ 28.271,97	R$ 28.271,97
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R$ 28.271,97	R$ 28.271,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 56.551,72	R$ 26.528,76
BANCO CONTA EMPRESTIMO		R$ 56.551,72	R$ 26.528,76
OBRIGAÇÕES SOCIAIS /TRABALHISTAS		R$ 111.647,97	R$ 110.442,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.384,20	R$ 14.346,66
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 39.498,63	R$ 38.467,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 58.765,14	R$ 57.628,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 86.314,12	R$ 33.752,82
IMPOSTOS FEDERAIS Á RECOLHER		R$ 86.314,12	R$ 33.752,82
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMP. ESTADUAIS E MUNICIPAIS Á RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 103.098,55	R$ 103.098,55
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 103.098,55	R$ 103.098,55
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 103.098,55	R$ 103.098,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.139.520,84	R$ 3.931.301,17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1151 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
RESERVA DE LUCRO OU PREJUIZO		R$ 4.079.520,84	R$ 3.871.301,17
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R$ 4.327.506,18	R$ 4.080.807,87
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (247.985,34)	R$ (209.506,70)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1152 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 10 / 12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.233.396,15	R$ 3.422.060,53
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.638.688,26	R$ 2.855.028,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.272.406,75	R$ 515.245,54
CAIXA GERAL		R$ 1.272.406,75	R$ 514.314,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 931,23
CIRCULANTE REALIZAVÉL A CURTO PRAZO		R$ 2.366.281,51	R$ 2.339.783,06
CLIENTES		R$ 2.052.004,83	R$ 2.052.004,83
ADIANTAMENTOS		R$ 70,40	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 314.206,28	R$ 287.778,23
NÃO CIRCULANTE		R$ 594.707,89	R$ 567.031,93
IMOBILIZADO		R$ 594.707,89	R$ 567.031,93
VEICULOS		R$ 594.707,89	R$ 567.031,93
PASSIVOAA		R$ 4.233.396,15	R$ 3.422.060,53
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 198.996,43	R$ 120.857,37
PASSIVO CIRCULANTE CURTO PRAZO		R$ 28.271,97	R$ 28.271,97
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R$ 28.271,97	R$ 28.271,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 26.528,76	R$ 47.443,29
BANCO CONTA EMPRESTIMO		R$ 26.528,76	R$ 47.443,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS /TRABALHISTAS		R$ 110.442,88	R$ 44.783,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 14.346,66	R$ 6.822,47
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 38.467,41	R$ 32.736,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 57.628,81	R$ 5.224,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 33.752,82	R$ 359,10
IMPOSTOS FEDERAIS Á RECOLHER		R$ 33.752,82	R$ 359,10
IMP. ESTADUAIS E MUNICIPAIS Á RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 103.098,55	R$ 69.661,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 103.098,55	R$ 69.661,18
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 103.098,55	R$ 69.661,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.931.301,17	R$ 3.231.541,98
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
RESERVA DE LUCRO OU PREJUIZO		R$ 3.871.301,17	R$ 3.171.541,98
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R$ 4.080.807,87	R$ 3.860.482,35
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (209.506,70)	R$ (688.940,37)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1153 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 11 / 12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.81.6C.CC.A2.39.10.79.BF.76.42.19.66.66.3E.1C.00.C6.AB.BF-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-80PXS5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1154 / 1339

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 12 / 12

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000972950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.843.952/0001-89

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2025**, válida até **01/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.513D.34F0.D040**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1155 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 12

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.843.952/0001-89

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: R CORONEL MARINS 12 SALA 3 / RECANTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29303-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061605441460316412

Informação obtida em 03/07/2025 14:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1156 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1157 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 12

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 40095 **Validade:** 15/08/2025 **Protocolo:** 00372328/2025

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI

[redacted]

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 17/12/1965 Data da colação de grau: 17/12/1965

Atribuições:

Data	Descrição
	ART. 28 DECRETO FEDERAL 23.569/33.
	ART. 29 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
A C B ENGENHARIA LTDA	00912288
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME	0820250030359
CONSORCIO DUAS BOCAS ENGENHARIA LTDA	0820210060865

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	56,92	06/12/2024		ES	Quitado
2024	Única	55,05	11/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	56,52	03/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 40095

Emitida via Internet em : 16/06/2025 01:53:39

Acesso realizado utilizando o IP: 177.177.243.123

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 41470/2025

Nome: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:28:53 do dia 13/06/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 12/08/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **04fdbdc2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1158 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1159 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 12

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 39467 **Validade:** 11/08/2025 **Protocolo:** 00367813/2025

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO MARINS, nº 12, SALA 3. RECANTO

Município / UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Registro CREA-ES: 9365 **Registrada desde:** 20/07/2007

Data de reabilitação: 12/11/2010

Capital social: 30.000,00 **Data Reg. Capital:** 22/05/2007

CNPJ: 08843952000189

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"Obras de urbanização - ruas praças e calçadas (4213-8/00); Construção de edifícios - residenciais, industriais, comerciais e de serviços (4120-4/00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99)".

Responsáveis Técnicos:

ANTONIO CARLOS BRACONI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-000125/D Data de Registro: 11/10/1966

Registro Nacional (RNP): 0800862074 Data do Visto:

Data do Vínculo: 12/03/2025

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 29 DECRETO FEDERAL 23.569/33.
- ART. 28 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

JONATHAS SILVA PAULINI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-043479/D Data de Registro: 27/01/2017

Registro Nacional (RNP): 0816155631 Data do Visto:

Data do Vínculo: 04/05/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

JOSÉ CRESCÊNCIO

Início: 22/05/2007 CPF: 342.710.237-87

Qualificação: EMPRESÁRIO

ROSANA NOGUEIRA PAULINI

Início: 16/03/2009 CPF: 020.001.167-79

Qualificação: PROFESSORA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	760,08	17/04/2025		ES	Quitado
2024	Única	520,70	29/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	534,61	30/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	491,26	26/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/02/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 39467

Emitida via Internet em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 17:26

Acesso realizado utilizando o IP: 186.193.29.101

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1160 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1161 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:	08.843.952/0001-89		
Data de Expedição:	12/06/2025 16:08:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024712102 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**Bairro:**	RECANTO
Logradouro:	RUA CORONEL ANTONIO MARINS	**Número:**	26
Complemento:	SALA 03	**CEP:**	29.303-030
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Situação Financeira do Quadro Técnico

Emitido em: quinta-feira, 17 de abril de 2025 16:55

Informações da Empresa

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: RUA CORONEL ANTÔNIO MARINS, nº 26 , SALA 3. RECANTO.

Município / UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Capital Social: R$ 30.000,00

Data Reg. Capital: 20/07/2007

CNPJ: 08.843.952/0001-89

Registro CREA-ES: 9365

Nr. Carteira	Nome	Título	Motivo	Situação
ES-043479/D	JONATHAS SILVA PAULINI	- ENGENHEIRO CIVIL		Regular
ES-000125/D	ANTONIO CARLOS BRACONI	- ENGENHEIRO CIVIL		Regular

Emitida via Internet em : 17/04/2025 16:55:27

Acesso realizado utilizando o IP:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1162 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Certidão nº: 19014617/2025
Expedição: 03/04/2025, às 07:23:12
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.843.952/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1163 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1164 / 1339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:03 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **7442.465C.DD58.86F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 10 / 12

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA **NIRE :** 32201278991 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500368916
NIRE (Sede) 32201278991	**CNPJ** 08.843.952/0001-89	**Data de Ato Constitutivo** 22/05/2007	**Início de Atividade** 22/05/2007

Endereço Completo
Rua CORONEL ANTONIO MARINS, Nº 26, SALA 03;, RECANTO - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29303-030

Objeto Social
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLANAGEM ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ENGENHARIA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	[redacted]	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 14/02/2025	**Número** 20250201402	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 07:41:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **AJGANAUM**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1165 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 11 / 12

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-076K0C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1166 / 1339

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 12 / 12

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1167 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

ROSANA NOGUEIRA PAULINI, [redacted] 29.301-821; única sócia da empresa **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE – n° 32201278991 em 22/05/2007, resolvem em comum acordo alterar e consolidar as seguintes alterações;

1ª) - O Objeto Social passa a ser: **4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais; 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4313-4/00 – Obras de terraplanagem; 4399-1/01 – Administração de obras; 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.**

2ª) - O Capital Social que era de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), fica neste ato elevado para R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma. A sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI** subscreve e integraliza neste ato mais 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas no valor total de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) pelo aproveitamento da conta Lucros Acumulados, na forma da legislação em vigor, ficando desta forma o capital social distribuído entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	2.500.000	100	2.500.000,00

3ª) - A administração dos negócios sociais, assim como o uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, caberá a sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**, a qual poderá assinar, em conjunto ou isoladamente, todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade da empresa, mas, em hipótese alguma, em negócios de favores, seja a qualquer título for, nas operações de quotas de responsabilidade da sociedade deverá constar a assinatura de ambos os sócios.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1168 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 16

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE
A Sociedade girará sob a denominação social: ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à na Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS
A Sociedade, não possuindo filiais nesta data, entretanto, podendo estabelecer, a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL
O objeto da Sociedade é:
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
4399-1/01 – Administração de obras;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1169 / 1339
2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 16

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO
O Capital Social é de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos mil reais), distribuído em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas mil) quotas sociais, cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, e distribuídas na proporção e forma a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	**2.500.000**	**100**	**2.500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS E REGÊNCIA LEGAL
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VIII, do art. 997 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO
A administração dos negócios sociais, assim como o uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, caberá a sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**, que assinará todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, dentre eles: I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; II – Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; III – Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; IV – Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; V – Contratar ou cancelar seguros; VI – Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; VII – Prestar garantias; VIII – Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; IX – Todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Primeiro - O sócio/administrador, por deliberação em reunião própria, poderá indicar terceiros não sócios para administrar a sociedade, o qual será empossado em termo próprio e agirá por meio de procuração específica, emitida por ato conjunto dos sócios administradores, devendo dita procuração ser lavrada com prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo, assim, a nomeação ser renovada anualmente, juntamente com a procuração outorgada.

Parágrafo Segundo - O administrador, sócio ou não, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Terceiro - Fica ressalvado que são atos exclusivos de Administrador, que seja sócios da sociedade, a prática de atos que impliquem e/ou resultem em: **(I)** alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade, como também para fins de **(II)** constituição de gravames de qualquer natureza sobre bens imóveis de propriedade da sociedade, ainda que em favor e proveito de outras sociedades que sejam de qualquer forma vinculadas a esta sociedade e, **(III)** Incorporação, fusão, cisão, transformação da sociedade; **(IV)** para que esta sociedade preste garantias tais como fianças e avais em favor de terceiros, ainda que empresas coligadas ou controladas. Ressalva-se, no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1170 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 16

entanto, que todos estes atos podem ser quando realizados por administradores não sócios, mediante deliberação expressa, derivada de ata de reunião de sócios, manifestando o aceite prévio dos sócios e/ou representantes destes.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios e/ou administradores não sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA - CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro - Além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre: **I –** aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social; **II –** designar administradores em ato separado do presente contrato social; **III –** destituição de administradores; **IV –** fixar a remuneração dos administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago ao sócio administrador para cada exercício fiscal e ano calendário; **V –** modificação do contrato social; **VI –** dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; **VII –** nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; **VIII –** pedido de autofalência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial; **IX –** eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; **X –** outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo - As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembleia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte: **I –** nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social; **II –** nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da ½ (metade) do capital social; **III –** nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Terceiro - A convocação dos sócios para reunião ou assembleia, será feita na imprensa, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: I – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou assembleia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia; II – a reunião ou assembleia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número; III – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado,mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; IV – a reunião ou assembleia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá, mediante deliberação social, através de reunião ou assembleia que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 à 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **I –** entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembleia; **II –** ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembleia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender- se adequadamente até a realização da reunião ou assembleia; **III –** deliberando a reunião ou assembleia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1171 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 16

Parágrafo Quinto - A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que sejam objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - IMPEDIMENTO
O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando, obrigatoriamente, serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e demais demonstrações que se fizerem necessárias, que serão apreciadas em reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Os lucros, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os socios indicarem.

Parágrafo Primeiro - Havendo distribuição de lucros sob qualquer forma ou absorção de prejuízos, serão na proporção de cada socio no capital social, ressalvada a deliberação dos sócios, permitindo a distribuição de lucros e resultados ou absorção, tudo de forma desproporcional, o que somente será válido quando dita deliberação se der deforma unânime pelos sócios e/ou seus representantes legais.

Parágrafo Segundo - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTINUIDADE
Em caso de falecimento, impedimento temporário ou permanente, interdição legal de sócia pessoa natural, ou ainda, quando inerente a sócia pessoa jurídica advir pedido e/ou declaração de falência, instalação de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como extinção da pessoa jurídica sócia por baixa formal; o sócio atingido por tais condições, deverá ser representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha, operando de acordo com os termos estabelecidos no contrato social; Nas hipóteses de ausência ou interdição, pelo seu representante habilitado e, no caso de pessoa jurídica, pelo administrador judicial, sindico ou sucessores legais.

Parágrafo Primeiro: Caberá a (o) sócia (o) remanescente, definir a metodologia e forma como se dará a avaliação da sociedade (VALUATION), cabendo a sociedade suportar os custos necessários para realização através de especialistas de mercado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – QUOTAS
As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da Sociedade e dos demais sócios; desta forma, o quotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais quotistas, por oferta de boa-fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que **no** prazo de 60 (sessenta) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais, em igualdade de condições, terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuírem.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1172 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 16

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OMISSÕES OU DÚVIDAS A Sociedade rege-se por este contrato e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e nas omissões ou dúvidas, como regência supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitivo ou temporário, impedir ou interferir no objeto da sociedade, obrigam-se os sócios a promoverem as alterações estatutárias e contratuais necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACORDO DE SÓCIOS E CONDIÇÃO ESPECIAL
Esta sociedade, ao exercer seu objeto social junto a outras empresas e sociedade, atuando assim como sócia, quotista ou acionista, atuando ou não de forma direta na administração das terceiras investidas, fica obrigada a adequar-se e promover a adesão, a(o) acordo de sócios e/ou acordo de acionistas que porventura as empresas investidas e/ou coligadas e controladas por esta, possam ter em vigor.

Parágrafo Primeiro – As quotas sociais e o capital social desta sociedade, são gravadas com cláusula de impenhorabilidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possa surgir em decorrência do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Junho de 2025.

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
ASSINA DIGITALMENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1173 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ROSANA NOGUEIRA PAULINI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1174 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 16

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025 08:47 SOB Nº 20250990458.
PROTOCOLO: 250990458 DE 26/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510364790. CNPJ DA SEDE: 08843952000189.
NIRE: 32201278991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2025.
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.843.952/0001-89 **MATRIZ**		**22/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EPOCA'S CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANTONIO MARINS	**26**	**SALA: 03;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.303-030	**RECANTO**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 3521-6921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **14:26:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1175 / 1339
2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.843.952/0001-89 **MATRIZ**		**22/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANTONIO MARINS	**26**	**SALA: 03;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.303-030	**RECANTO**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 3521-6921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **14:26:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1176 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 10 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1177 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 11 / 16

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliario	Número do Incra	Situação do Cadastro
28922		26463		Ativo

Nome ou Razão Social	CNPJ
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA	08.843.952/0001-89

Nome de Fantasia	Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
	(28)3521-6921		22/05/2007

Natureza Juridica: 206-2-Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Rua CORONEL ANTÔNIO MARINS, 26 SALA 03; - Recanto - Cachoeiro de Itapemirim - ES

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

Endereço do Contruinte

Rua CORONEL ANTÔNIO MARINS, 26 SALA 03; - Recanto - Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 0

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Tipo Unidade

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Porte da Empresa	Optante pelo Simples?	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Sim	Atividade ocupa via ou logradouro público? Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? Atividade exercida por Profissional Autônomo? Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?

Data Regime Tributário	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
23/07/2007	18942	48,000	

Data Encerr.	Nº Processo	Area SEMUS	Tipo Contribuinte
		20,000	PRESTADOR DE SERVIÇO

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)

JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM	CPF	739.507.936-15	Contador
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	CPF	020.001.167-79	Sócio
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	CPF	020.001.167-79	Administrador

Atividades

Código do CNAE	CNAE	Tipo	Início	Valor da Atividade	Exercida	Lic. Ambiental	Tx. San	Ativ. exige vistorias bombeiros?
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	S	14/02/2025	9,67	S	S	N	S
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	S	14/02/2025	9,67	S	S	N	S
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	S	12/01/2010	3,76	S	N	N	N
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	S	13/01/2023	5,37	S	N	S	S
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	S	13/01/2023	10,74	S	N	S	S
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	S	13/01/2023	16,10	S	N	S	S
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	S	22/05/2007	3,76	S	N	N	N
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	S	14/02/2025	3,76	S	S	N	N
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	S	22/05/2007	3,76	S	S	N	N
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA	P	12/01/2010	3,76	S	S	N	N

Código do CNAE	CNAE	Tipo	Início	Valor da Atividade	Exercida	Lic. Ambiental	Tx. San	Ativ. exige vistorias bombeiros?
	DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO							
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S	22/05/2007	3,76	S	S	N	S
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	S	14/02/2025	3,76	S	S	N	N
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	S	12/01/2010	3,76	S	N	N	N
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	S	14/02/2025	3,76	S	N	N	N
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	S	14/02/2025	3,76	S	N	N	N
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	S	22/05/2007	3,76	S	N	N	N
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	S	14/02/2025	3,76	S	N	N	N
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	S	14/02/2025	8,06	S	N	N	N
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	S	28/02/2018	5,37	S	N	S	S
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	S	28/02/2018	10,74	S	N	S	S
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	S	28/02/2018	16,10	S	N	S	S
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	S	14/02/2025	3,76	S	N	N	N
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	S	24/10/2011	5,37	S	N	N	N
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	S	14/02/2025	5,37	S	N	N	N
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES	S	14/02/2025	5,37	S	N	N	N
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	S	19/10/2012	3,76	S	N	N	S
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	S	19/10/2012	8,06	S	N	N	N
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	S	19/10/2012	3,76	S	N	N	N

Atividades da Lista de Serviço

710	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E - 5.00%
706	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES - 5.00%
701	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUIT - 5.00%
1602	Outros serviços de transporte de natureza municipal. - 5.00%
1401	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, - 5.00%
702	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU - 5.00%
1413	CARPINTARIA E SERRALHERIA - 5.00%
4001	OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA - 5.00%
1702	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXP - 5.00%

Restrições do Contribuinte

Código:	Descrição	Dt. Inicial:	Dt. Final:
640002	ALVARA SANITARIO	26/10/2021	26/10/2026
640006	ALVARA DEFINITIVO CORPO BOMBEIROS	20/09/2022	20/09/2025

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tributo		Exercício	Valor
TAXALOCALIZACAO	TAXA FISC. LOC. INSTAL. E FUNC.	2025	R$116,68
TX SANITARIA	TAXA FISC. SANITARIA	2025	R$517,80
TRSS TX RES SAU	TRSS-TAXA RESIDUOS SOLIDOS SERV. SAUDE	2025	R$51,78

Histórico Contribuinte

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :YGOR

// Excl. cnae 4299599 - (Conf. reg. na jt. comercial em 11/10/18) - prot. 39055/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1178 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 12 / 16

18.

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :PENHA

// Incl. cnae: 4930201 - (Conf. reg. na jt. comercial em 28/02/2018) - REGIN 187981159.

ALTERAÇÃO SÓCIOS

Inclusão Sócia: Rúbia de Almeida- Exclusao Sócio: José Crescencio- Conf. reg. jt. com. em 23/06/2021 ESN2182386011 em 16/06/2021- conf. Protocolo 222978/2021 de 23/07/2021.

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E CONTADOR

Exclusão dos cnaes 4399101, 4223500 e 4213800 e inclusão dos cnaes 3600602 Exclusão da contadora MARIA CRISTINA DIAS EDUARDO e inclusão do contador JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM (conforme o registro na junta comercial em 13/01/2023) Prot. 2481/2023 em 16/01/2023

PROCESSO ARQUIVADO 222978/2021

-

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :MITER
SituacaoATIVO
Motivo: Lançada em 25/11/2009
Processo: 999999

PROCESSO 2481/2023 DEFERIDO

Processo 2481/2023 deferido ROSANA CELIA MACHADO
AUDITOR FISCAL DE POSTURAS PCS - Mat. 59901 em 19/05/2023 e Auditor Fiscal Sanitário: Ricardo Rody Vianna. em 06/07/2023

Atualização Automática Rotina REDESIM,

Prot. 92725/2024 Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESP2362428697.

Atualização Automática Rotina REDESIM

Prot. 92725/2024 Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESN2460170297.

Atualização Automática Rotina REDESIM

Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESP2501956530 - PROCESSO 11924/2025

Memorial

* Inscrição do Imóvel: 26463
Aguardar trâmite final do Prot. 18942/2007. Após, retirar pendência caso a empresa esteja devidamente licenciada, conf. Lei Complementar 123/2006.
Liberada pelo DFP em 09/08/2007.
* Exclusão sócio:Manoel Antº G. Cardozo - Inclusão:Rosana N. Paulini, Prot.10538/09 (Alterado conf. 1ª alter. contr. registrada na Jt. Coml em 16/03/09).
* Socio-administrador: Jose Crescencio
Inclusão atividade:Urbanizaçao,Manutenção Equip. Hidraulicos,Instalaçao Hidraulica, Sanitaria,Gas,Construçao Rede Agua - Prot. 1159/10
(alterado conf. 2ª alter. registrada Jt. Coml. em 12/01/10).
* Conforme P.D.M. liberado somente para "ESCRITORIO" na R: Antº Marins, 12 - Recanto - Prot. 292/2010.
§ Incl cnae 7711-000 - REGIN 111022380/11 (Conf. reg na jt comercial em 24/10/11) Ok!
//Endereco anterior: Rua Antonio Martins, 12 sl 03 - Recanto - Endereco atual: Rua Antonio Martins, 26 Sl 03 - Recanto - Inclusao de CNAE's: 8121400; 8111700; 8211300.(Conf. REGIN 121934632/12 - regist. na Jt. Com. em : 19/10/12). Ok! Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESP2362428697. Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESN2460170297.

Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESP2501956530.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1179 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 13 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1180 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 14 / 16

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 29/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	08843952000189	**Inscrição Estadual:**	084.364.91-2
Razão Social:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CORONEL ANTONIO MARINS		
Número:	26	**Complemento:**	SALA 03;
Bairro:	RECANTO		
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**UF:**	ES
CEP:	29303030	**Telefone:**	(28) 35215568

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

CONSTRUCAO D REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA ESGOTO/CONSTRUCOES

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

TRANSPORTE RODOVIARIO CARGA,EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ADMINISTRACAO DE OBRAS.

SERVICOS ESPECIALIZADOS P/CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

ALUGUEL MAQUINAS,EQUIPAMENTOS P/CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES

ALUGUEL DE ANDAIMES

SERVICOS DE ENGENHARIA

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICOS/PNEUMATICO,EXC VALVU

Data de Inicio de Atividade:	24/09/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	24/09/2024
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 29/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1181 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 15 / 16

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MQ3GSQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1182 / 1339

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 16 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1183 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 35

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo **CREA** ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

NRO DE FOLHAS: 2 FOLHA NRO: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA -ART's, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao dos servicos indicados, conforme descrito acima e de acordo com a Resolucao No.317/86 do CONFEA.

Esta Certidao e para fins de Cadastramento e Licitacao. E nada mais tendo sido requerido, eu HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO- - - ,Tecnica de Servicos Operacionis, lavrei e datei a presente Certidao, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo Gerente Operacional, Engenheiro Civil JOSE MARCIO MARTINS, por delegacao da Presidencia do CREA-ES.

Cach. de Itapemirim, 01/03/2002

HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
ASSESSOR(A) TECNICO(A)

A Presente CERTIDAO tem Validade Permanente
Valida Somente com Chancela do Conselho

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87868

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1184 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 35

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo CREA ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ART No.....: 506863

Contratante.: ASSOCIACAO BEM VIVER.- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x

Empresa Executante: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - - x -

---------- [Servico Executado] ----------

Nivel	Atividade Tecnica	Descricao do Trabalho
RESP. TECNICO	EXEC.OBRA/SERV.TEC	EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS ESPECIAIS

Resumo do Contrato:
RESPONSAVEL PELA CONSTRUCAO DE UM GALPAO EM ESTRUTURA METALICA COM COLUNAS EM CONCRETO ARMADO.AREA DE 244 M².- - -
- - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - -
- - x - - - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - -
x - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x- - - - - - - x- -

Local Obra/Servico:
RUA -MOREIRA/ ESQ.D. PEDRO, S/Nº -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES
- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x - - - - - - - x - -

Documento de Conclusao:
ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 18/01/2002, E ASSINADO PELA SRª MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO (PRESIDENTE) E VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - -
- x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x
- - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - -

---

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87867

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Eng. HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapemirim

- Pag.: 2 -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1185 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 35

Associação Bem Viver
Na 3ª idade divertir é gostoso.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87869

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTAMOS QUE A OBRA REFERENTE AO CONTRATO ASSINADO EM 22 DE MARÇO DE 2001,ART 506863,PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM NOSSA NOVA SEDE,SITUADO NA ESQUINA DA RUA MOREIRA COM RUA D.PEDRO, NESTA CIDADE,EXECUTADA POR MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ Nº03.491.069/0001-53 E I.E. Nº 082.023.69-7,FOI CONCLUIDA E ENTREGUE SEGUNDO OS TERMOS DO CONTRATO.
A OBRA FOI EXECUTADA NO PRAZO CONTRATUAL:INICIO EM 27/03/2001 E TÉRMINO EM 27/06/2001.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

1-CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA,COM 05 TESOURAS, COM 13,90m DE VÃO LIVRE,10 COLUNAS EM CONCRETO ARMADO,FCK 18 MPA,244,00 M^2 DE ÁREA CONSTRUIDA,PINTADO COM ZARCÃO NA PRIMEIRA DEMÃO E MAIS 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA,COBERTURA EM TELHAS ZINCO GALV.0,43mm DE ESPESSURA;

2-LANTERNIM NA PARTE SUPERIOR,PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS;

3-PISO E REVESTIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABAMENTO MECÂNICO,COM ARMAÇÃO EM TELA DE VERGALHÃO 4,2 mmC/25 cm,CONCRETO FCK 20 MPA,ESPESSURA TOTAL DE 9,00 cm;

4-ALTURA DO PÉ DIREITO DE 6,00m;

5-FECHAMENTOS LATERAIS EM ALVENARIA E ESQUADRIAS METÁLICAS;

6-INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA;

SEM MAIS A DECLARAR,

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES,18 DE JANEIRO DE 2002.

Maria Gicélia B. de Azevedo
MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO-PRESIDENTE

00.955.[illegible]
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
Rua Moreira 141/143 Bairro
Cel. Ricardo Gonçalves CEP 29306-320
Cachoeiro de Itapemirim ES

"DOCUMENTO VISADO PARA VALIDADE **OBRIGA** A APRESENTAÇÃO DA **CAT Nº 2002.0097** - FOLHAS 1/1, **ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI RESTRITO A AREA DE ENGENHARIA CIVIL** . CACH. DE ITAPEMIRIM-ES, 01 DE MARÇO DE 2002"

Eng. HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapemirim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1186 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01298
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: TIRWC3WU2P
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

Processo Nº: 031664 / 2005

Requerente..: ANTONIO CARLOS BRACONI

Carteira Nº...: ES-000125/D

Título.....:ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 006 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ANDREA GERMANO MIRANDA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 21 de Fevereiro de 2006.

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.060-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

31.281.652/0001-75
CONCRETUSUL LTDA EPP
Rua Pinheiro Machado, 55 Polo 293
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87738

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Nota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 35

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765420 Art(s) Aditivo(s) - > - 00950439 , - 00974079 , - 00974080 ,
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, ILHA DA LUZ/CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTO NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM /ES. EXTENSÃO DA OBRA 4.000M - TUBULAÇÃO FERRO FUNDIDO, 350MM A 500MM (CONTRATO 0108/02-A E 02 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765415
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS PRÉ-MOLDADOS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS Estruturas de Concreto

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL, CONVENCIONAL COM 19M DE ALVENARIA POR 10M DE DIÂMETRO, EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL ATÉ 08 METROS DE ALTURA, ... EM PLACAS PRE- MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO COM 0,15M ... COM PLACAS VARIANDO EM PESO ENTRE 4.000KG E 13.000KG CADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, REAJUNTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICA E IMPERMEABILIZADA COM EPOXI + ALCATRÃO A COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PONTE ROLANTE PARA 3.000KG (CONTRATO 108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

9.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 49.000-D/MG - Visto 200/90-ES

www.creaes.org.br Pág :002

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
Autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---- da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01299
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: EE29KRULPN
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTRO PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
API 87883

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

31.231.652/0001-75
CONSTRUESUL LTDA EPP
Rua Coronel Lindolfo Monjardim, 58, Sala 203
Bairro Aeroporto - Cep: 29.303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
CNPJ 31.231.652/0001-75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1187 / 1339
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1188 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI — Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765401
Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	SISTEMA DE SANEAMENTO	Estruturas de Concreto	PROJETO ESTRUTURAL

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CÁLCULO ESTRUTURAL DA ELEVADORIA PRINCIPAL DE ESGOTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. SITUADA AS MARGENS DO RIO ITAPEMIRIM, CUJO FUNDO ESTA A 7,00 M ABAIXO DO NÍVEL MÍNIMO DO RIO. PROJETO E CÁLCULO DE UMA CORTINA DE VEDAÇÃO EM CONCRETO SUBMERSO. A OBRA POSSUI UMA ÁREA MÉDIA DE 100 M2, COMEÇANDO COM FORMATO CIRCULAR (F 8M) E TERMINANDO EM PLACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO (F 9M). A ALTURA TOTAL DA OBRA É DE 17,00 M (CONTRATO N.º 0204/03). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765412
[illegible]
Contratante: CITÁGUA - AGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/ CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE	Terraplenagem

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA RECOMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DOS TALUDES NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA CORONEL BORGES TRECHO ENTRE AS RESIDENCIAS DE N.º 40 A N.º 400, CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA, NO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA JOÃO VALDINO, PERTO DA PONTE, PARA TRAVESSIA DA TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO 800MM, DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONTRATO 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/50-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelia: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01300
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1XCKDEHUOB
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

www.creaes.org.br — Pág :003

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87884

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Frega/Escrevente

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1189 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765408

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/R. CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	SISTEMA DE SANEAMENTO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	Sistema de Esgotamento Sanitário ----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TRAVESSIA SOBRE O LEITO DO RIO ITAPEMIRIM COM TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 700MM E 800MM COM 115M DE EXTENSÃO, COM REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO PELO SISTEMA DE PONTEIROS FILTRANTES E COM USO DE BOMBAS, TUBOS ENVELOPADOS EM CONCRETO ARMADO (CONTRATO 0108/02-A E 02). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765406

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: R.CORONEL BORGES E JOÃO SABINO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS COMBATE A EROSÃO ----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MURO EM CONCRETO ARMADO CICLOPICO , PARA CONTENÇÃO CONTRA EROSÃO NA MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NO LOCAL ACIMA ENTRE AS RESIDENCIAS Nº 04 A Nº 40 (CONTRATO Nº 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test. ___ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01301
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WXBPZV1ZNX

Cartório do 1º Ofício de Notas

2025-D47FT8 - E-DOCS COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES 19/07/2025 12:38:45 0 PÁGINA 1189 / 1339 R$ 2,74

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recreio - Cep 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

www.creaes.org.br Pág :004

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1190 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 35

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00878430
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA AREA INTERNA DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL COM MEMBRANA ACRILICA POLIMERICA, SERVIÇOS DE ESTANQUEIDADE E PREPARAÇÃO DO SUBTRATO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA. AREA TOTAL IMPERMERMEABILIZADA = 1200M2 (CONTRATO 102-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx-----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00878425
Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 1194,00M2. (CONTRATO N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDAO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELH
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

www.creaes.org.br Pág :005

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-000
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Teat ____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01297
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 5ZMCWUKJPF
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos R$ 0.55 Total:R$ 2.74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1191 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 35

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI**
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: **031664/2005**

ART Nº: 00878426
Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: PRAÇA ALVINO SILVEIRA, 1. ILHA DA LUZ
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 2442,59M2 (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitoria, 21 de Fevereiro de 2006.

www.creaes.org.br

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 20[illegible]/ES

Pag:006

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87887

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Vivian Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Frega / Escrevente

Cartório Escritba
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reproducão fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:19
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01296
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WD9K6B2ST9
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1192 / 1339

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87888

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraiga / Escrevente

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que a empresa Frane's Construtora Ltda,com sede na Rodovia Cachoeiro/Muqui , s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim,ES ,inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.341/0001-08, Insc.Estadual 08.187.931-8,Insc. Municipal 18-486-8,concluiu todos os serviços referentes as seguintes obras,tendo atendidas todas as exigências especificadas pela contratante Citágua-Águas de Cachoeiro S.A:

1-Construção de interceptores de esgoto na margem norte do Rio Itapemirim,na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES,em tubulação de ferro fundido,com 4 000 m de extensão e diâmetro entre 350 a 500mm.Contrato 0108/02-A , ART nº 00765420.Fazendo parte dessa obra, foram executados ainda os seguintes serviços principais: Projeto geotécnico e execução das fundações dos tubos,em blocos de concreto armado,ancorados diretamente sobre rochas, ou sobre estacas tubulares(diam. 0,15 ou 0,20m),moldadas" in locum" ,em profundidades até 13,00m;Perfuração das estacas pelo sistema "Air Lift";execução de estacas tipo Strauss; total de blocos construidos: 400 bases.
Projeto e construção de uma ponte de madeira,auxiliar para a obra, desmontável ao longo da obra,que permitiu a locomoção do pessoal com segurança,o transporte ,não só dos tubos,mas também dos materiais necessarios a construção.Construimos inicialmente,uma ponte com 2,00m de largura que deu para atender a execução dos 4000 m da obra.
Execuçao de perfuração e grauteamento de chumbadores em até 13m de profundidade, dentro do rio.

2-Execução da travessia sob o leito do Rio Itapemirim,com tubulação de ferro fundido de 500 mm a 800mm de diâmetro, envelopados em concreto armado,apoiados sobre areia media/fina incompressivel, a uma profundidade média de 3,00 m abaixo do fundo do rio, extensão de 115,00m,com utilização em fundações tipo caixão,rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes e uso de bombas submersas.ART 00765408,vinculada a ART 00765420.Construção de barragens de terra para desvio do fluxo do Rio Itapemirim, primeiro para o lado direito e depois para o lado esquerdo,sendo finalmente retornado ao seu leito original,com a remoção das barragens.

3-Executou os serviços referentes a Terraplenagem para recuperação de taludes a beira do Rio,Construção de uma barragem de terra para desvio do Rio Itapemirim e construção da travessia descrita acima,do sistema de tratamento de esgotos, reaterro compactado com controle, num volume aproximado de 5 000,00 m3 de terra,ART nº 00765412, vinculada a ART 00765420 .

Cartório 1º Ofício de Notas
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2010
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01295
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : LBR7WYKRZR
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 01/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA-MG - Visto 200790-ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 303
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 10 / 35

4- Executou todos os serviços de construção da Elevatória Principal de Esgotos Bruto,com 10,00m de diâmetro por 19,00 m de altura,com 6,00m abaixo do fundo do rio,extração de 200.00m3 de rocha sã com uso de explosivos,cortina em concreto submerso para estanqueidade, uso de120 estacas tipo hélice,de 30cm de diâmetro, para contenção de desmoronamentos,injeção de nata de cimento para estanqueidade ,execução de concreto projetado via úmida; sondagens rotativas para perfuração de rochas e sondagens a percussão .Esta obra foi construída, parte em concreto armado com forma metálica,parte em placas pré-moldadas com até 13000 kg de peso por placa.ART nº 00765415,3ºaditivo ao contrato nº0108/02-A.Fazendo parte dessa obra destacamos ainda:Projeto e construção de estrutura metálica para cobertura numa área de 150.00m2;Montagem e calculo de uma estrutura metálica para suporte de uma ponte rolante,com capacidade de 2000 kg;Montagem da ponte rolante;Execução do sistema de desodorização;Calculo e execução das ancoragens das bombas,tubulações(600mm de diam.) e barriletes; ligações e grauteamento das placas pré-moldadas; Instalação de grade mecanizada; Dimensionamento e instalação de 02 medidores parshall de 1,5'nos canais de entrada e saida de esgotos;Projeto e montagem de caçamba elevatória;Calculo e execução de escada em concreto armado com 12 m de altura por 1,00m de largura;Projeto e execução da drenagem de toda a área externa,com tubulações em concreto, canaletas e travessias em trilhos,na estrada,para contenção de enchurradas.

5-Projeto e execução dos serviços de impermeabilização da área interna da Elevatória Principal de Esgotos, com argamassa polimérica tixotropica, membrana acrilica polimérica e epóxi/alcatrão.Serviços de correção de infiltrações e montagem de comporta para tubulação de 0,80m de diâmetro. Área total impermeabilizada de 1200,00m2.ART 00878430 vinculada a ART nº 00765415.

6-Execução de um muro de arrimo a beira do rio em concreto ciclópico, para contenção de erosão,com 20m de comp.e 65m3 de volume,
Conforme ART nº00765406 ,vinculada a ARTnº00765420.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jeruza Oliveira Orneias
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogério Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01294
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7655ORBSGM
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cachoeiro de Itapemirim ,05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 02/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Engº Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.900-D/MG - Visto 200/90-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3386

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1193 / 1339
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 11 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1194 / 1339

07/07/2025 12:45 PÁGINA 12 / 35 2025-D47F18 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que o Engº Antônio Carlos Braconi , [redacted] concluiu o Projeto Estrutural da Estação Elevatória Principal de Esgoto Bruto, situada a margem esquerda do Rio Itapemirim, ES, na rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges, objeto do contrato nº 0204/03, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante CITAGUA – Águas de Cachoeiro SA. A ART desse contrato é a nº 00765401. Inicio dos serviços: 02/04/03; Término: 21/04/03.

Descrição dos serviços realizados:

1. Projeto Estrutural de uma cortina cilíndrica, com forma mista (metálica e madeira), com 10,00 m de diâmetro por 6,00 m de altura, executada em concreto submerso, para estanqueidade das infiltrações do Rio Itapemirim.

2. Projeto Estrutural da parte cilíndrica da obra, do nível 1,00 m ao nível 9,00 m. Paredes com 0,20 m de espessura, concreto 20 MPa, armada em telas de aço de 8 mm, malha 10 x 10 cm.

3. Projeto Estrutural da segunda parte da obra, do nível 9,00 m ao nível 16,50 m, em placas de concreto armado, pré-moldadas, concreto fck 30 MPa, espessura média 15 cm, dimensões médias 9,50 m x 4,50m, peso variando de 7 a 14 toneladas por placa, forma em alumínio estrusado, fabricadas em série, armadas em tela de aço malha 10 x 10 cm, fio de 8 mm.

4. Projeto Estrutural da cobertura em estrutura metálica, área de 200 m², com ponte rolante de capacidade de 3 000 kg.

Cachoeiro de Itapemirim , 27 de novembro de 2003.

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 03/04. ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITORIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006".
Eng. Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
Visto 260/00-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 [illegible] - Tabelliã: Jerusa Oliveira Fonsêca
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) reprográfica(s) fiel do original
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94 Em Test. ____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogerio Ribeiro Braldo - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01293
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : IXO6078XJJ
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

PRAÇA ALVIM SILVEIRA, Nº 1, ILHA DA LUZ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CEP.: 29.309-801 – CX. POSTAL: 217
TEL.: (027) 526-3300 – FAX: (027) 526-3385 – C.N.P.J. – 02.628.150/0001-70 – I. E. – 082.016.79-8

31.281.652/0001-75

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AUTENTICAÇÃO API 87890

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braldo / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

Cachoeiro [illegible] ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1195 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 13 / 35

CITÁGUA
ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A.

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que o Engº Antonio Carlos Braconi, [redacted] concluiu os ***Projetos de Proteção contra Incêndio e Pânico nas Estações de Tratamento de Água e de Esgotos*** *situados respectivamente a praça Alvim Silveira nº1,Ilha da Luz e a margem esquerda do Rio Itapemirim, ES , a rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges , objeto do contrato nº0208/04-A, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante Citágua- Águas de Cachoeiro SA . As ARTs desse contrato são a nº 00878426 e a nº00878425 ,tendo os mesmos sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros do ES.*

Descrição dos serviços realizados:

1-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Água, situada na Ilha da Luz,Cachoeiro de Itapemirim,ES, com área construída de 2442,59 m2,composta dos seguintes prédios principais:
Prédio Administrativo
Almoxarifado e Laboratório
Subestação Elétrica e Oficinas de Manutenção
Auditório e Refeitório

2-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Esgotos,situada no Bairro Coronel Borges,Cachoeiro de Itapemirim,ES,com área construída de 1194,00 m2,composta dos seguintes prédios principais:
02 Subestações Elétricas
Auditório e Sala de Controle de Motores
Sala de Compressores e Elevatória de Esgotos

Cachoeiro de Itapemirim 05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Agenor Conceição da Oliveira
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 79 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:11:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01292
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LUSHUWJSP3
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 04/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006."

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/93-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3385

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29308-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000688/2005

Processo Nº: **034335 / 2005**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 17 de Outubro de 2005.

Regina Celia M. Caliman
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES Mat. 078

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87879

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1196 / 1339
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 14 / 35

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000688/2005

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **034335/2005**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 577142 Art(s) Aditivo(s) - > - 625052 ,

Empresa Executora: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: BAIRRO RECANTO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - BAIRRO RECANTO. MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. CONTRATO Nº 129/01 E 01 TERMO ADITIVO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 09/06/05, ASSINADO PELO ENG. CIVIL JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 577143

Empresa Executora: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: BAIRRO NOVA BRASÍLIA

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	EDIFICAÇÕES	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI, BAIRRO NOVA BRASÍLIA - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES. CONTRATO Nº 110 E/01 ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 09/06/05, ASSINADO PELO ENG. CIVIL JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 17 de Outubro de 2005.

Regina Célia M. Callman
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES Mat. 078

www.creaes.org.br

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87880

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1197 / 1339
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 15 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1198 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 16 / 35

Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – BAIRRO RECANTO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A FIRMA **MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDA A AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 371 – KM 90 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, EXECUTOU PARA ESTA MUNICIPALIDADE EM CONFORMIDADE COM O **CONTRATO Nº 129/01**, OBEDECENDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTA MUNICIPALIDADE A EXECUÇÃO DE **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – BAIRRO RECANTO**, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **ENGº ANTONIO CARLOS BRACONI – CREA 125/ES.**

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 02/01/2002
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 10/07/2002

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
01	Fornecimento e execução de concreto armado	M^3	40,00
02	Alvenaria de tijolos cerâmicos	M^2	590,00
03	Assentamento de piso cerâmico	M^2	450,00
04	Execução de rebôco	M^2	1.020,00
05	Pintura em látex	M^2	1.592,00
06	Pintura em esmalte sintético	M^2	345,00
07	Instalações elétricas, hidro-sanitárias	un	1,00
08	Rebaixamento em gesso	M^2	31,00
09	Fornecimento e assentamento de blocos de cimento cheios	M^2	37,00
10	Fornecimento e assentamento de azulejos	M^2	182,00
11	Fornecimento e assentamento de rodapés e soleiras em granito	m	215,00

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2005

José Maria Pinheiro Furtado
Secretário Municipal de Obras

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 5º OFICIO
Certifico e dou fé que a presente confere com o documento que me foi apresentado
Cachoeiro de Itapemirim - (ES)
26 SET 2005
Praça Jerônimo Monteiro Nº 45 - A
Centro Tel: (28) 3522-2300
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
040.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000688/2005 - FOLHAS 01/2. ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 17 DE OUTUBRO DE 2005."

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICIDADE
API 87881

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

OBRA: REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI – BAIRRO NOVA BRASÍLIA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A FIRMA **MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDA A AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 371 – KM 90 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, EXECUTOU PARA ESTA MUNICIPALIDADE EM CONFORMIDADE COM O **CONTRATO Nº 110E/01**, OBEDECENDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTA MUNICIPALIDADE A EXECUÇÃO DE **OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI – BAIRRO NOVA BRASÍLIA**, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **ENGº ANTONIO CARLOS BRACONI – CREA 125/ES.**

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 02/01/2002
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 18/02/2002

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
01	Jateamento da estrutura metálica, aplicação de pintura ante-corrosiva e pintura de acabamento em esmalte sintético	M²	1.402,65
02	Remoção das telhas antigas em amianto de 8mm espessura, com grau de dificuldade e reaproveitamento na altura de 9 a 12m	M²	2.215,20
03	Fornecimento e execução de reforços para as terças em cantoneiras de 1"x3/16"	M²	649,90
04	Fornecimento e assentamento de telhas de aço galvanizado, altura entre 9 e 12m	M²	2.215,20

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2005

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
000-D/MG - Visto 200/90-ES

José Maria Pinheiro Furtado
Secretário Municipal de Obras

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 5º OFICIO
Certifico e dou fé que a presente confere com o documento que me foi apresentado
Cachoeiro de Itapemirim - (ES)
26 SET 2005
Praça Jerônimo Monteiro Nº 45 - A
Centro Tel: (28) 3522-2300
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000688/2005 - FOLHAS 02/2
ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI
VITÓRIA-ES, 17 DE OUTUBRO DE 2005"

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1199 / 1339
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 17 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1200 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 18 / 35

Épocas Construtora

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **Épocas Construtora LTDA ME**
Com sede na Rua Coronel Antônio Marins, n.º 26, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29303-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89, sendo representada por Rosana Nogueira Paulini CPF 020.0001.167-79 residente na Rua Anphilophio Braga, 27, bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim.

Contratado: **Engenheiro Civil Antônio Carlos Braconi**
[redacted] na qualidade de **Engenheiro Civil, Responsável Técnico**.

Cláusula 1ª - Horário de Trabalho
O contratado prestará os serviços conforme a carga horária de **15 (quinze) horas semanais**, a ser distribuída conforme necessidade da contratante.

Cláusula 2ª - Honorários
Pelos serviços prestados, o contratado receberá um valor mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, pagos até o **5º (quinto) dia útil de cada mês**.

Cláusula 3ª - Objetivo
A prestação de serviços abrange a área de **projeto e execução de obras**, atuando o contratado como **Responsável Técnico** pela empresa **Épocas Construtora LTDA ME**.

Cláusula 4ª - Rescisão de Contrato
Este contrato será por tempo **indeterminado**, podendo ser rescindido por ambas partes com aviso prévio de **30 (trinta) dias**.

Cláusula 5ª - Disposições Finais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2024

Épocas Construtora LTDA ME

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 20/02/2025 14:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Representante Legal

Contratado: Antônio Carlos Braconi

ANTONIO CARLOS BRACONI:[redacted]

Assinatura do Profissional

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1201 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 19 / 35

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4600009360

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM S.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espirito Santo, situada à Praça Alvim Silveira 01, ilha da luz, CEP: 29.309.801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante"); e, de outro

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.843.952/0001-89**, com sede na cidade de **Cachoeiro de itapemirim**, Estado de **Espirito Santo**, situada à **rua Coronel António Marins, n° 26 – recanto, sala 03**, CEP: **29.303-030**, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

Contratante e Contratada quando, isoladamente, serão denominadas ("Parte") e, em conjunto, ("Partes").

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada prestará à Contratante os seguintes serviços: Trocas Preventivas de Hidrômetros("Serviços").

Os Serviços serão objeto de prévia autorização e solicitação por parte da Contratante, que emitirá, de acordo com as respectivas necessidades ordens de serviços.

Os Serviços serão prestados nas seguintes localidades: Cachoeiro de Itapemirim ES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

Os materiais serão fornecidos conforme descrito a seguir: Os Hidrometros serão fornecidos pela Contratante, ficando a Contratada responsavel por fornecer os demais materias necessarios para execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

A vigência deste Contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data deste contrato . A Contratada se compromete a iniciar a execução dos Serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contado da solicitação da Contratante e, finalizá-los no prazo de até 02 (dois) meses, contados da referida solicitação.

Prazo para Sanar Inadimplemento
Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação por parte da Contratada, a Contratante a notificará para sanar o inadimplemento no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da emissão da notificação. Caso a Contratada não sane o inadimplemento no prazo estabelecido, a Contratante poderá além de aplicar as penalidades previstas na Cláusula Sétima abaixo, rescindir o Contrato, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

Prazo Para Comunicar Resilição
A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pelos Serviços executados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o seguinte valor ("Preço"), a ser pago conforme medição mensal descrita na Cláusula Sexta abaixo: O Pagamento sera realizado conforme Anexo 3 – Planilha de Preço.

O Preço será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data deste Contrato, pela variação do IPCA/IBGE ou no caso de sua extinção, por um índice equivalente que venha a substituí-lo.

O valor global total do Contrato, que constitui mera estimativa com fins orçamentários e de quantificação de penalidade, é de R$91.554,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) ("Preço Global"), valor este que não gerará nenhuma espécie de direito ou expectativa de direito para a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Preço será pago de acordo com a comprovação, pela Contratada e aceitação pela Contratante, do progresso dos Serviços, nos termos deste Contrato. A Contratada deverá emitir medição dos Serviços ("Memória de Medição"), discriminando os Serviços realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de sua análise ficar prorrogada para o mês subsequente. A Contratante aprovará ou indicará correções à Memória de Medição, devendo a Contratada realizar as eventuais correções e enviar nova Memória de Medição no mês subsequente, sem que incidam quaisquer encargos moratórios. Aprovada a Memória de Medição, a Contratante emitirá o boletim de medição ("Boletim de Medição"), enviando-o à Contratada, ficando autorizados, desta forma, o faturamento dos Serviços aprovados no respectivo Boletim de Medição.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

A Contratante receberá as notas fiscais até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, juntamente com a documentação descrita nas Condições Gerais. As notas fiscais emitidas pela Contratada após a data acima estipulada ou que sejam enviadas sem a documentação constante das Condições Gerais não serão recebidas pela Contratante devendo ser canceladas pela Contratada e reenviadas somente no mês subsequente, sem nenhum acréscimo ou atualização.

Caso as notas fiscais e documentos correlatos estejam corretos, a Contratante realizará o pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento das notas fiscais, mediante depósito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada, Conta n° 13.358-2, Agência 0518-5 e Banco do Brasil.

O atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, acarretará somente o pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela em atraso, calculados *pro-rata die*, sendo vedado à Contratada suspender a execução dos Serviços objeto Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Multa por cada infração contratual cometida pela Contratada caso o inadimplemento não seja sanado no prazo estabelecido na Cláusula Quarta acima: multa de até 0,5% do Preço Global por evento, limitada a 10% do Preço Global.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.6 das Condições Gerais, as multas estabelecidas nesta Cláusula Sétima são cumulativas entre si, possuem caráter não compensatório, não isentam a Contratada do cumprimento de suas obrigações e deverão ser pagas no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento e/ou da rescisão, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

No âmbito do presente Contrato, e com a única finalidade de executar o objeto aqui previsto, as Partes poderão ter acesso a Dados Pessoais, os quais serão considerados Informações Confidenciais nos termos deste Contrato. Os Dados Pessoais também estarão sujeitos a proteções adicionais estabelecidas na Cláusula Décima das Condições Gerais e, em caso de conflito com o restante deste Contrato, a Cláusula Décima prevalecerá.

Para fins de atribuição de responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), no âmbito deste Contrato, a Contratada atuará como Operadora de dados, devendo seguir as instruções da Contratante sobre o Tratamento dos Dados Pessoais, e a Contratante atuará como Controladora de dados, detendo o poder de decisão em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais necessários ao contexto do Contrato, na forma disposta na Cláusula Décima das Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS NOTIFICAÇÕES

Todos os avisos e comunicações deverão ser enviados para os endereços das Partes constantes do preâmbulo deste Contrato e aos cuidados das seguintes pessoas:

Se para a Contratante:
Ao Gerente de Operações, cargo atualmente ocupado por Marcos Antonio Pontes Macedo - .
E-mail: marcospontes@brkambiental.com.br.

Se para a Contratada:
Ao Responsavel Legal, cargo atualmente ocupado por Rosana Paulini.
E-mail: epocasconstrutora@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA TÉCNICA

Sem qualquer prejuízo das garantias legais, a Contratada oferecerá garantia técnica pelos Serviços pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de conclusão dos Serviços pela Contratada e respectiva aceitação pela Contratante.

Caso a Contratante aponte qualquer irregularidade na execução dos Serviços, a Contratada compromete-se a refazer, corrigir e/ou reparar os Serviços no prazo de até 07 (sete) dias, contado da notificação enviada pela Contratante, arcando a Contratada com todos os custos, sem quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ANEXOS

A Contratada declara que tem pleno conhecimento dos termos e condições dos seguintes anexos selecionados abaixo que integram o Contrato:

Anexo 1 – Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços
Anexo 2 – Documentos de QSSMA e Manual de SSMA
Anexo 3 – Planilha de Preço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1202 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 20 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

Este Contrato é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Marcos Antonio Pontes Macedo 41B2EB9F7EC7458...
Nome: .
Cargo: 12.09.2023 | 11:08:21 AM PDT

DocuSigned by: Jose Roberto Pereparte DA3E370D949F45C...
Nome: .
Cargo: . 12.09.2023 | 11:05:00 AM PDT

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423...
Nome: .
Cargo: . 11.09.2023 | 6:43:48 AM PDT

Nome: .
Cargo: .

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF...
Nome: .
RG: . 11.09.2023 | 6:55:34 AM PDT
End.: .

DocuSigned by: Pablo Souza C68CE0D892BE49C...
Nome: .
RG: . 13.09.2023 | 6:44:48 AM PDT
End.: .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1203 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 21 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1204 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 22 / 35

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As presentes Condições Gerais devidamente rubricadas pela Contratante e pela Contratada farão parte integrante das respectivas Condições Específicas.

Estas Condições Gerais e as Condições Específicas, bem como seus respectivos Anexos, são denominados, em conjunto ("Contrato"). As Condições Específicas prevalecem sobre as Condições Gerais e as Condições Gerais prevalecem sobre os Anexos. Se houver conflito entre os Anexos, será observada a prevalência estabelecida pela ordem na qual forem listados tais Anexos nas Condições Específicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do Contrato é a prestação dos Serviços descritos nas Condições Específicas, pela Contratada à Contratante sem caráter de exclusividade.

1.1.1 A Contratada deverá executar todas as suas obrigações estabelecidas neste instrumento com integral observância, mas não limitadas, ao disposto a seguir, sem que isso reduza ou de qualquer forma limite a responsabilidade da Contratada: (a) este Contrato; (b) informações, dados, instruções, documentos e procedimentos fornecidos pela Contratante; (c) às normas técnicas e legislação aplicáveis e (d) determinações de autoridades públicas.

1.1.2 A Contratada somente poderá executar serviços adicionais mediante solicitação prévia e por escrito da Contratante, bem como mediante aprovação prévia e expressa dos respectivos valores e condições de pagamento, sob pena de a Contratante não reconhecer a prestação pela Contratada de referidos serviços adicionais, não sendo devido, portanto, qualquer pagamento pela Contratante à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratada:
(i) executar os Serviços de maneira completa, perfeita, pontual e adequada, sendo única e exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações estabelecidas neste Contrato de acordo com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à legislação trabalhista (inclusive regras de jornada, limite de horas extras, intervalo de almoço, descanso remunerado e intervalos interjornada e intrajornada), previdenciária, ambiental, tributária, de segurança, higiene e medicina do trabalho e dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho;
(ii) autorizar os representantes da Contratante a realizar fiscalizações dos Serviços, inclusive nas dependências da Contratada;
(iii) fornecer e assegurar o uso pelos seus empregados de todo o EPI e EPC para a prestação dos Serviços;
(iv) fornecer todo ferramental, veículos e equipamentos necessários e compatíveis aos Serviços;
(v) transportar todo o seu pessoal, necessário à execução dos Serviços;
(vi) manter pessoa credenciada para supervisionar a prestação dos Serviços, para receber orientações da Contratante e repassar às equipes que os executam;
(vii) utilizar mão de obra própria, capacitada, treinada e em número suficiente para a prestação dos Serviços, afastando qualquer vínculo empregatício dos seus empregados com a Contratante;
(viii) comunicar, imediata e verbalmente à Contratante, qualquer restrição, problema ou impedimento que porventura ocorra na execução do Contrato, formalizando essa comunicação por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do fato causador da restrição, problema ou impedimento;
(ix) manter o local dos Serviços limpo e organizado, arcando com a remoção e destinação de todos e quaisquer resíduos, entulhos e sobras de materiais em observância às normas ambientais e de saneamento aplicáveis, apresentando à Contratante os comprovantes da referida destinação;
(x) fazer com que os seus empregados e Representantes (conforme definido na Cláusula 2.1.2 abaixo) portem, nas dependências da Contratante, crachás de identificação com o nome da empregadora, o nome do empregado e o cargo, bem como fazer com que tais empregados estejam uniformizados com o nome e/ou logotipo da Contratada estampado no uniforme;
(xi) controlar rigorosamente a jornada de trabalho e registro de ponto de seus empregados, independentemente do número de empregados;
(xii) não designar para os Serviços empregado que estiver em situação demissionária ou cumprindo aviso prévio;
(xiii) indicar responsável técnico e providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecendo o comprovante à Contratante, antes do início dos Serviços, se exigido pela legislação aplicável;
(xiv) manter a guarda e conservação de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos Serviços, incluindo aqueles eventualmente fornecidos pela Contratante, no âmbito do Contrato, inclusive no caso de paralisação ou suspensão temporária dos Serviços, por qualquer motivo;
(xv) substituir, inclusive mediante solicitação da Contratante qualquer empregado ou subcontratado que venha a prejudicar a execução dos Serviços ou cuja conduta seja considerada prejudicial ou inconveniente para a execução dos Serviços;
(xvi) retirar do local dos Serviços quaisquer equipamentos e/ou materiais inadequados ou que coloquem em risco a saúde e a segurança de pessoas;
(xvii) informar imediatamente à Contratante sobre a ocorrência de acidente de trabalho envolvendo os empregados designados para a

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

prestação dos Serviços, enviando, inclusive, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do acidente, a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
(xviii) manter a Contratante informada sobre o andamento dos Serviços, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da solicitação da Contratante, bem como apontando dúvidas, erros, omissões ou discrepâncias eventualmente verificadas nas informações ou nos documentos fornecidos pela Contratante;
(xix) contratar todos os seguros obrigatórios, nos termos da legislação aplicável, bem como seguro de vida para seus empregados e demais profissionais envolvidos na prestação dos Serviços;
(xx) assumir integral responsabilidade técnica pelos Serviços prestados, assim como pela qualidade e procedência dos bens, materiais e equipamentos utilizados;
(xxi) arcar com todos os custos e despesas oriundas da execução do objeto contratual relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da Contratante, assumindo, em juízo ou fora dele, toda a responsabilidade relacionada a estas obrigações, resguardando os interesses da Contratante, prestando, inclusive, as garantias necessárias a sua desoneração;
(xxii) manter, durante a vigência deste Contrato, seus dados cadastrais atualizados junto à Contratante e/ou a Terceiro (conforme definido na Cláusula 2.1.1 abaixo) por ela designado, informando sobre quaisquer alterações societárias, de controle acionário e/ou da situação da Contratada durante a realização dos procedimentos de pré-contratação e cadastro da Contratada como prestadora de serviços da Contratante. Caso a Contratante designe Terceiro para a realização de tais procedimentos, a Contratada deverá atender as solicitações de tal Terceiro, bem como arcar com os respectivos custos, fazendo os pagamentos diretamente ao Terceiro designado pela Contratante;
(xxiii) Obter e manter em vigor, por sua conta e risco, por todo o prazo de duração deste Contrato, todas as licenças, permissões e autorizações necessárias à execução dos Serviços e ao cumprimento de suas demais obrigações estabelecidas neste Contrato;
(xxiv) não praticar atos que importem em discriminação de raça, gênero, condição física, religião e/ou preferência sexual, bem como coibir quaisquer formas de assédio moral ou sexual; e
(xxv) não utilizar trabalho infantil, escravo ou forçado e não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto na legislação aplicável.

2.1.1 Para fins deste Contrato o termo ("Terceiro(s)") significa toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que quaisquer das Partes se relacionem ou venham a se relacionar.

2.1.2 Para fins deste Contrato o termo ("Representantes") significa os representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou empregados de cada uma das Partes.

2.1.3 A Contratada obriga-se, desde já, a apresentar à Contratante, sempre que solicitado, todos e quaisquer documentos, ainda que não expressamente descritos neste instrumento, requeridos pela Contratante que comprovem o cumprimento das obrigações mencionadas no presente Contrato, em especial os comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista.

2.2 A Contratada obriga-se a entregar à Contratante, em até 10 (dez) dias da data deste Contrato e sempre que solicitado pela Contratante, a relação dos profissionais alocados para execução dos Serviços, bem como a documentação desses profissionais, incluindo, mas não se limitando às descritas abaixo:
(i) relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos Serviços, com indicação de nome, cargo, RG, CPF e número/série/estado emissor da carteira de trabalho ("CTPS");
(ii) cópia das fichas de registro e respectivas CTPS dos empregados envolvidos nos Serviços;
(iii) Convenção Coletiva da Categoria envolvida na prestação dos Serviços;
(iv) crachá de identificação dos empregados;
(v) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), quando aplicável;
(vi) PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), quando aplicável;
(vii) PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando aplicável; e
(viii) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), quando aplicável.

2.3 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratante:
(i) fornecer à Contratada as informações, documentos e instruções que vierem a ser solicitadas por escrito pela Contratada e estiverem a seu alcance, desde que necessários à execução dos Serviços;
(ii) permitir, se necessário para execução do objeto do Contrato, o acesso do pessoal da Contratada ao local onde os Serviços serão executados, observadas as normas e os procedimentos internos da Contratante quanto aos horários, circulação interna e segurança, e
(iii) desde que a Contratada esteja adimplente com todas as obrigações elencadas no Contrato, efetuar os pagamentos devidos nos prazos, formas e condições aqui expressamente avençados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1205 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 23 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1 A Contratada observará e cumprirá as normas e legislações federal, estadual e municipal aplicáveis e regulamentos referentes à qualidade, segurança, saúde e ao meio ambiente, previstos neste Contrato, na legislação aplicável, no local da prestação dos Serviços ou exigíveis conforme as melhores práticas de mercado, respondendo integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de referidas normas e regulamentos, isentando a Contratante de todo e qualquer vínculo de solidariedade em caso de inadimplemento da Contratada da obrigações estabelecidas nesta Cláusula 3.1.

3.2 A Contratada observará e cumprirá rigorosamente todos os procedimentos da área de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente ("QSSMA") da Contratante, bem como quaisquer outras normas e procedimentos que venham a ser exigidos pela Contratante, ainda que não contempladas neste Contrato. Neste último caso, a Contratada cumprirá com as novas normas e procedimentos, sem causar prejuízo à execução dos Serviços e respeitando os prazos e preços estabelecidos no Contrato.

3.3 A Contratada, sempre que convocada, deverá mobilizar a equipe envolvida na execução dos Serviços para participar de todos os treinamentos de QSSMA exigidos pela Contratante. A Contratada é responsável por instruir, detalhadamente, seus empregados e subcontratados, sobre as orientações da Contratante a respeito de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, devendo realizar reuniões periódicas sobre segurança e saúde, de acordo com as instruções da Contratante.

3.4 Para o início da execução dos Serviços, bem como para liberação das medições e dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias antes de iniciar suas atividades ou liberação dos pagamentos, os documentos de QSSMA descritos no Anexo 2 das Condições Específicas.

3.5 Toda e qualquer mobilização e/ou substituição de máquinas ou equipamentos deverá ser comunicada à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes da efetivação da mudança. Todo e qualquer incidente e/ou acidente ocorrido durante a prestação dos Serviços deverá ser comunicado à Contratante em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do acidente e/ou incidente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA TÉCNICA

4.1 A Contratada garantirá a qualidade e adequação dos Serviços pelo prazo determinado nas Condições Específicas, estando obrigada a refazer, corrigir e/ou reparar, no prazo e nos termos constantes das Condições Específicas, os Serviços defeituosos, incompletos ou executados em desconformidade com este Contrato ou com a legislação aplicável, arcando com todos os custos, sem quaisquer ônus à Contratante.

4.2 Caso a Contratada não refaça, corrija e/ou repare os Serviços, conforme estabelecido na Cláusula 4.1 acima, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias, realizando os reparos e correções diretamente ou através da contratação de Terceiros. Neste caso, todos os custos serão arcados pela Contratada. A realização de reparos pela Contratante não implica na perda da garantia dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Pelos Serviços prestados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o Preço estabelecido nas Condições Específicas, o qual já engloba todos os custos, diretos e indiretos, de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, tributos, despesas, taxas, seguros e encargos, bem como despesas de profissionais e mão de obra, transporte, carga e descarga.

5.1.1 Em virtude do disposto na Cláusula 5.1 acima, a Contratada renuncia expressamente à revisão do Preço e ao recebimento de quaisquer valores adicionais, seja a que título for, inclusive e sem limitação, em caso de alterações de câmbio, taxa de juros e índices de inflação.

5.1.2 Eventuais despesas adicionais (incluindo, mas não se limitando, a despesas de viagens e estada) somente serão pagas e/ou reembolsadas se prévia e expressamente autorizadas pela Contratante e desde que estejam em conformidade com os limites e regras aplicáveis aos empregados da Contratante, devendo os comprovantes originais das despesas efetivamente incorridas serem apresentados à Contratante como condição para o reembolso da respectiva despesa. Sempre que possível, a Contratante contratará prévia e diretamente passagens, hotéis e outros itens que sejam necessários para a execução dos Serviços.

5.2 A Contratante está autorizada a realizar todas as retenções de valores determinadas pela legislação tributária vigente relativas a encargos tributários, trabalhistas e previdenciários decorrentes deste Contrato.

5.3 A Contratada assume a responsabilidade pela correta classificação dos Serviços para fins fiscais, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades por eventuais erros de classificação. A Contratada atuará no sentido de que a Contratante se beneficie de todos os possíveis incentivos fiscais aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1206 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 24 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

5.4 A Contratada é responsável por todos os tributos, impostos, encargos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias, bem como pelos custos decorrentes de políticas governamentais cambiais, monetárias e fiscais, concernentes às atividades objeto deste Contrato. Quaisquer impostos ou taxas que sejam criados, modificados ou extintos após a data de assinatura do Contrato, ou quaisquer alíquotas de impostos ou taxas já existentes que venham a ser alteradas, para maior ou menor, e causem um impacto sobre a execução do Contrato poderão ensejar a revisão do Preço, para mais ou para menos, desde que as Partes estejam de comum acordo quanto ao reajuste.

CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados conforme as Condições Específicas, mediante depósito em conta bancária de titularidade exclusiva da Contratada, a ser por esta indicada, valendo como recibo o comprovante de depósito, ou o relatório emitido pelo banco remetente do depósito, que contenha o número da transação eletrônica. Se os pagamentos coincidirem com sábados, domingos ou feriados, estes deverão ser efetuados no primeiro dia útil subsequente.

6.2 Caso as Memórias de Medição e/ou as notas fiscais não sejam entregues nos prazos máximos e locais designados pela Contratante nas Condições Específicas, as notas fiscais eventualmente emitidas deverão ser canceladas e os respectivos valores referentes às Memórias de Medição e/ou notas fiscais deverão constar do próximo faturamento, sem qualquer correção. Na hipótese de a Contratada estar obrigada a emitir notas fiscais eletrônicas, deverá enviá-las para o endereço eletrônico a ser oportunamente designado pela Contratante com o arquivo gerado pelo sistema da Prefeitura ou mecanismo equivalente.

6.3 Na hipótese de construção civil, a Contratada deverá emitir notas fiscais distintas para os Serviços referentes à mão de obra e eventual fornecimento de materiais, com destaque do ICMS. Caso a Contratada possua unicamente o objeto social de prestação de serviços, o material utilizado deverá ser detalhado na nota fiscal de prestação de serviço.

6.4 Para que as notas fiscais sejam recebidas pela Contratante, não obstante a documentação prevista neste Contrato, a Contratada se obriga a apresentar à Contratante uma via, em fotocópia simples, mas que deverá ser autenticada em caso de solicitação fundamentada pela Contratante, dos documentos abaixo relacionados, comprometendo-se a mantê-los atualizados e válidos durante todo o prazo de vigência do Contrato:

(i) relação mensal dos empregados, em ordem alfabética, com identificação da empresa e assinatura do representante legal, dados do Contrato (nome da Contratada, número do Contrato, data de início e final do Contrato), identificação do empregado com o nome, número da FRE (Ficha de Registro do Empregado) ou livro/folha, data de admissão na empresa e data de demissão. Esta relação deve acumular todos os empregados alocados para a prestação dos Serviços objeto do Contrato;
(ii) cópia dos recibos de pagamentos devidamente datados e assinados;
(iii) cópia da Folha de Pagamento e Resumo Geral;
(iv) cópia de Controle de Horário (Cartões de Ponto) devidamente assinado;
(v) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Informações à Previdência Social – GFIP;
(vi) cópia da Guia da Previdência Social – GPS;
(vii) declaração firmada pela Contratada declarando não descontar quaisquer valores relativos ao fornecimento de refeição, alojamento e transporte dos seus empregados;
(viii) outros documentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.5 Caso a Contratante venha a questionar quaisquer dados constantes das notas fiscais ou documento similar, deverá liquidar o pagamento da parte incontroversa e dirimir as suas dúvidas com a Contratada no que tange aos elementos sobre os quais haja discordância, hipótese em que o vencimento da parte controversa ficará suspenso até o seu efetivo esclarecimento, sem qualquer ônus, acréscimos e/ou penalidades à Contratante.

6.6 Fica expressamente vedado à Contratada a cessão, transferência, endosso, desconto ou operações similares, de todo e qualquer título de crédito emitido com base no Contrato.

6.7 Em nenhuma hipótese, a aprovação da medição ou a realização de pagamento pela Contratante significará a verificação dos Serviços prestados ou limitará o direito da Contratante de exercer quaisquer direitos estabelecidos neste Contrato, inclusive quanto ao refazimento de Serviços defeituosos, a aplicação de penalidades estabelecidas neste Contrato e/ou a cobrança de perdas e danos.

6.8 Sem prejuízo e cumulativamente a outras disposições contratuais, a Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação e a seu único e exclusivo critério, suspender e reter os pagamentos devidos à Contratada no âmbito do Contrato ou de quaisquer outros instrumentos firmados entre as Partes ou qualquer de suas Afiliadas, sem quaisquer ônus ou penalidades (incluindo correção monetária), na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação do Contrato, bem como para os fins de pagamento ou compensação de quaisquer prejuízos, débitos, passivos, danos, indenizações, penalidades, despesas, reembolsos e/ou reclamações (incluindo custas judiciais, honorários advocatícios e outros), ainda que contingentes ou não materializadas, sejam elas requeridas judicialmente ou não ("Perdas").

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1207 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 25 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

6.8.1 Para fins deste Contrato ("Afiliadas") significa qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, seja controlada, controle ou esteja sob controle comum de uma das Partes, sendo certo que, para efeitos desta definição, controle significa a posse, direta ou indireta, de direitos que assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores de uma empresa e o poder de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E EXTINÇÃO

7.1 Este Contrato vigorará pelo prazo estabelecido nas Condições Específicas.

7.2 A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito com a antecedência prevista nas Condições Específicas. Nesta hipótese, a Contratante ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do Preço pelos Serviços prestados pela Contratada e comprovadamente aceitos pela Contratante, descontadas as multas e outros eventuais créditos da Contratante e/ou verbas que legalmente esteja obrigada a reter.

7.3 Qualquer das Partes poderá resolver este Contrato, com justa causa, caso a outra Parte apresente pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso seja decretada a sua falência, ou, ainda, caso incorra em inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, e tal inadimplemento não seja sanado no prazo estipulado nas Condições Específicas. Na hipótese de a Contratada infringir qualquer condição do Contrato, estará sujeita ao pagamento das multas indicadas nas Condições Específicas e devolução à Contratante das importâncias porventura pagas antecipadamente por Serviços ainda não executados, bem como os materiais e/ou equipamentos eventualmente fornecidos pela Contratante, sem prejuízo do pagamento de todas as perdas e danos causados à Contratante.

7.4 Casos fortuitos e de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, serão admitidos como motivo para extensão do prazo de execução dos Serviços, desde que comprovados, em tempo hábil, pela Contratada, e aceitos pela Contratante. Neste caso, o prazo para execução dos Serviços poderá ser estendido por período igual ao da suspensão e, caso a suspensão dos Serviços seja por prazo superior a 30 (trinta) dias, a Contratante poderá rescindir o Contrato sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos.

7.4.1 O inadimplemento da Contratada de qualquer obrigação prevista em um dos contratos celebrados com a Contratante constituirá inadimplemento em todos os contratos celebrados entre a Contratante e a Contratada, autorizando a Contratante, a seu critério, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes. O disposto nesta cláusula estender-se-á a todos os contratos celebrados pelas Afiliadas da Contratante com a Contratada.

7.5 Ocorrendo a extinção do Contrato, independentemente do motivo, permanecerão em vigor quaisquer obrigações surgidas durante a sua vigência e que porventura permaneçam inadimplidas, assim como as obrigações que, por sua natureza ou disposição contratual deverão sobreviver à referida extinção.

7.6 A aplicação, pela Contratante à Contratada, das penalidades previstas neste Contrato não afeta o direito da Contratante de, além de cobrar tais penalidades, suspender os pagamentos devidos à Contratada, rescindir o Contrato e/ou cobrar perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 As Partes reconhecem que este Contrato não implica a formação de vínculo de qualquer natureza entre as Partes, nem entre uma Parte e os empregados da outra Parte, tampouco gera qualquer relação de subordinação ou de exclusividade entre elas ou qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista. A Contratada é a única responsável pela prestação dos Serviços, inclusive perante Terceiros e por todas as Perdas decorrentes dos Serviços, quer sejam elas causadas por si ou pelos seus Representantes.

8.2 Cada Parte se compromete a indenizar e manter a outra Parte, bem como cada um de seus Representantes ("Partes Indenizáveis") indene de todas e quaisquer Perdas atribuídas e/ou suportadas pelas Partes Indenizáveis com relação a quaisquer contingências, passivos, insuficiência de ativos, omissões, voluntárias ou não, obrigações, responsabilidades, ações, multas, autuações administrativas, condenações ou pleitos, seja de que natureza for ou decorrentes de qualquer ação, omissão, violação, dolo ou culpa da outra Parte.

8.3 No caso de qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, eventualmente promovida contra a Parte Indenizável, tal parte deverá informar tal fato à outra Parte ("Parte Responsável"). Neste caso, a Parte Responsável deverá imediatamente apresentar-se perante o juízo competente e informar sua exclusiva e única responsabilidade perante a lide e requerer imediatamente a exclusão da Parte Indenizável. Caso a inclusão no polo passivo não seja admitida, a Parte Responsável deverá prestar toda a assistência necessária à Parte Indenizável até o trânsito em julgado da lide, fornecendo documentos e argumentos para fortalecer a defesa da Parte Indenizável. Se a Parte Indenizável for condenada ou obrigada a pagar qualquer quantia, a Parte Responsável deverá, em até 5 (cinco) dias da data da notificação enviada pela Parte Indenizável, pagar tais quantias diretamente ao autor da ação em nome da Parte Indenizável ou reembolsar a Parte Indenizável pelo desembolso de tais valores, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8 acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1208 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 26 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1209 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 27 / 35

CLÁUSULA NONA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Toda e qualquer criação intelectual desenvolvida pela Contratada, ou com a sua participação, em decorrência deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a projetos, pareceres, cronogramas, relatórios, informações em geral, modelos e outros documentos pertencerá única e exclusivamente à Contratante, sem qualquer limitação territorial ou de modalidades de utilização ou exploração, ou ainda de alteração, adaptação, atualização, aprimoramento ou derivação. Fica a Contratante autorizada a requerer e obter em seu próprio nome o registro ou outra forma de proteção existente para as criações de que trata esta Cláusula 9.1, no Brasil e no exterior, bem como a realizar os negócios que entender convenientes, tanto no Brasil quanto no exterior. A Contratada compromete-se a firmar, a qualquer tempo (inclusive após o término deste Contrato), os documentos que sejam necessários para esse fim, mediante solicitação da Contratante.

9.2 Nenhuma das Partes e seus Representantes usarão a marca registrada ou o logotipo da outra Parte ou de suas Afiliadas, tampouco poderão entrar em contato com a imprensa, ou agir como representante da outra Parte ou de suas Afiliadas, a menos que obtenham permissão prévia, por escrito, para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Para os fins deste Contrato, as definições abaixo serão aplicáveis:
(i) "Leis de Proteção de Dados" significa todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à privacidade, segurança ou ao tratamento de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), mas também incluindo todas as demais leis, regulamentos e atos normativos a que as Partes estão submetidas, assim como as normas e exigências constantes de suas políticas internas, quando existentes.
(ii) "Dados Pessoais" significa toda e qualquer informação ou dado que identifique ou permita identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa natural, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, telefone, e-mail, número de identificação, dados de localização.
(iii) "Dados Pessoais Sensíveis" significa Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
(iii) "Titular" significa a pessoa natural a quem se referem quaisquer Dados Pessoais de sua titularidade.
(iv) "Tratamento" significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
(v) "Controlador" significa a parte a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.
(vi) "Operador" significa a parte que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

10.2 A Contratada se compromete a realizar o Tratamento de Dados Pessoais estritamente para os fins da execução do objeto do presente Contrato, estando impedida de usá-los para quaisquer outras finalidades, sob pena de rescisão deste Contrato e de responder por eventuais perdas e danos causados.

10.2.1 Caso haja necessidade de tratamento de Dados Pessoais Sensíveis com fins ao exercício regular de direitos, as Partes reconhecem que estarão sujeitas a um maior rigor legal que exige maior proteção técnica e organizacional para o respectivo Tratamento, devendo garantir as proteções técnicas apropriadas nos termos das Leis de Proteção de Dados.

10.3 A Contratada declara que está ciente e cumpre todas as suas obrigações e deveres no âmbito das Leis de Proteção de Dados. A Contratada declara, ainda, que tem capacidade e implementou, mantém e adota diretrizes e medidas administrativas, técnicas, tecnológicas, organizacionais e físicas apropriadas nos termos das Leis de Proteção de Dados para preservar a privacidade, integridade, a confidencialidade, disponibilidade e a segurança dos Dados Pessoais, bem como para impedir e proteger os Dados Pessoais contra o Tratamento não autorizado ou ilícito, assim como contra perda, dano ou destruição não autorizada dos Dados Pessoais.

10.3.1 Não obstante o disposto acima, durante o período em que realizar o Tratamento dos Dados Pessoais relacionados com este Contrato, a Contratada deverá: (a) estabelecer controle estrito de acesso mediante a atribuição de responsabilidades às pessoas que tiverem acesso aos Dados Pessoais; (b) criar inventário detalhado de acessos aos registros de conexão e de acesso às aplicações, contendo o momento, a duração, a identidade de quem realizou o acesso e os arquivos acessados; e (c) manter registro escrito de todas as atividades de Tratamento relacionada com este Contrato, incluindo eventuais transferências internacionais de Dados Pessoais.

10.4 A Contratada reconhece que qualquer violação aos Dados Pessoais ou outro incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, deverão ser prontamente informados à Contratante e serão passíveis de rescisão do presente Contrato pela Contratante, bem como responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados. Não obstante, a Contratante poderá notificar a Contratada em caso de quaisquer suspeitas de violações ao disposto nas Leis de Proteção de Dados e/ou à presente Cláusula, cabendo à Contratada prontamente avaliar tal suspeita e tomar as medidas cabíveis, conforme abaixo especificadas.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

10.4.1 Em caso de que qualquer violação (ou potencial violação) aos Dados Pessoais, ou outro incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, caberá à Contratada tomar as seguintes providências, dentre outras que eventualmente possam ser solicitadas pela Contratante: (i) identificar a natureza da violação (ou potencial violação) dos Dados Pessoais; (ii) enviar comunicação à Contratante por escrito, prontamente a partir da ciência da violação, certificando-se do recebimento da referida comunicação por parte da Contratante, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (a) data e hora do incidente; (b) data e hora da ciência pela Contratada; (c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (d) relação de Titulares afetados pela violação; (e) dados de contato do encarregado de proteção de dados (DPO) ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (f) descrição das possíveis consequências do incidente; e (g) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes; e (iii) tomar todas as medidas razoáveis e eficazes para remediar, reverter ou cessar a referida violação, conforme aplicável.

10.5 Mediante prévia notificação da Contratante, a Contratada deverá permitir que a Contratante e/ou Terceiros por ela indicado realizem auditoria na Contratada a fim de averiguar a adequação dos Tratamentos realizados com as Leis de Proteção de Dados com o quanto estabelecido no presente Contrato.

10.6 Caso, mediante solicitação de autoridade competente, seja exigido que a Contratada se envolva no Tratamento de quaisquer Dados Pessoais, a Contratada deverá prontamente informar a Contratante, a menos que esteja expressamente impedida de fazê-lo por determinação da autoridade competente e, em qualquer caso, deverá realizar o Tratamento nos estritos limites exigidos por referida solicitação.

10.7 Com relação aos Representantes da Contratada que realizarem Tratamento de Dados Pessoais para os fins deste Contrato, a Contratada deve assegurar-se que tais Representantes tenham conhecimento das obrigações contidas nesta Cláusula e se obriguem a cumprir integralmente os seus termos. A Contratada será exclusivamente responsável por qualquer violação às obrigações aqui estabelecidas pelos Representantes da Contratada, ainda que decorrente de ato isolado ou inadvertido desses, eximindo a Contratante de qualquer tipo de responsabilidade.

10.8 A Contratada não está autorizada a realizar o Tratamento com Terceiros dos Dados Pessoais relacionados com este Contrato, a menos que o Tratamento seja necessário para o cumprimento do objeto deste Contrato. Para todos os efeitos, a Contratada deverá adotar as seguintes medidas em caso de eventual Tratamento com Terceiros: (i) garantir que o Terceiro adote os mesmos padrões de proteção de Dados Pessoais e de medidas de segurança da informação previstos no presente Contrato, fazendo constar do contrato com o Terceiro cláusula de proteção de dados nos mesmos termos e condições desta Cláusula Décima e (ii) responsabilizar-se solidariamente pelos atos cometidos pelo Terceiro, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade em relação a atos realizados pelo respectivo Terceiro.

10.9 Caberá à Parte que estiver na posição de Controladora, atender às requisições de exercício de direitos por parte de Titulares, bem como às requisições da ANPD ou de qualquer outra autoridade competente que venha a fiscalizar o Tratamento de Dados Pessoais, cabendo à Parte que estiver na posição de Operadora auxiliar a Parte Controladora no atendimento de tais requisições, atendendo quaisquer requisições da Parte Controladora de forma imediata ou no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos. Caso as Partes estejam atuando na posição de Controladoras, deverão colaborar mutuamente, atendendo quaisquer solicitações da outra Parte de forma imediata ou no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos.

10.10 Após a expiração ou término do Contrato, findará a finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais pela Contratada, que se comprometerá a eliminar ou tornar indisponíveis os Dados Pessoais a que teve acesso em virtude do presente Contrato.

10.11 Na extensão máxima permitida pelas Leis de Proteção de Dados, as obrigações da Contratada de proteger a confidencialidade, integridade e segurança dos Dados Pessoais, bem como as demais responsabilidades previstas na LGPD, serão contínuas e perdurarão enquanto a Contratada realizar Tratamento dos Dados Pessoais decorrentes deste Contrato, mesmo após o término deste Contrato e independentemente da forma de seu término.

10.12 A Contratada responderá pelos danos causados, nos termos do art. 42 da LGPD, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo Tratamento realizado fora do objeto do Contrato, em desacordo com esta Cláusula Décima e/ou em contrariedade às instruções expressas da Contratante.

10.13 Em caso de descumprimento da Cláusula Décima (Proteção de Dados) e/ou dano ao Titular, fica desde já garantido o direito de regresso e demais medidas necessárias para assegurar os direitos da Parte prejudicada, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRIDADE E LEIS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A Contratada declara conhecer que a Contratante possui um Código de Conduta Ética Profissional aplicável a todos os seus integrantes, o qual está disponível no endereço eletrônico da Contratante, bem como Código de Ética de Fornecedor, declarando, ainda, no melhor do seu conhecimento, não estar envolvida em qualquer situação que configure descumprimento ao disposto no referido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1210 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 28 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

instrumento, comprometendo-se, ainda, a notificar imediatamente a Contratante em caso de qualquer alteração à sua situação de conformidade com os respectivos Códigos.

11.2 As Partes se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis e atos normativos a que estão submetidas, nacionais ou internacionais, que disponham contra a prática de atos de corrupção e lavagem de dinheiro (em conjunto "Leis Anticorrupção"), assim como as normas e exigências constantes de suas políticas internas, quando existentes ("Política Anticorrupção").

11.2.1 Nesse sentido, caso ainda não o tenha feito, a Contratante recomenda que a Contratada estabeleça um programa de integridade, com os valores, regras, mecanismos e procedimentos para orientar a atuação de seus funcionários e dirigentes, tanto internamente, quanto na relação com terceiros, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar a ocorrência de irregularidades ou atos ilícitos.

11.3 As Partes declaram e garantem por si e seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas que durante o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, não executarão qualquer atividade ou praticarão atos que constituam uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, seja direta ou indiretamente.

11.4 As Partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas: (i) na posição de denunciadas ou condenadas por violação às Leis Anticorrupção; (ii) condenadas em alguma entidade governamental por violação às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas ou de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violação às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular em decorrência de violação às Leis Anticorrupção.

11.5 Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A Contratada obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos e concorda que, se considerar necessário em decorrência de alguma das situações previstas no parágrafo anterior, a Contratante poderá ter o direito de, direta ou indiretamente, com o auxílio de Terceiros que venha a indicar, auditar os livros, contas, registros, faturas e documentação de suporte que embasem as cobranças e/ou os pedidos de reembolsos relativamente ao Contrato celebrado entre as Partes, para verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e também na Política Anticorrupção, sendo que a Contratada irá cooperar totalmente no curso de referida auditoria, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado pela Contratante ou Terceiros por ela indicados.

11.6 O comprovado descumprimento por quaisquer das Partes das declarações e garantias dadas nos termos desta Cláusula ou a superveniência de quaisquer fatos que se enquadrem na Cláusula acima, será considerada uma infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade à Parte inocente. Caberá a Parte infratora, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis previstas no Contrato, a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais perdas e danos diretos sofridos pela Parte inocente em decorrência da violação da Parte infratora das Leis Anticorrupção e/ou da Política Anticorrupção.

11.7 A Contratada declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a Contratante e/ou seus negócios.

11.8 Durante a vigência deste Contrato, a Contratada, direta ou indiretamente, por si, seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou funcionários, deve se abster de prometer, oferecer, dar ou concordar em dar Cortesias para representantes da Contratante e/ou, agindo em nome da Contratante, para quaisquer terceiros que de alguma forma tenham relação com o objeto deste Contrato (incluindo autoridades públicas). Para fins do disposto nesta Cláusula, integram a definição de "Cortesias" todos e quaisquer artigos, presentes, brindes, itens de entretenimento, hospitalidade e/ou qualquer coisa de valor relacionada à execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, vale-presentes, viagens, passagens aéreas, hospedagens, transportes, refeições, convites para eventos (abrangendo peças de teatro, shows, acontecimentos esportivos, passeios turísticos e ingressos para casas noturnas), itens promocionais diversos e/ou quaisquer outros benefícios ou vantagens, ainda que não pecuniários.

11.9 Cada uma das Partes declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou ainda, ocultar, dissimular a natureza, origem, localização ou propriedade de bens, direitos e/ou valores que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como funcionário ou de alguma forma contratar pessoas físicas ou jurídicas que, conforme o caso, tenham sido: (i) denunciadas ou condenadas por violações às Leis Anticorrupção; (ii) listados em alguma entidade governamental por violações às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violações às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular, em decorrência de violações às Leis Anticorrupção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1211 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 29 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

11.10 A Contratada declara e garante que: (i) os seus atuais representantes legais não são funcionários públicos ou funcionários do governo; e (ii) informará imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes legais como funcionários públicos ou funcionários do governo sendo que eventual nomeação, nos termos do item (ii) anterior, poderá resultar na rescisão antecipada deste Contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade à Contratante.

11.11 A Contratada notificará prontamente, por escrito, a Contratante a respeito de qualquer violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou na Política Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

11.12 A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, antes do início da execução do Contrato ou a qualquer momento durante sua vigência, solicitar que os sócios e/ou representantes legais da Contratada realizem o treinamento anticorrupção disponibilizado pela área de *compliance* da Contratante. A Contratada deverá enviar, no prazo de 2 (dois) dias contados da solicitação pela Contratante, o nome de seus sócios e/ou representantes legais para treinamento, bem como, o número do CPF e e-mail para cadastro. A realização de referido treinamento será obrigatória e o descumprimento ensejará à Contratante o direito de, a seu critério, reter os pagamentos ou resolver o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE

12.1 A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a manter sigilo a respeito dos procedimentos, sistemas, arquivos, software, métodos, operações, pesquisas, estratégias, cadastros e *know-how*, bem como qualquer outra informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do Contrato, antes ou após a sua assinatura ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não reproduzir e copiar, bem como não disponibilizar as Informações Confidenciais para qualquer pessoa, física ou jurídica, que não esteja expressa e previamente autorizada pela Contratante a ter tal acesso. As obrigações desta Cláusula 12.1 perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término do Contrato.

12.2 A Contratada deverá tomar todas as medidas para garantir a segurança de cópias impressas das Informações Confidenciais, ter discrição ao falar sobre assuntos envolvendo os Serviços e a Contratante em locais públicos ou ao utilizar qualquer dispositivo móvel. A Contratada se obriga a não enviar e-mail contendo Informações Confidenciais e Dados Pessoais para suas contas de e-mail pessoais nem as salvar em seus computadores pessoais ou outros dispositivos eletrônicos que não sejam homologados pela Contratada.

12.3 A qualquer momento mediante solicitação da Contratante ou em razão da extinção do presente Contrato, a Contratada interromperá imediatamente o uso das Informações Confidenciais e destruirá ou devolverá, sem atraso indevido, todas as Informações Confidenciais que estejam em sua posse, incluindo quaisquer registros ou cópias porventura realizadas, que só poderá ter ocorrido com a devida autorização da Contratante. O descarte de mídias deverá ser realizado com o uso de fragmentador ou outro método para inutilizar o acesso às Informações Confidenciais.

12.4 Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade aqui previstas às Informações Confidenciais que devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da divulgação. Na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento das Informações Confidenciais, a Contratada apenas poderá fornecer as Informações Confidenciais na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade à autoridade solicitante. As Informações Confidenciais reveladas nos termos desta Cláusula 12.4 permanecerão como Informações Confidenciais e, portanto, protegidas na forma do Contrato.

12.5 A Contratante poderá mediante notificação enviada com 10 (dez) dias de antecedência, direta ou com o auxílio de Terceiros, auditar a Contratada para verificar o cumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica desde já facultado à Contratante o direito de fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir ou limitar, em hipótese alguma, as responsabilidades e obrigações da Contratada estabelecidas neste Contrato.

13.2 Caso a Contratada não substitua ou não corrija os Serviços que não estiverem de acordo as especificações deste Contrato, no prazo determinado pela fiscalização, a Contratante poderá refazer ou corrigir os Serviços não conformes por sua conta ou por conta de Terceiros, devendo ser imediatamente ressarcida pela Contratada, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato. Caso a Contratada necessite subcontratar parcialmente os Serviços a um Terceiro, deverá submeter para prévia avaliação e autorização da Contratante, que poderá, para tanto, solicitar todas as informações e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1212 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 30 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

documentos do possível subcontratado que julgar necessários, bem como realizar todos os procedimentos de habilitação aplicáveis, dentre eles a auditoria do potencial subcontratado.

14.2 Caso venha a ser expressamente autorizado pela Contratante e a subcontratação formalizada, deverá o subcontratado atender todas as exigências deste Contrato, inclusive e sem limitação a Política Anticorrupção e o Código de Ética de Fornecedor, devendo, inclusive, realizar os treinamentos anticorrupção da Contratante sempre que por ela solicitado, sob pena de a Contratante revogar a autorização para a subcontratação e efetivar a retenção de pagamentos da Contratada.

14.3 Ficará a Contratada, em qualquer hipótese, responsável, solidária e objetivamente, pelos subcontratados, sendo certo que as atividades dos subcontratados serão executadas sob sua exclusiva gestão e responsabilidade e sem prejuízo do cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação enviada à Contratada, determinar a suspensão deste Contrato, sendo o Contrato prorrogado por prazo igual ou inferior ao período da suspensão, sem que a Contratante esteja sujeita a quaisquer penalidades e pagamentos de indenizações e ressarcimentos à Contratada. No caso de suspensão temporária deste Contrato pela Contratante, por qualquer motivo, os Serviços executados até a data da suspensão e aceitos pela Contratante serão medidos para efeito de pagamento à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMBATE A ESCRAVIDÃO

16.1 No cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato, a Contratada irá (e exigirá que seus fornecedores e subcontratados relacionados com este Contrato) cumpram a Política de Prevenção e Combate à Escravidão Moderna e ao Tráfico de Pessoas ("Política de Combate à Escravidão") da Contratante, cuja última versão está disponível em seu website www.brkambiental.com.br.

16.2 A Contratada declara e garante que: a) suas respostas (quando solicitadas) ao questionário da Contratante sobre escravidão moderna e tráfico de pessoas são completas e precisas; e b) nem a Contratada e nem qualquer de seus diretores ou empregados foi ou é objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo de execução por parte de qualquer órgão governamental, administrativo ou regulatório fundamentado em violação efetiva ou alegada sobre escravidão moderna e tráfico de pessoas.

16.3 A Contratada implementará procedimentos de avaliação sobre seus próprios fornecedores em suas cadeias de fornecimento para assegurar que não há escravidão moderna ou tráfico de pessoas nos respectivos negócios ou cadeias de fornecimentos, e obterá de seus fornecedores relacionados com este Contrato obrigações equivalentes às desta Cláusula Décima Sexta, destinadas a assegurar com razoável certeza que não há escravidão moderna ou tráfico de pessoas nos negócios ou cadeias de fornecimento da Contratada apoiando o cumprimento deste Contrato pela Contratada.

16.4 A Contratada notificará a Contratante assim que tiver conhecimento de: a) qualquer violação, ou potencial violação, da Política de Combate à Escravidão; ou b) qualquer situação real ou suspeita de escravidão moderna ou tráfico de pessoas, envolvendo a si próprio, suas atividades ou cadeia de fornecimento ou qualquer um de seus fornecedores ou subcontratados e, em qualquer caso, relacionado com este Contrato.

16.5 A Contratada manterá um conjunto completo de registros para rastrear a cadeia de fornecimento de todos os bens e/ou serviços fornecidos à Contratante no âmbito deste Contrato.

16.6 A Contratada fornecerá (e fará com que seus fornecedores e seus subcontratados autorizados forneçam) as informações, explicações, assistência e acesso aos registros e tomará as medidas que a Contratante razoavelmente exigir para verificar o cumprimento com o disposto nesta Cláusula Décima Sexta dentro de até 14 (quatorze) dias após qualquer solicitação por escrito da Contratante neste sentido.

16.7 Se a Contratante (agindo justificadamente) acreditar que exista um risco real ou grave de violação da Política de Combate à Escravidão no âmbito deste Contrato, a Contratante poderá, conduzir uma auditoria das atividades ou da cadeia de fornecimento a Contratada (e/ou de seus fornecedores e subcontratados permitidos) para verificar o cumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Sexta, ou exigir que a Contratada o faça. A Contratante (ou terceiros agindo em seu nome) deverá ter acesso a quaisquer instalações durante o horário normal de expediente mediante notificação com antecedência razoável, conforme justificadamente necessário para este fim.

16.8 A Contratada implementará um sistema de treinamento para seus empregados, fornecedores e subcontratados destinado a conscientização e prevenção da escravidão moderna e do tráfico de pessoas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1213 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 31 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da comarca de sede da Contratante, para resolver todo e qualquer litígio e controvérsia originários ou decorrentes do Contrato.

17.2 Este Contrato vincula as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título e constitui o integral entendimento entre as Partes, substituindo quaisquer outros documentos, contratos ou entendimentos, escritos ou verbais, celebrados anteriormente em relação ao seu objeto e somente poderá ser validamente alterado por termo aditivo firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

17.3 A nulidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula do Contrato não afetará ou invalidará as demais, que permanecerão em pleno efeito e vigor, podendo a cláusula ou disposição nula ou inexequível ser substituída por outra que atenda aos mesmos resultados jurídicos e econômicos pretendidos pelas Partes.

17.4 Todas as notificações, solicitações e demais comunicações, de uma das Partes, nos termos deste Contrato, deverão ser enviadas para os endereços constantes do preâmbulo das Condições Específicas, para as pessoas indicadas nas Condições Específicas e deverão ser efetuadas por escrito (inclusive por e-mail). As notificações serão consideradas efetivadas: (i) no ato de sua entrega, se entregues pessoalmente; (ii) se enviadas por correio ou serviço de *courier*, na data do respectivo aviso de recebimento, sendo certo que toda notificação enviada por correio deverá ser acompanhada de aviso de recebimento (AR); e (iii) se por e-mail, na data constante da respectiva confirmação de recebimento.

17.5 Qualquer omissão ou tolerância das Partes quanto ao cumprimento das cláusulas e condições do Contrato não constituirá novação ou renúncia a qualquer direito, tampouco afetará o direito das Partes de exercê-los a qualquer tempo.

17.6 O Contrato não nomeia nem constitui nenhuma das Partes como mandatária ou representante legal uma da outra, não possuindo nenhuma das Partes quaisquer poderes para agir em nome da outra Parte.

17.7 As Partes não poderão ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do Contrato, no todo ou em parte, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1214 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 32 / 35

DocuSign Envelope ID: 374560AF-14AE-4DCC-A736-5512657A5580

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4600003581

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante").

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

A Contratante e a Contratada quando, em conjunto, são designadas ("Partes") e, individualmente, designadas ("Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Contratante e a Contratada firmaram, em 11 de maio de 2021, Contrato de prestação de serviços ("Contrato"), cujo objeto é a prestação de serviços de gerais de construção civil;

(ii) As Partes decidem alterar determinados termos e condições do Contrato, conforme descrito no presente instrumento.

Têm as Partes entre si, justo e acordado, a celebração do presente aditivo ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1. Pelo presente Aditivo, as Partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por um período adicional de 7 (sete) meses, contado a partir de 11 de maio de 2022, tendo seu término em 11 de março de 2023.

1.2. As Partes acrescentam ao Preço Global do Contrato a quantia de R$ 737.679,67 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Portanto, o Preço Global do Contrato passa a ser de R$ 1.500.802,86 (um milhão e quinhentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

1.3. Devido a alteração do Preço Global do Contrato acima, a Contratada deverá obter no prazo máximo de 5 (cinco) dias, "Endosso a Apólice do Seguro-Garantia", visando ajustar o valor dessa(s) garantia(s) proporcionalmente, de modo que fique mantido o percentual previsto em Contrato, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas. A Contratada deverá entregar uma cópia do endosso e/ou do aditamento à carta de fiança à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da sua contratação, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas.

1.4. As Partes esclarecem que, nada no presente Termo Aditivo deve ser interpretado como concessão de quitação pela Contratante, ficando expressamente ressalvadas as obrigações e responsabilidades por perdas e danos e penalidade porventura devidas em razão de atrasos atribuíveis à Contratada e a responsabilidade pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

Este Aditivo é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Aditivo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1215 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 33 / 35

DocuSign Envelope ID: 374560AF-14AE-4DCC-A736-5512657A5580

(Página de assinaturas do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4600003581, celebrado em 02/05/2022, entre BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A. e Épocas Construtora LTDA.)

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Santi Copello 84AB2EB7F7FE42A...
Nome:
Cargo: 02.05.2022 | 12:26:22 PM PDT

DocuSigned by: Jocimar de Assis Alves 4FCD5377FFBB410...
Nome:
Cargo: 02.05.2022 | 12:03:03 PM PDT

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423...
Nome:
Cargo: 02.05.2022 | 9:01:25 AM PDT

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF...
Nome:
RG:
End: 02.05.2022 | 9:08:26 AM PDT

DocuSigned by: Pablo Fernandes Souza C65CE0D892BE49C...
Nome:
RG:
End: 02.05.2022 | 1:14:42 PM PDT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1216 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 34 / 35

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D47FT8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1217 / 1339

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 35 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1218 / 1339

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 540,59	R$ 2.432,66
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 139,10	R$ 4.882,41
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 81,10	R$ 811,00
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 33,29	R$ 332,90
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 57,93	R$ 579,30
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 903,53	R$ 903,53
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 79,70	R$ 8.129,40
		Subtotal				**R$ 18.071,20**
2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$ 14,99	R$ 92.433,59
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$ 87,64	R$ 43.863,82
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$ 68,39	R$ 2.633,02
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$ 49,18	R$ 1.573,76
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$ 59,30	R$ 1.186,00
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$ 31,59	R$ 10.005,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1219 / 1339

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$ 863,36	R$ 3.453,44
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$ 158,26	R$ 10.460,99
		SubTotal				**R$ 165.609,80**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**				
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$ 90,26	R$ 2.166,24
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 92,12	R$ 736,96
3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 27,71	R$ 443,36
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 64,50	R$ 516,00
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 22,26	R$ 267,12
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 73,92	R$ 2.845,92
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 27,86	R$ 222,88
		SubTotal				**R$ 7.198,48**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1220 / 1339

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 97.049,53	R$ 194.099,06
		SubTotal				**R$ 194.099,06**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO					
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 423,20	R$ 423,20
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 13,74	R$ 13,74
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 64,46	R$ 128,92
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 66,26	R$ 132,52
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 95,40	R$ 95,40
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 105,47	R$ 105,47
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$ 26,53	R$ 2.520,35
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$ 50,55	R$ 1.011,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1221 / 1339

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$ 3,94	R$ 748,60
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$ 5,72	R$ 1.573,00
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$ 21,89	R$ 2.189,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$ 44,19	R$ 132,57
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$ 92,12	R$ 92,12
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$ 83,16	R$ 498,96
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$ 2.647,66	R$ 2.647,66
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$ 1.927,07	R$ 1.927,07
		SubTotal				**R$ 14.239,58**
6		**SPDA - GALPÃO**				
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$ 90,26	R$ 4.874,04
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 92,12	R$ 829,08
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$ 27,71	R$ 997,56
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$ 64,50	R$ 580,50
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$ 22,26	R$ 801,36
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$ 14,97	R$ 134,73
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 32,87	R$ 295,83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1222 / 1339

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$ 13,64	R$ 491,04
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$ 73,92	R$ 9.461,76
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$ 41,59	R$ 374,31
6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 27,86	R$ 250,74
		SubTotal				**R$ 19.090,95**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**				
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$ 276,15	R$ 276,15
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$ 311,30	R$ 933,90
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$ 47,32	R$ 189,28
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$ 24,14	R$ 193,12
		SubTotal				**R$ 1.592,45**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**				
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$ 69,10	R$ 2.073,00
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$ 406,65	R$ 170,79
8.3	101233 SINAPI	DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$ 10,74	R$ 594,67
8.4	93368 SINAPI	CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$ 26,34	R$ 1.145,79
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$ 155,12	R$ 8.221,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1223 / 1339

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 183,13	R$ 7.325,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 508,46	R$ 2.542,30
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 863,36	R$ 1.726,72
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 68,39	R$ 2.256,87
		SubTotal				**R$ 26.056,70**
9		**LIMPEZA GERAL**				
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,29	R$ 567,60
		SubTotal				**R$ 567,60**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 17.503,55	R$ 17.503,55
		SubTotal				**R$ 17.503,55**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 464.029,37**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS BRACONI:

ANTONIO CARLOS BRACONI
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 15:48:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
REPRESENTANTE LEGAL

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7THBGN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1224 / 1339

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/07/2025 12:46:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#167 - 2025-9TSB0G - Cronograma Assinado
#168 - 2025-0BZWJ4 - EPOCAS APOL 151113[1]
#169 - 2025-5N598S - BDI assinado
#170 - 2025-80PXS5 - Habilitação Econômica Financeira
#171 - 2025-076K0C - Habilitação Fiscal e Trabalhista
#172 - 2025-MQ3GSQ - Habilitação Jurídica
#173 - 2025-D47FT8 - Habilitação Técnica
#174 - 2025-7THBGN - Planilha Orçamentária Assinada Épocas
#175 - 2025-7FN2D0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Habilitação da empresa que apresentou a menor proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/07/2025 12:46:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:46:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7FN2D0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1225 / 1339

2025-7FN2D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 12:46 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/07/2025 13:12:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#176 - 2025-982ZVL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, que apresentou a menor proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/07/2025 13:12:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 13:12:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-982ZVL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1226 / 1339

2025-982ZVL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 13:12 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1227 / 1339

2025-6Q0NG7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:10 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Agente de Contratações.

At. Sr. ª VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI.

Em atenção a solicitação efetuada em 07 de julho de 2025, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Memorando nº 305/SECTUR/PMVA/2024 - Solicita abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira (Peça # 170 - 2025-80PXS5) referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. Exige ainda a boa situação financeira, baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

A empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 com valores comparativos ao exercício de 2023, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1228 / 1339

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.855.028,60 / 120.857,37	+	69.661,18	=	15,0068
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	3.422.060,53 / 120.857,37	+	69.661,18	=	17,9873
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	120.857,37 / 3.422.060,53	+	69.661,18	=	0,0556
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	2.855.028,60 / 120.857,37			=	23,6760

Quanto ao solicitado, entendemos que as empresa abaixo **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA** atendeu aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira.

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Agente de Contratações, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 11 de julho de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

2025-6Q0NG7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:10 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 11/07/2025 14:10:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 14:10:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Q0NG7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1229 / 1339

2025-6Q0NG7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:10 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/07/2025 14:11:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#177 - 2025-6Q0NG7 - PARECER CONTÁBIL
#178 - 2025-P2GCD2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 11/07/2025 14:11:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 14:11:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P2GCD2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1230 / 1339

2025-P2GCD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **14/07/2025 12:47:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#179 - 2025-6LS0ZV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, que apresentou a menor proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/07/2025 12:47:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 12:47:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LS0ZV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1231 / 1339

2025-6LS0ZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1232 / 1339

2025-4067SN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 15:35 PÁGINA 1 / 3

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

Vargem Alta – ES, 15 de julho de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho.

Empresa Participante:

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório para Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho, para análise e parecer técnico quanto à habilitação técnica apresentado pela empresa participantes do certame.

Habilitação Técnica: Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 KG
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Conclusão:
Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (x) Não

Observações: A empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital. Portanto, em desconformidade com as exigências presentes no edital. A empresa não comprovou os 3.000 kg de estrutura metálica e a execução de galpão pré-moldado em concreto.

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento da inabilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1233 / 1339
2025-4067SN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 15:35 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 15/07/2025 15:35:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 15:35:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4067SN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1234 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **15/07/2025 15:35:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#180 - 2025-4067SN - Parecer engenharia Galpão Castelinho
#181 - 2025-7F7ZWJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue parecer conforme solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 15/07/2025 15:35:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 15:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7F7ZWJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1235 / 1339

2025-7F7ZWJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 15:35 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1236 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01298
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: TIRWC3WU2P
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Processo Nº: 031664 / 2005

Requerente..: ANTONIO CARLOS BRACONI

Carteira Nº...: ES-000125/D

Título.....:ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 006 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ANDREA GERMANO MIRANDA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 21 de Fevereiro de 2006.

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.060-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

31.281.652/0001-75
CONCRETUSUL LTDA EPP
Rua Primeiro de Março, 55 Sala 203
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87738

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Nota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1237 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765420 Art(s) Aditivo(s) - > - 00950439 , - 00974079 , - 00974080 ,
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, ILHA DA LUZ/CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTO NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM /ES. EXTENSÃO DA OBRA 4.000M - TUBULAÇÃO FERRO FUNDIDO, 350MM A 500MM (CONTRATO 0108/02-A E 02 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765415
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS PRÉ-MOLDADOS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS Estruturas de Concreto

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL, CONVENCIONAL COM 19M DE ALVENARIA POR 10M DE DIÂMETRO, EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL ATÉ 08 METROS DE ALTURA, ... EM PLACAS PRE- MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO COM 0,15M ... COM PLACAS VARIANDO EM PESO ENTRE 4.000KG E 13.000KG CADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, REAJUNTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICA E IMPERMEABILIZADA COM EPOXI + ALCATRÃO A COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PONTE ROLANTE PARA 3.000KG (CONTRATO 108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 49.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
Autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---- da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01299
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: EE29KRULPN
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

Cartório do 1º Ofício de Notas

31.231.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Rotsaldo Machado, 58, Sala 203
Bairro - Cep 29.303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
RG [illegible] 42 / SPTC
CNPJ [illegible] 552/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTRO
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
API 87883

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1238 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI — Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765401
Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	SISTEMA DE SANEAMENTO	Estruturas de Concreto	PROJETO ESTRUTURAL

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CÁLCULO ESTRUTURAL DA ELEVADORIA PRINCIPAL DE ESGOTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. SITUADA AS MARGENS DO RIO ITAPEMIRIM, CUJO FUNDO ESTA A 7,00 M ABAIXO DO NÍVEL MÍNIMO DO RIO. PROJETO E CÁLCULO DE UMA CORTINA DE VEDAÇÃO EM CONCRETO SUBMERSO. A OBRA POSSUI UMA ÁREA MÉDIA DE 100 M2, COMEÇANDO COM FORMATO CIRCULAR (F 8M) E TERMINANDO EM PLACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO (F 9M). A ALTURA TOTAL DA OBRA É DE 17,00 M (CONTRATO N.º 0204/03). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765412
[illegible]
Contratante: CITÁGUA - AGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/ CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE	Terraplenagem

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA RECOMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DOS TALUDES NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA CORONEL BORGES TRECHO ENTRE AS RESIDENCIAS DE Nº 40 A Nº 400, CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA, NO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA JOÃO VALDINO, PERTO DA PONTE, PARA TRAVESSIA DA TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO 800MM, DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONTRATO 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/50-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01300
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1XCKDEHUDB
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87884

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Frega/Escrevente

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1239 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765408
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/R. CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	SISTEMA DE SANEAMENTO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	Sistema de Esgotamento Sanitário ----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TRAVESSIA SOBRE O LEITO DO RIO ITAPEMIRIM COM TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 700MM E 800MM COM 115M DE EXTENSÃO, COM REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO PELO SISTEMA DE PONTEIROS FILTRANTES E COM USO DE BOMBAS, TUBOS ENVELOPADOS EM CONCRETO ARMADO (CONTRATO 0108/02-A E 02). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765406
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: R.CORONEL BORGES E JOÃO SABINO
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS COMBATE A EROSÃO ----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MURO EM CONCRETO ARMADO CICLOPICO , PARA CONTENÇÃO CONTRA EROSÃO NA MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NO LOCAL ACIMA ENTRE AS RESIDENCIAS Nº 04 A Nº 40 (CONTRATO Nº 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Declaro que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ___ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01301
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WXBPZV1ZNX
Emolumentos R$ 13,10 FRJ R$ 2,74 ISS R$ 0,65 TOTAL R$ 16,49
Cartório do 1º Ofício de Notas

2025-7B0WHF - E-DOCS Conferência em 19/08/2025 13:10 PÁGINA 1 / 1

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

www.creaes.org.br Pág :004

Selo de Fiscalização
TABELIÃES DE NOTAS E REGISTRADORES
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1240 / 1339

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 5 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00878430

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA AREA INTERNA DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL COM MEMBRANA ACRILICA POLIMERICA, SERVIÇOS DE ESTANQUEIDADE E PREPARAÇÃO DO SUBTRATO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA. AREA TOTAL IMPERMERMEABILIZADA = 1200M2 (CONTRATO 102-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx-----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00878425

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 1194,00M2. (CONTRATO N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDAO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELH
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

www.creaes.org.br Pág :005

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio / Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

Cartório do 1º Ofício
SELO DIGITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-000
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art.72 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01297
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 5ZMCWUKJPF
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1241 / 1339

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 6 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI**
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: **031664/2005**

ART Nº: 00878426
Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: PRAÇA ALVINO SILVEIRA, 1. ILHA DA LUZ
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 2442,59M2 (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitoria, 21 de Fevereiro de 2006.

www.creaes.org.br

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 20[illegible]/ES

Pag:006

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87887

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Vivian Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Frega / Escrevente

Cartório Escritba
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reproducão fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test [illegible] da verdade 19 de novembro de 2014. 17:19
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01296
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WD9K6B2ST9
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1242 / 1339

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 7 / 11

CITÁGUA
ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A

Selo de Fiscalização
TRIBUNAL DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87888

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraiga / Escrevente

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que a empresa Frane's Construtora Ltda,com sede na Rodovia Cachoeiro/Muqui , s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim,ES ,inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.341/0001-08, Insc.Estadual 08.187.931-8,Insc. Municipal 18-486-8,concluiu todos os serviços referentes as seguintes obras,tendo atendidas todas as exigências especificadas pela contratante Citágua-Águas de Cachoeiro S.A:

1-Construção de interceptores de esgoto na margem norte do Rio Itapemirim,na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES,em tubulação de ferro fundido,com 4 000 m de extensão e diâmetro entre 350 a 500mm.Contrato 0108/02-A , ART nº 00765420.Fazendo parte dessa obra, foram executados ainda os seguintes serviços principais: Projeto geotécnico e execução das fundações dos tubos,em blocos de concreto armado,ancorados diretamente sobre rochas, ou sobre estacas tubulares(diam. 0,15 ou 0,20m),moldadas" in locum" ,em profundidades até 13,00m;Perfuração das estacas pelo sistema "Air Lift";execução de estacas tipo Strauss; total de blocos construidos: 400 bases.
Projeto e construção de uma ponte de madeira,auxiliar para a obra, desmontável ao longo da obra,que permitiu a locomoção do pessoal com segurança,o transporte ,não só dos tubos,mas também dos materiais necessarios a construção.Construimos inicialmente,uma ponte com 2,00m de largura que deu para atender a execução dos 4000 m da obra.
Execuçao de perfuração e grauteamento de chumbadores em até 13m de profundidade, dentro do rio.

2-Execução da travessia sob o leito do Rio Itapemirim,com tubulação de ferro fundido de 500 mm a 800mm de diâmetro, envelopados em concreto armado,apoiados sobre areia media/fina incompressivel, a uma profundidade média de 3,00 m abaixo do fundo do rio, extensão de 115,00m,com utilização em fundações tipo caixão,rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes e uso de bombas submersas.ART 00765408,vinculada a ART 00765420.Construção de barragens de terra para desvio do fluxo do Rio Itapemirim, primeiro para o lado direito e depois para o lado esquerdo,sendo finalmente retornado ao seu leito original,com a remoção das barragens.

3-Executou os serviços referentes a Terraplenagem para recuperação de taludes a beira do Rio,Construção de uma barragem de terra para desvio do Rio Itapemirim e construção da travessia descrita acima,do sistema de tratamento de esgotos, reaterro compactado com controle, mum volume aproximado de 5 000,00 m3 de terra,ART nº 00765412, vinculada a ART 00765420 .

Cartório 1º Ofício de Notas
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reproduçao fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2010
Roberio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01295
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LBR7WYKRZR
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 01/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA-MG - Visto 200790-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3385

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 303
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

4- Executou todos os serviços de construção da Elevatória Principal de Esgotos Bruto,com 10,00m de diâmetro por 19,00 m de altura,com 6,00m abaixo do fundo do rio,extração de 200.00m3 de rocha sã com uso de explosivos,cortina em concreto submerso para estanqueidade, uso de120 estacas tipo hélice,de 30cm de diâmetro, para contenção de desmoronamentos,injeção de nata de cimento para estanqueidade ,execução de concreto projetado via úmida; sondagens rotativas para perfuração de rochas e sondagens a percussão .Esta obra foi construída, parte em concreto armado com forma metálica,parte em placas pré-moldadas com até 13000 kg de peso por placa.ART nº 00765415,3ºaditivo ao contrato nº0108/02-A.Fazendo parte dessa obra destacamos ainda:Projeto e construção de estrutura metálica para cobertura numa área de 150.00m2;Montagem e calculo de uma estrutura metálica para suporte de uma ponte rolante,com capacidade de 2000 kg;Montagem da ponte rolante;Execução do sistema de desodorização;Calculo e execução das ancoragens das bombas,tubulações(600mm de diam.) e barriletes; ligações e grauteamento das placas pré-moldadas; Instalação de grade mecanizada; Dimensionamento e instalação de 02 medidores parshall de 1,5'nos canais de entrada e saida de esgotos;Projeto e montagem de caçamba elevatória;Calculo e execução de escada em concreto armado com 12 m de altura por 1,00m de largura;Projeto e execução da drenagem de toda a área externa,com tubulações em concreto, canaletas e travessias em trilhos,na estrada,para contenção de enchurradas.

5-Projeto e execução dos serviços de impermeabilização da área interna da Elevatória Principal de Esgotos, com argamassa polimérica tixotropica, membrana acrilica polimérica e epóxi/alcatrão.Serviços de correção de infiltrações e montagem de comportas para tubulação de 0,80m de diâmetro. Área total impermeabilizada de 1200,00m2.ART 00878430 vinculada a ART nº 00765415.

6-Execução de um muro de arrimo a beira do rio em concreto ciclópico, para contenção de erosão,com 20m de comp.e 65m3 de volume,
Conforme ART nº00765406 ,vinculada a ARTnº00765420.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jeruza Oliveira Orneias
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogério Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01294
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7655ORBSGM
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cachoeiro de Itapemirim ,05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 02/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Engº Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.900-D/MG - Visto 200/90-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3386

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1243 / 1339
2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 8 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1244 / 1339

E-DOCS - COPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 9 / 11 2025-7B0WHF - E-DOCS - COPIA SIMPLES

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que o Engº Antônio Carlos Braconi [redacted] concluiu o Projeto Estrutural da Estação Elevatória Principal de Esgoto Bruto, situada à margem esquerda do Rio Itapemirim, ES, na rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges, objeto do contrato nº 0204/03, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante CITAGUA – Águas de Cachoeiro SA. A ART desse contrato é a nº 00765401. Inicio dos serviços: 02/04/03; Término: 21/04/03.

Descrição dos serviços realizados:

1. Projeto Estrutural de uma cortina cilíndrica, com forma mista (metálica e madeira), com 10,00 m de diâmetro por 6,00 m de altura, executada em concreto submerso, para estanqueidade das infiltrações do Rio itapemirim.

2. Projeto Estrutural da parte cilíndrica da obra, do nível 1,00 m ao nível 9,00 m. Paredes com 0,20 m de espessura, concreto 20 MPa, armada em telas de aço de 8 mm, malha 10 x 10 cm.

3. Projeto Estrutural da segunda parte da obra, do nível 9,00 m ao nível 16,50 m, em placas de concreto armado, pré-moldadas, concreto fck 30 MPa, espessura média 15 cm, dimensões médias 9,50 m x 4,50m, peso variando de 7 a 14 toneladas por placa, forma em alumínio estrusado, fabricadas em série, armadas em tela de aço malha 10 x 10 cm, fio de 8 mm.

4. Projeto Estrutural da cobertura em estrutura metálica, área de 200 m², com ponte rolante de capacidade de 3 000 kg.

Cachoeiro de Itapemirim , 27 de novembro de 2003.

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 03/04. ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITORIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006".

Eng. Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
Visto 260/00-ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 [illegible] - Tabelliã: Jerusa Oliveira Fonsêca

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) reprográfica(s) fiel do original
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94 Em Test. ____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01293
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : IXQ607BXJJ
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

PRAÇA ALVIM SILVEIRA, Nº 1, ILHA DA LUZ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CEP.: 29.309-801 – CX. POSTAL: 217
TEL.: (027) 526-3300 – FAX: (027) 526-3385 – C.N.P.J. – 02.828.150/0001-70 – I. E. – 082.016.79-8

31.281.652/0001-75

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
API 87890

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vandestan da Silva Fraga / Escrevente

Cachoeiro [illegible] ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1245 / 1339

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 10 / 11

CITÁGUA
ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A.

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que o Engº Antonio Carlos Braconi , [redacted] CPF nº [redacted] concluiu os ***Projetos de Proteção contra Incêndio e Pânico das Estações de Tratamento de Água e de Esgotos*** *situados respectivamente a praça Alvim Silveira nº1,Ilha da Luz e a margem esquerda do Rio Itapemirim, ES , a rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges , objeto do contrato nº0208/04-A, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante Citágua- Águas de Cachoeiro SA . As ARTs desse contrato são a nº 00878426 e a nº00878425 ,tendo os mesmos sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros do ES.*

Descrição dos serviços realizados:

1-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Água, situada na Ilha da Luz,Cachoeiro de Itapemirim,ES, com área construída de 2442,59 m2,composta dos seguintes prédios principais:
Prédio Administrativo
Almoxarifado e Laboratório
Subestação Elétrica e Oficinas de Manutenção
Auditório e Refeitório

2-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Esgotos,situada no Bairro Coronel Borges,Cachoeiro de Itapemirim,ES,com área construída de 1194,00 m2,composta dos seguintes prédios principais:
02 Subestações Elétricas
Auditório e Sala de Controle de Motores
Sala de Compressores e Elevatória de Esgotos

Cachoeiro de Itapemirim 05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Agenor Conceição da Oliveira
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 79 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:11:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01292
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LUSHUWJSP3
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 04/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006."

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/93-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3385

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29309-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7B0WHF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1246 / 1339

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 11 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000877/2008

Processo Nº: **020806 / 2008**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 12 de Agosto de 2008.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87911

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1247 / 1339
2025-QK1LPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 4

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000877/2008

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **020806/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200804466

Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO

Contratante: JARAGUÁ TENIS CLUBE

Local da Obra: GILBERTO MACHADO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:
ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
OUTROS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS RECREAÇÃO
OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
PISCINA
OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO DE FUNDAÇÕES
OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL; IMPERMEABILIZAÇÃO ACRÍLICA POLIMÉRICA; REVESTIMENTO INTERNO COM PASTILHAS VITRIFICADAS; PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COM PISO ATÉRMICO - MARCA CASTELATTO DAS PISCINAS DO JARAGUA;. COM AREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 1200 M2; .PROJETO E EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA; ILUMINAÇÃO; PISO MONOLITICO CIMENTADO; FUNDAÇÕES COM AREA DE 800,00M2; PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS COM RERVATÓRIO ENTERRADO DE 76.000 LITROS (CONTRATO S/N.º DATADO DE 02/12/2007) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

TERMO DE CONCLUSÃO EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 20/05/2008, ASSINADO PELO SR. JOSÉ GERALDO MENON - PRESIDENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 12 de Agosto de 2008.

www.creaes.org.br Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTRO
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87912

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1248 / 1339
2025-QK1LPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1249 / 1339

2025-QK1LPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 4

JARAGUÁ TÊNIS CLUBE

SÉDE SOCIAL

AV.CRISTIANO DIAS LOPES S/N-BAIRRO
GILBERTO MACHADO – CX. POSTAL, 38 TEL./FAX-521-6377
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPIRITO SANTO

TERMO DE CONCLUSÃO

DADOS DA OBRA

***Tipo**:Recuperação Estrutural, construção de Piscina, Quadra Poliesportiva e Reservatório(70 000lts) para recuperação e utilização de águas Pluviais.*
***Área Total Construída:**: 2000 m2*
***Acabamento:** Pastilhas Vitrificadas em paredes em paredes e fundo da piscina: Piso Externo tipo Atérmico marca Castelato: Meio fio em concreto: Impermeabilização Acrícola Pólimétrica.*
***Iluminação externa e interna**;*
***Sistema hidráulico** de recirculação, duchas, aspiração e drenagem.*
***Reforço estrutural** e piso em concreto Armado, FCK 30 Mpa.*
***Data de inicio da obra**: 02/12/2007.*
***Data de conclusão da obra**: 02/ 05/2008.*

Atestamos para os devidos fins de direito, que a obra supra mencionada, tendo como responsável técnico o Engenheiro Antonio Carlos Braconi, ART N.200804466 e contrato anexos, encontra-se totalmente concluída e em condições de recebimento pelo contratante.

Cachoeiro de Itapemirim- 20 de Maio de 2008.

JARAGUÁ TÊNIS CLUBE
PRESIDENTE

JARAGUÁ TÊNIS CLUBE
Pres. José Geraldo Menon

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agen... Conceição de Oliveira/Tabelião
...rnandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87913

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QK1LPG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1250 / 1339

2025-QK1LPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1251 / 1339

2025-PD33DD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 4

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo CREA ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

NRO DE FOLHAS: 2 FOLHA NRO: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA -ART's, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao dos servicos indicados, conforme descrito acima e de acordo com a Resolucao No.317/86 do CONFEA.

Esta Certidao e para fins de Cadastramento e Licitacao. E nada mais tendo sido requerido, eu HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO- - - ,Tecnica de Servicos Operacionis, lavrei e datei a presente Certidao, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo Gerente Operacional, Engenheiro Civil JOSE MARCIO MARTINS, por delegacao da Presidencia do CREA-ES.

Cach. de Itapemirim, 01/03/2002

Passoni

HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
ASSESSOR(A) TECNICO(A)

A Presente CERTIDAO tem Validade Permanente
Valida Somente com Chancela do Conselho

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87868

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1252 / 1339

2025-PD33DD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 4

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo CREA ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....:'ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ART No.....: 506863

Contratante.: ASSOCIACAO BEM VIVER.- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x

Empresa Executante: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - - x -

---------- [Servico Executado] ----------

Nivel	Atividade Tecnica	Descricao do Trabalho
RESP. TECNICO	EXEC.OBRA/SERV.TEC	EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS ESPECIAIS

Resumo do Contrato:
RESPONSAVEL PELA CONSTRUCAO DE UM GALPAO EM ESTRUTURA METALICA COM COLUNAS EM CONCRETO ARMADO.AREA DE 244 M².- - -
- - - x- - - - - - - - x - - - - - - x - - - - - - x - - - -
- - x - - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - -
x - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x- - - - - - x- -

Local Obra/Servico:
RUA -MOREIRA/ ESQ.D. PEDRO, S/Nº -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES
- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x - - - - - - - x - -

Documento de Conclusao:
ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 18/01/2002, E ASSINADO PELA SRª MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO (PRESIDENTE) E VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - -
- x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x
- - - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x - -

---

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo AUTENTICAÇÃO API 87867

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Eng HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapemirim

Sede: Av. César Hilal, 700 - 1º andar - Ed. Yung - Bento Ferreira - Tel.: 334-9900 - Fax.: 324-3644 - CEP 29052-232 - Vitória - ES
Inspetorias: Linhares (tel.: 264-1781) - Cachoeiro de Itapemirim (tel.: 522-2373) - Colatina (tel.: 721-0657)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1253 / 1339

2025-PD33DD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 4

Associação Bem Viver
Na 3ª idade divertir é gostoso.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87869

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTAMOS QUE A OBRA REFERENTE AO CONTRATO ASSINADO EM 22 DE MARÇO DE 2001,ART 506863,PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM NOSSA NOVA SEDE,SITUADO NA ESQUINA DA RUA MOREIRA COM RUA D.PEDRO, NESTA CIDADE,EXECUTADA POR MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ Nº03.491.069/0001-53 E I.E. Nº 082.023.69-7,FOI CONCLUIDA E ENTREGUE SEGUNDO OS TERMOS DO CONTRATO.
A OBRA FOI EXECUTADA NO PRAZO CONTRATUAL:INICIO EM 27/03/2001 E TÉRMINO EM 27/06/2001.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

1-CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA,COM 05 TESOURAS, COM 13,90m DE VÃO LIVRE,10 COLUNAS EM CONCRETO ARMADO,FCK 18 MPA,244,00 M^2 DE ÁREA CONSTRUIDA,PINTADO COM ZARCÃO NA PRIMEIRA DEMÃO E MAIS 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA,COBERTURA EM TELHAS ZINCO GALV.0,43mm DE ESPESSURA;

2-LANTERNIM NA PARTE SUPERIOR,PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS;

3-PISO E REVESTIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABAMENTO MECÂNICO,COM ARMAÇÃO EM TELA DE VERGALHÃO 4,2 mmC/25 cm,CONCRETO FCK 20 MPA,ESPESSURA TOTAL DE 9,00 cm;

4-ALTURA DO PÉ DIREITO DE 6,00m;

5-FECHAMENTOS LATERAIS EM ALVENARIA E ESQUADRIAS METÁLICAS;

6-INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA;

SEM MAIS A DECLARAR,

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES,18 DE JANEIRO DE 2002.

Maria Gicélia B. de Azevedo

MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO-PRESIDENTE

00.955.[illegible]
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
Rua Moreira 141/143 Bairro
Cel. Ricardo Gonçalves CEP 29306-320
Cachoeiro de Itapemirim ES

"DOCUMENTO VISADO PARA VALIDADE **OBRIGA** A APRESENTAÇÃO DA **CAT Nº 2002.0097** - FOLHAS 1/1, **ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI RESTRITO A AREA DE ENGENHARIA CIVIL** . CACH. DE ITAPEMIRIM-ES, 01 DE MARÇO DE 2002"

Eng. HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapem...

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PD33DD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1254 / 1339

2025-PD33DD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1255 / 1339

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 5

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Esta justificativa técnica tem por objetivo demonstrar, de forma clara e detalhada, que os serviços executados nos acervos técnicos apresentados atendem aos requisitos exigidos no edital da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, item 10.2.4.5, especificamente o Item 2.1, referente à execução de estrutura metálica treliçada de cobertura, tipo FINK, com ligações soldadas, incluindo fornecimento, transporte, instalação e montagem com uso de guindaste, em estrutura com massa mínima de 3.000 kg.

1. Detalhamento Técnico dos Acervos

- CAT 2002.0097 – Galpão Metálico (Associação Bem Viver)
  - ✓ Construção de galpão utilizando estrutura metálica, com colunas em concreto armado.
  - ✓ Área total construída: 244 m².
  - ✓ Montagem e fixação de estrutura metálica principal (treliças, vigas e pilares);
  - ✓ Fechamentos laterais e cobertura metálica com painéis estruturais metálicos;
  - ✓ Fixação em fundações de concreto e responsabilidade técnica pela execução total da obra.
  - ✓ Massa estimada da estrutura: entre 9.760 kg e 18.300 kg.
- CAT 248-2006 – Elevatória de Esgoto (Citágua)
  - ✓ Execução da Elevatória Principal de Esgoto, com cobertura metálica e estruturas técnicas complementares.
  - ✓ Área com estrutura metálica: 150 m².

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1256 / 1339

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 5

- ✓ Inclui montagem de estrutura metálica para suporte de ponte rolante e cobertura;
- ✓ Utilização de placas pré-moldadas metálicas com até 13.000 kg por unidade;
- ✓ Execução de estrutura metálica para proteção, escadas, e elementos técnicos diversos.
- ✓ Massa estimada da estrutura metálica: entre 6.000 kg e 11.250 kg.

- CAT 877-2008 – Cobertura Quadra Poliesportiva (Jaraguá Tênis Clube)
  - ✓ Execução de cobertura metálica com estrutura em perfis galvanizados sobre a quadra poliesportiva;
  - ✓ Área coberta com estrutura metálica: 1.200 m².
  - ✓ Inclui treliças, pilares metálicos, travamentos estruturais e painéis fixados;
  - ✓ Montagem, transporte e instalação de estrutura metálica com fechamento e iluminação;
  - ✓ Responsabilidade técnica e fornecimento completo da cobertura;
  - ✓ Massa estimada da estrutura: entre 48.000 kg e 90.000 kg.

2. Cálculo de Conversão de Área Executada para Massa (kg)

Para demonstrar a massa total de estrutura metálica executada conforme exigência do edital (mínimo de 3.000 kg), realizamos a conversão das áreas executadas nos acervos para massa estimada, utilizando duas densidades técnicas distintas:

- Estrutura leve: 40 kg/m² (aplicável a estruturas mais simples e leves);
- Estrutura pesada: 75 kg/m² (aplicável a coberturas industriais e treliçadas robustas).

Obra / CAT	Área (m²)	Peso Estimado (kg) - 40 kg/m²	Peso Estimado (kg) - 75 kg/m²
CAT 2002.0097 – Galpão (Bem Viver)	244	9.760	18.300
CAT 248-2006 – Elevatória (Citágua)	150	6.000	11.250

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1257 / 1339

CAT 877-2008 – Cobertura Quadra Poliesportiva(Jaraguá)	1200	48.000	90.000
TOTAL	1594	63.760	119.550

Com base nos cálculos, observa-se que a estrutura metálica executada nos acervos totaliza aproximadamente:

63,760 kg (estrutura leve), ou 119,550 kg (estrutura pesada). Ambos os valores estão significativamente acima dos 3.000 kg exigidos pelo edital, comprovando a capacidade técnico-operacional da empresa para execução do objeto licitado.

3. Fórmula Utilizada para Conversão

Para transformar a área de estrutura metálica (m²) em massa (kg), utilizou-se a seguinte fórmula técnica:
Fórmula:

Massa (kg) = Área (m²) × Densidade estrutural (kg/m²)

Onde:

- ✓ A Área (m²) corresponde à superfície coberta ou construída com estrutura metálica, conforme indicado nos acervos técnicos.
- ✓ A Densidade estrutural (kg/m²) é um valor técnico estimado conforme o tipo de estrutura utilizada:
  - 40 kg/m² → para estruturas metálicas leves (simples, coberturas leves);
  - 75 kg/m² → para estruturas metálicas pesadas (coberturas industriais, treliçadas robustas, tipo FINK etc.).

Estes valores são amplamente adotados na engenharia como referência técnica para dimensionamento preliminar e análise de peso estrutural.

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1258 / 1339

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 4 / 5

4. Conclusão Técnica

Com base na análise técnica e nos dados extraídos dos acervos apresentados, conclui-se que os serviços executados atendem, em termos técnicos, a todos os critérios exigidos no item 2.1 do edital, inclusive com massa executada muito superior ao mínimo de 3.000 kg exigido.

Embora os documentos não citem expressamente o termo 'tipo FINK', a tipologia utilizada corresponde funcional e tecnicamente ao mesmo tipo estrutural, composta por treliças metálicas soldadas com travamentos adequados e instalação técnica conforme normas da engenharia civil.

Assim, solicita-se a reconsideração da análise de atendimento, com base na documentação já apresentada e devidamente autenticada, comprovando experiência superior à exigida, conforme demonstrado.

ANTONIO CARLOS BRACONI: [redacted]

Eng. Antonio Carlos Braconi
CREA: ES-000125/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 16/07/2025 11:59:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Legal
Épocas Construtora LTDA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P5ZJ0B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1259 / 1339

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1260 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000521/2016

Processo Nº: **053040 / 2016**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 19 de Abril de 2016.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Cartório Escriba
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:43:07
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01035
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: UXJLNN18WX
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

Cartório de Itapemirim-ES 1º OFÍCIO CARTÓRIO

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1261 / 1339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000521/2016

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **053040 / 2016**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100005497 Aditivos: - 0820110088406 - 0820120170993 - 0820150086238 - 0820150086052

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A

Local da Obra: CIDADE E DISTRITOS

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:
ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUçãO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO
PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE
PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
OUTROS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
FUNDAÇÕES
ESTRUTURAS METÁLICAS
ESTRUTURAS DE CONCRETO
OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO DE FUNDAÇÕES
PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO
OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA; PROJETOS; CALCULOS ESTRUTURAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2507/09 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 04) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 29/FEVEEIRO/2016, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO BRUNO MARINHO RAVAGLIA - GERENTE OPERACIONAL E PELO SR. ROBERLAND FABRE DE MELLO - GERENTE COMERCIAL, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"EXCETUANDO OS SERVIÇOS DE: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; APLICAÇÃO DE GRAMA EM ROLO TIPO ESMERALDA, NO TALUDE."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0057701 até A 0057714.

Vitória, 19 de Abril de 2016.
www.creaes.org.br

Folha :002

Serv. Operacio
CREA

Engº Civil José Maria Cota dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:43:06
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605 01034
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7YHPP5EBDT
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO Cachoeiro de Itapemirim-ES OFÍCIO 1º

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1262 / 1339

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2015

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A
Engº Bruno Marinho Ravaglia

Gerente operacional

Roberland Fabre de Mello,

Gerente comercial

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057714

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:17
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01000
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1JDOAD2T7T
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801
odebrechtambiental.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1263 / 1339

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 4 / 17

ODEBRECHT Ambiental

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alvim Silveira , nº 01, Bairro Ilha da Luz , Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, neste ato representada por seu gerente operacional e gerente comercial, respectivamente, Eng.º Bruno Marinho Ravaglia, , registrado no CREA ES sob o nº 010112/D, CPF nº 074 478 067-57 e Roberland Fabre de Mello, CPF nº 742 678 687- 00, atesta para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO CARLOS BRACONI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32 450 850/0001-57, registrado no CREA sob o nº 2181, situada na Av. Leopoldino Smarzaro s/n, bairro Monte Cristo , Cachoeiro de Itapemirim, ES, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Antonio Carlos Braconi,** registrado no CREA ES sob o nº 000125/D, CPF nº 014 628 497-68, executou , dentro dos prazos previstos, no Munícipio de Cachoeiro de Itapemirim, serviços de consultoria, projetos, cálculos estruturais e execução de obras de engenharia em geral, conforme discriminados nas planilhas em anexo.

Contrato nº 2507/9

ART n° 20100005497

Objeto do contrato: consultoria, projetos, cálculos estruturais e execução de obras de engenharia em geral.

Período de execução: 25/07/2009 a 31/12/2015

Local dos serviços: município de Cachoeiro de Itapemirim, ES

Valor total: R$ 693 293,84

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057701

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2016

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Engº Bruno Marinho Ravaglia
Gerente operacional

Roberland Fabre de Mello,
Gerente comercial

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01001
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : DCMDZUK8BS
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801
odebrechtambiental.com

ODEBRECHT Ambiental

Cartório Escriba
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01002
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : ZD73MP3X1i
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1° OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim

Item	Especificações	Unid	Quantidade
1	Esgotamento Sanitário para o distrito de Córrego dos Monos- município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.		
1.1	Projeto e construção da estação de tratamento de esgoto para 1640 habitantes, reator e filtro anaeróbios seguido de decantador, em concreto armado.	und	um
1.2	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de rede de coleta de esgotos em tubos de pvc, 200mm de extensão	m	2000
1.3	Responsabilidade técnica pela execução de impermeabilização interna da estação, em membrana acrílica polimérica.	m^2	200
1.4	Responsável técnico pela execução de estação elevatória de esgotos e sistema de tratamento primário	und	um
1.5	Responsável técnico pela execução de muro em blocos de concreto, estruturado com colunas e cintas de amarração em concreto, 2,00m altura	m^2	400
1.6	Responsabilidade técnica pela execução de proteção externa da tubulação de pvc com pintura epóxi e poliuretana contra incidência de raios ultravioleta	m^2	60

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057702

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1265 / 1339

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01003
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7FVJ9SNJ7P
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO 1º OF Cachoeiro de Itapemirim

ODEBRECHT Ambiental

2	Construção da PCH (pequena central hidrelétrica) Ilha da Luz, 4,0 MW, Cachoeiro de Itapemirim, ES		
2.1	Responsabilidade técnica pela execução da obra da PCH, Ilha da Luz, capacidade de geração de 4,0 MW, composta de: captação de agua, canal de adução de 160 ml, casa de força, câmara de carga, galeria de fuga, 02 turbinas KAPLAN S e 02 geradores de 2 MW cada.		
2.2	Responsabilidade técnica pelo projeto e execução de escavação em rocha, para regularização do canal de descarga da PCH, Ilha da Luz, utilizando corte com fio diamantado, argamassa expansiva e rompedor hidráulico. Dimensões do canal: comprim. 70,00m; largura 14,70m.	m^3	2000
2.3	Responsabilidade técnica pelo projeto e execução de barragem em terra, com 10,00m de largura no topo, 5,00 m de altura e 80m de comprimento	m^3	4000
2.4	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de urbanização com instalação de iluminação, plantio de espécies arbustivas, arvores frutíferas, plantio de gramas.	m^2	3000
2.5	Responsabilidade técnica pela execução de pavimentação em paralelepípedo	m^2	1000
2.6	Responsabilidade técnica pela execução de pavimentação em Pavi"s"	m^2	1200
2.7	Responsabilidade técnica pela execução de meio fio de pedra de 1,00m x 0,50m	ml	300
2.8	Responsabilidade técnica execução de meio fio de concreto pré moldado de 1,00m x 0,50m	ml	1200

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057703

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-ZRRT5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 6 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRSE1G GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1266 / 1339

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01004
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: VSJS2U3BZM
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

ODEBRECHT Ambiental

2.9	Responsabilidade técnica pela execução de rede de drenagem em manilhas de concreto, de 0,60m de diâmetro com 30 cx de passagens.	ml	300
2.10	Projeto e responsabilidade técnica pela construção de um muro de contenção, para escavação da Casa de Força com os seguintes serviços principais:		
2.10.1	Concreto ciclópico fck 20 mpa	m^3	70
2.10.2	Concreto auto adensável 40 mpa	m^3	30
2.10.3	Fundação em estaca de concreto pre moldado 0,30x,30m x6m de profundidade	un	303
2.10.4	Fundação em estaca metálica, perfil H, 200x52	un	60
2.10.5	Drenagem no costado do muro, com manta geotêxtil, Manilhas de concreto e cxs de passagem, 5m alt.	ml	80
2.11	Responsabilidade técnica pela execução em concreto armado, fck 30 MPa, da estrutura de controle, canal de adução , casa de força e canal de fuga da PCH, ilha da luz	m^3	3000
2.12	Responsabilidade técnica pela execução em concreto auto adensável, fck 40 MPa, das paredes do canal de adução(0,25x8,50x160m de comp.) casa de força e canal de fuga da PCH, Iha da Luz	m^3	2000
2.12.1	Responsabilidade técnica pela execução de montagem de formas pré-fabricadas, para concreto armado, em painéis, com escoramentos metálicos, da Mills	m^2	15000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057704

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1267 / 1339

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticandos nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:19
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01005
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 9TJ9DSDMAG
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34
CARTÓRIO Cachoeiro

ODEBRECHT Ambiental

2.12.2	Responsabilidade técnica pela execução de montagem de andaimes tubulares, pré-fabricados, para escoramentos, acessos e escadas, para estruturas em concreto armado e montagens industriais, fornecidos pela Mills.	m^3	5000
2.12.3	Responsabilidade técnica pela execução de armaduras em aço CA 50 e CA60, de diâmetros entre 5.0 e 25 mm	ton	800
2.12.4	Responsabilidade técnica pela execução de Corte dobra e colocação de armaduras CA 50, CA60	ton	800
2.12.5	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de telas de aço soldada, em CA 60, malha 10/10cm, diâmetro de 5 mm, dimensões de 2,45x6,00m	und	100
2.12.6	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de telas de aço soldada, em CA 60, malha 15/15cm, diâmetro de 8 mm, dimensões de 2,45x6,00m	und	135
2.12.7	Responsabilidade técnica pela execução de corte ,dobra e colocação de ferro CA 25, em bitolas variando de 3/16" a 3/4".	kg	2 000
2.13	Responsabilidade técnica pela execução de Impermeabilização a base de cristalizantes, tipo Penetron, de toda estrutura em concreto da PCH, do canal de adução e das paredes da casa de força.	m^2	4 000
2.14	Casa de força da PCH, ilha da Luz, fechamentos, pinturas e acabamentos.		
2.14.1	Responsabilidade técnica pela execução de cobertura e fechamentos laterais da casa de força com telhas de aço galvanizado duplas com almofadas de isopor e espuma de borracha de alta densidade, para isolamento termo acústico.	m^2	5000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057705

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025 - 00261 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 8 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1268 / 1339

CARTORIO DO 1° OFICIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:19
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01006
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : HDLT2MHQ61
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34
CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

ODEBRECHT Ambiental

2.14.2	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de jateamento com escoria de cobre , limalha de ferro, escoria ou areia, para pintura na estrutura metálica da casa de força.	m^2	300
2.14.3	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de pintura com primer a base de epóxi, bi componente, 1/1(1 balde de tinta para 1 balde de catalisador).Tem a função de ante corrosão. Espessura de aplicação 120 µm. Tinta Sumadur FC HS 201 M 6.5 da Sherwin Willians,Sumaré ou similar. A tinta possui 82% de sólidos ,aplicada em 01 demão atinge 120 µm de espessura. Pode ser usada também, com a mesma propriedade a Sumadur estrutural cinza 201, componentes A + B.	m^2	300
2.14.4	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação pintura de acabamento – Tinta a base de PU(poliuretamica), aplicada sobre o primer especificado no item 2.14.2, acima. Tinta da Sherwin Willians, Sumaré ou similar, 355 cinza N 65(comp. A) + Tinta Sumaré 355 (comp. B). Essa tinta é dissolvida na proporção 4/1, ou seja: 01 balde de 18 lt (comp.A) para 01 galao(3,6 lt, comp. B) .A espessura dessa camada é de 50 µm. A espessura final, será portanto: 120+50= 170 µm.	m^2	300
2.14.5	Responsabilidade técnica pela execução assentamento do piso em cerâmica 60x60 cm, resistente. A aplicação de carga de 10 KN/m^2,PEI 4 a 5,acetinado, com juntas de 1 cm, rejuntadas com argamassa resistentes a deformações térmicas.	m2	200
2.14.6	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de portões de abrir em estrutura tubular de aço galvanizado de 50mm de diâmetro, medindo 4,00mx 2,50m de altura, forrado com mesmo material descrito em 2.14.1.	und	2
2.14.7	Responsabilidade técnica pela execução de canaletas em concreto, no piso, com 0,30mx 0,25m de alt., com tampa metálica, para passagens de cabos elétricos.	ml	120

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057706

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

2.14.8	Responsabilidade técnica pela execução de sistema interno de troca de calor, composto de 02 exaustores+ tubulações , conforme projeto.	und	um
2.15	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de vidros temperados de 6mm de espessura nos painéis de janelas, na CCO.	m^2	20
2.15.1	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de piso elevado , em placas de madeira, revestido com placas vinificas , para passagem de cabos de comunicação, na CCO.	m^2	40
2.16	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo stop-log em painéis metálicos - 4,35x 4,00m.No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	4
2.17	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo stop-log em painéis metálicos - 6,35x 6,00m .No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.18	Responsabilidade técnica pela execução de instalação de comporta tipo vagão de emergência 6,00x 6,35m, metálicas. No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.19	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo vagão em painéis e chapas metálicos 4,60x 4,00m. No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.20	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de ponte rolante com 16m de vão x 16m de extensão, para 30 toneladas de capacidade	und	um
3	Projeto e execução de um sistema de esgotamento sanitário, para o distrito de Burarama, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para 600 habitantes, composto de:		
3.1	Redes coletoras de esgoto, em PVC marrom ,de 200mm de diâmetro.	ml	3000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ de verdade 11 de julho de 2016, 16:42:19
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01007 ENC703WUXL
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,56 Encargos: R$ 0,78 Total: R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057707

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

3.2	Caixas de passagem em pré-fabricados de polietileno	und	22
3.3	Estação elevatória de esgotos com 2 bombas de 5hp, construída em manilhas de concreto de 1,50m de diâmetro e impermeabilizadas, com resina acrílica polimérica	und	um
3.4	Sistema de tratamento preliminar com cx de areia e grade manual de 2 cm de abertura.	und	um
3.5	Reator anaeróbio UASB, para tratar esgoto domestico para 600 hab.	und	um
3.6	Filtro de percolação aeróbio	und	um
3.7	Emissário de efluente tratado em PVC de 200mm diametro	ml	300
4	Projeto e execução de um sistema de esgotamento sanitário, para o distrito de Itaoca, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para 6631 habitantes, composto de:		
4.1	Redes coletoras de esgoto, em PVC marrom ,de 200mm de diâmetro.	ml	6 000
4.2	Caixas de passagem em pré-fabricados de polietileno	und	48
4.3	Estação elevatória de esgotos com 2 bombas de 5hp, construída em manilhas de concreto de 1,50m de diâmetro e impermeabilizadas, com resina acrílica polimérica	und	um

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 72 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016, 16:42:20
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01008
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : : JUURBC/CC5
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057708

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1271 / 1339

ODEBRECHT
Ambiental

4.4	Sistema de tratamento preliminar com cx de areia e grade manual de 2 cm de abertura.	und	um
4.5	Reator anaeróbio , para tratar esgoto domestico para 6631 hab.	und	um
4.6	Filtro anaeróbio complementar	und	um
4.7	Emissário de efluente tratado em PVC de 200mm diâmetro	ml	50
5	Responsabilidade técnica pela execução de serviço de monitoramento sismográfico para detonação em rocha, com medidas de ondas transmissoras de choques num raio de 200m no entorno da obras da PCH, Ilha da Luz. Duração de 6 meses. Volume de extração de 13 000 m^3.	und	um
6	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de um muro de contenção em concreto ciclópico, medindo 10,00m de extensão por 9,00 m de altura:		
6.1	Concreto fck 20 MPa	m^3	180
6.2	Sistema de drenagem no costado do muro, para alivio de pressão hidrostática, com aplicação de manta geotêxtil e tubo perfurado de 200mm em pvc	m^2	90
6.3	Escavação manual para fundação	m^3	30
6.4	Reaterro compactado com grau de compactação acima de 90% do PN.	m^3	270

Cartório
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016, 16:42:
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01009
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : HBR7H1C9RC
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057709

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

7	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de um sistema de desidratação de lodo de estação de tratamento de agua, para 500 l/s de capacidade, na Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, ES, composto de:		
7.1	Responsabilidade técnica pela execução decantador de lodo de 12,00x30,00x5,0m de profundidade, em concreto revestido com argamassa polimérica e tela soldada de 5.0mm diâmetro, 10x10 cm	und	um
7.2	Responsabilidade técnica pela Instalação de 01 decanter centrifugo de 50 m^3/h	und	um
7.3	Responsabilidade técnica pela Instalação de um tanque de polímero em fibra de vidro de 5 m^3 de capacidade.	und	um
7.4	Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de bombas tipo deslocamento posirivo para recalque de lodo diluído a 4% de solidos	und	4
7.5	Instalação de 01 vertedor flutuante, tipo pato, para remoção de clarificado.	und	1
8	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de barragens de pedra, com núcleo de matérial fino, para ensecadeira e proteção contra cheias do Rio Itapemirim, no período de execução da PCH. Largura media de 10,00 m, profundidade media de 5,00 m e extensão total de 500 m.	m^3	25 000
9	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução Escritório principal com rede de lógica de telecomunicação e computação(66,25 m^2); banheiro e vestiário para 110 pessoas(116,05m^2); refeitório para 100 pessoas(108,40 m^2);guarita e ambulatório(26,72 m^2);área externa para circulação e estacionamento.	und	um

Cartório Escrita
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____/____/____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:20
Roberio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01010
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 532LMUDANi
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

Cartório do 1º Ofício - Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057710

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

9.1	Responsabilidade técnica pela execução de estrutura externa em perfis metálicos com fechamentos em placas de OSB(715,00 m^2)	m^2	699
9.2	Responsabilidade técnica pela execução de cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, de 0,50m x 2,44m(comp.) x 4 mm(esp.)	m^2	950
9.3	Responsabilidade técnica pela execução de divisórias em chapas de gesso cartonado, sistema drywall, de 12,5 mm de espessura, 01 chapa em cada lado da parede , esp. da parede de 7,5 cm ,perfis de aço revestidos em zinco por processo de imersão a quente, conforme NBR 7008/2013.	m^2	170
9.4	Responsabilidade técnica pela execução de tratamento das juntas com fitas de papel micro perfurado e aplicação de massa especifica para rejunte. Nunca empregar pasta de gesso comum e agua para tratamento das juntas, nas paredes de drywall.	ml	220
9.5	Responsabilidade técnica pela execução de revestimentos em áreas molhadas, com chapas de gesso resistentes a umidade.	m^2	40
9.6	Responsabilidade técnica pela execução de calçamento em paralelepípedo, com coxim em pó de pedra e meio fio de granito	m^2	382,03
9.7	Responsabilidade técnica pela execução de emassamento de gesso para acabamentos em paredes e forros	m^2	1040
9.8	Responsabilidade técnica pela execução de Pintura de acabamentos em tinta acrílica tipo suvinil ou similar em duas demãos, interna e externamente.	m^2	1890
9.9	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de revestimentos em azulejos 15/15, branco em área úmida	m^2	40

Cartório Escritas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 - 9896 - Tabelia: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---22 de verdade 11 de julho de 2016, 16:42:20
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01011
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 3KTPJ16WCP
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

Cartório do 1º Ofício Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057711

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

10	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de 03 barragens mitigadoras, em concreto, para regularização de vazão no braço esquerdo do rio Itapemirim, na área da PCH, Iha da Luz.	m^3	300
11	Responsabilidade técnica pela execução de injeção de nata de cimento para recuperação da barragem antiga , na Iha da Luz, medido em consumo de sacos de cimento de 50 kg, cada.	sc	200
12	Projeto e responsabilidade técnica pela construção de um muro de proteção contra cheias milenares, na elev. 26,40m, em concreto ciclópico, fck 20 MPa, circundando a área da PCH e ETA	m^3	800
13	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de uma adutora de ferro fundido de 500 mm de diâmetro, na Av.beira rio	m	3000
13.1	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de ponte auxiliar em estrutura metálica tubular,para execução do trecho de travessia aérea, sobre o rio Itapemirim com as seguintes dimensões: extensão 120 m; altura media 8,00m; largura 3,00m.	m^3	2880
13.2	Responsabilidade técnica pela execução de Recuperação dos pilares da ponte antiga da Ilha da Luz	und	8
13.3	Responsabilidade técnica pela reconstrução de um pilar antigo, em concreto armado	m^3	48
13.4	Responsabilidade técnica pela escavação e reaterro compactado para assentamento da rede de 500 mm, a 95% do PN.	m^3	2000
13.5	Responsabilidade técnica pela execução do trecho removido do asfalto, inclusive base e subleito em solo estabilizado granulométrica mente	m^2	3000
13.6	Montagem da rede de 500mm , em ferro fundido, incluindo instalações de registro tipo gaveta e conexões.	ml	2300

Cartório Escritas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:21
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01012
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : XRDLXDY8R3
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057712

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

14	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de uma estação de tratamento de agua, para 2lt/s de capacidade com remoção de alta alcalinidade, composta das seguintes partes: captação de agua bruta, adutora, floculadores, decantador , filtro rápido, casa de química com dosadores de sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio e cal hidratada.	und	um
14.1	Responsabilidade técnica pela execução de rede de distribuição de agua, em tubo de pvc marrom(50mm), para a localidade de 200 habitantes em Alto Moledo, Itaoca.	ml	500
15	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de proteção de erosão de taludes inclinação 1(horizontal)/ 2(na vertical) , na ETE principal.		
15.1	Aplicação nos taludes de top-soil + terra vegetal, numa espessura mínima de 5 cm, para plantio de grama.	m^2	5000
15.2	Aplicação de grama em rolo, tipo esmeralda, no talude	m^2	5000
15.2	Aplicação de rip-rap, com sacos de polipropileno cheios de top-soil + terra vegetal, para nascimento de vegetação.	m^3	100
15.3	Execução de sistema hidráulico de irrigação, composto de 04 cx de 1000 lt cada, mais 1 bomba centrifuga de 10 HP, mais tubulações em pvc marrom(50 mm) de recalque e tubulações em pvc marrom de(25 mm) de irrigação e aspersores de agua conforme projeto.	und	um

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057713

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test. ____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:21
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM16O5.01013
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : JYRPDFPMDT
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F2ZZ6T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1276 / 1339

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 17 / 17

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **16/07/2025 13:11:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#182 - 2025-7B0WHF - CAT 248-2006
#183 - 2025-QK1LPG - CAT 877-2008
#184 - 2025-PD33DD - CAT 2002.0097
#185 - 2025-P5ZJ0B - JUSTIFICATIVA TÉCNICA
#186 - 2025-F2ZZ6T - CAT 521-2016
#187 - 2025-5GB2M7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Encaminho o presente processo ao setor de Engenharia para que seja emitido novo parecer técnico, considerando que a empresa apresentou os documentos de habilitação técnica que estavam pendentes.

Solicito que seja realizada a análise complementar, com a devida atualização do parecer, visando garantir a regularidade e a conformidade com os requisitos exigidos no termo de referência.

Após análise, favor proceder com a devolução do processo para as devidas providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/07/2025 13:11:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:11:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GB2M7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1277 / 1339

2025-5GB2M7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1278 / 1339

2025-06HKJ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 16:16 PÁGINA 1 / 3

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

Vargem Alta – ES, 28 de julho de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho.

Empresa Participante:

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório para Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho, para análise e parecer técnico quanto à habilitação técnica apresentado pela empresa participantes do certame.

Habilitação Técnica: Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1279 / 1339

2025-06HKJ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 16:16 PÁGINA 2 / 3

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 KG
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Conclusão:
Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Observações: A empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou a Certidões de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital. Estando em conformidade com o edital

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento da habilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:16:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 16:16:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06HKJ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1280 / 1339

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **28/07/2025 16:16:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#188 - 2025-06HKJ4 - Parecer engenharia Dispença Galpão Castelinho R01
#189 - 2025-XM830W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue parecer favorável a habilitação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:16:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 16:16:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XM830W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1281 / 1339

2025-XM830W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1282 / 1339

2025-H7HVDH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/07/2025 15:21 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0024

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 75, INCISO III a), na contratação da empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, o valor global da presente contratação é de R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2024-ZRRT5/2024.

Vargem Alta, 30 de julho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/07/2025 15:21:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/07/2025 15:21:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H7HVDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1283 / 1339

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2024-ZRRT5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> **VIII - autorização da autoridade competente**.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R$ 504.918,89 (quinhentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 006/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1284 / 1339
2025-N2SLV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/07/2025 15:21 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1285 / 1339

2025-N2SLV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/07/2025 15:21 PÁGINA 2 / 4

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor	Desconto relativo
ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA	**R$ 464.029,37**	1,088%
CONSTRUTORA GREK LTDA	R$ 504.594,06	1,0006%
INOVAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	R$ 514.918,89	0,0000%

Não foram obtidas propostas adicionais.

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA** sob o CNPJ nº 08.843.952/0001-89, localizada na Rua Coronel Antonio Marins, Recanto, Cachoeiro de Itapemirim, ES - CEP: 29.303.030, no valor total de **R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos).**

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, considerando que a empresa apresentou os documentos de habilitação, conforme consta relação no Projeto Básico, juntamente com a proposta comercial, passamos à análise da mesma:

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 5.049,19 (cinco mil, quarenta e nove reais e dezenove centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1286 / 1339

2025-N2SLV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/07/2025 15:21 PÁGINA 3 / 4

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da dispensa de licitação.

- **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares.

- **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso.

Documentação complementar:

- Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual – MEI

- Certidão Junta Comercial

-Declaração Conjunta

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 29 de julho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
Agente de Contratação

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, no valor de **R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos),** com fulcro no Art. 75, III da Lei 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 29 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/07/2025 14:43:34 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/07/2025 15:21:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/07/2025 15:21:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N2SLV3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1287 / 1339

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Proc. nº 0073/2025 - ID. CidadES TCE-ES nº 2025.008E0700001.18.0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SUAS); Contrato nº 090/2025-PMA; Contratado (a): Luciana da Silveira Alves Pedroza (CPF nº 088.xxx.xxx-64); Valor: R$ 9.188,00; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 091/2025-PMA; Contratado (a): Flabia Machado Manzoli Guinsberg (CPF nº 089.xxx.xxx-36); Valor: R$ 4.445,40; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 092/2025-PMA; Contratado (a): Maxwel Alves da Silva (CPF nº 155.xxx.xxx-10); Valor: R$ 9.374,40; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 093/2025-PMA; Contratado (a): Osmar da Silva Oggioni (CPF nº 031.xxx.xxx-39); Valor: R$ 9.004,90; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 094/2025-PMA; Contratado (a): Rodinelho de Sá (CPF nº 077.xxx.xxx-31); Valor: R$ 7.792,66; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 095/2025-PMA; Contratado (a): José Pereira da Silva (CPF nº 981.xxx.xxx-00); Valor: R$ 7.790,40; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 096/2025-PMA; Contratado (a): Leudeci Ruela de Oliveira (CPF nº 031.xxx.xxx-23); Valor: R$ 5.678,00; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 097/2025-PMA; Contratado (a): Natália Alves da Silva (CPF nº 180.xxx.xxx-03); Valor: R$ 9.374,40; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 098/2025-PMA; Contratado (a): Luiz Carlos Vieira Gomes (CPF nº 914.xxx.xxx-15); Valor: R$ 6.662,60; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026;

Apiacá-ES, 23 de julho de 2025
MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2025

EXCLUSIVOPARAMICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0032

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00037/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA MINI BERÇO, TOALHAS DE BANHO E EDREDONS PARA BERÇO.

Data Final da Entrega das Propostas: 18/08/2025, às 08h15min. Abertura das Propostas: 18/08/2025, de 08h16min. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: https:// www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ ler/2282/compras-e-licitacao, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br.

Conceição do Castelo, ES, 31 de julho de 2025.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

ID: 2025.024E0500001.01.0002

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses Dentárias

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 26 de agosto de 2025.
Início da disputa: às 09:00h do dia 26 de agosto de 2025.
Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 1º de agosto de 2025.
HELDER CARELLI DO COUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ID: 2025.024E0700001.01.0024

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, do tipo mão de obra, preventiva e corretiva, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS de reposição originais ou genuínas novas, compreendendo parte mecânica, ar-condicionado, tapeçaria, dos VEICULOS MEDIOS oficiais (diversas marcas), que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 28 de agosto de 2025.
Início da disputa: às 09:00h do dia 28 de agosto de 2025.
Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 1º de agosto de 2025.
HELDER CARELLI DO COUTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 031/2025
CONTRATADA: HM CORPORATE LTDA
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km em atendimento ao recurso extraordinário Programação nº 320305620230003 destinado à Casa de Acolhimento "Sonho de Criança"- Casa Lar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaré - ES. VALOR TOTAL: R$ 112.800,00 VIGÊNCIA: 12 meses, contados do dia posterior a publicação do contrato. DATA DA ASS.: 29/07/2025 PROCESSO: 001884/2025 MODAL.: Pregão Eletrônico nº 000019/2025.
Jaguaré/ES, 30/07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de "pregão", tipo "menor preço" PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2025

Órgão/Entidade: SECRETARIIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE JAGUARÉ/ES

Processo Nº: 03018/2025 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - TRANSFEREGOMBR CONVÊNIO N9 944309/2023.

Recebimento das propostas, até: 01/08/2025 às 08h59
Abertura da sessão pública: 18/08/2025 às 09:00h
Contato: licitacoes@jaguare.es.gov.br - 27.3769.2900
ID CidadES Contratações: 2025.038E0600001.01.0007

Jaguaré, 30 de julho de 2025.
MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 6183/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, ratificou e autorizou a Dispensa de Licitação nº 97/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa MBS Tratores e Peças Ltda, inscrita no CNPJ 03.793.468/0001-79, objetivando a aquisição emergencial de pneus para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, no valor total de R$ 564.570,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0099

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de Julho de 2025.
LILIANE BERNARDO SEZINI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUIMICA
ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 110.997,96
OBJETO. aquisição de material de consumo e permanente, armamento não letal, munições e instrumentos de menor potencial ofensivo, destinado para aparelhar, modernizar e reestruturar a Guarda Civil da Prefeitura Municipal de Linhares/ES, através convênio nº 950883/2023 e proposta nº 21176/2023 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
RECURSO:
12
12.01.06.575.0039.2.239
3.39.30.00000
12.01.06.572.0039.2.239
4.4.90.52.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
Processo nº 743/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600022.10.0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ID TCEES 2025.045E0700001.16.0004
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8253/2025 - SEMAG
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira hidráulica nova, hora zero, marca bull, modelo HD96, cabine fechada, ar condicionado para a Secretaria Municipal de Agricultura através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023 da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.
NOME DO CREDOR: Novo Horizonte Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 51.552.005/0001-68
ENDEREÇO: Av. segundo Avenida, s/nº, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiais/GO - CEP: 74.934-605
VALOR: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais mil reais)
DATA: 17/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

ID 2025.051E0700001.01.0007

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA, VEÍCULO APROPRIADO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE PARA DESCARTE) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MUQUI-ES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 05/08/2025 até às 08:30h do dia 14/08/2025.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 08:31h do dia 14/08/2025. Endereço eletrônico para a sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital também disponível no Portal da Transparência, link: https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 e também na sede da Prefeitura à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui-ES. Informações tel.: 28-3199-0456 e e-mail licitacao@muqui.es.gov.br

Muqui-ES, 1º de agosto de 2025.
MARINA BATISTA MUCHULI SILVA
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

ID CidadES: 2025.068E0700001.01.0019

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, UASG 980764, por meio do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO/FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO e seguindo o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, a fim de cumprir as necessidades educacionais da primeira infância, na rodovia Armando Martinelli, s/n, bairro Francisco Torezani, no município de São Roque do Canaã-ES, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Projeto Básico.

Prazo final de acolhimento de propostas: 18/08/2025 às 08h00min. Abertura da Sessão Pública: 18/08/2025 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 1º de agosto de 2025.
VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art 75, Inciso III a), na contratação da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89 , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, o valor global da presente contratação é de R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação protocolo nº 2024-ZRRT5/2024.

ID:2025.071E0700001.09.0024

Vargem Alta/ES, 30 de julho de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1288 / 1339

2025-MN1512 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:37:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MN1512

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1289 / 1339

2025-MN1512 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0020

Vargem Alta - ES, 30/07/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1603217

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0024

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 75, INCISO III a), na contratação da empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89** , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO., o valor global da presente contratação é de R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2024-ZRRT5/2024.

Vargem Alta, 30 de julho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Protocolo 1603288

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000033/2025 (SRP) WCompras ID : 409559
CÓDIGO CIDADES 2025.072E0700001.01.0013
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000033/2025 WCompras ID 409559
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, EMENDA ESTADUAL 1185 - CONVÊNIO 45/2022(SIGA 43-2022) 3º ADITIVO.PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 01/08/2025 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 14/08/2025 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 14/08/2025 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
Protocolo 1603350

Vila Pavão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO Nº 002365/2024
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0022
O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra de solda e torno mecânico.**
Empresa Vencedora: OFICINA DO EZIN LTDA ME.
Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.
Valor Total Estimado: R$ 177.760,00.
Vila Pavão/ES, 30/07/2025.
João Victor Oliveira Furtado
Agente de Contratação
Protocolo 1603227

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001359/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.09.0014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vila Pavão/ES
CONTRATADO: MM COMÉRCIO GASES E EXTINTORES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EXTINTORES para serem utilizados na 26º POMITAFRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vila Pavão/ES.
VALOR GLOBAL: R$ 5.680,00
RECURSOS FINANCEIROS: Fichas - 0000724.

Vila Pavão, ES, 30/07/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1603390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0018
O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e conforme o que consta do Processo nº 000779/2025, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, tipo "**Menor Preço por Item**", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **INFOTRON LTDA no lote 1** no valor total de **R$ 23.200,00** (Vinte e três mil e duzentos reais) **e SOMADATTA INFORMATICA LTDA no lote 2** no valor total de **R$ 7.269,90** (Sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Vila Pavão/ES, 30/07/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1602857

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1290 / 1339
2025-4T2BSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 23:06:00
Código de Autenticação: 46741722

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:38:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4T2BSX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1291 / 1339

2025-4T2BSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:	08.843.952/0001-89		
Data de Expedição:	30/07/2025 15:14:13	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024946427 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**Bairro:**	RECANTO
Logradouro:	RUA CORONEL ANTONIO MARINS	**Número:**	26
Complemento:	SALA 03	**CEP:**	29.303-030
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1292 / 1339

2025-WVVNLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:39:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WVVNLR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1293 / 1339

2025-WVVNLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1294 / 1339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:00 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2025.
Código de controle da certidão: **3A12.9E79.5ADE.F2CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-P4K4VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:39:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P4K4VZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1295 / 1339

2025-P4K4VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1296 / 1339

2025-77V971 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.843.952/0001-89

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: R CORONEL MARINS 12 SALA 3 / RECANTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29303-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406491460316462

Informação obtida em 30/07/2025 15:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:39:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-77V971

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1297 / 1339

2025-77V971 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

CESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1298 / 1339

2025-JLR9PW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 13:11 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PRO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000025/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000078/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Informação complementar:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE CASTELINHO, TENDO EM VISTA QUE A INFRAESTRUTURA NECESSITA DE ADEQUAÇÕES A FIM DE QUE POSSA SER UTILIZADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, BEM COMO ACOMODAR A PÚB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 514.918,91	R$ 464.029,38

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	103689 SINAPI	4.5	R$ 600,65
2	98445 SINAPI	35.1	R$ 154,56
3	98460 SINAPI	10	R$ 90,11
4	100384 SINAPI	10	R$ 36,98
5	94210 SINAPI	10	R$ 64,36

Exibir: 5 1-5 de 65 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1299 / 1339

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-JLR9PW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 13:11 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 13:11:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JLR9PW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1300 / 1339

2025-JLR9PW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 13:11 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 13:18:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#190 - 2025-H7HVDH - Aviso de Dispensa de Licitação ass
#191 - 2025-N2SLV3 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
#192 - 2025-MN1512 - Publicação DOU ES
#193 - 2025-4T2BSX - Publicação DIO ES
#194 - 2025-WVVNLR - Certidão falência atualizada
#195 - 2025-P4K4VZ - Certidao federal atualizada
#196 - 2025-77V971 - Certidão FGTS atualizada
#197 - 2025-JLR9PW - Homologação PNCP
#198 - 2025-CKWTXB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/08/2025 13:18:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 13:18:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CKWTXB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1301 / 1339

2025-CKWTXB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 13:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 13:37:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#199 - 2025-25SDP0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/08/2025 13:37:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 13:37:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-25SDP0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1302 / 1339

2025-25SDP0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 13:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 15:21:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#200 - 2025-6M5V5X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM
Para ciência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 04/08/2025 15:21:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 15:21:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6M5V5X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1303 / 1339

2025-6M5V5X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 15:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 15:53:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#201 - 2025-SRMLHL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para ciência.
Informamos que poderá ser formalizado o contrato com a empresa vencedora, sendo que a ordem de serviço somente poderá ser emitida após a liberação do recurso pelo Governo Federal.

Encaminhe-se à Gerência de Contratos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 04/08/2025 15:53:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 15:53:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SRMLHL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1304 / 1339

2025-SRMLHL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 15:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 16:54:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#202 - 2025-LBVF5P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ciente, segue para elaboração de contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 04/08/2025 16:54:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 16:54:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LBVF5P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1305 / 1339

2025-LBVF5P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 16:54 PÁGINA 1 / 1

Minuta Nº 202500000532581
Proposta Nº 14866
Apólice N° 1007507017284
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP Nº 04782202500010775701728 4
Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1306 / 1339

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 1 / 11

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da NEWE Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

Amparada pela Legislação Brasileira, esta inovação vem tornar os processos de formalização de documentos mais ágeis e seguros, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e inserindo o Seguro Garantia em um cenário de alta tecnologia que a cada dia se consolida como o futuro de todos os processos que necessitam de certificação e autenticação segura.

NEWE SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507017284 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

Carlos Alberto Caputo Nº de Série do Certificado: 311FBB5F353CC95E0B75A7307CEE422D Data e Hora Atual Aug 11 2025 10:41AM

Nº de Série do Certificado: Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507017284 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 141472
Data da publicação: Aug 11 2025 10:41AM
Publicado por: Seguradora NEWE SEGUROS S.A.
CNPJ 26.609.195/0001-65

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

Minuta Nº 202500000532581
Proposta Nº 14866
Apólice N° 1007507017284
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP Nº 04782202500010775701728 4
Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11

SEGURO GARANTIA

RAMO DE SEGURO 75 - GARANTIA - SETOR PÚBLICO

A NEWE SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

NOME: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
INSCRITO NO CNPJ: 31.723.570/0001-33
COM SEDE NA: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

O fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.843.952/0001-89
COM SEDE NA: Coronel Antônio Marins, 26 - SALA: 03; - Recanto
CEP: 29303-030 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Limite Maximo de Garantia até o valor de:

R$ 23.201,47 - (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice e observadas as disposições dos RISCOS COBERTOS e RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Contratuais, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato principal para construção n.° Dispensa Nº 025/2025 – Processo 2024-ZRRT5, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.Declara-se para todos
fins e efeitos que esta apólice não contempla riscos enquadrados nos artigos
6º, inciso XXII, 99 e 102 da lei 14.133/21.Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Vigência: das 00:00 hs de 08/08/2025 às 23:59 hs de 08/08/2026.

Detalhamento da(s) Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:			
Modalidade de *	**Importância Segurada***	**Vigência**	**Prêmio**
Executante Construtor	R$ 23.201,47	das 00:00 hs de 08/08/2025 às 23:59 hs de 08/08/2026	R$ 350,00

Detalhamento da(s) Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:			
Cobertura Adicional*	**Importância Segurada***	**Vigência**	**Prêmio**
Adicional Para Verbas Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 23.201,47	das 00:00 hs de 08/08/2025 às 23:59 hs de 08/08/2026	R$ 0,00

* A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1307 / 1339
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 2 / 11

Minuta Nº 202500000532581
Proposta Nº 14866
Apólice N° 1007507017284
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP Nº 04782202500010775701728 4
Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1308 / 1339

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 3 / 11

Demonstrativo de Prêmio do Seguro	
Prêmio Líquido	R$ 350,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 350,00
Forma de Pagamento	
25/08/2025	R$ 350,00

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Para as emissões realizadas com cobrança de prêmio mínimo, em caso de cancelamento da apólice não haverá restituição de valores.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados disponível em www.consumidor.gov.br

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - Link: www.susep.gov.br.

CORRETOR: MAGALHAES E SOUZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - SUSEP R.E: 202056342

Local e Data da Emissão da Apólice:
RIO DE JANEIRO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

NEWE SEGUROS S.A. – CNPJ 26.609.195/0001-65
Código de Registro SUSEP - 4782.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

GARANTIA EXECUTANTE CONSTRUTOR
CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. OBJETO – RISCO COBERTO
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.
1.2. Observado o sublimite de cobertura de 1% do Limite Máximo de Garantia da apólice, estão cobertos por este seguro as despesas de contenção e salvamento de sinistro conforme definição desta apólice, observadas as exclusões específicas descritas no item 2 dessas Condições Contratuais.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. A presente apólice assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto da garantia, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro Garantia, ficando excluídos os seguintes riscos:
I. obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
II. ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos;
III. verbas rescisórias inadimplidas, ainda que o contrato principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
IV. riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de Seguro Garantia;
V. riscos decorrentes de sabotagem, de greves, rebeliões, tumultos, lock out;
VI. danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório a ordem pública pela autoridade pública competente.
VII. riscos que estiverem ou que devam estar cobertos por outras apólices de seguro, de outros ramos ou modalidades, emitidas ou não;
VIII. danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no contrato principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações e perdas e danos;
IX. qualidade dos serviços;
X. quaisquer danos causados a terceiros;
XI. pagamento de tributos,
XII. lucros cessantes;
XIII. obrigações de sigilo;
XIV. custas e honorários advocatícios;
XV. danos e/ou prejuízos causados por culpa do Segurado, de seus funcionários e/ou prepostos, bem como de eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
XVI. penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
XVII. prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
XVIII. danos morais, danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;
XIX. riscos de natureza política;
XX. danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;
XXI. riscos hidrológicos e/ou geológicos;
XXII. indenizações que envolvam empregados do Tomador ou de terceiros; e
XXIII. quaisquer despesas relacionadas ao contrato de seguro, que não tenham sido previamente aprovadas pela seguradora.
XXIV. casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
XXV. inadimplência de obrigações do contrato principal que não sejam de responsabilidade do tomador;
2.1.2 Não estão cobertas as Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:
I. em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
II. para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

3. DEFINIÇÕES
Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:
I. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
II. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
III. Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do sinistro, sem as quais a caracterização do sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais / improcedentes ou despesas não relacionadas com a consecução do objeto do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1309 / 1339
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 4 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1310 / 1339

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 5 / 11

contrato principal.
IV. Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais / improcedentes ou despesas não relacionadas com a consecução do objeto do contrato principal.
V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia.
VI. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
VIII. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
IX. Obrigação garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
X. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.
XI. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
XII. Pro-rata: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos, ressalvado o valor de retenção do Prêmio Mínimo.
XIII. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
XIV. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
XV. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
XVI. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
XVII. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
XVIII. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
XIX. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
XX. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

4. ACEITAÇÃO
4.1 A contratação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
4.4 A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
4.5 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
4.6 No caso de não aceitação da Proposta de Seguro, a Seguradora comunicará o fato ao Proponente ou ao seu Corretor de Seguros via e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.
4.7 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
4.8 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
4.9 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

5. VALOR DA GARANTIA
O Limite Máximo de Garantia (LMG) deve ser entendido como o valor máximo garantido pela Seguradora, não podendo a responsabilidade desta, em hipótese alguma, ultrapassar tal limite.

6. PRÊMIO DO SEGURO
6.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência de apólice, inclusive de todos os seus endossos.
6.2 O prêmio dos eventuais endossos será calculado pro rata die. Neste cálculo, será observado a Importância Segurada e/ou Vigência atualizadas, quando aplicável.
6.3 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas.
6.4 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

6.5 Eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

7. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
7.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes condições:
7.1.1 Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
7.1.1.1 Nos termos da cláusula 7.1.1 acima, esta apólice será extinta e baixada automaticamente após o término do prazo de vigência nela expresso. Os requerimentos de extensão da vigência da garantia aqui concedida não se processam automaticamente, mas devem ser previamente comunicados à Seguradora para análise e, se for o caso, anuência expressa e emissão do respectivo endosso de apólice.
7.1.1.2 A não renovação da garantia por parte da Seguradora não implicará em motivo para a execução da mesma.
7.1.2 Por períodos renováveis, quando o prazo de vigência da apólice for inferior a vigência do respectivo contrato garantido.
7.1.2.1 As renovações, a que se refere ao item 7.1.2., não se presumem, serão precedidas de notificação da Seguradora ao Segurado e ao Tomador por intermédio do Corretor de Seguros via e-mail, plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido, com antecedência mínima de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
7.1.2.2 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.
7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso ou nova apólice.
7.3 Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso ou nova apólice.

8. RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato de seguro, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, esta terá o direito de reter e cobrar Prêmio vincendo, bem como reembolsos e/ou penalidades do Tomador, conforme previsto no contrato de contragarantia.
8.2 Para as emissões realizadas com cobrança de prêmio mínimo, em caso de cancelamento da apólice não haverá restituição de valores.
8.3 Não caberá devolução de prêmio quando da extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização.

9. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
9.1 Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação à Seguradora, em prazo razoável, para o “canal SAC”, ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
9.2 Fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes, não significando de maneira tácita ou expressa, de que tal mediação representa cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
9.3 Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, da finalização dos procedimentos administrativos:
I) Que comprovem o inadimplemento do tomador, mediante rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado ou;
II) Mediante exigibilidade da multa:
a. Desde que tenham sido aplicadas de forma definitiva;
b. Desde que o tomador tenha inadimplido as penalidades após ser regularmente notificado;
c. Desde que não existam valores de créditos do tomador devidos ou vincendos sob o contrato principal para serem retidos ou compensados com os valores das multas.
9.4 O segurado deverá enviar cópia da notificação para a Seguradora, em prazo razoável, para o “canal SAC”, ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora.
9.4.1 Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
I. Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
II. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
III. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
IV. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
V. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
VI. Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo tomador até a data de rescisão;
VII. Comprovação documental de que o tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1311 / 1339
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 6 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

decorreu o prazo para adimplemento;
VIII. Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do contrato principal, quando aplicável.
IX. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
9.4.2 Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações para aviso de expectativa de sinistro, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos previstos no subitem 9.4.1, os a seguir descritos:
I. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
II. comprovantes de despesa para execução ou desembolso referente às Despesas de Contenção e Salvamento.
9.4.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
9.5 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 9.4.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
9.6 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional previsto pela lei.
9.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10. INDENIZAÇÃO
10.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I. execução da obrigação garantida por meio de terceiros, de forma a dar continuidade ao objeto do contrato principal e concluí-la sob sua responsabilidade; ou
II. pagar em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.
10.1.1 Para fins de cálculo do valor da indenização dos prejuízos cobertos pela apólice, além dos valores de eventuais multas inadimplidas pelo tomador, será apurado o sobrecusto incorrido pelo segurado, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo segurado para concluir o escopo remanescente do contrato principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado a partir da diferença entre o valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente e o valor do saldo do contrato principal pendente de execução.
10.1.2 O sobrecusto será calculado da seguinte forma: PI = x – y – (w-z). Onde: PI = prejuízo indenizável; x = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; y = créditos do tomador oriundos do contrato principal; w = valor do contrato principal; z = valor executado pelo tomador antes da rescisão; (w-z) = saldo do contrato principal pendente de execução.
10.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
10.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
10.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 9.4.1, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
10.2.3. No caso de decisão judicial, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
10.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
10.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
10.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

11. SUB-ROGAÇÃO
11.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
11.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

12. PERDA DE DIREITOS
12.1 O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;
II. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o sinistro ou reste comprovado que o segurado silenciou de má-fé;
III. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
IV. O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
V. Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1312 / 1339
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 7 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

VI. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
12.2 Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA
15.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro:
I. O objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II. quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III. quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o Limite Máximo de Garantia da apólice;
IV. quando o contrato principal for extinto;
V. com o término da vigência prevista na apólice ou endosso, sem que qualquer expectativa de sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado, ressalvado o direito de reclamação de sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro.

16. AUSÊNCIA DE DESOBRIGAÇÃO
Está Apólice não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do Tomador, da Seguradora ou de ambos.
17. PROTEÇÃO DE DADOS
As Partes concordam, expressamente, com o compartilhamento dos dados e informações referentes a esta Apólice e eventuais endossos, com outros Seguradores, Cosseguradores e Resseguradores, com vistas a cumprir a regulamentação referente ao General Data Protection Regulation, caso aplicável.

18. CONTROVÉRSIAS
As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas por medida de caráter judicial.

19. FORO
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
20.2. As apólices e endossos terão seu início de vigência à zero hora do dia inicial e término de vigência às 23:59 do último dia conforme previsto no frontispício da apólice.
20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
20.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep -www.susep.gov.br.
20.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
20.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
20.7. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei e deverão ser observados nos casos de expectativa e reclamação de sinistro.
20.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional.
20.9. A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.
20.10. Esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1313 / 1339
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 8 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

I. danos decorrentes de acidente de trabalho;

II. verbas rescisórias, ainda que em contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

III. indenização securitária dos valores oriundos de acordos com sindicatos, sejam extrajudiciais ou no âmbito de ações coletivas.

3. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

4.1.1 Caso ocorra o item 4.1 acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

4.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo dos previstos na cobertura principal:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 4.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

4.3 A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.4 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.5 Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 4.2.1. a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. ACORDOS

5.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

5.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1314 / 1339
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 9 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
5.3 Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 5.1. e 5.2.
6. INDENIZAÇÃO
Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 4.5, a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.
7. PERDA DE DIREITO
7.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 12 das Condições Contratuais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 4 desta Cobertura Adicional.
II. quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III. se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV. nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do
V. segurado e indenizações por acidente de trabalho.
8. RATIFICAÇÃO
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1315 / 1339

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 13:49:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JL6TBF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1316 / 1339

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/08/2025 13:49:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#203 - 2025-JL6TBF - EPOCAS APOL 017284[1]
#204 - 2025-BDZ4WS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Seguro garantia

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 11/08/2025 13:49:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 13:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDZ4WS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1317 / 1339

2025-BDZ4WS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 13:49 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1318 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 1 / 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATO Nº 0164/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0024

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA** para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.843.952/0001-89,** com sede a Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, por seu representante legal, ROSANA NOGUEIRA PAULINI[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 01/07/2025, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento de **Dispensa Nº 025/2025 – Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 01/07/2025 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Dispensa Nº 025/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta e sete centavos),** conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1319 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 2 / 12

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI-ES - Data Base: Abril/2025

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1320 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 3 / 12

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 17000999
- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1321 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 4 / 12

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 - Cabe ao gestor do contrato:

8.7.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

8.7.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.7.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

8.7.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1322 / 1339
2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 5 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1323 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 6 / 12

8.7.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

8.7.6 - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.7.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

8.7.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

8.7.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.7.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.7.11 - Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) não adimplir com as obrigações contratuais

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dione Rafael Fagundes Betini – Mat. 010187 (titular) e Sandra Gueller Barlez – Mat. 008821 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

9.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.5.1 - Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.5.2 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto dá contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

9.5.3 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.5.4 - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

9.5.5 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

9.5.6 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

9.5.7 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

9.5.8 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1324 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 7 / 12

9.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

9.6.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.6.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.3 – Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.6.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.6.5 - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.6.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.6.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

9.6.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

9.6.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

9.6.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

10.2 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.3 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.4 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.5 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.10 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1325 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 8 / 12

10.10.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1326 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 9 / 12

13.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4 - A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

14.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

14.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

14.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1327 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 10 / 12

14.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

14.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

14.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

14.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

14.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

14.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

14.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

14.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, 11 de agosto de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1328 / 1339
2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/08/2025 14:25:00 -03:00

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
CIDADÃO
assinado em 11/08/2025 14:19:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 14:25:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWFNMV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1329 / 1339

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 12 / 12

1 / 1 PÁGINA 1330 / 1339
ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

Contrato nº 000164/2025

Última atualização 12/08/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024-ZRRT5/2024

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025 **Data de assinatura:** 11/08/2025 **Vigência:** de 11/08/2025 a 11/08/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000176/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000078/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

VALOR CONTRATADO

R$ 464.029,3727

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.843.952/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_164-2025-_EPOCAS	12/08/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2025-S8R9Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário 191.***.***-** em 12/08/2025 12:38:38 GMT-03:00 · Número do documento: 25081212383800000000000

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S8R9Z1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1332 / 1339

2025-S8R9Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1333 / 1339

2025-9FTL54 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 28/08/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL – 2ª ETAPA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013).

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0021

Vargem Alta – ES, 11/08/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO
000164/2025
Dispensa

ID: 2025.071E0700001.09.0024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Epocas Construtora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a secretaria municipal de cultura, turismo e esportes, conforme projeto executivo.
VALOR: 464.029,37 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00450-170000009999 - obras e instalações (100100.1381300241.074.44905100000.170000009999)
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Vargem Alta, 11 de agosto de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000191/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0043
Nº DO PROCESSO: 2025-K3WXG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: NILUHE - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO JUNTO AO DETRAN E CETURB/ES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 150000250000
FICHA: 348
VALOR: 14.160,00 conforme proposta de preços.
AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 09 de julho de 2025 À 08 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2025

VARGEM ALTA, 03 DE JULHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000192/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0019
Nº DO PROCESSO: 2025-PH490
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941500/ME/CAIXA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
AMPARO LEGAL: ART. 111 LEI 14133/2021
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2025 À 21 de julho de 2025
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE JULHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000026/2025

ID: 2025.071E0700001.19.0001
Nº DO PROCESSO: 2025-4QTMF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA (PAPEL HIGIÊNICO).
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
FISCAL TITULAR: ZEMILTON DA SILVA RAMOS
FISCAL SUPLENETE: SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 16 de abril de 2025 À 16 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE JULHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000080/2025

ID: 2024.071E0500001.01.0004
Nº DO PROCESSO: 2025-ZMHTQ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MARCOPOLO S/A
OBJETO:ADESÃO A ARP 0004-2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FTL54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1334 / 1339

2025-9FTL54 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° ADITIVO - CONTRATO 118/2025
CÓD. DE ID. CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.039E0700001.09.0075
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro-ES. CNPJ: 15.626.810/0001-25.CONTRATADA(O): CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL. CNPJ OU CPF: 02.722.566/0001-52. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as Cláusulas 3ª e 8ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 6805 de 29 de Julho de 2025. VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R$ 32.733,75 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais), referente a 4,91% do valor total do contrato, ao contrato de Prestação de Serviços n° 118/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente, em dotação oriunda das fichas: Órgão: Fundo Municipal de Saúde Ficha: 000034 / Fonte:160000000000 DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
Thamyres da Silva Correia Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, manutenção, monitoramento, documentação e prestação de serviços técnicos de suporte de pontos de rede de fibra óptica e rádio, serviço de telecomunicações para implementação, operação monitoramento e manutenção de circuito de fibra óptica de acesso dedicado à Internet, full duplex, síncrono para acesso à Internet adequada às características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de João Neiva, conforme especificações técnicas obrigatórias descritas no termo de referência.
CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contrato nº 014/2025 - Valor total: R$ 148.879,20 - Vigência: 12 meses.
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.040E0500001.09.0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2025, fará a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000032/2025, Processo Administrativo N.º 035671/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (https://pncp.gov.br/app/editais) - ID TCE-ES N.º 2025.044E0700001.01.0019.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Epocas Construtora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a secretaria municipal de cultura, turismo e esportes, conforme projeto executivo.
VALOR: 464.029,37 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00450-170000009999 - obras e instalações (100100.1381300241.074.44905100000.170000009999)
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 285/2025. Processo Licitatório nº 8486984/2024 e Processo de Contratação nº 3615162/2025. Pregão Eletrônico nº 278/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.02.0140. CONTRATADA: MASTER AUTOMOTORES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE CARRO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SEM FRANQUIA, COM SEGURO TOTAL E OUTROS ENCARGOS conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: R$ 124.560,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2025. Dotação Orçamentárias: 15.01.00.10.301.0003.2027, 15.01.00.10.302.0003.2027, 15.01.00.10.122.0025.2129 e 15.01.00.10.305.0003.2028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fontes do Recurso 1.600.0036.0000, 1.500.0015.1002.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - PROCESSO Nº 5699330/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0093. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES E LACTATO, MANITOL, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E SOLUÇÃO DE GLICOSE). Entrega das propostas: 13/08/2025 a 26/08/2025 (até 09h00). Sessão de disputa: 26/08/2025 (09h30). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3382-6333.

Vitória-ES, 5 de agosto de 2025
LORENA OLIVEIRA BOMFIM NASCIMENTO
Pregoeira
ANCKIMAR PRATISSOLLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos
MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - PROCESSO Nº 5325153/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0094. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PILHAS ALCALINAS). Entrega das propostas: 13/08/2025 a 25/08/2025 (até 12:30h). Sessão de disputa: 25/08/2025 (13:00h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 5 de agosto de 2025
KARINA ADELINA SCHWARTZ
Pregoeira

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - LPN nº 001/2025
Contrato de Empréstimo nº: BR-L1497 - 4617/OC - BR Edital Licitação Pública Nacional - LPN nº 001/2025. Processo nº 3214555/2024.
O Município de Vitória torna público aos interessados que, após análise da documentação da proposta apresentada para a Licitação Pública Nacional - LPN nº 001/2025, conforme lavrado nas atas de julgamento disponibilizadas no Portal de Transparência do Município de Vitória, decide pela inabilitação do Consórcio formado pelas empresas GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA (empresa líder), SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA e WAY MAKER SOLUCOES EM TI LTDA, bem como, declara fracassada a presente licitação, após termos recebido a Não-Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID quanto ao resultado do julgamento deste certame. Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (CGIM) E A BASE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, INCLUINDO COMISSIONAMENTO (PLANEJAMENTO DA GESTÃO E TREINAMENTOS) PARA FUNCIONAMENTO DO CGIM. Informações no e-mail: seges-cel-ugp@vitoria.es.gov.br. Telefone: 55 27 3382- 6194/6002.

Vitória-ES, 5 de agosto de 2025
ANTÔNIO MARCOS CÔGO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (SEGES/UGP/CEL)

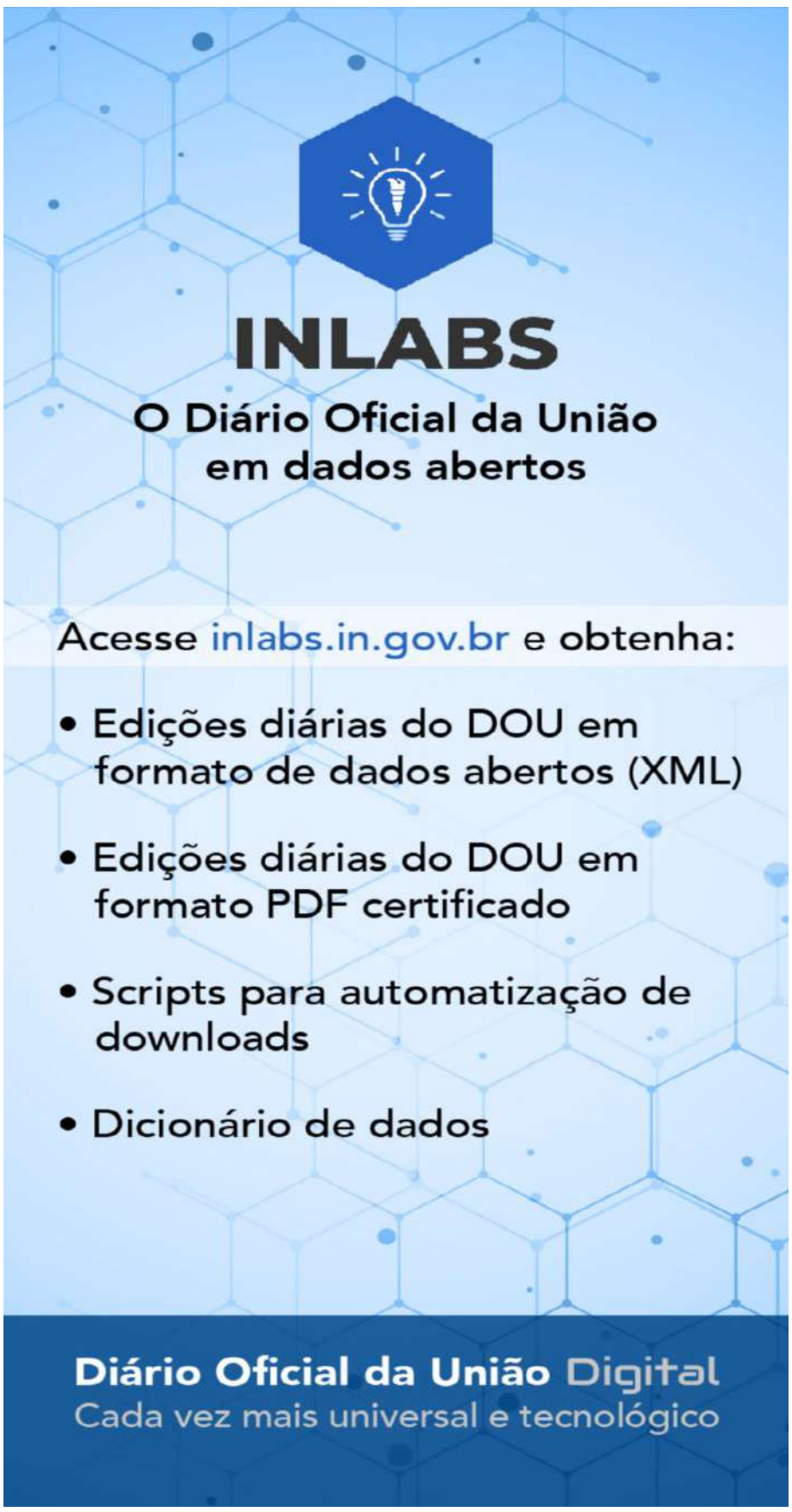

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1335 / 1339
2025-SL0F76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SL0F76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1336 / 1339

2025-SL0F76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1337 / 1339

2025-CHQZ7F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

1565277, pág. 3 e 4.
Onde se lê: 05 de julho de 2025.
Leia-se: 05 de junho de 2025,
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.048E700001.10.0013
Montanha/ES, 11 de agosto de 2025.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1610165

Muniz Freire

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, **RETIFICA** a publicação da **ADESÃO Nº 010/2025**, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024 advinda do Pregão Eletrônico nº 001/2024 do CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, PABX VIRTUAL E GESTÃO, da seguinte forma:
Onde antes lia-se: Valor total: R$ 102.281,44 (cento e dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),
Passa-se a ler: **Valor total**: R$ 70.086,84 (setenta mil oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Muniz Freire-ES, 08/08/2025
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1610048

Nova Venécia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600189, DE 08/07/2024
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.052E0700001.01.0019
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024
PROCESSO Nº 1255/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADA: ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 49.039.955/0001-41
DO ADITIVO: O objeto do presente termo é: Prorrogar, o prazo de vigência do contrato nº 168/2024 pelo período de **27/07/2025 a 26/08/2025**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Data Assinatura: 24/07/2025.

Protocolo 1610382

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000164/2025
Dispensa

ID: 2025.071E0700001.09.0024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Epocas Construtora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a secretaria municipal de cultura, turismo e esportes, conforme projeto executivo.
VALOR: 464.029,37 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:00450-170000009999 - obras e instalações (100100.1381300241.074.449 05100000.170000009999)
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Vargem Alta, 11 de agosto de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1610518

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO
Nº 123/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ ES.
CONTRATADA: ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 27.810,99
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000007, 0000015, 0000055, 0000066, 0000079, 0000087, 0000206, 0000216, 0000397, 0000405, 00000411, 00000418, 00000496, 00000500, 00000545, 00000549, 00000620, 00000627, 00000735, 00000743, 00000765, 00000773.
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0023

Vila Pavão, ES, 11/08/2025

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1610530

RESUMO DO CONTRATO
Nº 124/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ ES.
CONTRATADA: DIVULGUE OUTDOOR E COMUNICACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 879,98
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000007, 0000015, 0000055, 0000066,

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CHQZ7F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1338 / 1339

2025-CHQZ7F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **12/08/2025 12:38:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#205 - 2025-HWFNMV - CONTRATO 164-2025- EPOCAS
#206 - 2025-S8R9Z1 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 Pncp
#207 - 2025-9FTL54 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 PMVA
#208 - 2025-SL0F76 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 DOU
#209 - 2025-CHQZ7F - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 DIO
#210 - 2025-FBG536 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Contrato e publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 12/08/2025 12:38:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FBG536

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 12/08/2025 12:38 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1339 / 1339

2025-FBG536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 1